AMESP
FLS.: 0001
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TRAMITAÇÃO DE PROCESSO**

**PROCESSO Nº 116/2023**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 19/2023**

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0002
Assinatura

**SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2023.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

AMESP
FLS.: 0003
Assinatura

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS, ACESSÓRIOS E CALÇADOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

**1.2.** O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

## 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

### 2.1. LOTE 01 – VESTUÁRIO

| LOTE 01 – VESTUÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Descrição** | **Quantidade Estimada** |
| 01 | Unid. | Blusa de lã | 10.000 |
| 02 | Unid. | Calça jeans masculina e feminina | 20.000 |
| 03 | Unid. | Calça social feminina | 20.000 |
| 04 | Unid. | Calça social masculina | 20.000 |
| 05 | Unid. | Camisa gola polo | 20.000 |
| 06 | Unid. | Camisa social manga curta | 20.000 |
| 07 | Unid. | Camisa social manga longa | 20.000 |
| 08 | Unid. | Camiseta tradicional manga curta | 20.000 |
| 09 | Unid. | Camiseta tradicional manga longa | 20.000 |
| 10 | Unid. | Saia social | 10.000 |
| 11 | Unid. | Blusão de moletom | 10.000 |
| 12 | Unid. | Calça de farda unissex | 10.000 |
| 13 | Unid. | Calça esportiva | 10.000 |
| 14 | Unid. | Camisa de farda unissex | 10.000 |
| 15 | Unid. | Conjunto abrigo em helanca | 10.000 |
| 16 | Unid. | Jaqueta esportiva | 5.000 |
| 17 | Unid. | Calça culote | 5.000 |
| 18 | Unid. | Calça em brim | 5.000 |
| 19 | Unid. | Calça tática | 5.000 |
| 20 | Unid. | Colete refletivo | 5.000 |
| 21 | Unid. | Gandola manga curta | 5.000 |
| 22 | Unid. | Gandola manga longa | 5.000 |
| 23 | Unid. | Jaqueta de frio | 5.000 |
| 24 | Unid. | Bermuda em brim | 20.000 |

AMESP
Fls.: 0004
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25 | Unid. | Blusão em brim | 20.000 |
| 26 | Unid. | Calça em brim cós meio elástico | 20.000 |
| 27 | Unid. | Guarda pó em brim | 10.000 |
| 28 | Unid. | Jaqueta em nylon | 10.000 |
| 29 | Unid. | Jaqueta profissional | 10.000 |
| 30 | Unid. | Conjunto cirúrgico | 5.000 |
| 31 | Unid. | Jaleco branco manga curta | 5.000 |
| 32 | Unid. | Jaleco branco manga longa | 5.000 |
| 33 | Unid. | Macacão SAMU | 5.000 |

### 2.1.1. ITEM 01: BLUSA DE LÃ

#### 2.1.1.1. TECIDO:

- Tipo lã, cor a definir;
- Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC);
- Acrílico = 80%;
- Poliéster = 20% Tolerância: ± 10 p.p.;
- Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2);
- 380 g/m2;
- Tolerância: ± 6%;
- Densidade – (ABNT NBR 12060/91);
- Cursos: 4 a 5 cursos/cm;
- Colunas: 4 a 5 colunas/cm;

#### 2.1.1.2. TECIDO DOS REFORÇOS

- Tecido tipo Oxford, na cor do tecido principal Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC) 100% poliéster;
- Tolerância: não permitida a variação;
- Gramatura (NBR 10591/08);
- 185,00 g/m2;
- Tolerância: variação de ± 6% Densidade (NBR 10588/15) Urdume – 23,00;
- Trama – 22,00
- Tolerância: variação de ± 6%;
- Título – (Ne) (NBR 13216/94);
- Urdume – 16,00;
- Trama – 16,00;
- Tolerância: variação de ± 6%;

AMESP
FLS.: 0005
Assinatura

- Resistência e alongamento (NBR11912/16);
- Resistência (Kgf) Urdume – 70;
- Trama – 70;
- Tolerância: valor de referência mínimo;
- Solidez da cor ao cloro (NORMA 61 (IVA)/13 da AATCC) Migração algodão – 4/5;
- Alteração – 4;
- Tolerância: valor de referência mínimo;
- Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X-12/07);
- Seco – 5;
- Úmido – 5;
- Tolerância: valor de referência mínimo;
- Solidez da cor à luz (NORMA NBR ISO 105 B02/07) Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas);
- Nota – ¾;
- Tolerância: valor de referência mínimo;

**2.1.1.3. AVIAMENTOS:**

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
- Botões: em nylon, fosco, cor a definir, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;
- Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento firme;

**2.1.1.4. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:**

- Frente: Ribana dos punhos e da cintura, dupla, sanfonada 2/1, medindo 7,0cm de altura (pronta). Do decote, dupla, sanfonada 2/1, remalhada, medindo 3,0cm de altura (pronta);
- O modelo deverá ter caída de ombro de 2,0cm para frente e inclinação da cava do ombro em relação à ribana da gola;
- Ombros e cotovelos com reforço em tecido tipo Oxford, sendo feitos da seguinte forma;
- Ombros: Palas com acabamento em costuras duplas (linha da mesma cor do tecido). A medida de todas as palas serão 29,0cm junto à manga e 32,0cm (tolerância +/- 1,0cm) próximo a ribana do decote (sendo 17,0cm nas costas e 15,0cm na frente), a largura das palas deverá obedecer à grade de medidas; as palas são inteiras, sem emendas na costura do ombro e deve ficar na mesma altura (frente e costas);

AMESP
FLS.: 0006
Assinatura

- Cotovelos: os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20,0cm e eixo menor com 14,0cm; com acabamento em *overlock* (linha da mesma cor do tecido) e costuras simples de 0,2cm em todo o contorno;
- Manga direita: fixada através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, logomarca a definir, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura;
- Manga esquerda: fixado através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, logomarca a definir, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura;
- Etiqueta: indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte interna, no lado direito, logo acima da barra, informando ainda a composição e modo de lavar;
- Costuras: Todas as costuras de junção devem ser em máquina *overlock* (4 fios), para evitar desfiamento e ou esgarçamento nas costuras (exceto o decote);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm;
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento;

#### 2.1.1.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerância | PP | P | M | G | GG | XG |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A – Inicio escrita bordado | De - 0,5 a + 0,5 | 3 | 3,5 | 4 | 4,5 | 5 | 5,5 |
| Tórax | De -1 a +2 | 50 | 53 | 56 | 59 | 62 | 65 |
| Manga longa com punho | De -1 a +2 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 |
| Comprimento total com barra | De -1 a +2 | 63 | 65 | 67 | 69 | 71 | 73 |
| Ribana | De - 0,5 a + 0,5 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |
| Largura pala | De - 0,5 a + 0,5 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| Cotoveleira | De - 0,5 a + 0,5 | 14x20 | 14x20 | 14x20 | 14x20 | 14x20 | 14x20 |
| Ombro | De -1 a +1 | 15,5 | 16,5 | 17,5 | 18,5 | 19,5 | 20,5 |

### 2.1.2. ITEM 02 – CALÇA JEANS MASCULINA E FEMININA

#### 2.1.2.1. TECIDO BASE:

- Tipo: Sarja 2 x 1 - gramatura 380/m² (+/-5%)
- Composição: 100% algodão/ forro 100% Algodão
- Cores: índigo Blue (ou similar)

#### 2.1.2.2. DESCRIÇÃO:

- Modelo jeans five pockets;
- Cós postiço de 4,5 cm;

AMESP
FLS.: 0007
Assinatura

- Fechamento com botão flexível 16mm e caseado tipo olho horizontal;
- 5 passantes largura de 15mm e comprimento 60mm (pronto);
- Vista embutida com zíper de metal;
- Pala no traseiro;
- 2 bolsos frontais embutidos com abertura arredondada (tipo americano) e 1 bolso relógio no espelho direito (de quem veste);
- 2 bolsos traseiros chapados 5 cantos 155 x175mm;
- Logomarca silkada ou bordada podendo ser aplicada no centro do bolso traseiro;

**2.1.2.3. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Fechamento do fundo do bolso, pespontos não paralelos nas laterais dos bolsos, zíper e barra das pernas;
- Máquina de pregar cós: Fixação do cós
- Fechadeira 2 agulhas paralelas: Fechamento das ilhargas, gancho traseiro e fixação das palas;
- Inerlock (bitola mínima 10MM): Fechamento entre entrepernas;
- Máq. reta 2 agulhas paralelas: Pesponto da vista, gancho dianteiro e fixação e bainha dos bolsos;
- Traveteira: Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixaç ão dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock;
- Caseadeira: Caseado tipo olho, largura 30mm;
- *Overlock*: Nas partes desfiantes do tecido, caso necessário;
- Pontos por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras;

**2.1.2.4. AVIAMENTOS**

- Linha 120 e filamento para o *overlock*;
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para as demais operações Zíper metálico com cadarço na cor do tecido;
- Botão metálico de haste flexível para o cós 16mm;

**2.1.2.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiqueta gem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.2.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues

AMESP
FLS.: 0008
Assinatura

em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.2.7. OBSERVAÇÕES

- Tecido Amaciado - a peça passa por uma desengomagem que elimina engomantes adicionados aos fios de urdumes, proporcionando maciez e conforto, mantendo sua cor original;

#### 2.1.2.8. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerâncias | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cintura com cós | ± 1 | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
| Quadril | ± 1 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 |
| Coxa | ± 1 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| Gancho dianteiro | ± 0,5 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 | 28 | 28 | 29 | 29 | 30 | 30 | 31 | 31 | 32 |
| Gancho traseiro | ± 0,5 | 37 | 38 | 38 | 39 | 39 | 40 | 40 | 41 | 41 | 42 | 42 | 43 | 43 | 44 |
| Entrepernas c/ barra | ± 1,5 | 80 | 80 | 81 | 81 | 82 | 82 | 83 | 83 | 84 | 84 | 85 | 85 | 86 | 86 |
| Ilhargas s/ cós | ± 1,5 | 107 | 108 | 109 | 110 | 111 | 112 | 113 | 114 | 115 | 116 | 117 | 118 | 119 | 120 |
| Joelho | ± 0,5 | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 |
| Boca da perna | ± 0,5 | 18 | 19 | 19 | 20 | 20 | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 |

### 2.1.3. ITEM 03: CALÇA SOCIAL FEMININA

#### 2.1.3.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Microfibra;
- Gramatura 238G/m² (+/-5%);
- Composição: 97%Poliéster 3%Elastano;
- Cor: Preto;

#### 2.1.3.2. AVIAMENTOS

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa de 14mm c/ 4 furos, cor do tecido;
- Zíper: Nylon,cor do tecido;
- Entretela: Pré encolhida, cor do tecido;

#### 2.1.3.3. DESCRIÇÃO:

- Cós postiço entretelado com 4,5cm de largura e enchance traseira;
- Fechamento através de 1 botão e 1 caseado;
- Sem passantes;
- Vista embutida (braguilha) com zíper;
- 2 bolsos falsos frontais com corte de abertura oblíqua tipo faca;
- Traseiro com pences;

AMESP
FLS.: 0009
Assinatura

- 2 bolsos traseiros com vistas embutidas com botões;

**2.1.3.4. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Colocação do cós fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos.
- Interlock bitola min 10mm: Fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos.
- Máquina reta 2 agulhas: Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada ladona altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
- *Overlock* bitola min 7mm: Fechamento dos forros dos bolsos.
- Traveteira: Travetes nas extremidades dos bolsos no acabamento da vista e na junção dos ganchos
- Caseaseira: Caseado reto de 18mm.
- Pontos por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

**2.1.3.5. PESPONTO**

- Pesponto simples: Cós, bolsos embutidos e braguilha;
- Pesponto duplo: Passantes;
- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para *overlock*;

**2.1.3.6. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.3.7. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

**2.1.3.8. OBSERVACÕES**

- Acrescentar 3cm para bainha;

**2.1.3.9. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):**

AMESP
Fls.: 0010
Assinatura

| ITENS | Tolerâncias | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cintura com cós | ± 1 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 |
| Quadril | ± 1 | 94 | 98 | 102 | 106 | 110 | 114 | 118 | 122 | 126 | 130 | 134 | 138 | 142 | 146 |
| Coxa | ± 1 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 |
| Cós | ± 0,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 |
| Gancho frente s/ cós | ± 1 | 19 | 19 | 20 | 20 | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 |
| Gancho costa | ± 1 | 28 | 28 | 29 | 29 | 30 | 30 | 31 | 31 | 32 | 32 | 33 | 33 | 34 | 34 |
| Entrepernas c/ barra | ± 1,5 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 |
| Ilhargas s/ cós | ± 1 | 109 | 109 | 110 | 110 | 111 | 111 | 112 | 112 | 113 | 113 | 114 | 114 | 115 | 115 |
| Joelho | ± 0,5 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 | 28 | 28 |
| Barra | ± 1 | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 |

### 2.1.4. ITEM 04: CALÇA SOCIAL MASCULINA

#### 2.1.4.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Microfibra;
- Gramatura 238G/m² (+/-5%);
- Composição: 100%Poliéster;
- Cor: Preto;

#### 2.1.4.2. AVIAMENTOS

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa de 14mm c/ 4 furos, cor do tecido;
- Zíper: Nylon, cor do tecido;
- Entretela: Pré encolhida, cor do tecido;

#### 2.1.4.3. DESCRIÇÃO:

- Cós postiço entretelado com 4,5cm de largura e enchance traseira (sobra para aumentar cós);
- Fechamento através de 1 botão de 14cm e 1 caseado;
- 8 passantes inseridos na parte inferior do cós;
- Braguilha embutida com zíper de nylon comum;
- 2 bolsos frontais com abertura oblíqua tipo faca;
- Traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos fechados por botões de 14cm;
- 2 pregas frontais de cada lado da calça;

#### 2.1.4.4. COSTURA

- Máquina reta 1 agulha: Colocação do cós, fechamento do gancho dianteiro, fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós, fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos.

AMESP
Fls.: 0011
Assinatura

- Interlock bitola min 10mm: Fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos.
- Traveteira: Travetes nas extremidades dos bolsos no acabamento da vista e na junção dos ganchos.
- Caseadeira: Caseado reto de 18mm.
- Pontos por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

#### 2.1.4.5. PESPONTO

- Pesponto simples: Cós, bolsos embutidos e braguilha;
- Pesponto duplo: Passantes;
- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para *overlock*;

#### 2.1.4.6. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

#### 2.1.4.7. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.4.8. OBSERVACÕES

- Acrescentar 3cm para bainha;

#### 2.1.4.9. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerâncias | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cintura com cós | ± 1 | 36 | 38 | 40 | 42 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
| Quadril | ± 1 | 51 | 53 | 55 | 57 | 57 | 59 | 61 | 63 | 65 | 67 | 69 | 71 | 73 | 75 |
| Coxa | ± 1 | 64 | 64 | 66 | 66 | 66 | 68 | 68 | 70 | 70 | 72 | 72 | 74 | 74 | 76 |
| Cós | ± 0,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 |
| Gancho frente s/cós | ± 0,5 | 24 | 24 | 26 | 26 | 26 | 27 | 27 | 29 | 29 | 30 | 30 | 32 | 32 | 33 |
| Gancho costa s/cós | ± 1,5 | 37 | 37 | 39 | 39 | 39 | 40 | 40 | 42 | 42 | 43 | 43 | 45 | 45 | 46 |
| Entrepernas s/barra | ± 1,5 | 85 | 85 | 86 | 86 | 86 | 86 | 86 | 87 | 87 | 87 | 87 | 88 | 88 | 88 |
| Ilhargas s/ cós s/ bainha | ± 0,5 | 105 | 105 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 107 | 107 | 107 | 107 | 108 | 108 | 108 |
| Joelho | ± 0,5 | 48 | 48 | 49 | 49 | 49 | 50 | 50 | 51 | 51 | 52 | 52 | 53 | 53 | 54 |
| Barra | ± 0,5 | 44 | 44 | 45 | 45 | 45 | 46 | 46 | 47 | 47 | 48 | 48 | 49 | 49 | 50 |

### 2.1.5. ITEM 5: CAMISA GOLA POLO

#### 2.1.5.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Malha PV 160g, fio 30.1 (+/5%);
- Composição: 67% Poliéster 33% Viscose (+/-5%);

AMESP FLS.: 0012 Assinatura

**2.1.5.2. AVIAMENTOS**

- Linha 120 e filamento para o *overlock* e galoneira
- Linha 120 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para demais operações
- Botão 4 furos 10MM na cor do tecido (3 unidades)
- Gola em tricot da mesma cor do tecido com frisos paralelos nas cores azul e vermelho.
- Entretela fina para malha no acabamento da vista dianteira

**2.1.5.3. DESCRIÇÃO:**

- Camisa em malha PV estilo polo;
- Cor: Tecido principal: A definir pelo órgão requisitante;
- Detalhes da gola: Acompanhando o tecido principal ou definida pelo órgão;
- Gola em tricô, largura 9cm, podendo ser aplicado frisos coloridos;
- Abertura frontal parcial com vista 25mm, fechada por 3 botões 4 furos;
- Mangas curtas;
- Bolso com cantos chanfrados, 12cm x 14cm, chapado, com pesponto simples, no lado esquerdo (de quem veste) com logotipo silkado no centro;

**2.1.5.4. COSTURA**

- *Overlock*: Fechamento dos ombros, ilhargas fixação das mangas, vista e da gola e aplicação nas partes desfiantes do tecido;
- Máquina reta 1 agulha: Pesponto da gola, vista e bolso;
- Caseadeira: 3 casas verticais 18mm;
- Galoneira: Bainhas das mangas e barra;
- Caseadeira: Caseado reto de 18mm.
- Pontos por centímetro: 3,5 a 4 em todas as costuras.

**2.1.5.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.5.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida

AMESP
Fls.: 0013
Assinatura

identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.5.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerâncias | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ombro | De -1 a +1 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Tórax | De -1 a +1 | 45 | 49 | 53 | 57 | 61 | 65 | 69 |
| Costas | De -1 a +1 | 39 | 42 | 45 | 48 | 51 | 54 | 57 |
| Manga curta | De -1 a +1 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| Altura Cava | De -1 a +1 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 28,5 |
| Comprimento | De -1 a +1 | 65 | 68 | 70 | 73 | 75 | 78 | 80 |
| Altura Gola | De -0,5 a +0,5 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 |

### 2.1.6. ITEM 06: CAMISA SOCIAL MANGA CURTA

#### 2.1.6.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Tela 1x1;
- Gramatura: 132 G/m² (+/-5%);
- Composição: 67% Alg. 30%Pes 3% Elastano;

#### 2.1.6.2. AVIAMENTOS

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa de 12mm c/ 4 furos, cor do tecido;
- Entretela: Pré encolhida, cor do tecido;

#### 2.1.6.3. DESCRIÇÃO:

- Colarinho com entretela firme com pé de gola
- Frente aberta com fechamento através de 8 botões e 8 caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) + 1 botão reserva
- Mangas curtas em tecido único bainhas fixas
- Um bolso chapado com 5 cantos de 14cm x14,5cm
- Costas com pala em tecido duplo com largura de 14,5 cm e pregas nas laterais com profundidade de 2cm cada
- Camisa fraldada
- Aplicação de logotipo bordado ou silkado no lado esquerdo (de quem veste) no bolso

#### 2.1.6.4. COSTURA

- Máquina reta 1 agulha: Fixação e pespontos no colarinho e gola, vista (pate), bolso, punhos, carcelas, bainhas, barra. União dos ombros.

AMESP
FLS.: 0014
Assinatura

- Interlock bitola min 7mm: Fechamento das mangas (fixação e fechamento) e ilhargas
- *Overlock*: Nas partes desfiantes do tecido;
- Caseadeira: Caseado reto de 16mm.
- Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

#### 2.1.6.5. PESPONTO

- Pesponto simples: gola pé de gola, vista frontal, bolsos, punhos, carcelas, bainha, ombro e barra ou costura francesa nas leterais;
- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para *overlock*;

#### 2.1.6.6. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

#### 2.1.6.7. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.6.8. OBSERVACÕES

- Ilhargas podem ser feitas com costura francesa na máquina reta 1 agulha
- Passadoria específica para o produto
- Termocolagem das entretelas em maquinário adequado;

#### 2.1.6.9. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerâncias | 40 42 | 44 46 | 48 50 | 52 54 | 56 58 | 60 62 | 64 66 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| Colarinho | ± 0,5 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 |
| Tórax | ± 1 | 46 (busto justo 84) | 50 (busto justo 92) | 54 (busto justo 100) | 58 (busto justo 108) | 62 (busto justo 116) | 66 (busto justo 124) | 70 (busto justo 132) |
| Costas | ± 1 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 |
| Manga | ± 1 | 21 | 23 | 23 | 25 | 25 | 27 | 27 |
| Altura cava | ± 1 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| Comprimento | ± 1 | 80 | 82 | 82 | 84 | 84 | 86 | 86 |
| Achar tamanho desta camisa pelo cotorno do tórax justo dividido por 2 e subtraindo 4 do resultado. Ex.: tórax 100÷2= 50. 50-4= 46 - tamanho M (44 46) | | | | | | | | |

### 2.1.7. ITEM 07: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA

#### 2.1.7.1. MATÉRIA PRIMA

AMESP
FLS.: 0015
Assinatura

- Tipo: Tela 1x1;
- Gramatura: 132 G/m² (+/-5%);
- Composição: 67% Alg. 30%Pes 3% Elastano;

**2.1.7.2. AVIAMENTOS**

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa de 12mm c/ 4 furos, cor do tecido;
- Entretela: Pré encolhida, cor do tecido;

**2.1.7.3. DESCRIÇÃO:**

- Gola de 4,5 cm
- Colarinho com entretela firme com pé de gola 3,5cm;
- Frente com vista dobrada de 3,5cm fechamento através de 7 botões e 7 caseados, (no pé de gola sentido horizontal e os demais no sentido vertical);
- Mangas longas e punho chanfrado de 6cm e 3 botões;
- Carcela de 17cm com 2 pregas com fechamento por meio de botão e caseado;
- Um bolso chapado com 5 cantos de 14cm x14,5cm
- Costas com pala em tecido duplo e pregas laterais e no recorte;
- Aplicação de logotipo bordado ou silkado no lado esquerdo (de quem veste) no bolso

**2.1.7.4. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Fixação e pespontos no colarinho e gola, vista (pate), bolso, punhos, carcelas, bainhas, barra. União dos ombros.
- Interlock bitola min 7mm: Fechamento das mangas (fixação e fechamento) e ilhargas
- *Overlock*: Nas partes desfiantes do tecido;
- Caseadeira: Caseado reto de 16mm.
- Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

**2.1.7.5. PESPONTO**

- Pesponto simples: gola pé de gola, vista frontal, bolsos, punhos, carcelas, bainha, ombro e barra ou costura francesa nas leterais;
- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para *overlock*;

AMESP
FLS.: 0016
Assinatura

### 2.1.7.6. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

### 2.1.7.7. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;
-

### 2.1.7.8. OBSERVACÕES

- Ilhargas podem ser feitas com costura francesa na máquina reta 1 agulha
- Passadoria específica para o produto
- Termocolagem das entretelas em maquinário adequado;

### 2.1.7.9. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerâncias | 40 42 | 44 46 | 48 50 | 52 54 | 56 58 | 60 62 | 64 66 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| Colarinho | ± 0,5 | 40 | 42 | 43 | 44 | 46 | 46 | 48 |
| Tórax | ± 1 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 66 | 70 |
| Costas | ± 1 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
| Manga | ± 1 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 |
| Altura cava | ± 1 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 |
| Comprimento | ± 1 | 74 | 74 | 76 | 76 | 78 | 78 | 80 |
| Achar tamanho desta camisa pelo cotorno do tórax justo dividido por 2 e subtraindo 4 do resultado. Ex.: tórax 100÷2= 50. 50-4= 46 - tamanho M (44 46) | | | | | | | | |

## 2.1.8. ITEM 08: CAMISETA TRADICIONAL MANGA CURTA EM MALHA

### 2.1.8.1. MATÉRIA PRIMA - MALHA

- Confeccionada em 65% poliéster e 35% viscose com tingimento em cor firme e parelha (sem manchas);
- Deverá ser na cor definida pelo órgão solicitante;
- Para fins de uniformidade, todas as camisetas deverão ser fabricadas com malha (tear circular monofrontura) que apresente as mesmas características e composição, conforme tabela do item abaixo;
- Requisitos de desempenho de acordo com o descrito na tabela abaixo:

AMESP
FLS.: 0017
Assinatura

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL E GOLA | | | |
|---|---|---|---|
| **CARACTERÍSTICA** | **NORMA** | **ESPECIFICAÇÃO** | **TOLERÂNCIA** |
| Composição | NBR 13538 e NBR 11914 | 65% poliéster<br>35% viscose | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 165g/m2 | ± 5% |
| Densidade | NBR 12060 | 22/ carreira 15/ coluna | ± 1 |
| Título do fio | NBR 13216 | 30/1 Ne | ± 1,5 Ne |
| Solidez da cor à lavagem | NBR ISSO 105C06 | Alteração: 4<br>Transferência: 4 | Mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 | Alteração: 4 | Mínima |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO-105 E04 | Suor ácido: alteração: 4 Suor alcalino: alteração: 4 | Mínima |
| Pilling | ISO 12945-2 | Nota 4 | Mínima |

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL E GOLA | | | |
|---|---|---|---|
| Composição | NBR 13538 e NBR 11914 | 64% poliéster<br>32% viscose | ± 3% |
| | | 4% elastano | ± 1% |
| Gramatura | NBR 10591 | 280g/m2 | ± 5% |

**2.1.8.2. LINHA DE COSTURA**

- Composição: 100% poliéster;
- Da cor do tecido principal;
- Espessura 120;

**2.1.8.3. DETALHAMENTO**

**2.1.8.3.1.** CAMISETA

- A camiseta (cor a definir) será do tipo gola careca composta de gola, mangas curtas, barras, frente e costas;

**2.1.8.3.2.** GOLA

- Gola careca em anel com 2 cm de largura (tolerância vide tabela), ribana dupla sanfonada com elastano, tingida na cor da camiseta, costurada em máquina overloque com 15 pontos por polegada.Ribana dupla sanfonada com elastano;

**2.1.8.3.3.** MANGAS

- Curtas com barra de 2 cm de largura (tolerância vide tabela), com costura dupla em seu acabamento, feita em galoneira.

**2.1.8.3.4.** BARRAS

- Deverão ser dobradas com 2,5 cm na galoneira (tolerância vide tabela).

AMESP
FLS.: 0018
Assinatura

**2.1.8.3.5.** FRENTE E COSTAS

- Tanto a peça da frente como a das costas deverão ser confeccionados em peça única de tecido, sem emendas ou costuras;

**2.1.8.3.6.** CONFECÇÃO

- Costura de fechamento lateral, mangas, ombro, cavas e golas em overloque com 1 linha e 2 fios, com densidade de 12 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola ou ponta bola média número 75 a 90;
- Costura dupla no acabamento da barra, feita na galoneira, ponto corrente com densidade de 10 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola fina ou ponta bola média número 75 a 90;
- O acabamento da manga deverá ser feito na galoneira com costura dupla, com densidade de 10 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola fina ou ponta bola média número 75 a 90;
- Costura dos ombros deverá ser feita com reforço de fitilho interno de 1 cm de largura na mesma malha e cor da camiseta, o reforço deverá ser de ombro a ombro, costurado em máquina de ponto corrente;
- A confecção obedecerá ao modelo, conforme figura abaixo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça.

**2.1.8.3.7.** LOGOMARCA EM "SILK"

- Do lado esquerdo do peito de quem veste e na lateral de cada manga poderá ser aplicada uma logomarca no tamanho máximo de XxX cm em até 7 cores. Na frente e costas da camisa poderá ser aplicada uma logomarca no tamanho máximo de XxX cm em até 7 cores centralizada.

**2.1.8.4. EMBALAGEM E ETIQUETAS**

- Cada camiseta deverá conter 01 (uma) etiqueta, contendo todas as informações obrigatórias na NBR ISO 3758 (Etiquetagem Têxtil – Códigos de cuidados utilizando símbolos) e o número do manequim, ano/semestre do fornecimento do material, nome da firma fornecedora e seu CNPJ, conforme modelo:

AMESP
FLS.: 0019
Assinatura

### 2.1.8.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| TAMANHOS | Tolerâncias | PP | P | M | G | GG | XG |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPRIMENTO | ± 1,0cm | 65 | 67 | 69 | 72 | 75 | 77 |
| PEITO | ± 1,0cm | 49 | 51 | 53 | 56 | 59 | 62 |
| COMPRIMENTO DA MANGA | ± 1,0cm | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 20 |
| ABERTURA DE COSTA A COSTA | ± 1,0cm | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| PROFUNDIDADE DO DECOTE FRENTE | ± 0,5cm | 7,5 | 7,5 | 8 | 8,5 | 9 | 9,5 |
| CAVA | ± 1,0cm | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| LARGURA DO PUNHO DA MANGA | ± 0,2cm | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| LARGURA DA RIBANA DA GOLA | ± 0,2cm | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| MEDIDA OMBRO | ± 0,5cm | 12 | 12,5 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| LARGURA DA BARRA | ± 0,2cm | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 |

### 2.1.8.6. OBSERVACÕES

- As camisetas deverão ser disponibilizadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG;
- A grade de tamanhos será definida posteriormente à contratação pelo órgão requisitante.

## 2.1.9. ITEM 09: CAMISETA TRADICIONAL MANGA LONGA EM MALHA

### 2.1.9.1. MATÉRIA PRIMA - MALHA

- Confeccionada em 65% poliéster e 35% viscose com tingimento em cor firme e parelha (sem manchas);
- Deverá ser na cor definida pelo órgão solicitante;
- Para fins de uniformidade, todas as camisetas deverão ser fabricadas com malha (tear circular monofrontura) que apresente as mesmas características e composição, conforme tabela do item abaixo;
- Requisitos de desempenho de acordo com o descrito na tabela abaixo:

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL E GOLA | | | |
|---|---|---|---|
| **CARACTERÍSTICA** | **NORMA** | **ESPECIFICAÇÃO** | **TOLERÂNCIA** |
| Composição | NBR 13538 e NBR 11914 | 65% poliéster<br>35% viscose | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 165g/m2 | ± 5% |
| Densidade | NBR 12060 | 22/ carreira 15/ coluna | ± 1 |
| Título do fio | NBR 13216 | 30/1 Ne | ± 1,5 Ne |
| Solidez da cor à lavagem | NBR ISSO 105C06 | Alteração: 4<br>Transferência: 4 | Mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 | Alteração: 4 | Mínima |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO-105 E04 | Suor ácido: alteração: 4 Suor alcalino: alteração: 4 | Mínima |
| Pilling | ISO 12945-2 | Nota 4 | Mínima |

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL E GOLA | | | |
|---|---|---|---|
| Composição | NBR 13538 e NBR 11914 | 64% poliéster<br>32% viscose | ± 3% |
| | | 4% elastano | ± 1% |
| Gramatura | NBR 10591 | 280g/m2 | ± 5% |

AMESP
FLS.: 0020
Assinatura

**2.1.9.2. LINHA DE COSTURA**

- Composição: 100% poliéster;
- Da cor do tecido principal;
- Espessura 120;

**2.1.9.3. DETALHAMENTO:**

**2.1.9.3.1.** CAMISETA

- A camiseta (cor a definir) será do tipo gola careca composta de gola, mangas curtas, barras, frente e costas;

**2.1.9.3.2.** GOLA

- Gola careca em anel com 2 cm de largura (tolerância vide tabela), ribana dupla sanfonada com elastano, tingida na cor da camiseta, costurada em máquina overloque com 15 pontos por polegada.Ribana dupla sanfonada com elastano;

**2.1.9.3.3.** MANGAS

- Longas com ribana dupla de 5 cm largura (tolerância vide tabela).

**2.1.9.3.4.** BARRAS

- Deverão ser dobradas com 2,5 cm na galoneira (tolerância vide tabela).

**2.1.9.3.5.** FRENTE E COSTAS

- Tanto a peça da frente como a das costas deverão ser confeccionados em peça única de tecido, sem emendas ou costuras;

**2.1.9.3.6.** CONFECÇÃO

- Costura de fechamento lateral, mangas, ombro, cavas e golas em overloque com 1 linha e 2 fios, com densidade de 12 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola ou ponta bola média número 75 a 90;
- Costura dupla no acabamento da barra, feita na galoneira, ponto corrente com densidade de 10 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola fina ou ponta bola média número 75 a 90;
- Costura dos ombros deverá ser feita com reforço de fitilho interno de 1 cm de largura na mesma malha e cor da camiseta, o reforço deverá ser de ombro a ombro, costurado em máquina de ponto corrente;
- A confecção obedecerá ao modelo, conforme figura abaixo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça.

**2.1.9.3.7.** LOGOMARCA EM "SILK"

AMESP
FLS.: 0021
Assinatura

- Do lado esquerdo do peito de quem veste e na lateral de cada manga poderá ser aplicada uma logomarca no tamanho máximo de XxX cm em até 7 cores. Na frente e costas da camisa poderá ser aplicada uma logomarca no tamanho máximo de XxX cm em até 7 cores centralizada.

#### 2.1.9.4. EMBALAGEM E ETIQUETAS

- Cada camiseta deverá conter 01 (uma) etiqueta, contendo todas as informações obrigatórias na NBR ISO 3758 (Etiquetagem Têxtil – Códigos de cuidados utilizando símbolos) e o número do manequim, ano/semestre do fornecimento do material, nome da firma fornecedora e seu CNPJ, conforme modelo:

ETIQUETA 1

RAZÃO SOCIAL E CNPJ
TAMANHO
COMPOSIÇÃO
PAIS DE ORIGEM
ANO DE FABRIGAÇÃO

ETIQUETA 2

| SÍMBOLO | TEXTO |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| P | |

#### 2.1.9.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| TAMANHOS | Tolerâncias | PP | P | M | G | GG | XG |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPRIMENTO | ± 1,0cm | 65 | 67 | 69 | 72 | 75 | 77 |
| PEITO | ± 1,0cm | 49 | 51 | 53 | 56 | 59 | 62 |
| COMPRIMENTO DA MANGA | ± 1,0cm | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 |
| ABERTURA DE COSTA A COSTA | ± 1,0cm | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| PROFUNDIDADE DO DECOTE FRENTE | ± 0,5cm | 7,5 | 7,5 | 8 | 8,5 | 9 | 9,5 |
| CAVA | ± 1,0cm | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| LARGURA DO PUNHO DA MANGA | ± 0,2cm | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| LARGURA DA RIBANA DA GOLA | ± 0,2cm | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| MEDIDA OMBRO | ± 0,5cm | 12 | 12,5 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| LARGURA DA BARRA | ± 0,2cm | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 |

#### 2.1.9.6. OBSERVACÕES

- As camisetas deverão ser disponibilizadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG;
- A grade de tamanhos será definida posteriormente à contratação pelo órgão requisitante.

### 2.1.10. ITEM 10: SAIA SOCIAL

#### 2.1.10.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Microfibra;
- Gramatura 238G/m² (+/-5%);
- Composição: 100%Poliéster;
- Cor: Preto;

#### 2.1.10.2. AVIAMENTOS

AMESP
FLS.: 0022
Assinatura

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseados e pregar botões;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido para filamento para o *overlock*;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa na cor do tecido;
- Fecho: de contato;
- Entretela: pré-encolhida;
- Forro: em tecido 100%;

**2.1.10.3. DESCRIÇÃO:**

- Talhe social, cós anatômico entretelado com 11,0cm de largura e fechamento na lateral esquerda (de quem veste) através de 3 botões e 3 caseados, vista embutida com fecho de contato na lateral esquerda (de quem veste), frente com 3 pregas próximas da lateral direita (de quem veste) e bolso chapado com cantos arredondados, forro aplicado abaixo do cós até o comprimento sem pregas.

**2.1.10.4. COSTURA**

- Fixação do cós em máquina reta 1 agulha;
- Fechamento das ilhargas em máq. interlock bitola mínima 10mm.
- Máq. reta 1 agulha para fixação do fecho de contato, pesponto da vista, bolso e barra;
- Travetes no acabamento final da vista e nas extremidades do bolso;
- *Overlock* nas partes desfiantes do tecido;

**2.1.10.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.10.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações;

**2.1.10.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):**

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | Numeração | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 |
| | Tolerâncias | PP | | P | | M | | G | | GG | | EG | |
| Cintura com cós | ± 1 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 |
| Quadril | ± 1 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 |
| Ilhargas sem cós com barra | ± 1 | 54 | 55 | 55 | 56 | 56 | 57 | 57 | 58 | 58 | 59 | 59 | 59 |

AMESP
Fls.: 0023
Assinatura

## 2.1.11. ITEM 11: BLUSÃO MOLETOM

### 2.1.11.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Blusão de moletom com gola redonda confeccionado em malha moletom sendo composição de 50% Algodão e 50% Poliéster com gramatura de 250 gr/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras), na cor a definir.
- A gola, os punhos e a barra do blusão confeccionados em malha ribana 1 x 1 composição de 49% Algodão, 49% de Poliéster e 2% de Elastano com 240 gr/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras), na cor do tecido principal, costurados em máquina overloque, para os punhos e a barra considerar que nos tamanhos 02 a 16 deve ter 5,0 cm de altura pronto e para os tamanhos P ao XG 6,0 cm de altura pronto e a gola deve ter 2 cm pronto.peso 125g/m2 , contornando toda a circunferência com transpasse frontal sobreposto no lado direito.
- Na parte frontal no lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado patch eletrônico Brasão em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades na cor da peça, localizados na parte frontal superior, medindo 9 cm para os tamanhos adultos.
- Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação centralizada no centro decote traseiro.
- O fechamento das laterais, ombros e mangas, deve ser costurado em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster nº 120, na cor do tecido.
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

### 2.1.11.2. ITEM 13: GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | TOLERANCIA | 8 | 10 | 12 | 14 | PP | P | M | G | GG | EG | EXG |
| BUSTO | ± 0,5 | 82 | 83 | 90 | 84 | 100 | 106 | 110 | 112 | 128 | 129 | 133 |
| COMPRIMENTO COM RIBANA | ± 0,5 | 49 | 49 | 56 | 56 | 57 | 59 | 60 | 65 | 72 | 73 | 76 |
| MANGA C/ PUNHO | ± 0,5 | 57 | 57 | 65 | 65 | 66 | 70 | 71 | 72 | 80 | 83 | 86 |

## 2.1.12. ITEM 12: CALÇA DE FARDA UNISSEX

### 2.1.12.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Calça corte reto confeccionada em tecido construção em tela composição 100% poliéster, tendo sua gramatura 185 gr/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras) na cor a definir.
- Nas laterais (exceto o cós) deverá ser aplicada uma faixa sobreposta em tecido construção em tela composição 100%

AMESP
FLS.: 0024
Assinatura

poliéster, tendo sua gramatura 185 gr/m2 um faixa na cor a definir com 2,5 cm de largura costurado na junção em máquina overloque e tombado para parte frontal da peça pespontado em máquina reta 1 agulha.

- Cós aplicado no mesmo tecido e cor da peça, com 4 cm de largura.
- Pespontado em máquina reta 1 agulha em toda sua extremidade. Fechamento frontal através de um caseado e botão 26" da mesma cor da peça 4 furos. Cós com 8 passadores com 1,0 cm de largura costurados juntamente com cós e extremidades superiores travete em *zig zag* no sentido horizontal.
- Braguilha com zíper fixo de nylon embutido, na mesma cor da peça pregado em máquina reta e limpeza na overloque. Na parte inferior da braguilha com pesponto travete em *zig zag* medindo aproximadamente 1cm.
- No gancho traseiro junto com cós deverá apresentar uma pence de 4 cm para cada lado com limpeza em máquina overloque funilando levemente junto ao gancho. Com travete centralizado no cós na parte externa para fixa ao das pences. Ainda na parte traseira 2 bolsos embutidos costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha em toda suas extremidades, medindo 12 cm de abertura nas abertura laterais do bolso deverá conter travete em *zig zag* para reforço da costura garantindo qualidade da peça.
- Vista medindo aproximadamente 1,5 cm de altura no mesmo tecido do corpo.
- Lapela dupla entretelada com 4 lados tipo seta na parte superior do bolso cobrindo sua abertura com altura de 6 cm considerando parte central e 4,5 cm nas laterais da lapela, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha.
- Forro do bolso confeccionado em tecido plano leve, na cor preto.
- Na parte superior do bolso deverá conter pence medindo 4,5 cm de altura e 1,0 cm de largura.
- Nas laterais frontal, bolsos tipo pic, costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha a 0,5 cm das extremidades. Nas extremidades superior e inferior do bolso, deverá conter travete em *zig zag* para reforço da costura. Vista do bolso interno no mesmo tecido e cor do corpo. Forro do bolso confeccionado em tecido plano leve, na cor preta.
- Bolso porta moeda 6 cm de largura centralizado na parte superior da perna esquerda de quem veste, rente ao cós. Com travete *zig zag* nas extremidades para reforço e qualidade do produto. Forro em mesmo tecido e cor da peça.
- Pesponto de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados nas extremidades dos passadores, na braguilha, nas extremidades do cós.

AMESP
FLS.: 0025
Assinatura

- Costuras de fechamento interno em máquina de overloque e costura de reforço a 1 cm da extremidade em máquina ponto corrente, barra com limpeza na overloque permitindo que o usuário ajuste conforme sua necessidade.
- Etiqueta de identificação e conservação, cada peça deverá trazer uma etiquete contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação centralizada no centro decote traseiro.

### 2.1.12.2. ITEM 13: GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | TOLERANCIA | 10 | 12 | 14 | 16 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
| CINTURA | ± 1,0 | 56 | 60 | 64 | 68 | 72 | 76 | 80 | 84 | 88 | 92 | 96 | 100 | 104 | 108 | 112 | 116 | 120 |
| QUADRIL | ± 1,0 | 76 | 78 | 84 | 86 | 91 | 96 | 99 | 101 | 107 | 114 | 119 | 120 | 127 | 131 | 135 | 137 | 145 |
| COMPRIMENTO S/ CÓS S/ BARRA | ± 1,5 | 89 | 90 | 103 | 106 | 108 | 111 | 112 | 112 | 113 | 115 | 115 | 115 | 116 | 117 | 117 | 118 | 118 |

## 2.1.13. ITEM 13: CALÇA ESPORTIVA

### 2.1.13.1. MATÉRIA PRIMA

- Gramatura 130G/m² (+/-5%);
- Composição: 100%Poliéster;
- Resistência ao Estouro de Malhas: 24,26 kgf, tolerância mínima;
- Solidez da cor à lavagem: Alteração: 4-5, tolerância mínima;
- Solidez da cor à fricção: Úmido: transferência: 5, tolerância mínima;
- Solidez da cor à fricção: Seco: transferência: 5, tolerância mínima;
- Solidez da cor ao suor: Ácido: alteração: 5, Transferência: 4-5 tolerância mínima;
- Solidez da cor ao suor: Alcalino: alteração: 5, Transferência: 4-5 tolerância mínima;
- Estrutura de Tecidos Planos: Sarja 2x1;

### 2.1.13.2. DESCRIÇÃO

- Calça esportiva confeccionada em tecido conforme especificado na tabela acima, na cor a ser definida pelo órgão requisitante.
- Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).
- Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.
- Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.
- As barras deverão ser rebatidas com máquina reta de duas agulhas com largura de 2,0cm.

AMESP
FLS.: 0026
Assinatura

- Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

#### 2.1.13.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | 1 | 2 | 3 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | XG | XXG |
| Entrepernas | 40 | 43 | 45 | 46 | 49 | 52 | 58 | 63 | 66 | 68 | 73 | 76 | 79 | 82 | 85 | 88 |
| Coxa | 21 | 22 | 23 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 |
| Gancho dianteiro | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 27 | 28 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 34 |
| Gancho trazeiro | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 28 | 28 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 |
| Cintura | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 |
| Quadril | 39 | 40 | 40 | 41 | 42 | 42 | 43 | 44 | 46 | 47 | 50 | 51 | 52 | 54 | 55 | 56 |
| Abertura da Perna | 13 | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

### 2.1.14. ITEM 14: CAMISA DE FARDA UNISSEX

#### 2.1.14.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Camisa manga curta confeccionada em tecido sarjado (2 x 1), composição 60% Algodão e 40% Poliéster, com gramatura de 160 g/m2 (+/- 5%), na cor a definir.
- Gola dupla entretelada tipo esporte, na mesma malha e cor do corpo altura de 8 cm costurada em máquina reta 1 agulha com pesponto 1 agulha em suas extremidades. Acabamento embutido ao unir ao decote.
- Na parte frontal superior, dois bolsos chanfrados nas extremidades inferiores, aplicados na altura do peito em forma retangular sentido vertical pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha, com fechamento por um botão na região central da lapela superior ao bolso.
- Possuem de 12,0 cm de largura por 13,00 cm de altura a 14,0 cm de largura por 15,5 cm de altura, conforme o tamanho da camisa.
- Lapela na parte superior do bolsos com entretela termocolante e chanfrados nas extremidades inferiores, pregado e pespotado na máquina reta 1 agulha. Nas extremidades da lapela, abertura para caneta e extremidades superiores do bolso deverá conter travete em forma *zig zag* para melhor qualidade e segurança do produto.
- O bolso esquerdo possui uma abertura de 3,0 cm para colocação de canetas. Ambos os bolsos possuem uma prega vertical tipo macho, equidistante das laterais, com largura entre 3,0 cm e 4,0 cm, dependendo do tamanho do bolso, sendo que as pregas não

AMESP FLS.: 0027 Assinatura

deverão possuir pesponto. Na parte superior do bolso com acabamento em bainha enfraldada em máquina reta 1 agulha e aplicação de um botão de massa próximo a cor da peça 4 furos, tamanho 18".

- No centro das costas deverá conter prega tipo macho 3,5 cm. Abertura frontal com vista interna mesmo tecido e cor da peça medindo 5,0 cm entretelada, pespontada com costura simples reta 1 agulha, abotoada com uma ordem de 5 botões de massa próximo a cor da peça 4 furos tamanho de 18" de diâmetro, sendo o primeiro pregado a 8,0 cm da linha superior da carcela, o último na altura do quadril e os demais equidistantes.
- Caseado com linha na cor do tecido no sentido vertical. Barra com acabamento bainha enfraldada com 2,0 cm de largura costurado em máquina reta 1 agulha.
- Nos ombros deverão conter passadores "aleta" duplos formato seta, proporcional a medida do ombro confeccionado do mesmo tecido e tonalidade do corpo terão 5,0 cm de largura, com um caseado na parte superior centralizado. Pespontado em máquina reta 1 agulha e abotoados ao ombro por meio de botão idêntico aos da frente da camisa.
- Mangas curtas, bainha enfraldada de 2,5 cm em máquina reta 1 agulha. Na manga esquerda será aplicado o velcro fêmea na cor preta medido (5 x 5) para identificação de cada usuário pregado em máquina reta 1 agulha em toda a sua extremidade.
- Na parte superior esquerdo de quem veste acima do bolso deverá conter Brasão em patch eletrônico em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades na cor da peça, medindo 9 cm para os tamanhos adultos e infantil proporcional (sendo a redução máxima, de 4cm).
- Na parte superior direito de quem veste acima do bolso deverá ser costurado velcro fêmea na cor preto pregado em máquina reta 1 agulha, para identificação do nome. Medindo 2,0 cm de largura e comprimento no mesmo tamanho do bolso.
- Acima do velcro deverá conter bolso embutido funcional abertura com 9 cm, costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Fechamento do bolso por meio de velcro macho e fêmea na cor preta medindo 1,5 cm de largura e comprimento do mesmo tamanho do bolso.
- Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem, instruções de lavagem e conservação.
- O fechamento das laterais, ombros e mangas deve ser costurado em máquina overloque 5 fios. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A

AMESP
FLS.: 0028
Assinatura

peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

#### 2.1.14.2. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | TOLERÂNCIA | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| OMBRO | ± 1,0 | 15 | 15 | 16 | 16 | 17 | 17 | 18 | 18 | 19 | 19 | 20 | 20 |
| BUSTO | ± 1,0 | 102 | 106 | 108 | 114 | 118 | 124 | 126 | 130 | 134 | 136 | 140 | 146 |
| CINTURA | ± 1,0 | 98 | 102 | 107 | 111 | 114 | 120 | 122 | 123 | 127 | 132 | 134 | 140 |
| MANGA | ± 1,0 | 21 | 22 | 23 | 23 | 25 | 25 | 27 | 27 | 30 | 30 | 31 | 32 |
| COMPRIMENTO C/ BARRA | ± 1,5 | 68 | 68 | 72 | 73 | 77 | 78 | 80 | 83 | 85 | 87 | 89 | 91 |

### 2.1.15. ITEM 15: CONJUNTO ABRIGO EM HELANCA

#### 2.1.15.1. JAQUETA EM HELANCA UNISSEX

##### 2.1.15.1.1. DESCRIÇÃO

- Confeccionada em malha Helanca composição 100% Poliéster, gramatura de 250gr/m2 (tolerância de 5% na gramatura), na cor a definir.
- Na parte superior frontal da jaqueta deverá conter um recorte formando levemente um V confeccionado na mesma malha e cor do corpo.
- Entre o recorte e o corpo deverá conter filete costurado em máquina overloque medindo 0,4 mm confeccionado em malha 80% Poliéster e 20% Viscose com gramatura de 165 gr/m 2 na cor branco.
- Cavas retas com mangas longas, confeccionados em malha helanca 100% Poliéster com 250 gr/m2 na cor do tecido principal.
- No centro das mangas, em toda sua extensão, deverá conter filete costurado em máquina overloque medindo 0,4 mm confeccionado em malha 80% Poliéster e 20% Viscose com gramatura de 165gr/m2 na cor branco.
- Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos, com forro no mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da extremidades. Punhos e barras confeccionados em malha ribana (1 x 1) sendo composição 100% poliéster com gramatura de 290 g/m2 (tolerância de 5% na gramatura).
- Os punho e barras deverão ter 6,0 cm (estando a peça já costurada). Costurado em máquina overloque.
- Gola tipo esportiva 8 cm de altura costurada em máquina overloque.
- Abertura frontal da jaqueta com fechamento com zíper de nylon na mesma cor da peça, costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha da barra até o final da gola.
- Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do

AMESP
FLS.: 0029
Assinatura

tecido, País de origem, instruções de lavagem e conservação centralizada na parte traseira do decote.

- A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster n°120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
- Na parte frontal do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado Patch eletrônico Brasão em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades na cor da peça, localizado na parte da frontal superior, medindo 9 cm para os tamanhos adultos (sendo o tamanho mínimo podendo chegar a 4cm).

#### 2.1.15.1.2. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | TOLERÂNCIA | 8 | 10 | 12 | 14 | PP | P | M | G | GG | EG | EXG |
| OMBRO | ± 1,0 | 9 | 10 | 10 | 11 | 11 | 11 | 12 | 13 | 15 | 15 | 16 |
| BUSTO | ± 1,0 | 80 | 82 | 84 | 90 | 94 | 98 | 104 | 112 | 116 | 121 | 130 |
| MANGA C/ PUNHO | ± 1,0 | 52 | 53 | 53 | 55 | 56 | 58 | 64 | 65 | 66 | 66 | 67 |
| COMPRIMENTO C/ RIBANA | ± 1,0 | 50 | 51 | 51 | 51 | 57 | 59 | 64 | 65 | 66 | 71 | 73 |

### 2.1.15.2. CALÇA EM HELANCA UNISSEX

#### 2.1.15.2.1. DESCRIÇÃO

- Confeccionada em malha Helanca e composição de 100% Poliéster, gramatura de 250gr/ m2, tolerância de 5% na gramatura, na cor a definir.
- Nas laterais da peça deverá ser costurado filete em máquina overloque medindo, 4 mm confeccionado em malha 80% Poliéster e 20% Viscose com gramatura 165 gr/m2 na cor branco.
- Bolso tipo pic nas duas laterais superior costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha a 0,5cm das extremidades.
- Forro na mesma malha e cor do corpo e abertura conforme tabela de medidas.
- Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.
- A barra da calça deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura.
- Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante o número do manequim, composição do tecido, País de origem, instruções de lavagem e conserva ao centralizada no gancho traseiro.
- Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixa ao do elástico e das laterais) feito em máquina overloque com fios 100% poliéster, nº 120, na cor da peça.
- A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

AMESP
Fls.: 0030
Assinatura

### 2.1.15.2.2. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | 8 | 10 | 12 | 14 | PP | P | M | G | GG | EG | EXG |
| CINTURA COM ELÁSTICO S/ ESTICAR | 52 | 54 | 55 | 60 | 62 | 62 | 64 | 66 | 70 | 72 | 74 |
| CINTURA SEM ELÁSTICO | 78 | 82 | 85 | 87 | 88 | 92 | 98 | 104 | 110 | 116 | 124 |
| QUADRIL | 80 | 82 | 86 | 92 | 92 | 96 | 104 | 106 | 116 | 117 | 126 |
| COMPRIMENTO C/ CÓS LATERAL C/ BARRA | 77 | 86 | 92 | 102 | 102 | 105 | 108 | 108 | 111 | 111 | 114 |

## 2.1.16. ITEM 16: JAQUETA ESPORTIVA

### 2.1.16.1. MATÉRIA PRIMA

- Gramatura 130G/m² (+/-5%);
- Composição: 100%Poliéster;
- Resistência ao Estouro de Malhas: 24,26 kgf, tolerância mínima;
- Solidez da cor à lavagem: Alteração: 4-5, tolerância mínima;
- Solidez da cor à fricção: Úmido: transferência: 5, tolerância mínima;
- Solidez da cor à fricção: Seco: transferência: 5, tolerância mínima;
- Solidez da cor ao suor: Ácido: alteração: 5, Transferência: 4-5 tolerância mínima;
- Solidez da cor ao suor: Alcalino: alteração: 5, Transferência: 4-5 tolerância mínima;
- Estrutura de Tecidos Planos: Sarja 2x1;

### 2.1.16.2. DESCRIÇÃO

- A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca.
- O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.
- A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.
- O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.
- A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina reta com largura de 2,0cm.
- Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.
- No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de

AMESP
FLS.: 0031
Assinatura

variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

#### 2.1.16.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITENS** | **1** | **2** | **3** | **4** | **6** | **8** | **10** | **12** | **14** | **16** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XXG** |
| Altura | 41 | 44 | 47 | 50 | 53 | 56 | 59 | 62 | 65 | 68 | 71 | 76 | 79 | 82 | 85 | 88 |
| Largura | 31 | 33 | 35 | 37 | 39 | 42 | 44 | 45 | 47 | 49 | 53 | 32 | 57 | 59 | 61 | 63 |
| Comprimento da Manga S/ Punho | 27 | 29 | 31 | 33 | 35 | 39 | 45 | 46 | 50 | 53 | 57 | 29 | 58 | 59 | 60 | 61 |
| Abertura da Manga | 9 | 9 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 11 | 11 | 11 | 12 | 12 | 12 | 12 | 13 | 14 |

### 2.1.17. ITEM 17: CALÇA CULOTE

#### 2.1.17.1. TECIDO:

- O tecido deverá ser 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, em cor a definir;
- Gramatura 220 g/m² com nuance de cor adequada.

#### 2.1.17.2. DESCRIÇÃO

- Talhe: de calça afunilada, com as bainhas de 15 mm (quinze milímetros).
- Cós: deverá ser entretelado, com passadores externos para cinto em número de 8 (oito), do mesmo tecido da calça, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades mosqueadas. O seu fechamento será feito da esquerda para a direita, através de 1 (um) botão de massa com 4 (quatro) furos na mesma cor do tecido.
- Passadores: Deverão ser em número de 8 (oito), sendo 4 (quatro) na parte traseira, e 4 (quatro) na parte frontal centralizados na porção direita e esquerda respectivamente.
- Braguilha: forrada no mesmo tecido do culote e fechada por zíper metálico, na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para culotes do nº 36 ao 44, 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente.
- Pences: Deverá possuir 2 (duas) pences de 70 mm (setecentos milímetros) na parte traseira, iniciando no cós e terminando no início da portinhola do bolso.
- Bolsos: serão em número de 4 (quatro), assim distribuídos: 2 (dois) na parte da frente e 2 (dois) traseiros. Os dianteiros serão embutidos (nas laterais), na posição oblíqua, com revel fixo e duplo pesponto, tendo a abertura 120 mm (cento e vinte milímetros) de comprimento e a profundidade 160 mm (cento e sessenta milímetros) para os números 36 ao 44, 135 mm (cento e trinta e cinco milímetros) e 180 mm (cento e oitenta milímetros) para os números 46 ao 54 e 150 mm (cento e cinquenta milímetros) e 200 mm (duzentos milímetros) para os números 56 ao 62. A abertura do bolso terá início na costura lateral da perna (ilharga) a 70 mm

AMESP
FLS.: 0032
Assinatura

(setenta milímetros) da costura do cós, terminando a 30 mm (trinta milímetros) da costura do cós e a 110 mm (cento e dez milímetros) da costura lateral da perna (ilharga), para os números 36 ao 44, a 80 mm (oitenta milímetros) da costura do cós, terminando a 30 mm (trinta milímetros) da costura do cós e a 125 mm (cento e vinte e cinco milímetros) da costura lateral da perna (ilharga), para os números 46 ao 54, e a 90 mm (noventa milímetros) da costura do cós, terminando a 30 mm (trinta milímetros) da costura do cós e a 140 mm (cento e quarenta milímetros) da costura lateral da perna (ilharga), para os números 56 ao 62. Deverá ainda possuir travetes nas extremidades da boca; . Os bolsos traseiros serão embutidos, e terão 130 mm (cento e trinta milímetros) de largura para os números 36 ao 44, 140 mm (cento e quarenta milímetros) para os números 46 ao 54 e 150 mm (cento e cinquenta milímetros), para os números 56 ao 62, tendo forro com 160 mm (cento e sessenta milímetros) de profundidade. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e a menor terminando em ponta, distando 55 mm (cinquenta e cinco milímetro) da junção da costura da calça com o bolso, tendo ainda os lados medindo 40 mm (quarenta milímetros) de altura. A parte superior do bolso deverá distar 70 mm (setenta milímetros) da base do cós. Deverá ainda possuir um vivo na abertura do bolso com travetes nas suas extremidades. Os bolsos deverão estar centralizados em relação à prega traseira;

- Reforços: Será aplicado na parte traseira um reforço sobreposto, confeccionado no mesmo tecido do culote, todo pespontado nas orlas com costura dupla. Serão aplicados na parte dianteira, e na altura dos joelhos, 02 (dois) reforços sobrepostos, confeccionados no mesmo tecido do culote, pespontado nas orlas com costura dupla.
- Emenda: Será aplicada uma emenda, em tecido misto composto de 88% poliamida e 12 % elastano, com gramatura de 220 g/m2, na mesma tonalidade de cor do tecido Rip Stop, com 300 mm (trezentos milímetros) de comprimento, iniciando-se na barriga da perna e terminando na altura da barra. Junto à parte inferior das laterais (ilharga), deverá possuir uma abertura de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento, fechada através de Velcron na mesma cor do tecido com 18 mm (dezoito milímetros) de largura, sendo o macho fixado no tecido elástico e a fêmea no tecido Rip Stop.
- Costuras: Às costuras laterais (ilharga), dos bolsos dianteiros, dos ganchos, das entrepernas, dos reforços, da emenda e do fundilho terão de ser duplas, distando 5 mm (cinco milímetros) entre si e as demais simples;
- Bainhas: Deverão estar costuradas;
- Colocar o cós na máquina de pregar cós (ponto corrente);
- Fechar entrepernas na fechadeira;

AMESP
FLS.: 0033
Assinatura

- Lateral Interloque e pespontar com máquina 2 agulhas (ponto corrente – gancho também);
- O comprimento da ilharga é medida da base do cós até a bainha, tomado na lateral externa da perna.
- O comprimento da entrepernas é a medida entre a primeira costura do fundo da calça até a bainha, tomado na lateral interna da perna.
- O comprimento do gancho é medido na base do cós até a costura das entrepernas;

### 2.1.17.3. ETIQUETA

- Deverá conter as informações: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, PAÍS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO e TAMANHO;
- Deverá ser confeccionada em tecido branco e fixada em caráter permanente e indelével na parte interna na altura da cintura;
- A impressão das instruções de conservação poderá ser feita no verso;

### 2.1.17.4. EMBALAGEM

- Embaladas unitariamente em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão ondulado, grampeadas na lateral.
- Fechamento com fita gomada.
- Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:
  a. Nome da empresa fornecedora;
  b. Conteúdo da caixa, tamanho (numeração), quantidade, unidade e peso;
  c. Ano de fabricação;
  d. Número da nota fiscal e do empenho;
  e. Nome da destinatária dos produtos;

### 2.1.17.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Números** | **36** | **38** | **40** | **42** | **44** | **46** | **48** | **50** | **52** | **54** | **56** | **58** | **60** | **62** | **64** | **66** | **68** | **70** |
| Medida da cintura | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 |
| Medida da bacia | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 72 | 74 |
| Barriga da perna | 20 | 20 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 25 | 26 | 26 | 26 | 27 | 27 | 27 |
| Medida da boca | 14 | 14 | 15 | 15 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 | 18 | 18 | 19 | 19 | 19 | 20 | 20 | 20 |
| Comprimento total | 86 | 88 | 88 | 92 | 92 | 92 | 94 | 94 | 94 | 96 | 96 | 96 | 98 | 98 | 98 | 98 | 98 | 98 |
| Comprimento da entreperna | 65 | 66 | 66 | 68 | 69 | 67 | 69 | 68 | 67 | 68 | 67 | 67 | 69 | 68 | 68 | 67 | 67 | 67 |
| Comprimento parte inferior do traseiro | 27 | 28 | 28 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 30 | 29 | 29 | 30 | 30 | 30 | 29 | 29 | 29 |
| Gancho | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 29 | 29 | 30 | 30 | 31 | 31 | 31 |
| **BOLSOS TRASEIROS** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Largura | 13 | 13 | 13 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 16 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 |
| Profundidade | 13 | 13 | 13 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 16 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 |
| **BOLSOS DIANTEIROS** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Profundidade | 16 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 19 | 19 | 19 | 20 | 20 | 20 | 21 |

AMESP
FLS.: 0034
Assinatura

### 2.1.18. ITEM 18: CALÇA EM BRIM

#### 2.1.18.1. TECIDO BASE:

- Tipo: Sarja 2 x 1 - gramatura 380/m² (+/-5%)
- Composição: 67% poliéster/33% Algodão (+/- 5%)
- Cores: A definir pelo órgão requisitante

#### 2.1.18.2. DESCRIÇÃO:

- Calça tipo operacional
- Cós de 3,5 cm de largura, com elástico e cadarço embutido saindo por 2 caseados paralelos interno vista falsa;
- Bolsos chapados no traseiro 17,5 x 15,5 cm, com prega fêmea com profundidade de 1 cm, tampa 6 x 15,5 cm e cantos chanfrados, fechados por 1 botão 4 furos, de 12MM e caseado reto;
- Bolsos chapados nas laterais 22,5 x 18 cm, na altura dos joelhos, (tipo cargo), com prega fêmea com profundidade de 1 cm, tampa 6 x 18 cm e fechamento com 2 botões 4 furos de 12MM e caseado reto;
- Reforço com o mesmo tecido na altura da coxa, só na frente;

#### 2.1.18.3. COSTURA

- Fechadeira 2 agulhas paralelas: Fechamento das ilhargas e gancho traseiro;
- Inerlock (bitola mínima 10MM): Fechamento do entre pernas;
- Máquina reta 2 agulhas paralelas: Pesponto da vista, fixação dos bolsos aplicação dos reforços;
- Traveteira: Travetes nas extremidades dos bolsos e junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock;
- *Overlock*: Nas partes desfiantes do tecido e para fixar o elástico do cós;
- Elastiqueira: Rebater o cós;
- Caseadeira: Caseados internos do cós, com 20mm;

#### 2.1.18.4. AVIAMENTOS

- Linha 120 e filamento para o *overlock*;
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para as demais operações
- Cadarço misto ou 100% algodão;
- Elástico de 30mm de largura;
- 6 botões 4 furos 12MM na cor do tecido

#### 2.1.18.5. ETIQUETAS

AMESP
FLS.: 0035
Assinatura

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiqueta gem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

#### 2.1.18.6. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.18.7. OBSERVAÇÕES

- Fechadeira 2 agulhas paralelas podem ser substituído por Interlock (bitola mínima 10MM) + Pespontadeira 2 agulhas;

#### 2.1.18.8. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | Tolerâncias | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| Cintura c/ elástico esticado | ± 1,5 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 |
| Quadril | ± 1 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 |
| Coxa | ± 1 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 |
| Gancho dianteiro | ± 1 | 27 | 27,5 | 28 | 28,5 | 29 | 29,5 | 30 |
| Gancho traseiro | ± 1 | 35 | 35,5 | 36 | 36,5 | 37 | 37,5 | 38 |
| Entrepernas c/barra | ± 1,5 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 | 81 | 82 |
| Ilhargas s/ cós | ± 1,5 | 100 | 101 | 102 | 103 | 104 | 105 | 106 |
| Joelho | ± 1 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 |
| Boca da perna | ± 1 | 21 | 21,5 | 22 | 22,5 | 23 | 23,5 | 24 |

### 2.1.19. ITEM 19: CALÇA TÁTICA

#### 2.1.19.1. ESPECIFICAÇÕES

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 50% poliamida 50% Algodão | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 217 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | Tela C/ efeito Rip Stop | ----- |
| Nº de fios por unidades de comprimento | NBR 10589 | Urdume:40 fios/cm Trama:21 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | ASTM D 5034 | Urdume: 782-N Trama:655-N | Mínima |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue | ASTM D 2261 | Urdume:73-N Trama:60 -N | Mínima |
| Tendência de formação de pilling | ASTM D 3512 | Padrão: 4-5 | Mínima |
| Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) | AS/NZS 4399:1996 | 50 | Mínima |

#### 2.1.19.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

##### 2.1.19.2.1. ORIENTAÇOES SOBRE A CONFECÇÃO DO CÓS

- Cós da calça reto e autoajustável, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós e modelagem do corpo anatômica.
- Cós medindo 4,2 cm de largura com elástico de 4,0 cm de largura embutido nas laterais.
- Cós fechado com botão metálico flexível com banho em grafite, medindo 1,7 cm de diâmetro, com caseado olho de boi e abotoamento interno por botão de melanina, na cor preta, medindo 1,7cm de diâmetro, com caseado reto.
- Cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) passadores frontais e 2 (dois) passadores traseiros, medindo 4,5 cm de largura por 6,5

AMESP
FLS.: 0036
Assinatura

cm de comprimento e 1 (um) passador fixado no centro do cós, na direção da costura de gancho, medindo 2,5 cm de largura e 6,5 com de comprimento.

- Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores.

**2.1.19.2.2.** BRAGUILHA E PERTINGAL

- Braguilha medindo 4,0 cm de largura com pesponto duplo, fechada com zíper metálico com trava automática na cor verde.
- Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui uma modelagem assimétrica costurado em tecido duplo e reforçado com entretela termocolante, com caseado a 2,5 cm de distância paralelo ao cós, para abotoamento interno.

**2.1.19.2.3.** BOLSOS FACA

- Bolsos faca com pesponto duplo, acabamento reforçado com viés na abertura do bolso, moscas de segurança aplicadas na extremidade superior e inferior da abertura dos bolsos.
- A abertura do bolso recebe uma limpeza costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro.
- Forro dos bolsos em tecido misto de poliéster e algodão, na cor preta, com acabamento embutido e duplo pesponto, possui 2(duas) casas olho em cada forro para escoamento de água, abertura superior com acabamento em viés e bolso tipo relógio fixado internamente na parte inferior do forro no lado direito do usuário

**2.1.19.2.4.** BOLSOS FRONTAL

- Dois bolsos sobrepostos, com1(uma) nervura de 0,3 cm posicionada na vista do bolso à 3 cm da lateral. Bolsos fixados a 7 cm abaixo do cós e a 6,5 cm da lateral da calça.
- Recebem pesponto em toda sua extensão.
- Bolsos recobertos por portinholas assimétricas fechadas por 1 (um) fecho de contato (velcro) medindo 3,0 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor verde, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado nas extremidades da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero), posicionado nas extremidades da face interna do forro da portinhola, ambos fixados por costura em toda sua volta e reforçados em 'X'.
- Portinholas costuradas em tecido duplo e reforçado com entretela termocolante, posicionada e fixada acima do bolso com duplo pesponto e moscas de segurança em "X", nas extremidades.

**2.1.19.2.5.** BOLSOS LATERAIS

- Laterais da calça com quatro bolsos, sendo dois dele do tipo cargo (fixo a uma distância de 5cm (como base) a parte inferior do bolso faca).

AMESP
FLS.: 0037
Assinatura

- O bolso terá 2 (duas) pregas no sentido vertical, equidistantes, tombadas para o traseiro e fole lateral traseiro, ambos medindo 2,5 cm de profundidade e anteposta aos mesmos com iguais dimensões.
- Um bolso para maior funcionalidade da peça, continuando a ilharga haverá um bolso chapado (medindo 15cm de largura por 20cm de altura) em cada perna, fixo na altura da tíbia, ambos fixos centralizados sobre a costura das ilhargas.
- Portinholas entreteladas (seus cantos em ângulos de 90° graus para cada bolso correspondente) fechadas por 2 (dois)fechos de contato (velcro) medindo 4,0 de comprimento por 2,0 cm de largura na cor preta, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado nas extremidades da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero), posicionado nas extremidades da face interna do forro da portinhola, ambos fixos por costura simples em toda sua volta e reforçados em 'X'.
- Fixas acima do bolso a uma distância de 5cm (como base) a parte inferior do bolso faca.
- Os bolsos possuem na parte interna bolsos com 2 (duas) divisórias, totalizando 3 compartimentos para maior funcionalidade da peça;

**2.1.19.2.6.** BOLSOS TRAZEIROS

- Dois bolsos verdugos com vivo simples mesmo tecido da calça (medindo 1,2 cm de largura).
- Forro dos bolsos em tecido 100% poliéster, na cor preta, embutido no cós em sua parte superior e acabamento embutido em simples pesponto.
- Portinholas fechadas por 2 (dois) fechos de contato macho e fêmea (velcro), medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura na cor da calça, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado nas extremidades da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) posicionado nas extremidades da face interna do forro da portinhola.
- Portinholas, fixa embutida junto ao recorte do bolso.

**2.1.19.2.7.** REFORÇO DO JOELHO

- Reforço duplo na altura do joelho com quatro penses(rebatidas) em cada pano essas posicionadas de seus cantos apontada para o centro (formando um bojo), estendendo-se por toda a largura frontal da perna.
- O reforço é fixado na perna da calça e recebe acabamento de pesponto duplo nas extremidades superior e inferior.
- Possui a finalidade de reforçar a área do joelho. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de abrigar placas anti-impacto a serem ali inseridas.

AMESP
FLS.: 0038
Assinatura

- Essa inserção se dá por uma abertura na parte externa inferior da peça, medindo 10,5 cm comprimento e localizada na extremidade inferior do reforço, essa abertura recebe uma limpeza de 3,0 cm.

**2.1.19.2.8.** REFORÇO TRAZEIRO

- Assento com reforço de tecido duplo no mesmo material que o corpo principal e recorte anatômico com acabamento de duplo pesponto.

**2.1.19.2.9.** BAINHA DA BARRA

- Bainha medindo 2,0 cm de largura, costurada na máquina reta.
- Com ilheta sobreposta (medindo 5 cm de largura por 7 cm de comprimento, com velcro macho), com aplicação sobreposta em fecho de contato (velcro fêmea) para ajuste da barra da calça (medindo 16 cm de comprimento).

**2.1.19.2.10.** AVIAMENTOS E MÁQUINAS DE COSTURA

- Todos os aviamentos, maquinários e informações técnicas importantes para a confecção da calça tática são exibidos nas tabelas abaixo:

| AVIAMENTOS | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Quantidade** | **Aplicação** |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) 100% poliamida medindo 2,0 cm de largura | Unidades | Bolsos laterais e traseiros; e frontais. |
| Fecho de contato macho (lado áspero) 100% poliamida medindo 2,0 cm de largura | Unidades | Portinholas laterais e traseiras; e frontais. |
| Elástico sintético: medindo 4,0 cm de largura | Unidades | Laterias do cós frontais |
| Zíper metálico, cremalheira N°4,5, com banho dourado, com trava automática. Medidas conforme tamanhos. | Unidade | Braguilha; |
| Botão de metálico flexível com banho grafite, medindo ± 1,7 cm de diamento | unidade | Cós (abertura da frente) |
| Botão de melamina (resina melamínica): com 4 furos medindo ± 1,7 cm de diâmetro | unidade | Transpasse do cós (abotoamento interno) |
| Linha: 100% poliéster/ 80 | cone | Confecção da peça |
| Filamento: 100% poliéster/180 | 1 cone | Confecção da peça/ partes desfiantes |
| Entretela microponto termocolante, 100% algodão, 227g/m². | Unidade | cós, pertingal e portinhola. |

| INFORMAÇÕES TÉCNICAS | |
|---|---|
| **Máquinas de Costura** | **Pontos/cm** |
| Ponto fixo 1 agulha (máquina reta): bainha, pesponto do cós, bolsos laterais internos, passantes, laterais da calça, bolsos embutidos, braguilha, forro dos bolsos facas. | 3,5 ± 0,5 |
| Ponto corrente sendo um pesponto em cada extremidade: No fixar do cós, passantes. | 3,5 ± 0,5 |
| Ponto fixo 2 agulhas (máquina reta): abertura bolso tipo faca, fixar e vincos bolsos laterais como portinholas dos bolsos laterais e traseiro, laterais da calça, reforços dos joelhos, recorte traseiro. | 3,5 ± 0,5 |
| Ponto corrente 2 agulhas (máquina reta): ilhargas, gancho traseiro. | 3,5 ± 0,5 |
| Overloque: para as partes desfiantes | 3,5 ± 0,5 |
| interloque 5 fios: União das laterais e entrepernas e gancho traseiro . | 3,5 ± 0,5 |
| Caseadeira: cós | --- |
| Botoneira: Cós (botão interno). | --- |

AMESP
FLS.: 0039
Assinatura

### 2.1.19.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Medidas Básicas | Tolerância | PP | P | M | G | GG | XG | XGG | EG | EGG | EX1 |
| Entre pernas: Estatura Média | ± 1,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 |
| JOELHO (35,5 cm ABAIXO GANCHO) | ± 0,6 | 22,5 | 24,1 | 25,7 | 27,3 | 28,8 | 30,5 | 32,1 | 33,6 | 35,2 | 36,8 |
| QUADRIL BAIXO (17,7 cm ABAIXO CÓS) | ± 1,5 | 46,6 | 51,4 | 56,1 | 60,9 | 65,7 | 70,4 | 75,2 | 80 | 85,4 | 90,8 |
| GANCHO FRENTE (ABAIXO CÓS) | ± 0,6 | 22,5 | 23,8 | 25 | 26,3 | 27,6 | 28,8 | 30,1 | 31,4 | 32,7 | 33,9 |
| GANCHO COSTAS (ABAIXO CÓS) | ± 0,6 | 34,2 | 36,1 | 38,1 | 40 | 41,9 | 43,8 | 45,7 | 47,6 | 49,5 | 51,4 |
| COXA (ALTURA GANCHO) | ± 0,6 | 32,3 | 34,9 | 37,4 | 40 | 42,5 | 45 | 47,6 | 50,1 | 53 | 55,8 |
| CINTURA | ± 1,5 | 34,2 | 36,8 | 39,3 | 44,4 | 49,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 71,1 | 77,4 |
| CINTURA ESTICADA | ± 1,5 | 40,6 | 43,1 | 45,7 | 50,8 | 55,8 | 60,9 | 66 | 71,1 | 77,4 | 83,8 |
| ABERTURA PERNA | ± 0,6 | 20,9 | 21,5 | 22,2 | 22,8 | 23,4 | 24,1 | 24,7 | 25,4 | 26 | 26,6 |

## 2.1.20. ITEM 20: COLETE REFLETIVO

### 2.1.20.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Colete confeccionado em tela, 100% poliéster, com alvéolo em forma hexagonal, tingimento em turbo com corante ácido, prefixação do poliéster por estabilização em rama, com aplicação de resina em rama, em cor a definir.
- Com três faixas horizontais em tecido de poliéster retro refletivo micro prismático metalizado, na cor, amarelo-limão fluorescente, com 10 cm de largura cada, fixada à tela por meio de costura ponto corrente.
- A película refletiva deverá possuir reflexibilidade mínima de 700 cd/lux/m2.
- O colete deverá ser debruado em toda a sua extensão por viés de poliéster de 20 mm de largura na cor a definir, ter nas laterais 01 (um) elástico de 40 mm de largura na cor.
- O fechamento frontal deverá ser por meio de dois botões de pressão plásticos na cor amarelo- esverdeado fluorescente (CC), tendo entre eles um velcron de 20 mm de largura por 6 cm de comprimento na cor.
- Na faixa frontal superior, no lado esquerdo de quem veste, de forma centralizada, terá aposta a Logomarca, que deverá ser em retro refletivo micro prismático cristal, com impressão pelo lado interno, através do processo de silkscreen, medindo 8,5 cm de comprimento por 7,5 cm de largura, e, no lado direito de quem veste, de forma centralizada, um velcron "fêmea", na cor, medindo 2 cm de largura por 8 cm de comprimento, fixado ao colete por meio de costura, a fim de receber a "tarjeta" de identificação do usuário.
- Na faixa dorsal superior, terá impressa através do processo de silkscreen palavra a escolher, em letra maiúscula, fonte Arial Black, de forma centralizada, medindo 25 cm de comprimento por 5 cm de altura.
- Na faixa frontal central, no lado direito de quem veste, terá impressa através do processo de silkscreen a palavra a escolher, em letra maiúscula, fonte Arial Black, centrada em relação as extremidades, medindo 13 cm de comprimento por 3,5 cm de altura, e, no lado

AMESP
FLS.: 0040
Assinatura

esquerdo de quem veste, a palavra a escolher, em letra maiúscula, fonte Arial Black, centrada em relação as extremidades, medindo 13 cm de comprimento por 3,5 cm de altura.

#### 2.1.20.2. DETALHES DA CONFECÇÃO

- A confecção deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as faixas, manchas, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento, entre outros;

#### 2.1.20.3. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONCERVAÇÃO

- Cada peça deverá trazer uma etiqueta contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número relativo ao tamanho da peça, composição do tecido, País de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem e conservação;
- A mesma deverá ser afixada internamente junto ao velcro central de fechamento, do lado esquerdo de quem veste;

#### 2.1.20.4. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| Tamanhos | Altura | Largura Placa Frontal | Largura Placa Dorsal | Elásticos Laterais |
|---|---|---|---|---|
| PP | 51 | 27 | 41 | 10 |
| P | 53 | 27 | 41 | 12 |
| M | 56 | 27 | 41 | 15 |
| G | 61 | 27 | 41 | 20 |
| GG | 66 | 27 | 41 | 25 |
| XG | 70 | 27 | 41 | 30 |
| XGG | 75 | 27 | 41 | 30 |

### 2.1.21. ITEM 21: GANDOLA MANGA CURTA

#### 2.1.21.1. ESPECIFICAÇÕES

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 50% poliamida 50% Algodão | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 217 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | Tela C/ efeito Rip Stop | ----- |
| Nº de fios por unidades de comprimento | NBR 10589 | Urdume:40 fios/cm Trama:21 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | ASTM D 5034 | Urdume: 782-N Trama:655-N | Mínima |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue | ASTM D 2261 | Urdume:73-N Trama:60 -N | Mínima |
| Tendência de formação de pilling | ASTM D 3512 | Padrão: 4-5 | Mínima |
| Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) | AS/NZS 4399:1996 | 50 | Mínima |

#### 2.1.21.2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- Gandola de manga curta, confeccionada em tecido, conforme ficha técnica do tecido acima.
- Gandola com corpo reto, corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas. Possui 4 (quarto) bolsos frontais, bainha de 2,0 cm, abertura frontal em toda extensão.
- Deve conter duas ilhetas entreteladas em tecido duplo, no mesmo tecido da gandola, medindo: altura 13,5cm e largura 4,5 cm com sua ponta chanfrada caseado horizontal, com aplicação no ombro.
- Face interna da vista frontal formada por uma dobra e pespontada a 4,5 cm de largura da borda em todo seu comprimento. Vista direita

AMESP
FLS.: 0041
Assinatura

(de quem veste) sendo dupla, fechada por uma sequência de 6 botões (sendo um botão reserva fixado a 5,0 cm de distância de barra).

**2.1.21.2.1.** BOLSOS

- Na parte superior da gandola em ambos os lados (direito e esquerdo), sobrepostos dois bolsões chapados (seu formato de um revel), sua abertura no sentido vertical medindo 19,0 cm de comprimento, com um reforço sobreposto medindo 3(três) cm de largura por toda extensão da abertura (ver figura 3), fechamento por fecho de contato tipo macho e fêmea, medido 5,0 cm x 2 cm distribuídos equidistantes, fixos em pesponto simples em (X), bolsão com canto inferior interno chanfrado e fixo em pesponto duplo. Sobrepostos aos bolsões fixo na altura do peito, 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares e fole de 3 cm voltados para as laterais da gandola, com bainha em dobra dupla medindo 2 cm. Acima da portinhola do bolso direito (de quem veste), centralizado em relação a portinhola a uma distância de 0,5 cm, aplicação de velcro (fêmea) medindo 2,0 cm de altura e 12,5 cm comprimento, para colocação de tarja de identificação

**2.1.21.2.2.** PORTINHOLAS

- Portinholas retangulares fixas acima dos bolsos, fechamento por dois fecho de contato tipo macho fêmea, medindo 3 cm X 2,0 cm, fixos em pesponto simples em (X), portinhola medindo 5,5 cm de altura por comprimento acrescida de 0,5 cm como base parte superior do bolso, com abertura de 4,0 cm mosqueteada sua função de porta caneta em ambas as portinholas. Confeccionadas em tecido duplo e aplicação interna de entretela termocolante.

**2.1.21.2.3.** GOLAS

- Gola em tecido duplo, modelo esporte sem colarinho, entretelada e pespontada a 0,2 cm da borda.

**2.1.21.2.4.** MANGAS

- Manga com bainha tipo italiana, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura
- A junção da manga com o corpo da camisa deve ser feito com costuras rebatidas com 1 agulha simples de 6 mm (seis milímetros) Logomarcas, bordado em alta definição termocolante, sendo: Logomarca, medindo aproximadamente 6,7cm de largura por 4,2cm de altura, na manga direita (de quem veste) e outra, medindo aproximadamente 6cm de largura por 7cm de altura, na manga esquerda (de quem veste), ambos prensados e fixos em pesponto simples na cor de sua borda.

**2.1.21.2.5.** VISTAS DA FRENTE

- Abertura frontal com vista dupla fechada por uma sequência de 6 (seis) caseados horizontais do lado esquerdo (de quem veste),

AMESP
FLS.: 0042
Assinatura

sendo 5 (cinco) não aparentes. A vista dupla tem a função de proteger os botões de possíveis acidentes (prender, agarrar e etc.), além de diminuir o atrito da costura dos botões durante as atividades, evitando a perda do mesmo, proporcionando maior durabilidade e proteção ao usuário).

**2.1.21.2.6.** COSTAS

- Pala dupla. Em paralelo as cavas há uma prega anatômica começando na pala e se prolongando por toda a extensão da cava medindo 4,0 cm de profundidade onde seu vinco interno deve ser pespontado, proporcionando mobilidade e conforto aos movimentos do usuário.

**2.1.21.2.7.** OMBROS

- Deve conter ilhetas entreteladas no mesmo tecido da gandola, com as pontas chanfradas formando bico medindo 13,5 cm de comprimento por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas a união da cava com os ombros.

**2.1.21.2.8.** BAINHA DA BARRA

- Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura, costurada na máquina reta.

**2.1.21.2.9.** ETIQUETA

- Produto conforme CONMETRO resolução n° 2:
  a. Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em material de cetim.
  b. Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material de cetim.
  c. Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével em bordado de alta definição, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

**2.1.21.2.10.** TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO

- Tarjeta em bordado automatizado, mesmo tecido da gandola, na cor do corpo de malha, com contorno na cor preta, texto com altura aproximada de 9mm, composto pelo nome do servidor na cor preta, finalizando com o tipo sanguíneo e fator Rh, na cor vermelha. Tarjeta a ser fixa em velcro macho, seguindo as mesmas medidas do velcro fêmea – 2,0cm x 12,5cm.

**2.1.21.2.11.** AVIAMENTOS E MÁQUINAS DE COSTURA

- Todos os aviamentos, maquinários e informações técnicas importantes para a confecção da calça tática são exibidos nas tabelas abaixo:

AMESP
FLS.: 0043
Assinatura

| AVIAMENTOS | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Quantidade** | **Aplicação** |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) 100% Poliamida: medidas 2 e 2,5 cm | unidade | Bolsões, bolsos frontais e tarja de identificação |
| Fecho de contato macho (lado áspero) 100% Poliamida: medidas 2 e 2,5 cm | unidade | Bolsões e bolsos frontais. |
| Botão de melamina (quatros furos): medindo ± 1,7 cm de diâmetro | unidades | Abertura de vista frontal, dragonas |
| Linha: 100% poliéster/80 | cone | Confecção da peça |
| Filamentos: 100% poliéster/180 (com filamentos contínuos texturizados) | cone | Confecção da peça |
| Cone | Conforme cor de bordado | - |
| Entretela microponto termocolante, 100% algodao, 227g/m2. | Unidade | Gola, punhos, ilhetas e portinholas. |

| INFORMAÇÕES TÉCNICAS | |
|---|---|
| **Máquinas de costura** | **Pontos/cm** |
| **Ponto fixo 1 agulha (máquina reta):** bainha, gola, vista (abertura da frente, reforço interno da abertura do bolsão frontal, fechos de contato e brasões. | 3,5 ± 0,5 |
| **Ponto fixo 2 agulhas (máquina reta):** portinhola, bolsos semi-fole frontais, ombros, cavas, bolsão frontal, pala das costas, pregas das cavas, ilhetas e vincos internos pregas das cavas (costas). | 3,5 ± 0,5 |
| **Overloque:** P/ desfiantes. | 4,0 ± 0,5 |
| **Interloque 10mm:** União das laterais, cavas, mangas, palas e pregas das cavas. | 4,0 ± 0,5 |
| **Traveta (mosqueadeira):** Portinholas dos bolsos, caneteiros, Bolsão frontal, Vista (abertura da frente) e Pregas das cavas (costas). | - |
| **Caseadeira:** Vista dupla (abertura da frente) e ilhetas. | - |
| **Botoneira:** Vista (abertura da frente) e ombros. | - |

### 2.1.21.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Básicas** | **Tolerância** | **PP** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XGG** | **EG** | **EGG** | **EX1** |
| COMPRIMENTO - FRENTE: Estatura Média | ± 1,0 | 76,5 | 78,1 | 79,6 | 81,2 | 82,8 | 84,4 | 86 | 87,6 | 89,2 | 90,8 |
| COMPRIMENTO - COSTAS: Estatura Média | ± 1,0 | 76,5 | 78,1 | 79,6 | 81,2 | 82,8 | 84,4 | 86 | 87,6 | 89,2 | 90,8 |
| TÓRAX (2,5 cm ABAIXO CAVA) | ± 1,0 | 49,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 69,8 | 74,9 | 80 | 85 | 90,1 | 95,2 |
| LARGURA DA BARRA | ± 1,0 | 49,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 69,8 | 74,9 | 80 | 85 | 90,1 | 95,2 |
| OMBRO A OMBRO (COSTAS) | ± 0,6 | 43,8 | 46,9 | 50,1 | 53,3 | 56,5 | 59,6 | 62,8 | 66 | 69,2 | 72,3 |
| CIRCUNFERÊNCIA DO DEGOLO | ± 0,6 | 33 | 35,5 | 38,1 | 40,6 | 43,1 | 45,7 | 48,2 | 50,8 | 53,3 | 55,8 |

## 2.1.22. ITEM 22: GANDOLA MANGA LONGA

### 2.1.22.1. ESPECIFICAÇÕES

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 50% poliamida 50% Algodão | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 217 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | Tela C/ efeito Rip Stop | ----- |
| Nº de fios por unidades de comprimento | NBR 10589 | Urdume:40 fios/cm Trama:21 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | ASTM D 5034 | Urdume: 782-N Trama:655-N | Mínima |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue | ASTM D 2261 | Urdume:73-N Trama:60 -N | Mínima |
| Tendência de formação de pilling | ASTM D 3512 | Padrão: 4-5 | Mínima |
| Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) | AS/NZS 4399:1996 | 50 | Mínima |

### 2.1.22.2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- Gandola de manga curta, confeccionada em tecido, conforme ficha técnica do tecido acima.
- Gandola com corpo reto, corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas. Possui 4 (quarto) bolsos frontais, bainha de 2,0 cm, abertura frontal em toda extensão.

AMESP
FLS.: 0044
Assinatura

- Deve conter duas ilhetas entreteladas em tecido duplo, no mesmo tecido da gandola, medindo: altura 13,5cm e largura 4,5 cm com sua ponta chanfrada caseado horizontal, com aplicação no ombro.
- Face interna da vista frontal formada por uma dobra e pespontada a 4,5 cm de largura da borda em todo seu comprimento. Vista direita (de quem veste) sendo dupla, fechada por uma sequência de 6 botões (sendo um botão reserva fixado a 5,0 cm de distância de barra).

**2.1.22.2.1.** BOLSOS

- Na parte superior da gandola em ambos os lados (direito e esquerdo), sobrepostos dois bolsões chapados (seu formato de um revel), sua abertura no sentido vertical medindo 19,0 cm de comprimento, com um reforço sobreposto medindo 3(três) cm de largura por toda extensão da abertura (ver figura 3), fechamento por fecho de contato tipo macho e fêmea, medido 5,0 cm x 2 cm distribuídos equidistantes, fixos em pesponto simples em (X), bolsão com canto inferior interno chanfrado e fixo em pesponto duplo. Sobrepostos aos bolsões fixo na altura do peito, 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares e fole de 3 cm voltados para as laterais da gandola, com bainha em dobra dupla medindo 2 cm. Acima da portinhola do bolso direito (de quem veste), centralizado em relação a portinhola a uma distância de 0,5 cm, aplicação de velcro (fêmea) medindo 2,0 cm de altura e 12,5 cm comprimento, para colocação de tarja de identificação

**2.1.22.2.2.** PORTINHOLAS

- Portinholas retangulares fixas acima dos bolsos, fechamento por dois fecho de contato tipo macho fêmea, medindo 3 cm X 2,0 cm, fixos em pesponto simples em (X), portinhola medindo 5,5 cm de altura por comprimento acrescida de 0,5 cm como base parte superior do bolso, com abertura de 4,0 cm mosqueteada sua função de porta caneta em ambas as portinholas. Confeccionadas em tecido duplo e aplicação interna de entretela termocolante.

**2.1.22.2.3.** GOLAS

- Gola em tecido duplo, modelo esporte sem colarinho, entretelada e pespontada a 0,2 cm da borda.

**2.1.22.2.4.** MANGAS

- Mangas longas com recorte em toda sua circunferência, dividindo-a em parte superior e inferior, como base a parte superior do reforço dos cotovelos. No cotovelo devera existir um reforço, este será com duas faces de tecido, tendo ainda um diferencial, pences (onde começa em uma profundidade de 1cm e termina 0), em seus cantos, posicionados na diagonal, apontando para o centro, que formarão um bojo.
- Carcela medindo 2,5cm de largura, onde sua extremidades se embutem uma ao reforço e a outra ao punho fechada por botão.

AMESP
FLS.: 0045
Assinatura

Punho entretelado fechado por dois botões em uma mesma linha para ajuste. Na frente da manga esquerda (de quem veste) um caneteiro na altura do punho com 5,5 cm de largura por 13,0 cm de comprimento, pespontado no meio permitindo o porte de duas canetas

- Logomarcas, bordado em alta definição termocolante, sendo: Logomarca, medindo aproximadamente 6,7cm de largura por 4,2cm de altura, na manga direita (de quem veste) e outra, medindo aproximadamente 6cm de largura por 7,cm de altura, na manga esquerda (de quem veste), ambos prensados e fixos em pesponto simples na cor de sua borda.

**2.1.22.2.5.** VISTAS DA FRENTE

- Abertura frontal com vista dupla fechada por uma sequência de 6 (seis) caseados horizontais do lado esquerdo (de quem veste), sendo 5 (cinco) não aparentes. A vista dupla tem a função de proteger os botões de possíveis acidentes (prender, agarrar e etc.), além de diminuir o atrito da costura dos botões durante as atividades, evitando a perda do mesmo, proporcionando maior durabilidade e proteção ao usuário).

**2.1.22.2.6.** COSTAS

- Pala dupla. Em paralelo as cavas há uma prega anatômica começando na pala e se prolongando por toda a extensão da cava medindo 4,0 cm de profundidade onde seu vinco interno deve ser pespontado, proporcionando mobilidade e conforto aos movimentos do usuário.

**2.1.22.2.7.** OMBROS

- Deve conter ilhetas entreteladas no mesmo tecido da gandola, com as pontas chanfradas formando bico medindo 13,5 cm de comprimento por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas a união da cava com os ombros.

**2.1.22.2.8.** BAINHA DA BARRA

- Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura, costurada na máquina reta.

**2.1.22.2.9.** ETIQUETA

- Produto conforme CONMETRO resolução n° 2:
  a. Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em material de cetim.
  b. Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material de cetim.
  c. Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével em bordado de alta definição, contendo os seguintes dados:

AMESP FLS.: 0046 Assinatura

CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

**2.1.22.2.10.** TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO

- Tarjeta em bordado automatizado, mesmo tecido da gandola, na cor do corpo de malha, com contorno na cor preta, texto com altura aproximada de 9mm, composto pelo nome do servidor na cor preta, finalizando com o tipo sanguíneo e fator Rh, na cor vermelha. Tarjeta a ser fixa em velcro macho, seguindo as mesmas medidas do velcro fêmea – 2,0cm x 12,5cm.

**2.1.22.2.11.** AVIAMENTOS E MÁQUINAS DE COSTURA

- Todos os aviamentos, maquinários e informações técnicas importantes para a confecção da calça tática são exibidos nas tabelas abaixo:

| AVIAMENTOS | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Quantidade** | **Aplicação** |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) 100% Poliamida: medidas 2 e 2,5 cm | unidade | Bolsões, bolsos frontais e tarja de identificação |
| Fecho de contato macho (lado áspero) 100% Poliamida: medidas 2 e 2,5 cm | unidade | Bolsões e bolsos frontais. |
| Botão de melamina (quatros furos): medindo ± 1,7 cm de diâmetro | unidades | Abertura de vista frontal, dragonas |
| Linha: 100% poliéster/80 | cone | Confecção da peça |
| Filamentos: 100% poliéster/180 (com filamentos contínuos texturizados) | cone | Confecção da peça |
| Cone | Conforme cor de bordado | - |
| Entretela microponto termocolante, 100% algodao, 227g/m2. | Unidade | Gola, punhos, ilhetas e portinholas. |

| INFORMAÇÕES TÉCNICAS | |
|---|---|
| **Máquinas de costura** | **Pontos/cm** |
| **Ponto fixo 1 agulha (máquina reta):** bainha, gola, vista (abertura da frente, reforço interno da abertura do bolsão frontal, fechos de contato e brasões. | 3,5 ± 0,5 |
| **Ponto fixo 2 agulhas (máquina reta):** portinhola, bolsos semi-fole frontais, ombros, cavas, bolsão frontal, pala das costas, pregas das cavas, ilhetas e vincos internos pregas das cavas (costas). | 3,5 ± 0,5 |
| **Overloque:** P/ desfiantes. | 4,0 ± 0,5 |
| **Interloque 10mm:** União das laterais, cavas, mangas, palas e pregas das cavas. | 4,0 ± 0,5 |
| **Traveta (mosqueadeira):** Portinholas dos bolsos, caneteiros, Bolsão frontal, Vista (abertura da frente) e Pregas das cavas (costas). | - |
| **Caseadeira:** Vista dupla (abertura da frente) e ilhetas. | - |
| **Botoneira:** Vista (abertura da frente) e ombros. | - |

## 2.1.22.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Básicas** | **Tolerância** | **PP** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XGG** | **EG** | **EGG** | **EX1** |
| COMPRIMENTO - FRENTE: Estatura Média | ± 1,0 | 76,5 | 78,1 | 79,6 | 81,2 | 82,8 | 84,4 | 86 | 87,6 | 89,2 | 90,8 |
| COMPRIMENTO - COSTAS: Estatura Média | ± 1,0 | 76,5 | 78,1 | 79,6 | 81,2 | 82,8 | 84,4 | 86 | 87,6 | 89,2 | 90,8 |
| TÓRAX (2,5 cm ABAIXO CAVA) | ± 1,0 | 49,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 69,8 | 74,9 | 80 | 85 | 90,1 | 95,2 |
| LARGURA DA BARRA | ± 1,0 | 49,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 69,8 | 74,9 | 80 | 85 | 90,1 | 95,2 |
| COMPRIMENTO DA MANGA (A PARTIR DO CENTRO COSTAS) | ± 1,0 | 85 | 86,9 | 88,9 | 90,8 | 92,7 | 94,6 | 96,5 | 98,4 | 100 | 102 |
| ABERTURA PUNHO | ± 0,6 | 12,3 | 12,7 | 13 | 13,3 | 13,6 | 13,9 | 14,2 | 14,6 | 14,9 | 15,2 |
| CIRCUNFERÊNCIA DO DEGOLO | ± 0,6 | 33 | 35,5 | 38,1 | 40,6 | 43,1 | 45,7 | 48,2 | 50,8 | 53,3 | 55,8 |

AMESP
FLS.: 0047
Assinatura

## 2.1.23. ITEM 23: JAQUETA DE FRIO

### 2.1.23.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- Dianteiro: Com vista de 40 mm (quarenta milímetros) de largura, sobreposta da esquerda para a direita (de quem veste), com fechamento frontal através de zíper e velcron;
- Zíper: em nylon, na cor do tecido, iniciando na base da jaqueta (cós) e terminando na base da gola;
- Velcron: na cor do tecido, terá 20 (vinte milímetros) de largura, iniciando na base da jaqueta (cós) e terminando à aproximadamente 110 (cento e dez milímetros) da base da gola. A fêmea deverá ser costurada na vista e o macho na lateral direita, paralelo ao zíper, fixado através de costura no revel com acabamento em máquina reta, sendo o revel entretelado, com acabamento em overloque;
- Traseiro: Terá as costas lisas e sem costuras;
- Cós: medindo 60 mm de largura, Possuirá acanelado em todo o traseiro e parte do dianteiro, terminando dos dois lados com aproximadamente 120 mm, no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 30 mm;
- Terá fixado no lado esquerdo do cós um botão de pressão (macho e fêmea) em latão, niquelado, para abotoar o transpasse;
- O acanelado será constituído de trama e urdume, 2x1 em 5 cabos, título do fio 167/48, na mesma cor do tecido, confeccionado em máquina retilínea eletrônica do tipo KHAVO/HENG (CC), sanfona dupla com 60 mm de altura, ponto 11 e ¾, sendo aparente 1½ cm e 1 ½ cm por costura interna. A dobra da sanfona da cintura deve ser chave aberta;
- Gola: tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, entretelada, terá 80 mm de largura por 85 mm de bico para a jaqueta de nº 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins; Platinas: Serão do mesmo tecido, entreteladas, com duplo pesponto; costuradas e embutidas de maneira centralizada na junção da manga com o corpo da jaqueta. Deverá ainda conter um caseado tipo olho no sentido longitudinal á 10 do bico, que servirá para prendê-la a um botão, fixado ao ombro da camisa;
- Medidas das platinas: terá 140 mm de comprimento por 55 mm na base e 50 mm na extremidade, do número 40 ao 52, e 150 mm de comprimento por 55 mm na base e 50 mm na extremidade, do número 54 ao 66;
- Botões para fixação das platinas: de massa, quatro furos, na cor do tecido e com 15,24 mm de diâmetro;

AMESP
FLS.: 0048
Assinatura

- Mangas: Compridas, sem canhão, com duplo pesponto, terminando em sanfonado nos punhos, com 60 mm (sessenta milímetros) de largura. As costuras de junção das mangas com o corpo da jaqueta e fechamento dos ombros deverão ser feitas com máquinas de costura reta, duas agulhas.
- Deverá ainda, ter bordado diretamente na peça, de maneira centralizada nas mangas
- Punho: O acanelado será constituído de trama e urdume, 2x1 em 5 cabos, título do fio 167/48, na mesma cor do tecido, confeccionado em máquina retilínea eletrônica do tipo KHAVO/HENG, punho duplo com 60 mm (sessenta milímetros) de altura, ponto 11 e ¾ , e complemento de 30 mm (trinta milímetros) com ponto de 13, sendo aparente 1 ½ cm e 1 ½ cm por costura interna. A dobra do punho deve ser chave aberta;
- Bolsos: Possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso, lado esquerdo (de quem veste), medindo 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento por 10 mm (dez milímetros) de largura e 190 mm (cento e noventa milímetros) de profundidade, com forro do mesmo tecido da face interna, na posição horizontal. Na face frontal externa possuirá 02 (dois) bolsos inferiores embutidos em diagonal, com vivo entretelados de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por 185 mm (cento e oitenta e cinco milímetros) de comprimento, tendo ambos a profundidade de 180 mm (cento e oitenta milímetros), com duplo pesponto, iniciando a aproximadamente 40 mm (quarenta milímetros) do cós e a 150 mm (cento e cinquenta milímetros) da vista, para a jaqueta de nº 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins, com forro do mesmo tecido da face interna da jaqueta;
- Forro: A jaqueta será forrada internamente em poliéster;
- Colete removível: manta de poliéster, acolchoada, com aspecto matelassê, com mangas compridas, fixado na jaqueta através de zíper de nylon;
- Terá na extremidade de cada manga 02 (dois) botões de massa, quatro furos, na cor do tecido e com 15,24 mm (quinze, vinte e quatro milímetros) de diâmetro, para fixação à jaqueta.

**2.1.23.2. DETALHES DA CONFECÇÃO**

- A confecção deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, desalinhamento entre os bolsos, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;

**2.1.23.3. CONDIÇÕES TÉCNICAS**

- Ser confeccionada em tecido panamá 100 % poliéster, na cor a definir apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento

AMESP
FLS.: 0049
Assinatura

de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;

- As extremidades do tecido deverão ser overlocadas ou com aplicação de um acabamento que impeça o desfiamento do tecido quando da lavagem;
- Linha: poliéster nº 120;
- Etiqueta de identificação e conservação: cada peça deverá trazer uma etiqueta contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem e conservação.
- A mesma deverá ser afixada internamente na altura da gola;
- Os valores dos parâmetros de lavagem e conservação contidos na etiqueta serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que os valores da imagem servem apenas como exemplo;

### 2.1.23.4. CARACTERISTICAS DOS TECIDOS

| | |
|---|---|
| Natureza da fibra (CC) - NBR 13538 e 11914 | 100 % Poliéster |
| Armadura (CC) – NBR 12546 | Panamá |
| Espessura (CD) – NBR 13371 | 0,60 mm |
| Largura Mínima (CD) – NBR 10589 | 1.520 mm |
| Peso por m2 (CD) – NBR 10591 | 244 gr/m2 |
| Tecelagem (CC) | Perfeita |
| Número de fios por cm (CD) – NBR 10588 | Urdume 27 simples<br>Trama 16 simples |
| Título de fios tecido plano (CD) – NBR - 13216 | Urdume 39 Tex<br>Trama 71 Tex |

### 2.1.23.5. CARACTERISTICAS DO TECIDO DO FORRO E MANTA

| | |
|---|---|
| Composição (CC) – AATCC 20:2013 e AATCC 20 A:2014 (1 a 3 fibras) | 100% poliéster |
| Armação (CD) – ABNT NBR 12546:1991 | Tela 1x1 |
| Gramatura (CD) – ABNT NBR 10591:2008 | 53 gr/m2 |
| Espessura (CD) – ASTM D1777:1996 (2015) | 0,09 mm |
| Título de fios (CD) – ABNT NBR 13216:1994 | Urdume – 6,2 Tex<br>Trama – 8 Tex |
| Título de fios (CD) – ABNT NBR 13216:1994 | Urdume – 95,16 Ne<br>Trama – 73,75 Ne |
| Nº de fios (CD) – ABNT NBR 10588:2015 | Urdume – 41 fios/cm<br>Trama – 30 fios/cm |
| Cor (CC) | Azul ferrete |

### 2.1.23.6. CARACTERISTICAS DA ENTRETELA

| Entretela tecida, sanforizada e fusionada termocolante de baixo ponto de fusão tipo firme | | |
|---|---|---|
| Lavagem | | À úmido excelente |
| Largura | | 1500 mm |
| Cor | | Branca |
| Espessura | | 0,35 mm – 0,50 mm |
| Composição | | Peso em g/m |
| BASE | 100 % Algodão | 170g/m$^2$ |
| Urdume | 25 fios por polegada | |
| Trama | 18 fios por polegada | |
| Título do fio | NE 16/1 | |
| Resina Termocolante | Copoliamida modificada para baixo ponto de fusão | 25g/m$^2$ |
| Total | 195g/m$^2$ (CC) | |

AMESP
FLS.: 0050
Assinatura

### 2.1.23.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 |
| Tórax/Busto | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 | 76 | 78 | 80 | 82 | 84 |
| Comprimento Dianteiro c/ Cós | 63 | 63 | 65 | 65 | 67 | 67 | 69 | 69 | 71 | 71 | 73 | 73 | 75 | 75 |
| Comprimento Traseiro | 64 | 64 | 66 | 66 | 68 | 68 | 70 | 70 | 72 | 72 | 74 | 74 | 76 | 76 |
| Comprimento da Manga s/ Punho | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 65 | 66 | 66 | 67 |
| Comprimento do Punho | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| Costas (superior) | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 58 | 59 | 60 | 60 |
| Cintura | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 |
| PLATINAS DOS OMBROS | | | | | | | | | | | | | | |
| Largura da base (CC) | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| Largura da extremidade (CC) | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Comprimento (CC) | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |

## 2.1.24. ITEM 24: BERMUDA EM BRIM

### 2.1.24.1. TECIDO BASE

- confeccionada em tecido Sarja 2 x 1 - gramatura 220/m² (+/-5%), 67% poliéster e 33% algodão, na cor a definir pelo órgão requisitante, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

### 2.1.24.2. AVIAMENTOS

- botão composto de 100% poliéster, cor preta, com 14 mm de diâmetro e 4 furos na região central. Linha nº 80, composta de 100% poliéster e fio 100% poliéster, de qualidade, ambos na cor preta.
- Zíper na cor preta.
- Velcro na cor preta e entretela termocolante 100% poliéster.
- Tecido para forro de bolso 100% poliéster na cor preta.
- Gancho metálico para fechamento da bermuda.
- Etiqueta branca de termofusão na dimensão 6 x 2,50 cm afixada na parte interna da peça, lado esquerdo frontal, contendo em preto o CNPJ do fabricante e um código/número único que permita rastrear a peça individualmente. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção conforme resolução 2 do CONMETRO.

### 2.1.24.3. DESCRIÇÃO DA BERMUDA

- Frente com dois bolsos tipo faca com abertura diagonal de 15,00 cm e profundidade de 20,00 cm, forrado com tecido 100 % poliéster.
- Travetes na parte inferior e superior dos bolsos.
- Traseiro com bolso chapado de tampo retangular e entretelado com dimensões aproximadas de 14,00 cm de largura por 16,00 cm de comprimento, dependendo do tamanho da peça, e fechamento por velcro aplicado na região inferior do tampo.

AMESP
FLS.: 0051
Assinatura

- Na região central de cada bolso pregas verticais tipo macho, equidistante dos lados, com largura entre 3,00 cm e 4,00 cm, dependendo do tamanho do bolso, com dois pespontos retos simples.
- Cós aplicado com 4,00 cm de largura, entretelado, com 7 presilhas ou passantes de 1,00 cm de largura por 4,50 cm de comprimento. Toda traseira do cós com acabamento em elástico embutido.
- Lateral fechada na máquina de braço e entre-pernas overlocada. Reforço de tecido no entre pernas interno e externo (gancho), sendo o reforço aplicado com máquina reta e no mínimo quatro linhas concêntricas na parte de trás e três na frente.
- Braguilha forrada na mesa cor do tecido e fechada com ziper de nylon na cor preta com comprimento variando de 18,00 cm a 22,00 cm dependendo do tamanho da calça.
- Bainha ou boca da bermuda na altura dos joelhos, pespontada com duas costuras retas.
- Em cada lateral um bolso tipo cargo fechado com tampo entretelado de forma retangular.
- A região frontal de cada bolso deverá estar chapada na calça.
- Os bolsos possuem dimensões de 21,00 cm de largura por 25,00 cm de comprimento e o tampo entretelado de 21,00 cm de largura fechando o bolso e fixada ao pôr velcro na cor preta em toda sua extensão, possibilitando o fechamento total.
- Na região central do bolso uma prega vertical em forma de macho, equidistante dos lados, com largura entre 3,00 cm e 4,00 cm, dependendo do tamanho do bolso.
- Os bolsos laterais serão fixados no sentido horizontal simetricamente, obedecendo a linha lateral da costura e no sentido vertical 15,00 cm abaixo da abertura inferior do bolso faca.
- Em ambos os bolsos, na extremidade anterior, deverá ter uma abertura lateral de 2,00 cm para colocação de caneta, que ficará oculta sob o tampo.

**2.1.24.4. EMBALAGEM**

- Ser acondicionada individualmente na sacola do tipo saco e embaladas em caixas de papelão resistente, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades cada.
- Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta com as seguintes inscrições:
  a. nome da firma fornecedora;
  b. conteúdo da caixa, tamanho, quantidade e peso; ano de fabricação;

AMESP
FLS.: 0052
Assinatura

- Modelo da etiqueta – dimensões será de 20 cm de largura x 15 cm de altura.

### 2.1.25. ITEM 25: BLUSÃO EM BRIM

#### 2.1.25.1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS

- Blusão em tecido de 67% algodão e 33% poliéster em cor a definir pelo órgão requisitante.
- Blusão confeccionado conforme instruções de montagem e costura detalhadas.
- Blusão com mangas curtas do tipo raglã com mosqueado de segurança.
- Gola do tipo "patte" em dupla folha de tecido com um botão de quatro furos, costurado 10,0 cm acima da linha do "patte" e, casa com posicionamento vertical medindo 2,2 cm de comprimento por 1,6 cm de abertura.
- Mosqueados de segurança costurados nas bordas inferiores do "patte".
- Etiqueta de identificação e conservação da peça, figuras 14 e 15, inserida internamente na costura do decote (gola).

#### 2.1.25.2. MATÉRIA PRIMA

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 2 E AATCC 20A | 67% Algodão e 33% Poliéster | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 195 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | sarja 2 X 1 diagonal à esquerda | ---- |
| Espessura | ISO 5084 | 0,36 mm | ± 0,05 mm |
| N° de fios por unidade de comprimento | NBR 10588 | urdume - 40 fios/cm trama - 18 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | NBR 11912 | urdume - 36 daN<br>trama - 73 daN | mínima |
| Alongamento | NBR 11912 | urdume - 14 daN trama - 8 daN | mínima |
| Resistência ao rasgo | ASTM D 2261 | urdume – 1,72 kgf<br>trama - 1,65 kgf | mínima |
| Esgarçamento na costura | NBR 9925 | urdume – 3 mm<br>trama - 2,8 mm | mínima |
| Resistência à abrasão | ASTM D 3886 | 724 ciclos | mínima |
| Resistência à formação de pilling | ISO 12945-1 | N° de pillings – 0,25 Padrão - 5 | mínima |
| Solidez da cor à lavagem - Método B1 | NBR ISO 105 C06 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 (40 h) | Grau superior a 5 | mínima |
| Solidez da cor ao suor ácido | ISO 105 E04 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor ao suor alcalino | ISO 105 E04 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à fricção seco | ISO 105 X12 | transferência: 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à fricção úmido | ISO 105 X12 | transferência: 4 | mínima |
| Solidez da cor à prensagem | NBR 10188 | seco: alteração: 4<br>transferência: 4-5<br>úmido: alteração: 4<br>transferência: 4-5 | mínima |
| Estabilidade dimensional | 0320 – temp. 30°C - seca er | urdume - ± 2,0% trama - ± 2,0% | ---- |

AMESP
FLS.: 0053
Assinatura

### 2.1.25.3. COSTURAS

| Operações | Máquinas | Componentes | Linha de costura | Bitola costura (cm) | Pontos/cm |
|---|---|---|---|---|---|
| Aplicar faixa de tecido na parte superior frente e costas | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 8,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Unir gola no meio (costas) | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| Unir gola com patte e pespontar | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 1,0/0,6 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar mangas raglã | overlock 5 linhas | agulhas | Tex 27 ou 24 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | Fio 18 | - | - |
| Pregar gola com patte | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| Chulear gola com patte | overlock 3 linhas | agulhas | Tex 27 ou 24 | 0,4 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | Fio 18 | - | - |
| Pespontar gola com patte | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar lateral com mangas | overlock 5 linhas | agulhas | Tex 27 ou 24 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | Fio 18 | | |
| Pregar etiqueta de tamanho | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Casear patte | Máquina de casear 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar botão | Botoneira 1 agulha | agulha | 27 | ---- | ---- |

#### 2.1.25.3.1. NOTAS

- Casa com 2,2 cm de comprimento de costura por 1,6 cm de abertura.
- Botão com quatro furos medindo 1,4 cm de diâmetro.
- Linhas de costura de acordo com a cor do tecido utilizado

### 2.1.25.4. ETIQUETA

- Informações do fabricante - Conservação do blusão
- Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

### 2.1.25.5. EMBALAGEM

- O blusão deverá se embalado individualmente em saco plástico lacrado, contendo na parte externa o tamanho da peça.
- As peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm, contendo 30 peças em amarrados de 10 peças.

### 2.1.25.6. TABELA DE MEDIDAS

#### 2.1.25.6.1. MEDIDAS COMUNS (cm)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Comuns** | **PP** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XGG** |
| Comprimento da manga | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 |
| Medida do músculo (cabeça manga) | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| Medida da bainha da manga | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| Metade da largura da gola | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |

AMESP
Fls.: 0054
Assinatura

**2.1.25.6.2.** MEDIDAS BÁSICAS (cm)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Básicas** | **PP** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XGG** |
| TÓRAX | 52 | 55 | 58 | 61 | 64 | 67 | 70 |
| COMPRIMENTO TOTAL | 70 | 71 | 73 | 74 | 76 | 77 | 79 |
| FRENTE | 63 | 64 | 66 | 67 | 69 | 70 | 72 |
| LATERAL | 44 | 45 | 45 | 46 | 46 | 47 | 47 |
| CINTURA | 51 | 54 | 57 | 60 | 63 | 66 | 69 |
| LARGURA DA BARRA | 52 | 55 | 58 | 61 | 64 | 67 | 70 |
| CENTRO COSTAS | 69 | 70 | 72 | 73 | 75 | 76 | 78 |

## 2.1.26. ITEM 26: CALÇA EM BRIM CÓS MEIO ELÁSTICO

### 2.1.26.1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS

- Calça em sarja 2 x 1 (diagonal à esquerda), 67% algodão e 33% poliéster. Modelo com dois bolsos frontais tipo "faca" diagonais, com um bolso lateral fechado por portinhola e abotoado por fecho de contato ("Velcro") e com um bolso traseiro. Abotoamento frontal realizado por braguilha de 3 ou 4 botões e por botão no cós dianteiro, além de pala traseira ajustada por elástico. Peça confeccionada conforme instruções de montagem e costura detalhadas abaixo.
- Calça com dois bolsos frontais do tipo "faca" diagonais, embutidos e costurados aos dianteiros. Forro dos bolsos do mesmo tecido da calça, com base arredondada em um dos cantos, estes com 2,5 cm de raio. Forros dos bolsos "faca" fixados por costura dupla. Bolsos com mosqueados de segurança sobre a costura da bainha, junto ao cós e às laterais.
- Bolso lateral tipo cargo, fechado por portinhola, costurado sobre a lateral direita (de quem veste) observando 2/3 da largura sobre o dianteiro e o terço restante sobre o traseiro. Bolso fechado na portinhola por fecho de contato ("Velcro"), medindo 3,0 cm de comprimento por 1,6 cm de largura.
- Dianteiros com cós em tecido dobrado fechado por um botão. Braguilha fechada através de 3 ou 4 botões (de acordo com o tamanho), com mosqueado de segurança no final da costura, junto ao gancho dianteiro. Traseiro com pala ajustada por elástico de 4 cm de largura, na extensão superior.
- Traseiro com um bolso de base chanfrada à 45º, costurado distando 3,0 cm da costura lateral e paralelo a 1,5 cm da borda da pala, com mosqueados nas extremidades superiores.
- Etiqueta de identificação e conservação da peça, inserida internamente na costura do cós, junto à braguilha

### 2.1.26.2. MATÉRIA PRIMA

AMESP
FLS.: 0055
Assinatura

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 E AATCC 20A | 67% Algodão e 33% Poliéster | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 195 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | sarja 2 X 1 diagonal à esquerda | --- |
| Espessura | ISO 5084 | 0,36 mm | ± 0,05 mm |
| N° de fios por unidade de comprimento | NBR 10588 | urdume - 40 fios/cm<br>trama - 18 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | NBR 11912 | urdume - 36 daN<br>trama - 73 daN | mínima |
| Alongamento | NBR 11912 | urdume - 14 daN<br>trama - 8 daN | mínima |
| Resistência ao rasgo | ASTM D 2261 | urdume – 1,72 kgf<br>trama - 1,65 kgf | mínima |
| Esgarçamento na costura | NBR 9925 | urdume – 3 mm trama - 2,8 mm | mínima |
| Resistência à abrasão | ASTM D 3886 | 724 ciclos | mínima |
| Resistência à formação de pilling | ISO 12945-1 | N° de pillings – 0,25<br>Padrão - 5 | mínima |
| Solidez da cor à lavagem - Método B1 | NBR ISO 105 C06 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 (40 h) | Grau superior a 5 | mínima |
| Solidez da cor ao suor ácido | ISO 105 E04 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor ao suor alcalino | ISO 105 E04 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à fricção seco | ISO 105 X12 | transferência: 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à fricção úmido | ISO 105 X12 | transferência: 4 | mínima |
| Solidez da cor à prensagem | NBR 10188 | seco: alteração: 4<br>transferência: 4-5<br>úmido: alteração: 4<br>transferência: 4-5 | mínima |
| Estabilidade dimensional | NBR 10320 – temp. 30°C - seca em varal | urdume - ± 2,0% trama - ± 2,0% | --- |

## 2.1.26.3. COSTURAS

| Operações | Máquinas | Componentes | Linha de costura | Bitola costura (cm) | Pontos (cm) |
|---|---|---|---|---|---|
| Embainhar bolsos dianteiros | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 1,0/0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Pregar bolsos dianteiros | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1,0/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Costurar do lado esquerdo vista esquerda na braguilha | overlock 3 linhas | agulha | 80 | 0,4 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Pespontar braguilha | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 4,0/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar e rebater vista direita da braguilha | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 1,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Costurar cós nos dianteiros inserindo etiqueta interna | máquina de cós 2 agulhas | agulha e looper | 80 | 1,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Rebater pontas do cós | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | - | 4,0 ± 0,5 |
| Chulear gancho dianteiro e palas | overlock 3 linhas | agulha | 80 | 0,4 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Fechar dianteiro | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| Costurar palas | 2 ags. Ponto corrente | agulhas e loopers | 80 | 0,5/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Embainhar bolso traseiro | 2 agulhas ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 1,5/0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Pregar bolso traseiro | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1,0/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar gancho traseiro | 2 ags. Ponto corrente | agulhas e loopers | 80 | 0,5/0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Costurar elástico na pala | overlock 3 linhas | agulha | 80 | 0,4 | 3,5 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Rebater elástico | máquina elástico com 4 agulhas | agulhas e loopers | 80 ou 120 | 4,0/0,7 | 3,0 ± 0,5 |
| Fechar laterais | 2 ags. ponto corrente | agulhas e bobinas | 80 | 0,5/0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Fazer acabamento laterais com retrocesso(cós) | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | - | 4,0 ± 0,5 |
| Unir folhas da portinhola | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| Pespontar portinhola | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Pregar velcro na portinhola | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar portinhola | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Embainhar bolso cargo | 1 agulha ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1,5 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar velcro no bolso | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar bolso cargo | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1,0/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Mosquear bolso cargo e portinhola | máquina de mosquear | agulha e bobina | 120 | 1 | - |
| Fechar entrepernas | overlock 5 linhas | agulhas | 80 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Embainhar pernas da calça | overlock 3 linhas | agulha | 80 | 2 | 3,5 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Casear - todas | máquina de casear | agulha e bobina | 120 | 2,2/1,6 | - |
| Pregar botões | máquina pregar botão | agulha e bobina | 120 | - | - |
| Mosquear - todos | máquina de mosquear | agulha e bobina | 120 | 1 | - |

AMESP
Fls.: 0056
Assinatura

**2.1.26.3.1.** NOTAS

- Casas com 2,2 cm de comprimento de costura por 1,6 cm de abertura para os botões.
- Botões com quatro furos medindo 1,4 cm de diâmetro, acompanhando a cor do tecido.
- Linhas de costura de acordo com a cor do tecido utilizado.
- Braguilhas para os tamanhos 36 a 40 com três botões e demais tamanhos com quatro botões.
- Nas operações: costurar pala, fechar traseiro e laterais, que são feitas com aparelho dobrador, podem ser substituídas por fechar em máquina *overlock* 5 linhas de bitola 1,0 cm e pespontar em máquina de 2 agulhas ponto corrente com bitola entre agulhas de 0,7 cm.
- Elástico na cor branca com 4 cm de largura.

### 2.1.26.4. ETIQUETA

- Informações do fabricante - Conservação do blusão
- Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

### 2.1.26.5. EMBALAGEM

- O blusão deverá se embalado individualmente em saco plástico lacrado, contendo na parte externa o tamanho da peça.
- As peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm, contendo 30 peças em amarrados de 10 peças.

### 2.1.26.6. TABELA DE MEDIDAS

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Básicas** | **36** | **38** | **40** | **42** | **44** | **46** | **48** | **50** | **52** | **54** | **56** | **58** | **60** | **62** | **64** |
| CINTURA NORMAL | 32 | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
| CINTURA ESTICADA | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 |
| QUADRIL | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 | 76 |
| GANCHO DIANTEIRO | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 |
| GANCHO TRASEIRO | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40;0 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 |
| LATERAL | 103 | 104 | 105 | 106 | 107 | 108 | 109 | 110 | 111 | 112 | 113 | 114 | 115 | 116 | 117 |
| ENTREPERNAS | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 |
| ABERTURA DA PERNA | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 | 28 |

## 2.1.27. ITEM 27: GUARDA PÓ EM BRIM

### 2.1.27.1. TECIDO

AMESP
FLS.: 0057
Assinatura

| Descritivo | Quantidade | Normas |
|---|---|---|
| % Algodão | 67 | AATCC-20 e 20ª |
| % Poliéster | 33 | AATCC-20 e 20ª |
| Título Urdume | Ne 16.40 67% Algodão / 33% Poliéster | ASTM D 1059 |
| Título Trama | Ne 9.50 100% Algodão | ASTM D 1059 |
| Fios por cm | 39,15 | - |
| Batidas por cm | 18,8 | - |
| Ligamento | Sarja 3/1 esquerda | NBR 12546 |
| Largura (+ / - 1.5 cm) | 1.64 m | NBR 10589 |
| Peso (+ / - 5%) | 245 g/m² | ISO 3801 |
| Resistência a tração (trama) valor mínimo | 23.00 kgf | ASTM D5034 GRAB |
| Resistência a tração (urdume) valor mínimo | 23.00 kgf | ASTM D5034 GRAB |
| Resistência ao rasgo (trama) valor mínimo | 1.80 kgf | ASTM D2261 TONGUE |
| Resistência ao rasgo (urdume) valor mínimo | 1,90 kgf | ASTM D2261 TONGUE |

### 2.1.27.2. CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO

| Tipo de lavagem | Trama | Urdume |
|---|---|---|
| Lavagem caseira AATCC135 (após 5 ciclos) | Máximo 2% | Máximo 3% |
| Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos) | Máximo 2% | Máximo 3% |

### 2.1.27.3. CARACTERISTICAS GERAIS

#### 2.1.27.3.1. COR E REFERÊNCIA DE TECIDO

- A cor do tecido é tipo brim, padrão tinto, referência modelo Sempre Igual Slim.

#### 2.1.27.3.2. DETALHES DE CONFECÇÃO

- Corte reto, costas lisas sem pala e sem emendas, aberto na frente, com gola esporte.
- Com abertura central nas costas de 27 cm a partir da barra.

#### 2.1.27.3.3. TÉCNICA DE COSTURA

- Todos os inícios e fins de costura devem ser arrematados.
- As bordas do tecido devem ser overlocadas (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente), de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto.

#### 2.1.27.3.4. LINHA

- A tonalidade das linhas deve estar em concordância com a cor do tecido.
- Mercerizada Nº 40 ou poliéster/algodão nº 80: Em todas as operações de costura.
- Mercerizada Nº 50 ou poliéster/algodão nº 120: Para as operações de *Overlock*.

#### 2.1.27.3.5. BOTÕES

- De dois furos, branco, tamanho nº 30.
- Deverão ser pregados com máquina de 26 pontos.
- Fechamento das laterais, mangas, ombro e colocação das mangas: Costuras em interlock bitola estreita ou média.

AMESP
Fls.: 0058
Assinatura

- Caseas para botões deverão ser feitas com máquina caseadeira industrial.
- Pontos vulneráveis devem ser reforçados com travetes (moscas) os cantos da abertura dos bolsos.
- Fechamento do guarda-pó com vista embutida de 35 mm de largura com 4 botões e 4 caseas que se apresentarão encobertos.

**2.1.27.3.6.** BOLSOS

- Dois bolsos chapados de canto quebrado, na frente abaixo da cintura, medindo cada um 170 mm de largura por 172 mm de altura, chapados, costurados com pespontos duplos.
- Os bolsos deverão ter uma dobra reforço de 28 mm de largura na abertura e pespontada com costuras duplas de trama interna ou com costura dupla simples com acabamento *Overlock* para evitar desfiamento.
- Um bolso chapado de canto quebrado, na altura do peito lado esquerdo, medindo 135 mm de largura por 152 mm de altura.

**2.1.27.3.7.** ACABAMENTO

- As costuras não poderão apresentar descontinuidade e/ou desvios.
- As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla.
- Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.

**2.1.27.4. ETIQUETAS**

- A etiqueta deve ser de pano, costurada internamente, preso ao pé do decote nas costas, contendo em letras perfeitamente legíveis a indicação do fabricante, o tamanho, identificação das fibras e o código de cuidados para conservação de artigos têxteis, conforme Regulamento Técnico de Etiquetagem de Produtos Têxteis (NBR ISO 3758:2010).

**2.1.27.4.1.** DO TECIDO

- Além da etiqueta do confeccionista deverá ser do costurada junto e no lugar a etiqueta do fabricante do tecido, conforme Regulamento Técnico de Etiquetagem de Produtos Têxteis – INMETRO (NBR ISO 3758:2010)

**2.1.27.5. EMBALAGEM**

**2.1.27.5.1.** ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL

- O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos individuais (transparente, incolor e próprio para o uso.), de forma a ser protegido da umidade e poeira.
- Dentro do saco plástico por sobre um dos lados do produto deverá ser colocado uma etiqueta de papel contendo o nome do produto e o tamanho. Esta etiqueta poderá ser dispensada desde que a

AMESP
Fls.: 0059
Assinatura

etiqueta do produto esteja totalmente visível através da embalagem.

**2.1.27.5.2.** POR CAIXA

- Os produtos deverão finalmente ser acondicionados em caixas de papelão corrugado.
- As caixas deverão conter sempre a mesma quantidade de peças e a mesma caixa não poderá conter mais de um tamanho de produto.
- Por fora da caixa deverá ser colocado um rótulo contendo as seguintes informações: Quantidade, produto e o tamanho.

### 2.1.27.6. TABELA DE MEDIDAS

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Básicas** | **Tolerância** | **P** | **M** | **G** | **GG** |
| Tórax | ± 1,0 | 50 | 58 | 64 | 68 |
| Comprimento da Manga (com bainha feita) | ± 1,0 | 22 | 24 | 26 | 28 |
| Comprimento Total (com bainha feita) | ± 1,0 | 87 | 93 | 97 | 101 |

- **Obs.** Todas as medidas devem ser efetuadas com o Guarda-Pó sobre base fixa, abotoado e evitando-se dobrar e rugar.

## 2.1.28. ITEM 28: JAQUETA NYLON

### 2.1.28.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**2.1.28.1.1.** ASPECTOS GERAIS

- Japona 100% nylon emborrachado, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável;
- 03 bolsos externos; gola esporte;
- Platinas com 15 cm de comprimento por 5 cm de largura presas abotoáveis sobre os ombros, transpassadas, com 1 (um) botão de quatro furos, na cor do tecido; mangas compridas;
- 01 (um) bolso interno em fecho no forro, os bolsos externos, um inferior de cada lado embutido, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados;
- 1 (um) bolsinho superior embutido de 85 mm por 30 mm, aplicado no lado direito; velcro fêmea de 25 mm de largura por 120 mm de comprimento, na cor preta, aplicado acima do bolsinho superior.
- No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado logomarca bordada eletronicamente;
- Na manga direita possível aplicação de logomarca bordada eletronicamente, em tecido 75 mm por 55 mm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga.

**2.1.28.1.2.** CARACTERÍSTICAS DO TECIDO

- O tecido deverá ser na cor preta nuance de cor adequada.
- Composição: em tecido externo nylon para-queda impermeável;

AMESP
FLS.: 0060
Assinatura

- Fio 100% poliamida Rhodia 240/35 dtex (trama e urdume maquinetado);
- O forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã aplicada entre o nylon e o forro).

**2.1.28.1.3.** ACABAMENTO

- O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados;
- As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos.
- O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.

**2.1.28.1.4.** PROCESSO DE COSTURA

- Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade.
- O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock.
- O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento.
- O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.

**2.1.28.2. ETIQUETAS**

- A peça deverá trazer, internamente, etiquetas com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e origem da Indústria, número do manequim, composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras Informações relevantes.

**2.1.28.3. EMBALAGEM**

- Embalada por unidade, em saco plástico transparente de boa qualidade e acondicionados em caixa de papelão resistente, contendo 50 (cinquenta) unidades cada uma.
- Externamente, cada caixa deverá conter o nome da firma fornecedora, o conteúdo da caixa, com o número do manequim.

**2.1.28.4. TAMANHOS**

- As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins P, M, G, GG e EXGG.

**2.1.29. ITEM 29: JAQUETA PROFISSIONAL**

**2.1.29.1. Matéria Prima**

- Microfibra: 97% poliéster 3% elastano;
- Forro: 100% poliéster;

AMESP
FLS.: 0061
Assinatura

**2.1.29.2. DESCRIÇÃO**

- Jaqueta com forro acetinado;
- Recheio de manta acrílica;
- Gola entretelada esporte pespontada com 7cm de largura;
- Cós com 3,5 cm de largura;
- Abertura frontal com fechamento através zíper destacável de nylon;
- Mangas com punhos em elástico;
- 2 bolsos embutidos nas laterais;
- Costas em tecido único;
- Aplicação de logotipo bordado ou silkado do lado esquerdo (de quem veste);

**2.1.29.3. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Fixação e pesponto da gola, bolsos, zíper, cós
- Interlock (bitola mínima 10MM): Fechamento das ilhargas, ombros mangas (fixação e fechamento).
- *Overlock*: Fixação dos punhos e nas partes desfiantes do tecido, caso necessário
- Elastiqueira: Pesponto do elástico dos punhos
- Pontos por Centímetro 3,5 a 4,0 em todas as costuras

**2.1.29.4. AVIAMENTOS**

- Linha 120 e filamento para o *overlock*.
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para as demais máquinas
- Zíper de nylon destacável para a vista com cadarço na cor do tecido
- Entretela firme para cós e gola
- Elástico 45mm para punhos

**2.1.29.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

**2.1.29.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

AMESP
FLS.: 0062
Assinatura

### 2.1.29.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | Numeração | 34 36 | 38 40 | 42 44 | 46 48 | 50 56 | 54 56 | 58 60 |
| | Tolerâncias | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| Tórax | ± 1 | 60 | 61 | 65 | 65 | 67 | 71 | 72 |
| Costas | ± 1 | 50 | 52 | 52 | 54 | 57 | 61 | 63 |
| Manga Longa | ± 1 | 60 | 61 | 62 | 64,5 | 64 | 65 | 65,5 |
| Altura da cava | ± 1 | 24 | 26 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 |
| Comprimento | ± 1 | 68 | 69 | 70 | 72 | 73 | 73 | 74 |

## 2.1.30. ITEM 30: CONJUNTO CIRÚRGICO

### 2.1.30.1. JALECO

#### 2.1.30.1.1. DESCRIÇÃO

- corpo reto, costa interiça, manga japonesa, bordas retilíneas e arrematadas em costura duplas e final das costuras apresentar retrocessos.
- Acabamento embutido no decote cola canoa e costura rebatida.
- Etiqueta na lateral interna esquerda do jaleco.
- Bolsos nas laterais esquerda e direita na parte inferior. Identificação em silk screen, na parte frontal do tórax, com o nome e logotipo do hospital, nome da unidade e o tamanho do jaleco.

### 2.1.30.2. CALÇA

#### 2.1.30.2.1. DESCRIÇÃO

- Calça em linha reta cós com elásticos (quatros) arrematada em costura dupla.
- O início e final das costuras devem apresentar retrocessos.
- Sem bolso, identificação em silk screen com o nome e logotipo do hospital, nome da unidade, e o tamanho da calça, estampado na parte frontal superior esquerda.

## 2.1.31. ITEM 31: JALECO BRANCO MANGA CURTA

### 2.1.31.1. MATÉRIA PRIMA

- Tecido: tela, 50,0 g/m²;
- Composição: 20% algodão 80% poliéster (+/-5%);
- Cor: branco (pantone 11-0601 tp ou similar);

### 2.1.31.2. DESCRIÇÃO

- Gola pespontada, abertura frontal com fechamento através de 6 botões e caseados no sentido horizontal;
- 3 bolsos chapados com cantos chanfrados sendo 1 superior na frente esquerda e 2 inferiores;
- mangas curtas com bainhas fixas de 2,5cm;

AMESP
FLS.: 0063
Assinatura

- costas com cinto fixo e abertura inferior de 14cm com carcela de 4,5cm de largura reforçada com acabamento em "X" na extremidade (4cm x 4cm);
- Aplicação da Logomarca em qualquer um dos bolsos ou ainda na parte superior das mangas;

#### 2.1.31.3. COSTURA

- Pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.
- Máquina reta 1 agulha: fixação e pesponto do decote, vista, bolsos, união do traseiro, cava, bainhas e barra;
- Interlock bitola mínima 10mm: fechamento das mangas (fixação e fechamento) e ilhargas;
- Traveteira: arremates nas extremidades das bocas dos bolsos e início da abertura traseira;
- Overlock: nas partes desfiantes do tecido;
- Caseadeira: caseado reto de 22 mm;

#### 2.1.31.4. AVIAMENTOS

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, caseado e pregar botões;
- linha 120 e filamento para o Overlock;
- Botão perolizado 4 furos de 18mm de diâmetro.

#### 2.1.31.5. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

#### 2.1.31.6. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

#### 2.1.31.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | TOLERÂNCIA | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| TÓRAX | ± 1,0 | 48-50 | 52-54 | 56-58 | 60-62 | 64-66 | 68-70 | 72-74 |
| ESPALDA | ± 1,0 | 42-43 | 44-45 | 46-47 | 48-49 | 50-51 | 52-53 | 54-55 |
| CONTORNO DA CAVA | ± 1,0 | 50-51 | 52-53 | 54-55 | 56-57 | 58-59 | 60-61 | 62-63 |
| MANGA | ± 1,0 | 24-26 | 24-26 | 25-27 | 26-28 | 27-29 | 28-30 | 28-30 |
| COMPRIMENTO | ± 1,0 | 104-105 | 106-107 | 108-109 | 110-111 | 112-113 | 114-115 | 116-117 |

### 2.1.32. ITEM 32: JALECO BRANCO MANGA LONGA

#### 2.1.32.1. MATÉRIA PRIMA

AMESP
FLS.: 0064
Assinatura

- Tecido: tela, 50,0 g/m²;
- Composição: 20% algodão 80% poliéster (+/-5%);
- Cor: branco (pantone 11-0601 tp ou similar);

**2.1.32.2. DESCRIÇÃO**

- Gola pespontada, abertura frontal com fechamento através de 6 botões e caseados no sentido horizontal;
- 3 bolsos chapados com cantos chanfrados sendo 1 superior na frente esquerda e 2 inferiores;
- mangas curtas com bainhas fixas de 2,5cm;
- costas com cinto fixo e abertura inferior de 14cm com carcela de 4,5cm de largura reforçada com acabamento em "X" na extremidade (4cm x 4cm);
- Aplicação da Logomarca em qualquer um dos bolsos ou ainda na parte superior das mangas;

**2.1.32.3. COSTURA**

- Pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.
- Máquina reta 1 agulha: fixação e pesponto do decote, vista, bolsos, união do traseiro, cava, bainhas e barra;
- Interlock bitola mínima 10mm: fechamento das mangas (fixação e fechamento) e ilhargas;
- Traveteira: arremates nas extremidades das bocas dos bolsos e início da abertura traseira;
- Overlock: nas partes desfiantes do tecido;
- Caseadeira: caseado reto de 22 mm;

**2.1.32.4. AVIAMENTOS**

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, caseado e pregar botões;
- linha 120 e filamento para o Overlock;
- Botão perolizado 4 furos de 18mm de diâmetro.

**2.1.32.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

**2.1.32.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida

AMESP
FLS.: 0065
Assinatura

identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

#### 2.1.32.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | TOLERÂNCIA | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| TÓRAX | ± 1,0 | 48-50 | 52-54 | 56-58 | 60-62 | 64-66 | 68-70 | 72-74 |
| ESPALDA | ± 1,0 | 42-43 | 44-45 | 46-47 | 48-49 | 50-51 | 52-53 | 54-55 |
| CONTORNO DA CAVA | ± 1,0 | 50-51 | 52-53 | 54-55 | 56-57 | 58-59 | 60-61 | 62-63 |
| MANGA LONGA | ± 1,0 | 57,5 | 58,5 | 59,5 | 60,5 | 61,5 | 62,5 | 63,5 |
| COMPRIMENTO | ± 1,0 | 104-105 | 106-107 | 108-109 | 110-111 | 112-113 | 114-115 | 116-117 |

### 2.1.33. ITEM 33: MACACÃO SAMU

#### 2.1.33.1. DESCRIÇÃO

- Macacão confeccionado em tecido com efeitos quadriculados que caracterizam o rip stop (santista) na cor azul marinho;
- composição de 67% poliéster, 33% algodão com gramatura de 210g/m²;
- cor referência santista nº 519;
- gola tipo "padre" com altura de 50mm.
- Regulagem com velcro na gola;
- Na parte externa de onde se costura o velcro de ajuste da gola, bordar ou costurar um bordado da bandeira do Brasil;
- Na parte posterior da pala até a cintura, duas pregas embutidas para melhorar movimento;
- Abertura frontal com zíper até a altura da braguilha;
- No modelo masculino, o zíper deverá possuir 2 cursores;
- Os zíperes deverão ser de alta resistência e reforçados tipo ikk ou similar.

#### 2.1.33.2. DETALHAMENTO

##### 2.1.33.2.1. MANGA

- Manga longa, largura do punho ajustável por lapela com velcro de 45x150mm e meio punho em elástico.

##### 2.1.33.2.2. CINTO

- Cinto com mesmo tecido fixado na parte posterior e adaptado com elástico, ajustado e fixado na parte anterior com velcro de 200x50mm de largura com reforço ântero-posterior no gancho.
- Faixa laranja e faixa vermelha: faixa de tecido (tipo viés de poliéster) na cor laranja, referência pantone 717, de 10mm de largura, sobreposta à costura lateral do macacão, iniciando na cava da manga e estendendo-se até o término da barra da perna.

AMESP
FLS.: 0066
Assinatura

- Paralelamente à esta, outra igual de largura e com distanciamento de 10mm na cor vermelha (Laranja na frente e vermelho atrás).
- Ainda, aplicação destas faixas, nos moldes citados acima, na face lateral das mangas, iniciando na altura da faixa refletiva e estendendo-se até o final das mangas.

**2.1.33.2.3.** FAIXA REFLETIVA PRATA

- Faixa horizontal em tecido refletivo medindo 50mm de largura em costura dupla nos seguintes locais:
- Faixa horizontal na altura da cintura toda extensão ântero-posterior abaixo dos bolsos do tórax;
- Faixa horizontal na circunferência da manga 210mm abaixo da costura do ombro;
- Faixas verticais no lado direito e esquerdo na região posterior do macacão, iniciando nas costas após a pala, acompanhando as pregas embutidas até o cós;
- Faixa horizontal na circunferência das pernas abaixo da proteção do joelho.

**2.1.33.2.4.** LOGOTIPOS BORDADOS

- Logotipos bordados (referência linha laranja 4094, linha vermelha 4112) no tecido do macacão nos seguintes locais:
  a. O primeiro na parte anterior lado esquerdo acima do bolso do tórax, bordado com 17500 pontos, com 70mm de diâmetro e as letras descritas na parte imediatamente abaixo da circunferência SAMU 192 em branco (conforme padrão estabelecidos pelo MS)
  b. O segundo na face externa da manga direita, 50mm abaixo da costura do ombro e acima da faixa refletiva, bordado com 19700 pontos, com 70mm de diâmetro e as letras descritas na parte imediatamente abaixo da circunferência SAMU 192 em branco (conforme padrão estabelecidos pelo MS);
  c. O terceiro na parte posterior do macacão, entre as duas faixas refletivas verticais a 15cm da costura da gola bordado com 75200 pontos, com 140mm de diâmetro e as letras descritas na parte imediatamente abaixo da circunferência SAMU 192 em branco (conforme padrão estabelecidos pelo MS);
- O modelo e tamanho conforme especificado no manual de identidade visual liberado pelo Ministério da Saúde.

**2.1.33.2.5.** VELCROS BORDADOS

- Deverá haver faixas para fixar velcros bordados com o primeiro nome do funcionário na cor branca acima do logotipo do tórax;
- Faixa para fixar velcros bordados com a função na cor branca acima do logotipo na parte posterior com a função:

AMESP
Fls.: 0067
Assinatura

a. Coordenador Geral;
b. Coordenador Médico;
c. Coordenador Administrativo;
d. Coordenador Operacional;
e. Coordenador Enfermagem;
f. Médico, Enfermeiro;
g. Enfermagem e Condutor.

- A fixação por velcro deverá ser tipo tela na parte frontal superior esquerda com 120x20mm acima da circunferência SAMU para os nomes e na parte posterior, medindo 170x26mm acima da circunferência SAMU para as funções.
- Os nomes dos funcionários deverão ser solicitados na época da confecção e da mesma forma a quantidade das funções.

**2.1.33.2.6.** BOLSOS

- Bolsos laterais na parte anterior direito e esquerdo do tórax, sobreposto com fechamento através de zíper em diagonal medindo 170mm de largura x 220mm (mais alto) x 200mm (mais baixo) de altura com costura dupla;
- Bolso lateral sobreposto em manga esquerda acima da faixa refletiva com 130x120mm com fechamento em zíper vertical.
- Bolso aberto na parte superior, para caneta, medindo 40x130mm ao lado do bolso lateral sobreposto em manga esquerda acima da faixa refletiva.
- Bolsos laterais tipo faca sobreposto e com fechamento por zíper medindo 180x250mm abaixo do cinto em região frontal.
- Bolsos posteriores sobrepostos chapeados tipo cargo 180x180mm.
- Bolsos na lateral externa da coxa acima do joelho iniciando na lateral da proteção do joelho, medindo 180mm de altura na sua parte mais distal e 140mm na sua parte lateral com 70mm de largura com costura dupla com fechamento com botão de pressão de metal único na parte externa.na ponta superior deixar 40mm de cada lado sem costura, fazendo acabamento arredondado onde fica o botão de pressão para que possa colocar ali uma tesoura de resgate.
- Bolsos na lateral interna da coxa acima do joelho, acima da proteção do joelho 160x100mm com zíper anterior, ao lado do bolso acima citado, com abertura no sentido vertical.

**2.1.33.2.7.** REFORÇO NOS JOELHOS

- Reforço dos joelhos interno medindo 250x250mm do próprio tecido dublado com espuma e costura matelassê, localizado 30mm abaixo dos bolsos laterais, bordas do reforço em costura dupla;

AMESP
FLS.: 0068
Assinatura

#### 2.1.33.2.8. REFORÇO DA PALA

- Reforço frontal e traseiro com próprio tecido dublado com espuma e costura matelassê (Frontal reforço interno e traseiro reforço externo);
- Bordas dos reforços em costura dupla.
- Porta rádio: passante porta rádio a 140mm abaixo da costura do ombro, com travantes nas laterais com largura de 60mm de largura e 25mm de altura localizado no lado direito frontal do macacão.
- Linha: o macacão deverá ter fechamento com linha mercerizada nº 80.

### 2.1.33.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | PP | P | M | G | GG | XGG | XXGG | XXXGG |
| Tórax | 90 - 95 | 95 - 99 | 100- 104 | 105-109 | 110-114 | 115-119 | 120-124 | 125-129 |
| Cintura | 80 - 84 | 85 - 89 | 90 - 94 | 95 - 99 | 100 – 104 | 105 - 109 | 110 – 115 | 115 - 120 |
| Quadril | 90 - 95 | 95 - 99 | 100- 104 | 105-109 | 110-114 | 115-119 | 120-124 | 125-130 |
| Pescoço | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 |
| Comp. Braço | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 |
| Costas | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 |
| Entre pernas | 75,5 | 77 | 78,5 | 80 | 81,5 | 83 | 84,5 | 86 |
| Comp. Calça | 102 | 104 | 106 | 108 | 110 | 112 | 114 | 116 |

## 2.2. LOTE 02 – ACESSÓRIOS

| LOTE 02 – ACESSÓRIOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Qtde.** |
| 01 | Unid. | Boina | 5.000 |
| 02 | Unid. | Boné | 10.000 |
| 03 | Unid. | Cinto em nylon | 5.000 |
| 04 | Unid. | Cinto operacional | 5.000 |
| 05 | Unid. | Gorro selva | 5.000 |
| 06 | Unid. | Insígnia distintivo de uso na manga | 5.000 |
| 07 | Unid. | Máscara em tecido | 20.000 |
| 08 | Par | Meia | 5.000 |
| 09 | Unid. | Quepe feminino | 5.000 |
| 10 | Unid. | Quepe masculino | 5.000 |
| 11 | Unid. | Tarjeta brasil | 5.000 |
| 12 | Unid. | Tarjeta nome | 5.000 |

### 2.2.1. ITEM 01: BOINA

#### 2.2.1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Boina com formato circular confeccionada em material feltrado, composição 100 % lã com gramatura 660 gr/m2 na cor a definir.

AMESP
FLS.: 0069
Assinatura

- Boina debruada em tecido 100% couro com uma tira de vaqueta preta de 1,2 cm de largura costurada em máquina 1 agulha, em cujo parte interna corre um cadarço gorgorão 100% poliéster preto medindo 1,2 cm de largura, para o ajuste da boina na cor preto.
- O lado esquerdo da boina possui dois ilhoses preto medindo 10 mm para a circulação do ar, distando 2,0 cm um do outro e posicionados 2 cm a partir do limite da tira da vaqueta.
- O lado interno possui um forro em tecido 100% poliéster como formato circular e uma etiqueta de jaquard com informações comerciais do fornecedor aplicada sobre o forro na parte interna da boina.
- O lado direito da boina, internamente, possui uma etiqueta em couro sintético, a mesma possui formato circular e dimensões de 8,0 cm de largura por 6,0 cm de altura. Para proteção da etiqueta patch.
- Etiqueta de conservação da peça inserida na borda da etiqueta de jacquard localizada no forro.
- Na parte frontal da boina deverá conter Brasão em patch eletrônico em alta definição e fixação através do bordado nas extremidades na cor da peça, medindo 4 cm.

#### 2.2.1.2. EMBALAGEM

- As peças devem ser embaladas individuais e acondicionadas em caixa de papelão.

#### 2.2.1.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| CIRCUNFERÊNCIA |
|---|
| 52 / 53 |
| 54 / 55 |
| 56 / 57 |
| 58 / 59 |
| 60 / 61 |
| 62 / 63 |

### 2.2.2. ITEM 02: BONÉ

#### 2.2.2.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Boné com confecção composta por copa, pala, ilhós e carneira.
- Copa formada por seis seções, sendo duas frontais, duas laterais e duas traseiras. Na seção frontal inferior poderá ser silkada ou bordada logomarca conforme solicitação do órgão requisitante.
- Seção frontal inferior em formato de meia lua, medindo na base 19,0 cm de comprimento e no centro 9,5 cm de altura.
- Seção frontal superior em formato de triângulo isósceles, medindo na base 22,0 cm de comprimento, nas laterais 14,0 cm de comprimento e no centro 8,0 cm de altura.

AMESP FLS.: 0070 Assinatura

- Seções laterais e traseiras em formato de triângulo isósceles, medindo na base 10,0 cm de comprimento e nas laterais 17,0 cm de comprimento.
- Seções traseiras com corte, formando meia lua, acabado com viés de 5,0 cm de largura.
- Viés para acabamento das costuras de fechamento das seções, com 10,0 cm de largura, posicionado na parte interna do Boné. No corte serão posicionadas tiras com velcro, para ajuste, com 8,0 cm de comprimento e 2,0 cm de largura.
- Espuma em poliestireno expandido, posicionada internamente na copa, nas seções frontais.
- Pala em formato de bico de pato, em tecido de folha dupla com alma de polietileno;
- Carneira em tecido de folha dupla, com 3,0 cm de largura por 50,0 cm de comprimento, posicionada na parte interna do boné, costurada em toda volta da copa.
- Carneira com alma em material sintético e impermeável.
- Ilhós de metal não ferroso, na cor preta, posicionado no centro da copa, no encontro das seções, parte superior do boné.
- Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida, internamente, na carneira.

#### 2.2.2.2. MATÉRIA PRIMA

- Composição: 67% poliéster 33% algodão, ± 3% – AATCC 20 e ISO 1833
- Armação: Sarja 2 x 1, diagonal à esquerda – NBR 12546;
- Gramatura: 220 g/m², ± 5%– NBR 10591;
- Tecido na cor a definir pelo órgão requisitante

#### 2.2.2.3. EMBALAGEM

- As peças devem ser embaladas individuais e acondicionadas em caixa de papelão.

#### 2.2.2.4. OBSERVAÇÕES

- O tamanho da peça será tamanho "ÚNICO"

### 2.2.3. ITEM 03: CINTO EM NYLON

#### 2.2.3.1. MATÉRIA PRIMA

- Confeccionado nylon na cor preta;
- Fivela/ponteira confeccionado em latão polido;

#### 2.2.3.2. DESCRIÇÃO

AMESP
FLS.: 0071
Assinatura

- Em uma das extremidades do cinto, deverá ter uma fivela de latão polido com 0,7 mm de espessura e medindo internamente 35,4 mm de largura por 49 mm de comprimento na parte mais longa ao centro da fivela, dotada de um rolete móvel antiderrapante e uma peça dentada para fixação no próprio cinto.
- Na extremidade oposta do cinto, deverá ser fixada uma ponteira para evitar o desfiamento do mesmo e facilitar a introdução na fivela.
- A ponteira deverá ter os cantos arredondados.
- O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final.

**2.2.3.3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS**

**2.2.3.3.1.** CINTO

- Correia 34 mm de largura Espessura 2,5 mm;
- Armadura Tela;

**2.2.3.3.2.** NATUREZA DA FIBRA

- Urdume e Trama Nylon;

**2.2.3.3.3.** NÚMEROS DE FIOS POR CM

- Urdume 40 duplos (a 5 pernas);
- Trama 16 simples (a 4 pernas);

**2.2.3.3.4.** CARGA DE RUPTURA Á TRAÇÃO

- Urdume 7,5 Kg/cm;

**2.2.3.3.5.** ALONGAMENTO Á RUPTURA

- Urdume 17 %;

**2.2.3.4. ETIQUETAS**

- Todo material deverá ser identificado de forma legível e indelével com, no mínimo, composição do material, nome do fabricante, número do lote, mês e ano de fabricação, tamanho e número da peça.

**2.2.3.5. EMBALAGEM**

- Ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes em caixas de papelão resistente. Externamente, cada caixa deverá conter as seguintes inscrições:
  a. Nome do fabricante, tipo do produto, cor;
  b. Número do lote de fabricação e data da fabricação;
  c. Prazo de validade;
  d. Quantidade de peças contidas;

**2.2.3.6. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)**

AMESP
FLS.: 0072
Assinatura

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | |
|---|---|
| Cinto | |
| Largura | 3,5mm |
| Comprimento | 90, 100, 110, 120 e 130 cm (conforme pedido) |
| Espessura | 2 mm (mínimo) |
| Fivela | |
| Largura | 36 mm |
| Comprimento | 49 mm |
| Espessura | 1 mm |

### 2.2.4. ITEM 04: CINTO OPERAÇIONAL

#### 2.2.4.1. DESCRIÇÃO

##### 2.2.4.1.1. CINTURÃO

- : Fita de 50 mm (cinquenta milímetro) de largura, por até 1700 mm (um mil e setecentos milímetros) de comprimento, confeccionado em poliamida de 1680 Denier de alta resistência, sem furacões ou ilhoses, enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm (três milímetros) espessura e recouro de 1 mm (um milímetro), forrado internamente com poliamida de 1680 Denier de alta resistência, tendo na sua face interna uma tira de velcro femea de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por 1340 mm (um mil trezentos e quarenta milímetros) de comprimento e nas suas extremidades velcro macho de 50 mm (cinquenta milímetros) por 180 mm (cento e oitenta milímetros) de comprimento para regulagem da cintura, resultando em uma espessura total entre 5,0 a 6,0 mm, será debruado em toda volta com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros), tendo um passador de fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco Milímetros) em cada extremidade para ajuste da fivela, conforme quadro de medidas. Devera ainda possuir uma etiqueta com o nome da empresa, e data de fabricação.

##### 2.2.4.1.2. FIVELA

- Duas peças sendo uma fivela propriamente dita e um conector em metal pintado cor preta, em formato retangular. O conector possuirá em cada lateral um engate, que possibilitara conexão com a fivela proporcionando a abertura e fechamento do cinturão na cintura do usuário. Quando o conector estiver preso a fivela e necessário que os engates laterais sejam apertados para que o conector se solte da fivela.

##### 2.2.4.1.3. PASSADORES

- 02 (dois) em poliamida, medindo 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 1 mm (um milímetro) de espessura, sendo os dois moveis para ajuste do cinturão.

#### 2.2.4.2. EQUIPAMENTOS

##### 2.2.4.2.1. COLDRE PARA PISTOLA CALIBRE. 40

AMESP
FLS.: 0073
Assinatura

- Confeccionado em poliamida 1680 Denier de alta resistência, na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm (sete milímetros) de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6 mm (zero virgula seis milímetros) de espessura, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros).
- Terá do lado interno uma peça injetada de poliamida em formato ovalado com três porcas inseridas, medindo 78 mm (setenta e oito milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura (na altura das duas primeiras porcas) e 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura (na altura da terceira porca) por 22 mm (vinte e dois milímetros) de espessura.
- Esta peça será costurada entre o coldre e a alça interna do coldre.
- Devera possuir também na parte interna do coldre, etiqueta, com o nome da empresa, modelo da arma/calibre e data de fabricação.

**2.2.4.2.2.** ALOJAMENTO DA ARMA NO COLDRE

- Formado por 2 (duas) pecas injetadas em policarbonato. Sendo a responsável pelo alojamento da arma, fixada no interior do mesmo através de 3 (três) rebites em Latão na sua parte inferior e 2 (dois) parafusos na sua parte superior, e a responsável pelo travamento e destravamento da arma localizada na face externa do coldre.
- Este conjunto deverá proporcionar um encaixe perfeito da arma calibre. 40 junto ao coldre e a liberação dela somente pelo usuário após acionamento com o dedo indicador do dispositivo liberador.
- **Este alojamento deverá ser adaptável para que caibam todos os modelos da Pistola calibre. 40.**

**2.2.4.2.3.** FECHAMENTO DA ARMA NO COLDRE

- Através de 2 (dois) botões de pressão /100 (macho), em latão oxidado, com um sistema de trava que permita a sua abertura somente quando pressionado com o dedo polegar em um único sentido, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta,; 01 (um) botão de pressão/100 (femea), em latão oxidado, será fixado na tira interna do coldre conjugadamente com uma chapa de aço inoxidável medindo 30 mm (trinta milímetros) por 15 mm (quinze milímetros), com as pontas arredondadas, cuja finalidade e facilitar o acionamento do botão, havendo ainda o reforço de um rebite de latão, com 1,5 mm (um e meio Milímetro) de diâmetro, nesta fixação.
- O botão de pressão deverá ser fixado de modo que após o seu fechamento, a arma fique presa e bem justa, não permitindo de maneira alguma que ela saia do coldre, sem a sua abertura.

**2.2.4.2.4.** ENCHIMENTO

AMESP
FLS.: 0074
Assinatura

- Será composto de uma peça injetada em policarbonato, com a propriedade de travar a arma.
- Este dispositivo trava a arma pelo seu guarda-mato, possibilitando o saque somente pelo usuário, tendo em vista que para ser destravado, ele deverá acionar a trava com o dedo indicador. Sendo assim, fica descartada a possibilidade de terceiros sacar a arma ou que ela caia do coldre, sua fixação e feita através de dois parafusos na parte frontal (parafusos allen de aço inox).
- A parte inferior também em policarbonato de 4 mm (quatro milímetros) de espessura será fixada com três rebites de latão.

**2.2.4.3. APOIO DE PERNA**

- Em poliamida 6, com uma tira de fita de poliamida de 50 mm por 2 de espessura para fixação do cinto de duas tiras de poliamida de 40 mm por 1,5 mm de espessura para fechamento na coxa do usuário.

**2.2.4.3.1.** FIXAÇÃO DA ALÇA AO CINTURÃO

- O cinturão passara por dentro da alça e será ajustado através de 2 parafusos com porca trava hexagonal, o que permite maior fixação do coldre ao cinturão.

**2.2.4.3.2.** PORTA-ALGEMA

- Em formato trapezoidal na parte inferior e um semicircular na tampa, confeccionado em sua face externa de poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm, e debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura.
- Possuirá botão de pressão /100 em latão oxidado cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em silicone com estampado em alto/baixo relevo na cor preta.
- O porta algemas será fixado através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6, injetado, com dimensões de 78 mm de comprimento por 35 mm de largura, o porta algema será fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão oxidado n° 3.
- Devera ainda possuir um compartimento costurado internamente na tampa para colocar a chave da algema, e conter etiqueta com o nome da empresa e data de fabricação.

**2.2.4.3.3.** PORTA-CARREGADOR

- Confeccionado em sua face de poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a

AMESP
FLS.: 0075
Assinatura

5,0 mm, e debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura.

- Na face interna com costura em todo o contorno exceto na tampa. A abertura e fechamento desse compartimento serão por meio de botão de pressão /100 em latão oxidado, cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em Silicone com estampa em alto/baixo relevo na cor preta.
- O porta carregador será fixado através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6, injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 75 mm de largura, sendo o porta carregador fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão n° 3.
- Devera ainda conter etiqueta com o nome da empresa, modelo da arma/calibre e data de fabricação.

**2.2.4.3.4.** TAMPOS

- Confeccionados em sua face poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm, e debruado em todo ser contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura, deverão ter extensão da parte posterior do porta carregador, com 100 mm de largura e 250 mm de comprimento e serão fechados por botão de pressão/100 de latão oxidado com um sistema que permita a abertura por um único lado, ou seja, num único sentido ; a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, estampado em alto/baixo relevo.

**2.2.4.3.5.** PORTA TONFA

- Confeccionado em sua face de poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm, e debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura.
- Possuirá presilha em fita de poliamida de 25 mm de largura por 140 mm de comprimento e 2mm de espessura, fixada ao porta tonfa através de duas costuras.
- O fechamento dela será por meio de botão de pressão /100 de Latão oxidado, cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, estampado em alto/baixo relevo.
- Para segurar o Cabo do porta tonfa, no canto inferior esquerdo, será fixado por meio de fita de poliamida de 25 mm de largura por 80 mm de comprimento e 2mm de espessura, que por sua vez prendera uma argola de aço de 38 mm de diâmetro interno.

AMESP FLS.: 0076 Assinatura

- Devera ainda conter etiqueta com o nome da empresa e data de fabricação.

**2.2.4.3.6.** PRESILHAS

- Haverá 4 presilhas em fita de 100% Poliamida de alta resistência, medindo 160 mm de comprimento por 25 mm de largura e 2,2 mm espessura, para fixação do cinturão ao cinto. O fechamento para as presilhas de fixação ao cinturão será através de 2 botões de pressão, as cabeças dos botões deverão ser revestidas por uma calota em silicone, na cor preta, estampado em alto/baixo relevo.

**2.2.4.3.7.** PORTA APITO/CHAVE DE ALGEMA`

- Haverá 1 presilha com a função de acondicionar (apito ou chave de algema) em fita de 100% Poliamida de alta resistência, medindo 180 mm de comprimento por 25 mm de largura e 2,2 mm de espessura, essa por sua vez, possuirá na sua extremidade inferior um mosquetão de metal com 25 mm (de altura, fixo a um giratório fixado através de rebite de latão preto de no 3. O fechamento da referida presilha ao cinturão será através de 1 botão de pressão. A cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, estampado em alto/baixo relevo.

**2.2.4.4. CONFECÇÃO**

- Ser confeccionado em tecido 100% poliamida 1680 Denier, com aplicação de Poliuretano no verso, na cor preta, apresentando qualidade específica de resistência e de estabilidade, bem como isento de arranhões, desfiamentos, manchas, furos ou outros defeitos prejudiciais a qualidade, a apresentação e ao bom aspecto da confecção.
- A confecção obedecera ao modelo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peca.
- Serão utilizadas para costuras as seguintes linhas:
- Debrum: linha de poliamida no 40 na face externa e no 60 na face interna; Costura de fixação do coldre a alça: linha de poliamida no 10;
- As demais costuras serão em linha de poliamida no 40 na face externa e no 60 na face interna;
- ETIQUETAS
- Todas as peças que compõem o cinturão deverão ter em seu corpo o nome do fabricante, sendo que o coldre devera além do nome ter o calibre da arma que calca;
- **Medidas:** As medidas deverão corresponder ao quadro de mensuração em anexo;

AMESP
FLS.: 0077
Assinatura

- **Parafusos:** Serão em número de 9 (nove), sendo todos compatíveis para uma única medida (chave)

#### 2.2.4.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | |
|---|---|
| CINTURAO ABERTO | ATENDE AOS TAMANHOS |
| 1300 mm | T- 0,95, T- 1,00, T- 1,05, T- 1,10 |
| 1500 mm | T- 1,15, T- 1,20, T- 1,25, T- 1,30 |
| 1700 mm | T- 1,35, T- 1,40, T- 1,45, T- 1,50 |

### 2.2.5. ITEM 05: GORRO SELVA

#### 2.2.5.1. ESPECIFICAÇÕES

- Confeccionado em tecido Rip Stop em cor a definir.

#### 2.2.5.2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

##### 2.2.5.2.1. COPA

- A copa é formada por 02 (duas) partes (topo, lateral);
- O topo deverá ser em tecido duplo com uma camada de feltro entre os tecidos, fixado à lateral com máquina de uma agulha ponto fixo; A circunferência superior do topo não poderá ser maior ou igual à circunferência inferior do topo onde faz a junção com a aba;
- A lateral deverá ser em tecido duplo com uma camada de feltro entre os tecidos, medindo 9,0 cm de largura;
- Dos lados direito e esquerdo da copa, deverá existir dois ilhoses a 2,0 cm da costura de junção do topo com a lateral, com separação um do outro de 7,0 cm, para ventilação;
- Centralizado entre os ilhoses de ambos os lados, a 2,0 cm da costura de junção do topo com a lateral, deverá existir um botão depressão (macho), para permite manter os lados direito e esquerdo das abas dobrados encostado à copa, pela fixação à peça oponente (fêmea), colocada na aba a 1,5 cm de sua borda externa;
- Os botões de pressão e os ilhoses deverão ser na cor preta, oxidados, 100% latão, para evitar ferrugem;
- Na parte frontal do chapéu deverá ser colocado a 1,0 cm da aba logomarca, bordada, afixado por meio de velcros, contendo as cores padrão, com medida de 6,0 cm de altura por 5,5 cm de largura, o modelo será fornecido posteriormente;

##### 2.2.5.2.2. ABA

- A aba é formada por três camadas do mesmo tecido da copa, com uma camada de feltro, entre elas, sobrepostos, para dar formato e sustentação ao chapéu, sua parte inferior terá a mesma face da parte superior;
- A aba é presa à copa, por costura com máquina de uma agulha ponto fixo, e possuindo pespontos feitos com máquina de uma

AMESP FLS.: 0078 Assinatura

agulha ponto fixo, distantes em 0,6 cm entre si em forma de espiral com início em sua borda externa e término em sua borda interna (copa);

- Possui também na borda externa, debrum do mesmo tecido do Chapéu, com largura acabada de 1,0 cm, feito com máquina de uma agulha ponto fixo;

**2.2.5.2.3.** FORRO

- Forro confeccionado em tecido de poliéster/algodão em cor escura.
- O Forro deverá ficar fixo com a copa;

**2.2.5.2.4.** CARNEIRA

- Peça retangular, confeccionada em tecido 100% poliéster, na mesma cor do forro, de 3,0 cm de largura, até 0,2 cm de espessura, comprimento variável conforme o tamanho da circunferência das numerações;
- É aplicada à lateral interna do chapéu, sendo costurada em todo o perímetro da sua parte inferior; A união das duas pontas da carneira deve ser feita na parte traseira do chapéu;
- A carneira deve ter a sua parte superior descosturada;

**2.2.5.2.5.** JUGULAR

- Deve ser do mesmo tecido do chapéu, com largura acabada maior que 0,5 e menor que 1,0 cm, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, com suas pontas embutidas internamente nas laterais do chapéu, fixando-as junto às costuras de união da copa com a abatendo um reforço de um travete;
- Deve ter um comprimento de 50,0 cm, com um ajustador de polietileno na cor preta, de forma oval, com os cantos chanfrados e dois furos para passagem da jugular, medindo 1,8 cm de largura por 2,5 cm de comprimento;

**2.2.5.2.6.** PALA

- Na cor do tecido principal, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo uma das suas extremidades embutidas internamente a partir do meio da circunferência inferior do topo do chapéu voltada para trás, nas costuras de união da copa com a aba;
- Deverá possuir borda externa, debrum do mesmo tecido do chapéu, com largura acabada de 1,0 cm, feito com máquina de uma agulha ponto fixo, nas medidas de 38,0 cm de largura por 23,0 cm de comprimento;

**2.2.5.3. GENERALIDADES**

- Os chapéus deverão atender a grade de numeração de 54 a 62;
- Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das peças. Os caracteres tipográficos dos indicados, na cor preta, devem ser

AMESP FLS.: 0079 Assinatura

uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, Cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e Data de fabricação;

- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

### 2.2.6. ITEM 06: INSÍGNIA DISTINTIVO DE USO NA MANGA

#### 2.2.6.1. MATÉRIA PRIMA

- Tecidos: 65% algodão / 35% poliéster;
- Linhas para bordar distintivos e insígnias: Trilobal, nº 120 100% poliéster;
- Linhas para os arremates (contorno bordado e costura): Trilobal, nº 120, 100% poliéster;
- A escolha das cores para as linhas deverá observar a mesma tonalidade do tecido;
- Cada cabo que forma a linha mista é composto de um núcleo de filamentos contínuos de poliéster revestidos de fibras longas de algodão;
- Deverá possuir estabilidade de torção e regularidade de grossura;

#### 2.2.6.2. ENTRETELAS

- 100% algodão, de alta densidade;
- Gramatura: 273 g/m2;
- Espessura: 0,56 mm

#### 2.2.6.3. DESCRIÇÃO

- Fechos de contato tipo velcro, em Poliamida.
- Película impermeabilizante e aderente à quente (termocolante - "TC"), com 190g/m2 de gramatura e 0,07mm de espessura mínima, para preenchimento uniforme de toda a extensão da face posterior, após o bordado.
- A insígnia/distintivo de uso na manga consiste numa peça de identificação de graduação e quadro. Será constituída de tecido, no formato pentagonal, com largura de 77 mm e altura variável em função da graduação. Possuirá aplicação de bordado no arremate e nos desenhos que indicarão o distintivo e a insígnia correspondentes ao usuário
- Todos os elementos bordados serão confeccionados no tipo ponto satin ou matizado, de acordo com a extensão da área a ser bordada. A Insígnia/distintivo de uso na manga serão constituídos dos seguintes elementos:

AMESP
FLS.: 0080
Assinatura

- **Arremate:** acabamento da peça que evita o desmanche do tecido e o descolamento das camadas, ocorrendo de duas formas, detalhadas a seguir:
  a. Faixa bordada ao longo de todo o contorno retangular da peça.
  b. Possuirá uma largura de 3 mm em toda a sua. costura que contorna internamente o arremate bordado e une todas as camadas.
  c. Costura aplicada a 7 pontos/cm.
  d. Tecido externo: pedaço de tecido sobre o qual serão bordados o arremate, o distintivo e a insígnia.
- **Entretela:** pedaço de tecido com dimensões exatamente iguais ao tecido externo, posicionada sob este, com a finalidade de reforçar a estrutura da peça
- Resina termocolante (TC): resina aplicada sob a entretela, que tem por finalidade reforçar a estrutura da tela e impedir o desfazimento do bordado.
- **Fecho de velcro:** faixas de velcro de Poliamida, com as faces de pêlos (toque macio) e ganchos (toque áspero), sendo a face de ganchos costurada sob a peça.
- A face de pêlos ficará livre para ser costurada à roupa.
- O fecho de contato tipo velcro não poderá ter emendas, deverá ter o mesmo formato da insígnia/distintivo sob o qual será aplicado.
- As insígnias/distintivos de Manga possuirão um aspecto simétrico (considerando-se a simetria sobre o eixo vertical). Dessa forma, os centros dos elementos bordados no interior de cada peça serão alinhados por este eixo de simetria.

### 2.2.7. ITEM 07: MÁSCARA EM TECIDO

#### 2.2.7.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- MÁSCARA DE USO PREVENTIVO (NÃO CIRÚRGICA) NA COR BRANCA, no modelo 3d, do lado direito possível logomarca aplicada em silk-screen, seguindo abaixo as medidas variando de adulto e infantil, conforme tabela de medidas do próximo item.
- Não sendo permitido o uso de tintas que possuam substâncias nocivas à saúde (certificado oeko-tex), em modelagem adulto, devendo ter eficácia comprovada, conforme normas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. mantendo o conforto e espaço para a respiração. conforme recomendações da ANVISA.

#### 2.2.7.2. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

AMESP
FLS.: 0081
Assinatura

| TABELA DE MEDIDAS MÁSCARA FACIAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TAMANHOS** | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** |
| COMPRIMENTO TOTAL | 18 | 19 | 19 | 20 | 22 | 25 |
| ALTURA FRENTE | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 | 6 |
| ALTURA FRENTE SUPERIOR | 3 | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 |
| ALTURA FRENTE INFERIOR | 3 | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 |
| ALTURA LATERAIS | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 | 6 |

| Tabela Indicativa de tamanhos por idade: | |
|---|---|
| Tamanho 1 | 0-2 anos |
| Tamanho 2 | 3-6 anos |
| Tamanho 3 | 5-9 anos |
| Tamanho 4 | 10-14 anos |
| Tamanho 5 | 15-18 anos |
| Tamanho 6 | Adulto |

**2.2.7.3. ESTRUTURADA EM 3 CAMADAS**

**2.2.7.3.1.** CAMADA 01

- (Contato com o rosto) em tecido hidrofílico sendo malha 100% algodão (ABNT NBR 13538:1995 –tol. +/-3%), gramatura 180g/m² (ABNT NBR 10591:2008 -tol. +/-5%), densidade cursos e colunas 20/15 (ABNT NBR 10588:2015 -tol. +/-5%), que não apresente substâncias alergênicos e cancerígenos (ABNT NBR 16503:2018).

**2.2.7.3.2.** CAMADA 02

- Entre as camadas 01 e 03) composta em TNT, gramatura 30g/m2.

**2.2.7.3.3.** CAMADA 03;

- (Camada externa) em malha 100% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 –tol. +/-3%), gramatura 180g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tol. +/-5%), densidade cursos e colunas 20/15 (ABNT NBR 10588:2015 -tol. +/-5%);

**2.2.7.4. DETALHAMENTO**

- Deve possuir elástico de formato cilíndrico (proporciona melhor conforto) com diâmetro aproximado de 2,5mm, sendo construído com alma em elástica (látex/elastano) sendo revestido por trançado em fios 100% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 –tol. +/-3%), que não desfie com facilidade. O elástico deve atingir uma capacidade de alongamento mínima de 70% (ABNT NBR 12960:1993).
- Todas as costuras devem ser feitas utilizando linhas 100% poliéster nº120, sendo os pontos firmes e isentos de imperfeições ou falhas que podem prejudicar a eficácia da peça, sendo o elástico afixado de maneira firme, sem rebarbas ou fios soltos.

**2.2.7.5. DAS ENTREGAS**

- As máscaras devem ser entregues embaladas individualmente em plástico transparente devidamente fechado. Agrupadas em caixas de papelão.

AMESP
FLS.: 0082
Assinatura

### 2.2.8. ITEM 08: MEIA

#### 2.2.8.1. DESCRIÇÃO

- Meia na cor branca ou preta modelo esporte, confeccionada com 70 % algodão na cor branca ou preta, 26 % poliamida, na cor branca ou preta e 4% elastodieno na cor branca ou preta.
- Cano apresentando punho superior canelado em fio de algodão e poliamida, cravado com elastodieno, com disposição de agulha 1x1 Punho inferior canelado em fio de algodão e poliamida, cravado com elastodieno, com disposição de agulha 3x1.
- Abaixo do punho inferior na parte frontal até o peito do pé deverá ser liso internamente e externamente em fio de algodão e poliamida Abaixo do punho inferior até o solado do pé deverá ser atoalhado internamente e liso externamente em fio de algodão e poliamida na parte traseira.
- Faixa de compressão no peito do pé em fio de algodão e poliamida, cravado com elastodieno, com disposição de agulha 1x1.
- Meia com calcanhar verdadeiro com a ponta do pé fechada eletronicamente em máquina própria de remalhar.
- Etiquetas de identificação e conservação da peça, estampadas na embalagem individual.

#### 2.2.8.2. GRADE DE MEDIDAS

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | |
|---|---|---|
| **Medidas básicas Medidas básicas** | **Tamanho Único (centímetros)** | **Tolerâncias** |
| Punho superior | 3 | ± 3% |
| Punho inferior | 19 | ± 3% |
| Cano | 31 | ± 3% |
| Pé | 24 | ± 3% |
| Largura do punho | 8 | ± 3% |
| Largura do cano | 8,5 | ± 3% |
| Largura do pé | 8,5 | ± 3% |

#### 2.2.8.3. CARACTERISTICAS DA MEIA

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 70% Algodão, 26% Poliamida e 4% Elastodieno | ± 3% |
| | | 4% elastodieno (o fio deve revestido com poliamida) | ± 1% |
| Peso por par | Método interno | 60 g | ± 5% |
| Título | ASTM D 1059 | Algodão = NE20/1 | |
| | | Poliamida = 2x78x23 ou 2x78x24 | |
| Solidez da cor à lavagem | NBR ISO 105 - C06 B1M | alteração: 4 | mínima |
| | | transferência : 4 | |
| Solidez da cor à fricção | NBR ISO 105 E04 | Úmido: transferência: 3-4 | mínima |
| | | Seco: transferência: 4 | |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO 105 X12 | Ácido: alteração: 4-5, transferência: 4-5 | mínima |
| | | Alcalino: alteração: 4-5, transferência: 4-5 | |

AMESP
FLS.: 0083
Assinatura

### 2.2.9. ITEM 09: QUEPE FEMININO

#### 2.2.9.1. CARACTERISTICAS

- Quepe confeccionado sobre uma cúpula de PVC reforçada com fibra de vidro, revestido com tecido tipo Oxford, cor a definir, pala e aba em feltro duplo na cor preta e com acabamento debruado em toda a volta com oleado preto de 0,6 cm de largura.
- Pala com 5,50 cm de largura (na parte frontal) a aba com 4,50 cm de largura (na parte traseira) voltada para cima.
- Na base da copa, lado externo, uma fita preta com 3,50 cm de largura contornando a mesma.
- Nas laterais, na junção da pala com aba, um botão de metal dourado pequeno com 15mm, fixa uma jugular amarelo ouro com (1,20 cm de largura) com laço na parte central, a jugular fica sobreposta a fita de veludo. Internamente forrada com tecido acetinado e com carneira em courviun, perfurada.

#### 2.2.9.2. MATÉRIA PRIMA

- Tecido - tipo Oxford cor a definir
- Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC) – 100% Poliéster; Gramatura (NBR 10591/08) - 185 g/m2, tolerância: +/- 6%.
- Densidade (NBR 10588/08):
  a. Urdume – 23,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%;
  b. Trama - 22,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%. Título (NBR 13216/94):
  c. Urdume 16,00 – tolerância: 6%;
  d. rama- 16,00 – tolerância: 6%. Resistência: (NBR 11912/01):
  e. Trama – no mínimo 110,0 kgf;
  f. Alongamento trama – no mínimo 35%;
  g. Urdume – no mínimo 110,0 kgf;
  h. Alongamento urdume- no mínimo 30%. Solidez ao cloro (NORMA 61 IVA da AATCC):
  i. Migração algodão = 4/5;
  j. Alteração = 4.
- Solidez da cor à fricção (NORMA NBR ISO 105 X-12/07):
  a. Seco – 5;
  b. úmido – 5.
- Solidez da cor à luz (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:
  a. nota mínima = 3/4. T
- Tolerância:

AMESP
FLS.: 0084
Assinatura

a. Para Resistência e Alongamento, Solidez de cor ao cloro, Solidez de cor à fricção e Solidez de cor à Luz: Valores de referência mínimos;

### 2.2.10. ITEM 10: QUEPE MASCULINO

#### 2.2.10.1. CARACTERISTICAS

- Quepe confeccionado com tecido tipo oxford, cor a definir, copa de armação de aço inoxidável, entretela de crina e cinta em gorgurão com 5,0cm de largura na cor preta. Armação em polietileno de 0,1cm espessura, forrada em oleado preto, debruada em toda volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina do mesmo material com 9,0 cm de altura na parte dianteira superior, carneira oleada preta de 4,0 cm de largura.
- Pala é na cor preta, de polietileno brilhante, no lado superior, com debrum oleado preto brilhante de 0,5cm, pregada e embutida na cinta de armação, em polietileno preto, formando com ela um ângulo de 125º, tendo 6,0 cm de largura na frente, abrangendo um arco de 25 cm na parte interna e 38,5 cm na parte externa.
- Deverá possuir jugular com 15 mm de largura, confeccionada em galão de fio dourado, presa nas extremidades em dois botões pequenos, de 15 mm, em metal dourado.

#### 2.2.10.2. MATÉRIA PRIMA

- Tecido - tipo Oxford cor a definir
- Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC) – 100% Poliéster; Gramatura (NBR 10591/08) - 185 g/m2, tolerância: +/- 6%.
- Densidade (NBR 10588/08):
  a. Urdume – 23,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%;
  b. Trama - 22,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%. Título (NBR 13216/94):
  c. Urdume 16,00 – tolerância: 6%;
  d. rama- 16,00 – tolerância: 6%. Resistência: (NBR 11912/01):
  e. Trama – no mínimo 110,0 kgf;
  f. Alongamento trama – no mínimo 35%;
  g. Urdume – no mínimo 110,0 kgf;
  h. Alongamento urdume- no mínimo 30%. Solidez ao cloro (NORMA 61 IVA da AATCC):
  i. Migração algodão = 4/5;
  j. Alteração = 4.
- Solidez da cor à fricção (NORMA NBR ISO 105 X-12/07):
  a. Seco – 5;

AMESP
Fls.: 0085
Assinatura

b. úmido – 5.

- Solidez da cor à luz (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:
  a. nota mínima = 3/4. T
- Tolerância:
  a. Para Resistência e Alongamento, Solidez de cor ao cloro, Solidez de cor à fricção e Solidez de cor à Luz: Valores de referência mínimos;

### 2.2.11. ITEM 11: TARJETA BRASIL

#### 2.2.11.1. MATÉRIA PRIMA

- Tecido em cor a definir Linha branca;
- Linha amarela;
- Linha verde;
- Entretela preta 100% algodão; Película impermeabilizante.

#### 2.2.11.2. REQUISITOS GERAIS

- A confecção do item deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes.

#### 2.2.11.3. DETALHES

- Deverá ser aplicado ao tecido, antes do bordado , uma entretela 100% algodão na cor preta e de alta densidade, com 273 g/m² de gramatura e 0,56mm de espessura
- Deverá ser aplicado uma película impermeabilizante e aderente à quente, com 190 g/m² de gramatura e 0,05mm de espessura, visando o preenchimento uniforme da face posterior da passadeira, após o bordado.
- A identificação de nacionalidade deverá ser confeccionada em uma tira de tecido, com 31 mm de largura e curvatura de 60°.
- Possuirá, acompanhando a curvatura da identificação, um bordado verde, mais externo, com 2 mm de largura , seguido de um bordado amarelo , também 2 mm de largura, em linha brilhante , Trilobal 100% poliéster , nº. 120
- As cores das linhas, conforme a escala PANTONE TEXTILE COLOR SPECIFIER COLOR SYSTEM, serão:
  a. cor amarela: código 14-0846 TP
  b. cor verde: código 19-6026 TP
- Possuirá, centralizada, a palavra "BRASIL" bordada em linha branca brilhante, Trilobal 100% poliéster, nº. 120, em fonte BLOCK LARGE com 15 mm de altura.
  a. A letra deverá distar 4 mm da borda superior e inferior.

AMESP
FLS.: 0086
Assinatura

### 2.2.12. ITEM 12: TARJETA NOME

#### 2.2.12.1. APLICAÇÃO

- Unissex.

#### 2.2.12.2. MATÉRIA PRIMA

- Tecido de brim;
- Linha 100% algodão;
- Velcro na cor do tecido.

#### 2.2.12.3. DETALHES

- A tarjeta deve ser confeccionada em tecido de brim com letras pretas na fonte Block Large com altura de 10mm (dez milímetros) A tarjeta será afixada no uniforme, em posição a definir.
- Deverá haver uma borda de 4 mm contornando a tarjeta e será bordada em linha da mesma cor do tecido.
- O nome DO USUÁRIO deverá ficar no centro da tarjeta e deverá ser bordado em linha preta com letras maiúsculas.

#### 2.2.12.4. CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

- Base: Confeccionada em uma tira de tecido, aplicada a tira de velcro macho. A tira de tecido possuirá arremate em toda a sua borda
- A costura de fixação da tira de tecido ao velcro coincide com o limite do arremate
- O verso do bordado deve ser selado com resina termocolante para evitar o desfazimento
- Possui a identificação do USUÁRIO inscrita centralizada vertical e horizontalmente (CC). As inscrições de identificação são bordadas em fonte Block Large

## 2.3. LOTE 03 – CALÇADOS

| LOTE 03 – CALÇADOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Qtde.** |
| 01 | Par | Bota para motociclista | 3.000 |
| 02 | Par | Botina cano curto | 6.000 |
| 03 | Par | Coturno tático | 3.000 |
| 04 | Par | Sapato social feminino | 15.000 |
| 05 | Par | Sapato social masculino | 15.000 |
| 06 | Par | Tênis | 15.000 |

### 2.3.1. ITEM 01: BOTA PARA MOTOCICLISTA

AMESP
FLS.: 0087
Assinatura

### 2.3.1.1. DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forro interno composto por poliéster/poliamida e membrana dry (sistema de meia/ bootie).
- Costuras da bota deverão ser vedadas para impedir a entrada de água no calçado com fita poromérica própria para vedação ou sistema de vedação realizado através de aplicação de adesivo impermeabilizante.
- Zíper impermeável nas laterais internas, refletivos em alta frequência, acolchoado na borda superior traseira, acolchoado na região do peito do pé e no calcanhar para maior flexibilidade, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou biolátex e solado de borracha.

### 2.3.1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- CABEDAL: couro bovino de 1a qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,10mm com acabamento semi-cromo hidrofugado;

#### 2.3.1.2.1. ESPECIFICAÇÕES DO COURO

AMESP
Fls.: 0088
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| Análise Visual – ABNT ISO 15535:2014 | | Couro, preto, sem defeitos aparentes |
| Espessura – ABNT ISO 2589/16 | | Mínimo 2,10 mm |
| Tensão de Ruptura (N/mm²) ABNT NBR ISSO 3376:2014 | | Mínimo 20 MPa (N/mm²) |
| Alongamento percentual ABNT NBR ISO 3376:2014 | | Mínimo 44 % |
| Força de rasgamento ABNT NBR ISO 3377-2:2014 | | Mínimo 190 N |
| Ph ISO 4045:2018 | | pH 3,5 mínimo; |
| | | cifra diferencial quando pH menor que 4 |
| | | - Máx. 0,7 |
| Teor de óxido crômico ABNT NBR ISO 5398-1:2014 | | Mínimo 3,5 % |
| Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa) ABNT NBR 11030:2020 | | Máximo 8% |
| Determinação da penetração e absorção de Absorção de água | | Após 60 minutos – Máximo 8% |
| Penetração de água no cabedal | | Após 60 minutos – máximo 0,02 g |
| Determinação da permeabilidade e coeficiente. ABNT NBR ISO 20344:2015,6.6,6.7 e 6,8 | Permeabilidade | Mínimo 9,0 mg/cm2.h |
| | Coeficiente | Mínimo 15 mg/cm2 |
| Determinação da densidade aparente ABNT NBR ISO 2420:2015 | | Mínimo 0,840 g/cm³ |
| Determinação da medida de resistência a flexões contínuas ABNT NBR ISO 11114:2020 | | Seco – 50.000 Flexões – SEM DANOS Úmido – 10.000 Flexões – SEM DANOS |
| Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água ABNT NBR 11038:2020 | | Subst. Solúveis em água – máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1% |
| | | Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1% |
| | | Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7% |
| | | Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90% |
| Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas ABNT NBR 11065:2021 | | Mínimo 70% |
| Determinação de Cromo VI ABNT NBR ISO 20344/11 | | Não deve ser detectado |

#### 2.3.1.3. GASPEA (a parte de cima da frente do calçado, que vai do início do peito do pé até o bico)

- Em couro bovino curtido ao cromo. A biqueira, que também será confeccionada em couro, deverá ser sobreposta com recorte em couro que conterá desenhos em alto relevo feitos por sistema de alta frequência através de enchimento com expansivo de PVC e/ou TR, para proteção e aumento da durabilidade do couro nessa região. O recorte sobreposto à biqueira deverá ser fixado por costura dupla. (Não serão aceitas biqueiras compostas por borracha ou qualquer outro tipo de material plástico para que não tenha possíveis desgastes prematuros pelo alto calor passado da motocicleta para o calçado.)

#### 2.3.1.4. FORRO INTERNO

- Forro composto por poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão. Deverá ser dublado com membrana termocolante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor). Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, que impermeabiliza e impede a

AMESP FLS.: 0089 Assinatura

entrada de água e umidade, mantendo assim os pés secos e confortáveis. Todas as costuras deverão ser seladas através de fita seladora impermeável. A membrana/forração deverá ser inserida por sistema de meia/bootie para inibir a entrada de água em toda extensão do calçado.

#### 2.3.1.4.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORRO

| | | |
|---|---|---|
| Gramatura – ABNT NBR ISO 10591:2008 | | Mínimo 310 g/m2 – média |
| Força de rasgamento ISO 4674-1:2016 | | Direção A – mínimo 45N média |
| | | Direção B – mínimo 90 N média |
| Resistencia a tração ABNT NBR ISO 13934- 1:2016 | | Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N |
| Alongamento ABNT NBR ISO 13934-1:2016 | | Direção A – mínimo 740% |
| | | Direção B – mínimo 950% |
| Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente. ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 E 6,8 | Permeabilidade | Mínimo 60 mg/cm2.h |
| | Absorção | Máximo 0,1 mg/cm2 |
| | Coeficiente | Mínimo 450 mg/cm2 |
| Resistência à abrasão pelo método Martindale ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.12 | | Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos |
| Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0. ENSAIO DE SOLIDEZ DA COR PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR ABNT NBR ISO 105-E04/14 | | Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4 |
| Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17) | | Máximo 30 ppm |
| Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/14) | | Máximo 16 ppm |
| Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19) | | Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 |
| | | Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 |
| | | Cr = < LQM Cr (III) 460 |
| | | Cr (VI) 0,2 |
| | | Pb = < LQM 160 |
| | | Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460 |

### 2.3.1.5. PROTEÇÃO LATERAL DE TORNOZELO

- Em couro, formato arredondado, alto relevo, no mínimo 5,0cm de circunferência para aumentar a proteção na área do tornozelo em possíveis atritos.

### 2.3.1.6. FORRO DA GÁSPEA

- Em couro tipo napa vacum com as seguintes especificações técnicas:

#### 2.3.1.6.1. ESPECIFICAÇÕES DO COURO TIPO NAPA

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR ISO 2589:2016 | Mínimo 0,80 mm **Média** |
| Rasgamento ABNT NBR ISO 3377-2:2014 | Mínimo 60 N **Média** |

### 2.3.1.7. ZÍPER DE NYLON

- Na lateral interna do cano, comprimento de 19cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper e facilite o fechamento e ajustamento para panturrilhas mais finas, fechado através de velcro preto.

#### 2.3.1.7.1. ESPECIFICAÇÕES DO ZÍPER/FECHO ECLER

| | |
|---|---|
| Resistência a tração transversal SATRA TM 51:1993 | Mínimo 915 N |

AMESP
FLS.: 0090
Assinatura

### 2.3.1.8. FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER

- De couro tipo napa vacum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:

#### 2.3.1.8.1. ESPECIFICAÇÕES DO COURO TIPO NAPA

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR ISO 2589:2016 | Mínimo 0,80 mm **Média** |
| Rasgamento ABNT NBR ISO 3377-2:2014 | Mínimo 60 N **Média** |

### 2.3.1.9. PARTE SUPERIOR TRASEIRA

- Acolchoada com espuma PU de espessura, em 3 (três) gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro interno da bota.

#### 2.3.1.9.1. ESPECIFICAÇÃO ESPUMA PU

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR 14099:2016 | Mínimo 9,5 mm |
| Densidade (Kg/m³) ABNT NBR 14453:2013 | Mínimo 40 Kg/m³ |

### 2.3.1.10. PARTE DIANTEIRA

- Na altura do peito do pé haverá um acolchoado de 8 (oito) gomos em espuma PU, recoberto em napa tipo vacum, para melhor acomodação e mobilidade.

### 2.3.1.11. PARTE TRASEIRA

- Acima do calcanhar haverá um acolchoado de 06 (seis) gomos em espuma PU, recoberto em couro tipo napa vacum, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

### 2.3.1.12. PROTEÇÃO FRONTAL

- Interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,0mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais.
- Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU formando dois gomos, forrado externamente em napa vacum e internamente com o mesmo forro da bota.
- Na parte interna deverá conter uma etiqueta composta por material durável, de preferencial com acabamento plástico, inserida através de colagem e costura, contendo a marca, numeração, mês e ano de sua fabricação.
- Externamente, de forma centralizada, deverá possuir peça de Borracha Personalizada, fixada por sistema de colagem a quente, reforçada com costura de linha nº 30 passada através de uma canaleta, de forma retangular, medindo 2,5cm de altura por 6,0cm de comprimento.

### 2.3.1.13. CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA

AMESP
FLS.: 0091
Assinatura

- Material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

**2.3.1.13.1.** ESPECIFICAÇÕES DO CONTRAFORTE

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR 14184:2020 | 1,90mm ±5% |
| Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/2012 | Resina termoplástica e poliéster |

**2.3.1.13.2.** ESPECIFICAÇÕES DA BIQUEIRA

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR 14184:2020 | 1,70mm ±5% |
| Determinação do tipo de Material - NCT SR 0001/2012 | Resina termoplástica e poliéster |

**2.3.1.14. PALMILHA DE MONTAGEM**

- Palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico.
- A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química.
- Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

**2.3.1.15. PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA**

- Palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;

**2.3.1.15.1.** ESPECIFICAÇÕES PALMILHA LIMPEZA – PALMILHA INTERNA

| | | |
|---|---|---|
| Espessura Bico<br>Espessura Enfranque<br>Espessura Calcanhar | 5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)<br>5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)<br>7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova) | ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.1 |
| Densidade (g/cm³) Densidade (kg/m³) | 0,340 g/cm³ ±3% (média dos corpos de prova)<br>340 kg/m³ ±3% (média dos corpos de prova) | ABNT NBR 14453:2020 |
| Absorção de água (mg/cm²) – após 60 minutos<br>Dessorção de água (%) – após 24 horas | Mínimo 164 mg/cm²<br>Mínimo 97% | ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.2 |
| Resistência ao ataque microbiano<br>Micro-organismos: Fungos | Aspergillus niger: (ATCC 6275) – *escala: 0*<br>*Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0* | ABNT NBR 15275/21 |
| Resistência ao ataque microbiano<br>Micro-organismos: Bactérias | Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – crescimento: ausência<br>Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência | ABNT NBR 15275/21 |

**2.3.1.16. SOLADO**

- Composto por 100% borracha, marca VIBRAM ou similar, com resistência mínima a 300graus/minuto, com alto desempenho para as reais necessidades dos usuários, alto poder de grip, flexível, boa durabilidade e ótima abrasão, com cravos para facilitar o escoamento de água. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

AMESP
FLS.: 0092
Assinatura

**2.3.1.16.1.** ESPECIFICAÇÕES DO SOLADO/SOLETA BORRACHA

| | |
|---|---|
| Densidade da sola ABNT NBR ISO 4649:2014 | 1,13 g/cm3 ± 0,02 g/cm3 |
| Abrasão ABNT NBR ISO 4649:2014 | Máximo 72 mm3 |
| Óleo combustível ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.6 | Aumento máximo de 10% |
| Calor de contato (300ºC por 60 segundos) ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.7 | Sem danos |

**2.3.1.17. AVIAMENTOS**

- De 1a. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linha 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

**2.3.1.18. CANO**

- A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISSO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna de montagem e o ponto mais alto do cabedal).

**2.3.1.18.1.** A ALTURA DO CANO DEVERÁ SEGUIR A TABELA ABAIXO EM MILÍMETROS:

| Tamanho | Comprimento |
|---|---|
| 40 | 360 mm – tolerância de 20mm |

a. A altura poderá aumentar ou diminuir de acordo com a numeração do calçado.

b. Medida externa, do solo até o ponto mais alto da bota será de 380mm – tolerância de 20mm.

**2.3.1.19. REFLETIVOS DE SEGURANÇA E PORTA FACA**

- **Lateral:** Na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.

- **Taloneira**: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.

  a. Os refletivos deverão ser visíveis em 180o, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.

**2.3.1.19.1.** DADOS TÉCNICOS DOS REFLETIVOS:

- Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente

AMESP
FLS.: 0093
Assinatura

fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade.

- Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m2.

**2.3.1.19.2.** PORTA FACA

- Na parte externa do pé direito haverá um porta facas em couro forrado com napa vacum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.

**2.3.1.20. EMBALAGEM**

**2.3.1.20.1.** EMBALAGEM INDIVIDUAL

- Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexográfica monocolor.
- Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca.

**2.3.1.20.2.** EMBALAGEM COLETIVA

- Deverá ser acondicionada com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

**2.3.2. ITEM 02: BOTINA CANO CURTO**

**2.3.2.1. CARACTERÍSTICA GERAL:**

- Bota modelo padrão Calçado de segurança, Botina Tipo B, até o tornozelo, fechamento em elástico lateral, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, liso, espessura mínima 1,8 mm e máxima de 2,2 mm, dorso confeccionado em napa ou courvin sintético com espessura mínima 0,9 mm e máxima de 1,1 mm acolchoado com espuma PU 10 mm, sem componentes metálicos, com solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis injetado diretamente no cabedal, com isolante elétrico, e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço contaminado com glicerol (SRC) na cor PRETO;

**2.3.2.2. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS**

- **Palmilha** de construção em aglomerado de couro anti-fungo/anti-bactéria ou em não tecido 100% poliéster, agulhado e resinado, costurada pelo sistema strobel com espessura mínima de 2,0 mm e com absorção a água de no mínimo 70 mg/cm² e dessorção de água de no mínimo 80% conforme NBR ISO 20347. Palmilha de conforto em EVA dublada em tecido antibactéria e lavável;
- **Biqueira frontal** em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,3 mm de alta resistência mecânica e

AMESP FLS. 0094 Assinatura

térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade;

- **Solado bidensidade**, injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve com densidade mínima de 0,4 g/cm³ e a segunda camada mais resistente a abrasão com densidade mínima de 1,0 g/cm³ que atende as normas técnicas da ABNT, ANSI, EN, UNIT, SATRA. A espessura total da sola sem ressaltos, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6,5 mm sendo que a espessura da sola de no mínimo 4 mm e a altura do ressalto de no mínimo 2,5 mm.
- **O salto** deverá ter no mínimo 15mm de altura medida base do enfrasque ao rasgamento considerando a ISO 34- 1 de no mínimo 8 kN/m, e resistência a abrasão considerando a ISO 4649 de no máximo 150mm³;
- **Cabedal** em couro vaqueta hidrofugada com espessura mínima de 1,8mm com resistência ao rasgamento conforme ISO 3377-2 de no mínimo 120 N, propriedades de tração conforme ISO 4045 de 3,2 no mínimo e cifra de 0,7 no máximo. Coeficiente do vapor de água no mínimo de 15 mg/cm² e permeabilidade do vapor de água de no mínimo 0,8 mg/cm².h; deverá possuir sistema de absorção de energia no calcanhar de no mínimo 20J;
- **Apresentar Certificado de Aprovação** - CA válido, aprovado para no mínimo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e proteção dos pés em áreas de risco em que existe influência de eletricidade (contrachoques elétricos).

**2.3.2.3. NORMAS DE QUALIDADE:**

- A empresa proponente deverá apresentar laudos emitidos por laboratório independente, de relatório técnico do calçado e comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas:
  b. NBR 12561 - Calçado de Proteção;
  c. NBR 12594 - Exigências Técnicas de segurança para construção de calçado de proteção;
  d. NBR 12577 - Calçado de Proteção - Determinação da absorção de energia na região do calcanhar; e
  e. NBR 12576 - Calçado de Proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica;

  ou,

  f. ABNT NBR ISO 20.344 - Métodos de ensaio para calçados; e
  g. ABNT NBR ISO 20.345 - Calçado de Segurança; ou
  h. ABNT NBR ISO 20.346 - Calçado de proteção; ou
  i. ABNT NBR ISO 20.347 - Calçado ocupacional.

AMESP
FLS.: 0095
Assinatura

- Apresentar impresso laudo que esteja válido emitido por laboratório independente, comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas, no que dizem respeito ao conforto, devendo ser classificado como **CALÇADO**

#### 2.3.2.4. CONFORTÁVEL

a. NBR 14836 - Calçados - Determinação da dinâmica da distribuição da pressão plantar;

b. NBR 14835 - Calçados - Determinação da massa;

c. NBR 14837 - Calçados - Determinação da temperatura interna;

d. NBR 14838 - Calçados - Determinação do comportamento da componente vertical da força da reação do solo;

e. NBR 14839 - Calçados - Determinação dos ângulos de pronação do calcâneo durante a marcha;

f. NBR 14840 - Calçados - Determinação dos níveis de percepção do calce;

g. NBR 14834 - Conforto do calçado - Requisitos e métodos de ensaios;

- Apresentar impresso laudo de resistência do solado a passagem de corrente elétrica, conforme NBR 12576;
- Apresentar impresso laudo que comprove a hidrofugação do couro através de ensaios de resistência a penetração de água e absorção de no máximo 30% de acordo com a NBR ISO 20344.

### 2.3.3. ITEM 03: COTURNO TÁTICO

#### 2.3.3.1. ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS

- Coturno Tático confeccionado em couro preto, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo etc.
- Espessura mínima de 2,0 mm, lingueta em napa, forrado internamente em poliamida/poliéster com membrana dry, fechamento em atacador, contendo 8 passadores de polímero/náilon por pé inseridos através de sistema embutido feito através de alta frequência da peça lateral do calçado, 2 peças de passadores com retenção e 4 peças de ilhós de gancho.
- Na borda superior do cano, haverá um acolchoado em três gomos em espuma de PU revestido em couro tipo napa vacum na cor preta, para dar maior conforto, abaixo da borda pelo lado interno do pé existe oito perfurações em forma de triangulo e uma ao centro em forma de círculo para melhor circulação do ar.
- Palmilha de montagem antiperfuração não metálica.

AMESP
FLS.: 0096
Assinatura

- Palmilha de limpeza em látex.
- Solado tricomponente.
- **CABEDAL**, couro bovino de 1a qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento HIDROFUGADO; O cabedal do calçado é bicolor, sendo as peças: laterais (exceto a peça de fixação dos passadores embutidos em alta frequência) e a peça do puxador traseiro na cor preta.

**2.3.3.2. ESPECIFICAÇÕES**

- Cor e estampa: Cor preta estampa lisa
- Defeitos: Isento de defeitos
- Espessura: Mínimo 2,0mm
- Resistência à tração: Mínimo 15MPa
- Alongamento percentual: Mínimo 40%
- Ph: pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
- Absorção de água: Após 60 minutos - Máximo 0,2g
- Tempo de pen: etração de água: Tempo mínimo de 60 minutos
- Teor de graxa: 3 a 8%
- Óxido de cromo: Mínimo de 3%
- Permeabilidade ao vapor de água: Mínimo 0,8mg/cm2h
- Coeficiente de vapor de água: Mínimo 15mg/cm2

**2.3.3.3. FORRO DO CABEDAL, LINGUETA E CANO**

- 15% poliamida \ 85% poliéster.
- Rápida dispersão da transpiração.
- Acelerado transporte da umidade.
- Completamente respirável.
- Toque macio e confortável.
- Superior resistência à abrasão.
- Com os seguintes dados técnicos:

2.3.3.3.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORRO

a. Espessura: 3,20 mm ± 5%
b. Gramatura - ASTM D3776: 470g/m2 ± 5%
c. Resistência à abrasão - NBR ISO 20344-2015: Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
d. Força de rasgamento: mínimo 140 N
e. Permeabilidade ao vapor de água: mínimo 20,0 mg/cm2h
f. Coeficiente de vapor de água: mínimo 200 mg/cm2

AMESP
FLS.: 0097
Assinatura

**2.3.3.4. MEMBRANA**

- termocolante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor).
- Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água e umidade, mantendo assim seus pés secos e confortáveis.

**2.3.3.5. ATACADOR,**

- Em poliéster na cor preta.
- Com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada.
- Com os seguintes dados técnicos:
  a. Comprimento: 1,90 m ± 1cm
  b. Resistência a fricção: 30 000 ciclos
  c. Resistência a tração: 500 N

**2.3.3.6. PASSADORES E GANCHOS:**

- 8 peças por pé de passadores de polímero/nylon inseridos ao calçado através de sistema de embutir por alta frequência feita na peça lateral do calçado.
- Deve ser em material sintético de características no mínimo iguais às do couro.
- Deve ser forrada com poliamida de alta resistência ao rasgamento.
- 2 peças por pé de passadores de retenção em metal com tratamento anticorrosivo, fixados com rebites material latão de alta resistência e tratamento anticorrosivo e 4 peças por pé de ilhós de gancho em polímero náilon fixados por rebites.
- O sistema de alta frequência é feita através de Solda Eletrônica, feita por prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA.

**2.3.3.7. PARTE SUPERIOR TRASEIRA**

- Acolchoada com três gomos em espuma PU de 15 mm de espessura e densidade 45.
- Revestimento na parte exterior em couro tipo napa
- Na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano.

**2.3.3.8. SISTEMA DE CANAL DE AR**

- Abaixo da borda pela lateral interna do pé existe oito perfurações em forma de triangulo e uma perfuração central em formato circular'
- Forrado internamente em camadas, sendo uma camada de tela de aço, uma em membrana impermeável.

**2.3.3.9. LINGUETA**

- Em couro tipo napa.

AMESP
FLS.: 0098
Assinatura

- Toda a extensão da lingueta dever possuir tira de náilon aplicada por máquina de víeis para melhor acabamento da lingueta, a napa deve seguir as seguintes especificações:
    a. Espessura: 0,80 mm ±5%
    b. Força de rasgamento: mínimo 80 N
    c. pH: mínimo 3,2
    d. Permeabilidade ao vapor de água: mínimo 2,0 mg/cm2h
    e. Coeficiente de vapor de água: mínimo 20 mg/cm2

**2.3.3.10. PALMILHA DE MONTAGEM**

- Palmilha à prova de perfuração.
- Confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico.
- A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química.
- Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

**2.3.3.10.1.** ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE MONTAGEM À PROVA DE PERFURAÇÃO

a. Espessura: 3,20 a 3,50 mm
b. Gramatura (g/m²): 3 250 a 3350 g/m²
c. Resistência a perfuração: Mínimo 1 150 N

**2.3.3.11. PALMILHA DE LIMPEZA**

- Palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorbção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável.

**2.3.3.11.1.** ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE LIMPEZA

a. Dureza (Asker C): 25 ± 2
b. Absorção e desorção de água (NBR ISO – 20345-2015): Absorção – mínimo 150 mg/cm2 após 30 minutos
c. Desorção – 99% após 24 horas

**2.3.3.12. CONTRAFORTE INTERNO**

- Material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:
    a. Espessura: 1,30mm ±5%

AMESP FLS.: 0099 Assinatura

b. Gramatura - ASTM D3776: 300g/m2 ± 5%

c. Resistência à abrasão - NBR ISO 20344-2015: Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

**2.3.3.13. BIQUEIRA**

- Lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

**2.3.3.14. SISTEMA DE MONTAGEM E SISTEMA DE IMPERMEABILIDADE**

- Cabedal e solado unidos através de colagem.
- Sistema de forração interna em poliéster/poliamida com membrana poromérica microporosa impermeável, para evitar a entrada de água em toda a extensão do calçado.

**2.3.3.15. CANO**

- A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com a norma da ABNT NBR ISO 20344:2015 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).
- A altura deverá ser 195 mm para o número 40, podendo aumentar ou diminuir, conforme a numeração.

**2.3.3.16. SOLADO**

- Tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta.
- Entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar.
- Deve seguir as seguintes especificações técnicas:

**2.3.3.16.1.** ESPECIFICAÇÕES DA SOLA

a. Densidade da sola 1,13 g/cm3 ± 3 g/cm3

b. Abrasão Máximo 95mm3

c. Dureza 64 ± 4 Shore A

d. Resistência à flexão incisão inicial 2,02 ± 0,02mm – após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).

**2.3.3.16.2.** ESPECIFICAÇÕES DA ENTRESSOLA

a. Densidade da sola: 0,50 g/cm3 ± 3 g/cm3

b. Dureza: 48 ± 4 Shore A

c. Especificações da bolha (TPU inflado)

d. Densidade da sola: 1,22 g/cm3 ± 3 g/cm3

e. Dureza: 47 ± 3 Shore A

- O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento.

AMESP
FLS.: 0100
Assinatura

**2.3.3.16.3.** ESPECIFICAÇÕES

a. Resistência ao escorregamento – plano: Mínimo 0,50

b. Resistência ao escorregamento – salto: Salto 0,40

**2.3.3.17. AVIAMENTOS**

- De primeira. qualidade.
- As costuras externas deverão ser feitas com linha 30 em nylon.
- As costuras internas com linhas 40, em nylon.
- As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em nylon autocolante.
- Resistência a Separação do Solado do Cabedal
- Força de arranque do solado - Mínimo 500N

**2.3.3.18. EMBALAGEM**

**2.3.3.18.1.** EMBALAGEM INDIVIDUAL

- Deverá se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. Impressa em máquina flexográfica monocolor.

**2.3.3.18.2.** EMBALAGEM COLETIVA

- Deverá ser acondicionada com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

**2.3.4. ITEM 04: SAPATO SOCIAL FEMININO**

**2.3.4.1. CARACTERISTICAS**

- Composição: cabedal em couro/ solado em TR
- Material Base: Couro cinderela
- Cor: preta
- Sapato social feminino com bico redondo, cava média. Salto externo em TR com 6,5 cm de altura, forrado e com tacão. Palmilha e forro na mesma cor do cabedal. Solado antiderrapante com indicação de numeração e fabricante. Costuras na mesma cor do cabedal.

**2.3.4.2. DESCRIÇÃO TÉCNICA**

- Couro cinderela material curtido ao cromo com leve correção de pigmentos.
- Forro sintético PVC e cachare = poliéster 100%.
- Numeração disponível do 33 ao 43
- Espuma látex.
- Avesso 100% poliamida.

AMESP
FLS.: 0101
Assinatura

- Couraça poliéster com base em E.V.A.
- Palmilha de montagem papelão rígido.
- Solado TR.
- Forma de montagem comprimento 241 mm para o número 35, aumenta e diminui 6.66mm por número.

#### 2.3.4.3. AVIAMENTOS

- **Costuras**: todas as costuras devem ter um arremate de, no mínimo, 2 pontos.
- **Pontos por Centímetro**: deve ter de 4,0 a 5,0 pontos/cm

#### 2.3.4.4. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008

#### 2.3.4.5. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e entregues em caixa de papelão resistente, apresentando rótulo com a devida identificação do produto e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

### 2.3.5. ITEM 05: SAPATO SOCIAL MASCULINO

#### 2.3.5.1. CARACTERISTICAS

- Composição: cabedal em couro/ solado em borracha látex pura
- Material Base: Couro em carneiro preto
- Cor: preta
- Sapato social feminino com bico redondo, cava média. Salto externo em TR com 6,5 cm de altura, forrado e com tacão. Palmilha e forro na mesma cor do cabedal. Solado antiderrapante com indicação de numeração e fabricante. Costuras na mesma cor do cabedal.

#### 2.3.5.2. DESCRIÇÃO

- Parte superior do calçado (cabedal) elaborado em couro de carneiro, para maior conforto ao usuário devido a maciez, espessura e fibras do artigo propriamente dito. Pespontado com linha número 30 (superforte), na mesma cor do couro, o que garante maior durabilidade e resistência nas costuras.
- Vira dianteira ponteada com linha 10, na mesma cor do cabedal, o que proporciona uma durabilidade ainda maior na parte dianteira do calçado, pois além da colagem, temos a ponteação que acrescenta maior segurança ao usuário.

AMESP
Fls.: 0102
Assinatura

- Numeração disponível do 33 ao 46
- Forração interna total, na mesma cor do cabedal, utilizando tanto couro como material PU (couro sintético) com poder de respiração para os pés, o que proporciona bem-estar ao permanecer por muito tempo com os produtos em diversas condições de uso.
- Palmilha na mesma cor do cabedal, blaqueada (costurada) internamente no solado, na mesma cor do cabedal o que garante a qualidade e durabilidade do produto, pois a estrutura do mesmo fica altamente reforçada.
- Solado externo em borracha látex pura, na cor preta, o que possui vantagens sobre o solado em couro, devido a impermeabilidade, flexibilidade, maciez, durabilidade e conforto acima de outros materiais usados em solados comuns similares, proporcionada pela construção, moldagem, material e desenhos internos que facilitam o movimento do usuário. O solado apresenta as seguintes dimensões de perfil: salto com 2,8 cm e base com 0,7 cm do enfranque (ligação do couro com a sola) até a ponta dos dedos.
- Acabamento do produto em cera natural de carnaúba e pasta específica para couros de carneiro.

#### 2.3.5.3. AVIAMENTOS

- **Costuras**: todas as costuras devem ter um arremate de, no mínimo, 2 pontos.
- **Pontos por Centímetro**: deve ter de 4,0 a 5,0 pontos/cm

#### 2.3.5.4. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008

#### 2.3.5.5. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e entregues em caixa de papelão resistente, apresentando rótulo com a devida identificação do produto e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

### 2.3.6. ITEM 06: TÊNIS

#### 2.3.6.1. CARACTERISTICAS

- Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

AMESP
FLS.: 0103
Assinatura

- No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.
- Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).
- Cor: Branco ou Preto

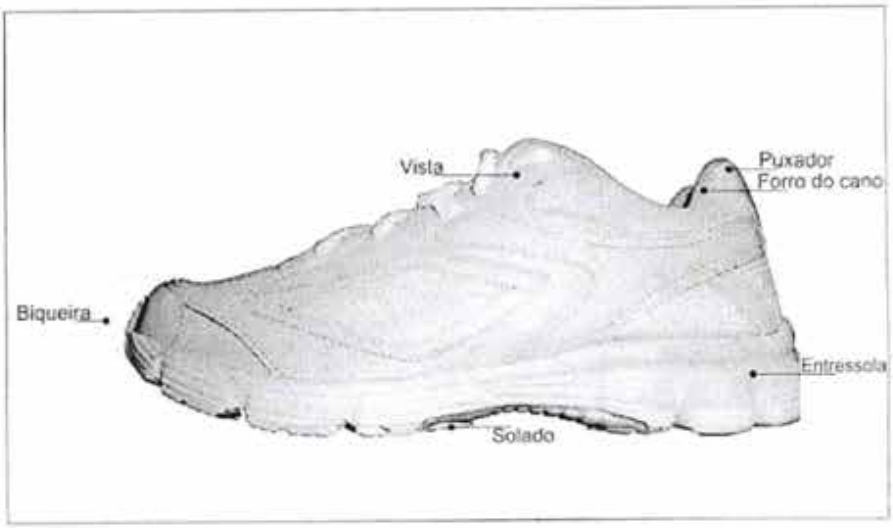


Figura 1 Vista do perfil do tênis

AMESP
FLS.: 0104
Assinatura

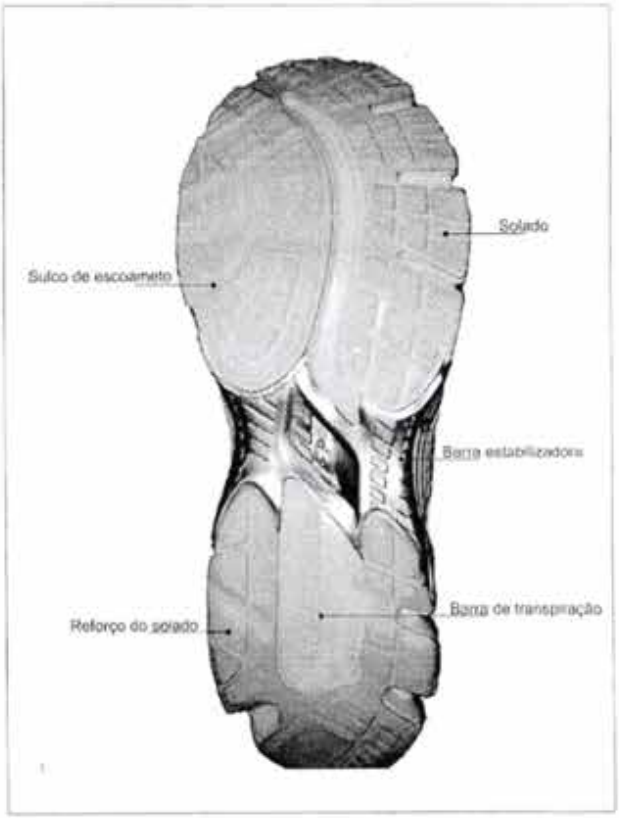


| ESPECIFICAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| **ENSAIO** | **NORMA** | **ESPECIFICAÇÕES** | **OBSERVAÇÃO** |
| Sacoals – Comportamento ao flexionamento contínuo | DIN 53543 / ABNT NBR ISO B 20344 item 8.4 | Os cortes iniciais poderão progredir, no maximo, 4,0 mm até 30.000 flexões | Solado a base de borracha vulcanizada |
| Solas - Resistência ao desgaste por abrasão, por perda de espessura | ABNT NBR 14738 | Desgaste máximo de 70/100 de mm | Solado a base de borracha vulcanizada |
| Solas - Dureza Shore A | ABNT NBR 14454 | 57 a 70 Shore A | Solado a base de borracha vulcanica |
| Calçados - Comportamento ao flexionamento contínuo | SATRA TM 92/NBR 15171 | 1.000.000 de flexões num ângulo de 45°. Na avaliação visual, não podem ocorrer alterações visíveis ou danos | Calçados pronto (prática de esportes) |
| Calçados - Determinação da resistência da colagem da sola/solado a 180° Método C | ABNT NBR 15324 | Mínimo: 4,0 N/mm ou 3,0 N/mm caso rompa a sola | Calçados pronto Especificações da ABNT NBR ISO 20345 |
| Calçados - Envelhecimento acelerado | ABNT NBR 15170 | Não deve ocorrer alterações visíveis a olho nu. Os ensaios de descolagem do solado e resistência à abrasão do solado serão repetidos após os 7 dias e deverão atingir os inidces mencionados nesta Norma Técnica | Calçado pronto |
| Palmilha interna ou sobrepalmilha - Restência ao enovelamento e/ou desgaste por fricção Veslic | ABNT NBR 15452 | Não deve ocorrer, após o ensaio de fricção a seco e a úmido, enovelamento irremovível na superfície do material | Especificações do PFI |
| Palmilhas - Resistência à Cisalhamento * | NBR 10458 | No Mínimo 0,6 N/mm² | Especificações do PFI |

AMESP
Fls.: 0105
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| Atacadores - Resistência à fricção. | DIN EN ISSO 22774 | Atacadores utilizados em calçados de segurança não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção | Atacador |
| Conforto do calçados - Requisito e ensaios | ABNT NBR 14834 | Mínimo: Pontuação 35 (normal) Pontuação 56 (confortável) Pontuação (muito confortável) | Calçado pronto |
| Determinação da massa do calçado | ABNT NBR 14835 | Mínimo: pontuação 5 | Calçado pronto |
| Determinação dinâmica da distribuição da pressão plantar | ABNT NBR 14836 | Mínimo: pontuação 5 | Calçado pronto |
| Determinação temperatura interna do calçado | ABNT NBR 14837 | Mínimo: pontuação 5 | Calçado pronto |
| determinação do índice de amortecimento do calçado | ABNT NBR 14838 | Mínimo: pontuação 6 | Calçado pronto |
| Determinação do índice de pronação do calçado | ABNT NBR 14839 | Mínimo: pontuação 7 | Calçado pronto |
| Determinação dos níveis de percepção do calce | ABNT NBR 14840 | Mínimo: pontuação 8 | Calçado pronto |

- Juntamente com a amostra caso venha a ser solicitado, deverá ser apresentado os seguintes laudos:
  a. ABNT NBR 14454 Solas - Dureza Shore A.
  b. ABNT NBR 14738 Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura.
  c. ABNT NBR 14739 Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da deformação por compressão dinâmica.
  d. ABNT NBR 14742 Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°.
  e. ABNT NBR 14835 Calçados – Determinação da massa do calçado.
  f. ABNT NBR 14836 Calçados – Determinação dinâmica da distribuição da pressão plantar.
  g. ABNT NBR 14837 Calçados – Determinação da temperatura interna do calçado.
  h. ABNT NBR 14838 Calçados – Determinação do índice de amortecimento do calçado.
  i. ABNT NBR 14839 Calçados – Determinação do índice de pronação do calçado.
  j. ABNT NBR 14840 Calçados – Determinação dos níveis de percepção do calce.
  k. ABNT NBR 15170 Calçados e componentes – Verificação do envelhecimento por calor.

AMESP
FLS.: 0106
Assinatura

l. ABNT NBR 15171 Calçados – Determinação da resistência à flexão.

m. ABNT NBR 16056 Calçados - Determinação da resistência da descolagem entre solado e cabedal.

n. ABNT NBR 15452 Construção superior do calçado – Avesso – Determinação da resistência ao enovelamento.

o. ABNT NBR 14454 - Sola Dureza Shore A.

p. ABNT NBR 15275 Determinação da Resistência Bacteriana ABNT NBR ISO 20344 – item 7.2.

q. Determinação da absorção e dessorção de água na palmilha interna DIN EN ISO 22774 Calçados – Procedimento de ensaio em componentes: atacadores - Resistência à fricção.

## 3. DO LOCAL

**3.1.** O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

| MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP |
|---|
| ANDRADAS |
| BANDEIRA DO SUL |
| BORDA DA MATA |
| BUENO BRANDÃO |
| CACHOEIRA DE MINAS |
| CAMANDUCAIA |
| CAMPESTRE |
| CAREAÇU |
| CARMO DA CACHOEIRA |
| CONCEIÇÃO DOS OUROS |
| CONGONHAL |
| ESPÍRITO SANTO DO DOURADO |
| ESTIVA |
| INCONFIDENTES |
| IPUIUNA |
| JACUTINGA |
| MONTE SIÃO |
| OURO FINO |
| PARAISÓPOLIS |
| POÇO FUNDO |
| SANTA RITA DO SAPUCAÍ |
| SÃO BENTO ABADE |
| SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA |

AMESP
FLS.: 0107
Assinatura

| |
|---|
| SENADOR AMARAL |
| SENADOR JOSÉ BENTO |
| TOCOS DO MOJI |
| TURVOLÂNDIA |

## 4. DOS PRAZOS.

**4.1.** O prazo para o fornecimento dos acessórios e materiais será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

**4.2.** O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

## 5. DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**5.2.** O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

**6.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**6.2.** Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

**6.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**6.4.** Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**6.5.** Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

**7.1.** Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

AMESP FLS.: 0108 Assinatura

**7.2.** Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

**7.3.** Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

**7.4.** Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

**7.5.** Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

**7.6.** Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

## 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DAS AMOSTRAS:

**8.1.** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executou, fornecimento, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de cada lote que vier a participar.

**8.2.** Poderá ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

**8.3.** Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

## 9. DAS AMOSTRAS E LAUDOS.

**9.1.** Entendendo conveniente, o pregoeiro, poderá a qualquer tempo, solicitar a empresa vencedora do Pregão, apresentar amostra e laudo comprovando a composição do item, devendo ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

## 10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

**10.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

**10.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (apresentar a Certidão de Habilitação Profissional junto com o Balanço), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

AMESP
FLS.: 0109
Assinatura

**10.3.** Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**10.3.1. SOCIEDADES**

**10.3.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A)**

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**10.3.1.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou,
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**10.3.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:**

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

**10.3.2.** A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral ($ILG$)", "Índice de Solvência Geral ($ISG$)" e "Índice de Liquidez Corrente ($ILC$)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente ($ILC$) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral ($ISG$) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

AMESP
FLS.: 0110
Assinatura

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral ($ILG$) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ALRP}{PC + PELP}$$

Onde, $AC$=Ativo Circulante, $PC$=Passivo Circulante, $ARLP$=Ativo Realizável a Longo Prazo, $PELP$= Passivo Exigível a Longo Prazo e $AT$=Ativo Total.

**10.3.2.1.** Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

**10.3.2.2.** As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

**10.3.2.3.** Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**1.1.1.1.** Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

**OBS.**: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

## 11. DA POSSIBILIDADE DE CARONA

**11.1.** Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preço.

**11.2.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do ÓRGÃO.

**11.3.** O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

**11.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO.

**11.5.** Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao ÓRGÃO.

AMESP
FLS.: 0111
Assinatura

**11.6.** Fica a cargo do representante do ÓRGÃO, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

## 12. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

### 12.1. DO VALOR.

**12.1.1.** O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de XXXXXXXXXXX, que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

### 12.2. DO PAGAMENTO.

**12.2.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

**12.2.2.** A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

**12.2.3.** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**12.2.4.** A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

**12.2.5.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**12.2.6.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## 13. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

**13.1.** Menor Preço Global (Por Lote)

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**14.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Advertência;

AMESP
Fls.: 0112
Assinatura

**14.1.2.** Multa;

**14.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP e municípios consorciados;

**14.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14.2.** A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

**14.3.** A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

**14.4.** Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

**14.5.** Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

**14.6.** Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 2 e 3 a seguir:

Tabela 2

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 01 | R$ 150,00 |
| 02 | R$ 250,00 |
| 03 | R$ 350,00 |
| 04 | R$ 500,00 |
| 05 | R$ 2.500,00 |

Tabela 3

| ITEM | INFRAÇÃO<br>DESCRIÇÃO | GRAU |
|---|---|---|
| 01 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia. | 04 |
| 02 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia. | 04 |
| 03 | Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência. | 04 |
| 04 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 05 |
| 05 | Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência. | 05 |

Para os itens a seguir, deixar de:

AMESP
FLS.: 0113
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| 06 | Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso. | 01 |
| 07 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia. | 01 |
| 08 | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. | 01 |
| 09 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 02 |
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia. | 04 |

**14.7.** Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 4.

**14.8.** O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 4 a seguir:

Tabela 4

| GRAU | MULTA | TIPO DE ATRASO |
|---|---|---|
| 01 | 2% | Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra. |
| 02 | 3% | Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado. |
| 03 | 5% | Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual. |

**14.9.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

**14.10.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

**14.10.1.** tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**14.10.2.** praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

**14.10.3.** reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

AMESP
Fls.: 0114
Assinatura

**14.10.4.** ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

**14.10.5.** apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

**14.10.6.** inexecução total do objeto.

**14.11.** As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP e os municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

**14.12.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

**14.13.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**14.14.** A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada município consorciado contratante.

AMESP
Fls.: 0115
Assinatura

**15. DA JUSTIFICATIVA.**

A presente licitação justifica-se diante da necessidade de assegurar a manutenção das atividades da Administração Pública Municipal, com o fornecimento de uniformes administrativos para atender as demandas dos municípios consorciados, primando pela qualidade do serviço público.

O uniforme administrativo é um item que proporciona grande praticidade e economicidade para os servidores das unidades administrativas. Com este intuito os municípios filiados a **AMESP,** irá contribuir, assim, para a organização, funcionamento e valorização das prefeituras.

A distribuição do uniforme administrativo faz-se necessária para garantir a identificação dos servidores dentro das unidades, no deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando-se uma ferramenta de conforto e segurança para os servidores públicos, além de promover igualdade nas vestimentas e garantir condições básicas para os servidores.

Os quantitativos estimados foram determinados a partir das informações obtidas junto às secretarias municipais dos municípios consorciados, na quantidade de servidores públicos de cada unidade administrativa; Teve também como base o coeficiente do Fundo de Participação Municipal – FPM de cada município consorciado, conforme estudo abaixo.

A luz da justiça social, a educação é o locus de possibilidades do humano. Cabe **AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, por suas secretarias investir esforços na melhoria das condições de trabalho, promovendo a qualidade de vida.

O uniforme administrativo aponta para a superação de exclusão social no meio, visto que "estar na prefeitura" é ter a oportunidade para aprender que todas as pessoas são merecedoras de dignidade e igualdade de condições.

***Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.***

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

*O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da*

AMESP
FLS.: 0116
Assinatura

*Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).*

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

***Quanto ao Preço Global:***

O objeto foi reunido em LOTE por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global por lote. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre/MG, aos 15 de agosto de 2023.

**Moacir Franco**
**Diretor Executivo AMESP**

## ANEXO 01

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO).

| LOTE 01 – VESTUÁRIO | | | | Qtd. Estimada Por Município de Acordo com o Coef. De FPM e Rateio | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Unidade | Descrição | Qtd. Estimada Total | 0,6 | 0,8 | 1,0 | 1,2 | 1,4 | 1,6 | 1,8 | 2,0 |
| 1 | Unid. | Blusa de lã | 10.000 | 238 | 317 | 396 | 476 | 555 | 634 | 714 | 722 |
| 2 | Unid. | Calça jeans masculina e feminina | 20.000 | 476 | 634 | 793 | 951 | 1110 | 1269 | 1428 | 1446 |
| 3 | Unid. | Calça social feminina | 20.000 | 476 | 634 | 793 | 951 | 1110 | 1269 | 1428 | 1446 |
| 4 | Unid. | Calça social masculina | 20.000 | 476 | 634 | 793 | 951 | 1110 | 1269 | 1428 | 1446 |
| 5 | Unid. | Camisa gola polo | 20.000 | 476 | 634 | 793 | 951 | 1110 | 1269 | 1428 | 1446 |
| 6 | Unid. | Camisa social manga curta | 20.000 | 476 | 634 | 793 | 951 | 1110 | 1269 | 1428 | 1446 |
| 7 | Unid. | Camisa social manga longa | 20.000 | 476 | 634 | 793 | 951 | 1110 | 1269 | 1428 | 1446 |
| 8 | Unid. | Camiseta tradicional manga curta | 20.000 | 476 | 634 | 793 | 951 | 1110 | 1269 | 1428 | 1446 |
| 9 | Unid. | Camiseta tradicional manga longa | 20.000 | 476 | 634 | 793 | 951 | 1110 | 1269 | 1428 | 1446 |
| 10 | Unid. | Saia social | 10.000 | 238 | 317 | 396 | 476 | 555 | 634 | 714 | 722 |
| 11 | Unid. | Blusão de moletom | 10.000 | 238 | 317 | 396 | 476 | 555 | 634 | 714 | 722 |
| 12 | Unid. | Calça de farda unissex | 10.000 | 238 | 317 | 396 | 476 | 555 | 634 | 714 | 722 |
| 13 | Unid. | Calça esportiva | 10.000 | 238 | 317 | 396 | 476 | 555 | 634 | 714 | 722 |
| 14 | Unid. | Camisa de farda unissex | 10.000 | 238 | 317 | 396 | 476 | 555 | 634 | 714 | 722 |
| 15 | Unid. | Conjunto abrigo em helanca | 10.000 | 238 | 317 | 396 | 476 | 555 | 634 | 714 | 722 |
| 16 | Unid. | Jaqueta esportiva | 5.000 | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 17 | Unid. | Calça culote | 5.000 | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 18 | Unid. | Calça em brim | 5.000 | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 19 | Unid. | Calça tática | 5.000 | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 20 | Unid. | Colete refletivo | 5.000 | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 21 | Unid. | Gandola manga curta | 5.000 | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |

AMESP Fls: 0117 Assinatura

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Unid. | Gandola manga longa | **5.000** | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 23 | Unid. | Jaqueta de frio | **5.000** | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 24 | Unid. | Bermuda em brim | **20.000** | 476 | 634 | 793 | 951 | 1110 | 1269 | 1428 | 1446 |
| 25 | Unid. | Blusão em brim | **20.000** | 476 | 634 | 793 | 951 | 1110 | 1269 | 1428 | 1446 |
| 26 | Unid. | Calça em brim cós meio elástico | **20.000** | 476 | 634 | 793 | 951 | 1110 | 1269 | 1428 | 1446 |
| 27 | Unid. | Guarda pó em brim | **10.000** | 238 | 317 | 396 | 476 | 555 | 634 | 714 | 722 |
| 28 | Unid. | Jaqueta em nylon | **10.000** | 238 | 317 | 396 | 476 | 555 | 634 | 714 | 722 |
| 29 | Unid. | Jaqueta profissional | **10.000** | 238 | 317 | 396 | 476 | 555 | 634 | 714 | 722 |
| 30 | Unid. | Conjunto cirúrgico | **5.000** | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 31 | Unid. | Jaleco branco manga curta | **5.000** | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 32 | Unid. | Jaleco branco manga longa | **5.000** | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 33 | Unid. | Macacão SAMU | **5.000** | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |

| **LOTE 02 – ACESSÓRIOS** | | | | **Qtd. Estimada Por Município de Acordo com o Coef. De FPM e Rateio** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Qtde.** | **0,6** | **0,8** | **1** | **1,2** | **1,4** | **1,6** | **1,8** | **2** |
| 1 | Unid. | Boina | **5.000** | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 2 | Unid. | Boné | **10.000** | 238 | 317 | 396 | 476 | 555 | 634 | 714 | 722 |
| 3 | Unid. | Cinto em nylon | **5.000** | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 4 | Unid. | Cinto operacional | **5.000** | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 5 | Unid. | Gorro selva | **5.000** | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 6 | Unid. | Insígnia distintivo de uso na manga | **5.000** | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 7 | Unid. | Máscara em tecido | **20.000** | 476 | 634 | 793 | 951 | 1110 | 1269 | 1428 | 1446 |
| 8 | Par | Meia | **5.000** | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 9 | Unid. | Quepe feminino | **5.000** | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 10 | Unid. | Quepe masculino | **5.000** | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 11 | Unid. | Tarjeta brasil | **5.000** | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |
| 12 | Unid. | Tarjeta nome | **5.000** | 119 | 159 | 198 | 237 | 278 | 317 | 357 | 361 |

AMESP Fls.: 0118 Assinatura

| LOTE 03 – CALÇADOS | | | | Qtd. Estimada Por Município de Acordo com o Coef. De FPM e Rateio | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Qtde.** | **0,6** | **0,8** | **1** | **1,2** | **1,4** | **1,6** | **1,8** | **2** |
| 1 | Par | Bota para motociclista | **3.000** | 71 | 95 | 119 | 143 | 167 | 191 | 215 | 218 |
| 2 | Par | Botina cano curto | **6.000** | 143 | 190 | 238 | 285 | 333 | 381 | 428 | 434 |
| 3 | Par | Coturno tático | **3.000** | 71 | 95 | 119 | 143 | 167 | 191 | 215 | 218 |
| 4 | Par | Sapato social feminino | **15.000** | 357 | 476 | 595 | 714 | 833 | 950 | 1070 | 1080 |
| 5 | Par | Sapato social masculino | **15.000** | 357 | 476 | 595 | 714 | 833 | 950 | 1070 | 1080 |
| 6 | Par | Tênis | **15.000** | 357 | 476 | 595 | 714 | 833 | 950 | 1070 | 1080 |

Nota: **Para se chegar no quantitativo total, representado na coluna "QUANTIDADE" da tabela acima, deve-se considerar a quantidade de municípios consorciados que possuem cada um dos coeficientes de FPM, conforme tabela abaixo:**

| Quantidade de municípios por coeficiente de FPM | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Coeficiente de FPM** | **0,6** | **0,8** | **1,0** | **1,2** | **1,4** | **1,6** | **1,8** | **2,0** |
| **Número de Municípios** | **11** | **06** | **01** | **04** | **02** | **01** | **01** | **01** |

**Logo, multiplica-se, a quantidade de municípios pela quantidade de itens apresentados na tabela de itens Licitado**

AMESP Fls.: 0119 Assinatura

AMESP
Fls.: 0120
Assinatura

# WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0001-24 e IE nº 002808256.00-02
Av. Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1, Centro, Três Corações, MG
CEP nº 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001

**A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**

**ORÇAMENTO**

| | |
|---|---|
| Razão Social do Proponente:<br>**WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA** | C.N.P.J<br>**25.369.684/0001-24** |
| Endereço<br>**AV. JULIÃO ARBEX, Nº 20, PAV. 1, CENTRO** | Inscrição Estadual:<br>**002.808.256.00-02** |
| Cidade/Estado<br>**Três Corações / MG** CEP: **37410-000** | E-Mail:<br>wreireli@outlook.com |
| Telefone / Fax:<br>**(35) 3235-1001** | Contato:<br>**Maylon** |
| Nº Banco / Agência<br>**237 - Banco Bradesco / 1487-7 - Três Corações MG** | Conta Corrente<br>**26.374-5** |

| LOTE 1 – VESTUÁRIO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid.** | **Qtde** | **Especificação** | **Vlr Unit.** | | **Vlr. Total** | |
| 1 | Unid. | 10.000 | Blusa de lã | R$ | 99,90 | R$ | 999.000,00 |
| 2 | Unid. | 20.000 | Calça jeans masculina e feminina | R$ | 149,90 | R$ | 2.998.000,00 |
| 3 | Unid. | 20.000 | Calça social feminina | R$ | 169,90 | R$ | 3.398.000,00 |
| 4 | Unid. | 20.000 | Calça social masculina | R$ | 169,90 | R$ | 3.398.000,00 |
| 5 | Unid. | 20.000 | Camisa gola polo | R$ | 69,90 | R$ | 1.398.000,00 |
| 6 | Unid. | 20.000 | Camisa social manga curta | R$ | 119,90 | R$ | 2.398.000,00 |
| 7 | Unid. | 20.000 | Camisa social manga longa | R$ | 134,90 | R$ | 2.698.000,00 |
| 8 | Unid. | 20.000 | Camiseta tradicional manga curta | R$ | 39,99 | R$ | 799.800,00 |
| 9 | Unid. | 20.000 | Camiseta tradicional manga longa | R$ | 49,99 | R$ | 999.800,00 |
| 10 | Unid. | 10.000 | Saia social | R$ | 179,90 | R$ | 1.799.000,00 |
| 11 | Unid. | 10.000 | Blusão de moletom | R$ | 119,90 | R$ | 1.199.000,00 |
| 12 | Unid. | 10.000 | Calça de farda unissex | R$ | 209,90 | R$ | 2.099.000,00 |
| 13 | Unid. | 10.000 | Calça esportiva | R$ | 79,90 | R$ | 799.000,00 |
| 14 | Unid. | 10.000 | Camisa de farda unissex | R$ | 169,90 | R$ | 1.699.000,00 |
| 15 | Unid. | 10.000 | Conjunto abrigo em helanca | R$ | 199,90 | R$ | 1.999.000,00 |
| 16 | Unid. | 5.000 | Jaqueta esportiva | R$ | 119,90 | R$ | 599.500,00 |
| 17 | Unid. | 5.000 | Calça culote | R$ | 265,00 | R$ | 1.325.000,00 |
| 18 | Unid. | 5.000 | Calça em brim | R$ | 119,90 | R$ | 599.500,00 |
| 19 | Unid. | 5.000 | Calça tática | R$ | 219,90 | R$ | 1.099.500,00 |
| 20 | Unid. | 5.000 | Colete refletivo | R$ | 49,90 | R$ | 249.500,00 |
| 21 | Unid. | 5.000 | Gandola manga curta | R$ | 219,00 | R$ | 1.095.000,00 |
| 22 | Unid. | 5.000 | Gandola manga longa | R$ | 249,00 | R$ | 1.245.000,00 |
| 23 | Unid. | 5.000 | Jaqueta de frio | R$ | 199,90 | R$ | 999.500,00 |
| 24 | Unid. | 20.000 | Bermuda em brim | R$ | 79,90 | R$ | 1.598.000,00 |
| 25 | Unid. | 20.000 | Blusão em brim | R$ | 99,90 | R$ | 1.998.000,00 |
| 26 | Unid. | 20.000 | Calça em brim cós meio elástico | R$ | 139,90 | R$ | 2.798.000,00 |
| 27 | Unid. | 10.000 | Guarda pó em brim | R$ | 149,00 | R$ | 1.490.000,00 |
| 28 | Unid. | 10.000 | Jaqueta em nylon | R$ | 149,90 | R$ | 1.499.000,00 |
| 29 | Unid. | 10.000 | Jaqueta profissional | R$ | 229,80 | R$ | 2.298.000,00 |
| 30 | Unid. | 5.000 | Conjunto cirúrgico | R$ | 14,00 | R$ | 70.000,00 |
| 31 | Unid. | 5.000 | Jaleco branco manga curta | R$ | 89,90 | R$ | 449.500,00 |
| 32 | Unid. | 5.000 | Jaleco branco manga longa | R$ | 99,90 | R$ | 499.500,00 |
| 33 | Unid. | 5.000 | Macacão SAMU | R$ | 790,00 | R$ | 3.950.000,00 |
| **Valor Total do lote: cinquenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil e cem reais** | | | | | | R$ | 52.543.100,00 |
| **LOTE 2 – ACESSÓRIOS** | | | | | | | |
| **Item** | **Unid.** | **Qtde** | **Especificação** | **Vlr Unit.** | | **Vlr. Total** | |
| 1 | Unid. | 5.000 | Boina | R$ | 59,90 | R$ | 299.500,00 |
| 2 | Unid. | 10.000 | Boné | R$ | 49,90 | R$ | 499.000,00 |

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP
FLS.: 0121
Assinatura



| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Unid. | 5.000 | Cinto em nylon | R$ | 69,90 | R$ | 349.500,00 |
| 4 | Unid. | 5.000 | Cinto operacional | R$ | 69,90 | R$ | 349.500,00 |
| 5 | Unid. | 5.000 | Gorro selva | R$ | 79,90 | R$ | 399.500,00 |
| 6 | Unid. | 5.000 | Insígnia distintivo de uso na manga | R$ | 29,90 | R$ | 149.500,00 |
| 7 | Unid. | 20.000 | Máscara em tecido | R$ | 9,90 | R$ | 198.000,00 |
| 8 | Par | 5.000 | Meia | R$ | 14,70 | R$ | 73.500,00 |
| 9 | Unid. | 5.000 | Quepe feminino | R$ | 129,90 | R$ | 649.500,00 |
| 10 | Unid. | 5.000 | Quepe masculino | R$ | 129,90 | R$ | 649.500,00 |
| 11 | Unid. | 5.000 | Tarjeta brasil | R$ | 29,90 | R$ | 149.500,00 |
| 12 | Unid. | 5.000 | Tarjeta nome | R$ | 29,90 | R$ | 149.500,00 |
| **Valor Total do lote: três milhões, novecentos e dezesseis mil reais** | | | | | | R$ | 3.916.000,00 |
| **LOTE 3 – CALÇADOS** | | | | | | | |
| **Item** | **Unid.** | **Qtde** | **Especificação** | **Vlr Unit.** | | **Vlr. Total** | |
| 1 | Par | 3.000 | Bota para motociclista | R$ | 499,00 | R$ | 1.497.000,00 |
| 2 | Par | 6.000 | Botina cano curto | R$ | 149,00 | R$ | 894.000,00 |
| 3 | Par | 3.000 | Coturno tático | R$ | 449,00 | R$ | 1.347.000,00 |
| 4 | Par | 15.000 | Sapato social feminino | R$ | 199,00 | R$ | 2.985.000,00 |
| 5 | Par | 15.000 | Sapato social masculino | R$ | 349,90 | R$ | 5.248.500,00 |
| 6 | Par | 15.000 | Tênis | R$ | 199,00 | R$ | 2.985.000,00 |
| **Valor Total do lote: quatorze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais** | | | | | | R$ | 14.956.500,00 |
| **Valor Total da Proposta: setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil e seiscentos reais** | | | | | | R$ | 71.415.600,00 |

Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

Três Corações / MG, 15 de setembro de 2023

HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Videoconferencia, OU=Presencial, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, OU=HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Três Corações, MG
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Halisson Rodrigo Correa
CPF nº 041.157.746-81

AMESP
FLS.: 0122
Assinatura

# VIP AVIAMENTOS EIRELI
# CNPJ sob n. 17.250.811/0001-43
# Av. São Paulo n.269 – Qd.69 Lt.14 – Setor Campinas – Goiânia – GO – Cep:74510-030
# ORÇAMENTO

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

EMPRESA: VIP AVIAMENTOS EIRELI

CNPJ N° 17.250.811/0001-43

ENDEREÇO: Av. São Paulo n.269 – Qd.69 Lt.14 – Setor Campinas – Goiânia – GO – Cep:74510-030

CONTATO: ISABELLA FERRAO LEMES

| LOTE 1 – VESTUÁRIO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Unid. | Qtde | Especificação | Vlr Unit. | Vlr. Total |
| 1 | Unid. | 10.000 | Blusa de lã | R$ 149,85 | R$ 1.498.500,00 |
| 2 | Unid. | 20.000 | Calça jeans masculina e feminina | R$ 217,35 | R$ 4.347.000,00 |
| 3 | Unid. | 20.000 | Calça social feminina | R$ 237,86 | R$ 4.757.200,00 |
| 4 | Unid. | 20.000 | Calça social masculina | R$ 254,85 | R$ 5.097.000,00 |
| 5 | Unid. | 20.000 | Camisa gola polo | R$ 101,35 | R$ 2.027.000,00 |
| 6 | Unid. | 20.000 | Camisa social manga curta | R$ 167,86 | R$ 3.357.200,00 |
| 7 | Unid. | 20.000 | Camisa social manga longa | R$ 202,35 | R$ 4.047.000,00 |
| 8 | Unid. | 20.000 | Camiseta tradicional manga curta | R$ 57,98 | R$ 1.159.600,00 |
| 9 | Unid. | 20.000 | Camiseta tradicional manga longa | R$ 69,98 | R$ 1.399.600,00 |
| 10 | Unid. | 10.000 | Saia social | R$ 269,85 | R$ 2.698.500,00 |
| 11 | Unid. | 10.000 | Blusão de moletom | R$ 173,85 | R$ 1.738.500,00 |
| 12 | Unid. | 10.000 | Calça de farda unissex | R$ 293,86 | R$ 2.938.600,00 |
| 13 | Unid. | 10.000 | Calça esportiva | R$ 119,85 | R$ 1.198.500,00 |
| 14 | Unid. | 10.000 | Camisa de farda unissex | R$ 246,35 | R$ 2.463.500,00 |
| 15 | Unid. | 10.000 | Conjunto abrigo em helanca | R$ 279,86 | R$ 2.798.600,00 |
| 16 | Unid. | 5.000 | Jaqueta esportiva | R$ 179,85 | R$ 899.250,00 |
| 17 | Unid. | 5.000 | Calça culote | R$ 384,25 | R$ 1.921.250,00 |
| 18 | Unid. | 5.000 | Calça em brim | R$ 167,86 | R$ 839.300,00 |
| 19 | Unid. | 5.000 | Calça tática | R$ 329,85 | R$ 1.649.250,00 |
| 20 | Unid. | 5.000 | Colete refletivo | R$ 72,35 | R$ 361.750,00 |
| 21 | Unid. | 5.000 | Gandola manga curta | R$ 306,60 | R$ 1.533.000,00 |
| 22 | Unid. | 5.000 | Gandola manga longa | R$ 373,50 | R$ 1.867.500,00 |
| 23 | Unid. | 5.000 | Jaqueta de frio | R$ 289,85 | R$ 1.449.250,00 |
| 24 | Unid. | 20.000 | Bermuda em brim | R$ 111,86 | R$ 2.237.200,00 |
| 25 | Unid. | 20.000 | Blusão em brim | R$ 149,85 | R$ 2.997.000,00 |
| 26 | Unid. | 20.000 | Calça em brim cós meio elástico | R$ 202,85 | R$ 4.057.000,00 |
| 27 | Unid. | 10.000 | Guarda pó em brim | R$ 208,60 | R$ 2.086.000,00 |
| 28 | Unid. | 10.000 | Jaqueta em nylon | R$ 224,85 | R$ 2.248.500,00 |

AMESP
FLS.: 0123
Assinatura

# VIP AVIAMENTOS EIRELI

## CNPJ sob n. 17.250.811/0001-43

## Av. São Paulo n.269 – Qd.69 Lt.14 – Setor Campinas – Goiânia – GO – Cep:74510-030

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | Unid. | 10.000 | Jaqueta profissional | R$ | 333,21 | R$ | 3.332.100,00 |
| 30 | Unid. | 5.000 | Conjunto cirúrgico | R$ | 19,60 | R$ | 98.000,00 |
| 31 | Unid. | 5.000 | Jaleco branco manga curta | R$ | 134,85 | R$ | 674.250,00 |
| 32 | Unid. | 5.000 | Jaleco branco manga longa | R$ | 144,85 | R$ | 724.250,00 |
| 33 | Unid. | 5.000 | Macacão SAMU | R$ | 1.106,00 | R$ | 5.530.000,00 |
| | | | | | **Valor total do Lote 01:** | R$ | 76.031.150,00 |

**LOTE 2 – ACESSÓRIOS**

| Item | Unid. | Qtde | Especificação | Vlr Unit. | | Vlr. Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Unid. | 5.000 | Boina | R$ | 89,85 | R$ | 449.250,00 |
| 2 | Unid. | 10.000 | Boné | R$ | 72,35 | R$ | 723.500,00 |
| 3 | Unid. | 5.000 | Cinto em nylon | R$ | 97,86 | R$ | 489.300,00 |
| 4 | Unid. | 5.000 | Cinto operacional | R$ | 104,85 | R$ | 524.250,00 |
| 5 | Unid. | 5.000 | Gorro selva | R$ | 115,85 | R$ | 579.250,00 |
| 6 | Unid. | 5.000 | Insígnia distintivo de uso na manga | R$ | 41,86 | R$ | 209.300,00 |
| 7 | Unid. | 20.000 | Máscara em tecido | R$ | 14,85 | R$ | 297.000,00 |
| 8 | Par | 5.000 | Meia | R$ | 21,31 | R$ | 106.550,00 |
| 9 | Unid. | 5.000 | Quepe feminino | R$ | 181,86 | R$ | 909.300,00 |
| 10 | Unid. | 5.000 | Quepe masculino | R$ | 194,85 | R$ | 974.250,00 |
| 11 | Unid. | 5.000 | Tarjeta brasil | R$ | 43,35 | R$ | 216.750,00 |
| 12 | Unid. | 5.000 | Tarjeta nome | R$ | 41,86 | R$ | 209.300,00 |
| | | | | | **Valor total do Lote 02:** | R$ | 5.688.000,00 |

**LOTE 3 – CALÇADOS**

| Item | Unid. | Qtde | Especificação | Vlr Unit. | | Vlr. Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Par | 3.000 | Bota para motociclista | R$ | 748,50 | R$ | 2.245.500,00 |
| 2 | Par | 6.000 | Botina cano curto | R$ | 216,05 | R$ | 1.296.300,00 |
| 3 | Par | 3.000 | Coturno tático | R$ | 628,60 | R$ | 1.885.800,00 |
| 4 | Par | 15.000 | Sapato social feminino | R$ | 298,50 | R$ | 4.477.500,00 |
| 5 | Par | 15.000 | Sapato social masculino | R$ | 507,35 | R$ | 7.610.250,00 |
| 6 | Par | 15.000 | Tênis | R$ | 278,60 | R$ | 4.179.000,00 |
| | | | | | **Valor total do Lote 03:** | R$ | 21.694.350,00 |

Prazo de Validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

Goiânia, GO, 15 de setembro de 2023

Isabella Ferrão Lemes

C.P.F sob nº 038.577.541-50

AMESP
Fls.: 0124
Assinatura

# FORTUMEL PRODUTOS

## ORÇAMENTO

A empresa FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, estabelecida na Avenida Gustavo Lopes Cançado, Nº 168 no bairro Jardim América em Bom Despacho - MG, CEP 35600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.483.299/0001-15, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

| LOTE 1 – VESTUÁRIO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid.** | **Qtde** | **Especificação** | **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** |
| 1 | Unid. | 10.000 | Blusa de lã | R$ 114,88 | R$ 1.148.800,00 |
| 2 | Unid. | 20.000 | Calça jeans masculina e feminina | R$ 167,88 | R$ 3.357.600,00 |
| 3 | Unid. | 20.000 | Calça social feminina | R$ 186,89 | R$ 3.737.800,00 |
| 4 | Unid. | 20.000 | Calça social masculina | R$ 195,38 | R$ 3.907.600,00 |
| 5 | Unid. | 20.000 | Camisa gola polo | R$ 78,28 | R$ 1.565.600,00 |
| 6 | Unid. | 20.000 | Camisa social manga curta | R$ 131,89 | R$ 2.637.800,00 |
| 7 | Unid. | 20.000 | Camisa social manga longa | R$ 155,13 | R$ 3.102.600,00 |
| 8 | Unid. | 20.000 | Camiseta tradicional manga curta | R$ 44,78 | R$ 895.600,00 |
| 9 | Unid. | 20.000 | Camiseta tradicional manga longa | R$ 54,98 | R$ 1.099.600,00 |
| 10 | Unid. | 10.000 | Saia social | R$ 206,88 | R$ 2.068.800,00 |
| 11 | Unid. | 10.000 | Blusão de moletom | R$ 134,28 | R$ 1.342.800,00 |
| 12 | Unid. | 10.000 | Calça de farda unissex | R$ 230,89 | R$ 2.308.900,00 |
| 13 | Unid. | 10.000 | Calça esportiva | R$ 91,88 | R$ 918.800,00 |
| 14 | Unid. | 10.000 | Camisa de farda unissex | R$ 190,28 | R$ 1.902.800,00 |
| 15 | Unid. | 10.000 | Conjunto abrigo em helanca | R$ 219,89 | R$ 2.198.900,00 |
| 16 | Unid. | 5.000 | Jaqueta esportiva | R$ 137,88 | R$ 689.400,00 |
| 17 | Unid. | 5.000 | Calça culote | R$ 296,80 | R$ 1.484.000,00 |
| 18 | Unid. | 5.000 | Calça em brim | R$ 131,89 | R$ 659.450,00 |
| 19 | Unid. | 5.000 | Calça tática | R$ 252,88 | R$ 1.264.400,00 |
| 20 | Unid. | 5.000 | Colete refletivo | R$ 55,88 | R$ 279.400,00 |
| 21 | Unid. | 5.000 | Gandola manga curta | R$ 240,90 | R$ 1.204.500,00 |
| 22 | Unid. | 5.000 | Gandola manga longa | R$ 286,35 | R$ 1.431.750,00 |
| 23 | Unid. | 5.000 | Jaqueta de frio | R$ 223,88 | R$ 1.119.400,00 |
| 24 | Unid. | 20.000 | Bermuda em brim | R$ 87,89 | R$ 1.757.800,00 |
| 25 | Unid. | 20.000 | Blusão em brim | R$ 114,88 | R$ 2.297.600,00 |
| 26 | Unid. | 20.000 | Calça em brim cós meio elástico | R$ 156,68 | R$ 3.133.600,00 |
| 27 | Unid. | 10.000 | Guarda pó em brim | R$ 163,90 | R$ 1.639.000,00 |
| 28 | Unid. | 10.000 | Jaqueta em nylon | R$ 172,38 | R$ 1.723.800,00 |
| 29 | Unid. | 10.000 | Jaqueta profissional | R$ 257,37 | R$ 2.573.700,00 |
| 30 | Unid. | 5.000 | Conjunto cirúrgico | R$ 15,40 | R$ 77.000,00 |

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 - Jardim América - Bom Despacho - MG - CEP: 35.600-000
Tel: (037) 3522-4317 - Email: fortumel@hotmail.com

AMESP
FLS.: 0125
Assinatura

# FORTUMEL PRODUTOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | Unid. | 5.000 | Jaleco branco manga curta | R$ 103,38 | R$ 516.900,00 |
| 32 | Unid. | 5.000 | Jaleco branco manga longa | R$ 111,88 | R$ 559.400,00 |
| 33 | Unid. | 5.000 | Macacão SAMU | R$ 869,00 | R$ 4.345.000,00 |
| | | | | **Valor total do Lote 01:** | R$ 58.950.100,00 |
| **LOTE 2 – ACESSÓRIOS** | | | | | |
| **Item** | **Unid.** | **Qtde** | **Especificação** | **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** |
| 1 | Unid. | 5.000 | Boina | R$ 68,89 | R$ 344.425,00 |
| 2 | Unid. | 10.000 | Boné | R$ 55,88 | R$ 558.800,00 |
| 3 | Unid. | 5.000 | Cinto em nylon | R$ 76,89 | R$ 384.450,00 |
| 4 | Unid. | 5.000 | Cinto operacional | R$ 80,38 | R$ 401.900,00 |
| 5 | Unid. | 5.000 | Gorro selva | R$ 89,48 | R$ 447.400,00 |
| 6 | Unid. | 5.000 | Insígnia distintivo de uso na manga | R$ 32,89 | R$ 164.450,00 |
| 7 | Unid. | 20.000 | Máscara em tecido | R$ 11,38 | R$ 227.600,00 |
| 8 | Par | 5.000 | Meia | R$ 16,46 | R$ 82.300,00 |
| 9 | Unid. | 5.000 | Quepe feminino | R$ 142,89 | R$ 714.450,00 |
| 10 | Unid. | 5.000 | Quepe masculino | R$ 149,38 | R$ 746.900,00 |
| 11 | Unid. | 5.000 | Tarjeta brasil | R$ 33,48 | R$ 167.400,00 |
| 12 | Unid. | 5.000 | Tarjeta nome | R$ 32,88 | R$ 164.400,00 |
| | | | | **Valor total do Lote 02:** | R$ 4.404.475,00 |
| **LOTE 3 – CALÇADOS** | | | | | |
| **Item** | **Unid.** | **Qtde** | **Especificação** | **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** |
| 1 | Par | 3.000 | Bota para motociclista | R$ 573,85 | R$ 1.721.550,00 |
| 2 | Par | 6.000 | Botina cano curto | R$ 166,88 | R$ 1.001.280,00 |
| 3 | Par | 3.000 | Coturno tático | R$ 493,90 | R$ 1.481.700,00 |
| 4 | Par | 15.000 | Sapato social feminino | R$ 228,85 | R$ 3.432.750,00 |
| 5 | Par | 15.000 | Sapato social masculino | R$ 391,88 | R$ 5.878.200,00 |
| 6 | Par | 15.000 | Tênis | R$ 218,90 | R$ 3.283.500,00 |
| | | | | **Valor total do Lote 03:** | R$ 16.798.980,00 |

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Bom Despacho, MG, 15 de setembro de 2023

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
CI M 658.638

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 - Jardim América - Bom Despacho - MG - CEP: 35.600-000
Tel: (037) 3522-4317 - Email: fortumel@hotmail.com

AMESP
Fls.: 0126
Assinatura

| LOTE 1 – VESTUÁRIO | | | | FORTUMEL | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid.** | **Qtde** | **Especificação** | **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** |
| 1 | Unid. | 10.000 | Blusa de lã | R$ 114,88 | R$ 1.148.800,00 |
| 2 | Unid. | 20.000 | Calça jeans masculina e feminina | R$ 167,88 | R$ 3.357.600,00 |
| 3 | Unid. | 20.000 | Calça social feminina | R$ 186,89 | R$ 3.737.800,00 |
| 4 | Unid. | 20.000 | Calça social masculina | R$ 195,38 | R$ 3.907.600,00 |
| 5 | Unid. | 20.000 | Camisa gola polo | R$ 78,28 | R$ 1.565.600,00 |
| 6 | Unid. | 20.000 | Camisa social manga curta | R$ 131,89 | R$ 2.637.800,00 |
| 7 | Unid. | 20.000 | Camisa social manga longa | R$ 155,13 | R$ 3.102.600,00 |
| 8 | Unid. | 20.000 | Camiseta tradicional manga curta | R$ 44,78 | R$ 895.600,00 |
| 9 | Unid. | 20.000 | Camiseta tradicional manga longa | R$ 54,98 | R$ 1.099.600,00 |
| 10 | Unid. | 10.000 | Saia social | R$ 206,88 | R$ 2.068.800,00 |
| 11 | Unid. | 10.000 | Blusão de moletom | R$ 134,28 | R$ 1.342.800,00 |
| 12 | Unid. | 10.000 | Calça de farda unissex | R$ 230,89 | R$ 2.308.900,00 |
| 13 | Unid. | 10.000 | Calça esportiva | R$ 91,88 | R$ 918.800,00 |
| 14 | Unid. | 10.000 | Camisa de farda unissex | R$ 190,28 | R$ 1.902.800,00 |
| 15 | Unid. | 10.000 | Conjunto abrigo em helanca | R$ 219,89 | R$ 2.198.900,00 |
| 16 | Unid. | 5.000 | Jaqueta esportiva | R$ 137,88 | R$ 689.400,00 |
| 17 | Unid. | 5.000 | Calça culote | R$ 296,80 | R$ 1.484.000,00 |
| 18 | Unid. | 5.000 | Calça em brim | R$ 131,89 | R$ 659.450,00 |
| 19 | Unid. | 5.000 | Calça tática | R$ 252,88 | R$ 1.264.400,00 |
| 20 | Unid. | 5.000 | Colete refletivo | R$ 55,88 | R$ 279.400,00 |
| 21 | Unid. | 5.000 | Gandola manga curta | R$ 240,90 | R$ 1.204.500,00 |
| 22 | Unid. | 5.000 | Gandola manga longa | R$ 286,35 | R$ 1.431.750,00 |
| 23 | Unid. | 5.000 | Jaqueta de frio | R$ 223,88 | R$ 1.119.400,00 |
| 24 | Unid. | 20.000 | Bermuda em brim | R$ 87,89 | R$ 1.757.800,00 |
| 25 | Unid. | 20.000 | Blusão em brim | R$ 114,88 | R$ 2.297.600,00 |
| 26 | Unid. | 20.000 | Calça em brim cós meio elástico | R$ 156,68 | R$ 3.133.600,00 |
| 27 | Unid. | 10.000 | Guarda pó em brim | R$ 163,90 | R$ 1.639.000,00 |
| 28 | Unid. | 10.000 | Jaqueta em nylon | R$ 172,38 | R$ 1.723.800,00 |
| 29 | Unid. | 10.000 | Jaqueta profissional | R$ 257,37 | R$ 2.573.700,00 |
| 30 | Unid. | 5.000 | Conjunto cirúrgico | R$ 15,40 | R$ 77.000,00 |
| 31 | Unid. | 5.000 | Jaleco branco manga curta | R$ 103,38 | R$ 516.900,00 |
| 32 | Unid. | 5.000 | Jaleco branco manga longa | R$ 111,88 | R$ 559.400,00 |
| 33 | Unid. | 5.000 | Macacão SAMU | R$ 869,00 | R$ 4.345.000,00 |
| | | | | **Valor total do Lote 01:** | **R$ 58.950.100,00** |
| **LOTE 2 – ACESSÓRIOS** | | | | **FORTUMEL** | |
| **Item** | **Unid.** | **Qtde** | **Especificação** | **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** |
| 1 | Unid. | 5.000 | Boina | R$ 68,89 | R$ 344.450,00 |
| 2 | Unid. | 10.000 | Boné | R$ 55,88 | R$ 558.800,00 |
| 3 | Unid. | 5.000 | Cinto em nylon | R$ 76,89 | R$ 384.450,00 |
| 4 | Unid. | 5.000 | Cinto operacional | R$ 80,38 | R$ 401.900,00 |
| 5 | Unid. | 5.000 | Gorro selva | R$ 89,48 | R$ 447.400,00 |
| 6 | Unid. | 5.000 | Insígnia distintivo de uso na manga | R$ 32,89 | R$ 164.450,00 |
| 7 | Unid. | 20.000 | Máscara em tecido | R$ 11,38 | R$ 227.600,00 |

AMESP
FLS.: 0127
Assinatura

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Par | 5.000 | Meia | R$ 16,46 | R$ 82.300,00 |
| 9 | Unid. | 5.000 | Quepe feminino | R$ 142,89 | R$ 714.450,00 |
| 10 | Unid. | 5.000 | Quepe masculino | R$ 149,38 | R$ 746.900,00 |
| 11 | Unid. | 5.000 | Tarjeta brasil | R$ 33,48 | R$ 167.400,00 |
| 12 | Unid. | 5.000 | Tarjeta nome | R$ 32,88 | R$ 164.400,00 |
| | | | | **Valor total do Lote 02:** | **R$ 4.404.500,00** |
| **LOTE 3 – CALÇADOS** | | | | **FORTUMEL** | |
| **Item** | **Unid.** | **Qtde** | **Especificação** | **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** |
| 1 | Par | 3.000 | Bota para motociclista | R$ 573,85 | R$ 1.721.550,00 |
| 2 | Par | 6.000 | Botina cano curto | R$ 166,88 | R$ 1.001.280,00 |
| 3 | Par | 3.000 | Coturno tático | R$ 493,90 | R$ 1.481.700,00 |
| 4 | Par | 15.000 | Sapato social feminino | R$ 228,85 | R$ 3.432.750,00 |
| 5 | Par | 15.000 | Sapato social masculino | R$ 391,88 | R$ 5.878.200,00 |
| 6 | Par | 15.000 | Tênis | R$ 218,90 | R$ 3.283.500,00 |
| | | | | **Valor total do Lote 03:** | **R$ 16.798.980,00** |
| | | | | **VALOR TOTAL:** | **R$ 80.153.580,00** |

AMESP
FLS.: 0128
Assinatura

| W.R. | | VIP AVIAMENTO | | PREÇO MÉDIO | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** | **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** | **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** |
| R$ 99,90 | R$ 999.000,00 | R$ 149,85 | R$ 1.498.500,00 | R$ 121,54 | R$ 1.215.433,33 |
| R$ 149,90 | R$ 2.998.000,00 | R$ 217,35 | R$ 4.347.000,00 | R$ 178,38 | R$ 3.567.533,33 |
| R$ 169,90 | R$ 3.398.000,00 | R$ 237,86 | R$ 4.757.200,00 | R$ 198,22 | R$ 3.964.333,33 |
| R$ 169,90 | R$ 3.398.000,00 | R$ 254,85 | R$ 5.097.000,00 | R$ 206,71 | R$ 4.134.200,00 |
| R$ 69,90 | R$ 1.398.000,00 | R$ 101,35 | R$ 2.027.000,00 | R$ 83,18 | R$ 1.663.533,33 |
| R$ 119,90 | R$ 2.398.000,00 | R$ 167,86 | R$ 3.357.200,00 | R$ 139,88 | R$ 2.797.666,67 |
| R$ 134,90 | R$ 2.698.000,00 | R$ 202,35 | R$ 4.047.000,00 | R$ 164,13 | R$ 3.282.533,33 |
| R$ 39,99 | R$ 799.800,00 | R$ 57,98 | R$ 1.159.600,00 | R$ 47,58 | R$ 951.666,67 |
| R$ 49,99 | R$ 999.800,00 | R$ 69,98 | R$ 1.399.600,00 | R$ 58,32 | R$ 1.166.333,33 |
| R$ 179,90 | R$ 1.799.000,00 | R$ 269,85 | R$ 2.698.500,00 | R$ 218,88 | R$ 2.188.766,67 |
| R$ 119,90 | R$ 1.199.000,00 | R$ 173,85 | R$ 1.738.500,00 | R$ 142,68 | R$ 1.426.766,67 |
| R$ 209,90 | R$ 2.099.000,00 | R$ 293,86 | R$ 2.938.600,00 | R$ 244,88 | R$ 2.448.833,33 |
| R$ 79,90 | R$ 799.000,00 | R$ 119,85 | R$ 1.198.500,00 | R$ 97,21 | R$ 972.100,00 |
| R$ 169,90 | R$ 1.699.000,00 | R$ 246,35 | R$ 2.463.500,00 | R$ 202,18 | R$ 2.021.766,67 |
| R$ 199,90 | R$ 1.999.000,00 | R$ 279,86 | R$ 2.798.600,00 | R$ 233,22 | R$ 2.332.166,67 |
| R$ 119,90 | R$ 599.500,00 | R$ 179,85 | R$ 899.250,00 | R$ 145,88 | R$ 729.383,33 |
| R$ 265,00 | R$ 1.325.000,00 | R$ 384,25 | R$ 1.921.250,00 | R$ 315,35 | R$ 1.576.750,00 |
| R$ 119,90 | R$ 599.500,00 | R$ 167,86 | R$ 839.300,00 | R$ 139,88 | R$ 699.416,67 |
| R$ 219,90 | R$ 1.099.500,00 | R$ 329,85 | R$ 1.649.250,00 | R$ 267,54 | R$ 1.337.716,67 |
| R$ 49,90 | R$ 249.500,00 | R$ 72,35 | R$ 361.750,00 | R$ 59,38 | R$ 296.883,33 |
| R$ 219,00 | R$ 1.095.000,00 | R$ 306,60 | R$ 1.533.000,00 | R$ 255,50 | R$ 1.277.500,00 |
| R$ 249,00 | R$ 1.245.000,00 | R$ 373,50 | R$ 1.867.500,00 | R$ 302,95 | R$ 1.514.750,00 |
| R$ 199,90 | R$ 999.500,00 | R$ 289,85 | R$ 1.449.250,00 | R$ 237,88 | R$ 1.189.383,33 |
| R$ 79,90 | R$ 1.598.000,00 | R$ 111,86 | R$ 2.237.200,00 | R$ 93,22 | R$ 1.864.333,33 |
| R$ 99,90 | R$ 1.998.000,00 | R$ 149,85 | R$ 2.997.000,00 | R$ 121,54 | R$ 2.430.866,67 |
| R$ 139,90 | R$ 2.798.000,00 | R$ 202,85 | R$ 4.057.000,00 | R$ 166,48 | R$ 3.329.533,33 |
| R$ 149,00 | R$ 1.490.000,00 | R$ 208,60 | R$ 2.086.000,00 | R$ 173,83 | R$ 1.738.333,33 |
| R$ 149,90 | R$ 1.499.000,00 | R$ 224,85 | R$ 2.248.500,00 | R$ 182,38 | R$ 1.823.766,67 |
| R$ 229,80 | R$ 2.298.000,00 | R$ 333,21 | R$ 3.332.100,00 | R$ 273,46 | R$ 2.734.600,00 |
| R$ 14,00 | R$ 70.000,00 | R$ 19,60 | R$ 98.000,00 | R$ 16,33 | R$ 81.666,67 |
| R$ 89,90 | R$ 449.500,00 | R$ 134,85 | R$ 674.250,00 | R$ 109,38 | R$ 546.883,33 |
| R$ 99,90 | R$ 499.500,00 | R$ 144,85 | R$ 724.250,00 | R$ 118,88 | R$ 594.383,33 |
| R$ 790,00 | R$ 3.950.000,00 | R$ 1.106,00 | R$ 5.530.000,00 | R$ 921,67 | R$ 4.608.333,33 |
| | **R$ 52.543.100,00** | | **R$ 76.031.150,00** | | **R$ 62.508.116,67** |

| W.R. | | VIP AVIAMENTO | | PREÇO MÉDIO | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** | **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** | **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** |
| R$ 59,90 | R$ 299.500,00 | R$ 89,85 | R$ 449.250,00 | R$ 72,88 | R$ 364.400,00 |
| R$ 49,90 | R$ 499.000,00 | R$ 72,35 | R$ 723.500,00 | R$ 59,38 | R$ 593.766,67 |
| R$ 69,90 | R$ 349.500,00 | R$ 97,86 | R$ 489.300,00 | R$ 81,55 | R$ 407.750,00 |
| R$ 69,90 | R$ 349.500,00 | R$ 104,85 | R$ 524.250,00 | R$ 85,04 | R$ 425.216,67 |
| R$ 79,90 | R$ 399.500,00 | R$ 115,85 | R$ 579.250,00 | R$ 95,08 | R$ 475.383,33 |
| R$ 29,90 | R$ 149.500,00 | R$ 41,86 | R$ 209.300,00 | R$ 34,88 | R$ 174.416,67 |
| R$ 9,90 | R$ 198.000,00 | R$ 14,85 | R$ 297.000,00 | R$ 12,04 | R$ 240.866,67 |

AMESP
Fls.: 0129
Assinatura

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 14,70 | R$ 73.500,00 | R$ 21,31 | R$ 106.550,00 | R$ 17,49 | R$ 87.450,00 |
| R$ 129,90 | R$ 649.500,00 | R$ 181,86 | R$ 909.300,00 | R$ 151,55 | R$ 757.750,00 |
| R$ 129,90 | R$ 649.500,00 | R$ 194,85 | R$ 974.250,00 | R$ 158,04 | R$ 790.216,67 |
| R$ 29,90 | R$ 149.500,00 | R$ 43,35 | R$ 216.750,00 | R$ 35,58 | R$ 177.883,33 |
| R$ 29,90 | R$ 149.500,00 | R$ 41,86 | R$ 209.300,00 | R$ 34,88 | R$ 174.400,00 |
| | **R$ 3.916.000,00** | | **R$ 5.688.000,00** | | **R$ 4.669.500,00** |
| **W.R.** | | **VIP AVIAMENTO** | | **PREÇO MÉDIO** | |
| **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** | **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** | **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** |
| R$ 499,00 | R$ 1.497.000,00 | R$ 748,50 | R$ 2.245.500,00 | R$ 607,12 | R$ 1.821.350,00 |
| R$ 149,00 | R$ 894.000,00 | R$ 216,05 | R$ 1.296.300,00 | R$ 177,31 | R$ 1.063.860,00 |
| R$ 449,00 | R$ 1.347.000,00 | R$ 628,60 | R$ 1.885.800,00 | R$ 523,83 | R$ 1.571.500,00 |
| R$ 199,00 | R$ 2.985.000,00 | R$ 298,50 | R$ 4.477.500,00 | R$ 242,12 | R$ 3.631.750,00 |
| R$ 349,90 | R$ 5.248.500,00 | R$ 507,35 | R$ 7.610.250,00 | R$ 416,38 | R$ 6.245.650,00 |
| R$ 199,00 | R$ 2.985.000,00 | R$ 278,60 | R$ 4.179.000,00 | R$ 232,17 | R$ 3.482.500,00 |
| | **R$ 14.956.500,00** | | **R$ 21.694.350,00** | | **R$ 17.816.610,00** |
| | **R$ 71.415.600,00** | | **R$ 103.413.500,00** | | **R$ 84.994.226,67** |

AMESP
FLS.: 0130
Assinatura

# Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

A Presidente do Consórcio AMESP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3°, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02;

I - Determina que os editais de licitações deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Pregoeiro do Consórcio AMESP;

II - Que compete ao Consórcio AMESP instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, conforme dispositivo da Lei Federal nº 10.520\2002.

**Art. 2º** - Fica nomeado o funcionário para exercer as atribuições de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520\2002, o **Sr. Wagner do Couto** como Pregoeiro Oficial.

**Art. 3º** - Ficam nomeados para compor equipe de apoio e para atuar nos processos de Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520\2002, os servidores Sr. José Vitor da Rosa Júnior, Sr. Roque José dos Santos e Sra. Gabriele Cecília Pereira.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, em 02 de Janeiro de 2023.

**Rosângela Maria Dantas**
**Presidente**
**AMESP**

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0131
Assinatura

**Do Pregoeiro**

**Para Assessoria Jurídica**

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 19 de setembro de 2023.

**Wagner do Couto**
Pregoeiro

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0132
Assinatura

**AUTORIZO** a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 19 de setembro de 2023.

**Moacir Franco**
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0133
Assinatura

## PREAMBULO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 19/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**
**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE).**
**ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**
**ABERTURA DA SESSÃO: 02/10/2023 às 09h00min.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 02/10/2023 a partir de 09h01min.**
**DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 02/10/2023 ás 08h30min.**

### I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para o fornecimento dos vestuários licitados haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

### II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O fornecimento dos vestuários deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá os vestuários mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

### III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente as aquisições, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
Fls.: 0134
Assinatura

Pouso Alegre/MG, aos 19 de setembro de 2023.

Wagner do Couto
**Pregoeiro**

AMESP
Fls.: 0135
Assinatura

# EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 19/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**
**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE).**
**ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**
**ABERTURA DA SESSÃO: 02/10/2023 às 09h00min.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 02/10/2023 a partir de 09h01min.**
**DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 02/10/2023 ás 08h30min.**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2023,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 19 do Decreto Federal n.º 6.017/2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

| MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP |
|---|
| ANDRADAS |
| BANDEIRA DO SUL |
| BORDA DA MATA |
| BUENO BRANDÃO |
| CACHOEIRA DE MINAS |
| CAREAÇU |
| CARMO DA CACHOEIRA |
| CAMANDUCAIA |
| CAMPESTRE |
| CONGONHAL |

AMESP
Fls.: 0136
Assinatura

| |
|---|
| CONCEIÇÃO DOS OUROS |
| ESPÍRITO SANTO DO DOURADO |
| ESTIVA |
| INCONFIDENTES |
| IPUIUNA |
| JACUTINGA |
| MONTE SIÃO |
| OURO FINO |
| PARAISÓPOLIS |
| POÇO FUNDO |
| SANTA RITA DO SAPUCAÍ |
| SÃO BENTO ABADE |
| SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA |
| SENADOR AMARAL |
| SENADOR JOSÉ BENTO |
| TOCOS DO MOJI |
| TURVOLÂNDIA |

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

**1. INFORMAÇÕES.**

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

**2. OBJETO.**

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

AMESP
FLS.: 0137
Assinatura

## 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contado a partir de sua assinatura.

3.3. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

## 4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS PÚBLICAS

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao Portal Compras Públicos, provedores do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

AMESP
Fls.: 0138
Assinatura

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

AMESP
FLS.: 0139
Assinatura

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo *caput* do artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

AMESP
Fls.: 0140
Assinatura

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitamesp.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

AMESP
FLS.: 0141
Assinatura

## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca ou modelo;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

AMESP
Fls.: 0142
Assinatura

9.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE).**

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto/fechado".

9.10. O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 10 (dez) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente

9.11. Encerrado o prazo de lance do subitem 9.10 o sistema abrirá a oportunidade para que os três primeiros classificados ou autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12. Caso não tenha nenhuma oferta de lance final haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam

AMESP
FLS.: 0143
Assinatura

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Caso não tenha nenhuma oferta de lance final haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.16. Fica a critério do pregoeiro, considerando os princípios do interesse público, da eficiência, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, a autorização da correção de lances com valores digitados errados, "erro de cotação" ou situação semelhante.

9.16.1. Se a manifestação do licitante for apresentada após a sessão de disputa de lances e causarem retardamento significativo na execução de seu objeto, ele responderá pelos danos causados, inclusive despesas com a publicação dos atos que precisaram ser refeitos, através de processo pertinente cuja pena será de multa compatível com os danos e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos.

9.17. Estarão excluídos da aplicação das penalidades os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou de "forma maior". Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.18. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.19. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. 9.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

AMESP
Fls.: 0144
Assinatura

Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22. No caso de Microempresas(s), Empresas(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

9.23. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por ME/EPP ou MEI e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por ME/EPP ou MEI igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A ME/EPP ou MEI mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por ME/EPP ou MEI que se enquadrem no limite estabelecido o subitem 11.14., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.23.1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.24., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.244. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.25. Ocorrendo a situação a que se referem o subitem 9.22 deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.26. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

AMESP
FLS.: 0145
Assinatura

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estabelecido, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

10.4.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

AMESP
Fls.: 0146
Assinatura

10.4.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.4.3.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.4.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

AMESP
Fls.: 0147
Assinatura

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

AMESP
Fls.: 0148
Assinatura

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.2. Habilitação jurídica:**

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

AMESP
FLS.: 0149
Assinatura

11.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

h) **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

I) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério da AMESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

II) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

11.3.1. As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

AMESP
FLS.: 0150
Assinatura

**11.4. Qualificação Econômico-Financeira.**

a) **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

b.1) Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002; ou

b.2) Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.4.2.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):
• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e
• Publicados em jornal de grande circulação; ou
• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):
• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

AMESP
FLS.: 0151
Assinatura

• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 0,50 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

**11.5. Qualificação Técnica**

11.5.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento, no mínimo, 50% (cinquenta por cento).

11.5.2. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

11.5.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

11.4.4. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**11.4.5. AMOSTRAS.**

11.4.5.1. Entendendo conveniente, o pregoeiro, poderá a qualquer tempo, solicitar a empresa vencedora do Pregão, apresentar amostra e laudo comprovando a composição do item, devendo ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

11.4.5.2. As amostras dos uniformes serão analisadas por uma comissão designada que emitirá o um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

**11.6. VISITA TÉCNICA.**

11.6.1. A visita técnica não é obrigatória, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas.

**12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

AMESP
FLS.: 0153
Assinatura

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

AMESP
FLS.: 0154
Assinatura

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AMESP FLS.: 0155 Assinatura

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 16. DA GARANTIA

**16.1.** Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar **com assinatura digital (via *token* ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

AMESP FLS.: 0156 Assinatura

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DOS PREÇOS E REAJUSTE DE EVENTUAIS CONTRATOS

18.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

18.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

18.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

18.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.5. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

AMESP FLS.: 0157 Assinatura

18.7. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.9. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.10. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.12. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.15. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO

MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.19. Durante a vigência da ata de registro de preços, o valor global será mantido pela contratada.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do presente edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

21.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II deste edital.

21.2. A rescisão contratual dar-se-á nos casos e termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine

AMESP FLS.: 0159 Assinatura

a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

**23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

**24. DO PAGAMENTO**

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

**25. DOS PRAZOS**

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

**26. DO LOCAL DE ENTREGA**

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

**27. MODALIDADE**

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

**28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

AMESP
FLS.: 0160
Assinatura

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;**

Pouso Alegre/MG, aos 19 de setembro de 2023.

**Wagner do Couto**
Pregoeiro

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
Fls.: 0161
Assinatura

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

***(Arquivo anexo em PDF)***

AMESP
FLS.: 0162
Assinatura

## ANEXO II

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 116/2023**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023**

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. .....** , ....., ....., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito

AMESP FLS.: 0163 Assinatura

público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 354.171.456-53; **Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima,

AMESP
Fls.: 0164
Assinatura

brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ....., ....., ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA,** e as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

AMESP
FLS.: 0165
Assinatura

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.**

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.3. **A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal n.° 8.666/93.

3.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro

AMESP
FLS.: 0166
Assinatura

do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.**

**4.1. DO VALOR.**

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto do Termo de Referência é de **R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

**4.2. DO PAGAMENTO.**

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada CONTRATNTE.

4.2.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada CONTRATANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.5 A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.6 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.**

AMESP
Fls.: 0167
Assinatura

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

**5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.**

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

AMESP
FLS.: 0168
Assinatura

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.09. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO.**

6.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.**

AMESP
FLS.: 0169
Assinatura

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário do setor responsável para identificar a demanda e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de fornecimento.

7.6. Indicar funcionário do setor responsável para acompanhar e receber as os objetos.

7.7. Indicar o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, bem como pelo fornecimento dos objetos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.**

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

**CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.**

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual.

AMESP
FLS.: 0170
Assinatura

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

AMESP
FLS.: 0171
Assinatura

- **Tabela 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 01 | R$ 150,00 |
| 02 | R$ 250,00 |
| 03 | R$ 350,00 |
| 04 | R$ 500,00 |
| 05 | R$ 2.500,00 |

- **Tabela 2**

| ITEM | INFRAÇÃO<br>DESCRIÇÃO | GRAU |
|---|---|---|
| 01 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia. | 04 |
| 02 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia. | 04 |
| 03 | Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência. | 04 |
| 04 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 05 |
| 05 | Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência. | 05 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 06 | Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso. | 01 |
| 07 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia. | 01 |
| 08 | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. | 01 |
| 09 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 02 |
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia. | 04 |

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

AMESP
FLS.: 0172
Assinatura

**Tabela 3**

| GRAU | MULTA | TIPO DE ATRASO |
|---|---|---|
| 01 | 2% | Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra. |
| 02 | 3% | Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado. |
| 03 | 5% | Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual. |

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

AMESP FLS.: 0173 Assinatura

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.**

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG,..... de ..... de 2023.

**AMESP**
**ORGÃO GERENCIADOR**
**Presidente Rosângela Maria Dantas**

**ANDRADAS**
**ORGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli**

**BANDEIRA DO SUL**
**ORGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Edervan Leandro de Freitas**

**BORDA DA MATA**
**ORGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Afonso Raimundo de Souza**

AMESP
FLS.: 0174
Assinatura

**BUENO BRANDÃO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Silvio Antônio Félix**

**CACHOEIRA DE MINAS**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria**

**CAREAÇU**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Tovar dos Santos Barroso**

**CAMANDUCAIA**
**ORGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira**

**CARMO DA CACHOEIRA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis**

**CAMPESTRE**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Marco Antônio Messias Franco**

**CONCEIÇÃO DOS OUROS**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro**

AMESP
FLS.: 0175
Assinatura

**CONGONHAL**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Moisés Ferreira Vaz**

**ESPÍRITO SANTO DOURADO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Adalto Luiz Leal**

**ESTIVA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Vagner Abílio Belizário**

**INCONFIDENTES**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeita Rosângela Maria Dantas**

**IPUIUNA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva**

**JACUTINGA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Melquiades de Araújo**

**MONTE SIÃO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito José Pocai Júnior**

AMESP
FLS.: 0176
Assinatura

**OURO FINO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Henrique Rossi Wolf**

**PARAISÓPOLIS**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Everton de Assis Ferreira**

**POÇO FUNDO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Rosiel de Lima**

**SANTA RITA DO SAPUCAÍ**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Wander Wilson Chaves**

**SÃO BENTO ABADE**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Eneias Machado de Souza**

**SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno**

**SENADOR AMARAL**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Ademilson Lopes da Silveira**

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0177
Assinatura

**SENADOR JOSÉ BENTO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Fernando Cesar Fernandes**

**TOCOS DO MOJI**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Givanildo José da Silva**

**TURVOLÂNDIA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito José Nelson Martins**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
**EMPRESA DETENTORA**

AMESP
FLS.: 0178
Assinatura

**ANEXO III**

**TERMO DE CONTRATO N° XX/2023**

**PROCESSO N.º 116/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023**

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**..... , ....., ....., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ....., ....., ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

AMESP FLS.: 0179 Assinatura

1.1. O objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.**

3.1. A vigência da presente contratação se dará pelo período de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.**

**4.1. DO VALOR.**

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

**4.3. DO PAGAMENTO.**

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3.2. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada CONTRATANTE.

4.3.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

AMESP
FLS.: 0180
Assinatura

4.5. A despesa referente ao fornecimento do objeto será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4. 6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.**

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela CONTRATADA.

**5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.**

5.1.2. Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data de apresentação da proposta, em conformidade a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

5.1.2.1. Fórmula de Cálculo: R = (I – Io) . P Io Onde: a) para o primeiro reajuste: R = reajuste procurado; I = índice relativo ao mês do reajuste; Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta; P = preço atual dos serviços; b) para os reajustes subsequentes: R = reajuste procurado; I = índice relativo ao mês do novo reajuste; Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

5.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.3.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis,

AMESP
FLS.: 0181
Assinatura

restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.3.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.5. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.5.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.5.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.6. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA **não poderá suspender o fornecimento** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.7.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

AMESP
FLS.: 0182
Assinatura

5.8. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.9. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.10. Durante a vigência do Contrato o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA deverão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

AMESP
Fls.: 0183
Assinatura

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário do setor responsável para identificar a demanda e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de fornecimento.

7.6. Indicar funcionário do setor responsável para acompanhar e receber as os objetos.

7.7. Indicar o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, bem como pelo fornecimento dos objetos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

**CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL**

9.1. As obrigações decorrentes deste Contrato serão formalizadas através de termo contratual.

9.2. A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

AMESP
FLS.: 0184
Assinatura

9.3. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto Contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 01 | R$ 150,00 |
| 02 | R$ 250,00 |
| 03 | R$ 350,00 |
| 04 | R$ 500,00 |
| 05 | R$ 2.500,00 |

- **Tabela 2**

AMESP
FLS.: 0185
Assinatura

| ITEM | INFRAÇÃO<br>DESCRIÇÃO | GRAU |
|---|---|---|
| 01 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia. | 04 |
| 02 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia. | 04 |
| 03 | Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência. | 04 |
| 04 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 05 |
| 05 | Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência. | 05 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 06 | Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso. | 01 |
| 07 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia. | 01 |
| 08 | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. | 01 |
| 09 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 02 |
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia. | 04 |

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA multa, conforme tabela 3 a seguir:

**Tabela 3**

| GRAU | MULTA | TIPO DE ATRASO |
|---|---|---|
| 01 | 2% | Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra. |
| 02 | 3% | Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado. |

AMESP
Fls.: 0186
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| 03 | 5% | Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual. |

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

11.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO PARTICIPANTE e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

11.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

AMESP
FLS.: 0187
Assinatura

11.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11. Fica eleito o foro da cidade de , para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

LOCAL E DATA

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
**CONTRATADA**

AMESP
FLS.: 0188
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

# PARECER JURÍDICO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. OBJETO ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA – ANÁLISE DE EDITAL – REGULARIDADE DO PROCESSO – APROVAÇÃO DO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.

## RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo que visa o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

AMESP
FLS.: 0189
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

O Pregoeiro da AMESP Licitação encaminhou o Edital e anexos para esta Assessoria Jurídica para análise e aprovação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectivos anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

> ***Art. 37. omissis;***
> ***XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".***

A Lei Maior estabelece que as contratações realizadas pela administração pública devem ser precedidas de processo de licitação, ressalvados os casos específicos, nos termos do dispositivo acima transcrito.

Todavia quando se fala em processo de licitação, imprescindível que seja seguido o procedimento estabelecido na legislação vigente, com atenção aos requisitos lá estatuídos.

AMESP
FLS.: 0190
Assinatura



O processo de licitação, desta forma, deve atender aos requisitos legais desde a sua instauração, com o início da fase interna, até a assinatura do contrato de fornecimento de produtos ou prestação de serviços, onde se encerra a fase externa.

Para tanto, o Edital de licitação e seus anexos devem atender aos pressupostos da Lei 8.666/93 e, no caso em tela, considerando a modalidade adotada, os ditames da Lei nº 10.520/02.

Em relação ao Edital e anexos da presente licitação verifica-se, após sua análise, que o mesmo atende aos requisitos constantes no art. 40, da Lei 8.666/93.

Com relação a modalidade licitatória adotada, não vemos óbice por se tratar de serviços comuns.

Isto posto, não vemos óbice na adoção da modalidade pregão presencial para o objeto que se pretende contratar.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/97:

> ***Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.***
>
> ***§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.*** *(Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)*

AMESP
FLS.: 0191
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

***§ 2º É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato.***

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes, planilhas de preços e quantitativos, etc., posto não deter conhecimento técnico e nem tampouco competência legal para tanto, sendo a presente manifestação de cunho exclusivamente jurídico.

Assim, verifica-se que o processo se encontra regular tendo sua fase interna legalmente concluída, com o Edital de Licitação e respectivos anexos atendendo ao disposto na legislação aplicável.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, e norteado pelo ordenamento jurídico em vigência, APROVO o Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023 e respectivos anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, devendo ser iniciada a fase externa da licitação, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93, ressaltando que devem ser seguidos todos os procedimentos legais para tanto.

É o parecer, S.M.J.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2023.

**José Otávio Ferreira Amaral**
**Advogado – OAB nº 74.071-B**

AMESP
FLS.: 0192
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

**Pregão Eletrônico para o Registro de Preços n.º 19/2023**

**AVISO**

**Wagner do Couto,** Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições constantes do Edital e dos respectivos anexos. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

**Data da Abertura dos Envelopes: Dia 02 de outubro de 2023 ás 09h00min.**

Pouso Alegre/MG, aos 19 de setembro de 2023.

**Wagner do Couto**
Pregoeiro

AMESP
Fls.: 0193
Assinatura

# Diretora do CAC abordará sobre empregabilidade para PCDs, durante Encontro do Dia da Pessoa Surda

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com

A Câmara de Vereadores de Pouso Alegre tem sido referência em empregabilidade desde que o Centro de Apoio ao Cidadão - CAC, passou a ser o seu funcionamento de forma efetiva. Unindo profissionais e empresas, os números relacionados aos resultados positivos só aumentam. Destaque para o trabalho realizado em prol da colocação do PCD no mercado de trabalho.

Semanalmente, as vagas são atualizadas junto às empresas e publicadas aos cidadãos. Todos os meses, são dezenas de processos seletivos. Motivo que chama atenção e faz com que o CAC seja uma referência.

Na próxima quarta-feira (20), das 17h às 21h, a Unesa irá realizar o 5º Encontro Comemorativo ao Dia Nacional da Pessoa Surda. A ocasião reunirá diversos profissionais que abordarão diferentes temas ligados à pessoa com deficiência - PCD. A Diretora do CAC, Eliane Ramos, está entre os convidados para o bate papo com os cursos de pedagogia e letras.

Instituída pela Lei nº 11.796/2008, a data comemorativa "Dia Nacional dos Surdos" tem como principal objetivo propor a reflexão e o debate sobre os direitos e a luta pela inclusão das pessoas surdas na sociedade.

No Brasil, o dia 26 de setembro é celebrado devido ao fato desta data lembrar a inauguração da primeira escola para Surdos no país em 1857, com o nome de Instituto Nacional de Surdos Mudos do Rio de Janeiro, atual INES-Instituto Nacional de Educação de Surdos.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência". A sessão pública será realizada no dia 02 de outubro de 2023 às 09h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br. – Wagner do Couto – Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023 – PRC. Nº 0311/2023 – O Município de Senador José Bento/MG, realizará Pregão Eletrônico objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. As propostas serão recebidas até as 12h30min do dia 02 de outubro de 2023, e a realização da sessão pública ocorrerá em 02 de outubro de 2023 às 13h, no sítio www.novobbmnet.com.br , onde estará disponível aos interessados a integra do edital.19 de setembro de 2023. – Yasmin Fernandes Trentini-Membro da Comissão de Licitação -Gabriely Siqueira de Sousa-Membro da Comissão de Licitação -Stefane Guimarães da Silva-Membro da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Silvianópolis/MG realizará o Pregão Presencial nº 038/2023 – Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 083/2023, para aquisição de Formulas Infantis, Alimentação Oral e Enteral para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silvianópolis (MG). A abertura será às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2023. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Para maiores informações: Tel. (35) 3451-1200. Silvianópolis/MG, 19/09/2023. Andreza Lima Rocha Soares. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 – PRC. Nº 0332/2023 - O Município de Senador José Bento/MG, realizará Pregão Presencial para registro de preços objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, PARA A ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG. As propostas serão recebidas até às 09h do dia 02 de outubro de 2023, no Paço Municipal. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do Paço Municipal, situado na Praça Daniel de Carvalho nº 150, centro, Senador José Bento/MG, e no sítio eletrônico do Município no seguinte endereço https://senadorjosebento.mg.gov.br/licitacao/. 19 de Setembro de 2023- Yasmin Fernandes Trentini -Membro da Comissão de Licitação - Gabriely Siqueira de Sousa- Membro da Comissão de Licitação - Stefane Guimarães da Silva - Membro da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA-PROCESSO Nº 107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023 torna pública EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO nº 24/2023 referente a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção civil, para manutenção, reforma e ampliação de obras, prédios e logradouros de diversos setores da Administração Municipal de Delfim Moreira, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA – valor de R$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais), EPAMAQ LTDA - valor de R$ 35.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME - valor de R$ 485.822,44 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), ISMAEL VITOR DOS SANTOS - valor de R$ 342.918,20 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos), JOSE ALVES DE SENE - EPP - valor de R$ 1.101.258,15 (um milhão, cento e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - valor de R$ 47.056,00 (quarenta e sete mil e cinquenta e seis reais), PEDRO AUGUSTO SOUZA DE FARIA 10400500698 - valor de R$ 1.041.721,50 (um milhão, quarenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA - EIRELI - valor de R$ 85.626,76 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - valor de R$ 74.538,77 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - valor de R$ 44.913,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e treze reais). VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA – valor de R$ 26.570,92 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos)Vigência: 06/09/2023 até 06/09/2024.

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO ERRATA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 - Processo Administrativo nº 173/2023. Objeto: "contratação de empresa para construção da unidade de pronto atendimento do bairro São João, incluindo material, mão de obra e equipamentos", no edital item 9.3.6 e anexo vi, onde se lê: a planilha orçamentária, as composições de custos unitários (todos os itens) e o detalhamento do bdi ..., leia-se: a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, a composições de custos unitários (todos os itens) e o detalhamento do bdi ..., informo que a empresa deve apresentar junto com sua proposta, o cronograma físico-financeiro a sessão pública permanece no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 as 9:00mim. Uma vez que tal alteração não altera proposta. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de pen drive ,para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br na aba "edital de licitação" mais informações: (35) 3449-4023 ou editaispmpa@gmail.com. Na ocasião comunico que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Pouso Alegre/mg, 19 de setembro de 2023.Vanessa Moraes Skielka Silva.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE Paraisópolis, torna público que realizará o Processo Licitatório nº 042/2023. Pregão Presencial Registro de Preços Nº 034/2023, Edital à disposição dos interessados no sítio www.saaeparaisopolis.mg.gov.br. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de sondagem e perfuração para montagem de reservatório para fins de projetos e estudo junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, por 12 meses. Recebimento das propostas, abertura e início da Sessão de Disputas as 09 (nove) horas, do dia 03 de outubro de 2023, na sede do SAAE, sita à Praça São Benedito, nº 100, Centro, Paraisópolis/MG. Informações: (35) 3651-3270. Paraisópolis, 20/09/2023. ROGERIO PAULO MARTINS - Diretor.

JORNAL DIÁRIO
35 3421-1945
www.jornaldiarioregional.com.br

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ
DOE SANGUE.

ATENÇÃO GESTOR LEI Nº 14.230/2021
PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em jornais Diários de grande circulação

AMESP
Fls.: 0194
Assinatura

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, (POR LOTE)** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência".** A sessão pública será realizada no dia **02 de outubro de 2023 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

***WAGNER DO COUTO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**A3D2C24D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/09/2023. Edição 3605
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP
FLS.: 0195
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 19/2023

## LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: Lote 01

Quantidade: 1 Valor: 62.508.116,67

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 563702 | 62.414.550,00 | 62.414.550,00 | 29/09/2023 19:22:04 | CLASSIFICADA |

| Item | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|
| 001 ITEM 1 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 121,54 | 121,13 |
| 002 ITEM 2 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 178,38 | 178,00 |
| 003 ITEM 3 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 198,22 | 198,36 |
| 004 ITEM 4 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 206,71 | 206,00 |
| 005 ITEM 5 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 83,18 | 83,00 |
| 006 ITEM 6 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 139,88 | 139,98 |
| 007 ITEM 7 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 164,13 | 163,57 |
| 008 ITEM 8 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: ACTION | 47,58 | 47,48 |
| 009 ITEM 9 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: ACTION | 58,32 | 58,36 |
| 010 ITEM 10 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 218,88 | 218,13 |

AMESP
FLS.: 0196
Assinatura

# Propostas Iniciais
## Nº 19/2023

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Item | | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
| 011 ITEM 11 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 142,68 | 142,38 |
| 012 ITEM 12 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 244,88 | 245,06 |
| 013 ITEM 13 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 97,21 | 96,88 |
| 014 ITEM 14 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 202,18 | 201,75 |
| 015 ITEM 15 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 233,22 | 233,38 |
| 016 ITEM 16 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 145,88 | 145,38 |
| 017 ITEM 17 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 315,35 | 314,69 |
| 018 ITEM 18 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 139,88 | 139,98 |
| 019 ITEM 19 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 267,54 | 266,63 |
| 020 ITEM 20 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 59,38 | 59,25 |
| 021 ITEM 21 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 255,50 | 255,68 |
| 022 ITEM 22 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 302,95 | 301,91 |
| 023 ITEM 23 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 237,88 | 237,38 |
| 024 ITEM 24 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 93,22 | 93,28 |
| 025 ITEM 25 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 121,54 | 121,11 |
| 026 ITEM 26 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 166,48 | 166,13 |
| 027 ITEM 27 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 173,83 | 173,96 |

AMESP
FLS.: 0197
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 19/2023

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Item | | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
| 028 ITEM 28 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 182,38 | 181,75 |
| 029 ITEM 29 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 273,46 | 272,89 |
| 030 ITEM 30 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 16,33 | 16,35 |
| 031 ITEM 31 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 109,38 | 109,00 |
| 032 ITEM 32 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 118,88 | 118,63 |
| 033 ITEM 33 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 921,67 | 922,33 |
| Fornecedor 553861 | 62.445.000,00 | 62.445.000,00 | 29/09/2023 17:42:45 | CLASSIFICADA |

| Item | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|
| 001 ITEM 1 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 121,54 | 185,00 |
| 002 ITEM 2 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 178,38 | 125,00 |
| 003 ITEM 3 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 198,22 | 195,00 |
| 004 ITEM 4 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 206,71 | 205,00 |
| 005 ITEM 5 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 83,18 | 82,00 |
| 006 ITEM 6 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 139,88 | 135,00 |
| 007 ITEM 7 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 164,13 | 160,00 |
| 008 ITEM 8 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 47,58 | 45,00 |
| 009 ITEM 9 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 58,32 | 55,00 |

AMESP
FLS.: 0198
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 19/2023

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Item | | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
| 010 ITEM 10 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 218,88 | 205,00 |
| 011 ITEM 11 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 142,68 | 140,00 |
| 012 ITEM 12 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 244,88 | 245,00 |
| 013 ITEM 13 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 97,21 | 95,00 |
| 014 ITEM 14 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 202,18 | 198,00 |
| 015 ITEM 15 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 233,22 | 230,00 |
| 016 ITEM 16 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 145,88 | 140,00 |
| 017 ITEM 17 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 315,35 | 305,00 |
| 018 ITEM 18 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 139,88 | 135,00 |
| 019 ITEM 19 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 267,54 | 380,00 |
| 020 ITEM 20 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 59,38 | 90,00 |
| 021 ITEM 21 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 255,50 | 305,00 |
| 022 ITEM 22 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 302,95 | 310,00 |
| 023 ITEM 23 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 237,88 | 230,00 |
| 024 ITEM 24 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 93,22 | 95,00 |
| 025 ITEM 25 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 121,54 | 115,00 |
| 026 ITEM 26 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 166,48 | 160,00 |

AMESP
FLS.: 0199
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 19/2023

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Item | | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
| 027 ITEM 27 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 173,83 | 165,00 |
| 028 ITEM 28 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 182,38 | 190,00 |
| 029 ITEM 29 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 273,46 | 250,00 |
| 030 ITEM 30 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 16,33 | 180,00 |
| 031 ITEM 31 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 109,38 | 105,00 |
| 032 ITEM 32 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 118,88 | 110,00 |
| 033 ITEM 33 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 921,67 | 905,00 |
| Fornecedor 270322 | 38.927.500,00 | 38.927.500,00 | 02/10/2023 08:55:25 | CLASSIFICADA |

| Item | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|
| 001 ITEM 1 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | 121,54 | 99,90 |
| 002 ITEM 2 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | 178,38 | 84,90 |
| 003 ITEM 3 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | 198,22 | 119,90 |
| 004 ITEM 4 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | 206,71 | 119,90 |
| 005 ITEM 5 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | 83,18 | 42,90 |
| 006 ITEM 6 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | 139,88 | 97,50 |
| 007 ITEM 7 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | 164,13 | 99,50 |
| 008 ITEM 8 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | 47,58 | 32,90 |

AMESP
FLS.: 0200
Assinatura



| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Item | | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
| 009 ITEM 9 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 58,32 | 34,90 |
| 010 ITEM 10 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 218,88 | 79,90 |
| 011 ITEM 11 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 142,68 | 87,90 |
| 012 ITEM 12 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 244,88 | 119,90 |
| 013 ITEM 13 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 97,21 | 119,90 |
| 014 ITEM 14 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 202,18 | 97,50 |
| 015 ITEM 15 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 233,22 | 169,90 |
| 016 ITEM 16 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 145,88 | 159,90 |
| 017 ITEM 17 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 315,35 | 89,90 |
| 018 ITEM 18 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 139,88 | 89,90 |
| 019 ITEM 19 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 267,54 | 149,90 |
| 020 ITEM 20 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 59,38 | 79,90 |
| 021 ITEM 21 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 255,50 | 169,90 |
| 022 ITEM 22 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 302,95 | 199,90 |
| 023 ITEM 23 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 237,88 | 159,90 |
| 024 ITEM 24 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 93,22 | 79,90 |
| 025 ITEM 25 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 121,54 | 99,90 |

AMESP
FLS.: 0201
Assinatura



| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Item | | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
| 026 ITEM 26 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 166,48 | 79,90 |
| 027 ITEM 27 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 173,83 | 84,90 |
| 028 ITEM 28 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 182,38 | 76,90 |
| 029 ITEM 29 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 273,46 | 199,90 |
| 030 ITEM 30 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 16,33 | 169,90 |
| 031 ITEM 31 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 109,38 | 84,90 |
| 032 ITEM 32 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 118,88 | 99,90 |
| 033 ITEM 33 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 921,67 | 490,00 |

## LOTES / ITENS

N° 02

Descrição: Lote 02

Quantidade: 1 Valor: 4.669.500,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 563702 | 4.664.550,00 | 4.664.550,00 | 29/09/2023 19:25:40 | CLASSIFICADA |

| Item | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|
| 001 ITEM 01 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: PRALANA | 72,88 | 185,00 |
| 002 ITEM 02 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ACTON | 59,38 | 56,47 |
| 003 ITEM 03 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: SS CINTOS | 81,55 | 47,22 |

AMESP
Fls.: 0202
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 19/2023

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Item | | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
| 004 ITEM 04 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: SS CINTOS | | | 85,04 | 77,00 |
| 005 ITEM 05 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ACTION | | | 95,08 | 77,00 |
| 006 ITEM 06 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ACTION | | | 34,88 | 30,00 |
| 007 ITEM 07 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ACTION | | | 12,04 | 9,22 |
| 008 ITEM 08 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ACTION | | | 17,49 | 14,67 |
| 009 ITEM 09 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ALIANÇA | | | 151,55 | 148,88 |
| 010 ITEM 10 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ALIANÇA | | | 158,04 | 148,88 |
| 011 ITEM 11 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ACTION | | | 35,58 | 27,22 |
| 012 ITEM 12 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ACTION | | | 34,88 | 27,22 |
| Fornecedor 553861 | 4.664.000,00 | 4.664.000,00 | 29/09/2023 17:54:10 | CLASSIFICADA |
| Item | | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
| 001 ITEM 01 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: PRALANA | | | 72,88 | 190,00 |
| 002 ITEM 02 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 59,38 | 50,00 |
| 003 ITEM 03 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: SS CINTOS | | | 81,55 | 45,00 |
| 004 ITEM 04 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: SS CINTOS | | | 85,04 | 80,00 |
| 005 ITEM 05 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 95,08 | 80,00 |
| 006 ITEM 06 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 34,88 | 25,00 |

AMESP
Fls.: 0203
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 19/2023

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|

| Item | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|
| 007 ITEM 07 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 12,04 | 11,50 |
| 008 ITEM 08 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: MEIAS MAIS | 17,49 | 16,80 |
| 009 ITEM 09 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ALIANÇA | 151,55 | 150,00 |
| 010 ITEM 10 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ALIANÇA | 158,04 | 150,00 |
| 011 ITEM 11 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 35,58 | 25,00 |
| 012 ITEM 12 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 34,88 | 25,00 |

## LOTES / ITENS

N° 03
Descrição: Lote 03
Quantidade: 1 Valor: 17.816.610,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 563702 | 17.786.190,00 | 17.786.190,00 | 29/09/2023 19:28:21 | CLASSIFICADA |

| Item | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|
| 001 ITEM 01 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ARROYO | 607,12 | 605,04 |
| 002 ITEM 02 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ARROYO | 177,31 | 176,94 |
| 003 ITEM 03 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ARROYO | 523,83 | 524,21 |
| 004 ITEM 04 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ACTION | 242,12 | 241,29 |
| 005 ITEM 05 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ACTION | 416,38 | 415,50 |

AMESP
FLS.: 0204
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 19/2023

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Item | | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
| 006 ITEM 06 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ACTION | | | 232,17 | 232,33 |
| Fornecedor 553861 | 17.745.000,00 | 17.745.000,00 | 29/09/2023 17:58:11 | CLASSIFICADA |

| Item | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|
| 001 ITEM 01 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ARROYO | 607,12 | 605,00 |
| 002 ITEM 02 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ARROYO | 177,31 | 170,00 |
| 003 ITEM 03 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ARROYO | 523,83 | 520,00 |
| 004 ITEM 04 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: H.B. | 242,12 | 240,00 |
| 005 ITEM 05 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: H.B. | 416,38 | 415,00 |
| 006 ITEM 06 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: BOX200 | 232,17 | 235,00 |

AMESP
FLS.: 0205
Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 19/2023

## LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: Lote 01
Quantidade: 1
Valor: 62.508.116,67

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA | 62.414.550,00 | 62.414.550,00 | 29/09/2023 19:22:04 | CLASSIFICADA |

| Item | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|
| 001 ITEM 1 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 121,54 | 121,13 |
| 002 ITEM 2 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 178,38 | 178,00 |
| 003 ITEM 3 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 198,22 | 198,36 |
| 004 ITEM 4 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 206,71 | 206,00 |
| 005 ITEM 5 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 83,18 | 83,00 |
| 006 ITEM 6 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 139,88 | 139,98 |
| 007 ITEM 7 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 164,13 | 163,57 |
| 008 ITEM 8 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: ACTION | 47,58 | 47,48 |
| 009 ITEM 9 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: ACTION | 58,32 | 58,36 |

AMESP
FLS.: 0206
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 19/2023

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Item | | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
| 010 ITEM 10 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 218,88 | 218,13 |
| 011 ITEM 11 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 142,68 | 142,38 |
| 012 ITEM 12 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 244,88 | 245,06 |
| 013 ITEM 13 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 97,21 | 96,88 |
| 014 ITEM 14 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 202,18 | 201,75 |
| 015 ITEM 15 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 233,22 | 233,38 |
| 016 ITEM 16 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 145,88 | 145,38 |
| 017 ITEM 17 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 315,35 | 314,69 |
| 018 ITEM 18 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 139,88 | 139,98 |
| 019 ITEM 19 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 267,54 | 266,63 |
| 020 ITEM 20 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 59,38 | 59,25 |
| 021 ITEM 21 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 255,50 | 255,68 |
| 022 ITEM 22 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 302,95 | 301,91 |
| 023 ITEM 23 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 237,88 | 237,38 |
| 024 ITEM 24 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 93,22 | 93,28 |
| 025 ITEM 25 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 121,54 | 121,11 |
| 026 ITEM 26 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | | | 166,48 | 166,13 |

AMESP
FLS.: 0207
Assinatura



| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|

| Item | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|
| 027 ITEM 27 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 173,83 | 173,96 |
| 028 ITEM 28 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 182,38 | 181,75 |
| 029 ITEM 29 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 273,46 | 272,89 |
| 030 ITEM 30 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 16,33 | 16,35 |
| 031 ITEM 31 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 109,38 | 109,00 |
| 032 ITEM 32 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 118,88 | 118,63 |
| 033 ITEM 33 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: UNISSUL | 921,67 | 922,33 |

| UNISUL COMERCIO LTDA | 62.445.000,00 | 62.445.000,00 | 29/09/2023 17:42:45 | CLASSIFICADA |
|---|---|---|---|---|

| Item | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|
| 001 ITEM 1 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 121,54 | 185,00 |
| 002 ITEM 2 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 178,38 | 125,00 |
| 003 ITEM 3 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 198,22 | 195,00 |
| 004 ITEM 4 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 206,71 | 205,00 |
| 005 ITEM 5 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 83,18 | 82,00 |
| 006 ITEM 6 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 139,88 | 135,00 |
| 007 ITEM 7 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | 164,13 | 160,00 |

AMESP
FLS.: 0208
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 19/2023

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Item | | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
| 008 ITEM 8 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 47,58 | 45,00 |
| 009 ITEM 9 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 58,32 | 55,00 |
| 010 ITEM 10 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 218,88 | 205,00 |
| 011 ITEM 11 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 142,68 | 140,00 |
| 012 ITEM 12 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 244,88 | 245,00 |
| 013 ITEM 13 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 97,21 | 95,00 |
| 014 ITEM 14 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 202,18 | 198,00 |
| 015 ITEM 15 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 233,22 | 230,00 |
| 016 ITEM 16 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 145,88 | 140,00 |
| 017 ITEM 17 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 315,35 | 305,00 |
| 018 ITEM 18 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 139,88 | 135,00 |
| 019 ITEM 19 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 267,54 | 380,00 |
| 020 ITEM 20 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 59,38 | 90,00 |
| 021 ITEM 21 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 255,50 | 305,00 |
| 022 ITEM 22 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 302,95 | 310,00 |
| 023 ITEM 23 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 237,88 | 230,00 |
| 024 ITEM 24 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 93,22 | 95,00 |

AMESP
FLS.: 0209
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 19/2023

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Item | | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
| 025 ITEM 25 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 121,54 | 115,00 |
| 026 ITEM 26 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 166,48 | 160,00 |
| 027 ITEM 27 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 173,83 | 165,00 |
| 028 ITEM 28 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 182,38 | 190,00 |
| 029 ITEM 29 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 273,46 | 250,00 |
| 030 ITEM 30 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 16,33 | 180,00 |
| 031 ITEM 31 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 109,38 | 105,00 |
| 032 ITEM 32 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 118,88 | 110,00 |
| 033 ITEM 33 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 921,67 | 905,00 |
| FORTUMEL COMÉRCIO DE | 38.927.500,00 | 38.927.500,00 | 02/10/2023 08:55:25 | CLASSIFICADA |
| Item | | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
| 001 ITEM 1 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 121,54 | 99,90 |
| 002 ITEM 2 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 178,38 | 84,90 |
| 003 ITEM 3 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 198,22 | 119,90 |
| 004 ITEM 4 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 206,71 | 119,90 |
| 005 ITEM 5 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 83,18 | 42,90 |

AMESP
FLS.: 0210
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 19/2023

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Item | | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
| 006 ITEM 6 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 139,88 | 97,50 |
| 007 ITEM 7 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 164,13 | 99,50 |
| 008 ITEM 8 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 47,58 | 32,90 |
| 009 ITEM 9 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 58,32 | 34,90 |
| 010 ITEM 10 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 218,88 | 79,90 |
| 011 ITEM 11 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 142,68 | 87,90 |
| 012 ITEM 12 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 244,88 | 119,90 |
| 013 ITEM 13 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 97,21 | 119,90 |
| 014 ITEM 14 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 202,18 | 97,50 |
| 015 ITEM 15 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 233,22 | 169,90 |
| 016 ITEM 16 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 145,88 | 159,90 |
| 017 ITEM 17 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 315,35 | 89,90 |
| 018 ITEM 18 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 139,88 | 89,90 |
| 019 ITEM 19 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 267,54 | 149,90 |
| 020 ITEM 20 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 59,38 | 79,90 |
| 021 ITEM 21 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 255,50 | 169,90 |
| 022 ITEM 22 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 302,95 | 199,90 |

AMESP
FLS.: 0211
Assinatura



| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Item | | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
| 023 ITEM 23 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 237,88 | 159,90 |
| 024 ITEM 24 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 93,22 | 79,90 |
| 025 ITEM 25 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 121,54 | 99,90 |
| 026 ITEM 26 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 166,48 | 79,90 |
| 027 ITEM 27 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 173,83 | 84,90 |
| 028 ITEM 28 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 182,38 | 76,90 |
| 029 ITEM 29 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 273,46 | 199,90 |
| 030 ITEM 30 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 16,33 | 169,90 |
| 031 ITEM 31 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 109,38 | 84,90 |
| 032 ITEM 32 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 118,88 | 99,90 |
| 033 ITEM 33 DO LOTE 01<br>Fabricante/Marca: FP | | | 921,67 | 490,00 |

## LOTES / ITENS

N° 02
Descrição: Lote 02
Quantidade: 1
Valor: 4.669.500,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|

AMESP
FLS.: 0212
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 19/2023

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA | 4.664.550,00 | 4.664.550,00 | 29/09/2023 19:25:40 | CLASSIFICADA |

| Item | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|
| 001 ITEM 01 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: PRALANA | 72,88 | 185,00 |
| 002 ITEM 02 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ACTON | 59,38 | 56,47 |
| 003 ITEM 03 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: SS CINTOS | 81,55 | 47,22 |
| 004 ITEM 04 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: SS CINTOS | 85,04 | 77,00 |
| 005 ITEM 05 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ACTION | 95,08 | 77,00 |
| 006 ITEM 06 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ACTION | 34,88 | 30,00 |
| 007 ITEM 07 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ACTION | 12,04 | 9,22 |
| 008 ITEM 08 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ACTION | 17,49 | 14,67 |
| 009 ITEM 09 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ALIANÇA | 151,55 | 148,88 |
| 010 ITEM 10 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ALIANÇA | 158,04 | 148,88 |
| 011 ITEM 11 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ACTION | 35,58 | 27,22 |
| 012 ITEM 12 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ACTION | 34,88 | 27,22 |

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| UNISUL COMERCIO LTDA | 4.664.000,00 | 4.664.000,00 | 29/09/2023 17:54:10 | CLASSIFICADA |

| Item | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|
| 001 ITEM 01 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: PRALANA | 72,88 | 190,00 |

AMESP
FLS.: 0213
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 19/2023

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Item | | | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
| 002 ITEM 02 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 59,38 | 50,00 |
| 003 ITEM 03 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: SS CINTOS | | | 81,55 | 45,00 |
| 004 ITEM 04 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: SS CINTOS | | | 85,04 | 80,00 |
| 005 ITEM 05 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 95,08 | 80,00 |
| 006 ITEM 06 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 34,88 | 25,00 |
| 007 ITEM 07 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 12,04 | 11,50 |
| 008 ITEM 08 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: MEIAS MAIS | | | 17,49 | 16,80 |
| 009 ITEM 09 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ALIANÇA | | | 151,55 | 150,00 |
| 010 ITEM 10 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: ALIANÇA | | | 158,04 | 150,00 |
| 011 ITEM 11 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 35,58 | 25,00 |
| 012 ITEM 12 DO LOTE 02<br>Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA | | | 34,88 | 25,00 |

## LOTES / ITENS

N° 03
Descrição: Lote 03
Quantidade: 1
Valor: 17.816.610,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|

AMESP
FLS.: 0214
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 19/2023

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA | 17.786.190,00 | 17.786.190,00 | 29/09/2023 19:28:21 | CLASSIFICADA |

| Item | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|
| 001 ITEM 01 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ARROYO | 607,12 | 605,04 |
| 002 ITEM 02 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ARROYO | 177,31 | 176,94 |
| 003 ITEM 03 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ARROYO | 523,83 | 524,21 |
| 004 ITEM 04 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ACTION | 242,12 | 241,29 |
| 005 ITEM 05 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ACTION | 416,38 | 415,50 |
| 006 ITEM 06 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ACTION | 232,17 | 232,33 |

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| UNISUL COMERCIO LTDA | 17.745.000,00 | 17.745.000,00 | 29/09/2023 17:58:11 | CLASSIFICADA |

| Item | Valor Unit. Estimado | Valor Unit. Proposta |
|---|---|---|
| 001 ITEM 01 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ARROYO | 607,12 | 605,00 |
| 002 ITEM 02 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ARROYO | 177,31 | 170,00 |
| 003 ITEM 03 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: ARROYO | 523,83 | 520,00 |
| 004 ITEM 04 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: H.B. | 242,12 | 240,00 |
| 005 ITEM 05 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: H.B. | 416,38 | 415,00 |
| 006 ITEM 06 DO LOTE 03<br>Fabricante/Marca: BOX200 | 232,17 | 235,00 |

AMESP
FLS.: 0215
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 19/2023

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: | AMESP | | |
| Tipo de Disputa: | Aberto e Fechado | Número do Processo | 116/2023 |
| Tipo de Lance: | Valor Global | Critério de Disputa: | MENORVALOR |
| Data Disputa: | 02/10/2023 09:00:00 | Tipo da disputa: | Por Lote |
| Data Impug./Escl.: | 27/09/2923 17:00:00 | Data Fim Propostas: | 02/10/2023 09:01:00 |
| Intervalo Lances: | 0,0100 | Prazo Int. Recurso: | 30 minutos |

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Às 09:00 horas do dia 02/10/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 116/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 19/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

## EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|---|---|
| FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA | FORTUMEL PRODUTOS | 22.483.299/0001-15 |

AMESP
FLS.: 0216
Assinatura

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico
## N° 19/2023

## LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Lote 01

Quantidade: 1

Valor: 62.508.116,67

Vencedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA 25.369.684/0003-96 Valor: 58.980.000,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA | 62414550.0000 | 62414550.0000 | 29/09/2023 19:22:04 | CLASSIFICADA |
| UNISUL COMERCIO LTDA | 62445000.0000 | 62445000.0000 | 29/09/2023 17:42:45 | CLASSIFICADA |
| FORTUMEL COMÉRCIO DE | 38927500.0000 | 38927500.0000 | 02/10/2023 08:55:25 | CLASSIFICADA |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA | DESCLASSIFICADO | 38927500.0000 |
| 2 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | ADJUDICADO | 58980000.0000 |
| 3 | UNISUL COMERCIO LTDA | CLASSIFICADO | 59900000.0000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 02/10/2023 09:01:35 | 38927500.0000 | FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA |
| 02/10/2023 09:20:04 | 58980000.0000 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |
| 02/10/2023 09:20:21 | 59900000.0000 | UNISUL COMERCIO LTDA |
| 02/10/2023 09:19:06 | 61900000.0000 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |
| 02/10/2023 09:18:25 | 62100000.0000 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |
| 02/10/2023 09:17:10 | 62300000.0000 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |
| 02/10/2023 09:19:13 | 62350990.0000 | UNISUL COMERCIO LTDA |
| 02/10/2023 09:01:35 | 62414550.0000 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |
| 02/10/2023 09:01:35 | 62445000.0000 | UNISUL COMERCIO LTDA |

AMESP
FLS.: 0217
Assinatura



## LOTES / ITENS

N° 02 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Lote 02

Quantidade: 1

Valor: 4.669.500,00

Vencedor UNISUL COMERCIO LTDA 17.504.052/0001-06 Valor: 4.300.000,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA | 4664550.0000 | 4664550.0000 | 29/09/2023 19:25:40 | CLASSIFICADA |
| UNISUL COMERCIO LTDA | 4664000.0000 | 4664000.0000 | 29/09/2023 17:54:10 | CLASSIFICADA |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | UNISUL COMERCIO LTDA | ADJUDICADO | 4300000.0000 |
| 2 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | CLASSIFICADO | 4350000.0000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 02/10/2023 09:21:05 | 4300000.0000 | UNISUL COMERCIO LTDA |
| 02/10/2023 09:21:04 | 4350000.0000 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |
| 02/10/2023 09:20:35 | 4570000.0000 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |
| 02/10/2023 09:19:40 | 4575000.0000 | UNISUL COMERCIO LTDA |
| 02/10/2023 09:18:51 | 4580000.0000 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |
| 02/10/2023 09:01:38 | 4664000.0000 | UNISUL COMERCIO LTDA |
| 02/10/2023 09:01:38 | 4664550.0000 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |

AMESP
FLS.: 0218
Assinatura



## LOTES / ITENS

N° 03 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Lote 03

Quantidade: 1

Valor: 17.816.610,00

Vencedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA 25.369.684/0003-96 Valor: 14.090.000,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA | 17786190.0000 | 17786190.0000 | 29/09/2023 19:28:21 | CLASSIFICADA |
| UNISUL COMERCIO LTDA | 17745000.0000 | 17745000.0000 | 29/09/2023 17:58:11 | CLASSIFICADA |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | ADJUDICADO | 14090000.0000 |
| 2 | UNISUL COMERCIO LTDA | CLASSIFICADO | 14350000.0000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 02/10/2023 09:20:22 | 14090000.0000 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |
| 02/10/2023 09:20:31 | 14350000.0000 | UNISUL COMERCIO LTDA |
| 02/10/2023 09:19:21 | 17500000.0000 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |
| 02/10/2023 09:18:36 | 17650000.0000 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |
| 02/10/2023 09:09:44 | 17740000.0000 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |
| 02/10/2023 09:01:42 | 17745000.0000 | UNISUL COMERCIO LTDA |
| 02/10/2023 09:01:42 | 17786190.0000 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |

AMESP
FLS.: 0219
Assinatura

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 19/2023

## MENSAGENS

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 02/10 09:00 | Pregoeiro | | Bom dia, daqui a pouco iniciaremos a fase de lances! |
| 02/10 09:00 | Sistema | | Sessão pública aberta! |
| 02/10 09:01 | Sistema | 01 | Disputa do Lote/Item 01 - Lote 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 02/10 09:01 | Sistema | 02 | Disputa do Lote/Item 02 - Lote 02 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 02/10 09:01 | Sistema | 03 | Disputa do Lote/Item 03 - Lote 03 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 02/10 09:16 | Sistema | 01 | O lote/item n° 01 - Lote 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 02/10 09:16 | Sistema | 02 | O lote/item n° 02 - Lote 02 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 02/10 09:16 | Sistema | 03 | O lote/item n° 03 - Lote 03 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 02/10 09:19 | Sistema | 01 | Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - Lote 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 38.927.500,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação. |
| 02/10 09:19 | Sistema | 03 | Fase de lances abertos do lote/item n° 03 - Lote 03 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 17.500.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação. |
| 02/10 09:22 | Sistema | 02 | Fase de lances abertos do lote/item n° 02 - Lote 02 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 4.300.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação. |
| 02/10 09:24 | Sistema | 01 | Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - Lote 01. Disputa encerrada! |
| 02/10 09:24 | Sistema | 01 | O arrematante do item/lote n° 01 - Lote 01 foi o fornecedor com valor R$ 38.927.500,0000 ! |
| 02/10 09:24 | Sistema | 03 | Fim do tempo fechado do lote/item n° 03 - Lote 03. Disputa encerrada! |
| 02/10 09:24 | Sistema | 03 | O arrematante do item/lote n° 03 - Lote 03 foi o fornecedor com valor R$ 14.090.000,0000 ! |
| 02/10 09:28 | Sistema | 02 | Fim do tempo fechado do lote/item n° 02 - Lote 02. Disputa encerrada! |
| 02/10 09:28 | Sistema | 02 | O arrematante do item/lote n° 02 - Lote 02 foi o fornecedor com valor R$ 4.300.000,0000 ! |
| 02/10 09:28 | Sistema | | Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. |
| 02/10 09:29 | Sistema | | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 02/10 09:30 | Sistema | | O Fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA pode enviar mensagens. |
| 02/10 09:30 | Sistema | | O Fornecedor FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA pode enviar mensagens. |
| 02/10 09:30 | Sistema | | O Fornecedor UNISUL COMERCIO LTDA pode enviar mensagens. |
| 02/10 09:30 | Wagner do Couto | | As empresas vencedoras dos lotes, teriam mais lances? |
| 02/10 09:31 | WR DISTRIBUIDORA E | 03 | Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente já chegamos no nosso limite na disputa, não conseguimos melhorar mais o preço. |
| 02/10 09:38 | UNISUL COMERCIO LTDA | | Sr. pregoeiro, bom dia. Não conseguimos melhorar o nosso valor, sendo este nosso limite. |
| 02/10 09:48 | Sistema | | O fornecedor FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: A empresa em tela não cumpriu com o item 11.5.1. do caderno convocatório, ou seja, não apresentou os atestados de capacidade técnica conforme solicitado. |
| 02/10 09:48 | Sistema | 01 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 01 - Lote 01 é o fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. |
| 02/10 09:50 | Sistema | 02 | Fase de negociação do Lote/Item n° 02 - Lote 02 encerrada. |
| 02/10 09:50 | Sistema | 02 | O fornecedor UNISUL COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 02 - Lote 02. |
| 02/10 09:50 | Sistema | 02 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/10/2023 10:20:04 |
| 02/10 09:50 | Sistema | 03 | Fase de negociação do Lote/Item n° 03 - Lote 03 encerrada. |

AMESP
FLS.: 0220
Assinatura

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 19/2023

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 02/10 09:50 | Sistema | 03 | O fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 03 - Lote 03. |
| 02/10 09:50 | Sistema | 03 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/10/2023 10:20:20 |
| 02/10 09:52 | Sistema | | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 02/10 09:53 | Wagner do Couto | | Precisamos melhorar estes valores, a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, teria mais lances? |
| 02/10 09:57 | Sistema | 01 | Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - Lote 01 encerrada. |
| 02/10 09:57 | Sistema | 01 | O fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - Lote 01. |
| 02/10 09:57 | Sistema | 01 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/10/2023 10:27:53 |
| 02/10 09:58 | Sistema | | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Documento: Solicito apresentação das propostas comerciais readequadas. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/10/2023 14:00:00 |
| 2/10 10:01 | WR DISTRIBUIDORA E | | certo, já estamos providenciando |
| 02/10 12:00 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA! |
| 03/10 08:43 | Sistema | 01 | O Lote/Item n° 01 - Lote 01 foi ADJUDICADO. |
| 03/10 08:43 | Sistema | 02 | O Lote/Item n° 02 - Lote 02 foi ADJUDICADO. |
| 03/10 08:43 | Sistema | 03 | O Lote/Item n° 03 - Lote 03 foi ADJUDICADO. |

## PROPONENTES

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|---|---|
| FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA | FORTUMEL PRODUTOS | 22.483.299/0001-15 |
| Contato: MÔNICA LOBO | (37)991914317 | fortumel@hotmail.com |
| UNISUL COMERCIO LTDA | UNISUL | 17.504.052/0001-06 |
| Contato: | | |
| VR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA | 25.369.684/0003-96 |
| Contato: Halisson Rodrigo Correa | (35)32351001 | licitacao01@centerdistribuidora.com.br |

Wagner do Couto/Pregoeiro

Gabriele Cecilia Pereira/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

AMESP
FLS. 0221
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0222 Assinatura

# AMESP

## Relatório de Economicidade

| Edital | Objeto | Data Abertura |
|---|---|---|
| 19/2023 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. | 02/10/23 09:00 |

| Lote/Item | | Quantidade | Valor Estimado | Valor Vencedor | Economicidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Lote 01 | 1,00 | 62.508.116,67 | 58.980.000,00 | 5,64 % |
| 02 | Lote 02 | 1,00 | 4.669.500,00 | 4.300.000,00 | 7,91 % |
| 03 | Lote 03 | 1,00 | 17.816.610,00 | 14.090.000,00 | 20,92 % |
| | | Total:R$ 84.994.226,67 | 77.370.000,00 | | 8,97 % |

Total Geral Previsto: 84.994.226,67

Total Geral Finalizado: 77.370.000,00

Economicidade Total: 8,97 %

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0223 Assinatura

# AMESP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Termo de Adjudicação
### Processo N° 19/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR:** UNISUL COMERCIO LTDA — 17.504.052/0001-06

| LOTE/ITEM | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT. | QTD | VALOR FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 02 Lote 02 | | 4.300.000,00 | 1 | 4.300.000,00 |

**QTD: 1** — **VALOR TOTAL: 4.300.000,00**

**FORNECEDOR:** WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA — 25.369.684/0003-96

| LOTE/ITEM | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT. | QTD | VALOR FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 Lote 01 | | 58.980.000,00 | 1 | 58.980.000,00 |
| 03 Lote 03 | | 14.090.000,00 | 1 | 14.090.000,00 |

**QTD: 2** — **VALOR TOTAL: 73.070.000,00**

**VALOR GERAL: 77.370.000,00**

AMESP
FLS.: 0224
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
## Processo N° 19/2023

FORNECEDOR: UNISUL COMERCIO LTDA 17.504.052/0001-06

| LOTE/ITEM | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO |
|---|---|---|---|---|
| 02 Lote 02 | 1,00 | 4.300.000,0000 | 4.300.000,00 | 7,91% |

QTD: 1 VALOR TOTAL: **4.300.000,00**

AMESP
FLS.: 0225
Assinatura

# Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
## Processo N° 19/2023

FORNECEDOR: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA 25.369.684/0003-96

| LOTE/ITEM | | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Lote 01 | 1,00 | 58.980.000,0000 | 58.980.000,00 | 5,64% |
| 03 | Lote 03 | 1,00 | 14.090.000,0000 | 14.090.000,00 | 20,92% |

QTD: **2** VALOR TOTAL: **73.070.000,00**

| Lote/Item | Razão Social | Valor Uni. | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 01 | UNISUL COMERCIO LTDA | 62.445.000,00 | 62.445.000,00 | Classificada |
| 01 | UNISUL COMERCIO LTDA | 4.664.000,00 | 4.664.000,00 | Classificada |
| 01 | UNISUL COMERCIO LTDA | 17.745.000,00 | 17.745.000,00 | Classificada |
| 01 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 62.414.550,00 | 62.414.550,00 | Classificada |
| 01 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 4.664.550,00 | 4.664.550,00 | Classificada |
| 01 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 17.786.190,00 | 17.786.190,00 | Classificada |
| 01 | FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA | 38.927.500,00 | 38.927.500,00 | Classificada |
| 02 | UNISUL COMERCIO LTDA | 62.445.000,00 | 62.445.000,00 | Classificada |
| 02 | UNISUL COMERCIO LTDA | 4.664.000,00 | 4.664.000,00 | Classificada |
| 02 | UNISUL COMERCIO LTDA | 17.745.000,00 | 17.745.000,00 | Classificada |
| 02 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 62.414.550,00 | 62.414.550,00 | Classificada |
| 02 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 4.664.550,00 | 4.664.550,00 | Classificada |
| 02 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 17.786.190,00 | 17.786.190,00 | Classificada |
| 02 | FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA | 38.927.500,00 | 38.927.500,00 | Classificada |
| 03 | UNISUL COMERCIO LTDA | 62.445.000,00 | 62.445.000,00 | Classificada |
| 03 | UNISUL COMERCIO LTDA | 4.664.000,00 | 4.664.000,00 | Classificada |
| 03 | UNISUL COMERCIO LTDA | 17.745.000,00 | 17.745.000,00 | Classificada |
| 03 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 62.414.550,00 | 62.414.550,00 | Classificada |
| 03 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 4.664.550,00 | 4.664.550,00 | Classificada |
| 03 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 17.786.190,00 | 17.786.190,00 | Classificada |
| 03 | FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA | 38.927.500,00 | 38.927.500,00 | Classificada |

| Lote/Item | Razão Social | Valor Uni. | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 01 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 58.980.000,00 | 58.980.000,00 | ADJUDICADO |
| 02 | UNISUL COMERCIO LTDA | 4.300.000,00 | 4.300.000,00 | ADJUDICADO |
| 03 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 14.090.000,00 | 14.090.000,00 | ADJUDICADO |

AMESP
FLS.: 0228
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 19/2023

Às 09:00 horas do dia 02/10/2023 , reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 116/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 19/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. . O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: Lote 01

Quantidade: 1

Valor: R$ 62.508.116,67

Vencedor Fornecedor 6771 Valor: R$ 58.980.000,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 6771 | R$ 62.414.550,00 | R$ 62.414.550,00 | 29/09/2023 19:22:04 | CLASSIFICADA |
| Fornecedor 1849 | R$ 62.445.000,00 | R$ 62.445.000,00 | 29/09/2023 17:42:45 | CLASSIFICADA |
| Fornecedor 6443 | R$ 38.927.500,00 | R$ 38.927.500,00 | 02/10/2023 08:55:25 | CLASSIFICADA |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 02/10/2023 09:01:35 | R$ 38.927.500,00 | Fornecedor 6443 |
| 02/10/2023 09:20:04 | R$ 58.980.000,00 | Fornecedor 6771 |
| 02/10/2023 09:20:21 | R$ 59.900.000,00 | Fornecedor 1849 |
| 02/10/2023 09:19:06 | R$ 61.900.000,00 | Fornecedor 6771 |
| 02/10/2023 09:18:25 | R$ 62.100.000,00 | Fornecedor 6771 |
| 02/10/2023 09:17:10 | R$ 62.300.000,00 | Fornecedor 6771 |
| 02/10/2023 09:19:13 | R$ 62.350.990,00 | Fornecedor 1849 |
| 02/10/2023 09:01:35 | R$ 62.414.550,00 | Fornecedor 6771 |
| 02/10/2023 09:01:35 | R$ 62.445.000,00 | Fornecedor 1849 |

AMESP
FLS.: 0229
Assinatura



## LOTES / ITENS

N° 02

Descrição: Lote 02

Quantidade: 1

Valor: R$ 4.669.500,00

Vencedor Fornecedor 4667 Valor: R$ 4.300.000,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 6505 | R$ 4.664.550,00 | R$ 4.664.550,00 | 29/09/2023 19:25:40 | CLASSIFICADA |
| Fornecedor 4667 | R$ 4.664.000,00 | R$ 4.664.000,00 | 29/09/2023 17:54:10 | CLASSIFICADA |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 02/10/2023 09:21:05 | R$ 4.300.000,00 | Fornecedor 4667 |
| 02/10/2023 09:21:04 | R$ 4.350.000,00 | Fornecedor 6505 |
| 02/10/2023 09:20:35 | R$ 4.570.000,00 | Fornecedor 6505 |
| 02/10/2023 09:19:40 | R$ 4.575.000,00 | Fornecedor 4667 |
| 02/10/2023 09:18:51 | R$ 4.580.000,00 | Fornecedor 6505 |
| 02/10/2023 09:01:38 | R$ 4.664.000,00 | Fornecedor 4667 |
| 02/10/2023 09:01:38 | R$ 4.664.550,00 | Fornecedor 6505 |

## LOTES / ITENS

N° 03

Descrição: Lote 03

Quantidade: 1

Valor: R$ 17.816.610,00

Vencedor Fornecedor 1747 Valor: R$ 14.090.000,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 1747 | R$ 17.786.190,00 | R$ 17.786.190,00 | 29/09/2023 19:28:21 | CLASSIFICADA |
| Fornecedor 432 | R$ 17.745.000,00 | R$ 17.745.000,00 | 29/09/2023 17:58:11 | CLASSIFICADA |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 02/10/2023 09:20:22 | R$ 14.090.000,00 | Fornecedor 1747 |
| 02/10/2023 09:20:31 | R$ 14.350.000,00 | Fornecedor 432 |

AMESP
FLS.: 0230
Assinatura



| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 02/10/2023 09:19:21 | R$ 17.500.000,00 | Fornecedor 1747 |
| 02/10/2023 09:18:36 | R$ 17.650.000,00 | Fornecedor 1747 |
| 02/10/2023 09:09:44 | R$ 17.740.000,00 | Fornecedor 1747 |
| 02/10/2023 09:01:42 | R$ 17.745.000,00 | Fornecedor 432 |
| 02/10/2023 09:01:42 | R$ 17.786.190,00 | Fornecedor 1747 |

## MENSAGENS

| Data/Hora | Origem | Mensagem |
|---|---|---|
| 02/10/2023 09:00:08 | Pregoeiro | Bom dia, daqui a pouco iniciaremos a fase de lances! |
| 02/10/2023 09:00:47 | Sistema | Sessão pública aberta! |
| 02/10/2023 09:01:35 | Sistema | Disputa do Lote/Item 01 - Lote 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 02/10/2023 09:01:38 | Sistema | Disputa do Lote/Item 02 - Lote 02 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 02/10/2023 09:01:42 | Sistema | Disputa do Lote/Item 03 - Lote 03 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 02/10/2023 09:16:36 | Sistema | O lote/item n° 01 - Lote 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 02/10/2023 09:16:39 | Sistema | O lote/item n° 02 - Lote 02 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 02/10/2023 09:16:45 | Sistema | O lote/item n° 03 - Lote 03 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 02/10/2023 09:19:18 | Sistema | Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - Lote 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 38.927.500,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação. |
| 02/10/2023 09:19:39 | Sistema | Fase de lances abertos do lote/item n° 03 - Lote 03 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 17.500.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação. |
| 02/10/2023 09:22:45 | Sistema | Fase de lances abertos do lote/item n° 02 - Lote 02 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 4.300.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação. |
| 02/10/2023 09:24:33 | Sistema | Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - Lote 01. Disputa encerrada! |
| 02/10/2023 09:24:33 | Sistema | O arrematante do item/lote n° 01 - Lote 01 foi o fornecedor com valor R$ 38.927.500,0000 ! |
| 02/10/2023 09:24:54 | Sistema | Fim do tempo fechado do lote/item n° 03 - Lote 03. Disputa encerrada! |
| 02/10/2023 09:24:54 | Sistema | O arrematante do item/lote n° 03 - Lote 03 foi o fornecedor com valor R$ 14.090.000,0000 ! |
| 02/10/2023 09:28:00 | Sistema | Fim do tempo fechado do lote/item n° 02 - Lote 02. Disputa encerrada! |

AMESP
FLS.: 0231
Assinatura

# Ata de Sessão Pública
## N° 19/2023

| Data/Hora | Origem | Mensagem |
|---|---|---|
| 02/10/2023 09:28:00 | Sistema | O arrematante do item/lote n° 02 - Lote 02 foi o fornecedor com valor R$ 4.300.000,0000 ! |
| 02/10/2023 09:28:00 | Sistema | Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. |
| 02/10/2023 09:29:47 | Sistema | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 02/10/2023 09:30:00 | Sistema | O Fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA pode enviar mensagens. |
| 02/10/2023 09:30:06 | Sistema | O Fornecedor FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA pode enviar mensagens. |
| 02/10/2023 09:30:08 | Sistema | O Fornecedor UNISUL COMERCIO LTDA pode enviar mensagens. |
| 02/10/2023 09:30:39 | Wagner do Couto | As empresas vencedoras dos lotes, teriam mais lances? |
| 02/10/2023 09:31:44 | WR DISTRIBUIDORA | Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente já chegamos no nosso limite na disputa, não conseguimos melhorar mais o preço. |
| 02/10/2023 09:38:50 | UNISUL COMERCIO | Sr. pregoeiro, bom dia. Não conseguimos melhorar o nosso valor, sendo este nosso limite. |
| 02/10/2023 09:48:52 | Sistema | O fornecedor FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: A empresa em tela não cumpriu com o item 11.5.1. do caderno convocatório, ou seja, não apresentou os atestados de capacidade técnica conforme solicitado. |
| 02/10/2023 09:48:52 | Sistema | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 01 - Lote 01 é o fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. |
| 02/10/2023 09:50:04 | Sistema | Fase de negociação do Lote/Item n° 02 - Lote 02 encerrada. |
| 02/10/2023 09:50:04 | Sistema | O fornecedor UNISUL COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 02 - Lote 02. |
| 02/10/2023 09:50:04 | Sistema | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/10/2023 10:20:04 |
| 02/10/2023 09:50:20 | Sistema | Fase de negociação do Lote/Item n° 03 - Lote 03 encerrada. |
| 02/10/2023 09:50:20 | Sistema | O fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 03 - Lote 03. |
| 02/10/2023 09:50:20 | Sistema | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/10/2023 10:20:20 |
| 02/10/2023 09:52:07 | Sistema | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 02/10/2023 09:53:36 | Wagner do Couto | Precisamos melhorar estes valores, a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, teria mais lances? |
| 02/10/2023 09:57:53 | Sistema | Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - Lote 01 encerrada. |
| 02/10/2023 09:57:53 | Sistema | O fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - Lote 01. |
| 02/10/2023 09:57:53 | Sistema | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/10/2023 10:27:53 |
| 02/10/2023 09:58:01 | Sistema | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Documento: Solicito apresentação das propostas comerciais readequadas. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/10/2023 14:00:00 |
| 02/10/2023 10:01:23 | WR DISTRIBUIDORA | certo, já estamos providenciando |
| 02/10/2023 12:00:13 | Sistema | Documento enviado pelo fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA! |
| 03/10/2023 08:43:32 | Sistema | O Lote/Item n° 01 - Lote 01 foi ADJUDICADO. |
| 03/10/2023 08:43:32 | Sistema | O Lote/Item n° 02 - Lote 02 foi ADJUDICADO. |
| 03/10/2023 08:43:32 | Sistema | O Lote/Item n° 03 - Lote 03 foi ADJUDICADO. |

AMESP
FLS.: 0232
Assinatura



Wagner do Couto/Pregoeiro

Gabriele Cecilia Pereira/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

AMESP FLS.: 0233 Assinatura

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31211662521 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2200527877

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

BOM DESPACHO
Local

20 JUNHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9424223 em 22/06/2022 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 31211662521 e protocolo 223096954 - 21/06/2022. Autenticação: DA4B446DFA92B699589388840364AC8C22DE04F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/309.695-4 e o código de segurança 1YpC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
0234
Assinatura

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/309.695-4 | MGE2200527877 | 21/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 011.885.356-25 | ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9424223 em 22/06/2022 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 31211662521 e protocolo 223096954 - 21/06/2022. Autenticação: DA4B446DFA92B69958938884036 4AC8C22DE04F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/309.695-4 e o código de segurança 1YpC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0235
Assinatura

**QUARTA ALTERAÇAO CONTRATUAL DA EMPRESA**
**FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME**
**CNPJ 22.483.299/0001-15 - NIRE: 3121662521**

**ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, empresaria, portadora do CPF 011.885.356-25 e CI MG- 658.638, expedida pela PC/MG, nascida em 15/08/1947, residente em Bom Despacho/MG, CEP 35633-264, a Rua Constantinopla, 242, bairro Dom Joaquim.

Única sócia componentes da sociedade limitada denominada **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME,** estabelecida na Rua Gustavo Lopes Cançado, nº 168, bairro Jardim América, em Bom Despacho/MG, CEP 35633-172, e nome de fantasia **FORTUMEL PRODUTOS**, com contrato registrado na JUCEMG sob o nº 3121662521, com CNPJ 22.483,299/0001-15, resolve alterar o contrato social em vigor, o fazendo na seguinte cláusula e condição:

**CLÁUSULA ÚNICA** – A sócia decide em não haver retirada pró-labore mensal, optando pela retirada pro labore ou pela distribuição de lucros, podendo ela ser no fim do exercício ou durante o mesmo desde que devidamente escriturada no livro diário.

**Os sócios resolvem em pleno e comum acordo consolidar o Contrato Social de acordo com as leis e normas existentes, o fazendo nas seguintes cláusulas e condições seguintes:**

**QUARTA ALTERAÇAO CONTRATUAL DA EMPRESA**
**FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME**
**CNPJ 22.483.299/0001-15 - NIRE: 3121662521**

**ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, empresaria, portadora do CPF 011.885.356-25 e CI MG- 658.638, expedida pela PC/MG, nascida em 15/08/1947, residente em Bom Despacho/MG, CEP 35633-264, a Rua Constantinopla, 242, bairro Dom Joaquim.

Única sócia componentes da sociedade limitada denominada **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME,** estabelecida na Rua Gustavo Lopes Cançado, nº 168, bairro Jardim América, em Bom Despacho/MG, CEP 35633-172, e nome de fantasia **FORTUMEL PRODUTOS**, com contrato registrado na JUCEMG sob o nº 3121662521, com CNPJ 22.483,299/0001-15

**Cláusula Primeira -** A sociedade possui o nome empresarial de **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME**.

**Cláusula Segunda -** O objeto social é o comercio de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, leite, carnes , bebidas, refrigerantes, pães, bolos, lanches, buffet e refeições, gêneros alimentícios para animais, materiais de limpeza, material escolar, comercio de uniformes, materiais esportivos, equipamentos e acessórios para ginastica e fisioterapia, bandeiras, flamulas, troféus, medalhas e premiações e recreativos, equipamento para informática, artigos para cine e foto, artigos eletrônicos e eletrodoméstico, artigos de comunicação e telefonia, materiais para construção civil, materiais para escritório e suprimentos para informática, moveis e utensílios, embalagens, comercio de tecido e correlatos, linhas, flamulas e bandeiras, colchoes e travesseiros, artigos cortinas e divisórias, painéis e placas, comercio varejista enxovais, cama, mesa e banho, cobertores, manta, travesseiro, almofadas, tecidos, linha, correlatos e armarinho, utilidades domesticas, a confecção de artigos vestuário, comercio de bolsas, mochilas, sacolas e descartáveis, artigos para o vestuário, calçado, artigos esportivos e recreação, maquinas e equipamento, pneus e câmaras, brinquedos, instrumentos musicais, cosméticos, perfumaria e artigos para higiene pessoal, serviços gráficos, confecção de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9424223 em 22/06/2022 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 31211662521 e protocolo 223096954 - 21/06/2022. Autenticação: DA4B446DFA92B699589388840364AC8C22DE04F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/309.695-4 e o código de segurança 1YpC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0236
Assinatura

flamulas e bandeiras, transporte rodoviário de cargas. Comercio varejista de brinquedos e brinquedos pedagógicos. Comercio equipamento individual (EPI) de segurança do trabalho, produtos e acessórios para combater a dengue e outras endemias. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de máquinas, prensas e equipamentos de panificação, comércio varejista artigos agrícolas e veterinários, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, divisórias, vidros, ferragens e ferramentas e comércio varejista tampões, grelhas, tubos, conexões, registros válvulas em ferro fundido e materiais de fundação, comércio varejista de tubos e conexões em PVC e mangueiras, comércio varejista de lonas e artigos e acessórios de couro, partes e peças fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes, artesanato, a prestação de serviço Silk Screen, de bordados e impressões em materiais diversos.

**Cláusula Terceira -** A sede da sociedade é na Rua Gustavo Lopes Cançado, nº 168, bairro Jardim América, em Bom Despacho/MG, CEP 35633-172.

**Cláusula Quarta -** A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta -** O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, já anteriormente integralizadas, sendo assim distribuído:

**ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA - 60.000 quotas.....R$ 60.000,00**

**Cláusula Sexta -** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava -** A administração da sociedade caberá ao administradora/sócia **ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima -** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira -** O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Segunda -** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Terceira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", ou decidir por distribuição de lucros, podendo este ser feito ao final do exercício ou ao longo dele, desde que devidamente escrituradas em livro diário.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9424223 em 22/06/2022 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 31211662521 e protocolo 223096954 - 21/06/2022. Autenticação: DA4B446DFA92B699589388840364AC8C22DE04F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/309.695-4 e o código de segurança 1YpC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0237
Assinatura

**Cláusula Décima Quarta -** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta -** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou

**Cláusula Décima Sexta -** Fica eleito o foro de BOM DESPACHO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BOM DESPACHO, 20 de junho de 2022.

**ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**

Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9424223 em 22/06/2022 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 31211662521 e protocolo 223096954 - 21/06/2022. Autenticação: DA4B446DFA92B699589388840364AC8C22DE04F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/309.695-4 e o código de segurança 1YpC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0238
Assinatura

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/309.695-4 | MGE2200527877 | 21/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 011.885.356-25 | ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9424223 em 22/06/2022 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 31211662521 e protocolo 223096954 - 21/06/2022. Autenticação: DA4B446DFA92B69958938840364AC8C22DE04F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/309.695-4 e o código de segurança 1YpC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0239
Assinatura



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, de NIRE 3121166252-1 e protocolado sob o número 22/309.695-4 em 21/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9424223, em 22/06/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 011.885.356-25 | ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 011.885.356-25 | ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA |

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de junho de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2022, às 15:06 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/309.695-4.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9424223 em 22/06/2022 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 31211662521 e protocolo 223096954 - 21/06/2022. Autenticação: DA4B446DFA92B699589388840364AC8C22DE04F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/309.695-4 e o código de segurança 1YpC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS: 0240
Assinatura

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9424223 em 22/06/2022 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 31211662521 e protocolo 223096954 - 21/06/2022. Autenticação: DA4B446DFA92B699589388840364AC8C22DE04F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/309.695-4 e o código de segurança 1YpC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Emissão gratuita para empreendimentos regulares perante a Fazenda Municipal - Não pode ser vendido

AMESP
FLS: 0241
Assinatura

# Prefeitura Municipal de Bom Despacho
## Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Cadastro e Fiscalizacão

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
# N° 359/2023

| | |
|---|---|
| **Empresa** | Fortumel Comércio de Produtos Ltda |
| **CNPJ** | 22.483.299/0001-15 |
| **Inscrição Municipal** | 30805 |
| **Localização** | Avenida GUSTAVO LOPES CANCADO, 168, Jardim América CEP: 35.600-000 - Bom Despacho/MG |
| **Funcionamento** | 0800 1800 |
| **Data de Início** | 26/05/2015 |
| **Data de Emissão** | 05/04/2023 |
| **Data de Validade** | 31/03/2024 |

**Atividade Principal**
4691.5/00.00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Atividade Secundária:

1340.5/01.0 Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1351.1/00.0 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1412.6/01.0 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412.6/02.0 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1413.4/01.0 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413.4/02.0 Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1813.0/01.0 Impressão de material para uso publicitário

4530.7/05.0 Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear

4642.7/02.0 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645.1/03.0 Comércio atacadista de produtos odontológicos

4661.3/00.0 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4664.8/00.0 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças

4712.1/00.0 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns



Autenticidade: WIS031202-557-TVCAPTRVLCILOG-4

Atividade Secundária:

4721.1/02.0 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721.1/03.0 Comércio varejista de laticínios e frios

4722.9/01.0 Comércio varejista de carnes açougues

4722.9/02.0 Peixaria

4723.7/00.0 Comércio varejista de bebidas

4724.5/00.0 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Observações:

**O Município de Bom Despacho certifica que o empreendimento acima qualificado está autorizado a desenvolver as atividades indicadas no local e horário especificados.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui:
Autenticidade de Documentos e Relatórios

05/04/2023

Praça Irmã Albuquerque, 45 – Centro – 35.630-094 – Bom Despacho-MG
Telefone (37) 99172-0137 – bomdespacho.atende.net – arrecadacao@pmbd.mg.gov.br

Autenticidade: WIS031202-557-TVCAPTRVLCILOG-4

AMESP
Fls.: 0242
Assinatura

AMESP
FLS.: 0243
Assinatura

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, estabelecida à Avenida Gustavo Lopes Cançado, nº 168- Jardim América, Bom Despacho – MG, CEP:35.600-000. Inscrita no CNPJ: 22.483.299/0001-15 forneceu os itens **kit Camisetas e Bonés**, conforme PREGÃO 0054/2022 PROCESSO 098/2022 DESCRITOS NA NOTA FISCAL 000.004.269, não havendo fatos supervenientes que até a presente data que desabonem sua conduta técnica e comercial e, ainda, que a empresa cumpriu com os todas obrigações entregando todo os produtos e serviços empenhados.

Belo Vale, 09 de janeiro de 2023.

ELIANE DOS SANTOS:84285168634

Assinado de forma digital por ELIANE DOS SANTOS:84285168634
Dados: 2023.01.06 15:32:49 -03'00'

**Eliane dos Santos**
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AMESP
FLS.: 0244
Assinatura

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**, inscrita no CNPJ nº. 18.094.805/0001-07, localizada à Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, **ATESTA** a quem interessar, que a **Empresa FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. **22.483.299/0001-15**, com sede à Av. Gustavo Lopes Cançado, nº. 168, Bairro Jardim América, CEP 35.633-172, Bom Despacho/MG, procedeu ao **fornecimento de Uniformes e Materiais de Proteção,** mais especificamente no que tange ao **fornecimento de Bonés, Bonés Modelo Árabe, Calças Brim, Mochilas tradicional, Mochilas Pré-Escolar, Camisas Adulto e Coletes de Futebol**, para suprir as demandas das Secretarias Municipais desta referida Prefeitura, decorrente da **ata de Registro de Preços Nº. 029/2022**, oriundo do **Processo Licitatório Nº. 030/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 025/2022**, sendo certo descrever, ainda, que os serviços, os materiais e as demais obrigações desta citada empresa **foram executados dentro dos padrões de qualidade** e em conformidade com os prazos contratados, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, o que a torna portadora de idoneidade e capacidade técnica para a devida emissão do aludido atestado.

Sendo expressão da verdade, assino a presente.

Cipotânea, 12 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Data: 12/09/2023 15:37:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

AMESP
Fls.: 0245
Assinatura

# Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121166252-1 | CNPJ: | 22.483.299/0001-15 | NIRE Anterior: | 3111135370-5 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME | | | | | |
| Município: | BOM DESPACHO | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 0025608790073 | | Inscrição Municipal: | 30805 | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 20/05/2015 | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 9 | Quantidade de páginas: | 34 |
| Data Encerramento do Exercício | 31/12/2022 | Data Assinatura: | 06/03/2023 |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 858.355.956-20 | WASHINGTON SILVIO DE FREITAS | Técnico em Contabilidade | 093009 |
| 011.885.356-25 | ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA | Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP FLS.: 0246 Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| **05 de janeiro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SALÁRIOS | 2851 | | 2.018,20 |
| Salários a Pagar (2851) | PAG. SALÁRIOS | 14 | 2.018,20 | |
| **06 de janeiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 3794-MART MINAS | 281 | | 629,71 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 3794-MART MINAS | 281 | | 106,75 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 3794-MART MINAS | 281 | | 209,65 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 177788-MERCUR S.A | 281 | | 1.089,76 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 3794-MART MINAS | 281 | | 109,90 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. GPS REF. 12/2021 | 2806 | | 165,00 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 3794-MART MINAS | 5 | 629,71 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 3794-MART MINAS | 5 | 106,75 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 3794-MART MINAS | 5 | 209,65 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 177788-MERCUR S.A | 5 | 1.089,76 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 3794-MART MINAS | 5 | 109,90 | |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | PAG. GPS REF. 12/2021 | 14 | 165,00 | |
| **07 de janeiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 13809-J P BENEFICIAMENTO | 281 | | 972,00 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 20898-MULTICOM ATACADO | 281 | | 410,72 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 12/2021 | 2807 | | 352,00 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 13809-J P BENEFICIAMENTO | 5 | 972,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 20898-MULTICOM ATACADO | 5 | 410,72 | |
| FGTS a Recolher (2807) | PAG. FGTS REF. 12/2021 | 14 | 352,00 | |
| **10 de janeiro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 4313 | | 360,00 |
| Honorários de Serviços Técnicos (4313) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 14 | 360,00 | |
| **12 de janeiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3405-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 400,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3406-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 250,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3407-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 50,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3408-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.800,00 | |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3405-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 400,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3406-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 250,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3407-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 50,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3408-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.800,00 |
| **17 de janeiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3409-COMERCIAL FLORIANO & | 3004 | 122,40 | |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3409-COMERCIAL FLORIANO & | 5 | | 122,40 |
| **24 de janeiro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. ENTRADA SIMPLES PARCELAMENTO | 2814 | | 4.499,22 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. ENTRADA SIMPLES PARCELAMENTO | 4451 | | 1.432,53 |
| Simples (2810) | SIMPLES PARCELAMENTO REALIZADO EM | 2814 | 2.636,08 | |
| SIMPLES - PARCELAMENTO (2814) | SIMPLES PARCELAMENTO REALIZADO EM | 2810 | | 2.636,08 |
| SIMPLES - PARCELAMENTO (2814) | PAG. ENTRADA SIMPLES PARCELAMENTO | 14 | 4.499,22 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. ENTRADA SIMPLES PARCELAMENTO | 14 | 1.432,53 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP FLS.: 0247 Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| **25 de janeiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 13993-J P BENEFICIAMENTO | 281 | | 400,00 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 4076-MART MINAS | 281 | | 30,80 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 13993-J P BENEFICIAMENTO | 5 | 400,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 4076-MART MINAS | 5 | 30,80 | |
| **26 de janeiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3416-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.983,26 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3412-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 850,80 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3413-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 468,80 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3414-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 468,80 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3415-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.162,00 | |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3416-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.983,26 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3412-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 850,80 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3413-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 468,80 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3414-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 468,80 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3415-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.162,00 |
| **27 de janeiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3417-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 489,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3418-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 8,15 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3419-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 98,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3420-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 856,80 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3421-SERVIÇO AUTÔNOMO DE | 3004 | 2.314,20 | |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3417-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 489,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3418-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 8,15 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3419-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 98,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3420-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 856,80 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3421-SERVIÇO AUTÔNOMO DE | 5 | | 2.314,20 |
| **28 de janeiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 4419-SUPERMERCADOS BH | 281 | | 226,08 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA 09/2021 | 3395 | | 75,51 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA 10/2021 | 3395 | | 75,51 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA 11/2021 | 3395 | | 75,51 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA 12/2021 | 3395 | | 75,51 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA 01/2022 | 3395 | | 75,51 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 09/2021. | 4451 | | 139,00 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. GPS REF. 11/2021 | 2806 | | 495,00 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. GPS REF. 11/2021 | 4451 | | 81,68 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 12/2021 | 2810 | | 1.339,12 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 12/2021 | 4451 | | 35,35 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 4419-SUPERMERCADOS BH | 5 | 226,08 | |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | PAG. GPS REF. 11/2021 | 14 | 495,00 | |
| Simples (2810) | PAG. SIMPLES REF. 12/2021 | 14 | 1.339,12 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA 09/2021 | 14 | 75,51 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA 10/2021 | 14 | 75,51 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA 11/2021 | 14 | 75,51 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA 12/2021 | 14 | 75,51 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA 01/2022 | 14 | 75,51 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 09/2021. | 14 | 139,00 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. GPS REF. 11/2021 | 14 | 81,68 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP FLS.: 0248 Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES REF. 12/2021 | 14 | 35,35 | |
| **31 de janeiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 14 | | 55.074,25 |
| Caixa (5) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 14 | 118.960,23 | |
| Caixa (5) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 281 | | 8.854,53 |
| SICOOB CREDESP (14) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 5 | 55.074,25 | |
| SICOOB CREDESP (14) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 5 | | 118.960,23 |
| SICOOB CREDESP (14) | TAXAS CONF. EXTRATO | 4135 | | 237,90 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 5 | 8.854,53 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 4004 | | 13.039,90 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | COMPLEMENTO PROV. GPS REF. 01/2022 | 4310 | | 147,70 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS S/SALARIOS <01/2022> | 2851 | | 90,90 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS S/SALARIOS <01/2022> | 2851 | | 90,90 |
| FGTS a Recolher (2807) | FGTS APURADO <01/2022> | 4311 | | 96,96 |
| FGTS a Recolher (2807) | FGTS APURADO <01/2022> | 4311 | | 96,96 |
| Simples (2810) | PROV. SIMPLES REF. 01/2022 | 4420 | | 564,68 |
| Salários a Pagar (2851) | VR.REF. SALARIOS <01/2022> | 4302 | | 1.212,00 |
| Salários a Pagar (2851) | INSS S/SALARIOS <01/2022> | 2806 | 90,90 | |
| Salários a Pagar (2851) | VR.REF. SALARIOS <01/2022> | 4302 | | 1.212,00 |
| Salários a Pagar (2851) | INSS S/SALARIOS <01/2022> | 2806 | 90,90 | |
| Diversos (4004) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 281 | 13.039,90 | |
| Salários e Ordenados (4302) | VR.REF. SALARIOS <01/2022> | 2851 | 1.212,00 | |
| Salários e Ordenados (4302) | VR.REF. SALARIOS <01/2022> | 2851 | 1.212,00 | |
| Previdência Social (4310) | COMPLEMENTO PROV. GPS REF. 01/2022 | 2806 | 147,70 | |
| FGTS (4311) | FGTS APURADO <01/2022> | 2807 | 96,96 | |
| FGTS (4311) | FGTS APURADO <01/2022> | 2807 | 96,96 | |
| Simples (4420) | PROV. SIMPLES REF. 01/2022 | 2810 | 564,68 | |
| TARIFAS BANCARIAS (4135) | TAXAS CONF. EXTRATO | 14 | 237,90 | |
| **02 de fevereiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3424-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 4.156,50 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3426-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 231,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3427-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 385,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3428-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 115,50 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3429-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 770,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3430-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 192,50 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3431-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 170,24 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3432-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.983,39 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3423-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 521,60 | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 161874-ECUSTOMIZE | 4397 | | 129,00 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. GPS REF. 01/2022 | 2806 | | 181,80 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | PAG. GPS REF. 01/2022 | 14 | 181,80 | |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3424-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 4.156,50 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3426-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 231,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3427-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 385,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3428-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 115,50 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3429-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 770,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3430-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 192,50 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3431-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 170,24 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3432-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.983,39 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3423-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 521,60 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP FLS.: 0249 Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| Outras Despesas (4397) | COMPRAS CONF. NF. 161874-ECUSTOMIZE | 5 | 129,00 | |
| **03 de fevereiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 1255074-TILIBRA PRODUTOS | 281 | | 19.829,75 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 1255074-TILIBRA PRODUTOS | 5 | 19.829,75 | |
| **05 de fevereiro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SALÁRIOS | 2851 | | 2.242,20 |
| Salários a Pagar (2851) | PAG. SALÁRIOS | 14 | 2.242,20 | |
| **07 de fevereiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 66626-A POPULAR | 281 | | 21.404,30 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 66626-A POPULAR | 281 | | 899,25 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 01/2022 | 2807 | | 193,92 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 66626-A POPULAR | 5 | 21.404,30 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 66626-A POPULAR | 5 | 899,25 | |
| FGTS a Recolher (2807) | PAG. FGTS REF. 01/2022 | 14 | 193,92 | |
| **09 de fevereiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 145449-CAFE UTAM S.A | 281 | | 280,00 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 145449-CAFE UTAM S.A | 5 | 280,00 | |
| **10 de fevereiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3433-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 562,36 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3434-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.131,66 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3435-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 580,86 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3436-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 317,57 | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 4313 | | 360,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3433-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 562,36 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3434-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.131,66 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3435-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 580,86 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3436-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 317,57 |
| Honorários de Serviços Técnicos (4313) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 14 | 360,00 | |
| **11 de fevereiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3167-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 657,03 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3168-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.031,70 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3171-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 543,00 | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 107231-BRW SUPRIMENTOS | 281 | | 1.681,37 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 107231-BRW SUPRIMENTOS | 5 | 1.681,37 | |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3167-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 657,03 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3168-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.031,70 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3171-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 543,00 |
| **14 de fevereiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3440-MUNICIPIO DE MACHADO | 3004 | 183,90 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3441-MUNICIPIO DE MACHADO | 3004 | 245,20 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3437-MUNICIPIO DE MACHADO | 3004 | 18,39 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3438-MUNICIPIO DE MACHADO | 3004 | 1.507,98 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3439-MUNICIPIO DE MACHADO | 3004 | 208,42 | |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3440-MUNICIPIO DE MACHADO | 5 | | 183,90 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3441-MUNICIPIO DE MACHADO | 5 | | 245,20 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3437-MUNICIPIO DE MACHADO | 5 | | 18,39 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3438-MUNICIPIO DE MACHADO | 5 | | 1.507,98 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3439-MUNICIPIO DE MACHADO | 5 | | 208,42 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP FLS.: 0250 Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| **15 de fevereiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3443-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 608,83 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3445-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.009,61 | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 14222-J P BENEFICIAMENTO | 281 | | 84,00 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 179221-MERCUR S.A. | 281 | | 674,46 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 02/2022 | 3395 | | 86,94 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 02/2022 | 4451 | | 36,34 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 14222-J P BENEFICIAMENTO | 5 | 84,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 179221-MERCUR S.A. | 5 | 674,46 | |
| SIMPLES - PARCELAMENTO (2814) | SIMPLES DÍVIDA ATIVA | 3395 | 2.264,14 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | SIMPLES DÍVIDA ATIVA | 2814 | | 2.264,14 |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 02/2022 | 14 | 86,94 | |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3443-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 608,83 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3445-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.009,61 |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 02/2022 | 14 | 36,34 | |
| **16 de fevereiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3447-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 810,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3448-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 313,20 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3449-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 750,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3450-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 557,94 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3452-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.387,08 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3454-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 328,50 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3455-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.204,50 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3456-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 3.394,50 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3459-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 829,14 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3460-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.527,90 | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 4384-MART MINAS | 281 | | 786,80 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 33082-GR QUIMICA | 281 | | 1.804,66 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 43252-COMERCIAL | 281 | | 10.192,20 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 43252-COMERCIAL | 281 | | 8.569,20 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 4384-MART MINAS | 5 | 786,80 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 33082-GR QUIMICA | 5 | 1.804,66 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 43252-COMERCIAL | 5 | 10.192,20 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 43252-COMERCIAL | 5 | 8.569,20 | |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3447-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 810,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3448-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 313,20 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3449-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 750,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3450-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 557,94 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3452-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.387,08 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3454-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 328,50 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3455-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.204,50 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3456-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 3.394,50 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3459-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 829,14 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3460-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.527,90 |
| **21 de fevereiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3464-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 652,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3465-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 978,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3466-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 147,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3467-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 147,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP FLS.: 0251 Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3468-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 629,80 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3469-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.053,91 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3470-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 296,59 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3471-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 706,99 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3472-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 21,44 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3473-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 623,95 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3474-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 154,50 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3475-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 92,60 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3476-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 421,81 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3477-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 267,25 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3479-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 421,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3480-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.137,20 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3461-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 462,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3462-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 462,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3463-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 125,64 | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 14335-J P BENEFICIAMENTO | 281 | | 522,00 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 14335-J P BENEFICIAMENTO | 5 | 522,00 | |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3464-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 652,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3465-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 978,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3466-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 147,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3467-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 147,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3468-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 629,80 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3469-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.053,91 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3470-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 296,59 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3471-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 706,99 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3472-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 21,44 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3473-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 623,95 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3474-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 154,50 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3475-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 92,60 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3476-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 421,81 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3477-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 267,25 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3479-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 421,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3480-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.137,20 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3461-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 462,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3462-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 462,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3463-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 125,64 |
| **22 de fevereiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3482-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 3.000,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3483-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 520,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3484-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.103,20 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3485-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 199,52 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3486-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.551,20 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3487-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.001,35 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3488-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 2.792,44 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3489-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.551,20 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3490-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 2.490,41 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3491-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 2.478,34 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3492-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.173,00 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3481-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.482,69 | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 34796-MART MINAS | 281 | | 185,90 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 34796-MART MINAS | 5 | 185,90 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP FLS.: 0252 Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3482-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 3.000,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3483-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 520,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3484-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.103,20 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3485-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 199,52 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3486-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.551,20 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3487-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.001,35 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3488-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 2.792,44 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3489-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.551,20 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3490-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 2.490,41 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3491-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 2.478,34 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3492-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.173,00 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3481-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.482,69 |
| **23 de fevereiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3494-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 1.175,36 | |
| Caixa (5) | Venda conf. nf. 3496-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 3004 | 2.847,72 | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 3528-PINA INDUSTRIA E | 281 | | 1.700,00 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 36001-MART MINAS | 281 | | 642,00 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 43354-COMERCIAL | 281 | | 255,80 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 3528-PINA INDUSTRIA E | 5 | 1.700,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 36001-MART MINAS | 5 | 642,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 43354-COMERCIAL | 5 | 255,80 | |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3494-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 1.175,36 |
| Venda de produtos (3004) | Venda conf. nf. 3496-PREFEITURA MUNICIPAL DE | 5 | | 2.847,72 |
| **28 de fevereiro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 14 | | 133.937,29 |
| Caixa (5) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 14 | 128.556,94 | |
| Caixa (5) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 281 | | 8.330,00 |
| SICOOB CREDESP (14) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 5 | 133.937,29 | |
| SICOOB CREDESP (14) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 5 | | 128.556,94 |
| SICOOB CREDESP (14) | TAXAS CONF. EXTRATO | 4135 | | 202,49 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 5 | 8.330,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 4004 | | 77.841,69 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS S/SALARIOS <02/2022> | 2851 | | 90,90 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS S/SALARIOS <02/2022> | 2851 | | 90,90 |
| FGTS a Recolher (2807) | FGTS APURADO <02/2022> | 4311 | | 96,96 |
| FGTS a Recolher (2807) | FGTS APURADO <02/2022> | 4311 | | 96,96 |
| Simples (2810) | PROV. SIMPLES REF. 02/2022 | 4420 | | 3.071,48 |
| Salários a Pagar (2851) | VR.REF. SALARIOS <02/2022> | 4302 | | 1.212,00 |
| Salários a Pagar (2851) | INSS S/SALARIOS <02/2022> | 2806 | 90,90 | |
| Salários a Pagar (2851) | VR.REF. SALARIOS <02/2022> | 4302 | | 1.212,00 |
| Salários a Pagar (2851) | INSS S/SALARIOS <02/2022> | 2806 | 90,90 | |
| Diversos (4004) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 281 | 77.841,69 | |
| Salários e Ordenados (4302) | VR.REF. SALARIOS <02/2022> | 2851 | 1.212,00 | |
| Salários e Ordenados (4302) | VR.REF. SALARIOS <02/2022> | 2851 | 1.212,00 | |
| FGTS (4311) | FGTS APURADO <02/2022> | 2807 | 96,96 | |
| FGTS (4311) | FGTS APURADO <02/2022> | 2807 | 96,96 | |
| Simples (4420) | PROV. SIMPLES REF. 02/2022 | 2810 | 3.071,48 | |
| TARIFAS BANCARIAS (4135) | TAXAS CONF. EXTRATO | 14 | 202,49 | |
| **02 de março de 2022** | | | | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0253
Assinatura



| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 36186-MART MINAS | 281 | | 6.402,00 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 36186-MART MINAS | 281 | | 6.402,00 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 36186-MART MINAS | 5 | 6.402,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 36186-MART MINAS | 5 | 6.402,00 | |
| **05 de março de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SALÁRIOS | 2851 | | 2.333,10 |
| Salários a Pagar (2851) | PAG. SALÁRIOS | 14 | 2.333,10 | |
| **07 de março de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 14527-J P BENEFICIAMENTO | 281 | | 192,00 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 14527-J P BENEFICIAMENTO | 281 | | 192,00 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 14527-J P BENEFICIAMENTO | 5 | 192,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 14527-J P BENEFICIAMENTO | 5 | 192,00 | |
| **09 de março de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. GPS REF. 02/2022 | 2806 | | 181,80 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 02/2022 | 2807 | | 193,92 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 02/2022 | 4451 | | 10,66 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | PAG. GPS REF. 02/2022 | 14 | 181,80 | |
| FGTS a Recolher (2807) | PAG. FGTS REF. 02/2022 | 14 | 193,92 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. FGTS REF. 02/2022 | 14 | 10,66 | |
| **10 de março de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FÉRIAS | 2854 | | 1.488,74 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 4313 | | 360,00 |
| Férias a Pagar (2854) | PAG. FÉRIAS | 14 | 1.488,74 | |
| Honorários de Serviços Técnicos (4313) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 14 | 360,00 | |
| **14 de março de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 27567-Fornecedor Importado do | 281 | | 1.705,00 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 27567-Fornecedor Importado do | 281 | | 1.705,00 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 27567-Fornecedor Importado do | 5 | 1.705,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 27567-Fornecedor Importado do | 5 | 1.705,00 | |
| **17 de março de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 146360-CAFE UTAM S.A | 281 | | 3.360,00 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 146360-CAFE UTAM S.A | 281 | | 3.360,00 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 146360-CAFE UTAM S.A | 5 | 3.360,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 146360-CAFE UTAM S.A | 5 | 3.360,00 | |
| **18 de março de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 4799-MART MINAS | 281 | | 1.231,50 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 4799-MART MINAS | 281 | | 184,08 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 4799-MART MINAS | 281 | | 238,00 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 4799-MART MINAS | 281 | | 1.231,50 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 4799-MART MINAS | 281 | | 184,08 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 4799-MART MINAS | 281 | | 238,00 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 4799-MART MINAS | 5 | 1.231,50 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 4799-MART MINAS | 5 | 184,08 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 4799-MART MINAS | 5 | 238,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 4799-MART MINAS | 5 | 1.231,50 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 4799-MART MINAS | 5 | 184,08 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 4799-MART MINAS | 5 | 238,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP FLS.: 0254 Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| **21 de março de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 4672-SUPERMERCADOS BH | 281 | | 233,28 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 4829-MART MINAS | 281 | | 53,60 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 4672-SUPERMERCADOS BH | 281 | | 233,28 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 4829-MART MINAS | 281 | | 53,60 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 4672-SUPERMERCADOS BH | 5 | 233,28 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 4829-MART MINAS | 5 | 53,60 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 4672-SUPERMERCADOS BH | 5 | 233,28 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 4829-MART MINAS | 5 | 53,60 | |
| **23 de março de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 173164-ECUSTOMIZE | 4397 | | 144,00 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 173164-ECUSTOMIZE | 4397 | | 144,00 |
| Outras Despesas (4397) | COMPRAS CONF. NF. 173164-ECUSTOMIZE | 5 | 144,00 | |
| Outras Despesas (4397) | COMPRAS CONF. NF. 173164-ECUSTOMIZE | 5 | 144,00 | |
| **31 de março de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 14 | | 126.540,23 |
| Caixa (5) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 14 | 119.577,15 | |
| Caixa (5) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 3004 | 85.000,00 | |
| Caixa (5) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 281 | | 7.470,00 |
| SICOOB CREDESP (14) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 5 | 126.540,23 | |
| SICOOB CREDESP (14) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 5 | | 119.577,15 |
| SICOOB CREDESP (14) | TAXAS CONF. EXTRATO | 4135 | | 250,65 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 03/2022 | 3395 | | 87,82 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 03/2022 | 3395 | | 153,20 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 03/2022 | 4451 | | 93,08 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 02/2022 | 2810 | | 3.071,48 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 02/2022 | 4451 | | 101,36 |
| SICOOB CREDESP (324) | SALDO DE CAPITAL SOCIAL EM 31/03/2022 | 3341 | 277,02 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 5 | 7.470,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 4004 | | 34.668,92 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS S/SALARIOS <03/2022> | 2851 | | 90,90 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | VR. REF. INSS S/ FERIAS <03/2022> | 2854 | | 127,26 |
| FGTS a Recolher (2807) | FGTS APURADO <03/2022> | 4311 | | 96,96 |
| FGTS a Recolher (2807) | COMPLEMENTO PROV. FGTS REF. 03/2022 | 4311 | | 129,28 |
| Simples (2810) | PROV. SIMPLES REF. 03/2022 | 4420 | | 4.646,15 |
| Simples (2810) | PAG. SIMPLES REF. 02/2022 | 14 | 3.071,48 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 03/2022 | 14 | 87,82 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 03/2022 | 14 | 153,20 | |
| Salários a Pagar (2851) | INSS S/SALARIOS <03/2022> | 2806 | 90,90 | |
| Salários a Pagar (2851) | VR.REF. SALARIOS <03/2022> | 4302 | | 1.212,00 |
| Férias a Pagar (2854) | VR.REF. FERIAS <03/2022> | 4305 | | 1.212,00 |
| Férias a Pagar (2854) | VR.REF. FERIAS <03/2022> | 4305 | | 404,00 |
| Férias a Pagar (2854) | VR. REF. INSS S/ FERIAS <03/2022> | 2806 | 127,26 | |
| Venda de produtos (3004) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 5 | | 85.000,00 |
| Receitas de Juros sobre Capital Próprio (3341) | SALDO DE CAPITAL SOCIAL EM 31/03/2022 | 324 | | 277,02 |
| Diversos (4004) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 281 | 34.668,92 | |
| Salários e Ordenados (4302) | VR.REF. SALARIOS <03/2022> | 2851 | 1.212,00 | |
| Férias (4305) | VR.REF. FERIAS <03/2022> | 2854 | 1.212,00 | |
| Férias (4305) | VR.REF. FERIAS <03/2022> | 2854 | 404,00 | |
| FGTS (4311) | FGTS APURADO <03/2022> | 2807 | 96,96 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0255
Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| FGTS (4311) | COMPLEMENTO PROV. FGTS REF. 03/2022 | 2807 | 129,28 | |
| Simples (4420) | PROV. SIMPLES REF. 03/2022 | 2810 | 4.646,15 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 03/2022 | 14 | 93,08 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES REF. 02/2022 | 14 | 101,36 | |
| TARIFAS BANCARIAS (4135) | TAXAS CONF. EXTRATO | 14 | 250,65 | |
| **04 de abril de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 183293-COMERCIAL DE | 281 | | 279,00 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 22822-MULTICOM ATACADO | 281 | | 206,40 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 41234-CEMA CENTRAL | 281 | | 574,80 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 183293-COMERCIAL DE | 5 | 279,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 22822-MULTICOM ATACADO | 5 | 206,40 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 41234-CEMA CENTRAL | 5 | 574,80 | |
| **05 de abril de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 35894-MART MINAS | 281 | | 107,40 |
| Caixa (5) | PAG. FRETE CONF.NF. 3855714-PAULINERIS | 4314 | | 271,37 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SALÁRIOS | 2851 | | 1.030,20 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 35894-MART MINAS | 5 | 107,40 | |
| Salários a Pagar (2851) | PAG. SALÁRIOS | 14 | 1.030,20 | |
| Fretes e Carretos (4314) | PAG. FRETE CONF.NF. 3855714-PAULINERIS | 5 | 271,37 | |
| **07 de abril de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 37271-MART MINAS | 281 | | 31,80 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 37271-MART MINAS | 5 | 31,80 | |
| **08 de abril de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 03/2022 | 2807 | | 226,24 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 03/2022 | 4451 | | 12,45 |
| FGTS a Recolher (2807) | PAG. FGTS REF. 03/2022 | 14 | 226,24 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. FGTS REF. 03/2022 | 14 | 12,45 | |
| **10 de abril de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 4313 | | 360,00 |
| Honorários de Serviços Técnicos (4313) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 14 | 360,00 | |
| **11 de abril de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 32651944-OCEDINO VANDEIR | 281 | | 550,00 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 5098-MART MINAS | 281 | | 101,96 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 32651944-OCEDINO VANDEIR | 5 | 550,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 5098-MART MINAS | 5 | 101,96 | |
| **27 de abril de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 01/2022 | 2810 | | 564,68 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 01/2022 | 4451 | | 123,84 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 03/2022 | 2810 | | 3.731,90 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 03/2022 | 4451 | | 73,89 |
| Simples (2810) | PAG. SIMPLES REF. 01/2022 | 14 | 564,68 | |
| Simples (2810) | PAG. SIMPLES REF. 03/2022 | 14 | 3.731,90 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES REF. 01/2022 | 14 | 123,84 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES REF. 03/2022 | 14 | 73,89 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0256
Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| **29 de abril de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 04/2022 | 3395 | | 88,63 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 04/2022 | 4451 | | 37,03 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 04/2022 | 3395 | | 77,27 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 04/2022 | 4451 | | 28,45 |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 04/2022 | 14 | 88,63 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 04/2022 | 14 | 77,27 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 04/2022 | 14 | 37,03 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 04/2022 | 14 | 28,45 | |
| **30 de abril de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 14 | | 213.688,44 |
| Caixa (5) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 14 | 199.150,98 | |
| Caixa (5) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 3004 | 7.350,87 | |
| Caixa (5) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 281 | | 6.400,28 |
| SICOOB CREDESP (14) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 5 | 213.688,44 | |
| SICOOB CREDESP (14) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 5 | | 199.150,98 |
| SICOOB CREDESP (14) | TAXAS CONF. EXTRATO | 4135 | | 350,01 |
| SICOOB CREDESP (14) | DIST. DE SOBRAS CONF. EXTRATO | 4021 | 90,93 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 5 | 6.400,28 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 4004 | | 8.251,64 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS S/SALARIOS <04/2022> | 2851 | | 90,90 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS S/SALARIOS <04/2022> | 2851 | | 90,90 |
| FGTS a Recolher (2807) | FGTS APURADO <04/2022> | 4311 | | 96,96 |
| FGTS a Recolher (2807) | FGTS APURADO <04/2022> | 4311 | | 96,96 |
| Simples (2810) | PROV. SIMPLES REF. 04/2022 | 4420 | | 436,54 |
| Salários a Pagar (2851) | VR.REF. SALARIOS <04/2022> | 4302 | | 1.212,00 |
| Salários a Pagar (2851) | INSS S/SALARIOS <04/2022> | 2806 | 90,90 | |
| Salários a Pagar (2851) | INSS S/SALARIOS <04/2022> | 2806 | 90,90 | |
| Salários a Pagar (2851) | VR.REF. SALARIOS <04/2022> | 4302 | | 1.212,00 |
| Venda de produtos (3004) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 5 | | 7.350,87 |
| DISTRIBUICAO DE SOBRAS (4021) | DIST. DE SOBRAS CONF. EXTRATO | 14 | | 90,93 |
| Diversos (4004) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 281 | 8.251,64 | |
| Salários e Ordenados (4302) | VR.REF. SALARIOS <04/2022> | 2851 | 1.212,00 | |
| Salários e Ordenados (4302) | VR.REF. SALARIOS <04/2022> | 2851 | 1.212,00 | |
| FGTS (4311) | FGTS APURADO <04/2022> | 2807 | 96,96 | |
| FGTS (4311) | FGTS APURADO <04/2022> | 2807 | 96,96 | |
| Simples (4420) | PROV. SIMPLES REF. 04/2022 | 2810 | 436,54 | |
| TARIFAS BANCARIAS (4135) | TAXAS CONF. EXTRATO | 14 | 350,01 | |
| **03 de maio de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 5390-MART MINAS | 281 | | 197,96 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 5390-MART MINAS | 281 | | 112,25 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 5390-MART MINAS | 281 | | 113,05 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 5391-MART MINAS | 281 | | 575,40 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 5390-MART MINAS | 5 | 197,96 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 5390-MART MINAS | 5 | 112,25 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 5390-MART MINAS | 5 | 113,05 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 5391-MART MINAS | 5 | 575,40 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0257
Assinatura



| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| **05 de maio de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | PAG. RESCISÃO | 2859 | | 2.962,67 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SALÁRIOS | 2851 | | 2.272,50 |
| Salários a Pagar (2851) | PAG. SALÁRIOS | 14 | 2.272,50 | |
| Rescisão (2859) | PAG. RESCISÃO | 5 | 2.962,67 | |
| **07 de maio de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 04/2022 | 2807 | | 193,92 |
| FGTS a Recolher (2807) | PAG. FGTS REF. 04/2022 | 14 | 193,92 | |
| **10 de maio de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 4313 | | 360,00 |
| Honorários de Serviços Técnicos (4313) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 14 | 360,00 | |
| **11 de maio de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 38294-MART MINAS | 281 | | 6.096,48 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 38314-MART MINAS | 281 | | 1.415,48 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 38294-MART MINAS | 5 | 6.096,48 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 38314-MART MINAS | 5 | 1.415,48 | |
| **12 de maio de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 24084-MART MINAS | 281 | | 55,71 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 24084-MART MINAS | 281 | | 41,16 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 24084-MART MINAS | 281 | | 16,16 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 24084-MART MINAS | 281 | | 26,37 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 24084-MART MINAS | 281 | | 3,69 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 24086-MART MINAS | 281 | | 40,34 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 24086-MART MINAS | 281 | | 34,97 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 24086-MART MINAS | 281 | | 17,58 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 24086-MART MINAS | 281 | | 3,98 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 24086-MART MINAS | 281 | | 1,26 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 24084-MART MINAS | 5 | 55,71 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 24084-MART MINAS | 5 | 41,16 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 24084-MART MINAS | 5 | 16,16 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 24084-MART MINAS | 5 | 26,37 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 24084-MART MINAS | 5 | 3,69 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 24086-MART MINAS | 5 | 40,34 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 24086-MART MINAS | 5 | 34,97 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 24086-MART MINAS | 5 | 17,58 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 24086-MART MINAS | 5 | 3,98 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 24086-MART MINAS | 5 | 1,26 | |
| **17 de maio de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 1410-SUPERMERCADOS BH | 281 | | 514,80 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 1410-SUPERMERCADOS BH | 5 | 514,80 | |
| **25 de maio de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 1483-SUPERMERCADOS BH | 281 | | 617,76 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 1483-SUPERMERCADOS BH | 5 | 617,76 | |
| **30 de maio de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO RELP 1/8 | 4477 | | 225,18 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO RELP 1/8 | 4451 | | 79,02 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 05/2022 | 3395 | | 77,89 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 05/2022 | 4451 | | 28,67 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP FLS.: 0258 Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 05/2022 | 3395 | | 225,86 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 05/2022 | 4451 | | 100,88 |
| SIMPLES - PARCELAMENTO (2814) | PARCELAMENTO RELP REALIZADO EM 30/05/2022 | 4477 | 17.555,01 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 05/2022 | 14 | 77,89 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 05/2022 | 14 | 225,86 | |
| PARCELAMENTO SIMPLES - RELP (4477) | PARCELAMENTO RELP REALIZADO EM 30/05/2022 | 2814 | | 17.555,01 |
| PARCELAMENTO SIMPLES - RELP (4477) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO RELP 1/8 | 14 | 225,18 | |
| PARCELAMENTO SIMPLES - RELP (4477) | VALOR CONSOLIDADO PARCELAMENTO | 4420 | | 1.188,45 |
| Simples (4420) | VALOR CONSOLIDADO PARCELAMENTO | 4477 | 1.188,45 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO RELP 1/8 | 14 | 79,02 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 05/2022 | 14 | 28,67 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 05/2022 | 14 | 100,88 | |
| **31 de maio de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 14 | | 91.950,58 |
| Caixa (5) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 14 | 97.295,26 | |
| Caixa (5) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 3004 | 6.521,35 | |
| Caixa (5) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 281 | | 5.347,83 |
| SICOOB CREDESP (14) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 5 | 91.950,58 | |
| SICOOB CREDESP (14) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 5 | | 97.295,26 |
| SICOOB CREDESP (14) | TAXAS CONF. EXTRATO | 4135 | | 228,84 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 5 | 5.347,83 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 4004 | | 15.232,23 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS S/SALARIOS <05/2022> | 2851 | | 90,90 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS S/ RESCISÃO INSS RESCISÃO <05/2022> | 2851 | | 30,30 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS S/ RESCISÃO <05/2022> | 2851 | | 30,30 |
| FGTS a Recolher (2807) | FGTS APURADO <05/2022> | 4311 | | 96,96 |
| Simples (2810) | PROV. SIMPLES REF. 05/2022 | 4420 | | 385,31 |
| Salários a Pagar (2851) | INSS S/SALARIOS <05/2022> | 2806 | 90,90 | |
| Salários a Pagar (2851) | VR.REF. SALARIOS <05/2022> | 4302 | | 1.212,00 |
| Salários a Pagar (2851) | INSS S/ RESCISÃO INSS RESCISÃO <05/2022> | 2806 | 30,30 | |
| Salários a Pagar (2851) | INSS S/ RESCISÃO <05/2022> | 2806 | 30,30 | |
| Rescisão (2859) | RESCISAO NO MES FERIAS PROPORCIONAIS | 4309 | | 404,00 |
| Rescisão (2859) | RESCISAO NO MES FERIAS VENCIDAS <05/2022> | 4309 | | 1.212,00 |
| Rescisão (2859) | RESCISAO NO MES <05/2022> | 4309 | | 404,00 |
| Rescisão (2859) | RESCISAO NO MES <05/2022> | 4309 | | 404,00 |
| Rescisão (2859) | RESCISAO NO MES 1/3 FERIAS RESCISAO <05/2022> | 4309 | | 538,67 |
| Venda de produtos (3004) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 5 | | 6.521,35 |
| Diversos (4004) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 281 | 15.232,23 | |
| Salários e Ordenados (4302) | VR.REF. SALARIOS <05/2022> | 2851 | 1.212,00 | |
| Indenizações Trabalhistas (4309) | RESCISAO NO MES FERIAS PROPORCIONAIS | 2859 | 404,00 | |
| Indenizações Trabalhistas (4309) | RESCISAO NO MES FERIAS VENCIDAS <05/2022> | 2859 | 1.212,00 | |
| Indenizações Trabalhistas (4309) | RESCISAO NO MES <05/2022> | 2859 | 404,00 | |
| Indenizações Trabalhistas (4309) | RESCISAO NO MES <05/2022> | 2859 | 404,00 | |
| Indenizações Trabalhistas (4309) | RESCISAO NO MES 1/3 FERIAS RESCISAO <05/2022> | 2859 | 538,67 | |
| FGTS (4311) | FGTS APURADO <05/2022> | 2807 | 96,96 | |
| Simples (4420) | PROV. SIMPLES REF. 05/2022 | 2810 | 385,31 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP FLS.: 0259 Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| TARIFAS BANCARIAS (4135) | TAXAS CONF. EXTRATO | 14 | 228,84 | |
| **01 de junho de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 28-IMAFORT PRODUTOS E | 281 | | 959,40 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 33360618-OCEDINO VANDEIR | 281 | | 550,00 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 28-IMAFORT PRODUTOS E | 5 | 959,40 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 33360618-OCEDINO VANDEIR | 5 | 550,00 | |
| **03 de junho de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 5104-SUPERMERCADOS BH | 281 | | 2.021,76 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 5104-SUPERMERCADOS BH | 5 | 2.021,76 | |
| **04 de junho de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 11704-SUPERMERCADOS BH | 281 | | 224,64 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 11704-SUPERMERCADOS BH | 5 | 224,64 | |
| **05 de junho de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SALÁRIOS | 2851 | | 1.121,10 |
| Salários a Pagar (2851) | PAG. SALÁRIOS | 14 | 1.121,10 | |
| **08 de junho de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 29-IMAFORT PRODUTOS E | 281 | | 774,00 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 05/2022 | 2807 | | 96,96 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 05/2022 | 4451 | | 5,34 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. GPS REF. 05/2022 | 2806 | | 151,50 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 05/2022 | 2807 | | 96,96 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 05/2022 | 4451 | | 5,34 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 29-IMAFORT PRODUTOS E | 5 | 774,00 | |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | PAG. GPS REF. 05/2022 | 14 | 151,50 | |
| FGTS a Recolher (2807) | PAG. FGTS REF. 05/2022 | 14 | 96,96 | |
| FGTS a Recolher (2807) | PAG. FGTS REF. 05/2022 | 14 | 96,96 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. FGTS REF. 05/2022 | 14 | 5,34 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. FGTS REF. 05/2022 | 14 | 5,34 | |
| **10 de junho de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 4313 | | 360,00 |
| Honorários de Serviços Técnicos (4313) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 14 | 360,00 | |
| **13 de junho de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. COPASA | 4318 | | 250,09 |
| Água, Luz e Gás (4318) | PAG. COPASA | 14 | 250,09 | |
| **23 de junho de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 25092-MART MINAS | 281 | | 66,96 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 25092-MART MINAS | 281 | | 3,60 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 25092-MART MINAS | 5 | 66,96 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 25092-MART MINAS | 5 | 3,60 | |
| **28 de junho de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 30-IMAFORT PRODUTOS E | 281 | | 2.456,60 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 30-IMAFORT PRODUTOS E | 5 | 2.456,60 | |
| **30 de junho de 2022** | | | | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0260
Assinatura



| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| Caixa (5) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 3004 | 9.185,32 | |
| Caixa (5) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 14 | | 99.964,04 |
| Caixa (5) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 14 | 96.126,89 | |
| Caixa (5) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 281 | | 8.454,60 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 06/2022 | 3395 | | 228,12 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 06/2022 | 4451 | | 101,89 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 06/2022 | 3395 | | 78,64 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 06/2022 | 4451 | | 28,94 |
| SICOOB CREDESP (14) | TAXAS CONF. EXTRATO | 4135 | | 278,62 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. CEMIG | 4144 | | 739,59 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. TELECOMUNICAÇÕES | 4327 | | 177,40 |
| SICOOB CREDESP (14) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 5 | 99.964,04 | |
| SICOOB CREDESP (14) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 5 | | 96.126,89 |
| SICOOB CREDESP (324) | SALDO DO CAPITAL SOCIAL EM 30/06/2022 | 3341 | 272,78 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 5 | 8.454,60 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 4004 | | 15.511,56 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS S/SALARIOS <06/2022> | 2851 | | 90,90 |
| FGTS a Recolher (2807) | FGTS APURADO <06/2022> | 4311 | | 96,96 |
| FGTS a Recolher (2807) | PROV. FGTS REF. 06/2022 | 4311 | | 96,96 |
| Simples (2810) | PROV. SIMPLES REF. 06/2022 | 4420 | | 517,49 |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 06/2022 | 14 | 228,12 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 06/2022 | 14 | 78,64 | |
| Salários a Pagar (2851) | INSS S/SALARIOS <06/2022> | 2806 | 90,90 | |
| Salários a Pagar (2851) | VR.REF. SALARIOS <06/2022> | 4302 | | 1.212,00 |
| Venda de produtos (3004) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 5 | | 9.185,32 |
| Receitas de Juros sobre Capital Próprio (3341) | SALDO DO CAPITAL SOCIAL EM 30/06/2022 | 324 | | 272,78 |
| Diversos (4004) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 281 | 15.511,56 | |
| Salários e Ordenados (4302) | VR.REF. SALARIOS <06/2022> | 2851 | 1.212,00 | |
| FGTS (4311) | FGTS APURADO <06/2022> | 2807 | 96,96 | |
| FGTS (4311) | PROV. FGTS REF. 06/2022 | 2807 | 96,96 | |
| Telefone/Internet (4327) | PAG. TELECOMUNICAÇÕES | 14 | 177,40 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (4144) | PAG. CEMIG | 14 | 739,59 | |
| Simples (4420) | PROV. SIMPLES REF. 06/2022 | 2810 | 517,49 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 06/2022 | 14 | 101,89 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 06/2022 | 14 | 28,94 | |
| TARIFAS BANCARIAS (4135) | TAXAS CONF. EXTRATO | 14 | 278,62 | |
| **01 de julho de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 33-IMAFORT PRODUTOS E | 281 | | 2.020,10 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 3447-MART MINAS | 281 | | 1.120,55 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 3447-MART MINAS | 281 | | 374,25 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 3447-MART MINAS | 281 | | 1.246,20 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 3447-MART MINAS | 281 | | 245,70 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 5239-SUPERMERCADOS BH | 281 | | 143,76 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. COPASA | 4318 | | 26,39 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 33-IMAFORT PRODUTOS E | 5 | 2.020,10 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 3447-MART MINAS | 5 | 1.120,55 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 3447-MART MINAS | 5 | 374,25 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 3447-MART MINAS | 5 | 1.246,20 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 3447-MART MINAS | 5 | 245,70 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0261
Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 5239-SUPERMERCADOS BH | 5 | 143,76 | |
| Água, Luz e Gás (4318) | PAG. COPASA | 14 | 26,39 | |
| **04 de julho de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 6302-MART MINAS | 281 | | 266,00 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 6302-MART MINAS | 281 | | 264,65 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 6302-MART MINAS | 5 | 266,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 6302-MART MINAS | 5 | 264,65 | |
| **05 de julho de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 11823-SUPERMERCADOS BH | 281 | | 1.981,21 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 39-IMAFORT PRODUTOS E | 281 | | 1.984,00 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 5260-SUPERMERCADOS BH | 281 | | 2.438,41 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 5261-SUPERMERCADOS BH | 281 | | 190,40 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SALÁRIOS | 2851 | | 1.121,10 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 11823-SUPERMERCADOS BH | 5 | 1.981,21 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 39-IMAFORT PRODUTOS E | 5 | 1.984,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 5260-SUPERMERCADOS BH | 5 | 2.438,41 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 5261-SUPERMERCADOS BH | 5 | 190,40 | |
| Salários a Pagar (2851) | PAG. SALÁRIOS | 14 | 1.121,10 | |
| **06 de julho de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. GPS REF. 06/2022 | 2806 | | 90,90 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | PAG. GPS REF. 06/2022 | 14 | 90,90 | |
| **07 de julho de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 06/2022 | 2807 | | 96,96 |
| FGTS a Recolher (2807) | PAG. FGTS REF. 06/2022 | 14 | 96,96 | |
| **08 de julho de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 33912148-FABIO ALVES DE | 281 | | 1.095,00 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 33912148-FABIO ALVES DE | 5 | 1.095,00 | |
| **10 de julho de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 4313 | | 360,00 |
| Honorários de Serviços Técnicos (4313) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 14 | 360,00 | |
| **13 de julho de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 40-IMAFORT PRODUTOS E | 281 | | 2.273,00 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 40-IMAFORT PRODUTOS E | 5 | 2.273,00 | |
| **20 de julho de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. TELECOMUNICAÇÕES | 4327 | | 390,30 |
| Telefone/Internet (4327) | PAG. TELECOMUNICAÇÕES | 14 | 390,30 | |
| **21 de julho de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 6546-MART MINAS | 281 | | 790,40 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 6546-MART MINAS | 281 | | 169,41 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 6546-MART MINAS | 281 | | 232,69 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 6546-MART MINAS | 5 | 790,40 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 6546-MART MINAS | 5 | 169,41 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 6546-MART MINAS | 5 | 232,69 | |
| **22 de julho de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 5370-SUPERMERCADOS BH | 281 | | 171,50 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 5370-SUPERMERCADOS BH | 5 | 171,50 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP FLS.: 0262 Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| **26 de julho de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 41-IMAFORT PRODUTOS E | 281 | | 1.939,50 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 41-IMAFORT PRODUTOS E | 5 | 1.939,50 | |
| **28 de julho de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 74261-MALHARIA RIKAM | 281 | | 1.922,40 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 74261-MALHARIA RIKAM | 5 | 1.922,40 | |
| **29 de julho de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 07/2022 | 3395 | | 230,35 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 07/2022 | 4451 | | 102,90 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 07/2022 | 3395 | | 79,37 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 07/2022 | 4451 | | 29,23 |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 07/2022 | 14 | 230,35 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 07/2022 | 14 | 79,37 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 07/2022 | 14 | 102,90 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 07/2022 | 14 | 29,23 | |
| **31 de julho de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 3004 | 6.492,40 | |
| Caixa (5) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 14 | | 68.830,02 |
| Caixa (5) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 14 | 65.176,26 | |
| Caixa (5) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 281 | | 8.854,52 |
| SICOOB CREDESP (14) | TAXAS CONF. EXTRATO | 4135 | | 305,02 |
| SICOOB CREDESP (14) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 5 | 68.830,02 | |
| SICOOB CREDESP (14) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 5 | | 65.176,26 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 5 | 8.854,52 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 4004 | | 29.723,65 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS S/SALARIOS <07/2022> | 2851 | | 90,90 |
| FGTS a Recolher (2807) | FGTS APURADO <07/2022> | 4311 | | 96,96 |
| Simples (2810) | PROV. SIMPLES REF. 07/2022 | 4420 | | 362,41 |
| Salários a Pagar (2851) | INSS S/SALARIOS <07/2022> | 2806 | 90,90 | |
| Salários a Pagar (2851) | VR.REF. SALARIOS <07/2022> | 4302 | | 1.212,00 |
| Venda de produtos (3004) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 5 | | 6.492,40 |
| Diversos (4004) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 281 | 29.723,65 | |
| Salários e Ordenados (4302) | VR.REF. SALARIOS <07/2022> | 2851 | 1.212,00 | |
| FGTS (4311) | FGTS APURADO <07/2022> | 2807 | 96,96 | |
| Simples (4420) | PROV. SIMPLES REF. 07/2022 | 2810 | 362,41 | |
| TARIFAS BANCARIAS (4135) | TAXAS CONF. EXTRATO | 14 | 305,02 | |
| **05 de agosto de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SALÁRIOS | 2851 | | 1.121,10 |
| Salários a Pagar (2851) | PAG. SALÁRIOS | 14 | 1.121,10 | |
| **07 de agosto de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 07/2022 | 2807 | | 96,96 |
| FGTS a Recolher (2807) | PAG. FGTS REF. 07/2022 | 14 | 96,96 | |
| **10 de agosto de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 4313 | | 360,00 |
| Honorários de Serviços Técnicos (4313) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 14 | 360,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP FLS.: 0263 Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| **12 de agosto de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 56-IMAFORT PRODUTOS E | 281 | | 3.193,10 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. COPASA | 4318 | | 531,06 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 56-IMAFORT PRODUTOS E | 5 | 3.193,10 | |
| Água, Luz e Gás (4318) | PAG. COPASA | 14 | 531,06 | |
| **13 de agosto de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 5514-SUPERMERCADOS BH | 281 | | 1.363,20 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 5514-SUPERMERCADOS BH | 5 | 1.363,20 | |
| **17 de agosto de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. CEMIG | 4144 | | 1.468,84 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. TELECOMUNICAÇÕES | 4327 | | 401,91 |
| Telefone/Internet (4327) | PAG. TELECOMUNICAÇÕES | 14 | 401,91 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (4144) | PAG. CEMIG | 14 | 1.468,84 | |
| **18 de agosto de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 04/2022 | 2810 | | 479,36 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 04/2022 | 4451 | | 110,49 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 05/2022 | 2810 | | 424,84 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 05/2022 | 4451 | | 93,59 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 06/2022 | 2810 | | 579,84 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 06/2022 | 4451 | | 86,17 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 03/2022 | 2810 | | 914,25 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 03/2022 | 4451 | | 220,16 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 07/2022 | 2810 | | 404,62 |
| Simples (2810) | PAG. SIMPLES REF. 04/2022 | 14 | 479,36 | |
| Simples (2810) | PAG. SIMPLES REF. 05/2022 | 14 | 424,84 | |
| Simples (2810) | PAG. SIMPLES REF. 06/2022 | 14 | 579,84 | |
| Simples (2810) | PAG. SIMPLES REF. 03/2022 | 14 | 914,25 | |
| Simples (2810) | PAG. SIMPLES REF. 07/2022 | 14 | 404,62 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES REF. 04/2022 | 14 | 110,49 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES REF. 05/2022 | 14 | 93,59 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES REF. 06/2022 | 14 | 86,17 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES REF. 03/2022 | 14 | 220,16 | |
| **22 de agosto de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO RELP 2/8 | 4477 | | 232,04 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO RELP 3/8 | 4477 | | 232,04 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO RELP 4/8 | 4477 | | 232,05 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO RELP 2/8 | 4451 | | 81,43 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO RELP 3/8 | 4451 | | 81,43 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO RELP 4/8 | 4451 | | 81,42 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. GPS REF. 04/2022 | 2806 | | 399,96 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. GPS REF. 04/2022 | 4451 | | 94,43 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | PAG. GPS REF. 04/2022 | 14 | 399,96 | |
| PARCELAMENTO SIMPLES - RELP (4477) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO RELP 2/8 | 14 | 232,04 | |
| PARCELAMENTO SIMPLES - RELP (4477) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO RELP 3/8 | 14 | 232,04 | |
| PARCELAMENTO SIMPLES - | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO RELP 4/8 | 14 | 232,05 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP FLS.: 0264 Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| RELP (4477) | | | | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO RELP 2/8 | 14 | 81,43 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO RELP 3/8 | 14 | 81,43 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO RELP 4/8 | 14 | 81,42 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. GPS REF. 04/2022 | 14 | 94,43 | |
| **29 de agosto de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 214705-ECUSTOMIZE | 4397 | | 144,00 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 5591-SUPERMERCADOS BH | 281 | | 2.345,32 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. GPS REF. 07/2022 | 2806 | | 90,90 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. GPS REF. 07/2022 | 4451 | | 2,39 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 12/2021 | 2810 | | 20,58 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 12/2021 | 4451 | | 5,48 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 02/2022 | 2810 | | 44,68 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 02/2022 | 4451 | | 11,13 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 5591-SUPERMERCADOS BH | 5 | 2.345,32 | |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | PAG. GPS REF. 07/2022 | 14 | 90,90 | |
| Simples (2810) | PAG. SIMPLES REF. 12/2021 | 14 | 20,58 | |
| Simples (2810) | PAG. SIMPLES REF. 02/2022 | 14 | 44,68 | |
| Outras Despesas (4397) | COMPRAS CONF. NF. 214705-ECUSTOMIZE | 5 | 144,00 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. GPS REF. 07/2022 | 14 | 2,39 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES REF. 12/2021 | 14 | 5,48 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES REF. 02/2022 | 14 | 11,13 | |
| **31 de agosto de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 378-PROFETA COMERCIO E | 281 | | 470,00 |
| Caixa (5) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 3004 | 90.260,00 | |
| Caixa (5) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 14 | | 117.972,55 |
| Caixa (5) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 14 | 108.729,60 | |
| Caixa (5) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 281 | | 10.040,60 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 08/2022 | 3395 | | 232,61 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 08/2022 | 3395 | | 80,13 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 08/2022 | 4451 | | 133,41 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. GPS REF. 08/2022 | 2806 | | 90,90 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 08/2022 | 2807 | | 96,96 |
| SICOOB CREDESP (14) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 5 | 117.972,55 | |
| SICOOB CREDESP (14) | TAXAS CONF. EXTRATO | 4135 | | 360,39 |
| SICOOB CREDESP (14) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 5 | | 108.729,60 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 378-PROFETA COMERCIO E | 5 | 470,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 5 | 10.040,60 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 4004 | | 17.412,22 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS S/SALARIOS <08/2022> | 2851 | | 90,90 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | PAG. GPS REF. 08/2022 | 14 | 90,90 | |
| FGTS a Recolher (2807) | FGTS APURADO <08/2022> | 4311 | | 96,96 |
| FGTS a Recolher (2807) | PAG. FGTS REF. 08/2022 | 14 | 96,96 | |
| Simples (2810) | PROV. SIMPLES REF. 08/2022 | 4420 | | 4.933,69 |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 08/2022 | 14 | 232,61 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 08/2022 | 14 | 80,13 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP FLS.: 0265 Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| Salários a Pagar (2851) | VR.REF. SALARIOS <08/2022> | 4302 | | 1.212,00 |
| Salários a Pagar (2851) | INSS S/SALARIOS <08/2022> | 2806 | 90,90 | |
| Venda de produtos (3004) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 5 | | 90.260,00 |
| Diversos (4004) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 281 | 17.412,22 | |
| Salários e Ordenados (4302) | VR.REF. SALARIOS <08/2022> | 2851 | 1.212,00 | |
| FGTS (4311) | FGTS APURADO <08/2022> | 2807 | 96,96 | |
| Simples (4420) | PROV. SIMPLES REF. 08/2022 | 2810 | 4.933,69 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 08/2022 | 14 | 133,41 | |
| TARIFAS BANCARIAS (4135) | TAXAS CONF. EXTRATO | 14 | 360,39 | |
| **05 de setembro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SALÁRIOS | 2851 | | 1.212,00 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FÉRIAS | 2854 | | 1.488,74 |
| Salários a Pagar (2851) | PAG. SALÁRIOS | 14 | 1.212,00 | |
| Férias a Pagar (2854) | PAG. FÉRIAS | 14 | 1.488,74 | |
| **10 de setembro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 4313 | | 360,00 |
| Honorários de Serviços Técnicos (4313) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 14 | 360,00 | |
| **12 de setembro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. TELECOMUNICAÇÃO | 4327 | | 273,29 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. CEMIG | 4144 | | 372,96 |
| Telefone/Internet (4327) | PAG. TELECOMUNICAÇÃO | 14 | 273,29 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (4144) | PAG. CEMIG | 14 | 372,96 | |
| **19 de setembro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 91-IMAFORT PRODUTOS E | 281 | | 6.272,02 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 91-IMAFORT PRODUTOS E | 5 | 6.272,02 | |
| **27 de setembro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 46072-COMERCIAL | 281 | | 1.167,18 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 46072-COMERCIAL | 281 | | 566,78 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 46072-COMERCIAL | 5 | 1.167,18 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 46072-COMERCIAL | 5 | 566,78 | |
| **28 de setembro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 3174-SUPERMERCADOS BH | 281 | | 2.207,04 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 3174-SUPERMERCADOS BH | 5 | 2.207,04 | |
| **29 de setembro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 32062-MART MINAS | 281 | | 3.947,40 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 32062-MART MINAS | 5 | 3.947,40 | |
| **30 de setembro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 3004 | 47.584,76 | |
| Caixa (5) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 14 | | 186.724,62 |
| Caixa (5) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 14 | 178.138,42 | |
| Caixa (5) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 281 | | 10.153,97 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 09/2022 | 3395 | | 235,20 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 09/2022 | 3395 | | 80,98 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 09/2022 | 4451 | | 134,86 |
| SICOOB CREDESP (14) | TAXAS CONF. EXTRATO | 4135 | | 318,42 |
| SICOOB CREDESP (14) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 5 | 186.724,62 | |
| SICOOB CREDESP (14) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 5 | | 178.138,42 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP FLS.: 0266 Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 5 | 10.153,97 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 4004 | | 24.314,39 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | VR. REF. INSS S/ FERIAS <09/2022> | 2854 | | 127,26 |
| FGTS a Recolher (2807) | PROV. FGTS REF. 09/2022 | 4311 | | 129,28 |
| Simples (2810) | PROV. SIMPLES REF. 09/2022 | 4420 | | 2.850,73 |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 09/2022 | 14 | 235,20 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 09/2022 | 14 | 80,98 | |
| Férias a Pagar (2854) | VR. REF. INSS S/ FERIAS <09/2022> | 2806 | 127,26 | |
| Férias a Pagar (2854) | VR.REF. FERIAS <09/2022> | 4305 | | 404,00 |
| Férias a Pagar (2854) | VR.REF. FERIAS <09/2022> | 4305 | | 1.212,00 |
| Venda de produtos (3004) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 5 | | 47.584,76 |
| Diversos (4004) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 281 | 24.314,39 | |
| Férias (4305) | VR.REF. FERIAS <09/2022> | 2854 | 404,00 | |
| Férias (4305) | VR.REF. FERIAS <09/2022> | 2854 | 1.212,00 | |
| FGTS (4311) | PROV. FGTS REF. 09/2022 | 2807 | 129,28 | |
| Simples (4420) | PROV. SIMPLES REF. 09/2022 | 2810 | 2.850,73 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 09/2022 | 14 | 134,86 | |
| TARIFAS BANCARIAS (4135) | TAXAS CONF. EXTRATO | 14 | 318,42 | |
| **03 de outubro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 127-IMAFORT PRODUTOS E | 281 | | 2.004,10 |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 224123-ECUSTOMIZE | 4397 | | 144,00 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 127-IMAFORT PRODUTOS E | 5 | 2.004,10 | |
| Outras Despesas (4397) | COMPRAS CONF. NF. 224123-ECUSTOMIZE | 5 | 144,00 | |
| **06 de outubro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | COMPRAS CONF. NF. 5837-SUPERMERCADOS BH | 281 | | 864,40 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS CONF. NF. 5837-SUPERMERCADOS BH | 5 | 864,40 | |
| **10 de outubro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 4313 | | 360,00 |
| Honorários de Serviços Técnicos (4313) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 14 | 360,00 | |
| **14 de outubro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. GPS REF. 09/2022 | 2806 | | 127,26 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES REF. 09/2022 | 2810 | | 2.850,73 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. CEMIG | 4144 | | 575,58 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. COPASA | 4318 | | 825,96 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | PAG. GPS REF. 09/2022 | 14 | 127,26 | |
| Simples (2810) | PAG. SIMPLES REF. 09/2022 | 14 | 2.850,73 | |
| Agua, Luz e Gás (4318) | PAG. COPASA | 14 | 825,96 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (4144) | PAG. CEMIG | 14 | 575,58 | |
| **17 de outubro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 09/2022 | 2807 | | 129,28 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 09/2022 | 4451 | | 7,16 |
| FGTS a Recolher (2807) | PAG. FGTS REF. 09/2022 | 14 | 129,28 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. FGTS REF. 09/2022 | 14 | 7,16 | |
| **27 de outubro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. TELECOMUNICAÇÕES | 4327 | | 441,00 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO 62.024781900.10 | 2839 | | 1.393,89 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO 62.024781900.10 | 4451 | | 403,14 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
Fls.: 0267
Assinatura

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| PARCELAMENTO AUTO DENUNCIA ESTADUAL (2839) | PARCELAMENTO 62.024781900.10 REALIZADO EM | 2689 | | 83.634,05 |
| PARCELAMENTO AUTO DENUNCIA ESTADUAL (2839) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO 62.024781900.10 | 14 | 1.393,89 | |
| Telefone/Internet (4327) | PAG. TELECOMUNICAÇÕES | 14 | 441,00 | |
| PARCELAMENTO AUTODENUNCIA (2689) | PARCELAMENTO 62.024781900.10 REALIZADO EM | 2839 | 83.634,05 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. ENTRADA PARCELAMENTO 62.024781900.10 | 14 | 403,14 | |
| **31 de outubro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 3004 | 36.523,15 | |
| Caixa (5) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 14 | | 151.530,58 |
| Caixa (5) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 14 | 148.079,00 | |
| Caixa (5) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 281 | | 9.720,92 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 10/2022 | 3395 | | 237,53 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 10/2022 | 3395 | | 81,77 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 10/2022 | 4451 | | 136,22 |
| SICOOB CREDESP (14) | TAXAS CONF. EXTRATO | 4135 | | 146,47 |
| SICOOB CREDESP (14) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 5 | 151.530,58 | |
| SICOOB CREDESP (14) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 5 | | 148.079,00 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 5 | 9.720,92 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 4004 | | 12.589,42 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS S/SALARIOS <10/2022> | 2851 | | 90,90 |
| FGTS a Recolher (2807) | FGTS APURADO <10/2022> | 4311 | | 96,96 |
| Simples (2810) | PROV. SIMPLES REF. 10/2022 | 4420 | | 2.247,59 |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 10/2022 | 14 | 237,53 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 10/2022 | 14 | 81,77 | |
| Salários a Pagar (2851) | VR.REF. SALARIOS <10/2022> | 4302 | | 1.212,00 |
| Salários a Pagar (2851) | INSS S/SALARIOS <10/2022> | 2806 | 90,90 | |
| Venda de produtos (3004) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 5 | | 36.523,15 |
| Diversos (4004) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 281 | 12.589,42 | |
| Salários e Ordenados (4302) | VR.REF. SALARIOS <10/2022> | 2851 | 1.212,00 | |
| FGTS (4311) | FGTS APURADO <10/2022> | 2807 | 96,96 | |
| Simples (4420) | PROV. SIMPLES REF. 10/2022 | 2810 | 2.247,59 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 10/2022 | 14 | 136,22 | |
| TARIFAS BANCARIAS (4135) | TAXAS CONF. EXTRATO | 14 | 146,47 | |
| **03 de novembro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. TELECOMUNICAÇÕES | 4327 | | 134,48 |
| Telefone/Internet (4327) | PAG. TELECOMUNICAÇÕES | 14 | 134,48 | |
| **05 de novembro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SALÁRIOS | 2851 | | 1.030,20 |
| Salários a Pagar (2851) | PAG. SALÁRIOS | 14 | 1.030,20 | |
| **07 de novembro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. FGTS REF. 10/2022 | 2807 | | 96,96 |
| FGTS a Recolher (2807) | PAG. FGTS REF. 10/2022 | 14 | 96,96 | |
| **10 de novembro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 4313 | | 360,00 |
| Honorários de Serviços Técnicos (4313) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 14 | 360,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0268
Assinatura



| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| **29 de novembro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. PARCELA 1/60 | 2839 | | 1.393,89 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. PARCELA 1/60 | 4451 | | 421,11 |
| PARCELAMENTO AUTO DENUNCIA ESTADUAL (2839) | PAG. PARCELA 1/60 | 14 | 1.393,89 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. PARCELA 1/60 | 14 | 421,11 | |
| **30 de novembro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 3004 | 28.746,30 | |
| Caixa (5) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 14 | | 70.761,18 |
| Caixa (5) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 14 | 64.266,15 | |
| Caixa (5) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 281 | | 9.392,75 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 11/2022 | 3395 | | 239,78 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 11/2022 | 3395 | | 82,50 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 11/2022 | 4451 | | 137,50 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. CEMIG | 4144 | | 338,85 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. COPASA | 4318 | | 86,45 |
| SICOOB CREDESP (14) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 5 | 70.761,18 | |
| SICOOB CREDESP (14) | TAXAS CONF. EXTRATO | 4135 | | 232,93 |
| SICOOB CREDESP (14) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 5 | | 64.266,15 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. 13° SALÁRIO 1/2 | 2856 | | 606,00 |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 5 | 9.392,75 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 4004 | | 9.392,75 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS S/SALARIOS <11/2022> | 2851 | | 90,90 |
| FGTS a Recolher (2807) | FGTS APURADO <11/2022> | 4311 | | 96,96 |
| FGTS a Recolher (2807) | COMPLEMENTO PROV. FGTS REF. 11/2022 | 4311 | | 48,48 |
| Simples (2810) | PROV. SIMPLES REF. 11/2022 | 4420 | | 1.787,45 |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 11/2022 | 14 | 239,78 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 11/2022 | 14 | 82,50 | |
| Salários a Pagar (2851) | VR.REF. SALARIOS <11/2022> | 4302 | | 1.212,00 |
| Salários a Pagar (2851) | INSS S/SALARIOS <11/2022> | 2806 | 90,90 | |
| Décimo Terceiro Salário a Pagar (2856) | 13° Sálario <11/2022> | 4304 | | 606,00 |
| Décimo Terceiro Salário a Pagar (2856) | PAG. 13° SALÁRIO 1/2 | 14 | 606,00 | |
| Venda de produtos (3004) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 5 | | 28.746,30 |
| Diversos (4004) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 281 | 9.392,75 | |
| Salários e Ordenados (4302) | VR.REF. SALARIOS <11/2022> | 2851 | 1.212,00 | |
| 13° Salário (4304) | 13° Sálario <11/2022> | 2856 | 606,00 | |
| FGTS (4311) | FGTS APURADO <11/2022> | 2807 | 96,96 | |
| FGTS (4311) | COMPLEMENTO PROV. FGTS REF. 11/2022 | 2807 | 48,48 | |
| Água, Luz e Gás (4318) | PAG. COPASA | 14 | 86,45 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (4144) | PAG. CEMIG | 14 | 338,85 | |
| Simples (4420) | PROV. SIMPLES REF. 11/2022 | 2810 | 1.787,45 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 11/2022 | 14 | 137,50 | |
| TARIFAS BANCARIAS (4135) | TAXAS CONF. EXTRATO | 14 | 232,93 | |
| **05 de dezembro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. RESCISÃO | 2859 | | 3.056,93 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SALÁRIOS | 2851 | | 1.124,13 |
| Salários a Pagar (2851) | PAG. SALÁRIOS | 14 | 1.124,13 | |
| Rescisão (2859) | PAG. RESCISÃO | 14 | 3.056,93 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0269
Assinatura



| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| **10 de dezembro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 4313 | | 360,00 |
| Honorários de Serviços Técnicos (4313) | PAG. HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 14 | 360,00 | |
| **20 de dezembro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. 13° SALÁRIO 2/2 | 2856 | | 515,10 |
| Décimo Terceiro Salário a Pagar (2856) | PAG. 13° SALÁRIO 2/2 | 14 | 515,10 | |
| **28 de dezembro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. CEMIG | 4144 | | 1.048,95 |
| ENERGIA ELÉTRICA (4144) | PAG. CEMIG | 14 | 1.048,95 | |
| **29 de dezembro de 2022** | | | | |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 12/2022 | 3395 | | 242,02 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 12/2022 | 3395 | | 83,26 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 12/2022 | 4451 | | 138,74 |
| SICOOB CREDESP (14) | PAG. GPS REF. 12/2022 | 2806 | | 90,90 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | PAG. GPS REF. 12/2022 | 14 | 90,90 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 12/2022 | 14 | 242,02 | |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 12/2022 | 14 | 83,26 | |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | PAG. SIMPLES DÍVIDA ATIVA REF. 12/2022 | 14 | 138,74 | |
| **31 de dezembro de 2022** | | | | |
| Caixa (5) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 3004 | 23.478,60 | |
| Caixa (5) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 14 | | 224.388,78 |
| Caixa (5) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 14 | 198.589,67 | |
| Caixa (5) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 281 | | 6.980,00 |
| Caixa (5) | ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | 111 | | 217.000,00 |
| SICOOB CREDESP (14) | TAXAS CONF. EXTRATO | 4135 | | 332,61 |
| SICOOB CREDESP (14) | ENTRADAS CONF. EXTRATO | 5 | 224.388,78 | |
| SICOOB CREDESP (14) | SAÍDAS CONF. EXTRATO | 5 | | 198.589,67 |
| Fornecedores Diversos (111) | ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | 5 | 217.000,00 | |
| SICOOB CREDESP (324) | CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2022 | 3341 | 76,34 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO | 5 | 6.980,00 | |
| Estoque de Mercadorias (281) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 4004 | | 6.980,00 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS 13° SALARIO <12/2022> | 2856 | | 90,90 |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | INSS S/ RESCISÃO <12/2022> | 2851 | | 87,87 |
| Simples (2810) | PROV. SIMPLES REF. 12/2022 | 4420 | | 1.448,82 |
| Salários a Pagar (2851) | INSS S/ RESCISÃO <12/2022> | 2806 | 87,87 | |
| Décimo Terceiro Salário a Pagar (2856) | 13° Sálario <12/2022> | 4304 | | 1.212,00 |
| Décimo Terceiro Salário a Pagar (2856) | DESC. ADIANTAMENTO 13° DESC. | 4304 | 606,00 | |
| Décimo Terceiro Salário a Pagar (2856) | INSS 13° SALARIO <12/2022> | 2806 | 90,90 | |
| Rescisão (2859) | RESCISAO NO MES <12/2022> | 4309 | | 1.171,60 |
| Rescisão (2859) | RESCISAO NO MES FERIAS VENCIDAS <12/2022> | 4309 | | 1.212,00 |
| Rescisão (2859) | RESCISAO NO MES FERIAS PROPORCIONAIS | 4309 | | 202,00 |
| Rescisão (2859) | RESCISAO NO MES 1/3 FERIAS RESCISAO <12/2022> | 4309 | | 471,33 |
| Venda de produtos (3004) | FATURAMENTO NO PERÍODO | 5 | | 23.478,60 |
| Receitas de Juros sobre Capital Próprio (3341) | CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2022 | 324 | | 76,34 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0270
Assinatura



| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| Diversos (4004) | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS NO PERÍODO | 281 | 6.980,00 | |
| 13° Salário (4304) | 13° Sálario <12/2022> | 2856 | 1.212,00 | |
| 13° Salário (4304) | DESC. ADIANTAMENTO 13° DESC. | 2856 | | 606,00 |
| Indenizações Trabalhistas (4309) | RESCISAO NO MES <12/2022> | 2859 | 1.171,60 | |
| Indenizações Trabalhistas (4309) | RESCISAO NO MES FERIAS VENCIDAS <12/2022> | 2859 | 1.212,00 | |
| Indenizações Trabalhistas (4309) | RESCISAO NO MES FERIAS PROPORCIONAIS | 2859 | 202,00 | |
| Indenizações Trabalhistas (4309) | RESCISAO NO MES 1/3 FERIAS RESCISAO <12/2022> | 2859 | 471,33 | |
| Simples (4420) | PROV. SIMPLES REF. 12/2022 | 2810 | 1.448,82 | |
| TARIFAS BANCARIAS (4135) | TAXAS CONF. EXTRATO | 14 | 332,61 | |
| Lucros / Prejuizos Acumulados (2912) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | 9.172,80 | |
| Venda de produtos (3004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | 412.867,07 | |
| DISTRIBUICAO DE SOBRAS (4021) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | 90,93 | |
| Receitas de Juros sobre Capital Próprio (3341) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | 626,14 | |
| Diversos (4004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 264.958,37 |
| Salários e Ordenados (4302) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 15.756,00 |
| 13° Salário (4304) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 1.212,00 |
| Férias (4305) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 3.232,00 |
| Indenizações Trabalhistas (4309) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 6.019,60 |
| Previdência Social (4310) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 147,70 |
| FGTS (4311) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 1.664,48 |
| Honorários de Serviços Técnicos (4313) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 4.320,00 |
| Fretes e Carretos (4314) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 271,37 |
| Água, Luz e Gás (4318) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 1.719,95 |
| Telefone/Internet (4327) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 1.818,38 |
| Outras Despesas (4397) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 705,00 |
| ENERGIA ELÉTRICA (4144) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 4.544,77 |
| Simples (4420) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 24.440,79 |
| PARCELAMENTO AUTODENUNCIA (2689) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 83.634,05 |
| JUROS/MULTAS S/TRIBUTOS (4451) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 5.068,13 |
| TARIFAS BANCARIAS (4135) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 5004 | | 3.244,35 |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 3341 | | 626,14 |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4021 | | 90,93 |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4004 | 264.958,37 | |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4314 | 271,37 | |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4313 | 4.320,00 | |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4302 | 15.756,00 | |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4309 | 6.019,60 | |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4318 | 1.719,95 | |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4304 | 1.212,00 | |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 3004 | | 412.867,07 |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4451 | 5.068,13 | |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4327 | 1.818,38 | |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4420 | 24.440,79 | |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4311 | 1.664,48 | |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4397 | 705,00 | |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4305 | 3.232,00 | |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4310 | 147,70 | |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 2689 | 83.634,05 | |
| Resultado do exercício (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4135 | 3.244,35 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0271
Assinatura



| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| Resultado do exercicio (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 4144 | 4.544,77 | |
| Resultado do exercicio (5004) | ENCERRAMENTO EXERCÍCIO | 2912 | | 9.172,80 |
| **TOTAL GERAL DO PERÍODO:** | | | **5.309.868,04** | **5.309.868,04** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0272
Assinatura



| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| Receita | | |
| Receita Bruta Vendas e Serviços | | |
| Receita Bruta | | |
| Receita sobre Vendas | 3.1.01.01 | 412.867,07C |
| **=Receita Bruta** | | ******412.867,07C** |
| **=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços** | | ******412.867,07C** |
| Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais | | |
| Receita Financeira | | |
| Receitas com Depósitos e Empréstimos | 3.3.02.01 | 90,93C |
| Receitas de Juros sobre Capital/Distrib. de lucros | 3.3.02.04 | 626,14C |
| **=Receita Financeira** | | **********717,07C** |
| **=T o t a l - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais** | | **********717,07C** |
| **=T o t a l - Receita** | | ******413.584,14C** |
| CUSTOS | | |
| Custos diretos da produção | | |
| Custos dos produtos vendidos | | |
| Custos | 4.1.01.01 | 264.958,37D |
| **=Custos dos produtos vendidos** | | ******264.958,37D** |
| **=T o t a l - Custos diretos da produção** | | ******264.958,37D** |
| **=T o t a l - CUSTOS** | | ******264.958,37D** |
| DESPESAS | | |
| Despesas | | |
| Despesas | | |
| Despesas | 5.3.01.01 | 41.411,25D |
| **=Despesas** | | *******41.411,25D** |
| **=T o t a l - Despesas** | | *******41.411,25D** |

ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 01188535625

WASHINGTON SILVIO DE FREITAS
CRC: MG-093009/O3 - CPF: 858.355.956-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0273
Assinatura



| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| Despesas com Tributos | | |
| Tributos | | |
| Contribuições | 5.4.01.02 | 108.074,84D |
| CORREÇÕES S/ TRIBUTOS | 5.4.01.03 | 5.068,13D |
| **=Tributos** | | ******113.142,97D** |
| **=T o t a l - Despesas com Tributos** | | ******113.142,97D** |
| Despesas Financeiras | | |
| Despesas com Aplicações Financeiras | | |
| Despesas Financeiras com Aplicações | 5.5.01.01 | 3.244,35D |
| **=Despesas com Aplicações Financeiras** | | ********3.244,35D** |
| **=T o t a l - Despesas Financeiras** | | ********3.244,35D** |
| **=T o t a l - DESPESAS** | | ******157.798,57D** |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 413.584,14C
DESPESAS + CUSTO----------> 422.756,94D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *******9.172,80

**********( XXXXX )**********

ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 01188535625

WASHINGTON SILVIO DE FREITAS
CRC: MG-093009/O3 - CPF: 858.355.956-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0274
Assinatura

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 9.172,80 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS Reais E OITENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BOM DESPACHO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 01188535625

WASHINGTON SILVIO DE FREITAS
TEC.CONTABIL
CPF: 858.355.956-20 CRC: 93009

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0275
Assinatura

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| **Ativo (1)** | | |
| **Circulante (2)** | | |
| **Disponível (3)** | | |
| **Numerários em caixa (4)** | | |
| Caixa (5) | 1.1.01.01.001 | 2.208,40D |
| **=Numerários em caixa** | | ******2.208,40D** |
| **Banco conta movimento (10)** | | |
| SICOOB CREDESP (14) | 1.1.01.02.004 | 15.414,48D |
| **=Banco conta movimento** | | ******15.414,48D** |
| **=Disponível** | | ******17.622,88D** |
| **Adiantamento (109)** | | |
| **Adiantamento a fornecedor (110)** | | |
| Fornecedores Diversos (111) | 1.1.05.01.001 | 217.000,00D |
| **=Adiantamento a fornecedor** | | ****217.000,00D** |
| **=Adiantamento** | | ****217.000,00D** |
| **Participacoes Societarias (160)** | | |
| **Participações Bancarias (161)** | | |
| SICOOB CREDESP (324) | 1.1.06.01.003 | 1.111,49D |
| **=Participações Bancarias** | | ******1.111,49D** |
| **=Participacoes Societarias** | | ******1.111,49D** |
| **=T o t a l - Circulante** | | ****235.734,37D** |
| **=T o t a l - Ativo** | | ****235.734,37D** |

**********( XXXXX )**********

ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 01188535625

WASHINGTON SILVIO DE FREITAS
CRC: MG-093009/O3 - CPF: 858.355.956-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP FLS.: 0276 Assinatura

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| **Passivo (2000)** | | |
| **Circulante (2001)** | | |
| **Tributos e Contribuições (2800)** | | |
| **Tributos e Contribuições (2801)** | | |
| Contribuições Previdenciárias (2806) | 2.1.02.01.006 | 269,67C |
| FGTS a Recolher (2807) | 2.1.02.01.007 | 145,44C |
| Simples (2810) | 2.1.02.01.010 | 10.185,96C |
| SIMPLES - DÍVIDA ATIVA (3395) | 2.1.02.01.018 | 17.149,67C |
| **=Tributos e Contribuições** | | *****27.750,74C |
| **DIVIDA ATIVA / AUTO DENUNCIA (2837)** | | |
| PARCELAMENTO AUTO DENUNCIA ESTADUAL (2839) | 2.1.02.03.002 | 80.846,27C |
| **=DIVIDA ATIVA / AUTO DENUNCIA** | | *****80.846,27C |
| **Parcelamento de Tributos e Contribuições (2840)** | | |
| PARCELAMENTO SIMPLES - RELP (4477) | 2.1.02.04.008 | 17.822,15C |
| **=Parcelamento de Tributos e Contribuições** | | *****17.822,15C |
| **=Tributos e Contribuições** | | ****126.419,16C |
| **=T o t a l - Circulante** | | ****126.419,16C |
| **Patrimônio líquido (2889)** | | |
| **Capital Social (2890)** | | |
| **Capital Subscrito (2891)** | | |
| ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA (4449) | 2.3.01.01.218 | 60.000,00C |
| **=Capital Subscrito** | | *****60.000,00C |
| **=Capital Social** | | *****60.000,00C |
| **Prejuízos/Lucros Acumulados (2910)** | | |
| **Prejuízos/Lucros Acumulados (2911)** | | |
| Lucros / Prejuízos Acumulados (2912) | 2.3.03.01.001 | 49.315,21C |
| **=Prejuízos/Lucros Acumulados** | | *****49.315,21C |
| **=Prejuízos/Lucros Acumulados** | | *****49.315,21C |
| **=T o t a l - Patrimônio líquido** | | ****109.315,21C |
| **=T o t a l - Passivo** | | ****235.734,37C |

**********( XXXXX )**********

ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 01188535625

WASHINGTON SILVIO DE FREITAS
CRC: MG-093009/O3 - CPF: 858.355.956-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0277
Assinatura

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 235.734,37 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Bom Despacho, 31 de dezembro de 2022

ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 01188535625
RG: 658638 Orgão: PCMG
Expedição:

WASHINGTON SILVIO DE FREITAS
TEC.CONTABIL
CPF: 858.355.956-20 CRC: 93009
RG: 6540471 Orgão: SSP
Expedição: 15/02/1990

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0278
Assinatura

# Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121166252-1 | CNPJ: | 22.483.299/0001-15 | NIRE Anterior: | 3111135370-5 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME | | | | | |
| Município: | BOM DESPACHO | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 0025608790073 | Inscrição Municipal: | | 30805 | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 9 | Data assinatura: | 06/03/2023 |
| Quantidade de páginas: | 34 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 05/01/2022 | Fim: | 31/12/2022 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 858.355.956-20 | WASHINGTON SILVIO DE FREITAS | Técnico em Contabilidade | 093009 |
| 011.885.356-25 | ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA | Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/120.793-0 no dia 06/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0279
Assinatura

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
**CNPJ: 22.483.299/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:43 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2023.
Código de controle da certidão: **4E9C.BEF4.E93A.862D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 0280
Assinatura

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br>**Positiva com efeito de negativa** | CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/03/2023<br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/06/2023 |
|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002560879.00-73 | CNPJ/CPF: 22.483.299/0001-15 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: AV GUSTAVO LOPES CANCADO | | NÚMERO: 168 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: JARDIM AMERICA | CEP: 35633172 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: BOM DESPACHO | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 002560879.00-73 | 05.000330446-10 | Exigibilidade suspensa - parcelado |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000625242835

AMESP
FLS.: 0281
Assinatura

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**BOM DESPACHO**

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 22.483.299/0001-15

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Agosto de 2023 às 16:34

BOM DESPACHO, 23 de Agosto de 2023 às 16:34

**Código de Autenticação:** 2308-2316-3447-0776-2631

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 0282
Assinatura

# Prefeitura Municipal de Bom Despacho

## Estado de Minas Gerais

### Secretaria Municipal da Fazenda

**Setor de Cadastro e Fiscalização**

Fornecimento Gratuito - Não pode ser vendido

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
# N° 6518/2023

| | |
|---|---|
| **Contribuinte** | Fortumel Comércio de Produtos Ltda |
| **CPF** | 22.483.299/0001-15 |
| **Data Emissão** | 30/05/2023 |
| **Data Validade** | 90 dias após a data de emissão |

O Município de Bom Despacho certifica que o contribuinte acima qualificado encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Esta certidão não afasta o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui:
**https://bomdespacho.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/1**

30/05/2023 12:56:18

AMESP
Fls.: 0283
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 22.483.299/0001-15 | 20/05/2015 | 20/05/2015 |

Endereço Completo:
AVENIDA GUSTAVO LOPES CANCADO 168 - BAIRRO JARDIM AMERICA CEP 35633-172 - BOM DESPACHO/MG

Objeto Social:
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, LEITE, CARNES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, PAES, BOLOS, LANCHES, BUFFET E REFEICOES, GENEROS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO DE UNIFORMES, MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA GINASTICA E FISIOTERAPIA, BANDEIRAS, FLAMULAS, TROFEUS, MEDALHAS E PREMIACOES E RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, ARTIGOS PARA CINE E FOTO, ARTIGOS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MOVEIS E UTENSILIOS, EMBALAGENS, COMERCIO DE TECIDO E CORRELATOS, LINHAS, FLAMULAS E BANDEIRAS, COLCHOES E TRAVESSEIROS, ARTIGOS CORTINAS E DIVISORIAS, PAINEIS E PLACAS, COMERCIO VAREJISTA ENXOVAIS, CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, MANTAS, TRAVESSEIROS, ALMOFADAS, TECIDOS, LINHA, CORRELATOS E ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, A CONFECCAO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO, COMERCIO DE BOLSAS, MOCHILAS, SACOLAS E DESCARTAVEIS, ARTIGOS PARA O VESTUARIO, CALCADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E RECREACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PNEUS E CAMARAS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COSMETICOS, PERFUMARIA E ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL, SERVICOS GRAFICOS, CONFECCAO DE FLAMULAS E BANDEIRAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, COMERCIO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) DE SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUTOS E ACESSORIOS PARA COMBATER A DENGUE E OUTRAS ENDEMIAS, COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO-MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA MAQUINAS, PRENSAS E EQUIPAMENTOS, DE PANIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS AGRICOLAS E VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DIVISORIAS, VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS E COMERCIO VAREJISTA TAMPOES, GRELHAS, TUBOS, CONEXOES, REGISTROS, VALVULAS EM FERRO FUNDIDO E MATERIAIS DE FUNDACAO, COMERCIO VAREJISTA TUBOS E CONEXOES EM PVC E MANGUEIRAS, COMERCIO VAREJISTA LONAS E ARTIGOS E ACESSORIOS DE COURO, PARTES E PECAS FABRICACAO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, ARTESANATO, A PRESTACAO DE SERVICO DE SILK SCREEN, DE BORDADOS E IMPRESSOES EM MATERIAS DIVERSOS.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS | | |
| Capital Integralizado: R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Term. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 011.885.356-25 | ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA | R$ 60.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Term. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 22/06/2022 — Número: 9424223

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230002662140 e visualize a certidão)

23/435.421-6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMESP
FLS.: 0284
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |

| | | |
|---|---|---|
| Ato | 002 | - ALTERACAO |
| Evento(s) | 021 | - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | 051 | - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2023 11:42

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230002662140 e visualize a certidão)

23/435.421-6

AMESP
FLS.: 0285
Assinatura

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.483.299/0001-15
Certidão nº: 16135645/2023
Expedição: 17/04/2023, às 17:45:42
Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.483.299/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
FLS.: 0286
Assinatura

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 22.483.299/0001-15<br>MATRIZ | | 20/05/2015 |

NOME EMPRESARIAL
**FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| FORTUMEL PRODUTOS | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário**
**13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico**
**14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**
**14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**
**14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**
**14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais**
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
**47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda**
**47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios**
**47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues**
**47.22-9-02 - Peixaria**
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV GUSTAVO LOPES CANCADO | 168 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 35.633-172 | JARDIM AMERICA | BOM DESPACHO | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| FORTUMEL@HOTMAIL.COM | (37) 9191-4317/ (31) 9885-6699 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 20/05/2015 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **10:41:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

AMESP
FLS.: 0287
Assinatura

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **22.483.299/0001-15**<br>**MATRIZ** | | **20/05/2015** |

NOME EMPRESARIAL
**FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV GUSTAVO LOPES CANCADO** | **168** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.633-172** | **JARDIM AMERICA** | **BOM DESPACHO** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **FORTUMEL@HOTMAIL.COM** | **(37) 9191-4317/ (31) 9885-6699** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **20/05/2015** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **10:41:10** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

AMESP FLS.: 0288 Assinatura

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **22.483.299/0001-15**<br>**MATRIZ** | | **20/05/2015** |

NOME EMPRESARIAL
**FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem**
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**
**49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV GUSTAVO LOPES CANCADO** | **168** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.633-172** | **JARDIM AMERICA** | **BOM DESPACHO** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **FORTUMEL@HOTMAIL.COM** | **(37) 9191-4317/ (31) 9885-6699** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **20/05/2015** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **10:41:10** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

AMESP
FLS.: 0289
Assinatura

| Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|

## DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002560879.00-73 **CPF/CNPJ:** 22.483.299/0001-15

**NOME/NOME EMPRESARIAL:** FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

**NOME FANTASIA:** FORTUMEL PRODUTOS

**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

**DESMEMBRAMENTO:**

**CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO:** 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

**DATA INSCRIÇÃO:** 20/05/2015 **MEI:** não

**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 29/09/2016

## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 35633172 **UF:** MINAS GERAIS

**MUNICIPIO:** BOM DESPACHO

**DISTRITO / POVOADO:**

**BAIRRO:** JARDIM AMERICA

**LOGRADOURO:** AV GUSTAVO LOPES CANCADO

**NUMERO:** 168

**COMPLEMENTO DO CEP:**

**COMPLEMENTO:**

## EMITIDO EM

08/07/2023 16:12:07

AMESP
Fls.: 0290
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.483.299/0001-15
**Razão Social:** FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
**Endereço:** AV GUSTAVO LOPES CANCADO 168 / JARDIM AMERICA / BOM DESPACHO / MG / 35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061603534940463492

Informação obtida em 20/06/2023 15:38:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 0291
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE CONGONHAS
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Congonhas, 30/11/2021 16:27:55.28602

SELO DE CONSULTA: FCK39952
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0276.3771.8291.6230
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Glauto Pereira Almeida - Tabelião
Emol: R$5,82 TFJ: R$1,82 Total: R$7,82 ISS R$0,22

AMESP
FLS.: 0292
Assinatura

# FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

## ANALISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## ANO DE 2022

**Índice de Liquidez Geral (LG) = (AC+ARLP) / (PC+PELP) > 1**

| | | | |
|---|---|---|---|
| R$ | 235.734,37 | = | 1,86 |
| R$ | 126.419,16 | | |

**Índice de Solvência Geral (SG) = AT/(PC+PELP) >1**

| | | | |
|---|---|---|---|
| R$ | 235.734,37 | = | 1,86 |
| R$ | 126.419,16 | | |

**Índice de Liquides Corrente-ILC: AC / PC > 1**

| | | | |
|---|---|---|---|
| R$ | 235.734,37 | = | 1,86 |
| R$ | 126.419,16 | | |

WASHINGTON SILVIO DE FREITAS

SERPRO

AMESP
Pts.: 0293
Assinatura

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023***

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

Constitui **objeto** deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE **VESTUARIOS ADMINISTRATIVOS** AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – **AMESP**

**FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 – Jardim América, Bom Despacho, MG.
fortumel@hotmail.com / (31) 9 9885-6699

ABERTURA DA SESSÃO: **02/10/2023 às 09h00min**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 02/10/2023 a partir de 09h01min.
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 02/10/2023 ás 08h30min.
LOCAL: http://www.licitamesp.com.br



FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:22483299000115

AMESP
FLS.: 0294
Assinatura



À

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

**OBJETO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS, ACESSÓRIOS E CALÇADOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.***

| **ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL** | |
|---|---|
| Razão Social | Fortumel Comércio de Produtos LTDA. |
| CNPJ | 22.483.299/0001-15 |
| Endereço | Avenida Gustavo Lopes Cançado, 168 – Jardim América, Bom Despacho – MG |
| Inscrição Estadual | 003.560.879.00-73 |
| Telefone/Fax | (031) 9.9885-6699 |
| E-mail para contato | fortumel@hotmail.com |
| Nome do Signatário (para assinatura do contrato) | ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA |
| Estado Civil do Signatário | DIVORCIADA |
| Identidade do Signatário | M-658.638 |
| Nacionalidade e cargo do Signatário | Brasileira<br>Sócia |
| CPF do Signatário | 011.885.356-25 |
| Endereço do Signatário (para assinatura do contrato) | Avenida Gustavo Lopes Cançado, 168 – Jardim América, Bom Despacho – MG |
| Nome, RG, CPF do Responsável Proponente | Elza Maria Coelho de Oliveira |
| Conta bancária | BANCO 756 SICOOB AGÊNCIA: 4097 CONTA CORRENTE: 9.483-8 |
| Prazo de Validade da Proposta | 60 (sessenta) dias |
| Prazo de entrega<br>Condições de pagamento | Conforme edital |

**Declaro** que os preços estão apresentados a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, seguro, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais. ***E que atendemos a todas as normas e regras do edital e seus anexos.***

Bom Despacho, 02 de outubro de 2023.

FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:22483299000115

**FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**
**ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**
**CI M 658.638**

FORTUMEL PRODUTOS
CNPJ: 22.483.299/0001-15 INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73
FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

## ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

**À**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

**OBJETO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS, ACESSÓRIOS E CALÇADOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.***

A empresa **Fortumel Comércio de Produtos Ltda,** estabelecida na Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 – Jardim América – Bom Despacho - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.483.299/0001-15, propõe fornecer à ***ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP***, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

| ITEM | UNID. | VESTUÁRIO | QTD. ESTIMADA | MARCA | VALOR UN. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UND | Blusa de lã | 10.000 | FP | 99,90 | 999.000,00 |
| 02 | UND | Calça jeans masculina e feminina | 20.000 | FP | 84,90 | 1.698.000,00 |
| 03 | UNID | Calça social feminina | 20.000 | FP | 119,90 | 2.398.000,00 |
| 04 | UNID | Calça social masculina | 20.000 | FP | 119,90 | 2.398.000,00 |
| 05 | UNID | Camisa gola polo | 20.000 | FP | 42,90 | 858.000,00 |
| 06 | UND | Camisa social manga curta | 20.000 | FP | 97,50 | 1.950.000,00 |
| 07 | UND | Camisa social manga longa | 20.000 | FP | 99,50 | 1.990.000,00 |
| 08 | UND | Camiseta tradicional manga curta | 20.000 | FP | 32,90 | 658.000,00 |
| 09 | UND | Camiseta tradicional manga longa | 20.000 | FP | 34,90 | 698.000,00 |
| 10 | UNID | Saia social | 10.000 | FP | 79,90 | 799.000,00 |
| 11 | UNID | Blusão de moletom | 10.000 | FP | 87,90 | 879.000,00 |
| 12 | UNID | Calça de farda unissex | 10.000 | FP | 119,90 | 1.199.000,00 |
| 13 | UNID | Calça esportiva | 10.000 | FP | 119,90 | 1.199.000,00 |
| 14 | UNID | Camisa de farda unissex | 10.000 | FP | 97,50 | 975.000,00 |
| 15 | UNID | Conjunto abrigo em helanca | 10.000 | FP | 169,90 | 1.699.000,00 |
| 16 | UNID | Jaqueta esportiva | 5.000 | FP | 159,90 | 799.500,00 |
| 17 | UNID | Calça culote | 5.000 | FP | 89,90 | 449.500,00 |
| 18 | UNID | Calça em brim | 5.000 | FP | 89,90 | 449.500,00 |
| 19 | UNID | Calça tática | 5.000 | FP | 149,90 | 749.500,00 |
| 20 | UNID | Colete refletivo | 5.000 | FP | 79,90 | 399.500,00 |
| 21 | UNID | Gandola manga curta | 5.000 | FP | 169,90 | 849.500,00 |
| 22 | UNID | Gandola manga longa | 5.000 | FP | 199,90 | 999.500,00 |
| 23 | UNID | Jaqueta de frio | 5.000 | FP | 159,90 | 799.500,00 |
| 24 | UNID | Bermuda em brim | 20.000 | FP | 79,90 | 1.598.000,00 |
| 25 | UNID | Blusão em brim | 20.000 | FP | 99,90 | 1.998.000,00 |
| 26 | UNID | Calça em brim cós meio elástico | 20.000 | FP | 79,90 | 1.598.000,00 |
| 27 | UNIID | Guarda pó em brim | 10.000 | FP | 84,90 | 849.000,00 |
| 28 | UNID | Jaqueta em nylon | 10.000 | FP | 76,90 | 769.000,00 |
| 29 | UNID | Jaqueta profissional | 10.000 | FP | 199,90 | 1.999.000,00 |
| 30 | UNID | Conjunto cirúrgico | 5.000 | FP | 169,90 | 849.500,00 |

AMESP
FLS.: 0296
Assinatura



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | UNID | Jaleco branco manga curta | 5.000 | **FP** | 84,90 | 424.500,00 |
| 32 | UNID | Jaleco branco manga longa | 5.000 | **FP** | 99,90 | 499.500,00 |
| 33 | UNID | Macacão SAMU | 5.000 | **FP** | 490,00 | 2.450.000,00 |
| **Valor Global R$ 38.927.500,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS).** | | | | | | |

Valor Global **R$ 38.927.500,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS).**

Bom Despacho, 02 de outubro de 2023.

FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:22483299000115 Assinado de forma digital por FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:22483299000115 Dados: 2023.09.29 17:14:17 -03'00'

**FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**
**ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**
**CI M 658.638**

AMESP
FLS.: 0297
Assinatura



À

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa ***FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA***, inscrito no CNPJ nº 22.483.299/0001-15, com sede na Avenida Gustavo Lopes Cançado, 168, jardim américa, Bom Despacho – MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº M 658.638 e do CPF nº 011.885.356-25, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Bom Despacho, 02 de outubro de 2023.

FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:22483299000115 Assinado de forma digital por FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:22483299000115 Dados: 2023.09.29 17:14:27 -03'00'

**FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**
**ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**
**CI M 658.638**

AMESP
FLS.: 0298
Assinatura

**À**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ***FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA***, CNPJ n.º 22.483.299/0001-15 é **microempresa** ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Bom Despacho, 02 de outubro de 2023.

FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:22483299000115 Assinado de forma digital por FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:22483299000115 Dados: 2023.09.29 11:14:37 -03'00'

**FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**
**ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**
**CI M 658.638**

AMESP
FLS.: 0299
Assinatura



**À**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
**(Credenciamento)**

A empresa ***FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA***, CNPJ n.º 22.483.299/0001-15, com sede na Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 – Jardim América – Bom Despacho - MG, através de seu representante legal infra-assinado, **declara**, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Bom Despacho, 02 de outubro de 2023.

FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:22483299000115 Assinado de forma digital por FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:22483299000115 Dados: 2023.09.29 17:15:43 -03'00'

**FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**
**ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**
**CI M 658.638**

AMESP
FLS.: 0300
Assinatura



**À**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

**Declarações**

1- **Declara** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
2- **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
3- **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4- **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.
5- **Declara** que a empresa que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.
6- **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estar ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7- **Declara**, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante **de ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP** antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Bom Despacho, 02 de outubro de 2023.

FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:22483299000115 Assinado de forma digital por FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:22483299000115 Dados: 2023.09.29 17:15:54 -03'00'

**FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**
**ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**
**CI M 658.638**

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 – Jardim América – Bom Despacho – MG – CEP: 35.600-000
Tel: (031) 9.9885-6699 – Email: fortumel@hotmail.com / fortumelprodutos@gmail.com

AMESP
FLS.: 0301
Assinatura

**Data da consulta:** 03/09/2023 17:42:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.483.299/0001-15**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/05/2015**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar | Gerar PDF

AMESP
Fls.: 0302
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caracteristicas abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99771251 em 07/03/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 23/120.793-0 | o743 |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA |
| Nire: | 3121166252-1 |
| CNPJ: | 22.483.299/0001-15 |
| Município: | BOM DESPACHO |

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 9 |
| Período de Escrituração: | 05/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC |
| 858.355.956-20 | WASHINGTON SILVIO DE FREITAS | 093009 |
| 011.885.356-25 | ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA | |

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 07/03/2023, às 08:11 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. terça-feira, 07 de março de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/120.793-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**UNISUL COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: 17.504.052/0001-06 – Insc. Estadual: 908.397.32-07
Rua Americo Lunardelli, N° 11, Barra Funda - Apucarana / PR CEP 86.800-540
(43) 3122-3450 / 3460 Comercial / Fábrica - licitacao@unisulcomercio.com.br

AMESP
FLS.: 0303
Assinatura

**À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, Nº 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

# DECLARAÇÕES

A empresa **Unisul Comércio LTDA**, devidamente estabelecida na Rua Americo Lunardelli, N° 11, Barra Funda - Apucarana / PR CEP 86.800-540, inscrita no CNPJ sob o nº **17.504.052/0001-06** e de Inscrição Estadual n.º **908.397.32-07**, por sua representante legal a Sr.ª **MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS**, portadora do RG **3.934.647 SSP/ES** e de CPF **749.476.722-34**, proprietária e administradora "**in fine**" assinado, **DECLARA,**

(a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

(b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

(c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

(e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(f) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Por ser verdade, assino a presente.

**UNISUL COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: 17.504.052/0001-06 – Insc. Estadual: 908.397.32-07
Rua Americo Lunardelli, N° 11, Barra Funda - Apucarana / PR CEP 86.800-540
(43) 3122-3450 / 3460 Comercial / Fábrica - licitacao@unisulcomercio.com.br

**Apucarana, 29 de setembro de 2023.**

MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS:74947672234

**Maria Anália Casagrande Guedes Herpis**
**RG: 3.934.647 SSP/ES**
**CPF: 749.476.722-34**
**Proprietária**

Assinado de forma digital por MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS:74947672234
Dados: 2023.09.29 14:13:38 -03'00'

17.504.052/0001-06
UNISUL COMÉRCIO LTDA
Rua Américo Lunardelli, Nº 11, Anexo 01 – Barra Funda
Apucarana / PR CEP 86800-540
INSC. ESTADUAL 90839732-07

**UNISUL COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: 17.504.052/0001-06 – Insc. Estadual: 908.397.32-07
Rua Americo Lunardelli, N° 11, Barra Funda - Apucarana / PR CEP 86.800-540
(43) 3122-3450 / 3460 Comercial / Fábrica - licitacao@unisulcomercio.com.br

AMESP
FLS.: 0305
Assinatura

**À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, Nº 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

# DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **Unisul Comércio LTDA**, devidamente estabelecida na Rua Americo Lunardelli, N° 11, Barra Funda - Apucarana / PR CEP 86.800-540, inscrita no CNPJ sob o nº **17.504.052/0001-06** e de Inscrição Estadual n.º **908.397.32-07**, por sua representante legal a Sr.ª **MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS**, portadora do RG **3.934.647 SSP/ES** e de CPF **749.476.722-34**, proprietária e administradora "**in fine**" assinado, **DECLARA,** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2) A intenção de apresentar a proposta, anexa, não foi informada, discutida, ou recebida, de qualquer outro participante potencial, ou de fato, do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

3) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

4) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

5) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas e;

6) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, assino a presente.

**UNISUL COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: 17.504.052/0001-06 – Insc. Estadual: 908.397.32-07
Rua Americo Lunardelli, N° 11, Barra Funda - Apucarana / PR CEP 86.800-540
(43) 3122-3450 / 3460 Comercial / Fábrica - licitacao@unisulcomercio.com.br

**Apucarana, 29 de setembro de 2023.**

MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS:74947672234

Assinado de forma digital por MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS:74947672234
Dados: 2023.09.29 15:01:30 -03'00'

**Maria Anália Casagrande Guedes Herpis**
**RG: 3.934.647 SSP/ES**
**CPF: 749.476.722-34**
**Proprietária**

17.504.052/0001-06
UNISUL COMÉRCIO LTDA
Rua Américo Lunardelli, Nº 11, Anexo 01 – Barra Funda
Apucarana / PR CEP 86800-540
INSC. ESTADUAL 90839732-07

AMESP
Fls: 0307
Assinatura



1

# ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
# UNISUL COMÉRCIO EIRELI
# CNPJ 17.504.052/0001-06 - NIRE 41600989201

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **Sociedade Empresária Limitada:**

**MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Drop Shot, nº. 25 - Condomínio Royal Tênis - - Q16 - LT 17 - Esperança - Paraná/PR - CEP 86.058-152, portadora da Carteira de Identidade nº. 000809917-SSP/ES expedida em 03/12/2001 e CPF nº. 749.476.722-34, filha de Bolívar Costa Guedes e Silvia Helena Casagrande Guedes, nascida a 09/04/1984, natural de Vitória/ES.

**Titular** componente da empresa denominada **UNISUL COMÉRCIO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.504.052/0001-06**, com sede à Avenida Carlos Schmidt, nº. 486 - Jardim Apucarana - Apucarana/PR - CEP 86.804-350, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE** nº. **41600989201** em sessão 31/01/2013, fazendo uso do que permite o 3º§ do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** mediante cláusulas e condições a seguir:

## I - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada a natureza jurídica desta **Empresa Individual de Responsabilidade** em **Sociedade Empresária Limitada** sob a razão social de **UNISUL COMÉRCIO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico transformado.

AMESP
Fls. 0308
Assinatura





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**
**UNISUL COMÉRCIO EIRELI**
**CNPJ 17.504.052/0001-06 - NIRE 41600989201**

**II - DA DENOMINAÇÃO**

A empresa terá a denominação de **UNISUL COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão **UNISUL** como nome fantasia.

**III- DO ENDEREÇO**

A empresa terá sua sede, foro e domicílio fiscal à Rua Américo Lunardelli, nº. 11 - Barra Funda - Apucarana/PR - CEP 86.800-540.

**IV - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital da empresa ora transformada no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Ltda e aumenta em R$ 1.000.000,00(um milhão de reais) através de Reservas de Lucros Acumulados, perfazendo um total de R$ 1.900.000,00(um milhão e novecentos mil reais) divididos em 1.900.000 (um milhão e novecentas) mil quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, **neste ato**, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

**MARIA ANÁLIA C. G. HERPIS...1.900.000 quotas....R$ 1.900.000,00**
**TOTAL.....1.900.000 quotas....R$ 1.900.000,00**

**V** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o seguinte teor.

**UNISUL COMÉRCIO LTDA**
**CNPJ 17.504.052/0001-06**
**CONTRATO SOCIAL**

**MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e

AMESP 0309 Página 3 de 8 Assinatura



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**
**UNISUL COMÉRCIO EIRELI**
**CNPJ 17.504.052/0001-06 - NIRE 41600989201**

domiciliada à Rua Drop Shot, n°. 25 - Condomínio Royal Tênis - - Q16 - LT17 - Esperança - Paraná/PR - CEP 86.058-152, portadora da Carteira de Identidade n°. 000809917-SSP/ES expedida em 03/12/2001 e CPF n°. 749.476.722-34, filha de Bolivar Costa Guedes e Sílvia Helena Casagrande Guedes, nascida a 09/04/1984, natural de Vitória/ES.

**Sócia** componente da empresa denominada **UNISUL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **17.504.052/0001-06**, com sede à Rua Américo Lunardelli, n°. 11 - Barra Funda - Apucarana/PR - CEP 86.800-540, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em sessão 31/01/2013,

**I - DA DENOMINAÇÃO**

A denominação da empresa é **UNISUL COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão **UNISUL** como nome fantasia.

**II - DA LOCALIZAÇÃO**

A empresa tem sede, foro e domicílio fiscal à Rua Américo Lunardelli, n°. 11 - Barra Funda - Apucarana/PR - CEP 86.800-540.

**III - DO OBJETO SOCIAL**

**O Objeto é:**

**1412-6/01** - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
**1411-8/01** - Confecção de roupas íntimas;
**1412-6/02** - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
**1412-6/03** - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

AMESP
Fls: 0310
Assinatura





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**
**UNISUL COMÉRCIO EIRELI**
**CNPJ 17.504.052/0001-06 - NIRE 41600989201**

**1413-4/01** - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
**1413-4/02** - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
**1529-7/00** - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente; (artefatos de couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos e semelhantes);
**3292-2/01** - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
**3292-2/02** - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
**4755-5/01** - Comércio varejista de tecidos;
**4755-5/02** - Comercio varejista de artigos de armarinho;
**4755-5/03** - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
**4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria;
**4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
**4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos;
**4763-6/04** - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
**4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
**4782-2/01** - Comércio varejista de calçados;
**4782-2/02** - Comércio varejista de artigos de viagem;
**4789-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;(artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede dormir, carvão e linha e etc);

**IV - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), dividido em 1900.000 (um milhão e novecentas) mil quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

AMESP
FLS: 0311
Página 5 de 8
Assinatura



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**
**UNISUL COMÉRCIO EIRELI**
**CNPJ 17.504.052/0001-06 - NIRE 41600989201**

**MARIA ANÁLIA C. G. HERPIS...1.900.000 quotas....R$ 1.900.000,00**
**TOTAL.....1.900.000 quotas....R$ 1.900.000,00**

**V - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**VI - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**VII- DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**VIII - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelos sócios da empresa.

**IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida isoladamente pela sócia **MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

AMESP
Fls: 0312
Página 6 de 8
Assinatura



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**
**UNISUL COMÉRCIO EIRELI**
**CNPJ 17.504.052/0001-06 - NIRE 41600989201**

**X - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**XI - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**XII - DA SUCESSÃO**

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**XIII - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1°, cc/2002).**

AMESP 0313 Assinatura

7

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**
**UNISUL COMÉRCIO EIRELI**
**CNPJ 17.504.052/0001-06 - NIRE 41600989201**

**XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana/PR, para qualquer ação fundada, exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná.

Apucarana/PR, 29 de junho de 2022.

**MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS**

**NÍDIA KOSIENCZUK ROSA GONÇALVES DO SANTOS**
**OAB/PR 26.109**
**CPF 705.879.819-20**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AMESP
Fls.: 0314
Assinatura

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNISUL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 70587981920 | NIDIA KOSIENCZUK ROSA GONCALVES DOS SANTOS |
| 74947672234 | MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS |

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 16:46 SOB Nº 41211049186.
PROTOCOLO: 224256351 DE 13/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212804665. CNPJ DA SEDE: 17504052000106.
NIRE: 41211049186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
UNISUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AMESP
FLS.: 0315
Assinatura

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

AMESP
FLS.: 0316
Assinatura

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/09/2023 às 13:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.504.052/0001-06.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6516.F700.93C3.1840 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

AMESP
FLS.: 0317
Assinatura

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UNISUL COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **17.504.052/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 13:14:07 do dia 29/09/2023 , com validade até o dia 29/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Wsexe8XTxEY033Omv9mZ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

AMESP
FLS.: 0318
Assinatura

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **UNISUL COMERCIO EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.504.052/0001-06**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:19:27 do dia 29/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: CA4N290923131927

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP FLS.: 0319 Assinatura

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 17.504.052/0001-06<br>MATRIZ | | 31/01/2013 |

NOME EMPRESARIAL
**UNISUL COMERCIO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| UNISUL | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas**
**14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**
**14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**
**14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**
**14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais**
**15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente**
**32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo**
**32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional**
**47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R AMERICO LUNARDELLI | 11 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 86.800-540 | BARRA FUNDA | APUCARANA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| ADM@UNISULCOMERCIO.COM.BR | (43) 3122-3450/ (43) 3122-3460 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 31/01/2013 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2023** às **09:25:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

AMESP
PLS.: 0320
Assinatura

# SINTEGRA
## Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

**Cadastro atualizado até a data da consulta** — **Data/Hora Host CELEPAR** 21/07/2023 - 13:16:08

## IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 17.504.052/0001-06 | **Inscrição Estadual:** | 90839732-07 |
| **Nome Empresarial:** | UNISUL COMERCIO LTDA | | |

## ENDEREÇO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Logradouro:** | RUA AMERICO LUNARDELLI | | |
| **Número:** | 11 | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | BARRA FUNDA | | |
| **Município:** | APUCARANA | **UF:** | PR |
| **CEP:** | 86.800-540 | **Telefone:** | (43)3122-3450 |
| **E-mail:** | ADM@UNISULCOMERCIO.COM.BR | | |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|---|
| **Atividade Econômica Principal:** | 1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA |
| **Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):** | 1411801 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS<br>1412602 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS<br>1412603 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS<br>1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA<br>1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS<br>1529700 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>3292201 - FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO<br>3292202 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL<br>4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS<br>4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| **Início das Atividades:** | 02/2020 |
| **Situação Atual:** | HABILITADO - DESDE 02/2020 |
| **Situação Cadastral:** | ATIVO - DESDE 02/2020 |
| **Regime Tributário:** | REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1 |
| **SPED (EFD, NF-e, CT-e):** | Maiores informações clique aqui |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

AMESP
FLS.: 0321
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fácil

# ALVARÁ DE LICENÇA - LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 32554

**Nome Fantasia:** UNISUL

**Razão Social:** UNISUL COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 17.504.052/0001-06

**Inscrição Municipal:** 32554

**Atividade Principal:** 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Não exerce no endereço)

**Atividade (CNAE)** 1412-6/01Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida4782-2/01Comércio varejista de calçados4755-5/02Comercio varejista de artigos de armarinho4763-6/04Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping1413-4/02Confecção, sob medida, de roupas profissionais4755-5/01Comércio varejista de tecidos4782-2/02Comércio varejista de artigos de viagem4761-0/03Comércio varejista de artigos de papelaria3292-2/01Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo1411-8/01Confecção de roupas íntimas4763-6/02Comércio varejista de artigos esportivos1412-6/03Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas1412-6/02Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas4789-0/99Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente1529-7/00Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente1413-4/01Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida4763-6/01Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos3292-2/02Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional4755-5/03Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho4781-4/00Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

**Município:** Apucarana **Endereço:** RUA AMERICO LUNARDELLI, 11, , BARRA FUNDA

**CEP:** 86800540

**Local e data:** Apucarana, quarta, 12 de abril de 2023

**Vencimento:** sexta, 12 de abril de 2024

## SECRETARIO DA FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

**Observação**

Código de Autenticidade: **23T312VHVD**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO REGINALDO GABRIEL DOS SANTOS"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

AMESP
FLS.: 0322
Assinatura

AMESP
FLS.: 0323
Assinatura

**MUNICIPIO DE APUCARANA**
**ESTADO PARANÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 35149/2023

**Contribuinte**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome/Razão:** | **1144383 - UNISUL COMERCIO LTDA** | |
| CNPJ/CPF: | 17.504.052/0001-06 | |
| Endereço: | RUA AMERICO LUNARDELLI, 11 | |
| Complemento: | ******** | |
| Bairro: | BARRA FUNDA | Cidade: Apucarana - PR |

**Finalidade**

| DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
|---|---|
| **15/08/2023** | **60 dias** |

**Informações Adicionais**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **UNISUL COMERCIO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 15 de agosto de 2023

AMESP
Fls.: 0324
Assinatura

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: UNISUL COMERCIO LTDA**
**CNPJ: 17.504.052/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:27 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2024.
Código de controle da certidão: **84AF.C704.58B5.F7C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

AMESP
FLS.: 0325
Assinatura

# Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

## com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

**Nº 031113813-73**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.504.052/0001-06**
Nome: **UNISUL COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 18/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (20/07/2023 08:25:25)*

AMESP
FLS.: 0326
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.504.052/0001-06
**Razão Social:** UNISUL COMERCIO EIRELI
**Endereço:** AV CARLOS SCHMIDT 486 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**08/09/2023 a 07/10/2023

**Certificação Número:** 2023090821085884288024

Informação obtida em 12/09/2023 14:43:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
Fls.: 0327
Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNISUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.504.052/0001-06
Certidão nº: 36610395/2023
Expedição: 24/07/2023, às 07:55:11
Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNISUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.504.052/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
FLS.: 0328
Assinatura



*PODER JUDICIARIO*
*ESTADO DO PARANA*

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

*CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS*

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

# *C E R T I D A O*

FEITOS CIVIS

**CERTIFICO** que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas Precatorias FISCAIS (Movidos pelo Estado e Municipio), CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei existir contra UNISUL COMERCIO EIRELI, CNPJ 17.504.052/0001-06.

**CERTIFICO** mais, que revendo em cartorio, os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas Precatorias CIVEIS (inclusive Juizado Especial), deles constatei existir o seguinte: Nr. 3114 Fls. 15 Livro 49; Natureza: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Requerente: EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA Data: 23 de novembro de 2021 Numero Unico: 0013706-82.2021.8.16.0044 - 1a Vara. CIVEL.

A acao citada acima tem como requeridos: UNISUL COMERCIO EIRELI.

**CERTIFICO** ainda, que revendo em cartorio, os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figure como requerente ou requerido UNISUL COMERCIO EIRELI.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 28 DE AGOSTO DE 2.023

*DAGMAR E.R. MARTINS*
-DISTRIBUIDOR-

AMESP
FLS.: 0329
Assinatura

**UNISUL COMERCIO LTDA**
CNPJ: **17.504.052/0001-06** Inscrição Estadual: **9083973207** NIRE: **41211049186**
Endereço: **R AMERICO LUNARDELLI** Número: **11** Complemento: Inscrição Municipal: **32554**
Município: **APUCARANA** UF: **PR** CEP: Bairro: **BARRA FUNDA**
Data Registro: **29/01/2020**

# BALANÇO PATRIMONIAL

**Referência:** 31/DEZ/2022 Folha: 1

| Conta Contábil | Cod. R. | Nome da Conta | Saldo |
|---|---|---|---|
| 1.0.00.00.00.000000 | 1 | ATIVO | 18.468.748,10D |
| 1.1.00.00.00.000000 | 11 | ATIVO CIRCULANTE | 17.805.865,37D |
| 1.1.01.00.00.000000 | 12 | DISPONIVEL | 2.986.160,72D |
| 1.1.01.01.00.000000 | 13 | CAIXA GERAL | 931.182,61D |
| 1.1.01.02.00.000000 | 114 | BANCOS C/MOVIMENTO | 360.001,00D |
| 1.1.01.04.00.000000 | 116 | APLICACOES DE CURTO PRAZO | 1.694.977,11D |
| 1.1.02.00.00.000000 | 110 | CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS | 10.445.997,54D |
| 1.1.02.01.00.000000 | 124 | RECEBIVEIS | 10.445.997,54D |
| 1.1.03.00.00.000000 | 111 | CREDITOS DIVERSOS | 1.974.774,37D |
| 1.1.03.01.00.000000 | 139 | CREDITOS DIVERSOS | 1.464.914,58D |
| 1.1.03.04.00.000000 | 142 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 306.213,55D |
| 1.1.03.07.00.000000 | 145 | IMPOSTOS A RECUPERAR | 203.646,24D |
| 1.1.04.00.00.000000 | 112 | ESTOQUES | 2.398.932,74D |
| 1.1.04.03.00.000000 | 1117 | PRODUTOS | 2.398.932,74D |
| 1.2.00.00.00.000000 | 18 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 662.882,73D |
| 1.2.03.00.00.000000 | 1131 | IMOBILIZADO | 661.870,23D |
| 1.2.03.02.00.000000 | 1171 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 115.276,98D |
| 1.2.03.03.00.000000 | 1172 | MOVEIS E UTENSILIOS | 24.765,50D |
| 1.2.03.04.00.000000 | 1173 | INSTALACOES | 4.445,00D |
| 1.2.03.05.00.000000 | 1174 | VEICULOS E SEMOVENTES | 485.542,99D |
| 1.2.03.06.00.000000 | 1175 | OUTRAS IMOBILIZACOES | 212.847,52D |
| 1.2.03.07.00.000000 | 1943 | DEPRECIAÇOES ACUMULADAS | (181.007,76)C |
| 1.2.04.00.00.000000 | 1132 | INTANGIVEL | 1.012,50D |
| 1.2.04.01.00.000000 | 1203 | MARCAS E PATENTES | 1.012,50D |
| 2.0.00.00.00.000000 | 2 | PASSIVO | 18.468.748,10C |
| 2.1.00.00.00.000000 | 2207 | PASSIVO CIRCULANTE | 13.526.584,14C |
| 2.1.01.00.00.000000 | 2210 | DEBITOS P/ COMPRAS | 9.653.664,48C |
| 2.1.01.01.00.000000 | 2216 | FORNECEDORES | 9.653.664,48C |
| 2.1.02.00.00.000000 | 2211 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 90.506,13C |
| 2.1.02.01.00.000000 | 2218 | EMPRESTIMOS BANCARIOS | 90.506,13C |
| 2.1.03.00.00.000000 | 2212 | OBRIGACOES SOCIAIS | 2.005,08C |
| 2.1.04.00.00.000000 | 2213 | OBRIGACOES FISCAIS | 559.349,39C |
| 2.1.05.00.00.000000 | 2214 | OBRIGACOES DIVERSAS | 3.221.059,06C |
| 2.1.05.02.00.000000 | 2274 | OBRIGAÇÕES DIVERSAS | 1.090.000,00C |
| 2.1.05.04.00.000000 | 2276 | SALARIOS A PAGAR | 1.078,68C |
| 2.1.05.05.00.000000 | 2277 | CONTAS A PAGAR | 2.129.980,38C |
| 2.3.00.00.00.000000 | 2209 | PATRIMONIO LIQUIDO | 4.942.163,96C |
| 2.3.01.00.00.000000 | 2354 | CAPITAL SOCIAL | 1.900.000,00C |
| 2.3.03.00.00.000000 | 2356 | RESERVAS DE LUCROS | 22.985,17C |
| 2.3.04.00.00.000000 | 2357 | LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | 3.019.178,79C |

## RESUMO

| | |
|---|---|
| ATIVO | 18.468.748,10D |
| PASSIVO | 18.468.748,10C |
| RESULTADO | 0,00C |

APUCARANA-PR, 31 Dezembro de 2022

MONICA DE LOURDES GIURIATO 81800487720

UNISUL COMERCIO LTDA
Contador(a): MONICA DE LOURDES GIURIATO
CPF: 818.004.877-20
CRC/ES/ES: 010188

MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS:74947672234

UNISUL COMERCIO LTDA
MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS
CPF: 749.476.722-34
Sócio Administrador

AMESP
FLS.: 0330
Assinatura

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNISUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.504.052/0001-06

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R$ 386.315,96 | R$ 99.264,88 |
| VENDAS DE SERVICOS | | R$ 61.281,00 | R$ 30.360,00 |
| Servicos Prestados | | R$ 61.281,00 | R$ 30.360,00 |
| VENDAS DE PRODUTOS | | R$ 325.034,96 | R$ 68.904,88 |
| Vendas de Produtos | | R$ 325.034,96 | R$ 68.904,88 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS | | R$ (61.468,64) | R$ (7.386,81) |
| (-) IMPOSTOS S/ VENDAS | | R$ (61.468,64) | R$ (7.386,81) |
| (-) ICMS s/ Vendas | | R$ (51.049,87) | R$ (4.823,34) |
| (-) Pis s/ Faturamento | | R$ (1.855,40) | R$ (456,51) |
| (-) Cofins | | R$ (8.563,37) | R$ (2.106,96) |
| CUSTO DE VENDAS | | R$ 432.677,59 | R$ 980.487,24 |
| (-) Entradas Industriais | | R$ (316.907,74) | R$ (635.988,06) |
| Entradas Comerciais | | R$ 997.585,18 | R$ 2.219.825,95 |
| (-) Custos c/ Producao | | R$ (247.999,85) | R$ (603.350,65) |
| (-) Servicos prestados terceiros | | R$ (4.755,02) | R$ (18.386,07) |
| (-) Encargos sociais | | R$ (660,00) | R$ (727,20) |
| (-) Alugueis e Arrendamentos | | R$ (0,00) | R$ (10.977,42) |
| (-) Materiais Consumidos | | R$ (434,80) | R$ (17.606,31) |
| (-) Provisoes e Depreciacoes | | R$ (0,00) | R$ (26.185,79) |
| (-) Outros custos | | R$ (218.288,81) | R$ (367.347,55) |
| (-) Custo c/Pessoal | | R$ (3.300,00) | R$ (3.636,00) |
| (-) Industrialização | | R$ (20.561,22) | R$ (158.484,31) |
| (-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ (33.533,47) | R$ (15.293,64) |
| (-) Despesas Administrativas | | R$ (19.462,72) | R$ (0,00) |
| (-) Despesas Tributárias | | R$ (8.811,67) | R$ (1.601,28) |
| (-) Despesas Financeiras | | R$ (6.554,31) | R$ (11.349,52) |
| (-) Despesas Não Dedutíveis | | R$ (0,00) | R$ (704,32) |
| Despesas c/ Vendas | | R$ 1.295,23 | R$ 0,00 |
| (-) Despesas Não Operacionais | | R$ (0,00) | R$ (1.638,52) |
| LUCRO LIQUIDO/PREJUIZO LIQUIDO | | R$ 723.991,44 | R$ 1.057.071,67 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.3F.1F.D2.BE.D1.D0.F9.95.C9.80.61.EB.D1.64.96.92.2B.6E.88-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0331
Assinatura

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNISUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.504.052/0001-06

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R$ 99.264,88 | R$ 2.306.147,72 |
| VENDAS DE SERVICOS | | R$ 30.360,00 | R$ 0,00 |
| Servicos Prestados | | R$ 30.360,00 | R$ 0,00 |
| VENDAS DE PRODUTOS | | R$ 68.904,88 | R$ 2.074.124,06 |
| Vendas de Produtos | | R$ 68.904,88 | R$ 2.074.124,06 |
| RECEITAS DE LOCACOES | | R$ 0,00 | R$ 232.023,66 |
| Indenizações de seguros | | R$ 0,00 | R$ 232.023,66 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS | | R$ (7.386,81) | R$ (206.260,26) |
| (-) IMPOSTOS S/ VENDAS | | R$ (7.386,81) | R$ (206.260,26) |
| (-) ICMS s/ Vendas | | R$ (4.823,34) | R$ (162.751,21) |
| (-) Pis s/ Faturamento | | R$ (456,51) | R$ (7.748,19) |
| (-) Cofins | | R$ (2.106,96) | R$ (35.760,86) |
| CUSTO DE VENDAS | | R$ 980.487,24 | R$ 308.321,58 |
| (-) Entradas Industriais | | R$ (635.988,06) | R$ (1.595.950,59) |
| Entradas Comerciais | | R$ 2.219.825,95 | R$ 2.282.660,31 |
| (-) Custos c/ Producao | | R$ (603.350,65) | R$ (378.388,14) |
| (-) Servicos prestados terceiros | | R$ (18.386,07) | R$ (15.984,15) |
| (-) Encargos sociais | | R$ (727,20) | R$ (727,20) |
| (-) Alugueis e Arrendamentos | | R$ (10.977,42) | R$ (9.713,36) |
| (-) Materiais Consumidos | | R$ (17.606,31) | R$ (21.147,67) |
| (-) Provisoes e Depreciacoes | | R$ (26.185,79) | R$ (27.666,15) |
| (-) Outros custos | | R$ (367.347,55) | R$ (131.451,52) |
| (-) Custo c/Pessoal | | R$ (3.636,00) | R$ (3.636,00) |
| (-) Industrialização | | R$ (158.484,31) | R$ (168.062,09) |
| (-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ (15.293,64) | R$ (70.701,61) |
| (-) Despesas Tributárias | | R$ (1.601,28) | R$ (56.715,05) |
| (-) Despesas Financeiras | | R$ (11.349,52) | R$ (12.725,00) |
| (-) Despesas Não Dedutíveis | | R$ (704,32) | R$ (0,00) |
| (-) Despesas Não Operacionais | | R$ (1.638,52) | R$ (1.261,56) |
| LUCRO LIQUIDO/PREJUIZO LIQUIDO | | R$ 1.057.071,67 | R$ 2.337.507,43 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.3F.1F.D2.BE.D1.D0.F9.95.C9.80.61.EB.D1.64.96.92.2B.6E.88-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0332
Assinatura

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNISUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.504.052/0001-06

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R$ 2.306.147,72 | R$ 4.307.844,90 |
| VENDAS DE PRODUTOS | | R$ 2.074.124,06 | R$ 4.307.844,90 |
| Vendas de Produtos | | R$ 2.074.124,06 | R$ 4.307.844,90 |
| RECEITAS DE LOCACOES | | R$ 232.023,66 | R$ 0,00 |
| Indenizações de seguros | | R$ 232.023,66 | R$ 0,00 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS | | R$ (206.260,26) | R$ (581.358,26) |
| (-) IMPOSTOS S/ VENDAS | | R$ (206.260,26) | R$ (581.358,26) |
| (-) ICMS s/ Vendas | | R$ (162.751,21) | R$ (506.871,82) |
| (-) Pis s/ Faturamento | | R$ (7.748,19) | R$ (13.264,71) |
| (-) Cofins | | R$ (35.760,86) | R$ (61.221,73) |
| (-) CUSTO DE VENDAS | | R$ 308.321,58 | R$ (1.103.246,26) |
| (-) Entradas Industriais | | R$ (1.595.950,59) | R$ (3.482.793,20) |
| Entradas Comerciais | | R$ 2.282.660,31 | R$ 2.714.088,68 |
| (-) Custos c/ Producao | | R$ (378.388,14) | R$ (334.541,74) |
| (-) Servicos prestados terceiros | | R$ (15.984,15) | R$ (17.168,25) |
| (-) Encargos sociais | | R$ (727,20) | R$ (727,20) |
| (-) Alugueis e Arrendamentos | | R$ (9.713,36) | R$ (11.100,95) |
| (-) Materiais Consumidos | | R$ (21.147,67) | R$ (26.798,39) |
| (-) Provisoes e Depreciacoes | | R$ (27.666,15) | R$ (28.111,47) |
| (-) Outros custos | | R$ (131.451,52) | R$ (242.451,56) |
| (-) Custo c/Pessoal | | R$ (3.636,00) | R$ (3.636,00) |
| (-) Industrialização | | R$ (168.062,09) | R$ (4.547,92) |
| (-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ (70.701,61) | R$ (137.977,19) |
| (-) Despesas Tributárias | | R$ (56.715,05) | R$ (134.249,36) |
| (-) Despesas Financeiras | | R$ (12.725,00) | R$ (3.881,24) |
| (-) Despesas Não Operacionais | | R$ (1.261,56) | R$ (860,75) |
| Receitas Financeiras | | R$ 0,00 | R$ 1.014,16 |
| LUCRO LIQUIDO/PREJUIZO LIQUIDO | | R$ 2.337.507,43 | R$ 2.485.263,19 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.3F.1F.D2.BE.D1.D0.F9.95.C9.80.61.EB.D1.64.96.92.2B.6E.88-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0333
Assinatura

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNISUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.504.052/0001-06

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R$ 4.307.844,90 | R$ 4.468.056,37 |
| VENDAS DE PRODUTOS | | R$ 4.307.844,90 | R$ 4.468.056,37 |
| Vendas de Produtos | | R$ 4.307.844,90 | R$ 4.468.056,37 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS | | R$ (581.358,26) | R$ (384.277,72) |
| (-) CANCELAMENTO/DEVOLUCOES VENDAS | | R$ (0,00) | R$ (20.417,00) |
| (-) Vendas Canceladas Produtos | | R$ (0,00) | R$ (20.417,00) |
| (-) IMPOSTOS S/ VENDAS | | R$ (581.358,26) | R$ (362.301,32) |
| (-) ICMS s/ Vendas | | R$ (506.871,82) | R$ (312.764,04) |
| (-) Pis s/ Faturamento | | R$ (13.264,71) | R$ (8.821,70) |
| (-) Cofins | | R$ (61.221,73) | R$ (40.715,58) |
| (-) IMPOSTOS S/SERVICOS | | R$ (0,00) | R$ (1.559,40) |
| (-) Imposto s/ Servicos Matriz | | R$ (0,00) | R$ (1.559,40) |
| (-) CUSTO DE VENDAS | | R$ (1.103.246,26) | R$ (3.103.734,98) |
| (-) Entradas Industriais | | R$ (3.482.793,20) | R$ (2.719.514,19) |
| (-) Entradas Comerciais | | R$ 2.714.088,68 | R$ (57.523,06) |
| (-) Custos c/ Producao | | R$ (334.541,74) | R$ (326.697,73) |
| (-) Servicos prestados terceiros | | R$ (17.168,25) | R$ (19.541,90) |
| (-) Encargos sociais | | R$ (727,20) | R$ (727,20) |
| (-) Alugueis e Arrendamentos | | R$ (11.100,95) | R$ (8.804,94) |
| (-) Materiais Consumidos | | R$ (26.798,39) | R$ (24.008,22) |
| (-) Provisoes e Depreciacoes | | R$ (28.111,47) | R$ (28.614,50) |
| (-) Outros custos | | R$ (242.451,56) | R$ (241.364,97) |
| (-) Custo c/Pessoal | | R$ (3.636,00) | R$ (3.636,00) |
| (-) Industrialização | | R$ (4.547,92) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ (137.977,19) | R$ (131.295,71) |
| (-) Despesas Tributárias | | R$ (134.249,36) | R$ (120.028,33) |
| (-) Despesas Financeiras | | R$ (3.881,24) | R$ (10.261,82) |
| (-) Despesas Não Operacionais | | R$ (860,75) | R$ (1.335,80) |
| Receitas Financeiras | | R$ 1.014,16 | R$ 330,24 |
| LUCRO LIQUIDO/PREJUIZO LIQUIDO | | R$ 2.485.263,19 | R$ 848.747,96 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.3F.1F.D2.BE.D1.D0.F9.95.C9.80.61.EB.D1.64.96.92.2B.6E.88-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0334
Assinatura

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS).**

**EMPRESA:** UNISUL COMERCIAL EIRELI **CNPJ:** 17.504.052/0001-06

**END:** AV CARLOS SCHMIDT, 486 **CEP:** 86.804-350

**MUNICIPIO:** APUCARANA **UF: PR** **Emitido em:** 31/12/2022

**PERIODO:** JANEIRO A DEZEMBRO

| MOVIMENTAÇÕES | CAPITAL SOCIAL | LUCROS ACUMULADOS | RESERVAS DE LUCROS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| SALDOS EM 31/12/2021 | R$ 900.000,00 | R$ 2.896.824,06 | R$ 22.985,17 | R$ 3.819.809,23 |
| SALDOS LIQUIDOS DOS TRIMESTRES | | R$ 931.227,94 | | R$ 931.227,94 |
| AJUSTES CREDORES | | R$ 844.726,79 | | R$ 844.726,79 |
| AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL | R$ 1.000.000,00 | R$ (1.000.000,00) | | |
| LUCROS DISTRIBUIDOS | | R$ (653.600,00) | | R$ (653.600,00) |
| SALDOS EM 31/12/2022 | R$ 1.900.000,00 | R$ 3.019.178,79 | R$ 22.985,17 | R$ 4.942.163,96 |

MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS: 74947672234

MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS
CPF/MF: 749.476.722-34

MONICA DE LOURDES GIURIATO: 81800487720

MONICA DE LOURDES GIURIATO
CPF/MF: 818.004.877-20
CRC-ES: 010488/O-5

AMESP
FLS.: 0335
Assinatura

**DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

**EMPRESA:** UNISUL COMERCIAL EIRELI — **CNPJ:** 17.504.052/0001-06

**END:** AV CARLOS SCHMIDT, 486 — **CEP:** 86.804-350

**MUNICIPIO:** APUCARANA **UF:** PR — **Emitido em:** 31/12/2022

**PERIODO:** JANEIRO A DEZEMBRO

| | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| *ATIVIDADES OPERACIONAIS* | | |
| *LUCRO LIQUIDO* | R$ 931.227,94 | R$ 234.320,03 |
| *(+/-) AJUSTES* | | |
| *DEPRECIAÇÃO* | R$ 110.577,91 | R$ 33.333,48 |
| | | |
| *VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS* | | |
| *CLIENTES* | R$ (1.811.482,17) | R$ 1.843.176,45 |
| *CREDITOS DIVERSOS* | R$ (871.649,13) | R$ 213.671,94 |
| *IMPOSTOS A RECUPERAR* | R$ (172.734,23) | R$ (14.708,95) |
| *ESTOQUES* | R$ (1.401.347,56) | R$ 248.366,22 |
| *FORNECEDORES* | R$ 4.609.512,70 | R$ (1.769.303,42) |
| *OBRIGAÇÕES SOCIAIS* | R$ 410,44 | R$ (1.485,04) |
| *OBRIGAÇÕES FISCAIS* | R$ (10.469,17) | R$ 33.388,29 |
| *OBRIGAÇÕES DIVERSAS* | R$ 1.090.099,68 | R$ (1.529,09) |
| *CAIXA LIQUIDO ATIVIDADES OPERACIONAIS* | R$ 2.474.146,41 | R$ 819.229,91 |
| | | |
| *ATIVIDADES DE INVESTIMENTO* | | |
| *AQUISIÇÕES IMOBILIZADO* | R$ (590.607,48) | R$ (358.877,57) |
| *CAIXA LIQUIDO ATIVIDADES DE INVESTIMENTO* | R$ (590.607,48) | R$ (358.877,57) |
| | | |
| *ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO* | | |
| *LUCROS DISTRIBUIDOS* | R$ (653.600,00) | R$ (783.358,83) |
| *AUMENTO DE CAPITAL* | R$ 1.000.000,00 | - |
| *FINANCIAMENTOS* | - | R$ 359.251,23 |
| *CAIXA LIQUIDO ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO* | R$ 346.400,00 | R$ (424.107,60) |
| *VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES* | R$ 2.229.938,93 | R$ 36.244,74 |
| *SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES* | R$ 756.221,79 | R$ 719.977,25 |
| *SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES* | R$ 2.986.160,72 | R$ 756.221,79 |

MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS: 74947672234

MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS
CPF/MF: 749.476.722-34

MONICA DE LOURDES GIURIATO: 81800487720

MONICA DE LOURDES GIURIATO
CPF/MF: 818.004.877-20
CRC-ES: 010488/O-5

AMESP
FLS.: 0336
Assinatura

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

**EMPRESA:** UNISUL COMERCIAL EIRELI **CNPJ:** 17.504.052/0001-06

**END:** AV CARLOS SCHMIDT, 486 **CEP:** 86.804-350

**MUNICIPIO:** APUCARANA **UF:** PR **Emitido em:** 31/12/2022

**PERIODO:** JANEIRO A DEZEMBRO

| | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| *DISCRIMINAÇÃO* | | |
| *LUCROS/PREJUIZOS* | | |
| *SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS* | *R$ 2.896.824,06* | *R$ 3.683.114,97* |
| *LUCROS LIQUIDOS DOS TRIMESTRES* | *R$ 931.227,94* | *R$ 234.320,03* |
| *(+)AJUSTES CREDORES PER. BASE ANTERIORES* | *R$ 844.726,79* | - |
| *(-)AJUSTES DEVEDORES DE PERIODOS BASE ANTERIORES* | - | *R$ (214.266,94)* |
| *(-)PREJUIZO LIQUIDO DO TRIMESTRE* | | |
| *TOTAL* | *R$ 4.672.778,79* | *R$ 3.703.168,06* |
| | | |
| *DESTINAÇÕES* | | |
| *LUCROS DISTRIBUIDOS* | *R$ (653.600,00)* | *R$ (783.358,83)* |
| *TRANSF. P/ RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR* | - | *R$ (22.985,17)* |
| *AUMENTO DE CAPITAL* | *R$ (1.000.000,00)* | |
| *TOTAL* | *R$ (1.653.600,00)* | *R$ ( 806.344,00)* |
| *LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS* | *R$ 3.019.178,79* | *R$ 2.896.824,06* |

MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS: 74947672234

MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS
CPF/MF: 749.476.722-34

MONICA DE LOURDES GIURIATO: 81800487720

MONICA DE LOURDES GIURIATO
CPF/MF: 818.004.877-20
CRC-ES: 010488/O-5

AMESP
FLS.: 0337
Assinatura

**INDICES ECONOMICOS (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

**EMPRESA:** UNISUL COMERCIAL EIRELI **CNPJ:** 17.504.052/0001-06

**END:** AV CARLOS SCHMIDT, 486. **CEP:** 86.804-350

**MUNICIPIO:** APUCARANA **UF:** PR **Emitido em:** 31/12/2022

**PERIODO:** JANEIRO A DEZEMBRO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LIQUIDEZ CORRENTE = | AC / PC | = | 17.805.865,37 / 13.526.584,14 | = | 1,32 |
| LIQUIDEZ GERAL = | AC+RLP / PC+PNC | = | 17.805.865,37 / 13.526.584,14 | = | 1,32 |
| LIQUIDEZ SECA = | AC - ESTOQUES / PC | = | 15.406.932,63 / 13.526.584,14 | = | 1,14 |
| SOLVENCIA GERAL = | AT / PC+PNC | = | 18.468.748,10 / 13.526.584,14 | = | 1,36 |
| ENDIVID. GERAL= | PC+PNC / AT | = | 13.526.584,14 / 18.468.748,10 | = | 0,73 |

MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS: 74947672234

MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS
CPF/MF: 749.476.722-34

MONICA DE LOURDES GIURIATO: 81800487720

MONICA DE LOURDES GIURIATO
CRC-ES 010488/O-5
CPF: 818.004.877-20

AMESP
FLS.: 0338
Assinatura



**EMPRESA:** UNISUL COMERCIO EIRELI – ME CNPJ: 17.504.052/0001-08
**END:** R AMERICO LUNARDELLI, 11, BARRA FUNDA CEP: 86.800-540
**MUNICIPIO:** APUCARANA **UF:** PR **EMITIDO EM:** 31/12/2022
**EM REAIS**

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A UNISUL COMERCIO EIRELI – ME, é uma Sociedade Empresária Limitada, regida pelas disposições da lei 10.406/2002, constituída em 31/01/2013 e registrada na junta comercial do Estado do Paraná, com sede no município de APUCARANA/PR, tem como objeto social preponderantes a Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

## ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições emanadas da lei das sociedades por ações e normas do conselho federal de contabilidade. Em 28 de dezembro de 2007, promulgada a lei 11.638/07, que altera e introduz novos dispositivos à lei das sociedades por ações, especificamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2008, e os pronunciamentos, as interpretações e orientações limitadas pelo comitê de pronunciamento contábeis – CPC.

## 2. PRINCIPAIS PRATÍCAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para elaboração das demonstrações financeiras são as que seguem:

### a. REGIME DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS

As receitas são apuradas pelo regime de caixa, e as despesas pelo regime de competência.

### b. CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS CIRCULANTES

São apresentados por valores de custo ou de realização e incluem quando requerido, as variações monetárias e rendimentos. Estão classificados no circulante os ativos cuja realização ou pagamento dar-se-á em período inferior a um ano.

Os materiais de expediente e de consumo são contabilizados diretamente como despesas correntes por ocasião da sua aquisição

### c. IMOBILIZADO

É demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações (amortizações) são computas pelo método linear, tornando-se por base a estimativa de vida útil dos bens.

### d. INVESTIMENTOS

Os investimentos estão registrados pelo custo de aquisição.

AMESP
FLS.: 0339
Assinatura



**EMPRESA:** UNISUL COMERCIO EIRELI – ME CNPJ: 17.504.052/0001-06
**END:** R AMERICO LUNARDELLI, 11, BARRA FUNDA CEP: 86.800-540
**MUNICIPIO:** APUCARANA **UF:** PR **EMITIDO EM:** 31/12/2022
**EM REAIS**

**e. CLASSIFICAÇÃO DOS PASSIVOS CIRCULANTES**

São demostrados pelos valores de exigibilidades, conhecidos ou calculáveis, e contemplam as variações monetárias ou contratuais, bem como os encargos incorridos, quando requeridos, até a data do balanço.

### 3.1 DISPONÍVEL

Está demonstrado pelos recursos disponíveis em caixa, branco com movimento,

| DISPONIBILIDADE | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| CAIXA | 931.182,61 | 201.220,79 |
| BANCOS C/MOVIMENTO | 360.001,00 | 355.001,00 |
| APLICAÇÕES FINANC | 1.694.977,11 | 200.000,00 |
| SOMA | 2.986.160,72 | 756.221,79 |

### 3.2 CLIENTES

Está demonstrado pelos valores líquidos a receber.

| CLIENTES | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| CLIENTES DIVERSOS | 10.445.997,54 | 8.634.515,17 |

### 3.3 ESTOQUES MERCADORIAS P/REVENDA

Os estoques de mercadorias p/ revenda compreendem mercadorias adquiridas ao custo médio

| ESTOQUES MERCADORIAS P/REVENDA | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| ESTOQUES MERCADORIAS P/ REVENDA | 2.398.932,74 | 997.585,18 |

AMESP
FLS.: 0340
Assinatura



### 3.4 OUTROS CREDITOS5

| OUTROS CREDITOS | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| ADIANT.FORNECEDORES | 306.213,55 | 159.593,41 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 203.646,24 | 30.912,01 |
| CREDITOS DIVERSOS | 1.464.914,58 | 912.619,82 |
| SOMA | 1.974.774,37 | 1.103.125,24 |

### 3.5 IMOBILIZADO

O saldo da conta do imobilizado está representados pelo valor histórico dos bens, deduzido das depreciações e amortizações.

| IMOBILIZADO | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| MAQUINA, EQUIPAM | 115.276,98 | 38.394,98 |
| MOVEIS E UTENSÍLIOS | 24.765,50 | 5.950,00 |
| VEICULOS | 485.542,99 | 475.042,99 |
| OUTRAS IMOBILIZAÇÕES | 212.847,52 | 43.494,68 |
| (-) DEPRECIAÇÕES | 181.007,76 | 70.429,85 |
| SOMA | 661.870,23 | 492.452,80 |

### 3.6 PASSIVO CIRCULANTE

O saldo das contas do passivo circulante é representado por obrigações da sociedade vencíveis nos próximos doze meses.

| PASSIVO CIRTULANTE | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| FORNECEDOR | 9.653.664,48 | 5.044.151,78 |
| DEBITOS SOCIAIS | 2.005,08 | 1.594,64 |
| DEBITOS FISCAIS | 559.349,39 | 569.818,56 |
| OBRIGAÇÕES DIVERSAS | 3.221.059,06 | 2.130.959,38 |
| EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS | 90.506,13 | 417.566,59 |
| SOMA | 13.526.584,14 | 8.164.090,95 |

AMESP
FLS.: 0341
Assinatura



**EMPRESA:** UNISUL COMERCIO EIRELI – ME CNPJ: 17.504.052/0001-06
**END:** R AMERICO LUNARDELLI, 11, BARRA FUNDA CEP: 86.800-540
**MUNICIPIO:** APUCARANA **UF:** PR **EMITIDO EM:** 31/12/2022
**EM REAIS**

### 3.7 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O saldo das contas do passivo não circulante é representado por obrigações da sociedade com vencimento superior a doze meses.

| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | - | - |
| SOMA | - | - |

### 3.8 PATRIMONIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro a empresa apresenta um patrimônio líquido no valor de R$ 4.942.163,96. O resultado líquido em 2022 foi no valor de R$ 931.227,94 tendo sido distribuído o valor de R$ 653.600,00. O capital social é de R$ 1.900.000,00 representado por 1.900.000 quotas de R$ 1,00 cada.

| PATRIMONIO LIQUIDO | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| CAPITAL SOCIAL | 1.900.000,00 | 900.000,00 |
| RESERVAS LUCROS | 22.985,17 | 22.985,17 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | 3.019.178,79 | 2.896.824,06 |
| SOMA | 4.942.163,96 | 3.819.809,23 |

MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS: 74947672234

MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS
UNISUL COMERCIO EIRELI ME
CPF/MF: 749.476.722-34

MONICA DE LOURDES GIURIATO: 81800487720

MONICA DE LOURDES GIURIATO
CRC-ES 010488/O-5
CPF: 818.004.877-20

AMESP
FLS.: 0342
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 41211049186 | 17.504.052/0001-06 | |

NOME EMPRESARIAL
UNISUL COMERCIO LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL | 5 |

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7B.3F.1F.D2.BE.D1.D0.F9.95.C9.80.61.EB.D1.64.96.92.2B.6E.88

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 81800487720 | MONICA DE LOURDES GIURIATO:81800487720 | 548557435358211379 9 | 16/01/2023 a 16/01/2024 | Não |
| Procurador | 81800487720 | MONICA DE LOURDES GIURIATO:81800487720 | 548557435358211379 9 | 16/01/2023 a 16/01/2024 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

7B.3F.1F.D2.BE.D1.D0.F9.95.C9.80.61.
EB.D1.64.96.92.2B.6E.88-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 08:58:57

03.4A.30.E4.31.F9.F7.75
C1.53.5A.0E.B3.75.A8.46

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AMESP
Fls.: 0343
Assinatura

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: UNISUL COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.504.052/0001-06
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | UNISUL COMERCIO LTDA |
| NIRE | 41211049186 |
| CNPJ | 17.504.052/0001-06 |
| Número de Ordem | 5 |
| Natureza do Livro | ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL |
| Município | APUCARANA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 29/01/2020 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 18912 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | UNISUL COMERCIO LTDA |
| Natureza do Livro | ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL |
| Número de ordem | 5 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 18912 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.3F.1F.D2.BE.D1.D0.F9.95.C9.80.61.EB.D1.64.96.92.2B.6E.88-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AMESP
FLS.: 0344
Assinatura

CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MONICA DE LOURDES GIURIATO
REGISTRO..... : ES-010488/O-5
CATEGORIA..... : TÉC. CONT.
CPF..... : ***.004.877-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 29/09/2023 as 13:28:22.
Válido até: 28/12/2023.
Código de Controle: 652016.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

PREFEITURA MUNICIPAL DA

# SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDU**

AMESP
R.S.: 0345
Assinatura

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **UNISUL COMÉRCIO LTDA**, devidamente estabelecida na Rua Américo Lunardelli, N° 11, Barra Funda, Apucarana / PR, CEP 86.800-540, inscrita no CNPJ sob o nº **17.504.052/0001-06** e de Inscrição Estadual n.º **908.397.32-07**, por sua representante legal a Sr.ª **MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS**, portadora do RG **3.934.647 SSP/ES** e de CPF **749.476.722-34**, proprietária e administradora infra-assinado, nos forneceu os itens abaixo discriminados:

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | UNIDADE | CAMISA GOLA POLO | 78.000 |
| 3 | UNIDADE | CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA | 156.000 |
| 4 | UNIDADE | BERMUDA ESCOLAR MASCULINA | 78.000 |
| 5 | UNIDADE | SHORT SAIA ESCOLAR | 78.000 |

Totalizando 390.000 (trezentos e noventa mil) **peças de uniformes escolares**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Educação da Serra /ES.**

Atestamos que o material entregue atendeu todas as especificações técnicas descritas no termo de referência do edital, tendo sido cumprido o fornecimento de modo satisfatório, não existindo em nossos registros, até este momento, fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade com as obrigações assumidas e capacidade técnica.

Serra, em 04 de agosto de 2023.

LUCIANA GALDINO:07376341706 Assinado de forma digital por LUCIANA GALDINO:07376341706 Dados: 2023.08.08 12:57:31 -03'00'

**LUCIANA GALDINO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AMESP
FLS.: 0346
Assinatura

# ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **UNISUL COMÉRCIO LTDA**, devidamente estabelecida na Rua Américo Lunardelli, N° 11, Barra Funda, Apucarana / PR, CEP 86.800-540, inscrita no CNPJ sob o nº **17.504.052/0001-06** e de Inscrição Estadual n.º **908.397.32-07**, por sua representante legal a Sr.ª **MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS**, portadora do RG **3.934.647 SSP/ES** e de CPF **749.476.722-34**, proprietária e administradora infra-assinado, nos forneceu os itens abaixo discriminados:

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | UNIDADE | BERMUDA ESCOLAR FEMININA | 9.672 |
| 2 | UNIDADE | BERMUDA ESCOLAR MASCULINA | 22.566 |
| 3 | UNIDADE | CALÇA ESCOLAR FEMININA | 28.533 |
| 4 | UNIDADE | CALÇA ESCOLAR MASCULINA | 28.275 |
| 5 | UNIDADE | CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA | 117.155 |
| 6 | UNIDADE | CAMISETA ESCOLAR REGATA | 57.131 |
| 7 | UNIDADE | JAQUETA ESCOLAR | 58.427 |
| 8 | PAR | MEIA ESCOLAR | 114.460 |
| 9 | UNIDADE | SHORT SAIA ESCOLAR | 4.022 |

Totalizando 440.241 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e um) **peças de uniformes escolares**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Vila Velha /ES.**

Atestamos que o material entregue atendeu todas as especificações técnicas descritas no termo de referência do edital, tendo sido cumprido o fornecimento de modo satisfatório. Portanto, atesto sua aptidão para concorrências públicas, privadas e quaisquer outras que interessar.

Até a presente data, não existe nenhum fato que desabone sua conduta comercial.

Vila Velha , 05 de agosto de 2023.

AMESP
FLS.: 0347
Assinatura

PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ADRIANA CHAGAS MEIRELES:07067261708

Assinado de forma digital por ADRIANA CHAGAS MEIRELES:07067261708
Dados: 2023.08.07 17:53:09 -03'00'

**ADRIANA CHAGAS MEIRELES**
Secretária Municipal de Educação

FABRICIO BARCELOS DOS SANTOS:08049571777

Assinado de forma digital por FABRICIO BARCELOS DOS SANTOS:08049571777
Dados: 2023.08.07 17:53:29 -03'00'

**FABRÍCIO BARCELOS DOS SANTOS**
Subsecretário Administrativo e Financeiro

AMESP
Fls.: 0348
Assinatura

# ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **UNISUL COMÉRCIO LTDA**, devidamente estabelecida na Rua Américo Lunardelli, Nº 11, Barra Funda, Apucarana / PR, CEP 86.800-540, inscrita no CNPJ sob o nº **17.504.052/0001-06** e de Inscrição Estadual n.º **908.397.32-07**, por sua representante legal a Sr.ª **MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS**, portadora do RG **3.934.647** SSP/ES e de CPF **749.476.722-34**, proprietária e administradora infra-assinado, nos forneceu os itens abaixo discriminados:

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | UNIDADE | CASACO | 1.060 |
| 2 | UNIDADE | CALÇA DE UNIFORME ESPORTIVO | 1.060 |
| 3 | UNIDADE | CAMISETA MEIA MANGA | 1.060 |
| 4 | UNIDADE | BERMUDA (FEMININA E MASCULINA) | 1.000 |
| 5 | PAR | TÊNIS PRETO | 1.000 |
| 6 | PAR | MEIA BRANCA | 1.000 |
| 7 | UNIDADE | DISTINTIVO DE ANO DA ECIM | 1.000 |
| 8 | UNIDADE | CAMISA SOCIAL MEIA MANGA MASCULINA | 500 |
| 9 | UNIDADE | CAMISA SOCIAL MEIA MANGA FEMININA | 500 |
| 10 | UNIDADE | CALÇA SOCIAL MASCULINA | 1.000 |
| 11 | UNIDADE | SAIA CALÇA FEMININA | 1.000 |
| 12 | UNIDADE | BOINA (MASCULINA E FEMININA) | 1.000 |
| 13 | UNIDADE | CINTO COM FIVELA LISO | 1.000 |
| 14 | PAR | MEIA SOCIAL PRETA MASCULINA | 500 |
| 15 | PAR | MEIA FINA CANO MÉDIO BRANCA FEMININA | 500 |
| 16 | PAR | SAPATO SOCIAL PRETO MASCULINO | 500 |
| 17 | PAR | SAPATO SOCIAL FEMININO | 500 |
| 18 | UNIDADE | TARJETA | 1.000 |

Totalizando 15.180 (quinze mil, cento e oitenta) **peças de uniformes escolares**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel /RS.**

Atestamos que o material entregue atendeu todas as especificações técnicas descritas no termo de referência do edital, tendo sido cumprido o fornecimento de modo satisfatório.

Portanto, atesto sua aptidão para concorrências públicas, privadas e quaisquer outras que interessar.

Até a presente data, não existe nenhum fato que desabone sua conduta comercial.

São Gabriel, 11 de agosto de 2023.

Déia dos Santos de Souza

Nome: **Déia dos Santos de Souza**
Documento de Identificação: **CPF nº 570.536.770-87**
Cargo: **Secretária Municipal de Educação**

AMESP
FLS.: 0349
Assinatura

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **UNISUL COMERCIO – EIRELI ME**, localizada na Avenida Carlos Schimidt, 486, Jd. Apucarana – Apucarana – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.504.052/0001-06 e Inscrição Estadual n.º908.397.32-07, nos forneceu os itens abaixo discriminados:

| Quantidade | Descrição |
|---|---|
| 13.209 | CASACO DE TACTEL, AZUL MARINHO |
| 13.209 | CALÇA COMPRIDA, TACTEL, AZUL MARINHO |
| 13.368 | BERMUDA MASCULINA, TACTEL, AZUL MARINHO |
| 13.050 | BERMUDA FEMININA, SUPLEX, AZUL MARINHO |

Totalizando ***52.836 (cinquenta e duas mil e oitocentos e trinte e seis) peças de uniformes escolares*** para atender as unidades Escolares do Município de Resende/ Unidade de Ensino Fundamental, através do Instituto da Educação do Município de Resende – EDUCAR.

Atestamos que o material entregue apresentou-se de qualidade, tendo sido cumprido o prazo para fornecimento, este determinado por nossa administração.

Portanto, atesto sua aptidão para concorrências públicas, privadas e quaisquer outras que interessar.

Até a presente data, não existe nenhum fato que desabone sua conduta técnica e comercial.

Atenciosamente,

Resende/RJ, 06 de novembro de 2020.

*Alice Batista de Souza Brandão*
Presidente do EDUCAR
Matrícula 22946

AMESP
FLS.: 0350
Assinatura

VILA VELHA

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Administração
Cadastro Único de Fornecedores

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL
017/2017

Atestamos para os devidos fins que **UNISUL COMERCIO EIRELI-ME**, estabelecida na Rua Castorino Pinto Vieira, nº 122 – Bairro Cristóvão – Vila Velha-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.504.052/0001-06 e inscrição estadual n.º 082.691.49-8, forneceu através de Ata Registro de Preços Uniformes para a Guarda Municipal de Vila Velha, para a **Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES – Secretaria Municipal de Prevenção, Combate e Violência e Trânsito - SEMPREV**, conforme abaixo detalhado e relacionado e planilha anexa:

| | |
|---|---|
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES; |
| Objeto | • Uniformes para Guarda Municipal |
| Localização: | Município de Vila Velha – ES; |
| Contrato | Ata de Registro de Preços nº 286/2016 – Processo nº 18.885/2016 – Pregão Eletrônico nº 079/2016 (firmado em 25/07/2016) – Autorização de Fornecimento nº 400/2016. |
| Valor Total da ata | R$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); |
| Valor Autorização de Fornecimento 400/2016 | Forneceu até a presente data o valor de: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais). |

Oberacy Emmerich Junior
Secretaria Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito

Oberacy Emmerich Junior
Secretaria Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito.

Sara Nahi Ramos Magnon
Presidente da Comissão de Cadastro de Fornecedores

Sara Nahi Ramos Magnon
Presidente da Comissão
CPARC / SEMAD / PMVV

AMESP
FLS.: 0351
Assinatura

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Administração
Cadastro Único de Fornecedores

PLANILHA
(MATERIAL ENTREGUE)

Atestado 017/2017 - PARCIAL

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | REFERENCIA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | CALÇA COMPRIDA OPERACIONAL<br>Detalhes Técnicos: Calça Unissex, corte reto. Reforço com acrilon (perna 100) e costura metalesé nos joelhos. 02(dois) bolsos frontais tipo faca com forro em tafetá na cor tecido. (02) dois bolsos traseiros (tipo cargo), envelope e fechados por velcro. Cós entrelaçado e 07(sete) passadores posicionados equidistantes. fechamento com botão tamanho 22, quadro furos, zíper de nylon na cor tecido. Material utilizado e especificações técnicas: Artigo: Rip Stop, composição: 33% algodão e 67% poliéster, gramatura: 245g/m2, tolerância 5% para mais ou para menos, armação: tela em 1x1, cor: azul marinho, pantone: 194010, conforme Termo de Referencias. | UN | 226 |
| 02 | GANDOLA MANGA CURTA<br>Detalhes Técnicos (unissex): Gola esporte entretelada, corte reto, manga curta com bainha de costura dupla de 3 cm. Camisa com fechamento por 07 botões na cor do tecido, frontais embutidos, na carreira com 3,5 de profundidade. 02(dois) bolsos frontais nas medidas 14x17cm, com10cm distante de fora para dentro, prega macho de 2,5cm, fenda para caneta no lado esquerdo com medida de 3,5cm, pala dupla com reforço em acrilon (perna 100) e costuras e metalesé. 02 (duas) pregas laterais nas costas com 1,5cm de profundidade. Platina nos ombros com 4 cm de largura e 12 cm de comprimento, centralizadas com o bordado das mangas, conforme Termo de Referencia. | UN | 223 |

VALOR TOTAL DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTOS: R$ 28.600,60

Atestamos igualmente que o material foi entregue dentro do tempo hábil, tendo a referida empresa cumprido integralmente todas as suas obrigações quanto na qualidade, quer na pontualidade de seus compromissos assumidos perante a esta prefeitura, não havendo nada que possa desabonar a sua conduta.

Vila Velha – ES, 18 de agosto de 2017.

Iberacy Emmerich Junior
Secretaria Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito

Iberacy Emmerich Junior
Secretaria Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito.

Sara Nahi Ramos Magnon
Presidente da Comissão de Cadastro de Fornecedores



Sara Nahi Ramos Magnon
Presidente da Comissão
CPARC / SEMAD / PMVV

AMESP
FLS.: 0352
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE ... CAMPOS ...

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA , estabelecida à Av. Julião Arbex, nº 20, PAVM 1 – Centro na cidade de Três Corações estado de Minas Gerais, CEP nº 37.410-109, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, fabricou através de sua Filial devidamente inscrita no CNPJ nº 25.369.684/0003-96, estabelecida à Av. Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Morada do Sol, na cidade de Três Corações, estado de Minas Gerais, CEP nº 37.418-052, fabricou para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, Mochilas, Tênis, Meia e uniforme escolar, referente aos Contratos **nº 0133/2022**, 0132/2022 e 0295/2022, Empenhos nº 278, 277 e 525, Notas Fiscais **nº 2874, 2876, 2909, 2908**, 3112, 3113, 3771, 2812, **2813, 2875**, 2877, 3040, 3039, 3111, **3110, 3132, 3177, 3178, 3252**, 3253, 3324, 3342, 3546, 3539, 3574, 3573, 3576, 3553, 3831, 3977, **3978 e 3979.**

| ITEM | QUANTIDADE ENTREGUE |
|---|---|
| BERMUDA | 39.176 |
| SHORT SAIA | 38.152 |
| CAMISETA MANGA CURTA | 81.172 |
| CAMISETA REGATA | 78.352 |
| JAQUETA | 50.000 |
| CALÇA | 50.000 |
| TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL | 44.086 |
| TÊNIS INFANTIL | 17.935 |
| MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL | 106.704 |
| MOCHILA | 39.176 |

Declaramos que os uniformes, meias, mochilas e tênis escolares fabricados pela empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, são de alta qualidade atendendo a todas as condições contidas em nossa coleta de preços, tendo o fornecedor cumprido com o prazo de entrega (60 dias), e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Campos dos Goytacazes – RJ, 23 de setembro de 2022

Leonardo Almeida de S. Silva
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
SEDUCT Campos dos Goytacazes-RJ
Mat.: 41.080

AMESP
FLS.: 0353
Assinatura

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## Secretaria Municipal de Governo

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos a quem possa interessar e para dos devidos fins, que a empresa WR CALÇADOS EIRELI, estabelecida à Praça Cel. José Martins, 66 – Centro na cidade de Três Corações/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, fabricou e atendeu satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo, cumprindo as negociações de prazos e entrega no período de 7 (sete) dias.

Atestamos ainda que os produtos comercializados pela empresa WR CALÇADOS EIRELI são de alta qualidade atendendo as necessidades exigidas.

Quantidade: 20.200 CAMISETAS MEIA MALHA (UNIFORME)

**Referente as Notas Fiscais: 1155, 1156, 1157, 1158, 1174 e 1619**

**Autorizações de fornecimento: 1338, 1337, 1339, 3461, 3610 e 1934/2018**

**Pregão Presencial nº 34/2017**

**Processo nº 350/2017 e 349/2017.**

Nada havendo até a presente data que desabone a sua capacidade técnica de produção, comercializar e distribuição de referidos materiais.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

Alfenas 6 dezembro de 2018.

Hemerson Lourenço de Assis

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AMESP
Fls.: 0354
Assinatura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VINHEDO
Rua das Arapongas, 175 – Jardim Italia - Vinhedo/SP
CNPJ: 46.446.696/0001-85

Vinhedo, 21 de julho de 2023

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA , estabelecida à Av. Julião Arbex, nº 20, PAVM 1 – Centro na cidade de Três Corações estado de Minas Gerais, CEP nº 37.410-109, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, fabricou através de sua Filial devidamente inscrita no CNPJ nº 25.369.684/0003-96, estabelecida à Av. Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Morada do Sol, na cidade de Três Corações, estado de Minas Gerais, CEP nº 37.418-052, nos forneceu no ano de 2022 para a Prefeitura Municipal de Vinhedo, estado de São Paulo, Mochilas, Tênis, Meia e uniforme escolar, referente aos Processos nº 5162 e 5163, Empenhos nº 1608/2022 e 1606/2022, Autorização de Fornecimento nº 233/2022 e 234/2022, Notas Fiscais nº 1875, 1970, 2130, 2191, 2282, 2303, 2339, 2548, 2683, 2687, 2654, 2718, 2768, 2855 e 2895, conforme abaixo:

| Item | Quantidade Entregue |
|---|---|
| Jaqueta | 11.000 |
| Calça | 11.000 |
| Bermuda | 5.500 |
| Short Saia | 5.500 |
| Camiseta Manga Curta | 33.000 |
| Camiseta Manga Longa | 11.000 |
| Tênis Com Cadarço | 6.000 |
| Tênis Com Velcro | 5.000 |

AMESP
FLS.: 0355
Assinatura

| Item | Quantidade Entregue |
|---|---|
| Meia Lisa | 22.000 |
| Mochila Escolar | 7.760 |
| Mala Escolar Com Carrinho | 3.070 |
| Estojos | 11.000 |

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente.

Rogéria Nicoletti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AMESP
FLS.: 0356
Assinatura

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **WR CALÇADOS EIRELI - ME**, com sede na cidade de Três Corações, estado de Minas Gerais, situada na Rua Cel. José Martins, nº 66, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, entregou os produtos descritos no Pregão Presencial nº **065/18,** conforme abaixo descrito.

**PP 065/18**

| QTD | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIT R$ | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| 635 UN | CAMISETA COM MANGA - TAMANHO 12<br>Especificação:<br>CAMISETA NA COR AMARELA, COM MANGAS PRETAS, TECIDO EM MALHA PV, 67% APROX DE POLIÉSTER E 33% APROX DE VISCOSE, GRAMATURA APROX DE 165GR/M², GOLA REDONDA COM PUNHO PRETO, ESCRITA EM SILKSCREEN NA FRENTE E VERSO.<br>Local de entrega:<br>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO - RUA BENEDITO DE TOLEDO S/N - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA | R$ 11,68 | R$2.580,00 |
| 510 UN | CAMISETA COM MANGA - TAMANHO 14<br>Especificação:<br>CAMISETA NA COR AMARELA, COM MANGAS PRETAS, TECIDO EM MALHA PV, 67% APROX DE POLIÉSTER E 33% APROX DE VISCOSE, GRAMATURA APROX DE 165GR/M², GOLA REDONDA COM PUNHO PRETO, ESCRITA EM SILKSCREEN NA FRENTE E VERSO.<br>Local de entrega:<br>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO - RUA BENEDITO DE TOLEDO S/N - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA | R$11,68 | R$1.200,00 |
| 155 UN | CAMISETA COM MANGA - TAMANHO 16<br>Especificação:<br>CAMISETA NA COR AMARELA, COM MANGAS PRETAS, TECIDO EM MALHA PV, 67% APROX DE POLIÉSTER E 33% APROX DE VISCOSE, GRAMATURA APROX DE 165GR/M², GOLA REDONDA COM PUNHO PRETO, ESCRITA EM SILKSCREEN NA FRENTE E VERSO.<br>Local de entrega:<br>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO - RUA BENEDITO DE TOLEDO S/N - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA | R$11,68 | R$1.915,00 |

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá - NOVA SEDE**
Secretaria Municipal de Administração
R. Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.505-470 – Tel.: (12) 3128.2812 / 13 / 14.
Seção de Licitações

Francisco Ricardo de França Oliveira
Responsável pelo Setor de Gestão de Licitação e Compras

AMESP
FLS.: 0357
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20 UN | CAMISETA COM MANGA - TAMANHO P - ADULTO<br>Especificação:<br>CAMISETA NA COR AMARELA, COM MANGAS PRETAS, TECIDO EM MALHA PV, 67% APROX DE POLIÉSTER E 33% APROX DE VISCOSE, GRAMATURA APROX DE 165GR/M², GOLA REDONDA COM PUNHO PRETO, ESCRITA EM SILKSCREEN NA FRENTE E VERSO.<br>Local de entrega:<br>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO - RUA BENEDITO DE TOLEDO S/N - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA | R$ 11,70 | R$1.974,00 |
| 20 UN | CAMISETA COM MANGA - TAMANHO M - ADULTO<br>Especificação:<br>CAMISETA NA COR AMARELA, COM MANGAS PRETAS, TECIDO EM MALHA PV, 67% APROX DE POLIÉSTER E 33% APROX DE VISCOSE, GRAMATURA APROX DE 165GR/M², GOLA REDONDA COM PUNHO PRETO, ESCRITA EM SILKSCREEN NA FRENTE E VERSO.<br>Local de entrega:<br>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO - RUA BENEDITO DE TOLEDO S/N - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA | R$ 11,70 | R$2.026,00 |
| 25 UN | CAMISETA COM MANGA - TAMANHO G - ADULTO<br>Especificação:<br>CAMISETA NA COR AMARELA, COM MANGAS PRETAS, TECIDO EM MALHA PV, 67% APROX DE POLIÉSTER E 33% APROX DE VISCOSE, GRAMATURA APROX DE 165GR/M², GOLA REDONDA COM PUNHO PRETO, ESCRITA EM SILKSCREEN NA FRENTE E VERSO.<br>Local de entrega:<br>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO - RUA BENEDITO DE TOLEDO S/N - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA | R$ 11,70 | R$535,00 |
| 10 UN | CAMISETA COM MANGA - TAMANHO GG - ADULTO<br>Especificação:<br>CAMISETA NA COR AMARELA, COM MANGAS PRETAS, TECIDO EM MALHA PV, 67% APROX DE POLIÉSTER E 33% APROX DE VISCOSE, GRAMATURA APROX DE 165GR/M², GOLA REDONDA COM PUNHO PRETO, ESCRITA EM SILKSCREEN NA FRENTE E VERSO.<br>Local de entrega:<br>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO - RUA BENEDITO DE TOLEDO S/N - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA | R$ 11,70 | R$340,00 |
| 1 UN | CAMISETA COM MANGA - TAMANHO EG - ADULTO<br>Especificação:<br>CAMISETA NA COR AMARELA, COM MANGAS PRETAS, TECIDO EM MALHA PV, 67% APROX DE POLIÉSTER E 33% APROX DE VISCOSE, GRAMATURA | R$ 11,70 | R$2.820,00 |



Francisco Ricardo de França Oliveira
Responsável pelo Setor de Gestão
de Licitação e Compras

| | | | |
|---|---|---|---|
| | APROX DE 165GR/M², GOLA REDONDA COM PUNHO PRETO. ESCRITA EM SILKSCREEN NA FRENTE E VERSO.<br>Local de entrega:<br>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO - RUA BENEDITO DE TOLEDO S/N - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA | | |
| | | TOTAL | R$ 16.354,00 |

AMESP
FLS.: 0358
Assinatura

Conforme informado pela Secretaria requisitante, atestamos também que a referida empresa cumpriu com o contrato, com qualidade e eficiência, nada constando que a desabone.

Guaratinguetá, 06 de Fevereiro de 2019.

**Francisco Ricardo França de Oliveira**
**Seção de Licitações**

**Helenice Aparecida da Silva Henrique**
**Seção de Licitações**

AMESP
Fls.: 0359
Assinatura

MINAS GERAIS

**Secretaria de Estado de Esportes**
**Superintendência de Programas Esportivos**
**Diretoria de Eventos Esportivos**

# Atestado de Capacidade Técnica e Comercial

Atestamos a quem possa interessar e para dos devidos fins, que a empresa WR CALÇADOS EIRELI - ME, estabelecida à Praça Cel. José Martins, 66 – Centro na cidade de Três Corações/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24 comercializou e atendeu satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo, referente ao Processo nº 1671002 000002/2017, Afs nº 035, 033 e 020, cumprindo as negociações de prazos e entrega no periodo de 30 dias uteis.

Atestamos ainda que os produtos comercializados pela empresa WR CALÇADOS EIRELI são de alta qualidade atendendo as necessidades exigidas.

| PRODUTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| CAMISETAS | 148 |
| AGASALHOS | 184 |
| CALÇAS | 184 |

Nada havendo até a presente data que desabone a sua capacidade técnica de produção, comercializar e distribuição de referidos materiais.

Por ser verdade firmamos o presente atestado

Belo Horizonte/MG, 28 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Batista
Diretora de Eventos Esportivos e de Incentivo ao Desporto Educacional
MASP: 1.122.982-0

**Fernanda Alves Batista**
**Diretora de Eventos Esportivos**
**Superintendência de Programas Esportivos**
**Secretaria de Estado de Esportes**

FEEMG

AMESP
Fls.: 0360
Assinatura

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos a quem possa interessar e para dos devidos fins, que a empresa WR CALÇADOS EIRELI - ME, estabelecida à Praça Cel. José Martins, 66 – Centro na cidade de Três Corações/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 25.369.684/0001-24 comercializou e atendeu satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo, referente a Autorização de Fornecimento nº 20/17, Nota fiscal nº 053, cumprindo as negociações de prazos e entrega.

Atestamos ainda que os produtos comercializados pela empresa WR CALÇADOS EIRELI - ME são de alta qualidade atendendo as necessidades exigidas em cada modalidade esportiva.

| PRODUTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| AGASALHOS | 525 |
| CALÇAS | 525 |
| CAMISETAS | 1500 |

Nada havendo até a presente data que desabone a sua capacidade técnica de produção, comercializar e distribuição de referidos materiais.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

Belo Horizonte - MG, 06 de outubro 2017.

*Wallace Cattete de Athayde*
Coordenador-Geral de Logística

Wallace Cattete de Athayde

CPF 955.143.926-00

CI - MG 3000443

AMESP
Fls.: 0361
Assinatura

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 10ª RM
**HOSPITAL DE GERAL DE FORTALEZA**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa WR CALÇADOS EIRELI, estabelecida à Av. Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1 – Centro na cidade de Três Corações estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, forneceu para o HOSPITAL GERAL DE FORTALZA, inscrita no CNPJ nº 10.246.060/0002-23, Aventais e Máscaras, através das notas fiscais nº 669, 2392 e 2390, EMPENHOS nº 2020NE803953, 2020NE803493 e 2020NE802694.

55.000 Máscara descartável para cirurgia
30.000 Avental descartável, manga longa-uso hospitalar

Declaramos que os Aventais e Máscaras fabricados pela empresa WR CALÇADOS EIRELI, são de alta qualidade atendendo a todas as condições contidas em nossa coleta de preços, tendo o fornecedor cumprido com o prazo de entrega (20 dias), e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Três Corações – MG, 19 de fevereiro de 2021

Atenciosamente

Guilherme SABOIA Marques
1º Ten Farmacêutico

GUILHERME SABOIA MARQUES
Adjunto da farmácia HGeF

AMESP
FLS.: 0362
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa WR CALÇADOS EIRELI, estabelecida à Praça Cel. José Martins, nº 66 – Centro na cidade de Três Corações estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, fabricou para a prefeitura Municipal de Alfenas, estado de Minas Gerais, Máscaras Cirúrgicas.

160.000 Máscaras Cirúrgicas
NOTAS FISCAIS nº 466, 478 e 493
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 928, 903 e 963/2020

Declaramos que as Máscaras fabricados pela empresa WR CALÇADOS EIRELI, são de alta qualidade atendendo a todas as condições contidas em nossa coleta de preços, tendo o fornecedor cumprido com o prazo de entrega 24 (vinte e quatro) horas, e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Três Corações – MG, 11 de maio de 2020

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário Executivo
Luiz Roberto da Silva
CPF nº 715.088.306-06

AMESP
FLS.: 0363
Assinatura

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**Gabinete do Secretário**
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, 114
CEP: 06803-200 – EMBU DAS ARTES - SP
TELEFONE: (11) 4704-6185
E-MAIL: educacaoembu@gmail.com

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa WR CALÇADOS EIRELI, estabelecida à Praça Cel. José Martins, n° 66 – Centro na cidade de Três Corações estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 25.369.684/0001-24, através de sua Filial devidamente inscrita no CNPJ n° 25.369.684/0003-96, fabricou para a prefeitura da estância Turística de Embu das Artes, estado de São Paulo, meias escolares, referente a Ata de Registro de Preços n° 042/2020, Autorização de Fornecimento n° 14/2021, Empenho n° 843/2021, Processos n° 10329, Notas fiscais n° 813, 815, 817, 821, 830, 833, 834, 835 e 838

6.993 MEIA COM SOLADO
44.040 MEIA LISA

Declaramos que a distribuição dos itens nas quantidades acima discriminadas, foi feita ponto a ponto totalizando 79 escolas.

Declaramos que as meias escolares fabricados pela empresa WR CALÇADOS EIRELI, são de alta qualidade atendendo a todas as condições contidas em nossa coleta de preços, tendo o fornecedor cumprido com o prazo de entrega (60 dias), e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Embu das Artes, estado de São Paulo, 30 de abril de 2021

Pedro Angelo da Silva de Lima
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO

AMESP
FLS.: 0364
Assinatura

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa WR CALÇADOS EIRELI – EPP, estabelecida á Praça Cel. José Martins, n° 66 – Centro na cidade de Três Corações estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 25.369.684/0001-24, fabricou para a prefeitura Municipal de Cubatão, estado de São Paulo, Tênis escolares, referente ao Pregão n° 4/2019, Ata n° 22/2019, Autorização de Fornecimento n° 131/2019, Processo n° 3773/2019, nota fiscal n° 1998.

5.371 TÊNIS INFANTIL I E II
11.030 TÊNIS ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Declaramos que os uniformes escolares fabricados pela empresa WR CALÇADOS EIRELI – EPP são de qualidade atendendo a todas as condições contidas em nossa coleta de preços e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Cubatão, 10 de janeiro de 2020.

Atenciosamente

**Márcia Regina Terras Geraldo**
**Secretaria de Educação**

AMESP
FLS.: 0365
Assinatura

Embu POR VOCÊ

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**Gabinete do Secretário**
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves,114
CEP: 06803-200 – EMBU DAS ARTES - SP
TELEFONE: (11) 4704-6185
E-MAIL: educacaoembu@gmail.com

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa WR CALÇADOS EIRELI – EPP, estabelecida à Praça Cel. José Martins, n° 66 – Centro na cidade de Três Corações estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 25.369.684/0001-24, fabricou para a prefeitura da estância Turística de Embu das Artes, estado de São Paulo, Tênis escolar, referente a Ata de Registro de Preços n° 009/2019, Autorização de Fornecimento n° 1686/2019, Empenhos n° 154/2020, 4/2020 e 8054/2020, Processos n° 2743/2019, Contrato n° 131/2019, Notas fiscais n° 2223, 2249 e 2257.

22.913 TÊNIS COM CADARÇO
5.874 TÊNIS COM VELCRO

Declaramos que a distribuição dos itens nas quantidades acima discriminadas, foi feita ponto a ponto totalizando 79 escolas, sendo o total de 28.787 pares de tênis escolares.

Declaramos que os uniformes escolares fabricados pela empresa WR CALÇADOS EIRELI – EPP, são de alta qualidade atendendo a todas as condições contidas em nossa coleta de preços, tendo o fornecedor cumprido com o prazo de entrega (30 dias), e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Embu das Artes, estado de São Paulo, 29 de janeiro de 2020

Pedro Angelo da Silva de Lima
Secretário de Educação

AMESP
FLS.: 0366
Assinatura

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa WR CALÇADOS EIRELI, estabelecida à Praça Cel. José Martins, nº 66 – Centro na cidade de Três Corações estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, fabricou para a prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, estado de Alagoas, Tênis escolares, referente à Autorização de compra nº 475, empenho nº 2019030000279, nota fiscal nº 1958.

9.000 PARES DE TÊNIS ESCOLAR

Declaramos que os tênis escolares fabricados pela empresa WR CALÇADOS EIRELI, são de alta qualidade atendendo à todas as condições contidas em nossa coleta de preços, tendo o fornecedor cumprido com o prazo de entrega (30 dias), e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Palmeira dos Índios - Al, 15 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

MANASSÉS FURTADO SOARES FILHO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

AMESP
FLS.: 0367
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 25.369.684/0001-24 | 04/08/2016 | 01/08/2016 |

Endereço Completo:
AVENIDA JULIAO ARBEX 00020 PAVMTO1 - BAIRRO CENTRO CEP 37410-109 - TRES CORACOES/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA E INDUSTRIA DE CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAL ESPORTIVO, INDUSTRIA DE CONFECCOES DE PECAS DE VESTUARIO, INCLUSIVE AS SOB MEDIDAS, ROUPAS PROFISSIONAIS INCLUSIVE SOB MEDIDA (UNIFORMES, MACACOES), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS, EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, SACOS PLASTICOS PARA LIXO, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, MATERIAL PEDAGOGICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO.COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 8.890.000,00 OITO MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS | | |
| Capital Integralizado: R$ 8.890.000,00 OITO MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS | NÃO | INDETERMINADO |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 041.157.746-81 | HALISSON RODRIGO CORREA | R$ 8.890.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 10/08/2023 — Número: 10736509

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

048 - RE-RATIFICACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

| CNPJ | Endereço |
|---|---|
| 25.369.684/0002-05 | PRACA PREFEITO ODILON REZENDE ANDRADE, 00004, LOJA, BAIRRO CENTRO, 37410-167, TRES CORACOES/MG |
| 25.369.684/0003-96 | AVENIDA DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, 651, GALPAO3 E 4, BAIRRO MORADA DO SOL, 37418-052, TRES CORACOES/MG |

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 27 de Setembro de 2023 18:06

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230003393526 e visualize a certidão)

23/565.458-2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMESP
FLS.: 0368
Assinatura

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WR CALCADOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **25.369.684/0003-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 18:50:51 do dia 29/09/2023 , com validade até o dia 29/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: bSWc43LmP8uKAXq4yujt

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

AMESP
Fls.: 0369
Assinatura

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/09/2023 às 18:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.369.684/0003-96.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6517.46E9.A19E.0297 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

AMESP
FLS.: 0370
Assinatura

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO

Requerente: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

CNPJ: **25.369.684/0003-96**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 25.369.684/0003-96, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h52min07 do dia 29/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: W86B.X52L.4WDT.S1VC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

AMESP
FLS.: 0371
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31213037934 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2387052065

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 048 | 1 | RE-RATIFICACAO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |

TRES CORACOES
Local

31 JULHO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10736509 em 10/08/2023 da Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31213037934 e protocolo 234662417 - 08/08/2023. Autenticação: BFE8171047ECB9C3076B119685F5F8521CCB2FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/466.241-7 e o código de segurança PrbZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0372
Assinatura

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/466.241-7 | MGN2387052065 | 07/08/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 041.157.746-81 | HALISSON RODRIGO CORREA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10736509 em 10/08/2023 da Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31213037934 e protocolo 234662417 - 08/08/2023. Autenticação: BFE8171047ECB9C3076B119685F5F8521CCB2FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/466.241-7 e o código de segurança PrbZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0373
Assinatura

## RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

**HALISSON RODRIGO CORREA**, brasileiro, empresário, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1981, portador do CPF MF nº 041.157.746-81 e da identidade nº MG 6.569.035, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Varginha - MG, à Avenida Rio Branco, nº 155, Apto 1701, centro, CEP 37.002-010, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA"**, com sede na cidade de Três Corações - MG, à Avenida Julião Arbex, 20, pavimento 01, centro, CEP 37.410-109, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 25.369.684/0001-24, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3121303793-4 em 04/08/2016, resolvem de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, proceder esta alteração contratual visando o seguinte:

1) A empresa neste ato ratifica a forma de aumento do capital social da empresa, onde lê-se em moeda corrente nacional lê-se com reserva de lucro acumulados, a saber:

a) Contrato de transformação registrado em 20/04/2022 ob o número 31213037934, aumento com reserva de lucros acumulado de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) totalizando R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

b) Alteração contratual registrada sob o número 9365873, em 2305/2022, aumento com reserva de lucros acumulados de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), totalizando R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

c) Alteração contratual registrada sob número 9598644, em 21/09/2022, aumento com reserva de lucros acumulados de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), totalizando R$ 1.890.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa mil reais).

d) Alteração contratual registrada sob o número 106877440, em 26/07/2023, aumento com reserva de lucros acumulados de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), totalizando R$ 8.890.000,00 (oito milhões, oitocentos e noventa mil reais), assim distribuído:

**Halisson Rodrigo Correa ..... 8.890.000 quotas ..... R$ 8.890.000,00**

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

01) A sociedade denomina-se **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA.**

02) A sede e foro da sociedade são na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, à Avenida Julião Arbex, 20, pavimento 01, centro, CEP 37.410-109.

Paragrafo único: A empresa possui as seguintes filiais:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10736509 em 10/08/2023 da Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31213037934 e protocolo 234662417 - 08/08/2023. Autenticação: BFE8171047ECB9C3076B119685F5F8521CCB2FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/466.241-7 e o código de segurança PrbZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0374
Assinatura

- Praça Prefeito Odilon Rezende Andrade, nº 04 – loja, centro, Três Corações/MG, CEP 37.410-167, com objetivo de comercio varejista de calçados, registrado na JUCEMG com NIRE nº 31902556750 e CNPJ nº 25.369.684/0002-05.

- Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651- Galpão 3 e 4, Morado do Sol, Três Corações/MG, CEP 37.418-052, com objetivo social de Industria de confecções de peças de vestuário, inclusive as sob medicas, roupas profissionais inclusive sob medida, registrado na JUCEMG com NIRE nº 3190267297-1 e CNPJ nº 25.369.684/0003-96.

03) A sua natureza jurídica é sociedade empresária limitada.

04) O objetivo da sociedade é comercio varejista e indústria de calcados, confecções e material esportivo, indústria de confecções de pecas de vestuário, inclusive as sob medidas, roupas profissionais inclusive sob medida (uniformes, macacões), transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comercio atacadista de artigos descartáveis, embalagens de qualquer material, sacos plásticos para lixo, locação de mão de obra temporária, locação de veículos automotores sem condutor, locação de maquinas e equipamentos de terraplanagem sem operador e equipamentos de proteção individual (EPI), comercio atacadista de material escolar, comercio varejista de artigos de papelaria, brinquedos, material pedagógicos e moveis para escritório. Comercio atacadista de material esportivo.

05) O capital é de R$ 8.890.000,00 (oito milhões oitocentos e noventa mil reais) dividido em 8.890.000 (oito milhões oitocentos e noventa mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas ao sócio:

**Halisson Rodrigo Correa ..... 8.890.000 quotas ..... R$ 8.890.000,00**

06) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

07) A administração da sociedade é exercida pelo sócio **HALISSON RODRIGO CORREA,** o qual esta autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, endossos, abonos, etc.

08) O sócio **HALISSON RODRIGO CORREA,** tem direito a uma retirada mensal a título de pró labore, que é em até o máximo permitido pela legislação em vigor.

09) O término do exercicio social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano e os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

10) O início de atividades da sociedade se deu em 01/08/2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

11) O administrador declara sob as pena da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º. do Código Civil/2.002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10736509 em 10/08/2023 da Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31213037934 e protocolo 234662417 - 08/08/2023. Autenticação: BFE8171047ECB9C3076B119685F5F8521CCB2FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/466.241-7 e o código de segurança PrbZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0375
Assinatura

12) Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com base na Lei 10.406 de 10/01/2002 e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

13) O foro eleito é o da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar de pleno acordo, assina digitalmente o presente documento, o qual será registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**Três Corações, 31 de julho de 2.023.**

**HALISSON RODRIGO CORREA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10736509 em 10/08/2023 da Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31213037934 e protocolo 234662417 - 08/08/2023. Autenticação: BFE8171047ECB9C3076B119685F5F8521CCB2FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/466.241-7 e o código de segurança PrbZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0376
Assinatura

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/466.241-7 | MGN2387052065 | 07/08/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 041.157.746-81 | HALISSON RODRIGO CORREA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10736509 em 10/08/2023 da Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31213037934 e protocolo 234662417 - 08/08/2023. Autenticação: BFE8171047ECB9C3076B119685F5F8521CCB2FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/466.241-7 e o código de segurança PrbZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0377
Assinatura



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, de NIRE 3121303793-4 e protocolado sob o número 23/466.241-7 em 08/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10736509, em 10/08/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 041.157.746-81 | HALISSON RODRIGO CORREA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 041.157.746-81 | HALISSON RODRIGO CORREA |

Belo Horizonte. quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 10/08/2023, às 12:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/466.241-7.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10736509 em 10/08/2023 da Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31213037934 e protocolo 234662417 - 08/08/2023. Autenticação: BFE8171047ECB9C3076B119685F5F8521CCB2FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/466.241-7 e o código de segurança PrbZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0378
Assinatura

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10736509 em 10/08/2023 da Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31213037934 e protocolo 234662417 - 08/08/2023. Autenticação: BFE8171047ECB9C3076B119685F5F8521CCB2FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/466.241-7 e o código de segurança PrbZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
0379
PLS gov.br
Assinatura

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

AMESP
FLS.: 0380
Assinatura

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **25.369.684/0003-96**<br>**FILIAL** | | **01/04/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *)**
**14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)**
**14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI** | **651** | **GALPAO3 E 4** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **37.418-052** | **MORADA DO SOL** | **TRES CORACOES** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RODRIGO@CENTERCALCADOS.COM.BR** | **(35) 3235-1001** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **01/04/2019** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2023** às **09:46:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

AMESP
FLS.: 0381
Assinatura

**Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais**

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

## DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002808256.02-66 **CPF/CNPJ:** 25.369.684/0003-96

**NOME/NOME EMPRESARIAL:** WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

**NOME FANTASIA:**

**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

**DESMEMBRAMENTO:**

**CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO:** 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**REGIME DE RECOLHIMENTO :** DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Filial

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/04/2019 **MEI:** não

**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 01/04/2019

## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 37418052 **UF:** MINAS GERAIS

**MUNICIPIO:** TRES CORACOES

**DISTRITO / POVOADO:**

**BAIRRO:** MORADA DO SOL

**LOGRADOURO:** AVENIDA - DONA LAVINIA BRASIL GROSSI

**NUMERO:** 651

**COMPLEMENTO DO CEP:**

**COMPLEMENTO:** GALPAO3 E 4

## EMITIDO EM

08/09/2023 16:55:05

AMESP
0382
Assinatura

# MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

## Departamento da Receita

# Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento

| INSC. MUNICIPAL | N ° ALVARA |
|---|---|
| TC0016284 | 1416 / 2021 |

NOME / RAZÃO SOCIAL
**WR CALÇADOS EIRELI**

NOME FANTASIA
********

| CNPJ / CPF | INICIO DA ATIVIDADE | DATA DE VALIDADE | PROCESSO N° |
|---|---|---|---|
| 25.369.684/0003-96 | 05/10/2020 | INDETERMINADO | |

LOCALIZACÃO DO ESTABELECIMENTO
**AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, 651, GALPAO3 E 4, MORADA DO SOL, TRES CORACOES - MG, CEP.: 37418052**

ATIVIDADE PRINCIPAL
**Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**

ATIVIDADES SECUNDARIAS
Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Confecção, sob medida, de roupas profissionais

OBSERVAÇÃO

***O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível sob pena de multa conforme legislação em vigor.***

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PERMITIDO
**HORÁRIO**

DATA DE EMISSAO
**29/12/2021**

SECRETARIA DE FINANÇAS
Av. Brasil, n° 225 - Jardim América
CEP: 37410900 - Três Corações-MG
Celular: 35 - 988026659 - Minas Fácil

***SERVIDOR RESPONSAVEL PELA EMISSAO: ANGELA DE OLIVEIRA***

560063BD-D152-4574-94B4-64F35791ECBC

AMESP
FLS. 0383
Assinatura

MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES
**Secretaria Municipal de Finanças**

# Certidão Negativa

**CERTIDÃO 0004898/2023**

**VALIDADE: 27/11/2023**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
**WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 25369684000396

A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 698, da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - combinado com o disposto no Art. 205 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - Certifica que o CNPJ acima encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal.

A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e Art. 702 da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 149/2003 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) REGULAMENTADA PELO DECRETO 3.750/2018.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.trescoracoes.mg.gov.br --> Serviços Online.

Chave de validação da certidão: 30D5AE52-7805-4E3A-86B2-046153FA1A4B

Emitida Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023 11:30:36

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
Fls.: 0384
Assinatura

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**
**CNPJ: 25.369.684/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:49 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2024.
Código de controle da certidão: **916F.242D.35F9.9FA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 0385
Assinatura

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br>**Positiva com efeito de negativa** | CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/08/2023<br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/11/2023 |
|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002808256.02-66 | CNPJ/CPF: 25.369.684/0003-96 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: AVENIDA DONA LAVINIA BRASIL GROSSI | | NÚMERO: 651 |
| COMPLEMENTO: GALPAO3 E 4, | BAIRRO: MORADA DO SOL | CEP: 37418052 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: TRES CORACOES | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

2023000675061001

AMESP
FLS.: 0386
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.369.684/0003-96
**Razão Social:** WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
**Endereço:** AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI 651 / MORADA DO SOL / TRES CORACOES / MG / 37418-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**27/09/2023 a 26/10/2023

**Certificação Número:** 2023092710370252541010

Informação obtida em 29/09/2023 09:49:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 0387
Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.369.684/0003-96
Certidão nº: 46061498/2023
Expedição: 04/09/2023, às 15:52:14
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.369.684/0003-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
FLS.: 0388
Assinatura

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**TRÊS CORAÇÕES**

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 25.369.684/0003-96

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Setembro de 2023 às 09:44

TRÊS CORAÇÕES, 29 de Setembro de 2023 às 09:44

**Código de Autenticação:** 2309-2909-4455-0974-4380

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 0389
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 31213037934 | 25.369.684/0001-24 |

NOME EMPRESARIAL
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| LIVRO DIÁRIO | 8 |

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 21389870600 | CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600 | 588869002613229173 9 | 16/05/2022 a 16/05/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 25369684000124 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA:25369684000124 | 233825113632608595 2 | 18/05/2023 a 17/05/2024 | Sim |
| Administrador | 04115774681 | HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681 | 397840477335039690 6 | 18/10/2022 a 18/10/2023 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:
00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.
93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/07/2023 às 14:49:32

C3.CA.E1.91.5C.5D.21.AE
66.8F.33.5E.25.B3.37.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AMESP
FLS.: 0390
Assinatura

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |
| CNPJ | 25.369.684/0001-24 NIRE 31213037934 Sob |
| Período da Escrituração | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| Forma de Escrituração Contábil | Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) |
| Natureza do Livro | LIVRO DIÁRIO |
| Identificação do arquivo(hash) | 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F- |

Consulta Realizada em: 30/07/2023 08:52:44

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

AMESP
FLS.: 0391
Assinatura

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

| | |
|---|---|
| Entidade: | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| CNPJ: | 25.369.684/0001-24 |
| Número de Ordem do Livro: | 8 |
| Periodo Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |
| NIRE | 31213037934 |
| CNPJ | 25.369.684/0001-24 |
| Número de Ordem | 8 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIÁRIO |
| Municipio | TRES CORACOES |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 04/08/2016 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresaria | |
| Data de encerramento do exercicio social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 140297 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA |
| Natureza do Livro | LIVRO DIÁRIO |
| Número de ordem | 8 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 140297 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0392
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 64.044.322,28 | R$ 233.378.407,04 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 58.723.330,36 | R$ 223.755.095,28 |
| DISPONÍVEL | | R$ 7.816.317,04 | R$ 3.194.936,32 |
| CAIXA | | R$ 121.461,18 | R$ 270.622,61 |
| CAIXA GERAL | | R$ 121.461,18 | R$ 270.622,61 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 7.246.806,79 | R$ 305.443,43 |
| BRADESCO CONTA 26374-5 | | R$ 1,00 | R$ 36.258,57 |
| BANCO DO BRASIL CONTA 78534-2 | | R$ 4.069.673,64 | R$ 268.612,52 |
| SICOOB CONTA 22.260-7 | | R$ 3.176.721,58 | R$ 302,23 |
| SICOOB CONTA 22.248-8 | | R$ 410,57 | R$ 33,48 |
| SICOOB CONTA 80.908-0 | | R$ 0,00 | R$ 236,63 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R$ 448.049,07 | R$ 2.618.870,28 |
| BRADESCO INVEST FACIL | | R$ 435.249,07 | R$ 0,00 |
| CAPITALIZAÇÃO-PORTO SEGURO | | R$ 12.800,00 | R$ 12.800,00 |
| APLICAÇÃO RDC 41 SICOOB | | R$ 0,00 | R$ 1.000.000,00 |
| BANCO DO BRASIL - FUNDO | | R$ 0,00 | R$ 1.472.565,28 |
| OUROCAP PU | | R$ 0,00 | R$ 30.000,00 |
| TITULO D CAPITALIZAÇÃO ICATU | | R$ 0,00 | R$ 103.505,00 |
| OUTROS VALORES A RECEBER | | R$ 32.936.604,51 | R$ 106.832.799,08 |
| EMPRÉSTIMOS PARTICULARES | | R$ 30.608.834,62 | R$ 16.923.577,20 |
| VR COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP | | R$ 1.848.444,56 | R$ 2.454.878,14 |
| WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-E | | R$ 1.276.802,80 | R$ 1.425.945,57 |
| WILSON CORREA E CIA LTDA | | R$ 1.697.488,40 | R$ 2.326.400,46 |
| REDC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | | R$ 699.685,83 | R$ 928.961,42 |
| HALISSON RODRIGO CORREA | | R$ 15.391.158,62 | R$ 0,00 |
| DANIELA DANTAS PIMENTA | | R$ 905.695,81 | R$ 930.336,04 |
| J C COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME | | R$ 206.709,95 | R$ 235.864,31 |
| CL SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA | | R$ 322.660,81 | R$ 411.417,24 |
| CATIUSCIA APARECIDA CORREA EPP | | R$ 591.571,30 | R$ 607.993,22 |
| WILSON CORREA | | R$ 1.759.394,72 | R$ 1.764.991,90 |
| CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA | | R$ 494.019,06 | R$ 140.019,06 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0393
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| LUCIANO | | | |
| CATIÚSCIA APARECIDA CORRÊA LUCIANO | | R$ 1.078.256,94 | R$ 1.089.400,48 |
| TERESINHA DE FATIMA CORREA | | R$ 1.056.339,96 | R$ 1.494.078,73 |
| HELENA CORREA LUCIANO | | R$ 192.832,12 | R$ 0,00 |
| ELIANE ADELAIDE DANTAS | | R$ 116.210,00 | R$ 0,00 |
| TERESINHA DE FATIMA CORREA (PF.) | | R$ 617.372,25 | R$ 617.372,25 |
| DANIELA DANTAS PIMENTA (PF.) | | R$ 1.136.400,42 | R$ 1.146.013,31 |
| MAYLON DA SILVA SALVIANO | | R$ 36.837,08 | R$ 0,00 |
| SUELI MARIA ENDRES | | R$ 236.670,00 | R$ 0,00 |
| ANTONIO NILSON CORREA | | R$ 2.768,23 | R$ 0,00 |
| MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | R$ 248.954,45 | R$ 248.954,45 |
| DO VALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | R$ 218.380,00 | R$ 218.380,00 |
| AZUL PARKING ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS | | R$ 464.684,19 | R$ 882.570,62 |
| BERNARDETE LOURDES MARCHI | | R$ 320,90 | R$ 0,00 |
| ANA CLARA CORRÊA | | R$ 5.578,83 | R$ 0,00 |
| DULCINÉIA DE OLIVEIRA LUCIANO | | R$ 2.442,50 | R$ 0,00 |
| VERA ROSÂNIA BERTE | | R$ 1.154,89 | R$ 0,00 |
| CONSÓRCIOS | | R$ 34.818,23 | R$ 0,00 |
| CONSÓRCIO SICOOB VEÍC. GRUPO/COTA: 1032 | | R$ 34.818,23 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES | | R$ 2.292.951,66 | R$ 11.568.677,78 |
| KANXA INDUSTRIAL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 20.932,00 |
| DOPTEX INDUSTRIA E COM. TEXTIL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 2.604,42 |
| PAULO EDILBERTO COUTINHO PARTICIPAÇÕES LTDA | | R$ 6.340,00 | R$ 1.285,00 |
| IRMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS | | R$ 0,00 | R$ 91.418,00 |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | | R$ 283,05 | R$ 0,00 |
| MINAS VERDE MAQUINAS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 96.475,08 |
| QUATRO K TEXTIL LTDA | | R$ 303.733,70 | R$ 304.826,07 |
| MONTANA TECIDOS LTDA EPP | | R$ 0,00 | R$ 5.699,12 |
| ZENGLEIN IND. E COM. DE CALÇADOS | | R$ 49,41 | R$ 49,41 |

AMESP
FLS.: 0394
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| CAMBUCI S/A | | R$ 452.433,44 | R$ 471.780,15 |
| CAUDURO IND. COM. DO VESTUÁRIO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 1.601,16 |
| GINASTIC INDÚSTRIA DE MÓVEIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 |
| JM BOLSAS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 58.940,50 |
| IND. E COM. DE CALÇADOS VIASCARPA | | R$ 23.285,34 | R$ 23.285,34 |
| COPY SCREEN MAT. SERIGRÁFICOS LTDA ME | | R$ 5.500,00 | R$ 0,00 |
| SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI EPP | | R$ 380,00 | R$ 0,00 |
| INDÚSTRIA DE BOLSAS TONIN DO NORDESTE LTDA | | R$ 0,00 | R$ 11.447,54 |
| AP COMERCIO DE TINTAS LTDA ME | | R$ 438,56 | R$ 1.010,24 |
| JOSÉ TAIZO CARVALHO | | R$ 30.464,30 | R$ 0,00 |
| TEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 30.978,22 |
| JULIANO DE SOUZA GONÇALVES SANTOS- JS TÊXTIL | | R$ 0,00 | R$ 356.836,11 |
| NEDER E REIS COMERCIAL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 245,61 |
| SILCA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | | R$ 1.763,70 | R$ 1.862,02 |
| NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 6.893,10 |
| A Z INFORMÁTICA LTDA | | R$ 720,00 | R$ 0,00 |
| INDÚSTRIA E COM. MALHAS PEMGIR LTDA | | R$ 39.500,00 | R$ 0,00 |
| HAIFFA TEXTIL EIRELI - ME | | R$ 144.328,00 | R$ 168.026,40 |
| FIAÇÃO E TECELAGEM GAÚCHA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 345.744,11 |
| MALHAS PERTH LTDA | | R$ 138.914,90 | R$ 138.914,90 |
| JAVIER EMBALAGENS DISTRIBUIDORA EIRELI M | | R$ 9.802,54 | R$ 9.802,54 |
| DOUGLAS ALEXANDRE DA ROCHA -DF ROCHA TÊX | | R$ 0,00 | R$ 1.443,30 |
| SILVANDRO JOSÉ SOUZA ESTAMPARIA EIRELI M | | R$ 2.800,00 | R$ 2.800,00 |
| IND. E COM. DE CALÇADOS POZZO LTDA | | R$ 1.288,00 | R$ 1.288,00 |
| SPINELLI E CARVALHO COMERCIO LTDA-ME | | R$ 0,00 | R$ 2.390,00 |
| ANDRÉ DE LIMA CINTRA ( LOCK MONITORAMENT | | R$ 1.596,54 | R$ 1.596,54 |
| AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 1.420.880,62 |

AMESP
FLS.: 0395
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ODAIR RODRIGUES | | R$ 8.000,00 | R$ 0,00 |
| NKS IMP. EXP. IND. E COM. DE CAL. LTDA | | R$ 0,00 | R$ 29.548,59 |
| SAILOR INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 84.420,00 |
| VALTER S. FAQUINETTI | | R$ 9.100,00 | R$ 9.100,00 |
| CARRERA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA | | R$ 1.339,29 | R$ 1.339,29 |
| TAVARES E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 11.660,72 |
| EDITORA E GRÁFICA MARRECO LTDA EPP- MAX EMBALAGEM | | R$ 20.780,00 | R$ 20.780,00 |
| AUTO MECÂNICA SJ LTDA ME | | R$ 5.172,00 | R$ 12.172,00 |
| REGINALDO ALZIRO COSTA - CONFECÇÃO SENSAÇÃO | | R$ 0,00 | R$ 82.913,20 |
| DIMANTEX IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 586.399,78 |
| INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOL. DO COURO , CALÇADOS E ARTEFATOS- IBTEC | | R$ 14.906,44 | R$ 15.104,44 |
| M TRATORES EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 749,40 |
| ADSOMOS SOFTWARES EIRELI | | R$ 4.932,32 | R$ 26.783,81 |
| GEOMÉTRICA MÓVEIS LTDA | | R$ 64.760,14 | R$ 0,00 |
| ROGERIO LUIZ FONSECA | | R$ 560,00 | R$ 560,00 |
| ECOPLEX COMERCIAL EIRELI ME | | R$ 135.000,00 | R$ 671.254,60 |
| ELIELSON DE SOUZA ROSA | | R$ 5.787,50 | R$ 5.787,50 |
| ROGERIO WAGNER RODRIGUES | | R$ 17.260,00 | R$ 17.260,00 |
| FLAVIANE APARECIDA COSTA LIMA | | R$ 1.335,19 | R$ 1.335,19 |
| MENDES PAPELARIA E PRESENTES LTDA | | R$ 29.100,00 | R$ 29.100,00 |
| TEXTIL OMBORGO LTDA | | R$ 66.034,16 | R$ 66.034,16 |
| BOLSA NACIONAL DE COMPRAS | | R$ 0,00 | R$ 98,10 |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | | R$ 285,00 | R$ 285,00 |
| EURO INJET LTDA | | R$ 0,00 | R$ 227.077,13 |
| ALEX ONACIO COSTA 00285601679 | | R$ 939,33 | R$ 939,33 |
| ELIANE DE PAULA AZZINI - ME | | R$ 53.112,00 | R$ 9.137,60 |
| TB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI | | R$ 83.856,00 | R$ 912,00 |
| JANETE FÁTIMA DE S. GONÇALVES ME - JF TÊXTIL | | R$ 0,00 | R$ 1.470,70 |

AMESP
FLS.: 0396
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ECOVIA RECICLAGEM DE RESIDUOS DA CONSTRU | | R$ 1.540,58 | R$ 1.540,58 |
| FITEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 47.779,39 |
| COMERCIAL ZONA LIVRE LTDA | | R$ 0,00 | R$ 19.943,37 |
| SIMONE APARECIDA DA SILVA | | R$ 4.500,00 | R$ 4.500,00 |
| FRANTTONE MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA-CAMILA | | R$ 8.709,50 | R$ 0,00 |
| FLARE COMÉRCIO VAR. E ATACADO EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 2.327,28 |
| MARIA APARECIDA DE MIRANDA VITORIO-ME | | R$ 0,00 | R$ 4.266,04 |
| MEDIDA CERTA C. DE FERRO E AÇO LTDA-ME | | R$ 478,00 | R$ 0,00 |
| CONCRETOS SÃO DOMINGOS LTDA | | R$ 12.775,00 | R$ 15.267,11 |
| FECHA E PUXA PORTAS E ACESSORIOS LTDA ME | | R$ 285,00 | R$ 285,00 |
| DIEGO FELIPE DE SOUZA QUADRA 07817054606 | | R$ 4.000,00 | R$ 4.000,00 |
| NRE DO BRASIL LTDA - EPP | | R$ 0,00 | R$ 28.850,70 |
| MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LTDA | | R$ 770,00 | R$ 770,00 |
| GAPLAN CAMINHOES LESTE LTDA | | R$ 0,00 | R$ 2.457,22 |
| CGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 4.105,73 |
| C C R DE OLIVEIRA | | R$ 14.000,00 | R$ 0,00 |
| CARTONAGEM SERRANENSE EIRELI | | R$ 687,00 | R$ 687,00 |
| MARCOS BARBOSA DA FONSECA E CIA LTDA | | R$ 2.100,00 | R$ 2.100,00 |
| MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 2.810,04 |
| DOXS LOGISTICA INTEGRADA LTDA | | R$ 18.000,00 | R$ 0,00 |
| DESTAK ESTAMPAS LTDA - ME | | R$ 0,00 | R$ 10.000,00 |
| FACCAO HELLINGER LTDA | | R$ 0,00 | R$ 86.186,37 |
| REVESTIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 1.513,70 |
| JAIRO DA SILVA | | R$ 76.978,19 | R$ 76.978,19 |
| VALDO MAFRA SOARES | | R$ 51.870,00 | R$ 0,00 |
| TRANSPORTES MOOR LTDA | | R$ 4.000,00 | R$ 2.000,00 |
| NEO GEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOLADOS | | R$ 3.318,00 | R$ 3.318,00 |
| A. PRESSATO AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃ | | R$ 5.060,00 | R$ 0,00 |

AMESP
FLS.: 0397
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA | | R$ 16.385,54 | R$ 16.385,54 |
| LOUNGE MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI | | R$ 10.500,00 | R$ 10.500,00 |
| AREAL IMACULADA CONCEIÇÃO COM.DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA | | R$ 840,00 | R$ 2.040,00 |
| LAVADORA VARGINHA LTDA - FÁBIO MORENO VA | | R$ 6.100,00 | R$ 0,00 |
| CINEX TECNOLOGIA PARA ARQUITETURA LTDA | | R$ 176.391,54 | R$ 529.174,58 |
| DESIGN SUMISURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | | R$ 156.941,82 | R$ 470.825,42 |
| PALERMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E | | R$ 13.500,00 | R$ 27.000,00 |
| ATEX DO BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS L | | R$ 6.491,64 | R$ 6.491,64 |
| VALDIANE SANTOS DE ALCÂNTARA | | R$ 10.849,00 | R$ 20.169,20 |
| PEREIRA E CALLEGARI LTDA | | R$ 0,00 | R$ 4.000,00 |
| GIRACOR TÊXTIL LTDA ME | | R$ 0,00 | R$ 30.479,73 |
| KTRFIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 210.000,00 |
| PATENA IND.E COM. DE RESINAS E FILMES PLASTICOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 96.000,00 |
| FC FRETES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | | R$ 0,00 | R$ 1.360,00 |
| GYN TECH FUEL CONTROL TECNOLOGIA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 340.913,34 |
| JETTA CALÇADOS E SERVIÇOS EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 703.932,50 |
| KAIRÓS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 156.000,00 |
| AZ INFORMÁTICA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 180,00 |
| TEXMAIS MALHAS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 5.393,75 |
| FERREIRA E ARAUJO SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 227.099,92 |
| COMERCIAL EUMAR LTDA | | R$ 0,00 | R$ 8.654,00 |
| JOTA TÊXTIL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 12.908,40 |
| COMERCIAL PERON LTDA | | R$ 0,00 | R$ 111.891,00 |
| RENATO TECIDOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 5.020,54 |
| M D DA CRUZ | | R$ 0,00 | R$ 126.480,00 |
| SERVINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS | | R$ 0,00 | R$ 11.000,00 |
| LILIANE BATISTA LEITE | | R$ 0,00 | R$ 37.200,00 |
| INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 69.241,03 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0398
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| INDRONE INTELIGÊNCIA EM AGRODRONES LTDA | | R$ 0,00 | R$ 13.982,40 |
| ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 69.480,00 |
| HARGOTEX MALHAS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 2.671,91 |
| MR BRASIL EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 35.695,84 |
| REI COLAS COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 6.979,50 |
| C2K BRASIL TÊXTIL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 1.708,23 |
| KAPAO COMPONENTES PARA CALÇADOS EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 7.300,00 |
| GUIDO COMEX LTDA | | R$ 0,00 | R$ 12.430,08 |
| ATA FORTE SOLUÇÕES EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 4.839,70 |
| MARCIA MICHELLE PEREIRA | | R$ 0,00 | R$ 10.000,00 |
| EXATA PRO SOLUÇÕES LTDA | | R$ 0,00 | R$ 67.087,04 |
| KELLY DO LIVRAMENTO ALMEIDA | | R$ 0,00 | R$ 14.333,19 |
| TOXICOLOGIA PARDINI LABORATÓRIOS SA | | R$ 0,00 | R$ 145,00 |
| CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA | | R$ 0,00 | R$ 2.598,30 |
| PERES COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 180.000,00 |
| FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 10.000,00 |
| MAIRA AP. M. M. OLIVEIRA 11489822640 | | R$ 0,00 | R$ 12.116,00 |
| MARJUS METAIS E ACESSORIOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 28.979,40 |
| MARMORARIA MHARMAROS COM. IND. LTDA | | R$ 0,00 | R$ 660.000,00 |
| SPS IND. METALÚRGICA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 163.200,00 |
| NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP | | R$ 0,00 | R$ 192.661,05 |
| NELSON ODIO ALMENARES | | R$ 0,00 | R$ 23.079,00 |
| CONFECÇÕES CONTIGO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 4.090,80 |
| JANGADEIROS CONSTRUTORA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 100.000,00 |
| ATACADO TRANSPORTE COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM | | R$ 0,00 | R$ 12.132,00 |
| NAIGELL BOTOES E ACESSORIOS V.L | | R$ 0,00 | R$ 1.112,85 |
| PAVILHÃO COMERCIAL SCHWAB EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 20.000,00 |
| SJ TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA - ALEXANDRE TRATORES | | R$ 0,00 | R$ 170.000,00 |

AMESP
FLS.: 0399
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| WLT E-COMMERCE DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS UNIPESSOAL | | R$ 0,00 | R$ 1.680,00 |
| LUXO CINSTRUTORA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 15.132,00 |
| PAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 153.000,00 |
| NOVA RIO CARGAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 3.500,00 |
| BOM CALOR PRO ENGENHARIA | | R$ 0,00 | R$ 6.450,00 |
| JOSIMARA FREITAS FERNANDES SILVA | | R$ 0,00 | R$ 2.000,00 |
| CENTRO AUTOMOTIVO STOPCAR LTDA | | R$ 0,00 | R$ 4.500,00 |
| CILAINE MENDES TEIXEIRA DE ARAUJO | | R$ 0,00 | R$ 3.480,00 |
| DAÍSA DE SOUZA | | R$ 0,00 | R$ 20,00 |
| ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA | | R$ 0,00 | R$ 23.499,99 |
| CRABI I. E C. DE PRÉ MOLD. E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 3.600,00 |
| DECORA BEBÊ ROUPAS E ACESSÓRIOS INFANTIS | | R$ 0,00 | R$ 40.000,00 |
| TECNO SUL AMÉRICA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 67.500,00 |
| RAFAEL ROCHA AUTOMAÇÃO | | R$ 0,00 | R$ 14.000,00 |
| CACER COMISSÁRIA ASSESSORIA DE COM EXTERIOR E REPRES. LTDA | | R$ 0,00 | R$ 298.389,15 |
| ADIANTAMENTOS AOS SÓCIOS | | R$ 0,00 | R$ 78.340.544,10 |
| HALISSON RODRIGO CORRÊA | | R$ 0,00 | R$ 78.340.544,10 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 20.418,75 | R$ 637.211,50 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R$ 20.418,75 | R$ 637.211,50 |
| ICMS A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 182.756,01 |
| IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÃO | | R$ 66,25 | R$ 66,25 |
| ICMS ATIVO IMOBILIZADO | | R$ 8.574,12 | R$ 42.597,00 |
| COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO | | R$ 0,00 | R$ 19.226,46 |
| PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO | | R$ 0,00 | R$ 4.165,75 |
| FGTS A RECUPERAR | | R$ 11.778,38 | R$ 11.778,38 |
| SIMPLES NACIONAL RELP SN | | R$ 0,00 | R$ 376.427,51 |
| IRRF S/ SERVIÇOS PRESTADOS A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 194,14 |
| CLIENTES | | R$ 13.875.350,58 | R$ 70.877.824,06 |
| CLIENTES | | R$ 13.875.350,58 | R$ 70.877.824,06 |

AMESP
FLS.: 0400
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES | | R$ 23.004,09 | R$ 23.004,09 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO | | R$ 313.037,48 | R$ 313.037,48 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | | R$ 1.946,50 | R$ 1.946,50 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS | | R$ 0,00 | R$ 1.039.447,60 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM | | R$ 500,00 | R$ 67.431,12 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE | | R$ 0,00 | R$ 8.998.059,07 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES | | R$ 3.360,00 | R$ 139.971,50 |
| SECRETARIA DE ESP. LAZER E JUVENTUDE | | R$ 456.500,00 | R$ 456.500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS | | R$ 38.361,40 | R$ 38.361,40 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE | | R$ 0,00 | R$ 54.982,20 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ | | R$ 1.081,60 | R$ 1.081,60 |
| MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO | | R$ 0,00 | R$ 27.438,60 |
| MUNICIPIO DE IPUIUNA | | R$ 0,00 | R$ 47.290,20 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA | | R$ 0,00 | R$ 26.260,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA | | R$ 19.890,00 | R$ 15.908,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTOS | | R$ 788.737,20 | R$ 0,00 |
| GRUPAMENTO DE A. DO DISTRITO FEDERAL | | R$ 7.004,76 | R$ 7.004,76 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA | | R$ 0,00 | R$ 1.216.132,20 |
| MUNICÍPIO DE CAXAMBU | | R$ 0,00 | R$ 7.813,28 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE | | R$ 0,00 | R$ 808.282,80 |
| UNIVERSIDADE FED. FLUMINENSE | | R$ 178.414,25 | R$ 178.414,25 |
| MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES | | R$ 0,00 | R$ 197.534,88 |
| INSTITUTO F. DO TOCANTINS CAMPUS ARAGUAI | | R$ 6.635,79 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE | | R$ 0,00 | R$ 2.287,49 |
| PREFEITURA MUNIC. DE MINAS NOVAS | | R$ 0,00 | R$ 513.638,80 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA | | R$ 0,00 | R$ 290.010,60 |
| ALEX F. K. SOUZA E CIA LTDA | | R$ 36.000,00 | R$ 36.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ | | R$ 0,00 | R$ 2.837.850,00 |

AMESP
FLS.: 0401
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DEL REI | | R$ 908.566,02 | R$ 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | R$ 2.696.969,00 | R$ 0,00 |
| INSTITUTO FED. DE EDUC. CIENC. E TEC FLU | | R$ 564,90 | R$ 564,90 |
| PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA | | R$ 59.964,20 | R$ 59.964,20 |
| SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO (SEMED) | | R$ 28.002,28 | R$ 1.107.819,92 |
| CENTRO DE O. DA M. DO RIO DE JANEIRO | | R$ 0,00 | R$ 3.365.804,11 |
| PREFEITURA MUN. DE CONC. DOS OUROS | | R$ 18.898,00 | R$ 12.672,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA | | R$ 0,00 | R$ 1.187.550,14 |
| HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI | | R$ 774.778,20 | R$ 222.000,00 |
| MUNICÍPIO DE NOVA LIMA | | R$ 0,00 | R$ 1.698.967,30 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI | | R$ 0,00 | R$ 37.462,18 |
| MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO | | R$ 23.280,00 | R$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | R$ 0,00 | R$ 11.241,60 |
| FUNDO MUNICIPAL DE E. DE ARRAIAL DO CABO | | R$ 82.710,60 | R$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE CORINTO | | R$ 0,00 | R$ 641.060,90 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA | | R$ 58.976,00 | R$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE APIACAS | | R$ 0,00 | R$ 39.770,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA | | R$ 264.580,50 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA DE SANTA RITA DO SAPUCAI | | R$ 326.376,00 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA | | R$ 174.442,50 | R$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE SANTA CARMEM | | R$ 136.114,00 | R$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA | | R$ 369.832,90 | R$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE BELO VALE | | R$ 518.922,00 | R$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE CACERES | | R$ 676.775,01 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES | | R$ 151.060,90 | R$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE UBAI | | R$ 58.500,00 | R$ 2.665,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA | | R$ 118.422,00 | R$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU | | R$ 65.410,00 | R$ 84.830,00 |
| MUNICIPIO DE CAMPINOPOLIS | | R$ 83.550,00 | R$ 0,00 |

AMESP
FLS.: 0402
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES | | R$ 0,00 | R$ 92.665,70 |
| MUNICIPIO DE MESQUITA | | R$ 15.996,00 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA | | R$ 204.960,00 | R$ 0,00 |
| FUNDEP FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA | | R$ 0,00 | R$ 68.289,46 |
| MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS | | R$ 0,00 | R$ 48.710,90 |
| SECRETARIA DE EST. ESP. LAZER E JUV. R. | | R$ 4.183.226,50 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA | | R$ 0,00 | R$ 197,47 |
| ESTADO DE RORAIMA | | R$ 0,00 | R$ 2.517.299,53 |
| MUNICÍPIO DE SAQUAREMA | | R$ 0,00 | R$ 58.800,98 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS | | R$ 0,00 | R$ 5.646.924,20 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE | | R$ 0,00 | R$ 32.617,69 |
| MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL | | R$ 0,00 | R$ 40.238,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA | | R$ 0,00 | R$ 35.067,80 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA | | R$ 0,00 | R$ 15.703.500,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | R$ 0,00 | R$ 3.233,04 |
| MUNICÍPIO DE PRATÂPOLIS | | R$ 0,00 | R$ 7.674,16 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU | | R$ 0,00 | R$ 100.645,65 |
| MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS | | R$ 0,00 | R$ 10.791,20 |
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA | | R$ 0,00 | R$ 201.222,00 |
| MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS | | R$ 0,00 | R$ 10.130,20 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | | R$ 0,00 | R$ 129.374,78 |
| MUNICÍPIO DE SÃO SANTIAGO | | R$ 0,00 | R$ 10.206,75 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU | | R$ 0,00 | R$ 44.158,88 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL | | R$ 0,00 | R$ 124.377,30 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA | | R$ 0,00 | R$ 37.096,00 |
| MUNICÍPIO DE HELIODORA | | R$ 0,00 | R$ 11.640,00 |
| MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS | | R$ 0,00 | R$ 9.265,61 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES | | R$ 0,00 | R$ 3.348.215,88 |
| MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PADUA | | R$ 0,00 | R$ 35.812,40 |

AMESP
FLS.: 0403
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE GUARAPARI | | R$ 0,00 | R$ 133.510,31 |
| MUNICÍPIO DE ESMERALDAS | | R$ 0,00 | R$ 27.928,80 |
| MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS | | R$ 0,00 | R$ 506.488,80 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA | | R$ 0,00 | R$ 2.508,57 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS | | R$ 0,00 | R$ 3.862.187,26 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA | | R$ 0,00 | R$ 51.353,94 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE | | R$ 0,00 | R$ 148.031,80 |
| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA | | R$ 0,00 | R$ 143.284,80 |
| MUNICÍPIO DE COMODORO | | R$ 0,00 | R$ 110.416,40 |
| FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA | | R$ 0,00 | R$ 49.957,64 |
| MUNICÍPIO DE MARACAJU | | R$ 0,00 | R$ 209.721,67 |
| MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER | | R$ 0,00 | R$ 202.060,15 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS-FUCAM | | R$ 0,00 | R$ 807.067,23 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME | | R$ 0,00 | R$ 294.476,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA | | R$ 0,00 | R$ 112.714,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL CAXAMBU | | R$ 0,00 | R$ 5.313,78 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA | | R$ 0,00 | R$ 1.612.538,00 |
| MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA | | R$ 0,00 | R$ 333.481,13 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE | | R$ 0,00 | R$ 704.352,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS | | R$ 0,00 | R$ 369.004,30 |
| MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO | | R$ 0,00 | R$ 73.982,07 |
| MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA | | R$ 0,00 | R$ 87.446,00 |
| MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE | | R$ 0,00 | R$ 58.013,89 |
| MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM | | R$ 0,00 | R$ 71.189,00 |
| MUNICÍPIO DE JUARA | | R$ 0,00 | R$ 849,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA | | R$ 0,00 | R$ 1.805.350,00 |
| CAIXA ESCOLAR DR JOSÉ DE MATHEUS VASCONCELOS | | R$ 0,00 | R$ 73.628,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA | | R$ 0,00 | R$ 94.580,50 |

AMESP
FLS.: 0404
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES | | R$ 0,00 | R$ 120.930,75 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES | | R$ 0,00 | R$ 174.652,80 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT | | R$ 0,00 | R$ 203.692,40 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO | | R$ 0,00 | R$ 12.254,62 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA | | R$ 0,00 | R$ 13.800,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO | | R$ 0,00 | R$ 623.252,00 |
| MUNICÍPIO DE MONTE AZUL | | R$ 0,00 | R$ 105.789,51 |
| COMANDO DA 3 REGIÃO MILITAR | | R$ 0,00 | R$ 14.969,85 |
| MARLUCE LIMA NASCIMENTO | | R$ 0,00 | R$ 209.000,00 |
| MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE | | R$ 0,00 | R$ 43.775,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA | | R$ 0,00 | R$ 94.160,00 |
| PREFEITURA DE ITAMONTE | | R$ 0,00 | R$ 103.817,34 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI | | R$ 0,00 | R$ 186.450,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES | | R$ 0,00 | R$ 2.206.440,00 |
| ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 667.188,50 |
| ESTOQUE | | R$ 4.074.639,48 | R$ 42.212.324,32 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R$ 4.074.639,48 | R$ 42.212.324,32 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | R$ 1.931.907,46 | R$ 21.795.163,30 |
| MATÉRIA-PRIMA | | R$ 2.142.732,02 | R$ 20.417.161,02 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 5.320.991,92 | R$ 9.623.311,76 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | R$ 13.050,06 | R$ 80.271,94 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 13.050,06 | R$ 80.271,94 |
| ICMS ATIVO IMOBILIZADO | | R$ 13.050,06 | R$ 80.271,94 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 854.989,18 | R$ 858.041,78 |
| PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS | | R$ 14.989,18 | R$ 18.041,78 |
| SICOOB CONTA CAPITAL (C/C 22.248-8) | | R$ 276,66 | R$ 289,01 |
| SICOOB CONTA CAPITAL (C/C 22.260-7) | | R$ 14.712,52 | R$ 17.635,13 |
| SICOOB CONTA CAPITAL (C/C 80.908-0) | | R$ 0,00 | R$ 117,64 |
| IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO | | R$ 840.000,00 | R$ 840.000,00 |
| IMÓVEIS PRÓPRIOS-PROP. P/ INVESTIMENTO | | R$ 840.000,00 | R$ 840.000,00 |

AMESP
FLS.: 0405
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| IMOBILIZADO | | R$ 4.452.952,68 | R$ 8.653.504,71 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R$ 26.805,62 | R$ 108.455,19 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R$ 26.805,62 | R$ 108.455,19 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | R$ 773.450,53 | R$ 3.622.526,27 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R$ 773.450,53 | R$ 3.622.526,27 |
| VEÍCULOS | | R$ 1.387.002,01 | R$ 2.046.269,21 |
| VEÍCULOS | | R$ 1.387.002,01 | R$ 2.046.269,21 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | R$ 14.254,10 | R$ 50.078,24 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | R$ 14.254,10 | R$ 50.078,24 |
| INSTALAÇÕES DIVERSAS | | R$ 80.404,76 | R$ 1.046.964,67 |
| INSTALAÇÕES DIVERSAS | | R$ 80.404,76 | R$ 1.046.964,67 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | | R$ (392.964,34) | R$ (1.034.788,87) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R$ (4.486,60) | R$ (10.711,89) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | | R$ (81.358,69) | R$ (240.582,15) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | | R$ (203.634,93) | R$ (482.205,29) |
| (-) (-) DEPRECIACAO DE EQUIP. DE INFORMATICA | | R$ (5.177,76) | R$ (11.077,01) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS USADOS | | R$ (84.539,84) | R$ (254.443,99) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES DIVERSAS | | R$ (13.766,52) | R$ (35.768,54) |
| OUTRAS IMOBILIZAÇÕES | | R$ 2.564.000,00 | R$ 2.814.000,00 |
| OUTRAS IMOBILIZAÇÕES | | R$ 2.564.000,00 | R$ 2.814.000,00 |
| INTANGÍVEL | | R$ 0,00 | R$ 31.493,33 |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES | | R$ 0,00 | R$ 31.493,33 |
| SOFTWARE | | R$ 0,00 | R$ 33.781,77 |
| (-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE | | R$ 0,00 | R$ (2.288,44) |
| PASSIVO | | R$ 64.044.322,28 | R$ 233.378.407,04 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 9.257.953,87 | R$ 28.165.796,87 |
| FORNECEDORES | | R$ 3.754.345,03 | R$ 18.358.376,67 |
| FORNECEDORES | | R$ 3.754.345,03 | R$ 18.358.376,67 |
| STRIQUER TRICOT IND. E COM. DE CONFEC. L | | R$ 37.598,52 | R$ 0,00 |
| KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO | | R$ 0,00 | R$ 517.154,80 |

AMESP
FLS.: 0406
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| LTDA - ME | | | |
| TEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | R$ 954.262,50 | R$ 954.262,50 |
| HOSPITAL DAS IMPRESSORAS LTDA-RIVELINO P | | R$ 200,00 | R$ 400,00 |
| AP COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME | | R$ 330,00 | R$ 0,00 |
| VIAÇÃO TRÊS CORAÇÕES LTDA | | R$ 0,00 | R$ 24.445,10 |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | | R$ 353,72 | R$ 898,87 |
| M TRATORES LTDA - EPP | | R$ 0,00 | R$ 650,00 |
| BALCÃO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | | R$ 810,00 | R$ 573,87 |
| SINGULARIS IND. IMP. E EXP. DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA | | R$ 1.701,00 | R$ 8.505,00 |
| CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA | | R$ 0,00 | R$ 31.413,20 |
| A GRINGS S A | | R$ 21.256,53 | R$ 12.995,48 |
| JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI EPP | | R$ 0,00 | R$ 2.880,00 |
| CALÇADOS BEIRA RIO S/A | | R$ 57.697,53 | R$ 3.577,52 |
| WILMAR ALVES CARDOSO | | R$ 22.739,21 | R$ 0,00 |
| MINAS VERDE MÁQUINAS LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 274.050,57 |
| LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA ME | | R$ 0,00 | R$ 4.686,00 |
| INDÚSTRIA COM. DE CALÇADOS IRMÃOS SOARES LTDA | | R$ 4.232,60 | R$ 8.416,83 |
| SILCA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCÃO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 1.246,60 |
| CALCADOS RAMARIM LTDA | | R$ 836,04 | R$ 2.650,42 |
| JULIANO DE SOUZA GONÇALVES SANTOS - JS TÊXTIL | | R$ 14.931,90 | R$ 0,00 |
| DIMANTEX IND. E COM. DE CONFEC. EIRELI | | R$ 369.390,20 | R$ 3.756.249,17 |
| PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI | | R$ 73.840,00 | R$ 2.601.539,40 |
| WORK INTIMA PREST.DE SERV. E CONFECCOES | | R$ 155.000,00 | R$ 155.000,00 |
| SAILOR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI | | R$ 101.079,42 | R$ 0,00 |
| CODIGO BRASIL - TECNOLOGIA EM ETIQUETAS | | R$ 3.380,63 | R$ 1.921,11 |
| AUDACES AUTOMACAO E INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA | | R$ 1.190,10 | R$ 1.421.482,42 |
| RN TINTAS E FERRAMENTAS LTDA | | R$ 3.257,30 | R$ 1.840,06 |
| SUGAR SHOES IND. DE CALC. LTDA | | R$ 7.195,59 | R$ 0,00 |
| REGINALDO DE OLIVEIRA 04137581681 | | R$ 968,00 | R$ 0,00 |

AMESP
FLS.: 0407
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PAMPILI PRODUTOS PARA MENINAS LTDA | | R$ 2.367,84 | R$ 0,00 |
| AUTO MECÂNICA SJ LTDA-ME | | R$ 0,00 | R$ 7.592,00 |
| USAFLEX-IND. E COMÉRCIO S/A | | R$ 21.955,26 | R$ 43.440,79 |
| OMERO AVIAMENTOS LTDA-ME | | R$ 0,00 | R$ 9.500,00 |
| ALPARGATAS S/A | | R$ 5.257,24 | R$ 18.414,08 |
| EVOLUÇÃO IMPORT E COM DE VEST E SEUS ACE | | R$ 7.346,40 | R$ 7.346,40 |
| CALÇADOS VICENZA LTDA ME | | R$ 665,26 | R$ 0,00 |
| KIDY BIRIGUI CALCADOS INDUSTRIA E COMERC | | R$ 0,00 | R$ 4.159,35 |
| TEXMAIS MALHAS LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 6.033,15 |
| FACÇÃO HELLINGER LTDA | | R$ 49.992,60 | R$ 0,00 |
| REGINALDO ALZIRO COSTA - CONFECÇÃO SENSAÇÃO | | R$ 36.358,20 | R$ 0,00 |
| ASICS BRASIL DISTRIBUICAO E COM. DE ARTI | | R$ 9.897,60 | R$ 0,00 |
| MAIOLINI CONSTRUÇÕES LTDA | | R$ 0,00 | R$ 1.263,00 |
| MESSIAS PINTO NETO EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 7.300,00 |
| FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI | | R$ 188.164,52 | R$ 556.541,40 |
| MALHARIA ELSA LTDA - EPP | | R$ 0,00 | R$ 3.031,42 |
| EURO INJET LTDA | | R$ 0,00 | R$ 312.809,40 |
| JANETE FÁTIMA DE S. GONÇALVES ME - JF TEXTIL LTDA | | R$ 11.614,80 | R$ 0,00 |
| MARIANE FROTA CRUZ EIRELI | | R$ 34.452,00 | R$ 0,00 |
| FERRASUL COM. VAR. ATAC. DE FERRAGENS E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 926,30 |
| MINERAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE VARGINHA LTDA | | R$ 504,90 | R$ 684,00 |
| REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA | | R$ 3.014,20 | R$ 3.108,00 |
| INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TRENTO LTDA | | R$ 586,20 | R$ 4.759,58 |
| NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP | | R$ 124.725,96 | R$ 0,00 |
| BRENO PEIXOTO GONÇALVES | | R$ 0,00 | R$ 27.705,60 |
| TEXTIL BR COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI | | R$ 9.564,74 | R$ 0,00 |
| GEOVANIO VITORIO DOS SANTOS | | R$ 0,00 | R$ 23.739,84 |
| LULI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA | | R$ 49.651,92 | R$ 0,00 |

AMESP
FLS.: 0408
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| CONFECÇÃO SINTONIA LTDA | | R$ 277.110,00 | R$ 0,00 |
| BELLA IND. E COMERCIO DE CALC. LTDA | | R$ 1.618,38 | R$ 0,00 |
| AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES E | | R$ 760.520,36 | R$ 760.520,36 |
| GRAFICA A UNICA LTDA | | R$ 225.393,43 | R$ 0,00 |
| STEEL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELH | | R$ 28.472,39 | R$ 0,00 |
| FC FRETES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | | R$ 480,00 | R$ 0,00 |
| TRANSPORTADORA R. REIS LTDA | | R$ 4.032,61 | R$ 0,00 |
| FB CROMO METALIZACAO E INJECAO LTDA | | R$ 38.500,00 | R$ 0,00 |
| CALCADOS FERRACINI LTDA | | R$ 22.866,09 | R$ 4.256,42 |
| CDV DISTRIBUIDOR LTDA | | R$ 0,00 | R$ 15.532,48 |
| PLASTCOR DO BRASIL LTDA - SP | | R$ 6.981,34 | R$ 0,00 |
| PAULISTEX INDUSTRIAL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 200.960,19 |
| COMERCIAL SANTORINI LTDA | | R$ 0,00 | R$ 10.335,00 |
| PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRE | | R$ 0,00 | R$ 661.480,00 |
| VELOCE CALÇADOS EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 334.128,00 |
| SANTA CATARINA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 134.000,00 |
| OLD BUDDY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 122.832,98 |
| KAIROS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 176.000,00 |
| DEKKEN MACHINERY SPRL | | R$ 0,00 | R$ 145.344,20 |
| J.M. BORGES | | R$ 0,00 | R$ 23.626,80 |
| FORÇA PE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA | | R$ 0,00 | R$ 34.320,00 |
| INDUSTRIA DE CALÇADOS RIBEIRO BRITO EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 13.764,00 |
| MR BRASIL EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 33.467,28 |
| CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPÉIS E TECIDOS | | R$ 0,00 | R$ 7.223,01 |
| MONFIZA COMÉRCIO E IMPORTADORA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 656.060,63 |
| COMERCIAL RGS ENCAIXE EIRELI - EPP | | R$ 0,00 | R$ 50.150,52 |
| FRK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 10.000,10 |
| WGA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 159.039,00 |

AMESP
FLS.: 0409
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI-EPP | | R$ 0,00 | R$ 55.301,40 |
| LILIANE BATISTA LEITE EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 18.546,90 |
| JOTA TÊXTIL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 148.378,00 |
| FACÇÃO KNOP LTDA | | R$ 0,00 | R$ 199.876,23 |
| A.W IMPORTADORA LOGISTICA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 2.286.018,71 |
| SPS IND. METALÚRGICA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 37.754,29 |
| SERVINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS | | R$ 0,00 | R$ 68.367,60 |
| LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 10.922,10 |
| APOLO ARTES COM. ATACADISTA DE COMPONENTES LTDA | | R$ 0,00 | R$ 8.070,00 |
| MAGNOLIA TÊXTIL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 34.787,26 |
| HARGOTEX MALHAS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 17.073,46 |
| ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMP EXP LTDA | | R$ 0,00 | R$ 962.257,21 |
| DECORA BEBÊ ROUPAS E ACESSÓRIOS INFANTIS | | R$ 0,00 | R$ 40.000,00 |
| POUSO ALEGRE SUSTENTAR SOL. AMB. LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 6.900,00 |
| CALÇADOS JOTE PÉ LTDA | | R$ 0,00 | R$ 12.546,12 |
| REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃ | | R$ 0,00 | R$ 58.804,63 |
| M&R PRINTING EQUIPMENT INC | | R$ 0,00 | R$ 14.538,56 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 3.302.500,11 | R$ 6.152.214,09 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 3.302.500,11 | R$ 6.152.214,09 |
| IMPOSTOS FEDERAIS | | R$ 0,00 | R$ 1.255,28 |
| ICMS A RECOLHER | | R$ 613.347,74 | R$ 1.081.902,52 |
| IRPJ | | R$ 867.119,42 | R$ 2.020.673,26 |
| IOF A RECOLHER | | R$ 25.690,33 | R$ 25.690,33 |
| IMPOSTO DE RENDA S/ SALÁRIOS/PROVENTOS | | R$ 196,90 | R$ 223,87 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | | R$ 474.023,00 | R$ 1.118.362,45 |
| IRRF S/ SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ 474,72 | R$ 399,37 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 217.499,88 | R$ 318.204,66 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 1.003.845,60 | R$ 1.468.636,81 |
| ISS RETIDO A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 1.754,81 |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | | R$ 1.505,21 | R$ 1.210,75 |

AMESP
Fls.: 0410
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA | | R$ 882,03 | R$ 627,86 |
| CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL | | R$ 2.762,33 | R$ 2.716,27 |
| ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA | | R$ 2.159,83 | R$ 16.573,09 |
| ICMS ANTECIPAÇÃO | | R$ 92.993,12 | R$ 92.993,12 |
| IRRF S/ AUTÔNOMO | | R$ 0,00 | R$ 989,64 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 322.951,44 | R$ 284.837,41 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 74.176,38 | R$ 105.790,11 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | R$ 72.597,84 | R$ 102.525,05 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | R$ 979,00 | R$ 1.078,68 |
| RESCISÃO CONTRATUAL A PAGAR | | R$ 599,54 | R$ 2.186,38 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 248.775,06 | R$ 179.047,30 |
| INSS A RECOLHER | | R$ 201.195,25 | R$ 134.442,87 |
| FGTS A RECOLHER | | R$ 47.449,34 | R$ 44.604,43 |
| GRRF A RECOLHER | | R$ 130,47 | R$ 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R$ 0,00 | R$ 795,00 |
| OBRIGAÇÕES DIVERSAS | | R$ 0,00 | R$ 795,00 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | | R$ 0,00 | R$ 795,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELADAS | | R$ 1.807.101,07 | R$ 2.851.385,16 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELADAS | | R$ 1.807.101,07 | R$ 2.851.385,16 |
| ICMS ANTECIPAÇÃO | | R$ 15.388,04 | R$ 6.595,40 |
| COFINS (PROCESSO Nº 10660-400241/2019-53 | | R$ 7.173,24 | R$ 6.575,47 |
| ISS DÍV. ATIVA (Nº PARCELAMENTO 107693) | | R$ 9.990,00 | R$ 0,00 |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 5 | | R$ 162.206,20 | R$ 0,00 |
| PARCELAMENTO ICMS N° 12.098816900-50 | | R$ 25.386,76 | R$ 14.809,64 |
| IRRF (10660-402250/2021-01) | | R$ 5.607,36 | R$ 5.607,36 |
| MULTA (10660-402249/2021-79) | | R$ 5.987,88 | R$ 3.492,93 |
| IRPJ (10660-402250/2021-01) | | R$ 249.809,04 | R$ 249.809,04 |
| COFINS (10660-402250/2021-01) | | R$ 312.496,56 | R$ 312.496,56 |
| CSLL (10660-402250/2021-01) | | R$ 123.206,64 | R$ 123.206,64 |
| IOF (10660-402250/2021-01) | | R$ 48.402,12 | R$ 48.402,12 |

AMESP
FLS.: 0411
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PIS (10660-402250/2021-01) | | R$ 67.707,60 | R$ 67.707,60 |
| DÍVIDA ATIVA-IRPJ (60221024276-51) | | R$ 150.820,73 | R$ 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA-COFINS (60621053397-52) | | R$ 114.526,41 | R$ 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA-CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (606210 | | R$ 83.760,73 | R$ 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA-PIS (60721013922-14) | | R$ 24.814,06 | R$ 0,00 |
| COFINS (10660-404206/2021-28) | | R$ 64.908,12 | R$ 64.908,12 |
| PIS (10660-404206/2021-28) | | R$ 14.063,40 | R$ 14.063,40 |
| DÍVIDA ATIVA-PIS(60721017297-07) | | R$ 1.619,44 | R$ 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA-COFINS(60621067956-20 | | R$ 7.474,26 | R$ 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA IRPJ(60221031755-24) | | R$ 4.396,19 | R$ 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA -IRPJ(11806002612/2021-11 | | R$ 195.573,72 | R$ 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL(6062106 | | R$ 2.481,00 | R$ 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL(6062107 | | R$ 109.301,57 | R$ 0,00 |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP SN | | R$ 0,00 | R$ 571.783,70 |
| PARCELAMENTO PIS Nº 10660-404625/2022-41 | | R$ 0,00 | R$ 15.699,72 |
| PARCELAMENTO COFINS Nº 10660-404625/2022-41 | | R$ 0,00 | R$ 8.016,60 |
| PARCELAMENTO IRPJ Nº 10660-404625/2022-41 | | R$ 0,00 | R$ 27.624,24 |
| PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 10660-404625/2022-41 | | R$ 0,00 | R$ 15.426,96 |
| PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA Nº 5640444 | | R$ 0,00 | R$ 501.539,70 |
| PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 021100012003047207122 73 | | R$ 0,00 | R$ 637.242,36 |
| PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 021100012006838522022 20 | | R$ 0,00 | R$ 156.377,60 |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | | R$ 523,68 | R$ 453.081,58 |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | | R$ 523,68 | R$ 453.081,58 |
| COMANDO DA AERONÁUTICA | | R$ 395,43 | R$ 395,43 |
| LUPO SA | | R$ 128,25 | R$ 128,25 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA | | R$ 0,00 | R$ 26.260,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES | | R$ 0,00 | R$ 106.483,36 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA | | R$ 0,00 | R$ 100.645,65 |

AMESP
FLS.: 0412
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ | | R$ 0,00 | R$ 220,90 |
| MUNICÍPIO DE SANTOS | | R$ 0,00 | R$ 139.405,68 |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | R$ 0,00 | R$ 33.894,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE | | R$ 0,00 | R$ 8.152,66 |
| MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS | | R$ 0,00 | R$ 37.495,65 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PARCELADAS | | R$ 70.532,54 | R$ 65.106,96 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PARCELADAS | | R$ 70.532,54 | R$ 65.106,96 |
| PARCELAMENTO DE INSS Nº 636756866 | | R$ 25.884,69 | R$ 23.893,56 |
| PARCELAMENTO DE INSS Nº 3362036 | | R$ 35.000,16 | R$ 32.307,84 |
| PARCELAMENTO DE INSS Nº 639762611 | | R$ 9.647,69 | R$ 8.905,56 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 3.123.807,78 | R$ 4.878.258,64 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R$ 3.123.807,78 | R$ 4.878.258,64 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELADAS | | R$ 2.974.809,94 | R$ 4.794.367,76 |
| COFINS (Nº PROCESSO 10660-400241/2019-53 | | R$ 7.173,24 | R$ 0,00 |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 5 | | R$ 311.935,00 | R$ 0,00 |
| IRRF (10660-402250/2021-01) | | R$ 16.354,80 | R$ 10.747,44 |
| MULTA (10660-402249/2021-79) | | R$ 3.492,93 | R$ 0,00 |
| IRPJ (10660-402250/2021-01) | | R$ 728.609,70 | R$ 478.800,66 |
| COFINS (10660-402250/2021-01) | | R$ 911.448,30 | R$ 598.951,74 |
| CSLL (10660-402250/2021-01) | | R$ 359.352,70 | R$ 236.146,06 |
| IOF (10660-402250/2021-01) | | R$ 141.172,85 | R$ 92.770,73 |
| PIS (10660-402250/2021-01) | | R$ 197.480,50 | R$ 129.772,90 |
| PARCELAMENTO ICMS Nº 12.098816900-50 | | R$ 14.808,64 | R$ 0,00 |
| COFINS (10660-404206/2021-28) | | R$ 232.587,43 | R$ 167.679,31 |
| PIS (10660-404206/2021-28) | | R$ 50.393,85 | R$ 36.330,45 |
| PARCELAMENTO PIS Nº 10660-404625/2022-41 | | R$ 0,00 | R$ 47.099,16 |
| PARCELAMENTO COFINS Nº 10660-404625/2022-41 | | R$ 0,00 | R$ 24.049,80 |
| PARCELAMENTO IRPJ Nº 10660-404625/2022-41 | | R$ 0,00 | R$ 82.872,72 |
| PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 10660-404625/2022-41 | | R$ 0,00 | R$ 46.280,88 |

AMESP
FLS.: 0413
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02110001200304720712273 | | R$ 0,00 | R$ 2.230.344,05 |
| PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº02110001200683852202220 | | R$ 0,00 | R$ 612.521,86 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTIAS PARCELADAS | | R$ 148.997,84 | R$ 83.890,88 |
| PARCELAMENTO DE INSS Nº 3362036 | | R$ 67.308,00 | R$ 35.000,16 |
| PARCELAMENTO DE INSS Nº 636756866 | | R$ 49.778,25 | R$ 25.884,69 |
| PARCELAMENTO DE INSS Nº 639762611 | | R$ 31.911,59 | R$ 23.006,03 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 51.662.560,63 | R$ 200.334.351,53 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 90.000,00 | R$ 1.890.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 90.000,00 | R$ 1.890.000,00 |
| HALISSON RODRIGO CORREA | | R$ 90.000,00 | R$ 1.890.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 51.572.560,63 | R$ 198.444.351,53 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 51.572.560,63 | R$ 202.835.510,15 |
| AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR | | R$ 106.388,25 | R$ 106.388,25 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 27.935.846,26 | R$ 49.666.172,38 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R$ 23.530.326,12 | R$ 153.062.949,52 |
| RESULTADO A DISTRIBUIR | | R$ 0,00 | R$ (4.391.158,62) |
| LUCROS DISTRIBUÍDOS | | R$ 0,00 | R$ (4.391.158,62) |

AMESP
FLS.: 0414
Assinatura

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL | | R$ 76.352.536,57 | R$ 345.409.734,26 |
| VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO | | R$ 10.018.699,35 | R$ 67.379.910,57 |
| VENDA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA A PRAZO | | R$ 25.361.376,31 | R$ 59.593.091,95 |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | | R$ 665.190,46 | R$ 872.018,98 |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA FL1 | | R$ 281.099,09 | R$ 549.204,38 |
| VENDA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA A PRAZO FL2 | | R$ 35.336.619,81 | R$ 178.419.635,45 |
| VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO FL2 | | R$ 4.689.551,55 | R$ 37.907.571,63 |
| SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO | | R$ 0,00 | R$ 578.531,30 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE A VISTA MT | | R$ 0,00 | R$ 109.770,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | R$ (22.572.710,60) | R$ (91.742.338,93) |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA FL2 | | R$ (2.506.647,80) | R$ (8.166.795,55) |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS FL2 | | R$ (1.194.927,46) | R$ (8.943.031,34) |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS MT | | R$ (10.163.013,58) | R$ (35.219.498,20) |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA MT | | R$ (4.092.965,82) | R$ (19.502.698,65) |
| (-) (-) ICMS | | R$ (2.632.400,97) | R$ (10.922.233,49) |
| (-) (-) ISS | | R$ (0,00) | R$ (17.355,99) |
| (-) (-) COFINS | | R$ (1.629.661,57) | R$ (7.373.199,15) |
| (-) (-) PIS | | R$ (353.093,40) | R$ (1.597.526,56) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 53.779.825,97 | R$ 253.667.395,33 |
| (-) CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS | | R$ (18.764.091,13) | R$ (53.401.722,61) |
| (-) MATÉRIA-PRIMA | | R$ (3.701.383,66) | R$ (7.394.262,66) |
| (-) MATÉRIA-PRIMA FL2 | | R$ (6.683.664,25) | R$ (8.488.473,81) |
| MERCADORIAS TRANSFERIDAS P/ MATRIZ | | R$ 200.629,61 | R$ 137.424,61 |
| (-) MERCADORIAS TRANSFERIDAS P/ FILIAL 1 | | R$ (41.400,54) | R$ (137.424,61) |
| (-) MERCADORIAS DEV.-MATÉRIA PRIMA FL2 | | R$ 0,00 | R$ 319.185,00 |
| (-) COMPRAS A PRAZO | | R$ (7.978.667,78) | R$ (37.312.692,05) |
| (-) COMPRAS A PRAZO - FL2 | | R$ (566.604,00) | R$ (414.729,98) |
| (-) COMPRAS A PRAZO FL1 | | R$ (0,00) | R$ (78.011,06) |
| (-) MERCADORIAS DEVOLVIDAS-COMPRAS MT | | R$ 6.999,49 | R$ 1.769,06 |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R$ (0,00) | R$ (34.507,11) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0415
Assinatura

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) CUSTOS COM PESSOAL | | R$ (987.164,04) | R$ (1.523.795,96) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R$ (617.853,87) | R$ (909.579,56) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R$ (57.699,31) | R$ (87.330,20) |
| (-) FÉRIAS | | R$ (35.907,90) | R$ (99.200,51) |
| (-) INSS | | R$ (211.585,55) | R$ (327.536,72) |
| (-) FGTS | | R$ (61.547,04) | R$ (94.277,80) |
| (-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | | R$ (2.570,37) | R$ (5.726,17) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | | R$ (0,00) | R$ (145,00) |
| (-) CUSTO DO MATERIAL APLICADO | | R$ (3.591.396,00) | R$ (15.946.528,71) |
| (-) MATERIAL DE EMBALAGEM | | R$ (1.189,74) | R$ (0,00) |
| (-) INDUSTRIALIZAÇÃO | | R$ (3.589.286,20) | R$ (15.813.351,73) |
| (-) FRETES | | R$ (0,00) | R$ (130.391,98) |
| (-) DIVERSOS | | R$ (0,00) | R$ (2.785,00) |
| (-) COMBUSTÍVEL | | R$ (200,00) | R$ (0,00) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R$ (720,06) | R$ (0,00) |
| (-) OUTROS CUSTOS | | R$ (60.386,71) | R$ (8.515,72) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA | | R$ (57.626,95) | R$ (0,00) |
| (-) DEPRECIAÇÃO | | R$ (2.759,76) | R$ (8.515,72) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 30.376.788,09 | R$ 182.786.832,33 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (5.134.140,53) | R$ (21.029.731,14) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R$ (3.471.265,41) | R$ (16.450.950,41) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R$ (210.926,40) | R$ (265.385,53) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R$ (19.938,37) | R$ (24.356,02) |
| (-) FÉRIAS | | R$ (15.152,43) | R$ (30.233,67) |
| (-) INSS | | R$ (70.207,40) | R$ (90.482,49) |
| (-) FGTS | | R$ (20.683,10) | R$ (30.638,81) |
| (-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | | R$ (0,00) | R$ (1.357,49) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | | R$ (0,00) | R$ (145,00) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R$ (123.613,06) | R$ (322.513,87) |
| (-) DESPESAS COM VIAGENS | | R$ (945,96) | R$ (2.525,84) |
| (-) HOSPEDAGEM | | R$ (4.519,75) | R$ (11.956,47) |
| (-) REFEIÇÕES | | R$ (130,00) | R$ (0,00) |
| (-) PEDÁGIO | | R$ (14.450,49) | R$ (37.043,95) |
| (-) TRANSPORTE MARÍTIMO | | R$ (0,00) | R$ (9.113,66) |

AMESP
FLS.: 0416
Assinatura

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) LOCAÇÕES | | R$ (33.010,88) | R$ (223.784,65) |
| (-) MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS DE INSTALAÇÕES | | R$ (1.670.740,95) | R$ (2.958.146,40) |
| (-) TELEFONE | | R$ (70,96) | R$ (802,07) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R$ (72.858,30) | R$ (145.663,75) |
| (-) MATERIAL DE EMBALAGEM | | R$ (222.680,87) | R$ (897.150,79) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA | | R$ (277.846,97) | R$ (9.042.547,59) |
| (-) SEGUROS | | R$ (79.571,53) | R$ (150.830,11) |
| (-) DESPESAS C/ INTERNET/SOFTWARE | | R$ (7.785,54) | R$ (67.824,99) |
| (-) DIVERSOS | | R$ (7.335,32) | R$ (1.842,00) |
| (-) MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEICULOS | | R$ (87.584,99) | R$ (472.937,71) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R$ (374.681,94) | R$ (1.286.911,97) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R$ (0,00) | R$ (45.612,76) |
| (-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE | | R$ (0,00) | R$ (104.552,40) |
| (-) LANCHES E REFEIÇÕES | | R$ (55.755,58) | R$ (41.480,98) |
| (-) UNIFORMES E EPI | | R$ (2.254,54) | R$ (2.206,28) |
| (-) BRINDES E DOAÇÕES | | R$ (20.583,50) | R$ (45.841,35) |
| (-) MONITORAMENTO | | R$ (623,83) | R$ (998,22) |
| (-) INDUSTRIALIZAÇÃO | | R$ (40.254,70) | R$ (100.747,20) |
| (-) ALUGUEL | | R$ (19.907,64) | R$ (24.556,39) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R$ (0,00) | R$ (6.760,00) |
| (-) CURSOS E TRINAMENTOS | | R$ (4.500,00) | R$ (0,00) |
| (-) INDENIZAÇÕES / MULTAS | | R$ (12.259,30) | R$ (4.000,00) |
| (-) FRETES | | R$ (391,11) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (1.052.700,62) | R$ (4.332.434,57) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R$ (13.200,00) | R$ (14.544,00) |
| (-) ISS | | R$ (42,19) | R$ (0,00) |
| (-) IPTU | | R$ (529,16) | R$ (19.352,37) |
| (-) IPVA/DPVAT/TAXA DE LICENCIAMENTO | | R$ (32.315,01) | R$ (55.699,44) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R$ (35.675,76) | R$ (5.849,67) |
| (-) ICMS | | R$ (3.110,55) | R$ (0,00) |
| (-) ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTA | | R$ (411.864,87) | R$ (2.629.615,37) |
| (-) DIVERSOS | | R$ (6.723,64) | R$ (27.568,66) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0417
Assinatura

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS | | R$ (15.577,50) | R$ (4.500,00) |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO | | R$ (192.383,83) | R$ (602.829,91) |
| (-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | | R$ (415,23) | R$ (221,50) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | R$ (15.169,20) | R$ (53.869,72) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R$ (21.230,92) | R$ (29.809,84) |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | | R$ (60.047,73) | R$ (152.002,21) |
| (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | | R$ (237.590,46) | R$ (716.351,73) |
| (-) EMOLUMENTOS | | R$ (3.152,66) | R$ (4.265,13) |
| (-) CONTRIBUIÇÕES AO SPC | | R$ (3.671,91) | R$ (2.794,10) |
| (-) DESPESAS COM IMPORTAÇÃO | | R$ (0,00) | R$ (13.160,92) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (715.389,10) | R$ (930.815,35) |
| (-) MULTAS E INFRAÇÕES | | R$ (195.805,27) | R$ (17.878,83) |
| (-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS | | R$ (0,00) | R$ (39.123,23) |
| (-) JUROS DE MORA | | R$ (13.756,70) | R$ (8.576,05) |
| (-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS | | R$ (25.635,12) | R$ (73.923,51) |
| (-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ (37.393,91) | R$ (0,00) |
| (-) JUROS/MULTAS | | R$ (442.798,10) | R$ (791.313,73) |
| (-) DESPESAS EVENTUAIS | | R$ (6.830,57) | R$ (84.598,74) |
| (-) PERDAS DIVERSAS | | R$ (607,50) | R$ (60.937,40) |
| (-) MULTAS DE TRÂNSITO | | R$ (6.223,07) | R$ (23.661,34) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 66.218,62 | R$ 513.040,67 |
| JUROS DE APLICAÇÕES | | R$ 40.324,92 | R$ 475.974,20 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | R$ 10.789,35 | R$ 22.563,93 |
| DIVERSOS | | R$ 15.104,35 | R$ 14.502,54 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 45.826,55 | R$ 256.027,26 |
| DIVERSOS | | R$ 251,55 | R$ 256.027,26 |
| RECEITAS DIVERSAS | | R$ 575,00 | R$ 0,00 |
| RECEITA DE LUCROS OU DIVIDENDOS NÃO TRIB | | R$ 45.000,00 | R$ 0,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R$ 25.242.647,56 | R$ 161.757.101,19 |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | R$ (0,00) | R$ (85.035,52) |
| (-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | | R$ (0,00) | R$ (85.035,52) |
| (-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | | R$ 115.283,22 | R$ (0,00) |
| LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | | R$ 115.283,22 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0418
Assinatura

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL | | R$ 25.357.930,78 | R$ 161.672.065,67 |
| (-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL | | R$ (1.827.604,66) | R$ (8.609.116,15) |
| (-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R$ (644.716,97) | R$ (3.007.881,52) |
| (-) (-) IMPOSTO DE RENDA | | R$ (1.182.887,69) | R$ (5.601.234,63) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 23.530.326,12 | R$ 153.062.949,52 |

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ 25.369.684/0001-24 Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Histórico | HALISSON RODRIGO CORREA (R$) | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$) | LUCROS DISTRIBUÍDOS (R$) | AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR (R$) | RESULTADO DO EXERCÍCIO (R$) | Total (R$) |
| Saldo Inicial em 01.01.2022 | 90.000,00 | 27.935.846,26 | 0,00 | 106.388,25 | 23.530.326,12 | 51.662.560,63 |
| Aumento de Capital | 1.800.000,00 | | | | | 1.800.000,00 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | | 21.730.326,12 | | | (-)23.530.326,12 | (-)1.800.000,00 |
| Lucros Distribuídos | | | (-)4.391.158,62 | | | (-)4.391.158,62 |
| Lucro / Prejuízo do Exercício | | | | | 153.062.949,52 | 153.062.949,52 |
| Saldo Final em 31.12.2022 | 1.890.000,00 | 49.666.172,38 | (-)4.391.158,62 | 106.388,25 | 153.062.949,52 | 200.334.351,53 |
| Notas | | | | | | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



AMESP FLS.: 0419 Assinatura

# ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24 Número de Ordem do Livro: 8

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Nome do Signatário | CPF/CNPJ | CRC do Contabilista | Sequencial do CRC | Data de Validade da CRPC | CRC Expedidor | Telefone do Signatário | Email do Signatário | Responsável Assinatura ECD S/N |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CRISTOVAO DE SOUZA PINTO | 213.898.706-00 | MG-036250 | MG/2023/036250 | 25/09/2023 | MG | (35) 3231-1448 | ciccontabil@yahoo.com.br | N |
| | Código Qualificação Assinante: | | | 900-Contador/Contabilista | | | | |
| | Qualificação Assinante: | | | Contador | | | | |
| HALISSON RODRIGO CORREA | 041.157.746-81 | | | | | (35) 3235-1001 | rodrigo@centercalcados.com.br | N |
| | Código Qualificação Assinante: | | | 205-Administrador | | | | |
| | Qualificação Assinante: | | | Administrador | | | | |
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 25.369.684/0001-24 | | | | | (35) 3235-1001 | rodrigo@centercalcados.com.br | S |
| | Código Qualificação Assinante: | | | 001-Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ) | | | | |
| | Qualificação Assinante: | | | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | | | | |



AMESP FLS.: 0420 Assinatura

AMESP
FLS.: 0421
Assinatura

# WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0001-24 e IE nº 002808256.00-02
Av. Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1, Centro, Três Corações, MG
CEP nº 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001

## DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES CONTÁBEIS / FINANCEIROS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO

A empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** com sede na **Av. Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1, Centro – Três Corações/MG**, CEP nº **37.410-109**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.369.684/0001-24**, e inscrição Estadual sob o nº **002.808.256.00-02**, através de seu Representante Legal Sr. **Halisson Rodrigo Correa**, portador da Cédula de Identidade RG nº **MG-6.569.035 SSP/MG** e CPF nº **041.157.746-81**, apresenta os dados que segue:

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ILG = | Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo | R$ | 223.835.367,22 | 6,77 |
| | Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo | R$ | 33.044.055,51 | |

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ILC = | Ativo Circulante | R$ | 223.755.095,28 | 7,94 |
| | Passivo Circulante | R$ | 28.165.796,87 | |

### QUOCIENTE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QGE = | Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo | R$ | 33.044.055,51 | 0,14 |
| | Ativo Total | R$ | 233.378.407,04 | |

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ISG = | Ativo total | R$ | 233.378.407,04 | 7,06 |
| | Passivo Circulante + Exigível a longo prazo | R$ | 33.044.055,51 | |

### ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| II = | Investimentos + Imobilizado + Intangível + Diferido | R$ | 9.543.039,82 | 0,05 |
| | Patrimônio Líquido | R$ | 200.334.351,53 | |

*Valores de referência extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022

*DECLARAMOS QUE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA É DE R$ 200.334.351,53 (duzentos milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos.).

Por ser verdade, firmamos o presente, para que se produza seus efeitos de direito.
Prazo de Validade: 31/05/2024

Três Corações, MG, 31 de julho de 2023

CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600
Assinado de forma digital por CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600
Dados: 2023.07.31 14:30:49 -03'00'

***CIC Ltda. – Contabilidade Geral***
*Cristovão de Souza Pinto*
***Contador CRC/MG 36.250***
*CPF: 213.898.706-00*

HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Revogacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Três Corações, MG
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

***WR DIST. E IND. TEXTIL LTDA***
*Halisson Rodrigo Correa*
***RG nº MG-6.569.035 SSP/MG***
*CPF nº 041.157.746-81*

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP
FLS.: 0422
Assinatura

# WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

## DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES CONTÁBEIS / FINANCEIROS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO

A empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** com sede na **AV. DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, Nº 651, GALPÕES 3 E 4, MORADA DO SOL, Três Corações/MG**, CEP nº **37.418-052**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.369.684/0003-85**, e inscrição Estadual sob o nº **002.808.256.02-66**, através de seu Representante Legal Sr. **Halisson Rodrigo Correa**, portador da Cédula de Identidade RG nº **MG-6.569.035 SSP/MG** e CPF nº **041.157.746-81**, apresenta os dados que segue:

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ILG = | Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo | R$ | 223.835.367,22 | 6,77 |
| | Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo | R$ | 33.044.055,51 | |

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ILC = | Ativo Circulante | R$ | 223.755.095,28 | 7,94 |
| | Passivo Circulante | R$ | 28.165.796,87 | |

### QUOCIENTE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QGE = | Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo | R$ | 33.044.055,51 | 0,14 |
| | Ativo Total | R$ | 233.378.407,04 | |

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ISG = | Ativo total | R$ | 233.378.407,04 | 7,06 |
| | Passivo Circulante + Exigível a longo prazo | R$ | 33.044.055,51 | |

### ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| II = | Investimentos + Imobilizado + Intangível + Diferido | R$ | 9.543.039,82 | 0,05 |
| | Patrimônio Líquido | R$ | 200.334.351,53 | |

*Valores de referência extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022

*DECLARAMOS QUE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA É DE R$ 200.334.351,53 (duzentos milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos.).

Por ser verdade, firmamos o presente, para que se produza seus efeitos de direito.
Prazo de Validade: 31/05/2024

Três Corações, MG, 31 de julho de 2023

CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600 Assinado de forma digital por CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600 Dados: 2023.07.31 14:31:38 -03'00'

*CIC Ltda. – Contabilidade Geral*
*Cristovão de Souza Pinto*
***Contador CRC/MG 36.250***
*CPF: 213.898.706-00*

HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681

*WR DIST. E IND. TEXTIL LTDA*
*Halisson Rodrigo Correa*
***RG nº MG-6.569.035 SSP/MG***
*CPF nº 041.157.746-81*

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP
FLS.: 0423
Assinatura

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... : | CRISTOVAO DE SOUZA PINTO |
| REGISTRO..... : | MG-036250/O-2 |
| CATEGORIA..... : | CONTADOR |
| CPF..... : | ***.898.706-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 28/09/2023 as 15:36:05.
Válido até: 27/12/2023.
Código de Controle: 690496.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

AMESP
FLS.: 0424
Assinatura

# WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

## *À Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**

**Objeto: FORNECIMENTO DE VESTUARIOS, ACESSÓRIOS E CALÇADOS.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

| | |
|---|---|
| Razão Social do Proponente:<br>**WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA** | C.N.P.J<br>**25.369.684/0003-96** |
| Endereço<br>**Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpões 3 e 4, Morada do Sol** | Inscrição Estadual:<br>**002808256.02-66** |
| Cidade/Estado<br>**Três Corações / MG** CEP: **37418-052** | E-Mail:<br>licitacao01@centerdistribuidora.com.br |
| Telefone / Fax:<br>**(35) 3235-1001** | Contato:<br>**Maylon da Silva Salviano** |
| Nº Banco / Agência<br>**756 - SICOOB / 4126 - Três Corações MG** | Conta Corrente<br>**80908-0** |

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:
Nome: Halisson Rodrigo Correa - Identidade: MG - 17.133.634 SSP/MG - CPF: 041.157.746-81, brasileiro, casado, Administradoro, Residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 155 – Apto 1701, Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-010, e-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br

Valores Unitarios e Totais de cada produto cotado em moeda corrente nacional (R$ - Real)

**LOTE 1 - Vestuário**

| Item | Quant | Unid | Especificação | Marca | Vlr Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.000 | Unid | BLUSA DE LÃ | UNISSUL | R$ 121,13 | R$ 1.211.300,00 |
| 2 | 20.000 | Unid | CALÇA JEANS MASCULINA E FEMININA | UNISSUL | R$ 178,00 | R$ 3.560.000,00 |
| 3 | 20.000 | Unid | CALÇA SOCIAL FEMININA | UNISSUL | R$ 198,36 | R$ 3.967.200,00 |
| 4 | 20.000 | Unid | CALÇA SOCIAL MASCULINA | UNISSUL | R$ 206,00 | R$ 4.120.000,00 |
| 5 | 20.000 | Unid | CAMISA GOLO POLO | UNISSUL | R$ 83,00 | R$ 1.660.000,00 |
| 6 | 20.000 | Unid | CAMISA SOCIAL MANGA CURTA | UNISSUL | R$ 139,98 | R$ 2.799.600,00 |
| 7 | 20.000 | Unid | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA | UNISSUL | R$ 163,57 | R$ 3.271.400,00 |
| 8 | 20.000 | Unid | CAMISETA TRADICIONAL MANGA CURTA | ACTION | R$ 47,48 | R$ 949.600,00 |
| 9 | 20.000 | Unid | CAMISETA TRADICIONAL MANGA LONGA | ACTION | R$ 58,36 | R$ 1.167.200,00 |
| 10 | 10.000 | Unid | SAIA SOCIAL | UNISSUL | R$ 218,13 | R$ 2.181.300,00 |
| 11 | 10.000 | Unid | BLUSÃO DE MOLETOM | UNISSUL | R$ 142,38 | R$ 1.423.800,00 |
| 12 | 10.000 | Unid | CALÇA DE FARDA UNISSEX | UNISSUL | R$ 245,06 | R$ 2.450.600,00 |
| 13 | 10.000 | Unid | CALÇA ESPORTIVA | UNISSUL | R$ 96,88 | R$ 968.800,00 |
| 14 | 10.000 | Unid | CAMISA DE FARDA UNISSEX | UNISSUL | R$ 201,75 | R$ 2.017.500,00 |
| 15 | 10.000 | Unid | CONJUNTO ABRIGO EM HELANCA | UNISSUL | R$ 233,38 | R$ 2.333.800,00 |
| 16 | 5.000 | Unid | JAQUETA ESPORTIVA | UNISSUL | R$ 145,38 | R$ 726.900,00 |
| 17 | 5.000 | Unid | CALÇA CULOTE | UNISSUL | R$ 314,69 | R$ 1.573.450,00 |
| 18 | 5.000 | Unid | CALÇA EM BRIM | UNISSUL | R$ 139,98 | R$ 699.900,00 |
| 19 | 5.000 | Unid | CALÇA TÁTICA | UNISSUL | R$ 266,63 | R$ 1.333.150,00 |
| 20 | 5.000 | Unid | COLETE REFLETIVO | UNISSUL | R$ 59,25 | R$ 296.250,00 |
| 21 | 5.000 | Unid | GANDOLA MANGA CURTA | UNISSUL | R$ 255,68 | R$ 1.278.400,00 |
| 22 | 5.000 | Unid | GANDOLA MANGA LONGA | UNISSUL | R$ 301,91 | R$ 1.509.550,00 |
| 23 | 5.000 | Unid | JAQUETA DE FRIO | UNISSUL | R$ 237,38 | R$ 1.186.900,00 |
| 24 | 20.000 | Unid | BERMUDA EM BRIM | UNISSUL | R$ 93,28 | R$ 1.865.600,00 |
| 25 | 20.000 | Unid | BLUSÃO EM BRIM | UNISSUL | R$ 121,11 | R$ 2.422.200,00 |
| 26 | 20.000 | Unid | CALÇA EM BRIM CÓS MEIO ELÁSTICO | UNISSUL | R$ 166,13 | R$ 3.322.600,00 |
| 27 | 10.000 | Unid | GUARDA PÓ EM BRIM | UNISSUL | R$ 173,96 | R$ 1.739.600,00 |
| 28 | 10.000 | Unid | JAQUETA EM NYLON | UNISSUL | R$ 181,75 | R$ 1.817.500,00 |
| 29 | 10.000 | Unid | JAQUETA PROFISSIONAL | UNISSUL | R$ 272,89 | R$ 2.728.900,00 |
| 30 | 5.000 | Unid | CONJUNTO CIRÚRGICO | UNISSUL | R$ 16,35 | R$ 81.750,00 |
| 31 | 5.000 | Unid | JALECO BRANCO MANGA CURTA | UNISSUL | R$ 109,00 | R$ 545.000,00 |
| 32 | 5.000 | Unid | JALECO BRANCO MANGA LONGA | UNISSUL | R$ 118,63 | R$ 593.150,00 |
| 33 | 5.000 | Unid | MACACÃO SAMU | UNISSUL | R$ 922,33 | R$ 4.611.650,00 |
| Valor total do lote 01: Sessenta e dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais. | | | | | | R$ 62.414.550,00 |

AMESP
FLS.: 0425
Assinatura

# WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

| LOTE 2 – ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant** | **Unid** | **Especificação** | **Marca** | **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** |
| 1 | 5.000 | Unid. | Boina | PRALANA | R$ 185,00 | R$ 925.000,00 |
| 2 | 10.000 | Unid. | Boné | ACTION | R$ 56,47 | R$ 564.700,00 |
| 3 | 5.000 | Unid. | Cinto em nylon | SS CINTOS | R$ 47,22 | R$ 236.100,00 |
| 4 | 5.000 | Unid. | Cinto operacional | SS CINTOS | R$ 77,00 | R$ 385.000,00 |
| 5 | 5.000 | Unid. | Gorro selva | ACTION | R$ 77,00 | R$ 385.000,00 |
| 6 | 5.000 | Unid. | Insígnia distintivo de uso na manga | ACTION | R$ 30,00 | R$ 150.000,00 |
| 7 | 20.000 | Unid. | Máscara em tecido | ACTION | R$ 9,22 | R$ 184.400,00 |
| 8 | 5.000 | Par | Meia | ACTION | R$ 14,67 | R$ 73.350,00 |
| 9 | 5.000 | Unid. | Quepe feminino | ALIANÇA | R$ 148,88 | R$ 744.400,00 |
| 10 | 5.000 | Unid. | Quepe masculino | ALIANÇA | R$ 148,88 | R$ 744.400,00 |
| 11 | 5.000 | Unid. | Tarjeta brasil | ACTION | R$ 27,22 | R$ 136.100,00 |
| 12 | 5.000 | Unid. | Tarjeta nome | ACTION | R$ 27,22 | R$ 136.100,00 |
| Valor total do lote 02: Quatro milhões, seissentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais. | | | | | | R$ 4.664.550,00 |
| **LOTE 3 – CALÇADOS** | | | | | | |
| **Item** | **Quant** | **Unid** | **Especificação** | **Marca** | **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** |
| 1 | 3.000 | Par | Bota para motociclista | ARROYO | R$ 605,04 | R$ 1.815.120,00 |
| 2 | 6.000 | Par | Botina cano curto | ARROYO | R$ 176,94 | R$ 1.061.640,00 |
| 3 | 3.000 | Par | Coturno tático | ARROYO | R$ 524,21 | R$ 1.572.630,00 |
| 4 | 15.000 | Par | Sapato social feminino | ACTION | R$ 241,29 | R$ 3.619.350,00 |
| 5 | 15.000 | Par | Sapato social masculino | ACTION | R$ 415,50 | R$ 6.232.500,00 |
| 6 | 15.000 | Par | Tênis | ACTION | R$ 232,33 | R$ 3.484.950,00 |
| Valor total do lote 03: dezessete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e noventa reais. | | | | | | R$ 17.786.190,00 |
| | | | | | | |
| **Valor total da proposta: oitenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais.** | | | | | | R$ 84.865.290,00 |

Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- A garantia dos produtos cotados na presente proposta possui a garantia de 12 (doze) meses para defeito de fabricação.

- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

1 - Local de entrega: Dará dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

2 - Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

3 - Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4 - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.

Três Corações /MG, 02 de outubro de 2023

HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Halisson Rodrigo Correa

Administrador

CPF: 041.157.746-81 e RG: MG - 6.659.035 SSP/MG

AMESP
FLS.: 0426
Assinatura

### 2.1.1. ITEM 01: BLUSA DE LÃ

#### 2.1.1.1. TECIDO:

- Tipo lã, cor a definir;
- Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC);
- Acrílico = 80%;
- Poliéster = 20% Tolerância: ± 10 p.p.;
- Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2);
- 380 g/m2;
- Tolerância: ± 6%;
- Densidade – (ABNT NBR 12060/91);
- Cursos: 4 a 5 cursos/cm;
- Colunas: 4 a 5 colunas/cm;

#### 2.1.1.2. TECIDO DOS REFORÇOS

- Tecido tipo Oxford, na cor do tecido principal Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC) 100% poliéster;
- Tolerância: não permitida a variação;
- Gramatura (NBR 10591/08);
- 185,00 g/m2;
- Tolerância: variação de ± 6% Densidade (NBR 10588/15) Urdume – 23,00;
- Trama – 22,00
- Tolerância: variação de ± 6%;
- Título – (Ne) (NBR 13216/94);
- Urdume – 16,00;
- Trama – 16,00;
- Tolerância: variação de ± 6%;

AMESP
FLS.: 0427
Assinatura

- Resistência e alongamento (NBR11912/16);
- Resistência (Kgf) Urdume – 70;
- Trama – 70;
- Tolerância: valor de referência mínimo;
- Solidez da cor ao cloro (NORMA 61 (IVA)/13 da AATCC) Migração algodão – 4/5;
- Alteração – 4;
- Tolerância: valor de referência mínimo;
- Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X-12/07);
- Seco – 5;
- Úmido – 5;
- Tolerância: valor de referência mínimo;
- Solidez da cor à luz (NORMA NBR ISO 105 B02/07) Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas);
- Nota – ¾;
- Tolerância: valor de referência mínimo;

**2.1.1.3. AVIAMENTOS:**

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
- Botões: em nylon, fosco, cor a definir, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;
- Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento firme;

**2.1.1.4. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:**

- Frente: Ribana dos punhos e da cintura, dupla, sanfonada 2/1, medindo 7,0cm de altura (pronta). Do decote, dupla, sanfonada 2/1, remalhada, medindo 3,0cm de altura (pronta);
- O modelo deverá ter caída de ombro de 2,0cm para frente e inclinação da cava do ombro em relação à ribana da gola;
- Ombros e cotovelos com reforço em tecido tipo Oxford, sendo feitos da seguinte forma;
- Ombros: Palas com acabamento em costuras duplas (linha da mesma cor do tecido). A medida de todas as palas serão 29,0cm junto à manga e 32,0cm (tolerância +/- 1,0cm) próximo a ribana do decote (sendo 17,0cm nas costas e 15,0cm na frente), a largura das palas deverá obedecer à grade de medidas; as palas são inteiras, sem emendas na costura do ombro e deve ficar na mesma altura (frente e costas);

AMESP
FLS.: 0428
Assinatura

- Cotovelos: os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20,0cm e eixo menor com 14,0cm; com acabamento em *overlock* (linha da mesma cor do tecido) e costuras simples de 0,2cm em todo o contorno;
- Manga direita: fixada através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, logomarca a definir, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura;
- Manga esquerda: fixado através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, logomarca a definir, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura;
- Etiqueta: indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte interna, no lado direito, logo acima da barra, informando ainda a composição e modo de lavar;
- Costuras: Todas as costuras de junção devem ser em máquina *overlock* (4 fios), para evitar desfiamento e ou esgarçamento nas costuras (exceto o decote);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm;
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento;

#### 2.1.1.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerância | PP | P | M | G | GG | XG |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A – Inicio escrita bordado | De - 0,5 a + 0,5 | 3 | 3,5 | 4 | 4,5 | 5 | 5,5 |
| Tórax | De -1 a +2 | 50 | 53 | 56 | 59 | 62 | 65 |
| Manga longa com punho | De -1 a +2 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 |
| Comprimento total com barra | De -1 a +2 | 63 | 65 | 67 | 69 | 71 | 73 |
| Ribana | De - 0,5 a + 0,5 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |
| Largura pala | De - 0,5 a + 0,5 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| Cotoveleira | De - 0,5 a + 0,5 | 14x20 | 14x20 | 14x20 | 14x20 | 14x20 | 14x20 |
| Ombro | De -1 a +1 | 15,5 | 16,5 | 17,5 | 18,5 | 19,5 | 20,5 |

### 2.1.2. ITEM 02 – CALÇA JEANS MASCULINA E FEMININA

#### 2.1.2.1. TECIDO BASE:

- Tipo: Sarja 2 x 1 - gramatura 380/m² (+/-5%)
- Composição: 100% algodão/ forro 100% Algodão
- Cores: índigo Blue (ou similar)

#### 2.1.2.2. DESCRIÇÃO:

- Modelo jeans five pockets;
- Cós postiço de 4,5 cm;

AMESP
FLS.: 0429
Assinatura

- Fechamento com botão flexível 16mm e caseado tipo olho horizontal;
- 5 passantes largura de 15mm e comprimento 60mm (pronto);
- Vista embutida com zíper de metal;
- Pala no traseiro;
- 2 bolsos frontais embutidos com abertura arredondada (tipo americano) e 1 bolso relógio no espelho direito (de quem veste);
- 2 bolsos traseiros chapados 5 cantos 155 x175mm;
- Logomarca silkada ou bordada podendo ser aplicada no centro do bolso traseiro;

**2.1.2.3. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Fechamento do fundo do bolso, pespontos não paralelos nas laterais dos bolsos, zíper e barra das pernas;
- Máquina de pregar cós: Fixação do cós
- Fechadeira 2 agulhas paralelas: Fechamento das ilhargas, gancho traseiro e fixação das palas;
- Inerlock (bitola mínima 10MM): Fechamento entre entrepernas;
- Máq. reta 2 agulhas paralelas: Pesponto da vista, gancho dianteiro e fixação e bainha dos bolsos;
- Traveteira: Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixaç ão dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock;
- Caseadeira: Caseado tipo olho, largura 30mm;
- *Overlock*: Nas partes desfiantes do tecido, caso necessário;
- Pontos por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras;

**2.1.2.4. AVIAMENTOS**

- Linha 120 e filamento para o *overlock*;
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para as demais operações Zíper metálico com cadarço na cor do tecido;
- Botão metálico de haste flexível para o cós 16mm;

**2.1.2.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiqueta gem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.2.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues

AMESP
FLS.: 0430
Assinatura

em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.2.7. OBSERVAÇÕES

- Tecido Amaciado - a peça passa por uma desengomagem que elimina engomantes adicionados aos fios de urdumes, proporcionando maciez e conforto, mantendo sua cor original;

#### 2.1.2.8. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerâncias | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cintura com cós | ± 1 | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
| Quadril | ± 1 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 |
| Coxa | ± 1 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| Gancho dianteiro | ± 0,5 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 | 28 | 28 | 29 | 29 | 30 | 30 | 31 | 31 | 32 |
| Gancho traseiro | ± 0,5 | 37 | 38 | 38 | 39 | 39 | 40 | 40 | 41 | 41 | 42 | 42 | 43 | 43 | 44 |
| Entrepernas c/ barra | ± 1,5 | 80 | 80 | 81 | 81 | 82 | 82 | 83 | 83 | 84 | 84 | 85 | 85 | 86 | 86 |
| Ilhargas s/ cós | ± 1,5 | 107 | 108 | 109 | 110 | 111 | 112 | 113 | 114 | 115 | 116 | 117 | 118 | 119 | 120 |
| Joelho | ± 0,5 | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 |
| Boca da perna | ± 0,5 | 18 | 19 | 19 | 20 | 20 | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 |

### 2.1.3. ITEM 03: CALÇA SOCIAL FEMININA

#### 2.1.3.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Microfibra;
- Gramatura 238G/m² (+/-5%);
- Composição: 97%Poliéster 3%Elastano;
- Cor: Preto;

#### 2.1.3.2. AVIAMENTOS

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa de 14mm c/ 4 furos, cor do tecido;
- Zíper: Nylon,cor do tecido;
- Entretela: Pré encolhida, cor do tecido;

#### 2.1.3.3. DESCRIÇÃO:

- Cós postiço entretelado com 4,5cm de largura e enchance traseira;
- Fechamento através de 1 botão e 1 caseado;
- Sem passantes;
- Vista embutida (braguilha) com zíper;
- 2 bolsos falsos frontais com corte de abertura oblíqua tipo faca;
- Traseiro com pences;

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0431
Assinatura

- 2 bolsos traseiros com vistas embutidas com botões;

**2.1.3.4. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Colocação do cós fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos.
- Interlock bitola min 10mm: Fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos.
- Máquina reta 2 agulhas: Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada ladona altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
- *Overlock* bitola min 7mm: Fechamento dos forros dos bolsos.
- Traveteira: Travetes nas extremidades dos bolsos no acabamento da vista e na junção dos ganchos
- Caseaseira: Caseado reto de 18mm.
- Pontos por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

**2.1.3.5. PESPONTO**

- Pesponto simples: Cós, bolsos embutidos e braguilha;
- Pesponto duplo: Passantes;
- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para *overlock*;

**2.1.3.6. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.3.7. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

**2.1.3.8. OBSERVACÕES**

- Acrescentar 3cm para bainha;

**2.1.3.9. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):**

AMESP
FLS.: 0432
Assinatura

| ITENS | Tolerâncias | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cintura com cós | ± 1 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 |
| Quadril | ± 1 | 94 | 98 | 102 | 106 | 110 | 114 | 118 | 122 | 126 | 130 | 134 | 138 | 142 | 146 |
| Coxa | ± 1 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 |
| Cós | ± 0,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 |
| Gancho frente s/ cós | ± 1 | 19 | 19 | 20 | 20 | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 |
| Gancho costa | ± 1 | 28 | 28 | 29 | 29 | 30 | 30 | 31 | 31 | 32 | 32 | 33 | 33 | 34 | 34 |
| Entrepernas c/ barra | ± 1,5 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 |
| Ilhargas s/ cós | ± 1 | 109 | 109 | 110 | 110 | 111 | 111 | 112 | 112 | 113 | 113 | 114 | 114 | 115 | 115 |
| Joelho | ± 0,5 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 | 28 | 28 |
| Barra | ± 1 | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 |

### 2.1.4. ITEM 04: CALÇA SOCIAL MASCULINA

#### 2.1.4.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Microfibra;
- Gramatura 238G/m² (+/-5%);
- Composição: 100%Poliéster;
- Cor: Preto;

#### 2.1.4.2. AVIAMENTOS

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa de 14mm c/ 4 furos, cor do tecido;
- Zíper: Nylon, cor do tecido;
- Entretela: Pré encolhida, cor do tecido;

#### 2.1.4.3. DESCRIÇÃO:

- Cós postiço entretelado com 4,5cm de largura e enchance traseira (sobra para aumentar cós);
- Fechamento através de 1 botão de 14cm e 1 caseado;
- 8 passantes inseridos na parte inferior do cós;
- Braguilha embutida com zíper de nylon comum;
- 2 bolsos frontais com abertura oblíqua tipo faca;
- Traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos fechados por botões de 14cm;
- 2 pregas frontais de cada lado da calça;

#### 2.1.4.4. COSTURA

- Máquina reta 1 agulha: Colocação do cós, fechamento do gancho dianteiro, fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós, fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos.

AMESP
FLS.: 0433
Assinatura

- Interlock bitola min 10mm: Fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos.
- Traveteira: Travetes nas extremidades dos bolsos no acabamento da vista e na junção dos ganchos.
- Caseadeira: Caseado reto de 18mm.
- Pontos por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

#### 2.1.4.5. PESPONTO

- Pesponto simples: Cós, bolsos embutidos e braguilha;
- Pesponto duplo: Passantes;
- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para *overlock*;

#### 2.1.4.6. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

#### 2.1.4.7. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.4.8. OBSERVACÕES

- Acrescentar 3cm para bainha;

#### 2.1.4.9. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerâncias | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cintura com cós | ± 1 | 36 | 38 | 40 | 42 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
| Quadril | ± 1 | 51 | 53 | 55 | 57 | 57 | 59 | 61 | 63 | 65 | 67 | 69 | 71 | 73 | 75 |
| Coxa | ± 1 | 64 | 64 | 66 | 66 | 66 | 68 | 68 | 70 | 70 | 72 | 72 | 74 | 74 | 76 |
| Cós | ± 0,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 |
| Gancho frente s/cós | ± 0,5 | 24 | 24 | 26 | 26 | 26 | 27 | 27 | 29 | 29 | 30 | 30 | 32 | 32 | 33 |
| Gancho costa s/cós | ± 1,5 | 37 | 37 | 39 | 39 | 39 | 40 | 40 | 42 | 42 | 43 | 43 | 45 | 45 | 46 |
| Entrepernas s/barra | ± 1,5 | 85 | 85 | 86 | 86 | 86 | 86 | 86 | 87 | 87 | 87 | 87 | 88 | 88 | 88 |
| Ilhargas s/ cós s/ bainha | ± 0,5 | 105 | 105 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 107 | 107 | 107 | 107 | 108 | 108 | 108 |
| Joelho | ± 0,5 | 48 | 48 | 49 | 49 | 49 | 50 | 50 | 51 | 51 | 52 | 52 | 53 | 53 | 54 |
| Barra | ± 0,5 | 44 | 44 | 45 | 45 | 45 | 46 | 46 | 47 | 47 | 48 | 48 | 49 | 49 | 50 |

### 2.1.5. ITEM 5: CAMISA GOLA POLO

#### 2.1.5.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Malha PV 160g, fio 30.1 (+/5%);
- Composição: 67% Poliéster 33% Viscose (+/-5%);

AMESP
FLS.: 0434
Assinatura

**2.1.5.2. AVIAMENTOS**

- Linha 120 e filamento para o *overlock* e galoneira
- Linha 120 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para demais operações
- Botão 4 furos 10MM na cor do tecido (3 unidades)
- Gola em tricot da mesma cor do tecido com frisos paralelos nas cores azul e vermelho.
- Entretela fina para malha no acabamento da vista dianteira

**2.1.5.3. DESCRIÇÃO:**

- Camisa em malha PV estilo polo;
- Cor: Tecido principal: A definir pelo órgão requisitante;
- Detalhes da gola: Acompanhando o tecido principal ou definida pelo órgão;
- Gola em tricô, largura 9cm, podendo ser aplicado frisos coloridos;
- Abertura frontal parcial com vista 25mm, fechada por 3 botões 4 furos;
- Mangas curtas;
- Bolso com cantos chanfrados, 12cm x 14cm, chapado, com pesponto simples, no lado esquerdo (de quem veste) com logotipo silkado no centro;

**2.1.5.4. COSTURA**

- *Overlock*: Fechamento dos ombros, ilhargas fixação das mangas, vista e da gola e aplicação nas partes desfiantes do tecido;
- Máquina reta 1 agulha: Pesponto da gola, vista e bolso;
- Caseadeira: 3 casas verticais 18mm;
- Galoneira: Bainhas das mangas e barra;
- Caseadeira: Caseado reto de 18mm.
- Pontos por centímetro: 3,5 a 4 em todas as costuras.

**2.1.5.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.5.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida

AMESP FLS.: 0435 Assinatura

identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

**2.1.5.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):**

| ITENS | Tolerâncias | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ombro | De -1 a +1 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Tórax | De -1 a +1 | 45 | 49 | 53 | 57 | 61 | 65 | 69 |
| Costas | De -1 a +1 | 39 | 42 | 45 | 48 | 51 | 54 | 57 |
| Manga curta | De -1 a +1 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| Altura Cava | De -1 a +1 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 28,5 |
| Comprimento | De -1 a +1 | 65 | 68 | 70 | 73 | 75 | 78 | 80 |
| Altura Gola | De -0,5 a +0,5 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 |

**2.1.6. ITEM 06: CAMISA SOCIAL MANGA CURTA**

**2.1.6.1. MATÉRIA PRIMA**

- Tipo: Tela 1x1;
- Gramatura: 132 G/m² (+/-5%);
- Composição: 67% Alg. 30%Pes 3% Elastano;

**2.1.6.2. AVIAMENTOS**

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa de 12mm c/ 4 furos, cor do tecido;
- Entretela: Pré encolhida, cor do tecido;

**2.1.6.3. DESCRIÇÃO:**

- Colarinho com entretela firme com pé de gola
- Frente aberta com fechamento através de 8 botões e 8 caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) + 1 botão reserva
- Mangas curtas em tecido único bainhas fixas
- Um bolso chapado com 5 cantos de 14cm x14,5cm
- Costas com pala em tecido duplo com largura de 14,5 cm e pregas nas laterais com profundidade de 2cm cada
- Camisa fraldada
- Aplicação de logotipo bordado ou silkado no lado esquerdo (de quem veste) no bolso

**2.1.6.4. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Fixação e pespontos no colarinho e gola, vista (pate), bolso, punhos, carcelas, bainhas, barra. União dos ombros.

AMESP
FLS.: 0436
Assinatura

- Interlock bitola min 7mm: Fechamento das mangas (fixação e fechamento) e ilhargas
- *Overlock*: Nas partes desfiantes do tecido;
- Caseadeira: Caseado reto de 16mm.
- Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

**2.1.6.5. PESPONTO**

- Pesponto simples: gola pé de gola, vista frontal, bolsos, punhos, carcelas, bainha, ombro e barra ou costura francesa nas leterais;
- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para *overlock*;

**2.1.6.6. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.6.7. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

**2.1.6.8. OBSERVACÕES**

- Ilhargas podem ser feitas com costura francesa na máquina reta 1 agulha
- Passadoria específica para o produto
- Termocolagem das entretelas em maquinário adequado;

**2.1.6.9. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):**

| ITENS | Tolerâncias | 40 42 | 44 46 | 48 50 | 52 54 | 56 58 | 60 62 | 64 66 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| Colarinho | ± 0,5 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 |
| Tórax | ± 1 | 46 (busto justo 84) | 50 (busto justo 92) | 54 (busto justo 100) | 58 (busto justo 108) | 62 (busto justo 116) | 66 (busto justo 124) | 70 (busto justo 132) |
| Costas | ± 1 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 |
| Manga | ± 1 | 21 | 23 | 23 | 25 | 25 | 27 | 27 |
| Altura cava | ± 1 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| Comprimento | ± 1 | 80 | 82 | 82 | 84 | 84 | 86 | 86 |
| Achar tamanho desta camisa pelo cotorno do tórax justo dividido por 2 e subtraindo 4 do resultado. Ex.: tórax 100÷2= 50. 50-4= 46 - tamanho M (44 46) | | | | | | | | |

**2.1.7. ITEM 07: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA**

**2.1.7.1. MATÉRIA PRIMA**

AMESP
FLS.: 0437
Assinatura

- Tipo: Tela 1x1;
- Gramatura: 132 G/m² (+/-5%);
- Composição: 67% Alg. 30%Pes 3% Elastano;

**2.1.7.2. AVIAMENTOS**

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa de 12mm c/ 4 furos, cor do tecido;
- Entretela: Pré encolhida, cor do tecido;

**2.1.7.3. DESCRIÇÃO:**

- Gola de 4,5 cm
- Colarinho com entretela firme com pé de gola 3,5cm;
- Frente com vista dobrada de 3,5cm fechamento através de 7 botões e 7 caseados, (no pé de gola sentido horizontal e os demais no sentido vertical);
- Mangas longas e punho chanfrado de 6cm e 3 botões;
- Carcela de 17cm com 2 pregas com fechamento por meio de botão e caseado;
- Um bolso chapado com 5 cantos de 14cm x14,5cm
- Costas com pala em tecido duplo e pregas laterais e no recorte;
- Aplicação de logotipo bordado ou silkado no lado esquerdo (de quem veste) no bolso

**2.1.7.4. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Fixação e pespontos no colarinho e gola, vista (pate), bolso, punhos, carcelas, bainhas, barra. União dos ombros.
- Interlock bitola min 7mm: Fechamento das mangas (fixação e fechamento) e ilhargas
- *Overlock*: Nas partes desfiantes do tecido;
- Caseadeira: Caseado reto de 16mm.
- Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

**2.1.7.5. PESPONTO**

- Pesponto simples: gola pé de gola, vista frontal, bolsos, punhos, carcelas, bainha, ombro e barra ou costura francesa nas leterais;
- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para *overlock*;

AMESP
FLS.: 0438
Assinatura

#### 2.1.7.6. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

#### 2.1.7.7. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;
-

#### 2.1.7.8. OBSERVACÕES

- Ilhargas podem ser feitas com costura francesa na máquina reta 1 agulha
- Passadoria específica para o produto
- Termocolagem das entretelas em maquinário adequado;

#### 2.1.7.9. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

### 2.1.8. ITEM 08: CAMISETA TRADICIONAL MANGA CURTA EM MALHA

#### 2.1.8.1. MATÉRIA PRIMA - MALHA

- Confeccionada em 65% poliéster e 35% viscose com tingimento em cor firme e parelha (sem manchas);
- Deverá ser na cor definida pelo órgão solicitante;
- Para fins de uniformidade, todas as camisetas deverão ser fabricadas com malha (tear circular monofrontura) que apresente as mesmas características e composição, conforme tabela do item abaixo;
- Requisitos de desempenho de acordo com o descrito na tabela abaixo:

AMESP
FLS.: 0439
Assinatura


| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL E GOLA | | | |
|---|---|---|---|
| **CARACTERÍSTICA** | **NORMA** | **ESPECIFICAÇÃO** | **TOLERÂNCIA** |
| Composição | NBR 13538 e NBR 11914 | 65% poliéster<br>35% viscose | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 165g/m2 | ± 5% |
| Densidade | NBR 12060 | 22/ carreira 15/ coluna | ± 1 |
| Título do fio | NBR 13216 | 30/1 Ne | ± 1,5 Ne |
| Solidez da cor à lavagem | NBR ISSO 105C06 | Alteração: 4<br>Transferência: 4 | Mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 | Alteração: 4 | Mínima |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO-105 E04 | Suor ácido: alteração: 4 Suor alcalino: alteração: 4 | Mínima |
| Pilling | ISO 12945-2 | Nota 4 | Mínima |

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL E GOLA | | | |
|---|---|---|---|
| Composição | NBR 13538 e NBR 11914 | 64% poliéster<br>32% viscose | ± 3% |
| | | 4% elastano | ± 1% |
| Gramatura | NBR 10591 | 280g/m2 | ± 5% |

**2.1.8.2. LINHA DE COSTURA**

- Composição: 100% poliéster;
- Da cor do tecido principal;
- Espessura 120;

**2.1.8.3. DETALHAMENTO**

**2.1.8.3.1.** CAMISETA

- A camiseta (cor a definir) será do tipo gola careca composta de gola, mangas curtas, barras, frente e costas;

**2.1.8.3.2.** GOLA

- Gola careca em anel com 2 cm de largura (tolerância vide tabela), ribana dupla sanfonada com elastano, tingida na cor da camiseta, costurada em máquina overloque com 15 pontos por polegada.Ribana dupla sanfonada com elastano;

**2.1.8.3.3.** MANGAS

- Curtas com barra de 2 cm de largura (tolerância vide tabela), com costura dupla em seu acabamento, feita em galoneira.

**2.1.8.3.4.** BARRAS

- Deverão ser dobradas com 2,5 cm na galoneira (tolerância vide tabela).

AMESP
FLS.: 0440
Assinatura

**2.1.8.3.5.** FRENTE E COSTAS

- Tanto a peça da frente como a das costas deverão ser confeccionados em peça única de tecido, sem emendas ou costuras;

**2.1.8.3.6.** CONFECÇÃO

- Costura de fechamento lateral, mangas, ombro, cavas e golas em overloque com 1 linha e 2 fios, com densidade de 12 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola ou ponta bola média número 75 a 90;
- Costura dupla no acabamento da barra, feita na galoneira, ponto corrente com densidade de 10 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola fina ou ponta bola média número 75 a 90;
- O acabamento da manga deverá ser feito na galoneira com costura dupla, com densidade de 10 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola fina ou ponta bola média número 75 a 90;
- Costura dos ombros deverá ser feita com reforço de fitilho interno de 1 cm de largura na mesma malha e cor da camiseta, o reforço deverá ser de ombro a ombro, costurado em máquina de ponto corrente;
- A confecção obedecerá ao modelo, conforme figura abaixo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça.

**2.1.8.3.7.** LOGOMARCA EM "SILK"

- Do lado esquerdo do peito de quem veste e na lateral de cada manga poderá ser aplicada uma logomarca no tamanho máximo de XxX cm em até 7 cores. Na frente e costas da camisa poderá ser aplicada uma logomarca no tamanho máximo de XxX cm em até 7 cores centralizada.

**2.1.8.4. EMBALAGEM E ETIQUETAS**

- Cada camiseta deverá conter 01 (uma) etiqueta, contendo todas as informações obrigatórias na NBR ISO 3758 (Etiquetagem Têxtil – Códigos de cuidados utilizando símbolos) e o número do manequim, ano/semestre do fornecimento do material, nome da firma fornecedora e seu CNPJ, conforme modelo:

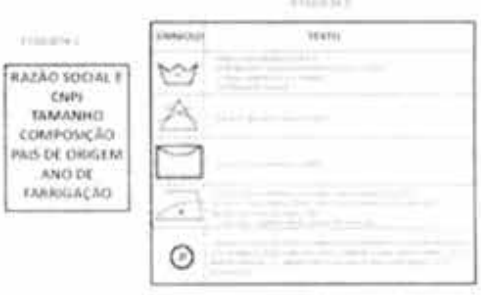

AMESP
FLS.: 0441
Assinatura

#### 2.1.8.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

#### 2.1.8.6. OBSERVACÕES

- As camisetas deverão ser disponibilizadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG;
- A grade de tamanhos será definida posteriormente à contratação pelo órgão requisitante.

### 2.1.9. ITEM 09: CAMISETA TRADICIONAL MANGA LONGA EM MALHA

#### 2.1.9.1. MATÉRIA PRIMA - MALHA

- Confeccionada em 65% poliéster e 35% viscose com tingimento em cor firme e parelha (sem manchas);
- Deverá ser na cor definida pelo órgão solicitante;
- Para fins de uniformidade, todas as camisetas deverão ser fabricadas com malha (tear circular monofrontura) que apresente as mesmas características e composição, conforme tabela do item abaixo;
- Requisitos de desempenho de acordo com o descrito na tabela abaixo:

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL E GOLA | | | |
|---|---|---|---|
| **CARACTERÍSTICA** | **NORMA** | **ESPECIFICAÇÃO** | **TOLERÂNCIA** |
| Composição | NBR 13538 e NBR 11914 | 65% poliéster<br>35% viscose | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 165g/m2 | ± 5% |
| Densidade | NBR 12060 | 22/ carreira 15/ coluna | ± 1 |
| Título do fio | NBR 13216 | 30/1 Ne | ± 1,5 Ne |
| Solidez da cor à lavagem | NBR ISSO 105C06 | Alteração: 4<br>Transferência: 4 | Mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 | Alteração: 4 | Mínima |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO-105 E04 | Suor ácido: alteração: 4 Suor alcalino: alteração: 4 | Mínima |
| Pilling | ISO 12945-2 | Nota 4 | Mínima |

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL E GOLA | | | |
|---|---|---|---|
| Composição | NBR 13538 e NBR 11914 | 64% poliéster<br>32% viscose | ± 3% |
| | | 4% elastano | ± 1% |
| Gramatura | NBR 10591 | 280g/m2 | ± 5% |

AMESP
FLS.: 0442
Assinatura

**2.1.9.2. LINHA DE COSTURA**

- Composição: 100% poliéster;
- Da cor do tecido principal;
- Espessura 120;

**2.1.9.3. DETALHAMENTO:**

**2.1.9.3.1.** CAMISETA

- A camiseta (cor a definir) será do tipo gola careca composta de gola, mangas curtas, barras, frente e costas;

**2.1.9.3.2.** GOLA

- Gola careca em anel com 2 cm de largura (tolerância vide tabela), ribana dupla sanfonada com elastano, tingida na cor da camiseta, costurada em máquina overloque com 15 pontos por polegada.Ribana dupla sanfonada com elastano;

**2.1.9.3.3.** MANGAS

- Longas com ribana dupla de 5 cm largura (tolerância vide tabela).

**2.1.9.3.4.** BARRAS

- Deverão ser dobradas com 2,5 cm na galoneira (tolerância vide tabela).

**2.1.9.3.5.** FRENTE E COSTAS

- Tanto a peça da frente como a das costas deverão ser confeccionados em peça única de tecido, sem emendas ou costuras;

**2.1.9.3.6.** CONFECÇÃO

- Costura de fechamento lateral, mangas, ombro, cavas e golas em overloque com 1 linha e 2 fios, com densidade de 12 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola ou ponta bola média número 75 a 90;
- Costura dupla no acabamento da barra, feita na galoneira, ponto corrente com densidade de 10 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola fina ou ponta bola média número 75 a 90;
- Costura dos ombros deverá ser feita com reforço de fitilho interno de 1 cm de largura na mesma malha e cor da camiseta, o reforço deverá ser de ombro a ombro, costurado em máquina de ponto corrente;
- A confecção obedecerá ao modelo, conforme figura abaixo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça.

**2.1.9.3.7.** LOGOMARCA EM "SILK"

AMESP
FLS.: 0443
Assinatura

- Do lado esquerdo do peito de quem veste e na lateral de cada manga poderá ser aplicada uma logomarca no tamanho máximo de XxX cm em até 7 cores. Na frente e costas da camisa poderá ser aplicada uma logomarca no tamanho máximo de XxX cm em até 7 cores centralizada.

**2.1.9.4. EMBALAGEM E ETIQUETAS**

- Cada camiseta deverá conter 01 (uma) etiqueta, contendo todas as informações obrigatórias na NBR ISO 3758 (Etiquetagem Têxtil – Códigos de cuidados utilizando símbolos) e o número do manequim, ano/semestre do fornecimento do material, nome da firma fornecedora e seu CNPJ, conforme modelo:

**2.1.9.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):**

**2.1.9.6. OBSERVACÕES**

- As camisetas deverão ser disponibilizadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG;
- A grade de tamanhos será definida posteriormente à contratação pelo órgão requisitante.

**2.1.10. ITEM 10: SAIA SOCIAL**

**2.1.10.1. MATÉRIA PRIMA**

- Tipo: Microfibra;
- Gramatura 238G/m² (+/-5%);
- Composição: 100%Poliéster;
- Cor: Preto;

**2.1.10.2. AVIAMENTOS**

AMESP
FLS.: 0444
Assinatura

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseados e pregar botões;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido para filamento para o *overlock*;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa na cor do tecido;
- Fecho: de contato;
- Entretela: pré-encolhida;
- Forro: em tecido 100%;

**2.1.10.3. DESCRIÇÃO:**

- Talhe social, cós anatômico entretelado com 11,0cm de largura e fechamento na lateral esquerda (de quem veste) através de 3 botões e 3 caseados, vista embutida com fecho de contato na lateral esquerda (de quem veste), frente com 3 pregas próximas da lateral direita (de quem veste) e bolso chapado com cantos arredondados, forro aplicado abaixo do cós até o comprimento sem pregas.

**2.1.10.4. COSTURA**

- Fixação do cós em máquina reta 1 agulha;
- Fechamento das ilhargas em máq. interlock bitola mínima 10mm.
- Máq. reta 1 agulha para fixação do fecho de contato, pesponto da vista, bolso e barra;
- Travetes no acabamento final da vista e nas extremidades do bolso;
- *Overlock* nas partes desfiantes do tecido;

**2.1.10.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.10.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações;

**2.1.10.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):**

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | Numeração / Tolerâncias | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 |
| | | PP | | P | | M | | G | | GG | | EG | |
| Cintura com cós | ± 1 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 |
| Quadril | ± 1 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 |
| Ilhargas sem cós com barra | ± 1 | 54 | 55 | 55 | 56 | 56 | 57 | 57 | 58 | 58 | 59 | 59 | 59 |

AMESP
FLS.: 0445
Assinatura

### 2.1.11. ITEM 11: BLUSÃO MOLETOM

#### 2.1.11.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Blusão de moletom com gola redonda confeccionado em malha moletom sendo composição de 50% Algodão e 50% Poliéster com gramatura de 250 gr/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras), na cor a definir.
- A gola, os punhos e a barra do blusão confeccionados em malha ribana 1 x 1 composição de 49% Algodão, 49% de Poliéster e 2% de Elastano com 240 gr/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras), na cor do tecido principal, costurados em máquina overloque, para os punhos e a barra considerar que nos tamanhos 02 a 16 deve ter 5,0 cm de altura pronto e para os tamanhos P ao XG 6,0 cm de altura pronto e a gola deve ter 2 cm pronto.peso 125g/m2 , contornando toda a circunferência com transpasse frontal sobreposto no lado direito.
- Na parte frontal no lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado patch eletrônico Brasão em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades na cor da peça, localizados na parte frontal superior, medindo 9 cm para os tamanhos adultos.
- Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação centralizada no centro decote traseiro.
- O fechamento das laterais, ombros e mangas, deve ser costurado em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster nº 120, na cor do tecido.
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

#### 2.1.11.2. ITEM 13: GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | TOLERANCIA | 8 | 10 | 12 | 14 | PP | P | M | G | GG | EG | EXG |
| BUSTO | ± 0,5 | 82 | 83 | 90 | 84 | 100 | 106 | 110 | 112 | 128 | 129 | 133 |
| COMPRIMENTO COM RIBANA | ± 0,5 | 49 | 49 | 56 | 56 | 57 | 59 | 60 | 65 | 72 | 73 | 76 |
| MANGA C/ PUNHO | ± 0,5 | 57 | 57 | 65 | 65 | 66 | 70 | 71 | 72 | 80 | 83 | 86 |

### 2.1.12. ITEM 12: CALÇA DE FARDA UNISSEX

#### 2.1.12.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Calça corte reto confeccionada em tecido construção em tela composição 100% poliéster, tendo sua gramatura 185 gr/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras) na cor a definir.
- Nas laterais (exceto o cós) deverá ser aplicada uma faixa sobreposta em tecido construção em tela composição 100%

AMESP
FLS.: 0446
Assinatura

poliéster, tendo sua gramatura 185 gr/m2 um faixa na cor a definir com 2,5 cm de largura costurado na junção em máquina overloque e tombado para parte frontal da peça pespontado em máquina reta 1 agulha.

- Cós aplicado no mesmo tecido e cor da peça, com 4 cm de largura.
- Pespontado em máquina reta 1 agulha em toda sua extremidade. Fechamento frontal através de um caseado e botão 26" da mesma cor da peça 4 furos. Cós com 8 passadores com 1,0 cm de largura costurados juntamente com cós e extremidades superiores travete em *zig zag* no sentido horizontal.
- Braguilha com zíper fixo de nylon embutido, na mesma cor da peça pregado em máquina reta e limpeza na overloque. Na parte inferior da braguilha com pesponto travete em *zig zag* medindo aproximadamente 1cm.
- No gancho traseiro junto com cós deverá apresentar uma pence de 4 cm para cada lado com limpeza em máquina overloque funilando levemente junto ao gancho. Com travete centralizado no cós na parte externa para fixa ao das pences. Ainda na parte traseira 2 bolsos embutidos costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha em toda suas extremidades, medindo 12 cm de abertura nas abertura laterais do bolso deverá conter travete em *zig zag* para reforço da costura garantindo qualidade da peça.
- Vista medindo aproximadamente 1,5 cm de altura no mesmo tecido do corpo.
- Lapela dupla entretelada com 4 lados tipo seta na parte superior do bolso cobrindo sua abertura com altura de 6 cm considerando parte central e 4,5 cm nas laterais da lapela, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha.
- Forro do bolso confeccionado em tecido plano leve, na cor preto.
- Na parte superior do bolso deverá conter pence medindo 4,5 cm de altura e 1,0 cm de largura.
- Nas laterais frontal, bolsos tipo pic, costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha a 0,5 cm das extremidades. Nas extremidades superior e inferior do bolso, deverá conter travete em *zig zag* para reforço da costura. Vista do bolso interno no mesmo tecido e cor do corpo. Forro do bolso confeccionado em tecido plano leve, na cor preta.
- Bolso porta moeda 6 cm de largura centralizado na parte superior da perna esquerda de quem veste, rente ao cós. Com travete *zig zag* nas extremidades para reforço e qualidade do produto. Forro em mesmo tecido e cor da peça.
- Pesponto de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados nas extremidades dos passadores, na braguilha, nas extremidades do cós.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0447
Assinatura

- Costuras de fechamento interno em máquina de overloque e costura de reforço a 1 cm da extremidade em máquina ponto corrente, barra com limpeza na overloque permitindo que o usuário ajuste conforme sua necessidade.
- Etiqueta de identificação e conservação, cada peça deverá trazer uma etiquete contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação centralizada no centro decote traseiro.

#### 2.1.12.2. ITEM 13: GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | TOLERANCIA | 10 | 12 | 14 | 16 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 |
| CINTURA | ± 1,0 | 56 | 60 | 64 | 68 | 72 | 76 | 8 | | | | |
| QUADRIL | ± 1,0 | 76 | 78 | 8 | | | | | | | | |
| COMPRIMENTO S/ CÓS S | | | | | | | | | | | | |

### 2.1.13. ITEM 13: CALÇA ESPORTIVA

#### 2.1.13.1. MATÉRIA PRIMA

- Gramatura 130G/m² (+/-5%);
- Composição: 100%Poliéster;
- Resistência ao Estouro de Malhas: 24,26 kgf, tolerância mínima;
- Solidez da cor à lavagem: Alteração: 4-5, tolerância mínima;
- Solidez da cor à fricção: Úmido: transferência: 5, tolerância mínima;
- Solidez da cor à fricção: Seco: transferência: 5, tolerância mínima;
- Solidez da cor ao suor: Ácido: alteração: 5, Transferência: 4-5 tolerância mínima;
- Solidez da cor ao suor: Alcalino: alteração: 5, Transferência: 4-5 tolerância mínima;
- Estrutura de Tecidos Planos: Sarja 2x1;

#### 2.1.13.2. DESCRIÇÃO

- Calça esportiva confeccionada em tecido conforme especificado na tabela acima, na cor a ser definida pelo órgão requisitante.
- Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).
- Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.
- Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.
- As barras deverão ser rebatidas com máquina reta de duas agulhas com largura de 2,0cm.

AMESP
FLS.: 0448
Assinatura

- Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

#### 2.1.13.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | 1 | 2 | 3 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | XG | XXG |
| Entrepernas | 40 | 43 | 45 | 46 | 49 | 52 | 58 | 63 | 66 | 68 | 73 | 76 | 79 | 82 | 85 | 88 |
| Coxa | 21 | 22 | 23 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 |
| Gancho dianteiro | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 27 | 28 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 34 |
| Gancho trazeiro | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 28 | 28 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 |
| Cintura | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 |
| Quadril | 39 | 40 | 40 | 41 | 42 | 42 | 43 | 44 | 46 | 47 | 50 | 51 | 52 | 54 | 55 | 56 |
| Abertura da Perna | 13 | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

### 2.1.14. ITEM 14: CAMISA DE FARDA UNISSEX

#### 2.1.14.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Camisa manga curta confeccionada em tecido sarjado (2 x 1), composição 60% Algodão e 40% Poliéster, com gramatura de 160 g/m2 (+/- 5%), na cor a definir.
- Gola dupla entretelada tipo esporte, na mesma malha e cor do corpo altura de 8 cm costurada em máquina reta 1 agulha com pesponto 1 agulha em suas extremidades. Acabamento embutido ao unir ao decote.
- Na parte frontal superior, dois bolsos chanfrados nas extremidades inferiores, aplicados na altura do peito em forma retangular sentido vertical pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha, com fechamento por um botão na região central da lapela superior ao bolso.
- Possuem de 12,0 cm de largura por 13,00 cm de altura a 14,0 cm de largura por 15,5 cm de altura, conforme o tamanho da camisa.
- Lapela na parte superior do bolsos com entretela termocolante e chanfrados nas extremidades inferiores, pregado e pespotado na máquina reta 1 agulha. Nas extremidades da lapela, abertura para caneta e extremidades superiores do bolso deverá conter travete em forma *zig zag* para melhor qualidade e segurança do produto.
- O bolso esquerdo possui uma abertura de 3,0 cm para colocação de canetas. Ambos os bolsos possuem uma prega vertical tipo macho, equidistante das laterais, com largura entre 3,0 cm e 4,0 cm, dependendo do tamanho do bolso, sendo que as pregas não

AMESP
FLS.: 0449
Assinatura

deverão possuir pesponto. Na parte superior do bolso com acabamento em bainha enfraldada em máquina reta 1 agulha e aplicação de um botão de massa próximo a cor da peça 4 furos, tamanho 18".

- No centro das costas deverá conter prega tipo macho 3,5 cm. Abertura frontal com vista interna mesmo tecido e cor da peça medindo 5,0 cm entretelada, pespontada com costura simples reta 1 agulha, abotoada com uma ordem de 5 botões de massa próximo a cor da peça 4 furos tamanho de 18" de diâmetro, sendo o primeiro pregado a 8,0 cm da linha superior da carcela, o último na altura do quadril e os demais equidistantes.
- Caseado com linha na cor do tecido no sentido vertical. Barra com acabamento bainha enfraldada com 2,0 cm de largura costurado em máquina reta 1 agulha.
- Nos ombros deverão conter passadores "aleta" duplos formato seta, proporcional a medida do ombro confeccionado do mesmo tecido e tonalidade do corpo terão 5,0 cm de largura, com um caseado na parte superior centralizado. Pespontado em máquina reta 1 agulha e abotoados ao ombro por meio de botão idêntico aos da frente da camisa.
- Mangas curtas, bainha enfraldada de 2,5 cm em máquina reta 1 agulha. Na manga esquerda será aplicado o velcro fêmea na cor preta medido (5 x 5) para identificação de cada usuário pregado em máquina reta 1 agulha em toda a sua extremidade.
- Na parte superior esquerdo de quem veste acima do bolso deverá conter Brasão em patch eletrônico em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades na cor da peça, medindo 9 cm para os tamanhos adultos e infantil proporcional (sendo a redução máxima, de 4cm).
- Na parte superior direito de quem veste acima do bolso deverá ser costurado velcro fêmea na cor preto pregado em máquina reta 1 agulha, para identificação do nome. Medindo 2,0 cm de largura e comprimento no mesmo tamanho do bolso.
- Acima do velcro deverá conter bolso embutido funcional abertura com 9 cm, costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Fechamento do bolso por meio de velcro macho e fêmea na cor preta medindo 1,5 cm de largura e comprimento do mesmo tamanho do bolso.
- Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem, instruções de lavagem e conservação.
- O fechamento das laterais, ombros e mangas deve ser costurado em máquina overloque 5 fios. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A

AMESP
FLS.: 0450
Assinatura

peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

#### 2.1.14.2. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | TOLERÂNCIA | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| OMBRO | ± 1,0 | 15 | 15 | 16 | 16 | 17 | 17 | 18 | 18 | 19 | 19 | 20 | 20 |
| BUSTO | ± 1,0 | 102 | 106 | 108 | 114 | 118 | 124 | 126 | 130 | 134 | 136 | 140 | 146 |
| CINTURA | ± 1,0 | 98 | 102 | 107 | 111 | 114 | 120 | 122 | 123 | 127 | 132 | 134 | 140 |
| MANGA | ± 1,0 | 21 | 22 | 23 | 23 | 25 | 25 | 27 | 27 | 30 | 30 | 31 | 32 |
| COMPRIMENTO C/ BARRA | ± 1,5 | 68 | 68 | 72 | 73 | 77 | 78 | 80 | 83 | 85 | 87 | 89 | 91 |

### 2.1.15. ITEM 15: CONJUNTO ABRIGO EM HELANCA

#### 2.1.15.1. JAQUETA EM HELANCA UNISSEX

##### 2.1.15.1.1. DESCRIÇÃO

- Confeccionada em malha Helanca composição 100% Poliéster, gramatura de 250gr/m2 (tolerância de 5% na gramatura), na cor a definir.
- Na parte superior frontal da jaqueta deverá conter um recorte formando levemente um V confeccionado na mesma malha e cor do corpo.
- Entre o recorte e o corpo deverá conter filete costurado em máquina overloque medindo 0,4 mm confeccionado em malha 80% Poliéster e 20% Viscose com gramatura de 165 gr/m 2 na cor branco.
- Cavas retas com mangas longas, confeccionados em malha helanca 100% Poliéster com 250 gr/m2 na cor do tecido principal.
- No centro das mangas, em toda sua extensão, deverá conter filete costurado em máquina overloque medindo 0,4 mm confeccionado em malha 80% Poliéster e 20% Viscose com gramatura de 165gr/m2 na cor branco.
- Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos, com forro no mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da extremidades. Punhos e barras confeccionados em malha ribana (1 x 1) sendo composição 100% poliéster com gramatura de 290 g/m2 (tolerância de 5% na gramatura).
- Os punho e barras deverão ter 6,0 cm (estando a peça já costurada). Costurado em máquina overloque.
- Gola tipo esportiva 8 cm de altura costurada em máquina overloque.
- Abertura frontal da jaqueta com fechamento com zíper de nylon na mesma cor da peça, costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha da barra até o final da gola.
- Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do

AMESP
RLS.: 0451
Assinatura

tecido, País de origem, instruções de lavagem e conservação centralizada na parte traseira do decote.

- A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster nº120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
- Na parte frontal do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado Patch eletrônico Brasão em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades na cor da peça, localizado na parte da frontal superior, medindo 9 cm para os tamanhos adultos (sendo o tamanho mínimo podendo chegar a 4cm).

**2.1.15.1.2. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)**

**2.1.15.2. CALÇA EM HELANCA UNISSEX**

**2.1.15.2.1. DESCRIÇÃO**

- Confeccionada em malha Helanca e composição de 100% Poliéster, gramatura de 250gr/ m2, tolerância de 5% na gramatura, na cor a definir.
- Nas laterais da peça deverá ser costurado filete em máquina overloque medindo, 4 mm confeccionado em malha 80% Poliéster e 20% Viscose com gramatura 165 gr/m2 na cor branco.
- Bolso tipo pic nas duas laterais superior costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha a 0,5cm das extremidades.
- Forro na mesma malha e cor do corpo e abertura conforme tabela de medidas.
- Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.
- A barra da calça deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura.
- Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante o número do manequim, composição do tecido, País de origem, instruções de lavagem e conserva ao centralizada no gancho traseiro.
- Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixa ao do elástico e das laterais) feito em máquina overloque com fios 100% poliéster, nº 120, na cor da peça.
- A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

AMESP
FLS.: 0452
Assinatura

### 2.1.15.2.2. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | 8 | 10 | 12 | 14 | PP | P | M | G | GG | EG | EXG |
| CINTURA COM ELÁSTICO S/ ESTICAR | 52 | 54 | 55 | 60 | 62 | 62 | 64 | 66 | 70 | 72 | 74 |
| CINTURA SEM ELÁSTICO | 78 | 82 | 85 | 87 | 88 | 92 | 98 | 104 | 110 | 116 | 124 |
| QUADRIL | 80 | 82 | 86 | 92 | 92 | 96 | 104 | 106 | 116 | 117 | 126 |
| COMPRIMENTO C/ CÓS LATERAL C/ BARRA | 77 | 86 | 92 | 102 | 102 | 105 | 108 | 108 | 111 | 111 | 114 |

## 2.1.16. ITEM 16: JAQUETA ESPORTIVA

### 2.1.16.1. MATÉRIA PRIMA

- Gramatura 130G/m² (+/-5%);
- Composição: 100%Poliéster;
- Resistência ao Estouro de Malhas: 24,26 kgf, tolerância mínima;
- Solidez da cor à lavagem: Alteração: 4-5, tolerância mínima;
- Solidez da cor à fricção: Úmido: transferência: 5, tolerância mínima;
- Solidez da cor à fricção: Seco: transferência: 5, tolerância mínima;
- Solidez da cor ao suor: Ácido: alteração: 5, Transferência: 4-5 tolerância mínima;
- Solidez da cor ao suor: Alcalino: alteração: 5, Transferência: 4-5 tolerância mínima;
- Estrutura de Tecidos Planos: Sarja 2x1;

### 2.1.16.2. DESCRIÇÃO

- A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca.
- O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.
- A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.
- O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.
- A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina reta com largura de 2,0cm.
- Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.
- No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de

AMESP
FLS.: 0453
Assinatura

variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

#### 2.1.16.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

| ITENS | 1 | 2 | 3 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | XG | XXG |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Altura | 41 | 44 | 47 | 50 | 53 | 56 | 59 | 62 | 65 | 68 | 71 | 75 | 79 | 82 | 85 | 88 |
| Largura | 31 | 33 | 35 | 37 | 39 | 42 | 44 | 45 | 47 | 49 | 53 | 52 | 57 | 59 | 61 | 63 |
| Comprimento da Manga S/ Punho | 27 | 29 | 31 | 33 | 35 | 39 | 45 | 46 | 50 | 53 | 57 | 29 | 58 | 59 | 60 | 61 |
| Abertura da Manga | 9 | 9 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 11 | 11 | 11 | 12 | 12 | 12 | 12 | 13 | 14 |

### 2.1.17. ITEM 17: CALÇA CULOTE

#### 2.1.17.1. TECIDO:

- O tecido deverá ser 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, em cor a definir;
- Gramatura 220 g/m² com nuance de cor adequada.

#### 2.1.17.2. DESCRIÇÃO

- Talhe: de calça afunilada, com as bainhas de 15 mm (quinze milímetros).
- Cós: deverá ser entretelado, com passadores externos para cinto em número de 8 (oito), do mesmo tecido da calça, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades mosqueadas. O seu fechamento será feito da esquerda para a direita, através de 1 (um) botão de massa com 4 (quatro) furos na mesma cor do tecido.
- Passadores: Deverão ser em número de 8 (oito), sendo 4 (quatro) na parte traseira, e 4 (quatro) na parte frontal centralizados na porção direita e esquerda respectivamente.
- Braguilha: forrada no mesmo tecido do culote e fechada por zíper metálico, na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para culotes do nº 36 ao 44, 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente.
- Pences: Deverá possuir 2 (duas) pences de 70 mm (setecentos milímetros) na parte traseira, iniciando no cós e terminando no início da portinhola do bolso.
- Bolsos: serão em número de 4 (quatro), assim distribuídos: 2 (dois) na parte da frente e 2 (dois) traseiros. Os dianteiros serão embutidos (nas laterais), na posição oblíqua, com revel fixo e duplo pesponto, tendo a abertura 120 mm (cento e vinte milímetros) de comprimento e a profundidade 160 mm (cento e sessenta milímetros) para os números 36 ao 44, 135 mm (cento e trinta e cinco milímetros) e 180 mm (cento e oitenta milímetros) para os números 46 ao 54 e 150 mm (cento e cinquenta milímetros) e 200 mm (duzentos milímetros) para os números 56 ao 62. A abertura do bolso terá início na costura lateral da perna (ilharga) a 70 mm

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0454
Assinatura

(setenta milímetros) da costura do cós, terminando a 30 mm (trinta milímetros) da costura do cós e a 110 mm (cento e dez milímetros) da costura lateral da perna (ilharga), para os números 36 ao 44, a 80 mm (oitenta milímetros) da costura do cós, terminando a 30 mm (trinta milímetros) da costura do cós e a 125 mm (cento e vinte e cinco milímetros) da costura lateral da perna (ilharga), para os números 46 ao 54, e a 90 mm (noventa milímetros) da costura do cós, terminando a 30 mm (trinta milímetros) da costura do cós e a 140 mm (cento e quarenta milímetros) da costura lateral da perna (ilharga), para os números 56 ao 62. Deverá ainda possuir travetes nas extremidades da boca; . Os bolsos traseiros serão embutidos, e terão 130 mm (cento e trinta milímetros) de largura para os números 36 ao 44, 140 mm (cento e quarenta milimetros) para os números 46 ao 54 e 150 mm (cento e cinquenta milímetros), para os números 56 ao 62, tendo forro com 160 mm (cento e sessenta milímetros) de profundidade. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e a menor terminando em ponta, distando 55 mm (cinquenta e cinco milímetro) da junção da costura da calça com o bolso, tendo ainda os lados medindo 40 mm (quarenta milímetros) de altura. A parte superior do bolso deverá distar 70 mm (setenta milímetros) da base do cós. Deverá ainda possuir um vivo na abertura do bolso com travetes nas suas extremidades. Os bolsos deverão estar centralizados em relação à prega traseira;

- Reforços: Será aplicado na parte traseira um reforço sobreposto, confeccionado no mesmo tecido do culote, todo pespontado nas orlas com costura dupla. Serão aplicados na parte dianteira, e na altura dos joelhos, 02 (dois) reforços sobrepostos, confeccionados no mesmo tecido do culote, pespontado nas orlas com costura dupla.
- Emenda: Será aplicada uma emenda, em tecido misto composto de 88% poliamida e 12 % elastano, com gramatura de 220 g/m2, na mesma tonalidade de cor do tecido Rip Stop, com 300 mm (trezentos milímetros) de comprimento, iniciando-se na barriga da perna e terminando na altura da barra. Junto à parte inferior das laterais (ilharga), deverá possuir uma abertura de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento, fechada através de Velcron na mesma cor do tecido com 18 mm (dezoito milímetros) de largura, sendo o macho fixado no tecido elástico e a fêmea no tecido Rip Stop.
- Costuras: Às costuras laterais (ilharga), dos bolsos dianteiros, dos ganchos, das entrepernas, dos reforços, da emenda e do fundilho terão de ser duplas, distando 5 mm (cinco milímetros) entre si e as demais simples;
- Bainhas: Deverão estar costuradas;
- Colocar o cós na máquina de pregar cós (ponto corrente);
- Fechar entrepernas na fechadeira;

AMESP
FLS.: 0455
Assinatura

- Lateral Interloque e pespontar com máquina 2 agulhas (ponto corrente – gancho também);
- O comprimento da ilharga é medida da base do cós até a bainha, tomado na lateral externa da perna.
- O comprimento da entrepernas é a medida entre a primeira costura do fundo da calça até a bainha, tomado na lateral interna da perna.
- O comprimento do gancho é medido na base do cós até a costura das entrepernas;

**2.1.17.3. ETIQUETA**

- Deverá conter as informações: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, PAÍS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO e TAMANHO;
- Deverá ser confeccionada em tecido branco e fixada em caráter permanente e indelével na parte interna na altura da cintura;
- A impressão das instruções de conservação poderá ser feita no verso;

**2.1.17.4. EMBALAGEM**

- Embaladas unitariamente em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão ondulado, grampeadas na lateral.
- Fechamento com fita gomada.
- Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:
  a. Nome da empresa fornecedora;
  b. Conteúdo da caixa, tamanho (numeração), quantidade, unidade e peso;
  c. Ano de fabricação;
  d. Número da nota fiscal e do empenho;
  e. Nome da destinatária dos produtos;

**2.1.17.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)**

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Números** | **36** | **38** | **40** | **42** | **44** | **46** | **48** | **50** | **52** | **54** | **56** | **58** | **60** | **62** | **64** | **66** | **68** | **70** |
| Medida da cintura | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 |
| Medida da bacia | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 72 | 74 |
| Barriga da perna | 20 | 20 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 25 | 26 | 26 | 26 | 27 | 27 | 27 |
| Medida da boca | 14 | 14 | 15 | 15 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 | 18 | 18 | 19 | 19 | 19 | 20 | 20 | 20 |
| Comprimento total | 86 | 88 | 88 | 92 | 92 | 92 | 94 | 94 | 94 | 96 | 96 | 96 | 98 | 98 | 98 | 98 | 98 | 98 |
| Comprimento da entreperna | 65 | 66 | 66 | 68 | 69 | 67 | 69 | 68 | 67 | 68 | 67 | 67 | 69 | 68 | 68 | 67 | 67 | 67 |
| Comprimento parte inferior do traseiro | 27 | 28 | 28 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 30 | 29 | 29 | 30 | 30 | 30 | 29 | 29 | 29 |
| Gancho | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 29 | 29 | 30 | 30 | 31 | 31 | 31 |
| **BOLSOS TRASEIROS** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Largura | 13 | 13 | 13 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 16 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 |
| Profundidade | 13 | 13 | 13 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 16 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 |
| **BOLSOS DIANTEIROS** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Profundidade | 16 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 19 | 19 | 19 | 20 | 20 | 20 | 21 |

AMESP
FLS.: 0456
Assinatura

### 2.1.18. ITEM 18: CALÇA EM BRIM

#### 2.1.18.1. TECIDO BASE:

- Tipo: Sarja 2 x 1 - gramatura 380/m² (+/-5%)
- Composição: 67% poliéster/33% Algodão (+/- 5%)
- Cores: A definir pelo órgão requisitante

#### 2.1.18.2. DESCRIÇÃO:

- Calça tipo operacional
- Cós de 3,5 cm de largura, com elástico e cadarço embutido saindo por 2 caseados paralelos interno vista falsa;
- Bolsos chapados no traseiro 17,5 x 15,5 cm, com prega fêmea com profundidade de 1 cm, tampa 6 x 15,5 cm e cantos chanfrados, fechados por 1 botão 4 furos, de 12MM e caseado reto;
- Bolsos chapados nas laterais 22,5 x 18 cm, na altura dos joelhos, (tipo cargo), com prega fêmea com profundidade de 1 cm, tampa 6 x 18 cm e fechamento com 2 botões 4 furos de 12MM e caseado reto;
- Reforço com o mesmo tecido na altura da coxa, só na frente;

#### 2.1.18.3. COSTURA

- Fechadeira 2 agulhas paralelas: Fechamento das ilhargas e gancho traseiro;
- Inerlock (bitola mínima 10MM): Fechamento do entre pernas;
- Máquina reta 2 agulhas paralelas: Pesponto da vista, fixação dos bolsos aplicação dos reforços;
- Traveteira: Travetes nas extremidades dos bolsos e junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock;
- *Overlock*: Nas partes desfiantes do tecido e para fixar o elástico do cós;
- Elastiqueira: Rebater o cós;
- Caseadeira: Caseados internos do cós, com 20mm;

#### 2.1.18.4. AVIAMENTOS

- Linha 120 e filamento para o *overlock*;
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para as demais operações
- Cadarço misto ou 100% algodão;
- Elástico de 30mm de largura;
- 6 botões 4 furos 12MM na cor do tecido

#### 2.1.18.5. ETIQUETAS

AMESP
FLS.: 0457
Assinatura

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiqueta gem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

#### 2.1.18.6. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.18.7. OBSERVAÇÕES

- Fechadeira 2 agulhas paralelas podem ser substituído por Interlock (bitola mínima 10MM) + Pespontadeira 2 agulhas;

#### 2.1.18.8. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | Tolerâncias | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| Cintura c/ elástico esticado | ± 1,5 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 |
| Quadril | ± 1 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 |
| Coxa | ± 1 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 |
| Gancho dianteiro | ± 1 | 27 | 27,5 | 28 | 28,5 | 29 | 29,5 | 30 |
| Gancho traseiro | ± 1 | 35 | 35,5 | 36 | 36,5 | 37 | 37,5 | 38 |
| Entrepernas c/barra | ± 1,5 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 | 81 | 82 |
| Ilhargas s/ cós | ± 1,5 | 100 | 101 | 102 | 103 | 104 | 105 | 106 |
| Joelho | ± 1 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 |
| Boca da perna | ± 1 | 21 | 21,5 | 22 | 22,5 | 23 | 23,5 | 24 |

### 2.1.19. ITEM 19: CALÇA TÁTICA

#### 2.1.19.1. ESPECIFICAÇÕES

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 50% poliamida 50% Algodão | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 217 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | Tela C/ efeito Rip Stop | ----- |
| Nº de fios por unidades de comprimento | NBR 10589 | Urdume:40 fios/cm Trama:21 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | ASTM D 5034 | Urdume: 782-N Trama:655-N | Mínima |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue | ASTM D 2261 | Urdume:73-N Trama:60 -N | Mínima |
| Tendência de formação de pilling | ASTM D 3512 | Padrão: 4-5 | Mínima |
| Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) | AS/NZS 4399:1996 | 50 | Mínima |

#### 2.1.19.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

##### 2.1.19.2.1. ORIENTAÇOES SOBRE A CONFECÇÃO DO CÓS

- Cós da calça reto e autoajustável, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós e modelagem do corpo anatômica.
- Cós medindo 4,2 cm de largura com elástico de 4,0 cm de largura embutido nas laterais.
- Cós fechado com botão metálico flexível com banho em grafite, medindo 1,7 cm de diâmetro, com caseado olho de boi e abotoamento interno por botão de melanina, na cor preta, medindo 1,7cm de diâmetro, com caseado reto.
- Cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) passadores frontais e 2 (dois) passadores traseiros, medindo 4,5 cm de largura por 6,5

AMESP
FLS.: 0458
Assinatura

cm de comprimento e 1 (um) passador fixado no centro do cós, na direção da costura de gancho, medindo 2,5 cm de largura e 6,5 com de comprimento.

- Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores.

**2.1.19.2.2.** BRAGUILHA E PERTINGAL

- Braguilha medindo 4,0 cm de largura com pesponto duplo, fechada com zíper metálico com trava automática na cor verde.
- Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui uma modelagem assimétrica costurado em tecido duplo e reforçado com entretela termocolante, com caseado a 2,5 cm de distância paralelo ao cós, para abotoamento interno.

**2.1.19.2.3.** BOLSOS FACA

- Bolsos faca com pesponto duplo, acabamento reforçado com viés na abertura do bolso, moscas de segurança aplicadas na extremidade superior e inferior da abertura dos bolsos.
- A abertura do bolso recebe uma limpeza costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro.
- Forro dos bolsos em tecido misto de poliéster e algodão, na cor preta, com acabamento embutido e duplo pesponto, possui 2(duas) casas olho em cada forro para escoamento de água, abertura superior com acabamento em viés e bolso tipo relógio fixado internamente na parte inferior do forro no lado direito do usuário

**2.1.19.2.4.** BOLSOS FRONTAL

- Dois bolsos sobrepostos, com1(uma) nervura de 0,3 cm posicionada na vista do bolso à 3 cm da lateral. Bolsos fixados a 7 cm abaixo do cós e a 6,5 cm da lateral da calça.
- Recebem pesponto em toda sua extensão.
- Bolsos recobertos por portinholas assimétricas fechadas por 1 (um) fecho de contato (velcro) medindo 3,0 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor verde, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado nas extremidades da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero), posicionado nas extremidades da face interna do forro da portinhola, ambos fixados por costura em toda sua volta e reforçados em 'X'.
- Portinholas costuradas em tecido duplo e reforçado com entretela termocolante, posicionada e fixada acima do bolso com duplo pesponto e moscas de segurança em "X", nas extremidades.

**2.1.19.2.5.** BOLSOS LATERAIS

- Laterais da calça com quatro bolsos, sendo dois dele do tipo cargo (fixo a uma distância de 5cm (como base) a parte inferior do bolso faca).

AMESP
FLS.: 0459
Assinatura

- O bolso terá 2 (duas) pregas no sentido vertical, equidistantes, tombadas para o traseiro e fole lateral traseiro, ambos medindo 2,5 cm de profundidade e anteposta aos mesmos com iguais dimensões.
- Um bolso para maior funcionalidade da peça, continuando a ilharga haverá um bolso chapado (medindo 15cm de largura por 20cm de altura) em cada perna, fixo na altura da tíbia, ambos fixos centralizados sobre a costura das ilhargas.
- Portinholas entreteladas (seus cantos em ângulos de 90° graus para cada bolso correspondente) fechadas por 2 (dois)fechos de contato (velcro) medindo 4,0 de comprimento por 2,0 cm de largura na cor preta, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado nas extremidades da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero), posicionado nas extremidades da face interna do forro da portinhola, ambos fixos por costura simples em toda sua volta e reforçados em 'X'.
- Fixas acima do bolso a uma distância de 5cm (como base) a parte inferior do bolso faca.
- Os bolsos possuem na parte interna bolsos com 2 (duas) divisórias, totalizando 3 compartimentos para maior funcionalidade da peça;

**2.1.19.2.6.** BOLSOS TRAZEIROS

- Dois bolsos verdugos com vivo simples mesmo tecido da calça (medindo 1,2 cm de largura).
- Forro dos bolsos em tecido 100% poliéster, na cor preta, embutido no cós em sua parte superior e acabamento embutido em simples pesponto.
- Portinholas fechadas por 2 (dois) fechos de contato macho e fêmea (velcro), medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura na cor da calça, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado nas extremidades da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) posicionado nas extremidades da face interna do forro da portinhola.
- Portinholas, fixa embutida junto ao recorte do bolso.

**2.1.19.2.7.** REFORÇO DO JOELHO

- Reforço duplo na altura do joelho com quatro penses(rebatidas) em cada pano essas posicionadas de seus cantos apontada para o centro (formando um bojo), estendendo-se por toda a largura frontal da perna.
- O reforço é fixado na perna da calça e recebe acabamento de pesponto duplo nas extremidades superior e inferior.
- Possui a finalidade de reforçar a área do joelho. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de abrigar placas anti-impacto a serem ali inseridas.

AMESP
FLS.: 0460
Assinatura

- Essa inserção se dá por uma abertura na parte externa inferior da peça, medindo 10,5 cm comprimento e localizada na extremidade inferior do reforço, essa abertura recebe uma limpeza de 3,0 cm.

**2.1.19.2.8.** REFORÇO TRAZEIRO

- Assento com reforço de tecido duplo no mesmo material que o corpo principal e recorte anatômico com acabamento de duplo pesponto.

**2.1.19.2.9.** BAINHA DA BARRA

- Bainha medindo 2,0 cm de largura, costurada na máquina reta.
- Com ilheta sobreposta (medindo 5 cm de largura por 7 cm de comprimento, com velcro macho), com aplicação sobreposta em fecho de contato (velcro fêmea) para ajuste da barra da calça (medindo 16 cm de comprimento).

**2.1.19.2.10.** AVIAMENTOS E MÁQUINAS DE COSTURA

- Todos os aviamentos, maquinários e informações técnicas importantes para a confecção da calça tática são exibidos nas tabelas abaixo:

| AVIAMENTOS | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Quantidade** | **Aplicação** |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) 100% poliamida medindo 2,0 cm de largura | Unidades | Bolsos laterais e traseiros; e frontais. |
| Fecho de contato macho (lado áspero) 100% poliamida medindo 2,0 cm de largura | Unidades | Portinholas laterais e traseiras; e frontais. |
| Elástico sintético: medindo 4,0 cm de largura | Unidades | Laterias do cós frontais |
| Zíper metálico, cremalheira N°4,5, com banho dourado, com trava automática. Medidas conforme tamanhos. | Unidade | Braguilha; |
| Botão de metálico flexível com banho grafite, medindo ± 1,7 cm de diamento | unidade | Cós (abertura da frente) |
| Botão de melamina (resina melamínica): com 4 furos medindo ± 1,7 cm de diâmetro | unidade | Transpasse do cós (abotoamento interno) |
| Linha: 100% poliéster/ 80 | cone | Confecção da peça |
| Filamento: 100% poliéster/180 | 1 cone | Confecção da peça/ partes desfiantes |
| Entretela microponto termocolante, 100% algodão, 227g/m². | Unidade | cós, pertingal e portinhola. |

| INFORMAÇÕES TÉCNICAS | |
|---|---|
| **Máquinas de Costura** | **Pontos/cm** |
| Ponto fixo 1 agulha (máquina reta): bainha, pesponto do cós, bolsos laterais internos, passantes, laterais da calça, bolsos embutidos, braguilha, forro dos bolsos facas. | 3,5 ± 0,5 |
| Ponto corrente sendo um pesponto em cada extremidade: No fixar do cós, passantes. | 3,5 ± 0,5 |
| Ponto fixo 2 agulhas (máquina reta): abertura bolso tipo faca, fixar e vincos bolsos laterais como portinholas dos bolsos laterais e traseiro, laterais da calça, reforços dos joelhos, recorte traseiro. | 3,5 ± 0,5 |
| Ponto corrente 2 agulhas (máquina reta): ilhargas, gancho traseiro. | 3,5 ± 0,5 |
| Overloque: para as partes desfiantes | 3,5 ± 0,5 |
| interloque 5 fios: União das laterais e entrepernas e gancho traseiro . | 3,5 ± 0,5 |
| Caseadeira: cós | --- |
| Botoneira: Cós (botão interno). | --- |

AMESP
FLS.: 0461
Assinatura

### 2.1.19.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Medidas Básicas | Tolerância | PP | P | M | G | GG | XG | XGG | EG | EGG | EX1 | |
| Entre pernas: Estatura Média | ± 1,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | |
| JOELHO (35,5 cm ABAIXO GANCHO) | ± 0,5 | 22,5 | 24,1 | 25,7 | 27,3 | 28,8 | 30,5 | 32,1 | 33,6 | 35,2 | 36,8 | |
| QUADRIL BAIXO (17,7 cm ABAIXO COS) | ± 1,5 | 48,6 | 51,4 | 56,1 | 60,8 | 65,7 | 70,4 | 75,2 | 80 | 85,4 | 90,8 | |
| GANCHO FRENTE (ABAIXO COS) | ± 0,5 | 22,5 | 23,8 | 25 | 26,3 | 27,6 | 28,8 | 30,1 | 31,4 | 32,7 | 33,9 | |
| GANCHO COSTAS (ABAIXO COS) | ± 0,5 | 34,2 | 36,1 | 38,1 | 40 | 41,9 | 43,8 | 45,7 | 47,6 | 49,5 | 51,4 | |
| COS (ALTURA GANCHO) | ± 0,5 | 32,3 | 34,8 | 37,4 | 40 | 42,8 | 45 | 47,6 | 50,1 | 52 | 55,6 | |
| CINTURA | ± 1,5 | 34,2 | 36,8 | 39,3 | 44,4 | 49,5 | 54,6 | 59,8 | 64,7 | 71,1 | 77,4 | |
| CINTURA ESTICADA | ± 1,5 | 40,6 | 43,1 | 45,7 | 50,8 | 55,8 | 60,9 | 66 | 71,1 | 77,4 | 83,8 | |
| ABERTURA PERNA | ± 0,5 | 20,9 | 21,9 | 22,8 | 23,8 | 23,4 | 24,1 | 24,7 | 25,4 | 26 | 26,6 | |

### 2.1.20. ITEM 20: COLETE REFLETIVO

#### 2.1.20.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Colete confeccionado em tela, 100% poliéster, com alvéolo em forma hexagonal, tingimento em turbo com corante ácido, prefixação do poliéster por estabilização em rama, com aplicação de resina em rama, em cor a definir.
- Com três faixas horizontais em tecido de poliéster retro refletivo micro prismático metalizado, na cor, amarelo-limão fluorescente, com 10 cm de largura cada, fixada à tela por meio de costura ponto corrente.
- A película refletiva deverá possuir reflexibilidade mínima de 700 cd/lux/m2.
- O colete deverá ser debruado em toda a sua extensão por viés de poliéster de 20 mm de largura na cor a definir, ter nas laterais 01 (um) elástico de 40 mm de largura na cor.
- O fechamento frontal deverá ser por meio de dois botões de pressão plásticos na cor amarelo- esverdeado fluorescente (CC), tendo entre eles um velcron de 20 mm de largura por 6 cm de comprimento na cor.
- Na faixa frontal superior, no lado esquerdo de quem veste, de forma centralizada, terá aposta a Logomarca, que deverá ser em retro refletivo micro prismático cristal, com impressão pelo lado interno, através do processo de silkscreen, medindo 8,5 cm de comprimento por 7,5 cm de largura, e, no lado direito de quem veste, de forma centralizada, um velcron "fêmea", na cor, medindo 2 cm de largura por 8 cm de comprimento, fixado ao colete por meio de costura, a fim de receber a "tarjeta" de identificação do usuário.
- Na faixa dorsal superior, terá impressa através do processo de silkscreen palavra a escolher, em letra maiúscula, fonte Arial Black, de forma centralizada, medindo 25 cm de comprimento por 5 cm de altura.
- Na faixa frontal central, no lado direito de quem veste, terá impressa através do processo de silkscreen a palavra a escolher, em letra maiúscula, fonte Arial Black, centrada em relação as extremidades, medindo 13 cm de comprimento por 3,5 cm de altura, e, no lado

AMESP
FLS.: 0462
Assinatura

esquerdo de quem veste, a palavra a escolher, em letra maiúscula, fonte Arial Black, centrada em relação as extremidades, medindo 13 cm de comprimento por 3,5 cm de altura.

#### 2.1.20.2. DETALHES DA CONFECÇÃO

- A confecção deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as faixas, manchas, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento, entre outros;

#### 2.1.20.3. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONCERVAÇÃO

- Cada peça deverá trazer uma etiqueta contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número relativo ao tamanho da peça, composição do tecido, País de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem e conservação;
- A mesma deverá ser afixada internamente junto ao velcro central de fechamento, do lado esquerdo de quem veste;

#### 2.1.20.4. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| Tamanhos | Altura | Largura Placa Frontal | Largura Placa Dorsal | Elásticos Laterais |
|---|---|---|---|---|
| PP | 51 | 27 | 41 | 10 |
| P | 53 | 27 | 41 | 12 |
| M | 56 | 27 | 41 | 15 |
| G | 61 | 27 | 41 | 20 |
| GG | 66 | 27 | 41 | 25 |
| XG | 70 | 27 | 41 | 30 |
| XGG | 75 | 27 | 41 | 30 |

### 2.1.21. ITEM 21: GANDOLA MANGA CURTA

#### 2.1.21.1. ESPECIFICAÇÕES

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 50% poliamida 50% Algodão | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 217 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | Tela C/ efeito Rip Stop | ---- |
| Nº de fios por unidades de comprimento | NBR 10589 | Urdume:40 fios/cm Trama:21 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | ASTM D 5034 | Urdume: 782-N Trama:655-N | Mínima |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue | ASTM D 2261 | Urdume:73-N Trama:60 -N | Mínima |
| Tendência de formação de pilling | ASTM D 3512 | Padrão: 4-5 | Mínima |
| Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) | AS/NZS 4399:1996 | 50 | Mínima |

#### 2.1.21.2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- Gandola de manga curta, confeccionada em tecido, conforme ficha técnica do tecido acima.
- Gandola com corpo reto, corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas. Possui 4 (quarto) bolsos frontais, bainha de 2,0 cm, abertura frontal em toda extensão.
- Deve conter duas ilhetas entreteladas em tecido duplo, no mesmo tecido da gandola, medindo: altura 13,5cm e largura 4,5 cm com sua ponta chanfrada caseado horizontal, com aplicação no ombro.
- Face interna da vista frontal formada por uma dobra e pespontada a 4,5 cm de largura da borda em todo seu comprimento. Vista direita

AMESP
FLS.: 0463
Assinatura

(de quem veste) sendo dupla, fechada por uma sequência de 6 botões (sendo um botão reserva fixado a 5,0 cm de distância de barra).

**2.1.21.2.1.** BOLSOS

- Na parte superior da gandola em ambos os lados (direito e esquerdo), sobrepostos dois bolsões chapados (seu formato de um revel), sua abertura no sentido vertical medindo 19,0 cm de comprimento, com um reforço sobreposto medindo 3(três) cm de largura por toda extensão da abertura (ver figura 3), fechamento por fecho de contato tipo macho e fêmea, medido 5,0 cm x 2 cm distribuídos equidistantes, fixos em pesponto simples em (X), bolsão com canto inferior interno chanfrado e fixo em pesponto duplo. Sobrepostos aos bolsões fixo na altura do peito, 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares e fole de 3 cm voltados para as laterais da gandola, com bainha em dobra dupla medindo 2 cm. Acima da portinhola do bolso direito (de quem veste), centralizado em relação a portinhola a uma distância de 0,5 cm, aplicação de velcro (fêmea) medindo 2,0 cm de altura e 12,5 cm comprimento, para colocação de tarja de identificação

**2.1.21.2.2.** PORTINHOLAS

- Portinholas retangulares fixas acima dos bolsos, fechamento por dois fecho de contato tipo macho fêmea, medindo 3 cm X 2,0 cm, fixos em pesponto simples em (X), portinhola medindo 5,5 cm de altura por comprimento acrescida de 0,5 cm como base parte superior do bolso, com abertura de 4,0 cm mosqueteada sua função de porta caneta em ambas as portinholas. Confeccionadas em tecido duplo e aplicação interna de entretela termocolante.

**2.1.21.2.3.** GOLAS

- Gola em tecido duplo, modelo esporte sem colarinho, entretelada e pespontada a 0,2 cm da borda.

**2.1.21.2.4.** MANGAS

- Manga com bainha tipo italiana, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura
- A junção da manga com o corpo da camisa deve ser feito com costuras rebatidas com 1 agulha simples de 6 mm (seis milímetros) Logomarcas, bordado em alta definição termocolante, sendo: Logomarca, medindo aproximadamente 6,7cm de largura por 4,2cm de altura, na manga direita (de quem veste) e outra, medindo aproximadamente 6cm de largura por 7cm de altura, na manga esquerda (de quem veste), ambos prensados e fixos em pesponto simples na cor de sua borda.

**2.1.21.2.5.** VISTAS DA FRENTE

- Abertura frontal com vista dupla fechada por uma sequência de 6 (seis) caseados horizontais do lado esquerdo (de quem veste),

AMESP
FLS.: 0464
Assinatura

sendo 5 (cinco) não aparentes. A vista dupla tem a função de proteger os botões de possíveis acidentes (prender, agarrar e etc.), além de diminuir o atrito da costura dos botões durante as atividades, evitando a perda do mesmo, proporcionando maior durabilidade e proteção ao usuário).

**2.1.21.2.6.** COSTAS

- Pala dupla. Em paralelo as cavas há uma prega anatômica começando na pala e se prolongando por toda a extensão da cava medindo 4,0 cm de profundidade onde seu vinco interno deve ser pespontado, proporcionando mobilidade e conforto aos movimentos do usuário.

**2.1.21.2.7.** OMBROS

- Deve conter ilhetas entreteladas no mesmo tecido da gandola, com as pontas chanfradas formando bico medindo 13,5 cm de comprimento por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas a união da cava com os ombros.

**2.1.21.2.8.** BAINHA DA BARRA

- Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura, costurada na máquina reta.

**2.1.21.2.9.** ETIQUETA

- Produto conforme CONMETRO resolução n° 2:
  a. Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em material de cetim.
  b. Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material de cetim.
  c. Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével em bordado de alta definição, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

**2.1.21.2.10.** TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO

- Tarjeta em bordado automatizado, mesmo tecido da gandola, na cor do corpo de malha, com contorno na cor preta, texto com altura aproximada de 9mm, composto pelo nome do servidor na cor preta, finalizando com o tipo sanguíneo e fator Rh, na cor vermelha. Tarjeta a ser fixa em velcro macho, seguindo as mesmas medidas do velcro fêmea – 2,0cm x 12,5cm.

**2.1.21.2.11.** AVIAMENTOS E MÁQUINAS DE COSTURA

- Todos os aviamentos, maquinários e informações técnicas importantes para a confecção da calça tática são exibidos nas tabelas abaixo:

AMESP
FLS.: 0465
Assinatura

### 2.1.21.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Medidas Basicas | Tolerância | PP | P | M | G | GG | XG | XGG | EG | EGG | EX1 |
| COMPRIMENTO - FRENTE: Estatura Media | ± 1,0 | 76,5 | 78,1 | 79,6 | 81,2 | 82,8 | 84,4 | 86 | 87,6 | 89,2 | 90,8 |
| COMPRIMENTO - COSTAS: Estatura Media | ± 1,0 | 76,5 | 78,1 | 79,6 | 81,2 | 82,8 | 84,4 | 86 | 87,6 | 89,2 | 90,8 |
| TORAX (2,5 cm ABAIXO CAVA) | ± 1,0 | 49,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 69,8 | 74,9 | 80 | 85 | 90,1 | 95,2 |
| LARGURA DA BARRA | ± 1,0 | 49,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 69,8 | 74,9 | 80 | 85 | 90,1 | 95,2 |
| OMBRO A OMBRO (COSTAS) | ± 0,6 | 43,8 | 46,9 | 50,1 | 53,3 | 56,5 | 59,6 | 62,8 | 66 | 69,2 | 72,3 |
| CIRCUNFERÊNCIA DO DECOTE | ± 0,6 | 33 | 35,5 | 38,1 | 40,6 | 43,1 | 45,7 | 48,2 | 50,8 | 53,3 | 55,8 |

### 2.1.22. ITEM 22: GANDOLA MANGA LONGA

#### 2.1.22.1. ESPECIFICAÇÕES

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 50% poliamida 50% Algodão | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 217 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | Tela C/ efeito Rip Stop | ----- |
| Nº de fios por unidades de comprimento | NBR 10589 | Urdume:40 fios/cm Trama:21 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | ASTM D 5034 | Urdume: 782-N Trama:655-N | Mínima |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue | ASTM D 2261 | Urdume:73-N Trama:60 -N | Mínima |
| Tendência de formação de pilling | ASTM D 3512 | Padrão: 4-5 | Mínima |
| Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) | AS/NZS 4399:1996 | 50 | Mínima |

#### 2.1.22.2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- Gandola de manga curta, confeccionada em tecido, conforme ficha técnica do tecido acima.
- Gandola com corpo reto, corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas. Possui 4 (quarto) bolsos frontais, bainha de 2,0 cm, abertura frontal em toda extensão.

AMESP
PLS.: 0466
Assinatura

- Deve conter duas ilhetas entreteladas em tecido duplo, no mesmo tecido da gandola, medindo: altura 13,5cm e largura 4,5 cm com sua ponta chanfrada caseado horizontal, com aplicação no ombro.
- Face interna da vista frontal formada por uma dobra e pespontada a 4,5 cm de largura da borda em todo seu comprimento. Vista direita (de quem veste) sendo dupla, fechada por uma sequência de 6 botões (sendo um botão reserva fixado a 5,0 cm de distância de barra).

**2.1.22.2.1.** BOLSOS

- Na parte superior da gandola em ambos os lados (direito e esquerdo), sobrepostos dois bolsões chapados (seu formato de um revel), sua abertura no sentido vertical medindo 19,0 cm de comprimento, com um reforço sobreposto medindo 3(três) cm de largura por toda extensão da abertura (ver figura 3), fechamento por fecho de contato tipo macho e fêmea, medido 5,0 cm x 2 cm distribuídos equidistantes, fixos em pesponto simples em (X), bolsão com canto inferior interno chanfrado e fixo em pesponto duplo. Sobrepostos aos bolsões fixo na altura do peito, 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares e fole de 3 cm voltados para as laterais da gandola, com bainha em dobra dupla medindo 2 cm. Acima da portinhola do bolso direito (de quem veste), centralizado em relação a portinhola a uma distância de 0,5 cm, aplicação de velcro (fêmea) medindo 2,0 cm de altura e 12,5 cm comprimento, para colocação de tarja de identificação

**2.1.22.2.2.** PORTINHOLAS

- Portinholas retangulares fixas acima dos bolsos, fechamento por dois fecho de contato tipo macho fêmea, medindo 3 cm X 2,0 cm, fixos em pesponto simples em (X), portinhola medindo 5,5 cm de altura por comprimento acrescida de 0,5 cm como base parte superior do bolso, com abertura de 4,0 cm mosqueteada sua função de porta caneta em ambas as portinholas. Confeccionadas em tecido duplo e aplicação interna de entretela termocolante.

**2.1.22.2.3.** GOLAS

- Gola em tecido duplo, modelo esporte sem colarinho, entretelada e pespontada a 0,2 cm da borda.

**2.1.22.2.4.** MANGAS

- Mangas longas com recorte em toda sua circunferência, dividindo-a em parte superior e inferior, como base a parte superior do reforço dos cotovelos. No cotovelo devera existir um reforço, este será com duas faces de tecido, tendo ainda um diferencial, pences (onde começa em uma profundidade de 1cm e termina 0), em seus cantos, posicionados na diagonal, apontando para o centro, que formarão um bojo.
- Carcela medindo 2,5cm de largura, onde sua extremidades se embutem uma ao reforço e a outra ao punho fechada por botão.

AMESP
PLS.: 0467
Assinatura

Punho entretelado fechado por dois botões em uma mesma linha para ajuste. Na frente da manga esquerda (de quem veste) um caneteiro na altura do punho com 5,5 cm de largura por 13,0 cm de comprimento, pespontado no meio permitindo o porte de duas canetas

- Logomarcas, bordado em alta definição termocolante, sendo: Logomarca, medindo aproximadamente 6,7cm de largura por 4,2cm de altura, na manga direita (de quem veste) e outra, medindo aproximadamente 6cm de largura por 7,cm de altura, na manga esquerda (de quem veste), ambos prensados e fixos em pesponto simples na cor de sua borda.

**2.1.22.2.5.** VISTAS DA FRENTE

- Abertura frontal com vista dupla fechada por uma sequência de 6 (seis) caseados horizontais do lado esquerdo (de quem veste), sendo 5 (cinco) não aparentes. A vista dupla tem a função de proteger os botões de possíveis acidentes (prender, agarrar e etc.), além de diminuir o atrito da costura dos botões durante as atividades, evitando a perda do mesmo, proporcionando maior durabilidade e proteção ao usuário).

**2.1.22.2.6.** COSTAS

- Pala dupla. Em paralelo as cavas há uma prega anatômica começando na pala e se prolongando por toda a extensão da cava medindo 4,0 cm de profundidade onde seu vinco interno deve ser pespontado, proporcionando mobilidade e conforto aos movimentos do usuário.

**2.1.22.2.7.** OMBROS

- Deve conter ilhetas entreteladas no mesmo tecido da gandola, com as pontas chanfradas formando bico medindo 13,5 cm de comprimento por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas a união da cava com os ombros.

**2.1.22.2.8.** BAINHA DA BARRA

- Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura, costurada na máquina reta.

**2.1.22.2.9.** ETIQUETA

- Produto conforme CONMETRO resolução nº 2:
  a. Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em material de cetim.
  b. Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material de cetim.
  c. Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével em bordado de alta definição, contendo os seguintes dados:

AMESP
FLS.: 0468
Assinatura

CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

**2.1.22.2.10.** TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO

- Tarjeta em bordado automatizado, mesmo tecido da gandola, na cor do corpo de malha, com contorno na cor preta, texto com altura aproximada de 9mm, composto pelo nome do servidor na cor preta, finalizando com o tipo sanguíneo e fator Rh, na cor vermelha. Tarjeta a ser fixa em velcro macho, seguindo as mesmas medidas do velcro fêmea – 2,0cm x 12,5cm.

**2.1.22.2.11.** AVIAMENTOS E MÁQUINAS DE COSTURA

- Todos os aviamentos, maquinários e informações técnicas importantes para a confecção da calça tática são exibidos nas tabelas abaixo:

| AVIAMENTOS | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Quantidade** | **Aplicação** |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) 100% Poliamida: medidas 2 e 2,5 cm | unidade | Bolsões, bolsos frontais e tarja de identificação |
| Fecho de contato macho (lado áspero) 100% Poliamida: medidas 2 e 2,5 cm | unidade | Bolsões e bolsos frontais. |
| Botão de melamina (quatros furos): medindo ± 1,7 cm de diâmetro | unidades | Abertura de vista frontal, dragonas |
| Linha: 100% poliéster/80 | cone | Confecção da peça |
| Filamentos: 100% poliéster/180 (com filamentos contínuos texturizados) | cone | Confecção da peça |
| Cone | Conforme cor de bordado | - |
| Entretela microponto termocolante, 100% algodao, 227g/m2. | Unidade | Gola, punhos, ilhetas e portinholas. |

| INFORMAÇÕES TÉCNICAS | |
|---|---|
| **Máquinas de costura** | **Pontos/cm** |
| **Ponto fixo 1 agulha (máquina reta):** bainha, gola, vista (abertura da frente, reforço interno da abertura do bolsão frontal, fechos de contato e brasões. | 3,5 ± 0,5 |
| **Ponto fixo 2 agulhas (máquina reta):** portinhola, bolsos semi-fole frontais, ombros, cavas, bolsão frontal, pala das costas, pregas das cavas, ilhetas e vincos internos pregas das cavas (costas). | 3,5 ± 0,5 |
| **Overloque:** P/ desfiantes. | 4,0 ± 0,5 |
| **Interloque 10mm:** União das laterais, cavas, mangas, palas e pregas das cavas. | 4,0 ± 0,5 |
| **Traveta (mosqueadeira):** Portinholas dos bolsos, caneteiros, Bolsão frontal, Vista (abertura da frente) e Pregas das cavas (costas). | - |
| **Caseadeira:** Vista dupla (abertura da frente) e ilhetas. | - |
| **Botoneira:** Vista (abertura da frente) e ombros. | - |

### 2.1.22.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Básicas** | **Tolerância** | **PP** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XGG** | **EG** | **EGG** | **EX1** |
| COMPRIMENTO - FRENTE: Estatura Média | ± 1,0 | 76,5 | 78,1 | 79,6 | 81,2 | 82,8 | 84,4 | 86 | 87,6 | 89,2 | 90,8 |
| COMPRIMENTO - COSTAS: Estatura Média | ± 1,0 | 76,5 | 78,1 | 79,6 | 81,2 | 82,8 | 84,4 | 86 | 87,6 | 89,2 | 90,8 |
| TÓRAX (2,5 cm ABAIXO CAVA) | ± 1,0 | 49,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 69,8 | 74,9 | 80 | 85 | 90,1 | 95,2 |
| LARGURA DA BARRA | ± 1,0 | 49,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 69,8 | 74,9 | 80 | 85 | 90,1 | 95,2 |
| COMPRIMENTO DA MANGA (A PARTIR DO CENTRO COSTAS) | ± 1,0 | 85 | 86,9 | 88,9 | 90,8 | 92,7 | 94,6 | 96,5 | 98,4 | 100 | 102 |
| ABERTURA PUNHO | ± 0,6 | 12,3 | 12,7 | 13 | 13,3 | 13,6 | 13,9 | 14,2 | 14,6 | 14,9 | 15,2 |
| CIRCUNFERÊNCIA DO DEGOLO | ± 0,6 | 33 | 35,5 | 38,1 | 40,6 | 43,1 | 45,7 | 48,2 | 50,8 | 53,3 | 55,8 |

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0469
Assinatura

### 2.1.23. ITEM 23: JAQUETA DE FRIO

#### 2.1.23.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- Dianteiro: Com vista de 40 mm (quarenta milímetros) de largura, sobreposta da esquerda para a direita (de quem veste), com fechamento frontal através de zíper e velcron;
- Zíper: em nylon, na cor do tecido, iniciando na base da jaqueta (cós) e terminando na base da gola;
- Velcron: na cor do tecido, terá 20 (vinte milímetros) de largura, iniciando na base da jaqueta (cós) e terminando à aproximadamente 110 (cento e dez milímetros) da base da gola. A fêmea deverá ser costurada na vista e o macho na lateral direita, paralelo ao zíper, fixado através de costura no revel com acabamento em máquina reta, sendo o revel entretelado, com acabamento em overloque;
- Traseiro: Terá as costas lisas e sem costuras;
- Cós: medindo 60 mm de largura, Possuirá acanelado em todo o traseiro e parte do dianteiro, terminando dos dois lados com aproximadamente 120 mm, no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 30 mm;
- Terá fixado no lado esquerdo do cós um botão de pressão (macho e fêmea) em latão, niquelado, para abotoar o transpasse;
- O acanelado será constituído de trama e urdume, 2x1 em 5 cabos, título do fio 167/48, na mesma cor do tecido, confeccionado em máquina retilínea eletrônica do tipo KHAVO/HENG (CC), sanfona dupla com 60 mm de altura, ponto 11 e ¾, sendo aparente 1½ cm e 1 ½ cm por costura interna. A dobra da sanfona da cintura deve ser chave aberta;
- Gola: tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, entretelada, terá 80 mm de largura por 85 mm de bico para a jaqueta de nº 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins; Platinas: Serão do mesmo tecido, entreteladas, com duplo pesponto; costuradas e embutidas de maneira centralizada na junção da manga com o corpo da jaqueta. Deverá ainda conter um caseado tipo olho no sentido longitudinal á 10 do bico, que servirá para prendê-la a um botão, fixado ao ombro da camisa;
- Medidas das platinas: terá 140 mm de comprimento por 55 mm na base e 50 mm na extremidade, do número 40 ao 52, e 150 mm de comprimento por 55 mm na base e 50 mm na extremidade, do número 54 ao 66;
- Botões para fixação das platinas: de massa, quatro furos, na cor do tecido e com 15,24 mm de diâmetro;

AMESP
FLS.: 0470
Assinatura

- Mangas: Compridas, sem canhão, com duplo pesponto, terminando em sanfonado nos punhos, com 60 mm (sessenta milímetros) de largura. As costuras de junção das mangas com o corpo da jaqueta e fechamento dos ombros deverão ser feitas com máquinas de costura reta, duas agulhas.
- Deverá ainda, ter bordado diretamente na peça, de maneira centralizada nas mangas
- Punho: O acanelado será constituído de trama e urdume, 2x1 em 5 cabos, título do fio 167/48, na mesma cor do tecido, confeccionado em máquina retilínea eletrônica do tipo KHAVO/HENG, punho duplo com 60 mm (sessenta milímetros) de altura, ponto 11 e ¾ , e complemento de 30 mm (trinta milímetros) com ponto de 13, sendo aparente 1 ½ cm e 1 ½ cm por costura interna. A dobra do punho deve ser chave aberta;
- Bolsos: Possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso, lado esquerdo (de quem veste), medindo 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento por 10 mm (dez milímetros) de largura e 190 mm (cento e noventa milímetros) de profundidade, com forro do mesmo tecido da face interna, na posição horizontal. Na face frontal externa possuirá 02 (dois) bolsos inferiores embutidos em diagonal, com vivo entretelados de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por 185 mm (cento e oitenta e cinco milímetros) de comprimento, tendo ambos a profundidade de 180 mm (cento e oitenta milímetros), com duplo pesponto, iniciando a aproximadamente 40 mm (quarenta milímetros) do cós e a 150 mm (cento e cinquenta milímetros) da vista, para a jaqueta de nº 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins, com forro do mesmo tecido da face interna da jaqueta;
- Forro: A jaqueta será forrada internamente em poliéster;
- Colete removível: manta de poliéster, acolchoada, com aspecto matelassê, com mangas compridas, fixado na jaqueta através de zíper de nylon;
- Terá na extremidade de cada manga 02 (dois) botões de massa, quatro furos, na cor do tecido e com 15,24 mm (quinze, vinte e quatro milímetros) de diâmetro, para fixação à jaqueta.

**2.1.23.2. DETALHES DA CONFECÇÃO**

- A confecção deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, desalinhamento entre os bolsos, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;

**2.1.23.3. CONDIÇÕES TÉCNICAS**

- Ser confeccionada em tecido panamá 100 % poliéster, na cor a definir apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento

AMESP
FLS.: 0471
Assinatura

de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;

- As extremidades do tecido deverão ser overlocadas ou com aplicação de um acabamento que impeça o desfiamento do tecido quando da lavagem;
- Linha: poliéster nº 120;
- Etiqueta de identificação e conservação: cada peça deverá trazer uma etiqueta contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem e conservação.
- A mesma deverá ser afixada internamente na altura da gola;
- Os valores dos parâmetros de lavagem e conservação contidos na etiqueta serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que os valores da imagem servem apenas como exemplo;

### 2.1.23.4. CARACTERISTICAS DOS TECIDOS

| | |
|---|---|
| Natureza da fibra (CC) - NBR 13538 e 11914 | 100 % Poliéster |
| Armadura (CC) – NBR 12546 | Panamá |
| Espessura (CD) – NBR 13371 | 0,60 mm |
| Largura Mínima (CD) – NBR 10589 | 1.520 mm |
| Peso por m2 (CD) – NBR 10591 | 244 gr/m2 |
| Tecelagem (CC) | Perfeita |
| Número de fios por cm (CD) – NBR 10588 | Urdume 27 simples<br>Trama 16 simples |
| Título de fios tecido plano (CD) – NBR - 13216 | Urdume 39 Tex<br>Trama 71 Tex |

### 2.1.23.5. CARACTERISTICAS DO TECIDO DO FORRO E MANTA

| | |
|---|---|
| Composição (CC) – AATCC 20:2013 e AATCC 20 A:2014 (1 a 3 fibras) | 100% poliéster |
| Armação (CD) – ABNT NBR 12546:1991 | Tela 1x1 |
| Gramatura (CD) – ABNT NBR 10591:2008 | 53 gr/m2 |
| Espessura (CD) – ASTM D1777:1996 (2015) | 0,09 mm |
| Título de fios (CD) – ABNT NBR 13216:1994 | Urdume – 6,2 Tex<br>Trama – 8 Tex |
| Título de fios (CD) – ABNT NBR 13216:1994 | Urdume – 95,16 Ne<br>Trama – 73,75 Ne |
| Nº de fios (CD) – ABNT NBR 10588:2015 | Urdume – 41 fios/cm<br>Trama – 30 fios/cm |
| Cor (CC) | Azul ferrete |

### 2.1.23.6. CARACTERISTICAS DA ENTRETELA

| Entretela tecida, sanforizada e fusionada termocolante de baixo ponto de fusão tipo firme | | |
|---|---|---|
| Lavagem | | À úmido excelente |
| Largura | | 1500 mm |
| Cor | | Branca |
| Espessura | | 0,35 mm – 0,50 mm |
| Composição | | Peso em g/m |
| BASE | 100 % Algodão | 170g/m² |
| Urdume | 25 fios por polegada | |
| Trama | 18 fios por polegada | |
| Título do fio | NE 16/1 | |
| Resina Termocolante | Copoliamida modificada para baixo ponto de fusão | 25g/m² |
| Total | 195g/m² (CC) | |

AMESP
FLS.: 0472
Assinatura

### 2.1.23.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 |
| Tórax/Busto | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 | 76 | 78 | 80 | 82 | 84 |
| Comprimento Dianteiro c/ Cós | 63 | 63 | 65 | 65 | 67 | 67 | 69 | 69 | 71 | 71 | 73 | 73 | 75 | 75 |
| Comprimento Traseiro | 64 | 64 | 66 | 66 | 68 | 68 | 70 | 70 | 72 | 72 | 74 | 74 | 76 | 76 |
| Comprimento da Manga s/ Punho | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 65 | 66 | 66 | 67 |
| Comprimento do Punho | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| Costas (superior) | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 58 | 59 | 60 | 60 |
| Cintura | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 |
| PLATINAS DOS OMBROS | | | | | | | | | | | | | | |
| Largura da base (CC) | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| Largura da extremidade (CC) | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Comprimento (CC) | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |

### 2.1.24. ITEM 24: BERMUDA EM BRIM

#### 2.1.24.1. TECIDO BASE

- confeccionada em tecido Sarja 2 x 1 - gramatura 220/m² (+/-5%), 67% poliéster e 33% algodão, na cor a definir pelo órgão requisitante, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

#### 2.1.24.2. AVIAMENTOS

- botão composto de 100% poliéster, cor preta, com 14 mm de diâmetro e 4 furos na região central. Linha nº 80, composta de 100% poliéster e fio 100% poliéster, de qualidade, ambos na cor preta.
- Zíper na cor preta.
- Velcro na cor preta e entretela termocolante 100% poliéster.
- Tecido para forro de bolso 100% poliéster na cor preta.
- Gancho metálico para fechamento da bermuda.
- Etiqueta branca de termofusão na dimensão 6 x 2,50 cm afixada na parte interna da peça, lado esquerdo frontal, contendo em preto o CNPJ do fabricante e um código/número único que permita rastrear a peça individualmente. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção conforme resolução 2 do CONMETRO.

#### 2.1.24.3. DESCRIÇÃO DA BERMUDA

- Frente com dois bolsos tipo faca com abertura diagonal de 15,00 cm e profundidade de 20,00 cm, forrado com tecido 100 % poliéster.
- Travetes na parte inferior e superior dos bolsos.
- Traseiro com bolso chapado de tampo retangular e entretelado com dimensões aproximadas de 14,00 cm de largura por 16,00 cm de comprimento, dependendo do tamanho da peça, e fechamento por velcro aplicado na região inferior do tampo.

CNPJ n° 25.369.684/0003-96 e IE n° 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, n° 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0473
Assinatura

- Na região central de cada bolso pregas verticais tipo macho, equidistante dos lados, com largura entre 3,00 cm e 4,00 cm, dependendo do tamanho do bolso, com dois pespontos retos simples.
- Cós aplicado com 4,00 cm de largura, entretelado, com 7 presilhas ou passantes de 1,00 cm de largura por 4,50 cm de comprimento. Toda traseira do cós com acabamento em elástico embutido.
- Lateral fechada na máquina de braço e entre-pernas overlocada. Reforço de tecido no entre pernas interno e externo (gancho), sendo o reforço aplicado com máquina reta e no mínimo quatro linhas concêntricas na parte de trás e três na frente.
- Braguilha forrada na mesa cor do tecido e fechada com zíper de nylon na cor preta com comprimento variando de 18,00 cm a 22,00 cm dependendo do tamanho da calça.
- Bainha ou boca da bermuda na altura dos joelhos, pespontada com duas costuras retas.
- Em cada lateral um bolso tipo cargo fechado com tampo entretelado de forma retangular.
- A região frontal de cada bolso deverá estar chapada na calça.
- Os bolsos possuem dimensões de 21,00 cm de largura por 25,00 cm de comprimento e o tampo entretelado de 21,00 cm de largura fechando o bolso e fixada ao pôr velcro na cor preta em toda sua extensão, possibilitando o fechamento total.
- Na região central do bolso uma prega vertical em forma de macho, equidistante dos lados, com largura entre 3,00 cm e 4,00 cm, dependendo do tamanho do bolso.
- Os bolsos laterais serão fixados no sentido horizontal simetricamente, obedecendo a linha lateral da costura e no sentido vertical 15,00 cm abaixo da abertura inferior do bolso faca.
- Em ambos os bolsos, na extremidade anterior, deverá ter uma abertura lateral de 2,00 cm para colocação de caneta, que ficará oculta sob o tampo.

**2.1.24.4. EMBALAGEM**

- Ser acondicionada individualmente na sacola do tipo saco e embaladas em caixas de papelão resistente, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades cada.
- Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta com as seguintes inscrições:
  a. nome da firma fornecedora;
  b. conteúdo da caixa, tamanho, quantidade e peso; ano de fabricação;

AMESP
FLS.: 0474
Assinatura

- Modelo da etiqueta – dimensões será de 20 cm de largura x 15 cm de altura.

### 2.1.25. ITEM 25: BLUSÃO EM BRIM

#### 2.1.25.1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS

- Blusão em tecido de 67% algodão e 33% poliéster em cor a definir pelo órgão requisitante.
- Blusão confeccionado conforme instruções de montagem e costura detalhadas.
- Blusão com mangas curtas do tipo raglã com mosqueado de segurança.
- Gola do tipo "patte" em dupla folha de tecido com um botão de quatro furos, costurado 10,0 cm acima da linha do "patte" e, casa com posicionamento vertical medindo 2,2 cm de comprimento por 1,6 cm de abertura.
- Mosqueados de segurança costurados nas bordas inferiores do "patte".
- Etiqueta de identificação e conservação da peça, figuras 14 e 15, inserida internamente na costura do decote (gola).

#### 2.1.25.2. MATÉRIA PRIMA

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 2 E AATCC 20A | 67% Algodão e 33% Poliéster | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 195 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | sarja 2 X 1 diagonal à esquerda | ---- |
| Espessura | ISO 5084 | 0,36 mm | ± 0,05 mm |
| Nº de fios por unidade de comprimento | NBR 10588 | urdume - 40 fios/cm trama - 18 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | NBR 11912 | urdume - 36 daN<br>trama - 73 daN | mínima |
| Alongamento | NBR 11912 | urdume - 14 daN trama - 8 daN | mínima |
| Resistência ao rasgo | ASTM D 2261 | urdume – 1,72 kgf<br>trama - 1,65 kgf | mínima |
| Esgarçamento na costura | NBR 9925 | urdume – 3 mm<br>trama - 2,8 mm | mínima |
| Resistência à abrasão | ASTM D 3886 | 724 ciclos | mínima |
| Resistência à formação de pilling | ISO 12945-1 | Nº de pillings – 0,25 Padrão - 5 | mínima |
| Solidez da cor à lavagem - Método B1 | NBR ISO 105 C06 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 (40 h) | Grau superior a 5 | mínima |
| Solidez da cor ao suor ácido | ISO 105 E04 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor ao suor alcalino | ISO 105 E04 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à fricção seco | ISO 105 X12 | transferência: 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à fricção úmido | ISO 105 X12 | transferência: 4 | mínima |
| Solidez da cor à prensagem | NBR 10188 | seco: alteração: 4<br>transferência: 4-5<br>úmido: alteração: 4<br>transferência: 4-5 | mínima |
| Estabilidade dimensional | 0320 – temp. 30°C - seca e | urdume - ± 2,0% trama - ± 2,0% | ---- |

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
Fls.: 0475
Assinatura

### 2.1.25.3. COSTURAS

| Operações | Máquinas | Componentes | Linha de costura | Bitola costura (cm) | Pontos/cm |
|---|---|---|---|---|---|
| Aplicar faixa de tecido na parte superior frente e costas | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 8,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Unir gola no meio (costas) | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| Unir gola com patte e pespontar | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 1,0/0,6 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar mangas raglã | overlock 5 linhas | agulhas | Tex 27 ou 24 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | Fio 18 | - | - |
| Pregar gola com patte | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| Chulear gola com patte | overlock 3 linhas | agulhas | Tex 27 ou 24 | 0,4 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | Fio 18 | - | - |
| Pespontar gola com patte | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar lateral com mangas | overlock 5 linhas | agulhas | Tex 27 ou 24 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | Fio 18 | | |
| Pregar etiqueta de tamanho | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Casear patte | Máquina de casear 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar botão | Botoneira 1 agulha | agulha | 27 | ---- | ---- |

#### 2.1.25.3.1. NOTAS

- Casa com 2,2 cm de comprimento de costura por 1,6 cm de abertura.
- Botão com quatro furos medindo 1,4 cm de diâmetro.
- Linhas de costura de acordo com a cor do tecido utilizado

### 2.1.25.4. ETIQUETA

- Informações do fabricante - Conservação do blusão
- Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

### 2.1.25.5. EMBALAGEM

- O blusão deverá se embalado individualmente em saco plástico lacrado, contendo na parte externa o tamanho da peça.
- As peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm, contendo 30 peças em amarrados de 10 peças.

### 2.1.25.6. TABELA DE MEDIDAS

#### 2.1.25.6.1. MEDIDAS COMUNS (cm)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Comuns** | **PP** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XGG** |
| Comprimento da manga | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 |
| Medida do músculo (cabeça manga) | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| Medida da bainha da manga | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| Metade da largura da gola | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
Fls.: 0476
Assinatura

**2.1.25.6.2.** MEDIDAS BÁSICAS (cm)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Básicas** | **PP** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XGG** |
| TÓRAX | 52 | 55 | 58 | 61 | 64 | 67 | 70 |
| COMPRIMENTO TOTAL | 70 | 71 | 73 | 74 | 76 | 77 | 79 |
| FRENTE | 63 | 64 | 66 | 67 | 69 | 70 | 72 |
| LATERAL | 44 | 45 | 45 | 46 | 46 | 47 | 47 |
| CINTURA | 51 | 54 | 57 | 60 | 63 | 66 | 69 |
| LARGURA DA BARRA | 52 | 55 | 58 | 61 | 64 | 67 | 70 |
| CENTRO COSTAS | 69 | 70 | 72 | 73 | 75 | 76 | 78 |

## 2.1.26. ITEM 26: CALÇA EM BRIM CÓS MEIO ELÁSTICO

### 2.1.26.1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS

- Calça em sarja 2 x 1 (diagonal à esquerda), 67% algodão e 33% poliéster. Modelo com dois bolsos frontais tipo "faca" diagonais, com um bolso lateral fechado por portinhola e abotoado por fecho de contato ("Velcro") e com um bolso traseiro. Abotoamento frontal realizado por braguilha de 3 ou 4 botões e por botão no cós dianteiro, além de pala traseira ajustada por elástico. Peça confeccionada conforme instruções de montagem e costura detalhadas abaixo.
- Calça com dois bolsos frontais do tipo "faca" diagonais, embutidos e costurados aos dianteiros. Forro dos bolsos do mesmo tecido da calça, com base arredondada em um dos cantos, estes com 2,5 cm de raio. Forros dos bolsos "faca" fixados por costura dupla. Bolsos com mosqueados de segurança sobre a costura da bainha, junto ao cós e às laterais.
- Bolso lateral tipo cargo, fechado por portinhola, costurado sobre a lateral direita (de quem veste) observando 2/3 da largura sobre o dianteiro e o terço restante sobre o traseiro. Bolso fechado na portinhola por fecho de contato ("Velcro"), medindo 3,0 cm de comprimento por 1,6 cm de largura.
- Dianteiros com cós em tecido dobrado fechado por um botão. Braguilha fechada através de 3 ou 4 botões (de acordo com o tamanho), com mosqueado de segurança no final da costura, junto ao gancho dianteiro. Traseiro com pala ajustada por elástico de 4 cm de largura, na extensão superior.
- Traseiro com um bolso de base chanfrada à 45º, costurado distando 3,0 cm da costura lateral e paralelo a 1,5 cm da borda da pala, com mosqueados nas extremidades superiores.
- Etiqueta de identificação e conservação da peça, inserida internamente na costura do cós, junto à braguilha

### 2.1.26.2. MATÉRIA PRIMA

AMESP
FLS.: 0477
Assinatura


| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 E AATCC 20A | 67% Algodão e 33% Poliéster | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 195 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | sarja 2 X 1 diagonal à esquerda | ---- |
| Espessura | ISO 5084 | 0,36 mm | ± 0,05 mm |
| Nº de fios por unidade de comprimento | NBR 10588 | urdume - 40 fios/cm<br>trama - 18 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | NBR 11912 | urdume - 36 daN<br>trama - 73 daN | mínima |
| Alongamento | NBR 11912 | urdume - 14 daN<br>trama - 8 daN | mínima |
| Resistência ao rasgo | ASTM D 2261 | urdume – 1,72 kgf<br>trama - 1,65 kgf | mínima |
| Esgarçamento na costura | NBR 9925 | urdume – 3 mm trama - 2,8 mm | mínima |
| Resistência à abrasão | ASTM D 3886 | 724 ciclos | mínima |
| Resistência à formação de pilling | ISO 12945-1 | Nº de pillings – 0,25<br>Padrão - 5 | mínima |
| Solidez da cor à lavagem - Método B1 | NBR ISO 105 C06 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 (40 h) | Grau superior a 5 | mínima |
| Solidez da cor ao suor ácido | ISO 105 E04 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor ao suor alcalino | ISO 105 E04 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à fricção seco | ISO 105 X12 | transferência: 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à fricção úmido | ISO 105 X12 | transferência: 4 | mínima |
| Solidez da cor à prensagem | NBR 10188 | seco: alteração: 4<br>transferência: 4-5<br>úmido: alteração: 4<br>transferência: 4-5 | mínima |
| Estabilidade dimensional | NBR 10320 – temp. 30°C - seca em varal | urdume - ± 2,0% trama - ± 2,0% | ---- |

## 2.1.26.3. COSTURAS

| Operações | Máquinas | Componentes | Linha de costura | Bitola costura (cm) | Pontos (cm) |
|---|---|---|---|---|---|
| Embainhar bolsos dianteiros | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 1,0/0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Pregar bolsos dianteiros | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1,0/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Costurar do lado esquerdo vista esquerda na braguilha | overlock 3 linhas | agulha | 80 | 0,4 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Pespontar braguilha | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 4,0/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar e rebater vista direita da braguilha | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 1,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Costurar cós nos dianteiros inserindo etiqueta interna | máquina de cós 2 agulhas | agulha e looper | 80 | 1,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Rebater pontas do cós | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | - | 4,0 ± 0,5 |
| Chulear gancho dianteiro e palas | overlock 3 linhas | agulha | 80 | 0,4 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Fechar dianteiro | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| Costurar palas | 2 ags. Ponto corrente | agulhas e loopers | 80 | 0,5/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Embainhar bolso traseiro | 2 agulhas ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 1,5/0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Pregar bolso traseiro | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1,0/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar gancho traseiro | 2 ags. Ponto corrente | agulhas e loopers | 80 | 0,5/0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Costurar elástico na pala | overlock 3 linhas | agulha | 80 | 0,4 | 3,5 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Rebater elástico | máquina elástico com 4 agulhas | agulhas e loopers | 80 ou 120 | 4,0/0,7 | 3,0 ± 0,5 |
| Fechar laterais | 2 ags. ponto corrente | agulhas e bobinas | 80 | 0,5/0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Fazer acabamento laterais com retrocesso(cós) | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | - | 4,0 ± 0,5 |
| Unir folhas da portinhola | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| Pespontar portinhola | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Pregar velcro na portinhola | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar portinhola | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Embainhar bolso cargo | 1 agulha ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1,5 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar velcro no bolso | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar bolso cargo | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1,0/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Mosquear bolso cargo e portinhola | máquina de mosquear | agulha e bobina | 120 | 1 | - |
| Fechar entrepernas | overlock 5 linhas | agulhas | 80 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Embainhar pernas da calça | overlock 3 linhas | agulha | 80 | 2 | 3,5 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Casear - todas | máquina de casear | agulha e bobina | 120 | 2,2/1,6 | - |
| Pregar botões | máquina pregar botão | agulha e bobina | 120 | - | - |
| Mosquear - todos | máquina de mosquear | agulha e bobina | 120 | 1 | - |

AMESP
FLS.: 0478
Assinatura

**2.1.26.3.1.** NOTAS

- Casas com 2,2 cm de comprimento de costura por 1,6 cm de abertura para os botões.
- Botões com quatro furos medindo 1,4 cm de diâmetro, acompanhando a cor do tecido.
- Linhas de costura de acordo com a cor do tecido utilizado.
- Braguilhas para os tamanhos 36 a 40 com três botões e demais tamanhos com quatro botões.
- Nas operações: costurar pala, fechar traseiro e laterais, que são feitas com aparelho dobrador, podem ser substituídas por fechar em máquina *overlock* 5 linhas de bitola 1,0 cm e pespontar em máquina de 2 agulhas ponto corrente com bitola entre agulhas de 0,7 cm.
- Elástico na cor branca com 4 cm de largura.

**2.1.26.4. ETIQUETA**

- Informações do fabricante - Conservação do blusão
- Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

**2.1.26.5. EMBALAGEM**

- O blusão deverá se embalado individualmente em saco plástico lacrado, contendo na parte externa o tamanho da peça.
- As peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm, contendo 30 peças em amarrados de 10 peças.

**2.1.26.6. TABELA DE MEDIDAS**

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Básicas** | **36** | **38** | **40** | **42** | **44** | **46** | **48** | **50** | **52** | **54** | **56** | **58** | **60** | **62** | **64** |
| CINTURA NORMAL | 32 | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
| CINTURA ESTICADA | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 |
| QUADRIL | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 | 76 |
| GANCHO DIANTEIRO | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 |
| GANCHO TRASEIRO | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40;0 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 |
| LATERAL | 103 | 104 | 105 | 106 | 107 | 108 | 109 | 110 | 111 | 112 | 113 | 114 | 115 | 116 | 117 |
| ENTREPERNAS | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 |
| ABERTURA DA PERNA | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 | 28 |

**2.1.27. ITEM 27: GUARDA PÓ EM BRIM**

**2.1.27.1. TECIDO**

AMESP FLS.: 0479 Assinatura

| Descritivo | Quantidade | Normas |
|---|---|---|
| % Algodão | 67 | AATCC-20 e 20ª |
| % Poliéster | 33 | AATCC-20 e 20ª |
| Título Urdume | Ne 16.40 67% Algodão / 33% Poliéster | ASTM D 1059 |
| Título Trama | Ne 9.50 100% Algodão | ASTM D 1059 |
| Fios por cm | 39,15 | - |
| Batidas por cm | 18,8 | - |
| Ligamento | Sarja 3/1 esquerda | NBR 12546 |
| Largura (+ / - 1.5 cm) | 1.64 m | NBR 10589 |
| Peso (+ / - 5%) | 245 g/m² | ISO 3801 |
| Resistência a tração (trama) valor mínimo | 23.00 kgf | ASTM D5034 GRAB |
| Resistência a tração (urdume) valor mínimo | 23.00 kgf | ASTM D5034 GRAB |
| Resistência ao rasgo (trama) valor mínimo | 1.80 kgf | ASTM D2261 TONGUE |
| Resistência ao rasgo (urdume) valor mínimo | 1,90 kgf | ASTM D2261 TONGUE |

### 2.1.27.2. CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO

| Tipo de lavagem | Trama | Urdume |
|---|---|---|
| Lavagem caseira AATCC135 (após 5 ciclos) | Máximo 2% | Máximo 3% |
| Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos) | Máximo 2% | Máximo 3% |

### 2.1.27.3. CARACTERISTICAS GERAIS

#### 2.1.27.3.1. COR E REFERÊNCIA DE TECIDO

- A cor do tecido é tipo brim, padrão tinto, referência modelo Sempre Igual Slim.

#### 2.1.27.3.2. DETALHES DE CONFECÇÃO

- Corte reto, costas lisas sem pala e sem emendas, aberto na frente, com gola esporte.
- Com abertura central nas costas de 27 cm a partir da barra.

#### 2.1.27.3.3. TÉCNICA DE COSTURA

- Todos os inícios e fins de costura devem ser arrematados.
- As bordas do tecido devem ser overlocadas (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente), de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto.

#### 2.1.27.3.4. LINHA

- A tonalidade das linhas deve estar em concordância com a cor do tecido.
- Mercerizada Nº 40 ou poliéster/algodão nº 80: Em todas as operações de costura.
- Mercerizada Nº 50 ou poliéster/algodão nº 120: Para as operações de *Overlock*.

#### 2.1.27.3.5. BOTÕES

- De dois furos, branco, tamanho nº 30.
- Deverão ser pregados com máquina de 26 pontos.
- Fechamento das laterais, mangas, ombro e colocação das mangas: Costuras em interlock bitola estreita ou média.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavínia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0480
Assinatura

- Caseas para botões deverão ser feitas com máquina caseadeira industrial.
- Pontos vulneráveis devem ser reforçados com travetes (moscas) os cantos da abertura dos bolsos.
- Fechamento do guarda-pó com vista embutida de 35 mm de largura com 4 botões e 4 caseas que se apresentarão encobertos.

**2.1.27.3.6.** BOLSOS

- Dois bolsos chapados de canto quebrado, na frente abaixo da cintura, medindo cada um 170 mm de largura por 172 mm de altura, chapados, costurados com pespontos duplos.
- Os bolsos deverão ter uma dobra reforço de 28 mm de largura na abertura e pespontada com costuras duplas de trama interna ou com costura dupla simples com acabamento *Overlock* para evitar desfiamento.
- Um bolso chapado de canto quebrado, na altura do peito lado esquerdo, medindo 135 mm de largura por 152 mm de altura.

**2.1.27.3.7.** ACABAMENTO

- As costuras não poderão apresentar descontinuidade e/ou desvios.
- As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla.
- Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.

**2.1.27.4. ETIQUETAS**

- A etiqueta deve ser de pano, costurada internamente, preso ao pé do decote nas costas, contendo em letras perfeitamente legíveis a indicação do fabricante, o tamanho, identificação das fibras e o código de cuidados para conservação de artigos têxteis, conforme Regulamento Técnico de Etiquetagem de Produtos Têxteis (NBR ISO 3758:2010).

**2.1.27.4.1.** DO TECIDO

- Além da etiqueta do confeccionista deverá ser do costurada junto e no lugar a etiqueta do fabricante do tecido, conforme Regulamento Técnico de Etiquetagem de Produtos Têxteis – INMETRO (NBR ISO 3758:2010)

**2.1.27.5. EMBALAGEM**

**2.1.27.5.1.** ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL

- O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos individuais (transparente, incolor e próprio para o uso.), de forma a ser protegido da umidade e poeira.
- Dentro do saco plástico por sobre um dos lados do produto deverá ser colocado uma etiqueta de papel contendo o nome do produto e o tamanho. Esta etiqueta poderá ser dispensada desde que a

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0481
Assinatura

etiqueta do produto esteja totalmente visível através da embalagem.

**2.1.27.5.2.** POR CAIXA

- Os produtos deverão finalmente ser acondicionados em caixas de papelão corrugado.
- As caixas deverão conter sempre a mesma quantidade de peças e a mesma caixa não poderá conter mais de um tamanho de produto.
- Por fora da caixa deverá ser colocado um rótulo contendo as seguintes informações: Quantidade, produto e o tamanho.

**2.1.27.6. TABELA DE MEDIDAS**

- **Obs.** Todas as medidas devem ser efetuadas com o Guarda-Pó sobre base fixa, abotoado e evitando-se dobrar e rugar.

**2.1.28. ITEM 28: JAQUETA NYLON**

**2.1.28.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**2.1.28.1.1.** ASPECTOS GERAIS

- Japona 100% nylon emborrachado, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável;
- 03 bolsos externos; gola esporte;
- Platinas com 15 cm de comprimento por 5 cm de largura presas abotoáveis sobre os ombros, transpassadas, com 1 (um) botão de quatro furos, na cor do tecido; mangas compridas;
- 01 (um) bolso interno em fecho no forro, os bolsos externos, um inferior de cada lado embutido, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados;
- 1 (um) bolsinho superior embutido de 85 mm por 30 mm, aplicado no lado direito; velcro fêmea de 25 mm de largura por 120 mm de comprimento, na cor preta, aplicado acima do bolsinho superior.
- No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado logomarca bordada eletronicamente;
- Na manga direita possível aplicação de logomarca bordada eletronicamente, em tecido 75 mm por 55 mm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga.

**2.1.28.1.2.** CARACTERÍSTICAS DO TECIDO

- O tecido deverá ser na cor preta nuance de cor adequada.
- Composição: em tecido externo nylon para-queda impermeável;

AMESP
FLS.: 0482
Assinatura

- Fio 100% poliamida Rhodia 240/35 dtex (trama e urdume maquinetado);
- O forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã aplicada entre o nylon e o forro).

**2.1.28.1.3.** ACABAMENTO

- O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados;
- As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos.
- O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.

**2.1.28.1.4.** PROCESSO DE COSTURA

- Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade.
- O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock.
- O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento.
- O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.

**2.1.28.2. ETIQUETAS**

- A peça deverá trazer, internamente, etiquetas com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e origem da Indústria, número do manequim, composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras Informações relevantes.

**2.1.28.3. EMBALAGEM**

- Embalada por unidade, em saco plástico transparente de boa qualidade e acondicionados em caixa de papelão resistente, contendo 50 (cinquenta) unidades cada uma.
- Externamente, cada caixa deverá conter o nome da firma fornecedora, o conteúdo da caixa, com o número do manequim.

**2.1.28.4. TAMANHOS**

- As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins P, M, G, GG e EXGG.

**2.1.29. ITEM 29: JAQUETA PROFISSIONAL**

**2.1.29.1. Matéria Prima**

- Microfibra: 97% poliéster 3% elastano;
- Forro: 100% poliéster;

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0483
Assinatura

**2.1.29.2. DESCRIÇÃO**

- Jaqueta com forro acetinado;
- Recheio de manta acrílica;
- Gola entretelada esporte pespontada com 7cm de largura;
- Cós com 3,5 cm de largura;
- Abertura frontal com fechamento através zíper destacável de nylon;
- Mangas com punhos em elástico;
- 2 bolsos embutidos nas laterais;
- Costas em tecido único;
- Aplicação de logotipo bordado ou silkado do lado esquerdo (de quem veste);

**2.1.29.3. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Fixação e pesponto da gola, bolsos, zíper, cós
- Interlock (bitola mínima 10MM): Fechamento das ilhargas, ombros mangas (fixação e fechamento).
- *Overlock*: Fixação dos punhos e nas partes desfiantes do tecido, caso necessário
- Elastiqueira: Pesponto do elástico dos punhos
- Pontos por Centímetro 3,5 a 4,0 em todas as costuras

**2.1.29.4. AVIAMENTOS**

- Linha 120 e filamento para o *overlock*.
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para as demais máquinas
- Zíper de nylon destacável para a vista com cadarço na cor do tecido
- Entretela firme para cós e gola
- Elástico 45mm para punhos

**2.1.29.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

**2.1.29.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

AMESP
FLS.: 0484
Assinatura

### 2.1.29.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | Numeração | 34 36 | 38 40 | 42 44 | 46 48 | 50 56 | 54 56 | 58 60 |
| | Tolerâncias | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| Tórax | ± 1 | 60 | 61 | 65 | 65 | 67 | 71 | 72 |
| Costas | ± 1 | 50 | 52 | 52 | 54 | 57 | 61 | 63 |
| Manga Longa | ± 1 | 60 | 61 | 62 | 64,5 | 64 | 65 | 65,5 |
| Altura da cava | ± 1 | 24 | 26 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 |
| Comprimento | ± 1 | 68 | 69 | 70 | 72 | 73 | 73 | 74 |

### 2.1.30. ITEM 30: CONJUNTO CIRÚRGICO

#### 2.1.30.1. JALECO

##### 2.1.30.1.1. DESCRIÇÃO

- corpo reto, costa interiça, manga japonesa, bordas retilíneas e arrematadas em costura duplas e final das costuras apresentar retrocessos.
- Acabamento embutido no decote cola canoa e costura rebatida.
- Etiqueta na lateral interna esquerda do jaleco.
- Bolsos nas laterais esquerda e direita na parte inferior. Identificação em silk screen, na parte frontal do tórax, com o nome e logotipo do hospital, nome da unidade e o tamanho do jaleco.

#### 2.1.30.2. CALÇA

##### 2.1.30.2.1. DESCRIÇÃO

- Calça em linha reta cós com elásticos (quatros) arrematada em costura dupla.
- O início e final das costuras devem apresentar retrocessos.
- Sem bolso, identificação em silk screen com o nome e logotipo do hospital, nome da unidade, e o tamanho da calça, estampado na parte frontal superior esquerda.

### 2.1.31. ITEM 31: JALECO BRANCO MANGA CURTA

#### 2.1.31.1. MATÉRIA PRIMA

- Tecido: tela, 50,0 g/m²;
- Composição: 20% algodão 80% poliéster (+/-5%);
- Cor: branco (pantone 11-0601 tp ou similar);

#### 2.1.31.2. DESCRIÇÃO

- Gola pespontada, abertura frontal com fechamento através de 6 botões e caseados no sentido horizontal;
- 3 bolsos chapados com cantos chanfrados sendo 1 superior na frente esquerda e 2 inferiores;
- mangas curtas com bainhas fixas de 2,5cm;

AMESP
FLS.: 0485
Assinatura

- costas com cinto fixo e abertura inferior de 14cm com carcela de 4,5cm de largura reforçada com acabamento em "X" na extremidade (4cm x 4cm);
- Aplicação da Logomarca em qualquer um dos bolsos ou ainda na parte superior das mangas;

**2.1.31.3. COSTURA**

- Pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.
- Máquina reta 1 agulha: fixação e pesponto do decote, vista, bolsos, união do traseiro, cava, bainhas e barra;
- Interlock bitola mínima 10mm: fechamento das mangas (fixação e fechamento) e ilhargas;
- Traveteira: arremates nas extremidades das bocas dos bolsos e início da abertura traseira;
- Overlock: nas partes desfiantes do tecido;
- Caseadeira: caseado reto de 22 mm;

**2.1.31.4. AVIAMENTOS**

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, caseado e pregar botões;
- linha 120 e filamento para o Overlock;
- Botão perolizado 4 furos de 18mm de diâmetro.

**2.1.31.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

**2.1.31.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

**2.1.31.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):**

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | TOLERÂNCIA | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| TÓRAX | ± 1,0 | 48-50 | 52-54 | 56-58 | 60-62 | 64-66 | 68-70 | 72-74 |
| ESPALDA | ± 1,0 | 42-43 | 44-45 | 46-47 | 48-49 | 50-51 | 52-53 | 54-55 |
| CONTORNO DA CAVA | ± 1,0 | 50-51 | 52-53 | 54-55 | 56-57 | 58-59 | 60-61 | 62-63 |
| MANGA | ± 1,0 | 24-26 | 24-26 | 25-27 | 26-28 | 27-29 | 28-30 | 28-30 |
| COMPRIMENTO | ± 1,0 | 104-105 | 106-107 | 108-109 | 110-111 | 112-113 | 114-115 | 116-117 |

**2.1.32. ITEM 32: JALECO BRANCO MANGA LONGA**

**2.1.32.1. MATÉRIA PRIMA**

AMESP
Fls.: 0486
Assinatura

- Tecido: tela, 50,0 g/m²;
- Composição: 20% algodão 80% poliéster (+/-5%);
- Cor: branco (pantone 11-0601 tp ou similar);

**2.1.32.2. DESCRIÇÃO**

- Gola pespontada, abertura frontal com fechamento através de 6 botões e caseados no sentido horizontal;
- 3 bolsos chapados com cantos chanfrados sendo 1 superior na frente esquerda e 2 inferiores;
- mangas curtas com bainhas fixas de 2,5cm;
- costas com cinto fixo e abertura inferior de 14cm com carcela de 4,5cm de largura reforçada com acabamento em "X" na extremidade (4cm x 4cm);
- Aplicação da Logomarca em qualquer um dos bolsos ou ainda na parte superior das mangas;

**2.1.32.3. COSTURA**

- Pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.
- Máquina reta 1 agulha: fixação e pesponto do decote, vista, bolsos, união do traseiro, cava, bainhas e barra;
- Interlock bitola mínima 10mm: fechamento das mangas (fixação e fechamento) e ilhargas;
- Traveteira: arremates nas extremidades das bocas dos bolsos e início da abertura traseira;
- Overlock: nas partes desfiantes do tecido;
- Caseadeira: caseado reto de 22 mm;

**2.1.32.4. AVIAMENTOS**

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, caseado e pregar botões;
- linha 120 e filamento para o Overlock;
- Botão perolizado 4 furos de 18mm de diâmetro.

**2.1.32.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

**2.1.32.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida

AMESP
FLS.: 0487
Assinatura

identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

#### 2.1.32.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | TOLERÂNCIA | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| TÓRAX | ± 1,0 | 48-50 | 52-54 | 56-58 | 60-62 | 64-66 | 68-70 | 72-74 |
| ESPALDA | ± 1,0 | 42-43 | 44-45 | 46-47 | 48-49 | 50-51 | 52-53 | 54-55 |
| CONTORNO DA CAVA | ± 1,0 | 50-51 | 52-53 | 54-55 | 56-57 | 58-59 | 60-61 | 62-63 |
| MANGA LONGA | ± 1,0 | 57,5 | 58,5 | 59,5 | 60,5 | 61,5 | 62,5 | 63,5 |
| COMPRIMENTO | ± 1,0 | 104-105 | 106-107 | 108-109 | 110-111 | 112-113 | 114-115 | 116-117 |

### 2.1.33. ITEM 33: MACACÃO SAMU

#### 2.1.33.1. DESCRIÇÃO

- Macacão confeccionado em tecido com efeitos quadriculados que caracterizam o rip stop (santista) na cor azul marinho;
- composição de 67% poliéster, 33% algodão com gramatura de 210g/m²;
- cor referência santista nº 519;
- gola tipo "padre" com altura de 50mm.
- Regulagem com velcro na gola;
- Na parte externa de onde se costura o velcro de ajuste da gola, bordar ou costurar um bordado da bandeira do Brasil;
- Na parte posterior da pala até a cintura, duas pregas embutidas para melhorar movimento;
- Abertura frontal com ziper até a altura da braguilha;
- No modelo masculino, o zíper deverá possuir 2 cursores;
- Os zíperes deverão ser de alta resistência e reforçados tipo ikk ou similar.

#### 2.1.33.2. DETALHAMENTO

**2.1.33.2.1.** MANGA

- Manga longa, largura do punho ajustável por lapela com velcro de 45x150mm e meio punho em elástico.

**2.1.33.2.2.** CINTO

- Cinto com mesmo tecido fixado na parte posterior e adaptado com elástico, ajustado e fixado na parte anterior com velcro de 200x50mm de largura com reforço ântero-posterior no gancho.
- Faixa laranja e faixa vermelha: faixa de tecido (tipo viés de poliéster) na cor laranja, referência pantone 717, de 10mm de largura, sobreposta à costura lateral do macacão, iniciando na cava da manga e estendendo-se até o término da barra da perna.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0488
Assinatura

- Paralelamente à esta, outra igual de largura e com distanciamento de 10mm na cor vermelha (Laranja na frente e vermelho atrás).
- Ainda, aplicação destas faixas, nos moldes citados acima, na face lateral das mangas, iniciando na altura da faixa refletiva e estendendo-se até o final das mangas.

**2.1.33.2.3.** FAIXA REFLETIVA PRATA

- Faixa horizontal em tecido refletivo medindo 50mm de largura em costura dupla nos seguintes locais:
- Faixa horizontal na altura da cintura toda extensão ântero-posterior abaixo dos bolsos do tórax;
- Faixa horizontal na circunferência da manga 210mm abaixo da costura do ombro;
- Faixas verticais no lado direito e esquerdo na região posterior do macacão, iniciando nas costas após a pala, acompanhando as pregas embutidas até o cós;
- Faixa horizontal na circunferência das pernas abaixo da proteção do joelho.

**2.1.33.2.4.** LOGOTIPOS BORDADOS

- Logotipos bordados (referência linha laranja 4094, linha vermelha 4112) no tecido do macacão nos seguintes locais:
  a. O primeiro na parte anterior lado esquerdo acima do bolso do tórax, bordado com 17500 pontos, com 70mm de diâmetro e as letras descritas na parte imediatamente abaixo da circunferência SAMU 192 em branco (conforme padrão estabelecidos pelo MS)
  b. O segundo na face externa da manga direita, 50mm abaixo da costura do ombro e acima da faixa refletiva, bordado com 19700 pontos, com 70mm de diâmetro e as letras descritas na parte imediatamente abaixo da circunferência SAMU 192 em branco (conforme padrão estabelecidos pelo MS);
  c. O terceiro na parte posterior do macacão, entre as duas faixas refletivas verticais a 15cm da costura da gola bordado com 75200 pontos, com 140mm de diâmetro e as letras descritas na parte imediatamente abaixo da circunferência SAMU 192 em branco (conforme padrão estabelecidos pelo MS);
- O modelo e tamanho conforme especificado no manual de identidade visual liberado pelo Ministério da Saúde.

**2.1.33.2.5.** VELCROS BORDADOS

- Deverá haver faixas para fixar velcros bordados com o primeiro nome do funcionário na cor branca acima do logotipo do tórax;
- Faixa para fixar velcros bordados com a função na cor branca acima do logotipo na parte posterior com a função:

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0489
Assinatura

a. Coordenador Geral;
b. Coordenador Médico;
c. Coordenador Administrativo;
d. Coordenador Operacional;
e. Coordenador Enfermagem;
f. Médico, Enfermeiro;
g. Enfermagem e Condutor.

- A fixação por velcro deverá ser tipo tela na parte frontal superior esquerda com 120x20mm acima da circunferência SAMU para os nomes e na parte posterior, medindo 170x26mm acima da circunferência SAMU para as funções.
- Os nomes dos funcionários deverão ser solicitados na época da confecção e da mesma forma a quantidade das funções.

**2.1.33.2.6.** BOLSOS

- Bolsos laterais na parte anterior direito e esquerdo do tórax, sobreposto com fechamento através de zíper em diagonal medindo 170mm de largura x 220mm (mais alto) x 200mm (mais baixo) de altura com costura dupla;
- Bolso lateral sobreposto em manga esquerda acima da faixa refletiva com 130x120mm com fechamento em zíper vertical.
- Bolso aberto na parte superior, para caneta, medindo 40x130mm ao lado do bolso lateral sobreposto em manga esquerda acima da faixa refletiva.
- Bolsos laterais tipo faca sobreposto e com fechamento por zíper medindo 180x250mm abaixo do cinto em região frontal.
- Bolsos posteriores sobrepostos chapeados tipo cargo 180x180mm.
- Bolsos na lateral externa da coxa acima do joelho iniciando na lateral da proteção do joelho, medindo 180mm de altura na sua parte mais distal e 140mm na sua parte lateral com 70mm de largura com costura dupla com fechamento com botão de pressão de metal único na parte externa.na ponta superior deixar 40mm de cada lado sem costura, fazendo acabamento arredondado onde fica o botão de pressão para que possa colocar ali uma tesoura de resgate.
- Bolsos na lateral interna da coxa acima do joelho, acima da proteção do joelho 160x100mm com zíper anterior, ao lado do bolso acima citado, com abertura no sentido vertical.

**2.1.33.2.7.** REFORÇO NOS JOELHOS

- Reforço dos joelhos interno medindo 250x250mm do próprio tecido dublado com espuma e costura matelassê, localizado 30mm abaixo dos bolsos laterais, bordas do reforço em costura dupla;

AMESP
FLS.: 0490
Assinatura

**2.1.33.2.8.** REFORÇO DA PALA

- Reforço frontal e traseiro com próprio tecido dublado com espuma e costura matelassê (Frontal reforço interno e traseiro reforço externo);
- Bordas dos reforços em costura dupla.
- Porta rádio: passante porta rádio a 140mm abaixo da costura do ombro, com travantes nas laterais com largura de 60mm de largura e 25mm de altura localizado no lado direito frontal do macacão.
- Linha: o macacão deverá ter fechamento com linha mercerizada nº 80.

**2.1.33.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)**

## 2.2. LOTE 02 – ACESSÓRIOS

| LOTE 02 – ACESSÓRIOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Qtde.** |
| 01 | Unid. | Boina | 5.000 |
| 02 | Unid. | Boné | 10.000 |
| 03 | Unid. | Cinto em nylon | 5.000 |
| 04 | Unid. | Cinto operacional | 5.000 |
| 05 | Unid. | Gorro selva | 5.000 |
| 06 | Unid. | Insígnia distintivo de uso na manga | 5.000 |
| 07 | Unid. | Máscara em tecido | 20.000 |
| 08 | Par | Meia | 5.000 |
| 09 | Unid. | Quepe feminino | 5.000 |
| 10 | Unid. | Quepe masculino | 5.000 |
| 11 | Unid. | Tarjeta brasil | 5.000 |
| 12 | Unid. | Tarjeta nome | 5.000 |

### 2.2.1. ITEM 01: BOINA

#### 2.2.1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Boina com formato circular confeccionada em material feltrado, composição 100 % lã com gramatura 660 gr/m2 na cor a definir.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0491
Assinatura

- Boina debruada em tecido 100% couro com uma tira de vaqueta preta de 1,2 cm de largura costurada em máquina 1 agulha, em cujo parte interna corre um cadarço gorgorão 100% poliéster preto medindo 1,2 cm de largura, para o ajuste da boina na cor preto.
- O lado esquerdo da boina possui dois ilhoses preto medindo 10 mm para a circulação do ar, distando 2,0 cm um do outro e posicionados 2 cm a partir do limite da tira da vaqueta.
- O lado interno possui um forro em tecido 100% poliéster como formato circular e uma etiqueta de jaquard com informações comerciais do fornecedor aplicada sobre o forro na parte interna da boina.
- O lado direito da boina, internamente, possui uma etiqueta em couro sintético, a mesma possui formato circular e dimensões de 8,0 cm de largura por 6,0 cm de altura. Para proteção da etiqueta patch.
- Etiqueta de conservação da peça inserida na borda da etiqueta de jacquard localizada no forro.
- Na parte frontal da boina deverá conter Brasão em patch eletrônico em alta definição e fixação através do bordado nas extremidades na cor da peça, medindo 4 cm.

#### 2.2.1.2. EMBALAGEM

- As peças devem ser embaladas individuais e acondicionadas em caixa de papelão.

#### 2.2.1.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| CIRCUNFERÊNCIA |
|---|
| 52 / 53 |
| 54 / 55 |
| 56 / 57 |
| 58 / 59 |
| 60 / 61 |
| 62 / 63 |

### 2.2.2. ITEM 02: BONÉ

#### 2.2.2.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Boné com confecção composta por copa, pala, ilhós e carneira.
- Copa formada por seis seções, sendo duas frontais, duas laterais e duas traseiras. Na seção frontal inferior poderá ser silkada ou bordada logomarca conforme solicitação do órgão requisitante.
- Seção frontal inferior em formato de meia lua, medindo na base 19,0 cm de comprimento e no centro 9,5 cm de altura.
- Seção frontal superior em formato de triângulo isósceles, medindo na base 22,0 cm de comprimento, nas laterais 14,0 cm de comprimento e no centro 8,0 cm de altura.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP FLS.: 0492 Assinatura

- Seções laterais e traseiras em formato de triângulo isósceles, medindo na base 10,0 cm de comprimento e nas laterais 17,0 cm de comprimento.
- Seções traseiras com corte, formando meia lua, acabado com viés de 5,0 cm de largura.
- Viés para acabamento das costuras de fechamento das seções, com 10,0 cm de largura, posicionado na parte interna do Boné. No corte serão posicionadas tiras com velcro, para ajuste, com 8,0 cm de comprimento e 2,0 cm de largura.
- Espuma em poliestireno expandido, posicionada internamente na copa, nas seções frontais.
- Pala em formato de bico de pato, em tecido de folha dupla com alma de polietileno;
- Carneira em tecido de folha dupla, com 3,0 cm de largura por 50,0 cm de comprimento, posicionada na parte interna do boné, costurada em toda volta da copa.
- Carneira com alma em material sintético e impermeável.
- Ilhós de metal não ferroso, na cor preta, posicionado no centro da copa, no encontro das seções, parte superior do boné.
- Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida, internamente, na carneira.

#### 2.2.2.2. MATÉRIA PRIMA

- Composição: 67% poliéster 33% algodão, ± 3% – AATCC 20 e ISO 1833
- Armação: Sarja 2 x 1, diagonal à esquerda – NBR 12546;
- Gramatura: 220 g/m², ± 5%– NBR 10591;
- Tecido na cor a definir pelo órgão requisitante

#### 2.2.2.3. EMBALAGEM

- As peças devem ser embaladas individuais e acondicionadas em caixa de papelão.

#### 2.2.2.4. OBSERVAÇÕES

- O tamanho da peça será tamanho "ÚNICO"

### 2.2.3. ITEM 03: CINTO EM NYLON

#### 2.2.3.1. MATÉRIA PRIMA

- Confeccionado nylon na cor preta;
- Fivela/ponteira confeccionado em latão polido;

#### 2.2.3.2. DESCRIÇÃO

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0493
Assinatura

- Em uma das extremidades do cinto, deverá ter uma fivela de latão polido com 0,7 mm de espessura e medindo internamente 35,4 mm de largura por 49 mm de comprimento na parte mais longa ao centro da fivela, dotada de um rolete móvel antiderrapante e uma peça dentada para fixação no próprio cinto.
- Na extremidade oposta do cinto, deverá ser fixada uma ponteira para evitar o desfiamento do mesmo e facilitar a introdução na fivela.
- A ponteira deverá ter os cantos arredondados.
- O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final.

**2.2.3.3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS**

**2.2.3.3.1.** CINTO

- Correia 34 mm de largura Espessura 2,5 mm;
- Armadura Tela;

**2.2.3.3.2.** NATUREZA DA FIBRA

- Urdume e Trama Nylon;

**2.2.3.3.3.** NÚMEROS DE FIOS POR CM

- Urdume 40 duplos (a 5 pernas);
- Trama 16 simples (a 4 pernas);

**2.2.3.3.4.** CARGA DE RUPTURA Á TRAÇÃO

- Urdume 7,5 Kg/cm;

**2.2.3.3.5.** ALONGAMENTO Á RUPTURA

- Urdume 17 %;

**2.2.3.4. ETIQUETAS**

- Todo material deverá ser identificado de forma legível e indelével com, no mínimo, composição do material, nome do fabricante, número do lote, mês e ano de fabricação, tamanho e número da peça.

**2.2.3.5. EMBALAGEM**

- Ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes em caixas de papelão resistente. Externamente, cada caixa deverá conter as seguintes inscrições:
  a. Nome do fabricante, tipo do produto, cor;
  b. Número do lote de fabricação e data da fabricação;
  c. Prazo de validade;
  d. Quantidade de peças contidas;

**2.2.3.6. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)**

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0494
Assinatura

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | |
|---|---|
| Cinto | |
| Largura | 3,5mm |
| Comprimento | 90, 100, 110, 120 e 130 cm (conforme pedido) |
| Espessura | 2 mm (mínimo) |
| Fivela | |
| Largura | 36 mm |
| Comprimento | 49 mm |
| Espessura | 1 mm |

### 2.2.4. ITEM 04: CINTO OPERAÇIONAL

#### 2.2.4.1. DESCRIÇÃO

**2.2.4.1.1.** CINTURÃO

- : Fita de 50 mm (cinquenta milímetro) de largura, por até 1700 mm (um mil e setecentos milímetros) de comprimento, confeccionado em poliamida de 1680 Denier de alta resistência, sem furacões ou ilhoses, enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm (três milímetros) espessura e recouro de 1 mm (um milímetro), forrado internamente com poliamida de 1680 Denier de alta resistência, tendo na sua face interna uma tira de velcro femea de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por 1340 mm (um mil trezentos e quarenta milímetros) de comprimento e nas suas extremidades velcro macho de 50 mm (cinquenta milímetros) por 180 mm (cento e oitenta milímetros) de comprimento para regulagem da cintura, resultando em uma espessura total entre 5,0 a 6,0 mm, será debruado em toda volta com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros), tendo um passador de fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco Milímetros) em cada extremidade para ajuste da fivela, conforme quadro de medidas. Devera ainda possuir uma etiqueta com o nome da empresa, e data de fabricação.

**2.2.4.1.2.** FIVELA

- Duas peças sendo uma fivela propriamente dita e um conector em metal pintado cor preta, em formato retangular. O conector possuirá em cada lateral um engate, que possibilitara conexão com a fivela proporcionando a abertura e fechamento do cinturão na cintura do usuário. Quando o conector estiver preso a fivela e necessário que os engates laterais sejam apertados para que o conector se solte da fivela.

**2.2.4.1.3.** PASSADORES

- 02 (dois) em poliamida, medindo 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 1 mm (um milímetro) de espessura, sendo os dois moveis para ajuste do cinturão.

#### 2.2.4.2. EQUIPAMENTOS

**2.2.4.2.1.** COLDRE PARA PISTOLA CALIBRE. 40

AMESP
FLS.: 0495
Assinatura

- Confeccionado em poliamida 1680 Denier de alta resistência, na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm (sete milímetros) de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6 mm (zero virgula seis milímetros) de espessura, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros).
- Terá do lado interno uma peça injetada de poliamida em formato ovalado com três porcas inseridas, medindo 78 mm (setenta e oito milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura (na altura das duas primeiras porcas) e 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura (na altura da terceira porca) por 22 mm (vinte e dois milímetros) de espessura.
- Esta peça será costurada entre o coldre e a alça interna do coldre.
- Devera possuir também na parte interna do coldre, etiqueta, com o nome da empresa, modelo da arma/calibre e data de fabricação.

**2.2.4.2.2.** ALOJAMENTO DA ARMA NO COLDRE

- Formado por 2 (duas) pecas injetadas em policarbonato. Sendo a responsável pelo alojamento da arma, fixada no interior do mesmo através de 3 (três) rebites em Latão na sua parte inferior e 2 (dois) parafusos na sua parte superior, e a responsável pelo travamento e destravamento da arma localizada na face externa do coldre.
- Este conjunto deverá proporcionar um encaixe perfeito da arma calibre. 40 junto ao coldre e a liberação dela somente pelo usuário após acionamento com o dedo indicador do dispositivo liberador.
- **Este alojamento deverá ser adaptável para que caibam todos os modelos da Pistola calibre. 40.**

**2.2.4.2.3.** FECHAMENTO DA ARMA NO COLDRE

- Através de 2 (dois) botões de pressão /100 (macho), em latão oxidado, com um sistema de trava que permita a sua abertura somente quando pressionado com o dedo polegar em um único sentido, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta,; 01 (um) botão de pressão/100 (femea), em latão oxidado, será fixado na tira interna do coldre conjugadamente com uma chapa de aço inoxidável medindo 30 mm (trinta milímetros) por 15 mm (quinze milímetros), com as pontas arredondadas, cuja finalidade e facilitar o acionamento do botão, havendo ainda o reforço de um rebite de latão, com 1,5 mm (um e meio Milímetro) de diâmetro, nesta fixação.
- O botão de pressão deverá ser fixado de modo que após o seu fechamento, a arma fique presa e bem justa, não permitindo de maneira alguma que ela saia do coldre, sem a sua abertura.

**2.2.4.2.4.** ENCHIMENTO

AMESP
FLS.: 0496
Assinatura

- Será composto de uma peça injetada em policarbonato, com a propriedade de travar a arma.
- Este dispositivo trava a arma pelo seu guarda-mato, possibilitando o saque somente pelo usuário, tendo em vista que para ser destravado, ele deverá acionar a trava com o dedo indicador. Sendo assim, fica descartada a possibilidade de terceiros sacar a arma ou que ela caia do coldre, sua fixação e feita através de dois parafusos na parte frontal (parafusos allen de aço inox).
- A parte inferior também em policarbonato de 4 mm (quatro milímetros) de espessura será fixada com três rebites de latão.

**2.2.4.3. APOIO DE PERNA**

- Em poliamida 6, com uma tira de fita de poliamida de 50 mm por 2 de espessura para fixação do cinto de duas tiras de poliamida de 40 mm por 1,5 mm de espessura para fechamento na coxa do usuário.

**2.2.4.3.1.** FIXAÇÃO DA ALÇA AO CINTURÃO

- O cinturão passara por dentro da alça e será ajustado através de 2 parafusos com porca trava hexagonal, o que permite maior fixação do coldre ao cinturão.

**2.2.4.3.2.** PORTA-ALGEMA

- Em formato trapezoidal na parte inferior e um semicircular na tampa, confeccionado em sua face externa de poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm, e debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura.
- Possuirá botão de pressão /100 em latão oxidado cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em silicone com estampado em alto/baixo relevo na cor preta.
- O porta algemas será fixado através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6, injetado, com dimensões de 78 mm de comprimento por 35 mm de largura, o porta algema será fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão oxidado n° 3.
- Devera ainda possuir um compartimento costurado internamente na tampa para colocar a chave da algema, e conter etiqueta com o nome da empresa e data de fabricação.

**2.2.4.3.3.** PORTA-CARREGADOR

- Confeccionado em sua face de poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a

AMESP
FLS.: 0497
Assinatura

5,0 mm, e debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura.

- Na face interna com costura em todo o contorno exceto na tampa. A abertura e fechamento desse compartimento serão por meio de botão de pressão /100 em latão oxidado, cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em Silicone com estampa em alto/baixo relevo na cor preta.
- O porta carregador será fixado através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6, injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 75 mm de largura, sendo o porta carregador fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão n° 3.
- Devera ainda conter etiqueta com o nome da empresa, modelo da arma/calibre e data de fabricação.

**2.2.4.3.4.** TAMPOS

- Confeccionados em sua face poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm, e debruado em todo ser contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura, deverão ter extensão da parte posterior do porta carregador, com 100 mm de largura e 250 mm de comprimento e serão fechados por botão de pressão/100 de latão oxidado com um sistema que permita a abertura por um único lado, ou seja, num único sentido ; a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, estampado em alto/baixo relevo.

**2.2.4.3.5.** PORTA TONFA

- Confeccionado em sua face de poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm, e debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura.
- Possuirá presilha em fita de poliamida de 25 mm de largura por 140 mm de comprimento e 2mm de espessura, fixada ao porta tonfa através de duas costuras.
- O fechamento dela será por meio de botão de pressão /100 de Latão oxidado, cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, estampado em alto/baixo relevo.
- Para segurar o Cabo do porta tonfa, no canto inferior esquerdo, será fixado por meio de fita de poliamida de 25 mm de largura por 80 mm de comprimento e 2mm de espessura, que por sua vez prendera uma argola de aço de 38 mm de diâmetro interno.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0498
Assinatura

- Devera ainda conter etiqueta com o nome da empresa e data de fabricação.

**2.2.4.3.6.** PRESILHAS

- Haverá 4 presilhas em fita de 100% Poliamida de alta resistência, medindo 160 mm de comprimento por 25 mm de largura e 2,2 mm espessura, para fixação do cinturão ao cinto. O fechamento para as presilhas de fixação ao cinturão será através de 2 botões de pressão, as cabeças dos botões deverão ser revestidas por uma calota em silicone, na cor preta, estampado em alto/baixo relevo.

**2.2.4.3.7.** PORTA APITO/CHAVE DE ALGEMA`

- Haverá 1 presilha com a função de acondicionar (apito ou chave de algema) em fita de 100% Poliamida de alta resistência, medindo 180 mm de comprimento por 25 mm de largura e 2,2 mm de espessura, essa por sua vez, possuirá na sua extremidade inferior um mosquetão de metal com 25 mm (de altura, fixo a um giratório fixado através de rebite de latão preto de no 3. O fechamento da referida presilha ao cinturão será através de 1 botão de pressão. A cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, estampado em alto/baixo relevo.

**2.2.4.4. CONFECÇÃO**

- Ser confeccionado em tecido 100% poliamida 1680 Denier, com aplicação de Poliuretano no verso, na cor preta, apresentando qualidade especifica de resistência e de estabilidade, bem como isento de arranhões, desfiamentos, manchas, furos ou outros defeitos prejudiciais a qualidade, a apresentação e ao bom aspecto da confecção.
- A confecção obedecera ao modelo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peca.
- Serão utilizadas para costuras as seguintes linhas:
- Debrum: linha de poliamida no 40 na face externa e no 60 na face interna; Costura de fixação do coldre a alça: linha de poliamida no 10;
- As demais costuras serão em linha de poliamida no 40 na face externa e no 60 na face interna;
- ETIQUETAS
- Todas as peças que compõem o cinturão deverão ter em seu corpo o nome do fabricante, sendo que o coldre devera além do nome ter o calibre da arma que calca;
- **Medidas:** As medidas deverão corresponder ao quadro de mensuração em anexo;

AMESP
FLS.: 0499
Assinatura

- **Parafusos:** Serão em número de 9 (nove), sendo todos compatíveis para uma única medida (chave)

#### 2.2.4.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

### 2.2.5. ITEM 05: GORRO SELVA

#### 2.2.5.1. ESPECIFICAÇÕES

- Confeccionado em tecido Rip Stop em cor a definir.

#### 2.2.5.2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

##### 2.2.5.2.1. COPA

- A copa é formada por 02 (duas) partes (topo, lateral);
- O topo deverá ser em tecido duplo com uma camada de feltro entre os tecidos, fixado à lateral com máquina de uma agulha ponto fixo; A circunferência superior do topo não poderá ser maior ou igual à circunferência inferior do topo onde faz a junção com a aba;
- A lateral deverá ser em tecido duplo com uma camada de feltro entre os tecidos, medindo 9,0 cm de largura;
- Dos lados direito e esquerdo da copa, deverá existir dois ilhoses a 2,0 cm da costura de junção do topo com a lateral, com separação um do outro de 7,0 cm, para ventilação;
- Centralizado entre os ilhoses de ambos os lados, a 2,0 cm da costura de junção do topo com a lateral, deverá existir um botão depressão (macho), para permite manter os lados direito e esquerdo das abas dobrados encostado à copa, pela fixação à peça oponente (fêmea), colocada na aba a 1,5 cm de sua borda externa;
- Os botões de pressão e os ilhoses deverão ser na cor preta, oxidados, 100% latão, para evitar ferrugem;
- Na parte frontal do chapéu deverá ser colocado a 1,0 cm da aba logomarca, bordada, afixado por meio de velcros, contendo as cores padrão, com medida de 6,0 cm de altura por 5,5 cm de largura, o modelo será fornecido posteriormente;

##### 2.2.5.2.2. ABA

- A aba é formada por três camadas do mesmo tecido da copa, com uma camada de feltro, entre elas, sobrepostos, para dar formato e sustentação ao chapéu, sua parte inferior terá a mesma face da parte superior;
- A aba é presa à copa, por costura com máquina de uma agulha ponto fixo, e possuindo pespontos feitos com máquina de uma

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0500
Assinatura

agulha ponto fixo, distantes em 0,6 cm entre si em forma de espiral com início em sua borda externa e término em sua borda interna (copa);

- Possui também na borda externa, debrum do mesmo tecido do Chapéu, com largura acabada de 1,0 cm, feito com máquina de uma agulha ponto fixo;

**2.2.5.2.3.** FORRO

- Forro confeccionado em tecido de poliéster/algodão em cor escura.
- O Forro deverá ficar fixo com a copa;

**2.2.5.2.4.** CARNEIRA

- Peça retangular, confeccionada em tecido 100% poliéster, na mesma cor do forro, de 3,0 cm de largura, até 0,2 cm de espessura, comprimento variável conforme o tamanho da circunferência das numerações;
- É aplicada à lateral interna do chapéu, sendo costurada em todo o perímetro da sua parte inferior; A união das duas pontas da carneira deve ser feita na parte traseira do chapéu;
- A carneira deve ter a sua parte superior descosturada;

**2.2.5.2.5.** JUGULAR

- Deve ser do mesmo tecido do chapéu, com largura acabada maior que 0,5 e menor que 1,0 cm, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, com suas pontas embutidas internamente nas laterais do chapéu, fixando-as junto às costuras de união da copa com a abatendo um reforço de um travete;
- Deve ter um comprimento de 50,0 cm, com um ajustador de polietileno na cor preta, de forma oval, com os cantos chanfrados e dois furos para passagem da jugular, medindo 1,8 cm de largura por 2,5 cm de comprimento;

**2.2.5.2.6.** PALA

- Na cor do tecido principal, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo uma das suas extremidades embutidas internamente a partir do meio da circunferência inferior do topo do chapéu voltada para trás, nas costuras de união da copa com a aba;
- Deverá possuir borda externa, debrum do mesmo tecido do chapéu, com largura acabada de 1,0 cm, feito com máquina de uma agulha ponto fixo, nas medidas de 38,0 cm de largura por 23,0 cm de comprimento;

**2.2.5.3. GENERALIDADES**

- Os chapéus deverão atender a grade de numeração de 54 a 62;
- Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das peças. Os caracteres tipográficos dos indicados, na cor preta, devem ser

AMESP
Fls.: 0501
Assinatura

uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, Cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e Data de fabricação;

- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

### 2.2.6. ITEM 06: INSÍGNIA DISTINTIVO DE USO NA MANGA

#### 2.2.6.1. MATÉRIA PRIMA

- Tecidos: 65% algodão / 35% poliéster;
- Linhas para bordar distintivos e insígnias: Trilobal, nº 120 100% poliéster;
- Linhas para os arremates (contorno bordado e costura): Trilobal, nº 120, 100% poliéster;
- A escolha das cores para as linhas deverá observar a mesma tonalidade do tecido;
- Cada cabo que forma a linha mista é composto de um núcleo de filamentos contínuos de poliéster revestidos de fibras longas de algodão;
- Deverá possuir estabilidade de torção e regularidade de grossura;

#### 2.2.6.2. ENTRETELAS

- 100% algodão, de alta densidade;
- Gramatura: 273 g/m2;
- Espessura: 0,56 mm

#### 2.2.6.3. DESCRIÇÃO

- Fechos de contato tipo velcro, em Poliamida.
- Película impermeabilizante e aderente à quente (termocolante - "TC"), com 190g/m2 de gramatura e 0,07mm de espessura mínima, para preenchimento uniforme de toda a extensão da face posterior, após o bordado.
- A insígnia/distintivo de uso na manga consiste numa peça de identificação de graduação e quadro. Será constituída de tecido, no formato pentagonal, com largura de 77 mm e altura variável em função da graduação. Possuirá aplicação de bordado no arremate e nos desenhos que indicarão o distintivo e a insígnia correspondentes ao usuário
- Todos os elementos bordados serão confeccionados no tipo ponto satin ou matizado, de acordo com a extensão da área a ser bordada. A Insígnia/distintivo de uso na manga serão constituídos dos seguintes elementos:

AMESP
FLS.: 0502
Assinatura

- **Arremate:** acabamento da peça que evita o desmanche do tecido e o descolamento das camadas, ocorrendo de duas formas, detalhadas a seguir:
  a. Faixa bordada ao longo de todo o contorno retangular da peça.
  b. Possuirá uma largura de 3 mm em toda a sua. costura que contorna internamente o arremate bordado e une todas as camadas.
  c. Costura aplicada a 7 pontos/cm.
  d. Tecido externo: pedaço de tecido sobre o qual serão bordados o arremate, o distintivo e a insígnia.
- **Entretela:** pedaço de tecido com dimensões exatamente iguais ao tecido externo, posicionada sob este, com a finalidade de reforçar a estrutura da peça
- Resina termocolante (TC): resina aplicada sob a entretela, que tem por finalidade reforçar a estrutura da tela e impedir o desfazimento do bordado.
- **Fecho de velcro:** faixas de velcro de Poliamida, com as faces de pêlos (toque macio) e ganchos (toque áspero), sendo a face de ganchos costurada sob a peça.
- A face de pêlos ficará livre para ser costurada à roupa.
- O fecho de contato tipo velcro não poderá ter emendas, deverá ter o mesmo formato da insígnia/distintivo sob o qual será aplicado.
- As insígnias/distintivos de Manga possuirão um aspecto simétrico (considerando-se a simetria sobre o eixo vertical). Dessa forma, os centros dos elementos bordados no interior de cada peça serão alinhados por este eixo de simetria.

### 2.2.7. ITEM 07: MÁSCARA EM TECIDO

#### 2.2.7.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- MÁSCARA DE USO PREVENTIVO (NÃO CIRÚRGICA) NA COR BRANCA, no modelo 3d, do lado direito possível logomarca aplicada em silk-screen, seguindo abaixo as medidas variando de adulto e infantil, conforme tabela de medidas do próximo item.
- Não sendo permitido o uso de tintas que possuam substâncias nocivas à saúde (certificado oeko-tex), em modelagem adulto, devendo ter eficácia comprovada, conforme normas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. mantendo o conforto e espaço para a respiração. conforme recomendações da ANVISA.

#### 2.2.7.2. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

AMESP
FLS.: 0503
Assinatura

| TABELA DE MEDIDAS MÁSCARA FACIAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TAMANHOS** | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** |
| COMPRIMENTO TOTAL | 18 | 19 | 19 | 20 | 22 | 25 |
| ALTURA FRENTE | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 | 6 |
| ALTURA FRENTE SUPERIOR | 3 | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 |
| ALTURA FRENTE INFERIOR | 3 | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 |
| ALTURA LATERAIS | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 | 6 |

**2.2.7.3. ESTRUTURADA EM 3 CAMADAS**

**2.2.7.3.1.** CAMADA 01

- (Contato com o rosto) em tecido hidrofílico sendo malha 100% algodão (ABNT NBR 13538:1995 –tol. +/-3%), gramatura 180g/m² (ABNT NBR 10591:2008 -tol. +/-5%), densidade cursos e colunas 20/15 (ABNT NBR 10588:2015 -tol. +/-5%), que não apresente substâncias alergênicos e cancerígenos (ABNT NBR 16503:2018).

**2.2.7.3.2.** CAMADA 02

- Entre as camadas 01 e 03) composta em TNT, gramatura 30g/m2.

**2.2.7.3.3.** CAMADA 03;

- (Camada externa) em malha 100% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 –tol. +/-3%), gramatura 180g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tol. +/-5%), densidade cursos e colunas 20/15 (ABNT NBR 10588:2015 -tol. +/-5%);

**2.2.7.4. DETALHAMENTO**

- Deve possuir elástico de formato cilíndrico (proporciona melhor conforto) com diâmetro aproximado de 2,5mm, sendo construído com alma em elástica (látex/elastano) sendo revestido por trançado em fios 100% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 –tol. +/-3%), que não desfie com facilidade. O elástico deve atingir uma capacidade de alongamento mínima de 70% (ABNT NBR 12960:1993).
- Todas as costuras devem ser feitas utilizando linhas 100% poliéster nº120, sendo os pontos firmes e isentos de imperfeições ou falhas que podem prejudicar a eficácia da peça, sendo o elástico afixado de maneira firme, sem rebarbas ou fios soltos.

**2.2.7.5. DAS ENTREGAS**

- As máscaras devem ser entregues embaladas individualmente em plástico transparente devidamente fechado. Agrupadas em caixas de papelão.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0504
Assinatura

### 2.2.8. ITEM 08: MEIA

#### 2.2.8.1. DESCRIÇÃO

- Meia na cor branca ou preta modelo esporte, confeccionada com 70 % algodão na cor branca ou preta, 26 % poliamida, na cor branca ou preta e 4% elastodieno na cor branca ou preta.
- Cano apresentando punho superior canelado em fio de algodão e poliamida, cravado com elastodieno, com disposição de agulha 1x1 Punho inferior canelado em fio de algodão e poliamida, cravado com elastodieno, com disposição de agulha 3x1.
- Abaixo do punho inferior na parte frontal até o peito do pé deverá ser liso internamente e externamente em fio de algodão e poliamida Abaixo do punho inferior até o solado do pé deverá ser atoalhado internamente e liso externamente em fio de algodão e poliamida na parte traseira.
- Faixa de compressão no peito do pé em fio de algodão e poliamida, cravado com elastodieno, com disposição de agulha 1x1.
- Meia com calcanhar verdadeiro com a ponta do pé fechada eletronicamente em máquina própria de remalhar.
- Etiquetas de identificação e conservação da peça, estampadas na embalagem individual.

#### 2.2.8.2. GRADE DE MEDIDAS

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | |
|---|---|---|
| **Medidas básicas Medidas básicas** | **Tamanho Único (centímetros)** | **Tolerâncias** |
| Punho superior | 3 | ± 3% |
| Punho inferior | 19 | ± 3% |
| Cano | 31 | ± 3% |
| Pé | 24 | ± 3% |
| Largura do punho | 8 | ± 3% |
| Largura do cano | 8,5 | ± 3% |
| Largura do pé | 8,5 | ± 3% |

#### 2.2.8.3. CARACTERISTICAS DA MEIA

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 70% Algodão, 26% Poliamida e 4% Elastodieno | ± 3% |
| | | 4% elastodieno (o fio deve revestido com poliamida) | ± 1% |
| Peso por par | Método interno | 60 g | ± 5% |
| Título | ASTM D 1059 | Algodão = NE20/1 | |
| | | Poliamida = 2x78x23 ou 2x78x24 | |
| Solidez da cor à lavagem | NBR ISO 105 - C06 B1M | alteração: 4 | mínima |
| | | transferência : 4 | |
| Solidez da cor à fricção | NBR ISO 105 E04 | Úmido: transferência: 3-4 | mínima |
| | | Seco: transferência: 4 | |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO 105 X12 | Ácido: alteração: 4-5, transferência: 4-5 | mínima |
| | | Alcalino: alteração: 4-5, transferência: 4-5 | |

AMESP
FLS.: 0505
Assinatura

### 2.2.9. ITEM 09: QUEPE FEMININO

#### 2.2.9.1. CARACTERISTICAS

- Quepe confeccionado sobre uma cúpula de PVC reforçada com fibra de vidro, revestido com tecido tipo Oxford, cor a definir, pala e aba em feltro duplo na cor preta e com acabamento debruado em toda a volta com oleado preto de 0,6 cm de largura.
- Pala com 5,50 cm de largura (na parte frontal) a aba com 4,50 cm de largura (na parte traseira) voltada para cima.
- Na base da copa, lado externo, uma fita preta com 3,50 cm de largura contornando a mesma.
- Nas laterais, na junção da pala com aba, um botão de metal dourado pequeno com 15mm, fixa uma jugular amarelo ouro com (1,20 cm de largura) com laço na parte central, a jugular fica sobreposta a fita de veludo. Internamente forrada com tecido acetinado e com carneira em courviun, perfurada.

#### 2.2.9.2. MATÉRIA PRIMA

- Tecido - tipo Oxford cor a definir
- Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC) – 100% Poliéster; Gramatura (NBR 10591/08) - 185 g/m2, tolerância: +/- 6%.
- Densidade (NBR 10588/08):
  a. Urdume – 23,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%;
  b. Trama - 22,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%. Título (NBR 13216/94):
  c. Urdume 16,00 – tolerância: 6%;
  d. rama- 16,00 – tolerância: 6%. Resistência: (NBR 11912/01):
  e. Trama – no mínimo 110,0 kgf;
  f. Alongamento trama – no mínimo 35%;
  g. Urdume – no mínimo 110,0 kgf;
  h. Alongamento urdume- no mínimo 30%. Solidez ao cloro (NORMA 61 IVA da AATCC):
  i. Migração algodão = 4/5;
  j. Alteração = 4.
- Solidez da cor à fricção (NORMA NBR ISO 105 X-12/07):
  a. Seco – 5;
  b. úmido – 5.
- Solidez da cor à luz (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:
  a. nota mínima = 3/4. T
- Tolerância:

AMESP
Fls.: 0506
Assinatura

a. Para Resistência e Alongamento, Solidez de cor ao cloro, Solidez de cor à fricção e Solidez de cor à Luz: Valores de referência mínimos;

### 2.2.10. ITEM 10: QUEPE MASCULINO

#### 2.2.10.1. CARACTERISTICAS

- Quepe confeccionado com tecido tipo oxford, cor a definir, copa de armação de aço inoxidável, entretela de crina e cinta em gorgurão com 5,0cm de largura na cor preta. Armação em polietileno de 0,1cm espessura, forrada em oleado preto, debruada em toda volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina do mesmo material com 9,0 cm de altura na parte dianteira superior, carneira oleada preta de 4,0 cm de largura.
- Pala é na cor preta, de polietileno brilhante, no lado superior, com debrum oleado preto brilhante de 0,5cm, pregada e embutida na cinta de armação, em polietileno preto, formando com ela um ângulo de 125º, tendo 6,0 cm de largura na frente, abrangendo um arco de 25 cm na parte interna e 38,5 cm na parte externa.
- Deverá possuir jugular com 15 mm de largura, confeccionada em galão de fio dourado, presa nas extremidades em dois botões pequenos, de 15 mm, em metal dourado.

#### 2.2.10.2. MATÉRIA PRIMA

- Tecido - tipo Oxford cor a definir
- Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC) – 100% Poliéster; Gramatura (NBR 10591/08) - 185 g/m2, tolerância: +/- 6%.
- Densidade (NBR 10588/08):
  a. Urdume – 23,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%;
  b. Trama - 22,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%. Título (NBR 13216/94):
  c. Urdume 16,00 – tolerância: 6%;
  d. rama- 16,00 – tolerância: 6%. Resistência: (NBR 11912/01):
  e. Trama – no mínimo 110,0 kgf;
  f. Alongamento trama – no mínimo 35%;
  g. Urdume – no mínimo 110,0 kgf;
  h. Alongamento urdume- no mínimo 30%. Solidez ao cloro (NORMA 61 IVA da AATCC):
  i. Migração algodão = 4/5;
  j. Alteração = 4.
- Solidez da cor à fricção (NORMA NBR ISO 105 X-12/07):
  a. Seco – 5;

AMESP
Fls.: 0507
Assinatura

b. úmido – 5.

- Solidez da cor à luz (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:
  a. nota mínima = 3/4. T
- Tolerância:
  a. Para Resistência e Alongamento, Solidez de cor ao cloro, Solidez de cor à fricção e Solidez de cor à Luz: Valores de referência mínimos;

### 2.2.11. ITEM 11: TARJETA BRASIL

#### 2.2.11.1. MATÉRIA PRIMA

- Tecido em cor a definir Linha branca;
- Linha amarela;
- Linha verde;
- Entretela preta 100% algodão; Película impermeabilizante.

#### 2.2.11.2. REQUISITOS GERAIS

- A confecção do item deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes.

#### 2.2.11.3. DETALHES

- Deverá ser aplicado ao tecido, antes do bordado , uma entretela 100% algodão na cor preta e de alta densidade, com 273 g/m² de gramatura e 0,56mm de espessura
- Deverá ser aplicado uma película impermeabilizante e aderente à quente, com 190 g/m² de gramatura e 0,05mm de espessura, visando o preenchimento uniforme da face posterior da passadeira, após o bordado.
- A identificação de nacionalidade deverá ser confeccionada em uma tira de tecido, com 31 mm de largura e curvatura de 60°.
- Possuirá, acompanhando a curvatura da identificação, um bordado verde, mais externo, com 2 mm de largura , seguido de um bordado amarelo , também 2 mm de largura, em linha brilhante , Trilobal 100% poliéster , nº. 120
- As cores das linhas, conforme a escala PANTONE TEXTILE COLOR SPECIFIER COLOR SYSTEM, serão:
  a. cor amarela: código 14-0846 TP
  b. cor verde: código 19-6026 TP
- Possuirá, centralizada, a palavra "BRASIL" bordada em linha branca brilhante, Trilobal 100% poliéster, nº. 120, em fonte BLOCK LARGE com 15 mm de altura.
  a. A letra deverá distar 4 mm da borda superior e inferior.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavínia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0508
Assinatura

### 2.2.12. ITEM 12: TARJETA NOME

#### 2.2.12.1. APLICAÇÃO

- Unissex.

#### 2.2.12.2. MATÉRIA PRIMA

- Tecido de brim;
- Linha 100% algodão;
- Velcro na cor do tecido.

#### 2.2.12.3. DETALHES

- A tarjeta deve ser confeccionada em tecido de brim com letras pretas na fonte Block Large com altura de 10mm (dez milímetros) A tarjeta será afixada no uniforme, em posição a definir.
- Deverá haver uma borda de 4 mm contornando a tarjeta e será bordada em linha da mesma cor do tecido.
- O nome DO USUÁRIO deverá ficar no centro da tarjeta e deverá ser bordado em linha preta com letras maiúsculas.

#### 2.2.12.4. CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

- Base: Confeccionada em uma tira de tecido, aplicada a tira de velcro macho. A tira de tecido possuirá arremate em toda a sua borda
- A costura de fixação da tira de tecido ao velcro coincide com o limite do arremate
- O verso do bordado deve ser selado com resina termocolante para evitar o desfazimento
- Possui a identificação do USUÁRIO inscrita centralizada vertical e horizontalmente (CC). As inscrições de identificação são bordadas em fonte Block Large

## 2.3. LOTE 03 – CALÇADOS

| LOTE 03 – CALÇADOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Qtde.** |
| 01 | Par | Bota para motociclista | 3.000 |
| 02 | Par | Botina cano curto | 6.000 |
| 03 | Par | Coturno tático | 3.000 |
| 04 | Par | Sapato social feminino | 15.000 |
| 05 | Par | Sapato social masculino | 15.000 |
| 06 | Par | Tênis | 15.000 |

### 2.3.1. ITEM 01: BOTA PARA MOTOCICLISTA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0509
Assinatura

#### 2.3.1.1. DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forro interno composto por poliéster/poliamida e membrana dry (sistema de meia/ bootie).
- Costuras da bota deverão ser vedadas para impedir a entrada de água no calçado com fita poromérica própria para vedação ou sistema de vedação realizado através de aplicação de adesivo impermeabilizante.
- Zíper impermeável nas laterais internas, refletivos em alta frequência, acolchoado na borda superior traseira, acolchoado na região do peito do pé e no calcanhar para maior flexibilidade, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou biolátex e solado de borracha.

#### 2.3.1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- CABEDAL: couro bovino de 1a qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,10mm com acabamento semi-cromo hidrofugado;

##### 2.3.1.2.1. ESPECIFICAÇÕES DO COURO

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0510
Assinatura

**2.3.1.3. GASPEA (a parte de cima da frente do calçado, que vai do início do peito do pé até o bico)**

- Em couro bovino curtido ao cromo. A biqueira, que também será confeccionada em couro, deverá ser sobreposta com recorte em couro que conterá desenhos em alto relevo feitos por sistema de alta frequência através de enchimento com expansivo de PVC e/ou TR, para proteção e aumento da durabilidade do couro nessa região. O recorte sobreposto à biqueira deverá ser fixado por costura dupla. (Não serão aceitas biqueiras compostas por borracha ou qualquer outro tipo de material plástico para que não tenha possíveis desgastes prematuros pelo alto calor passado da motocicleta para o calçado.)

**2.3.1.4. FORRO INTERNO**

- Forro composto por poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão. Deverá ser dublado com membrana termocolante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor). Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, que impermeabiliza e impede a

AMESP
FLS.: 0511
Assinatura

entrada de água e umidade, mantendo assim os pés secos e confortáveis. Todas as costuras deverão ser seladas através de fita seladora impermeável. A membrana/forração deverá ser inserida por sistema de meia/bootie para inibir a entrada de água em toda extensão do calçado.

#### 2.3.1.4.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORRO

| | | |
|---|---|---|
| Gramatura – ABNT NBR ISO 10591:2008 | | Mínimo 310 g/m2 – média |
| Força de rasgamento ISO 4674-1:2016 | | Direção A – mínimo 45N média |
| | | Direção B – mínimo 90 N média |
| Resistencia a tração ABNT NBR ISO 13934- 1:2016 | | Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N |
| Alongamento ABNT NBR ISO 13934-1:2016 | | Direção A – mínimo 740% |
| | | Direção B – mínimo 950% |
| Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente. ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 E 6.8 | Permeabilidade | Mínimo 60 mg/cm2.h |
| | Absorção | Máximo 0,1 mg/cm2 |
| | Coeficiente | Mínimo 460 mg/cm2 |
| Resistência à abrasão pelo método Martindale ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.12 | | Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos |
| Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0. ENSAIO DE SOLIDEZ DA COR PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR ABNT NBR ISO 105-E04/14 | | Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4 |
| Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17) | | Máximo 30 ppm |
| Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/14) | | Máximo 16 ppm |
| Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19) | | Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 |
| | | Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 |
| | | Cr = < LQM Cr (III) 460 |
| | | Cr (VI) 0,2 |
| | | Pb = < LQM 160 |
| | | Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460 |

### 2.3.1.5. PROTEÇÃO LATERAL DE TORNOZELO

- Em couro, formato arredondado, alto relevo, no mínimo 5,0cm de circunferência para aumentar a proteção na área do tornozelo em possíveis atritos.

### 2.3.1.6. FORRO DA GÁSPEA

- Em couro tipo napa vacum com as seguintes especificações técnicas:

#### 2.3.1.6.1. ESPECIFICAÇÕES DO COURO TIPO NAPA

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR ISO 2589:2016 | Mínimo 0,80 mm **Média** |
| Rasgamento ABNT NBR ISO 3377-2:2014 | Mínimo 60 N **Média** |

### 2.3.1.7. ZÍPER DE NYLON

- Na lateral interna do cano, comprimento de 19cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper e facilite o fechamento e ajustamento para panturrilhas mais finas, fechado através de velcro preto.

#### 2.3.1.7.1. ESPECIFICAÇÕES DO ZÍPER/FECHO ECLER

| | |
|---|---|
| Resistência a tração transversal SATRA TM 51:1993 | Mínimo 915 N |

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0512
Assinatura

**2.3.1.8. FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER**

- De couro tipo napa vacum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:

**2.3.1.8.1.** ESPECIFICAÇÕES DO COURO TIPO NAPA

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR ISO 2589:2016 | Mínimo 0, |
| Rasgamento ABNT N | |

**2.3.1.9. PARTE SUPERIOR TRASEIRA**

- Acolchoada com espuma PU de espessura, em 3 (três) gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro interno da bota.

**2.3.1.9.1.** ESPECIFICAÇÃO ESPUMA PU

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR 14099:2016 | Mínimo 9,5 mm |
| Densidade (Kg/m³) ABNT NBR 14453:2013 | Mínimo 40 Kg/m³ |

**2.3.1.10. PARTE DIANTEIRA**

- Na altura do peito do pé haverá um acolchoado de 8 (oito) gomos em espuma PU, recoberto em napa tipo vacum, para melhor acomodação e mobilidade.

**2.3.1.11. PARTE TRASEIRA**

- Acima do calcanhar haverá um acolchoado de 06 (seis) gomos em espuma PU, recoberto em couro tipo napa vacum, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

**2.3.1.12. PROTEÇÃO FRONTAL**

- Interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,0mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais.
- Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU formando dois gomos, forrado externamente em napa vacum e internamente com o mesmo forro da bota.
- Na parte interna deverá conter uma etiqueta composta por material durável, de preferencial com acabamento plástico, inserida através de colagem e costura, contendo a marca, numeração, mês e ano de sua fabricação.
- Externamente, de forma centralizada, deverá possuir peça de Borracha Personalizada, fixada por sistema de colagem a quente, reforçada com costura de linha nº 30 passada através de uma canaleta, de forma retangular, medindo 2,5cm de altura por 6,0cm de comprimento.

**2.3.1.13. CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA**

AMESP
FLS.: 0513
Assinatura

- Material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

**2.3.1.13.1.** ESPECIFICAÇÕES DO CONTRAFORTE

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR 14184:2020 | 1,90mm ±5% |
| Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/2012 | Resina termoplástica e poliéster |

**2.3.1.13.2.** ESPECIFICAÇÕES DA BIQUEIRA

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR 14184:2020 | 1,70mm ±5% |
| Determinação do tipo de Material - NCT SR 0001/2012 | Resina termoplástica e poliéster |

**2.3.1.14. PALMILHA DE MONTAGEM**

- Palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico.
- A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química.
- Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

**2.3.1.15. PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA**

- Palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;

**2.3.1.15.1.** ESPECIFICAÇÕES PALMILHA LIMPEZA – PALMILHA INTERNA

| | | |
|---|---|---|
| Espessura Bico<br>Espessura Enfranque<br>Espessura Calcanhar | 5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)<br>5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)<br>7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova) | ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.1 |
| Densidade (g/cm³) Densidade (kg/m³) | 0,340 g/cm³ ±3% (média dos corpos de prova)<br>340 kg/m³ ±3% (média dos corpos de prova) | ABNT NBR 14453:2020 |
| Absorção de água (mg/cm²) – após 60 minutos<br>Dessorção de água (%) – após 24 horas | Mínimo 164 mg/cm²<br>Mínimo 97% | ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.2 |
| Resistência ao ataque microbiano<br>Micro-organismos: Fungos | Aspergillus niger: (ATCC 6275) – *escala: 0*<br>*Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0* | ABNT NBR 15275/21 |
| Resistência ao ataque microbiano<br>Micro-organismos: Bactérias | Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – crescimento: ausência<br>Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência | ABNT NBR 15275/21 |

**2.3.1.16. SOLADO**

- Composto por 100% borracha, marca VIBRAM ou similar, com resistência mínima a 300graus/minuto, com alto desempenho para as reais necessidades dos usuários, alto poder de grip, flexível, boa durabilidade e ótima abrasão, com cravos para facilitar o escoamento de água. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

AMESP
FLS.: 0514
Assinatura

**2.3.1.16.1.** ESPECIFICAÇÕES DO SOLADO/SOLETA BORRACHA

| | |
|---|---|
| Densidade da sola ABNT NBR ISO 4649:2014 | 1,13 g/cm3 ± 0,02 g/cm3 |
| Abrasão ABNT NBR ISO 4649:2014 | Máximo 72 mm3 |
| Óleo combustível ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.6 | Aumento máximo de 10% |
| Calor de contato (300ºC por 60 segundos) ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.7 | Sem danos |

**2.3.1.17. AVIAMENTOS**

- De 1a. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linha 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

**2.3.1.18. CANO**

- A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISSO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna de montagem e o ponto mais alto do cabedal).

**2.3.1.18.1.** A ALTURA DO CANO DEVERÁ SEGUIR A TABELA ABAIXO EM MILÍMETROS:

| Tamanho | Compri |
|---|---|
| 40 | |

a. A altura poderá aumentar ou diminuir de acordo com a numeração do calçado.

b. Medida externa, do solo até o ponto mais alto da bota será de 380mm – tolerância de 20mm.

**2.3.1.19. REFLETIVOS DE SEGURANÇA E PORTA FACA**

- **Lateral:** Na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.

- **Taloneira**: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.

  a. Os refletivos deverão ser visíveis em 180o, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.

**2.3.1.19.1.** DADOS TÉCNICOS DOS REFLETIVOS:

- Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente

AMESP
FLS.: 0515
Assinatura

fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade.

- Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m2.

**2.3.1.19.2.** PORTA FACA

- Na parte externa do pé direito haverá um porta facas em couro forrado com napa vacum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.

**2.3.1.20. EMBALAGEM**

**2.3.1.20.1.** EMBALAGEM INDIVIDUAL

- Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexográfica monocolor.
- Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca.

**2.3.1.20.2.** EMBALAGEM COLETIVA

- Deverá ser acondicionada com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

**2.3.2. ITEM 02: BOTINA CANO CURTO**

**2.3.2.1. CARACTERÍSTICA GERAL:**

- Bota modelo padrão Calçado de segurança, Botina Tipo B, até o tornozelo, fechamento em elástico lateral, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, liso, espessura mínima 1,8 mm e máxima de 2,2 mm, dorso confeccionado em napa ou courvin sintético com espessura mínima 0,9 mm e máxima de 1,1 mm acolchoado com espuma PU 10 mm, sem componentes metálicos, com solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis injetado diretamente no cabedal, com isolante elétrico, e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço contaminado com glicerol (SRC) na cor PRETO;

**2.3.2.2. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS**

- **Palmilha** de construção em aglomerado de couro anti-fungo/anti-bactéria ou em não tecido 100% poliéster, agulhado e resinado, costurada pelo sistema strobel com espessura mínima de 2,0 mm e com absorção a água de no mínimo 70 mg/cm² e dessorção de água de no mínimo 80% conforme NBR ISO 20347. Palmilha de conforto em EVA dublada em tecido antibactéria e lavável;
- **Biqueira frontal** em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,3 mm de alta resistência mecânica e

AMESP
FLS.: 0516
Assinatura

térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade;

- **Solado bidensidade**, injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve com densidade mínima de 0,4 g/cm³ e a segunda camada mais resistente a abrasão com densidade mínima de 1,0 g/cm³ que atende as normas técnicas da ABNT, ANSI, EN, UNIT, SATRA. A espessura total da sola sem ressaltos, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6,5 mm sendo que a espessura da sola de no mínimo 4 mm e a altura do ressalto de no mínimo 2,5 mm.
- **O salto** deverá ter no mínimo 15mm de altura medida base do enfrasque ao rasgamento considerando a ISO 34- 1 de no mínimo 8 kN/m, e resistência a abrasão considerando a ISO 4649 de no máximo 150mm³;
- **Cabedal** em couro vaqueta hidrofugada com espessura mínima de 1,8mm com resistência ao rasgamento conforme ISO 3377-2 de no mínimo 120 N, propriedades de tração conforme ISO 4045 de 3,2 no mínimo e cifra de 0,7 no máximo. Coeficiente do vapor de água no mínimo de 15 mg/cm² e permeabilidade do vapor de água de no mínimo 0,8 mg/cm².h; deverá possuir sistema de absorção de energia no calcanhar de no mínimo 20J;
- **Apresentar Certificado de Aprovação** - CA válido, aprovado para no mínimo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e proteção dos pés em áreas de risco em que existe influência de eletricidade (contrachoques elétricos).

**2.3.2.3. NORMAS DE QUALIDADE:**

- A empresa proponente deverá apresentar laudos emitidos por laboratório independente, de relatório técnico do calçado e comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas:

b. NBR 12561 - Calçado de Proteção;

c. NBR 12594 - Exigências Técnicas de segurança para construção de calçado de proteção;

d. NBR 12577 - Calçado de Proteção - Determinação da absorção de energia na região do calcanhar; e

e. NBR 12576 - Calçado de Proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica;

ou,

f. ABNT NBR ISO 20.344 - Métodos de ensaio para calçados; e

g. ABNT NBR ISO 20.345 - Calçado de Segurança; ou

h. ABNT NBR ISO 20.346 - Calçado de proteção; ou

i. ABNT NBR ISO 20.347 - Calçado ocupacional.

AMESP
Fls.: 0517
Assinatura

- Apresentar impresso laudo que esteja válido emitido por laboratório independente, comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas, no que dizem respeito ao conforto, devendo ser classificado como **CALÇADO**

#### 2.3.2.4. CONFORTÁVEL

a. NBR 14836 - Calçados - Determinação da dinâmica da distribuição da pressão plantar;

b. NBR 14835 - Calçados - Determinação da massa;

c. NBR 14837 - Calçados - Determinação da temperatura interna;

d. NBR 14838 - Calçados - Determinação do comportamento da componente vertical da força da reação do solo;

e. NBR 14839 - Calçados - Determinação dos ângulos de pronação do calcâneo durante a marcha;

f. NBR 14840 - Calçados - Determinação dos níveis de percepção do calce;

g. NBR 14834 - Conforto do calçado - Requisitos e métodos de ensaios;

- Apresentar impresso laudo de resistência do solado a passagem de corrente elétrica, conforme NBR 12576;
- Apresentar impresso laudo que comprove a hidrofugação do couro através de ensaios de resistência a penetração de água e absorção de no máximo 30% de acordo com a NBR ISO 20344.

### 2.3.3. ITEM 03: COTURNO TÁTICO

#### 2.3.3.1. ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS

- Coturno Tático confeccionado em couro preto, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo etc.
- Espessura mínima de 2,0 mm, lingueta em napa, forrado internamente em poliamida/poliéster com membrana dry, fechamento em atacador, contendo 8 passadores de polímero/náilon por pé inseridos através de sistema embutido feito através de alta frequência da peça lateral do calçado, 2 peças de passadores com retenção e 4 peças de ilhós de gancho.
- Na borda superior do cano, haverá um acolchoado em três gomos em espuma de PU revestido em couro tipo napa vacum na cor preta, para dar maior conforto, abaixo da borda pelo lado interno do pé existe oito perfurações em forma de triangulo e uma ao centro em forma de círculo para melhor circulação do ar.
- Palmilha de montagem antiperfuração não metálica.

AMESP
FLS.: 0518
Assinatura

- Palmilha de limpeza em látex.
- Solado tricomponente.
- **CABEDAL**, couro bovino de 1a qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento HIDROFUGADO; O cabedal do calçado é bicolor, sendo as peças: laterais (exceto a peça de fixação dos passadores embutidos em alta frequência) e a peça do puxador traseiro na cor preta.

**2.3.3.2. ESPECIFICAÇÕES**

- Cor e estampa: Cor preta estampa lisa
- Defeitos: Isento de defeitos
- Espessura: Mínimo 2,0mm
- Resistência à tração: Mínimo 15MPa
- Alongamento percentual: Mínimo 40%
- Ph: pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
- Absorção de água: Após 60 minutos - Máximo 0,2g
- Tempo de pen: etração de água: Tempo mínimo de 60 minutos
- Teor de graxa: 3 a 8%
- Óxido de cromo: Mínimo de 3%
- Permeabilidade ao vapor de água: Mínimo 0,8mg/cm2h
- Coeficiente de vapor de água: Mínimo 15mg/cm2

**2.3.3.3. FORRO DO CABEDAL, LINGUETA E CANO**

- 15% poliamida \ 85% poliéster.
- Rápida dispersão da transpiração.
- Acelerado transporte da umidade.
- Completamente respirável.
- Toque macio e confortável.
- Superior resistência à abrasão.
- Com os seguintes dados técnicos:

2.3.3.3.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORRO

a. Espessura: 3,20 mm ± 5%
b. Gramatura - ASTM D3776: 470g/m2 ± 5%
c. Resistência à abrasão - NBR ISO 20344-2015: Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
d. Força de rasgamento: mínimo 140 N
e. Permeabilidade ao vapor de água: mínimo 20,0 mg/cm2h
f. Coeficiente de vapor de água: mínimo 200 mg/cm2

AMESP
FLS.: 0519
Assinatura

**2.3.3.4. MEMBRANA**

- termocolante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor).
- Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água e umidade, mantendo assim seus pés secos e confortáveis.

**2.3.3.5. ATACADOR,**

- Em poliéster na cor preta.
- Com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada.
- Com os seguintes dados técnicos:
  a. Comprimento: 1,90 m ± 1cm
  b. Resistência a fricção: 30 000 ciclos
  c. Resistência a tração: 500 N

**2.3.3.6. PASSADORES E GANCHOS:**

- 8 peças por pé de passadores de polimero/nylon inseridos ao calçado através de sistema de embutir por alta frequência feita na peça lateral do calçado.
- Deve ser em material sintético de características no mínimo iguais às do couro.
- Deve ser forrada com poliamida de alta resistência ao rasgamento.
- 2 peças por pé de passadores de retenção em metal com tratamento anticorrosivo, fixados com rebites material latão de alta resistência e tratamento anticorrosivo e 4 peças por pé de ilhós de gancho em polímero náilon fixados por rebites.
- O sistema de alta frequência é feita através de Solda Eletrônica, feita por prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA.

**2.3.3.7. PARTE SUPERIOR TRASEIRA**

- Acolchoada com três gomos em espuma PU de 15 mm de espessura e densidade 45.
- Revestimento na parte exterior em couro tipo napa
- Na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano.

**2.3.3.8. SISTEMA DE CANAL DE AR**

- Abaixo da borda pela lateral interna do pé existe oito perfurações em forma de triangulo e uma perfuração central em formato circular'
- Forrado internamente em camadas, sendo uma camada de tela de aço, uma em membrana impermeável.

**2.3.3.9. LINGUETA**

- Em couro tipo napa.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
Fls.: 0520
Assinatura

- Toda a extensão da lingueta dever possuir tira de náilon aplicada por máquina de vieis para melhor acabamento da lingueta, a napa deve seguir as seguintes especificações:
  a. Espessura: 0,80 mm ±5%
  b. Força de rasgamento: mínimo 80 N
  c. pH: mínimo 3,2
  d. Permeabilidade ao vapor de água: mínimo 2,0 mg/cm2h
  e. Coeficiente de vapor de água: mínimo 20 mg/cm2

**2.3.3.10. PALMILHA DE MONTAGEM**

- Palmilha à prova de perfuração.
- Confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico.
- A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química.
- Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

**2.3.3.10.1.** ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE MONTAGEM À PROVA DE PERFURAÇÃO

a. Espessura: 3,20 a 3,50 mm
b. Gramatura (g/m²): 3 250 a 3350 g/m²
c. Resistência a perfuração: Mínimo 1 150 N

**2.3.3.11. PALMILHA DE LIMPEZA**

- Palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorbção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável.

**2.3.3.11.1.** ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE LIMPEZA

a. Dureza (Asker C): 25 ± 2
b. Absorção e desorção de água (NBR ISO – 20345-2015): Absorção – mínimo 150 mg/cm2 após 30 minutos
c. Desorção – 99% após 24 horas

**2.3.3.12. CONTRAFORTE INTERNO**

- Material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:
  a. Espessura: 1,30mm ±5%

AMESP
Fls.: 0521
Assinatura

b. Gramatura - ASTM D3776: 300g/m2 ± 5%

c. Resistência à abrasão - NBR ISO 20344-2015: Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

**2.3.3.13. BIQUEIRA**

- Lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

**2.3.3.14. SISTEMA DE MONTAGEM E SISTEMA DE IMPERMEABILIDADE**

- Cabedal e solado unidos através de colagem.
- Sistema de forração interna em poliéster/poliamida com membrana poromérica microporosa impermeável, para evitar a entrada de água em toda a extensão do calçado.

**2.3.3.15. CANO**

- A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com a norma da ABNT NBR ISO 20344:2015 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).
- A altura deverá ser 195 mm para o número 40, podendo aumentar ou diminuir, conforme a numeração.

**2.3.3.16. SOLADO**

- Tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta.
- Entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar.
- Deve seguir as seguintes especificações técnicas:

**2.3.3.16.1.** ESPECIFICAÇÕES DA SOLA

a. Densidade da sola 1,13 g/cm3 ± 3 g/cm3
b. Abrasão Máximo 95mm3
c. Dureza 64 ± 4 Shore A
d. Resistência à flexão incisão inicial 2,02 ± 0,02mm – após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).

**2.3.3.16.2.** ESPECIFICAÇÕES DA ENTRESSOLA

a. Densidade da sola: 0,50 g/cm3 ± 3 g/cm3
b. Dureza: 48 ± 4 Shore A
c. Especificações da bolha (TPU inflado)
d. Densidade da sola: 1,22 g/cm3 ± 3 g/cm3
e. Dureza: 47 ± 3 Shore A

- O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento.

AMESP
FLS.: 0522
Assinatura

**2.3.3.16.3.** ESPECIFICAÇÕES

a. Resistência ao escorregamento – plano: Mínimo 0,50

b. Resistência ao escorregamento – salto: Salto 0,40

**2.3.3.17. AVIAMENTOS**

- De primeira. qualidade.
- As costuras externas deverão ser feitas com linha 30 em nylon.
- As costuras internas com linhas 40, em nylon.
- As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em nylon autocolante.
- Resistência a Separação do Solado do Cabedal
- Força de arranque do solado - Mínimo 500N

**2.3.3.18. EMBALAGEM**

**2.3.3.18.1.** EMBALAGEM INDIVIDUAL

- Deverá se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. Impressa em máquina flexográfica monocolor.

**2.3.3.18.2.** EMBALAGEM COLETIVA

- Deverá ser acondicionada com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

**2.3.4. ITEM 04: SAPATO SOCIAL FEMININO**

**2.3.4.1. CARACTERISTICAS**

- Composição: cabedal em couro/ solado em TR
- Material Base: Couro cinderela
- Cor: preta
- Sapato social feminino com bico redondo, cava média. Salto externo em TR com 6,5 cm de altura, forrado e com tacão. Palmilha e forro na mesma cor do cabedal. Solado antiderrapante com indicação de numeração e fabricante. Costuras na mesma cor do cabedal.

**2.3.4.2. DESCRIÇÃO TÉCNICA**

- Couro cinderela material curtido ao cromo com leve correção de pigmentos.
- Forro sintético PVC e cachare = poliéster 100%.
- Numeração disponível do 33 ao 43
- Espuma látex.
- Avesso 100% poliamida.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0523
Assinatura

- Couraça poliéster com base em E.V.A.
- Palmilha de montagem papelão rígido.
- Solado TR.
- Forma de montagem comprimento 241 mm para o número 35, aumenta e diminui 6.66mm por número.

#### 2.3.4.3. AVIAMENTOS

- **Costuras**: todas as costuras devem ter um arremate de, no mínimo, 2 pontos.
- **Pontos por Centímetro**: deve ter de 4,0 a 5,0 pontos/cm

#### 2.3.4.4. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008

#### 2.3.4.5. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e entregues em caixa de papelão resistente, apresentando rótulo com a devida identificação do produto e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

### 2.3.5. ITEM 05: SAPATO SOCIAL MASCULINO

#### 2.3.5.1. CARACTERISTICAS

- Composição: cabedal em couro/ solado em borracha látex pura
- Material Base: Couro em carneiro preto
- Cor: preta
- Sapato social feminino com bico redondo, cava média. Salto externo em TR com 6,5 cm de altura, forrado e com tacão. Palmilha e forro na mesma cor do cabedal. Solado antiderrapante com indicação de numeração e fabricante. Costuras na mesma cor do cabedal.

#### 2.3.5.2. DESCRIÇÃO

- Parte superior do calçado (cabedal) elaborado em couro de carneiro, para maior conforto ao usuário devido a maciez, espessura e fibras do artigo propriamente dito. Pespontado com linha número 30 (superforte), na mesma cor do couro, o que garante maior durabilidade e resistência nas costuras.
- Vira dianteira ponteada com linha 10, na mesma cor do cabedal, o que proporciona uma durabilidade ainda maior na parte dianteira do calçado, pois além da colagem, temos a ponteação que acrescenta maior segurança ao usuário.

AMESP
Fls.: 0524
Assinatura

- Numeração disponível do 33 ao 46
- Forração interna total, na mesma cor do cabedal, utilizando tanto couro como material PU (couro sintético) com poder de respiração para os pés, o que proporciona bem-estar ao permanecer por muito tempo com os produtos em diversas condições de uso.
- Palmilha na mesma cor do cabedal, blaqueada (costurada) internamente no solado, na mesma cor do cabedal o que garante a qualidade e durabilidade do produto, pois a estrutura do mesmo fica altamente reforçada.
- Solado externo em borracha látex pura, na cor preta, o que possui vantagens sobre o solado em couro, devido a impermeabilidade, flexibilidade, maciez, durabilidade e conforto acima de outros materiais usados em solados comuns similares, proporcionada pela construção, moldagem, material e desenhos internos que facilitam o movimento do usuário. O solado apresenta as seguintes dimensões de perfil: salto com 2,8 cm e base com 0,7 cm do enfranque (ligação do couro com a sola) até a ponta dos dedos.
- Acabamento do produto em cera natural de carnaúba e pasta específica para couros de carneiro.

#### 2.3.5.3. AVIAMENTOS

- **Costuras**: todas as costuras devem ter um arremate de, no mínimo, 2 pontos.
- **Pontos por Centímetro**: deve ter de 4,0 a 5,0 pontos/cm

#### 2.3.5.4. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008

#### 2.3.5.5. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e entregues em caixa de papelão resistente, apresentando rótulo com a devida identificação do produto e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

### 2.3.6. ITEM 06: TÊNIS

#### 2.3.6.1. CARACTERISTICAS

- Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

CNPJ n° 25.369.684/0003-96 e IE n° 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, n° 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0525
Assinatura

- No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.
- Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).
- Cor: Branco ou Preto

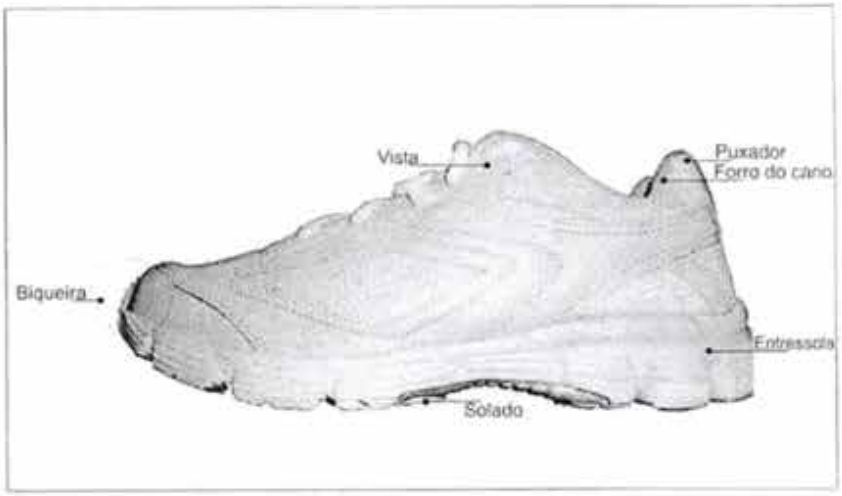


Figura 1 Vista do perfil do tênis

AMESP
FLS.: 0526
Assinatura


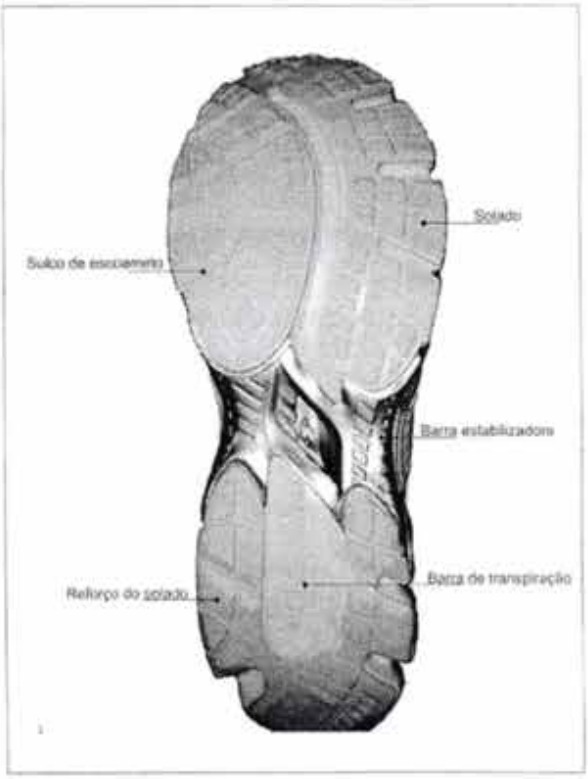


| ESPECIFICAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| **ENSAIO** | **NORMA** | **ESPECIFICAÇÕES** | **OBSERVAÇÃO** |
| Sacoals – Comportamento ao flexionamento contínuo | DIN 53543 / ABNT NBR ISO B 20344 item 8.4 | Os cortes iniciais poderão progredir, no maximo, 4,0 mm até 30.000 flexões | Solado a base de borracha vulcanizada |
| Solas - Resistência ao desgaste por abrasão, por perda de espessura | ABNT NBR 14738 | Desgaste máximo de 70/100 de mm | Solado a base de borracha vulcanizada |
| Solas - Dureza Shore A | ABNT NBR 14454 | 57 a 70 Shore A | Solado a base de borracha vulcanica |
| Calçados - Comportamento ao flexionamento contínuo | SATRA TM 92/NBR 15171 | 1.000.000 de flexões num ângulo de 45°. Na avaliação visual, não podem ocorrer alterações visíveis ou danos | Calçados pronto (prática de esportes) |
| Calçados - Determinação da resistência da colagem da sola/solado a 180° Método C | ABNT NBR 15324 | Mínimo: 4,0 N/mm ou 3,0 N/mm caso rompa a sola | Calçados pronto Especificações da ABNT NBR ISO 20345 |
| Calçados - Envelhecimento acelerado | ABNT NBR 15170 | Não deve ocorrer alterações visíveis a olho nu. Os ensaios de descolagem do solado e resistência à abrasão do solado serão repetidos após os 7 dias e deverão atingir os índices mencionados nesta Norma Técnica | Calçado pronto |
| Palmilha interna ou sobrepalmilha - Restência ao enovelamento e/ou desgaste por fricção Veslic | ABNT NBR 15452 | Não deve ocorrer, após o ensaio de fricção a seco e a úmido, enovelamento irremovível na superfície do material | Especificações do PFI |
| Palmilhas - Resistência à Cisalhamento * | NBR 10458 | No Mínimo 0,6 N/mm² | Especificações do PFI |

AMESP
FLS.: 0527
Assinatura


| | | | |
|---|---|---|---|
| Atacadores - Resistência à fricção. | DIN EN ISSO 22774 | Atacadores utilizados em calçados de segurança não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção | Atacador |
| Conforto do calçados - Requisito e ensaios | ABNT NBR 14834 | Mínimo: Pontuação 35 (normal) Pontuação 56 (confortável) Pontuação (muito confortável) | Calçado pronto |
| Determinação da massa do calçado | ABNT NBR 14835 | Mínimo: pontuação 5 | Calçado pronto |
| Determinação dinâmica da distribuição da pressão plantar | ABNT NBR 14836 | Mínimo: pontuação 5 | Calçado pronto |
| Determinação temperatura interna do calçado | ABNT NBR 14837 | Mínimo: pontuação 5 | Calçado pronto |
| determinação do índice de amortecimento do calçado | ABNT NBR 14838 | Mínimo: pontuação 6 | Calçado pronto |
| Determinação do índice de pronação do calçado | ABNT NBR 14839 | Mínimo: pontuação 7 | Calçado pronto |
| Determinação dos níveis de percepção do calce | ABNT NBR 14840 | Mínimo: pontuação 8 | Calçado pronto |

- Juntamente com a amostra caso venha a ser solicitado, deverá ser apresentado os seguintes laudos:
  a. ABNT NBR 14454 Solas - Dureza Shore A.
  b. ABNT NBR 14738 Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura.
  c. ABNT NBR 14739 Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da deformação por compressão dinâmica.
  d. ABNT NBR 14742 Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°.
  e. ABNT NBR 14835 Calçados – Determinação da massa do calçado.
  f. ABNT NBR 14836 Calçados – Determinação dinâmica da distribuição da pressão plantar.
  g. ABNT NBR 14837 Calçados – Determinação da temperatura interna do calçado.
  h. ABNT NBR 14838 Calçados – Determinação do índice de amortecimento do calçado.
  i. ABNT NBR 14839 Calçados – Determinação do índice de pronação do calçado.
  j. ABNT NBR 14840 Calçados – Determinação dos níveis de percepção do calce.
  k. ABNT NBR 15170 Calçados e componentes – Verificação do envelhecimento por calor.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0528
Assinatura

l. ABNT NBR 15171 Calçados – Determinação da resistência à flexão.

m. ABNT NBR 16056 Calçados - Determinação da resistência da descolagem entre solado e cabedal.

n. ABNT NBR 15452 Construção superior do calçado – Avesso – Determinação da resistência ao enovelamento.

o. ABNT NBR 14454 - Sola Dureza Shore A.

p. ABNT NBR 15275 Determinação da Resistência Bacteriana ABNT NBR ISO 20344 – item 7.2.

q. Determinação da absorção e dessorção de água na palmilha interna DIN EN ISO 22774 Calçados – Procedimento de ensaio em componentes: atacadores - Resistência à fricção.

UNISUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 17.504.052/0001-06 – Insc. Estadual: 908.397.32-07
Rua Americo Lunardelli, N° 11, Barra Funda - Apucarana / PR CEP 86.800-540
(43)3122-3450/3460 Comercial / Fábrica- licitacao@unisulcomercio.com.br

AMESP
FLS.: 0529
Assinatura

## À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

**1- QUALIFICAÇÃO DO PRONENTE:** UNISUL COMÉRCIO LTDA
**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Americo Lunardelli, N° 11, Barra Funda, CEP 86.800-540
**CIDADE:** APUCARANA **ESTADO:** PARANÁ
**CNPJ Nº:** 17.504.052/0001-06 **INSC. EST. Nº:** 908.397.32-07
**REPRESENTANTE LEGAL QUALIFICADO:** MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS
**TEL:** (43) 3122-3450 /3460 **E-MAIL:** licitacao@unisulcomercio.com.br
**DADOS COMERCIAIS: BANCO:** Bradesco - **AGÊNCIA:** 0047 - **CONTA:** 20738-1

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 19/2023**

# PROPOSTA DE PREÇOS

| LOTE 1 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1 | UNIDADE | BLUSA DE LÃ | 10.000 | PRÓPRIA | **R$ 185,00** | R$ 1.850.000,00 |
| 2 | UNIDADE | CALÇA JEANS MASCULINA E FEMININA | 20.000 | PRÓPRIA | **R$ 125,00** | R$ 2.500.000,00 |
| 3 | UNIDADE | CALÇA SOCIAL FEMININA | 20.000 | PRÓPRIA | **R$ 195,00** | R$ 3.900.000,00 |
| 4 | UNIDADE | CALÇA SOCIAL MASCULINA | 20.000 | PRÓPRIA | **R$ 205,00** | R$ 4.100.000,00 |
| 5 | UNIDADE | CAMISA GOLA POLO | 20.000 | PRÓPRIA | **R$ 82,00** | R$ 1.640.000,00 |
| 6 | UNIDADE | CAMISA SOCIAL MANGA CURTA | 20.000 | PRÓPRIA | **R$ 135,00** | R$ 2.700.000,00 |
| 7 | UNIDADE | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA | 20.000 | PRÓPRIA | **R$ 160,00** | R$ 3.200.000,00 |
| 8 | UNIDADE | CAMISA TRADICIONAL MANGA CURTA | 20.000 | PRÓPRIA | **R$ 45,00** | R$ 900.000,00 |
| 9 | UNIDADE | CAMISA TRADICIONAL MANGA LONGA | 20.000 | PRÓPRIA | **R$ 55,00** | R$ 1.100.000,00 |
| 10 | UNIDADE | SAIA SOCIAL | 10.000 | PRÓPRIA | **R$ 205,00** | R$ 2.050.000,00 |
| 11 | UNIDADE | BLUSÃO DE MOLETON | 10.000 | PRÓPRIA | **R$ 140,00** | R$ 1.400.000,00 |
| 12 | UNIDADE | CALÇA DE FARDA UNISSEX | 10.000 | PRÓPRIA | **R$ 245,00** | R$ 2.450.000,00 |
| 13 | UNIDADE | CALÇA ESPORTIVA | 10.000 | PRÓPRIA | **R$ 95,00** | R$ 950.000,00 |
| 14 | UNIDADE | CAMISA DE FARDA UNISSEX | 10.000 | PRÓPRIA | **R$ 198,00** | R$ 1.980.000,00 |
| 15 | UNIDADE | CONJUNTO ABRIGO EM HELANCA | 10.000 | PRÓPRIA | **R$ 230,00** | R$ 2.300.000,00 |

AMESP
FLS.: 0530
Assinatura

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | UNIDADE | JAQUETA ESPORTIVA | 5.000 | PRÓPRIA | **R$ 140,00** | R$ 700.000,00 |
| 17 | UNIDADE | CALÇA CULOTE | 5.000 | PRÓPRIA | **R$ 305,00** | R$ 1.525.000,00 |
| 18 | UNIDADE | CALÇA EM BRIM | 5.000 | PRÓPRIA | **R$ 135,00** | R$ 675.000,00 |
| 19 | UNIDADE | CALÇA TÁTICA | 5.000 | PRÓPRIA | **R$ 380,00** | R$ 1.900.000,00 |
| 20 | UNIDADE | COLETE REFLETIVO | 5.000 | PRÓPRIA | **R$ 90,00** | R$ 450.000,00 |
| 21 | UNIDADE | GANDOLA MANGA CURTA | 5.000 | PRÓPRIA | **R$ 305,00** | R$ 1.525.000,00 |
| 22 | UNIDADE | GANDOLA MANGA LONGA | 5.000 | PRÓPRIA | **R$ 310,00** | R$ 1.550.000,00 |
| 23 | UNIDADE | JAQUETA DE FRIO | 5.000 | PRÓPRIA | **R$ 230,00** | R$ 1.150.000,00 |
| 24 | UNIDADE | BERMUDA EM BRIM | 20.000 | PRÓPRIA | **R$ 95,00** | R$ 1.900.000,00 |
| 25 | UNIDADE | BLUSÃO EM BRIM | 20.000 | PRÓPRIA | **R$ 115,00** | R$ 2.300.000,00 |
| 26 | UNIDADE | CALÇA EM BRIM CÓS EM MEIO ELÁSTICO | 20.000 | PRÓPRIA | **R$ 160,00** | R$ 3.200.000,00 |
| 27 | UNIDADE | GUARDA PÓ EM BRIM | 10.000 | PRÓPRIA | **R$ 165,00** | R$ 1.650.000,00 |
| 28 | UNIDADE | JAQUETA EM NYLON | 10.000 | PRÓPRIA | **R$ 190,00** | R$ 1.900.000,00 |
| 29 | UNIDADE | JAQUETA PROFISSIONAL | 10.000 | PRÓPRIA | **R$ 250,00** | R$ 2.500.000,00 |
| 30 | UNIDADE | CONJUNTO CIRURGICO | 5.000 | PRÓPRIA | **R$ 180,00** | R$ 900.000,00 |
| 31 | UNIDADE | JALECO BRANCO MANGA CURTA | 5.000 | PRÓPRIA | **R$ 105,00** | R$ 525.000,00 |
| 32 | UNIDADE | JALECO BRANCO MANGA LONGA | 5.000 | PRÓPRIA | **R$ 110,00** | R$ 550.000,00 |
| 33 | UNIDADE | MACACÃO SAMU | 5.000 | PRÓPRIA | **R$ 905,00** | R$ 4.525.000,00 |
| **VALOR TOTAL - LOTE 1** | | | | | **R$ 62.445.000,00** | |
| **POR EXTENSO** | | | | | sessenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais | |

| LOTE 2 - ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | UNIDADE | BOINA | 5.000 | PRALANA | **R$ 190,00** | R$ 950.000,00 |
| 2 | UNIDADE | BONÉ | 10.000 | PRÓPRIA | **R$ 50,00** | R$ 500.000,00 |

AMESP
Fls.: 0531
Assinatura

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | UNIDADE | CINTO EM NYLON | 5.000 | SS CINTOS | **R$ 45,00** | R$ 225.000,00 |
| 4 | UNIDADE | CINTO OPERACIONAL | 5.000 | SS CINTOS | **R$ 80,00** | R$ 400.000,00 |
| 5 | UNIDADE | GORRO SELVA | 5.000 | PRÓPRIA | **R$ 80,00** | R$ 400.000,00 |
| 6 | UNIDADE | INSIGNIA DISTITIVO DE USO NA MANGA | 5.000 | PRÓPRIA | **R$ 25,00** | R$ 125.000,00 |
| 7 | UNIDADE | MASCARA EM TECIDO | 20.000 | PRÓPRIA | **R$ 11,50** | R$ 230.000,00 |
| 8 | PAR | MEIA | 5.000 | MEIAS MAIS | **R$ 16,80** | R$ 84.000,00 |
| 9 | UNIDADE | QUEPE FEMININO | 5.000 | ALIANÇA | **R$ 150,00** | R$ 750.000,00 |
| 10 | UNIDADE | QUEPE MASCULINO | 5.000 | ALIANÇA | **R$ 150,00** | R$ 750.000,00 |
| 11 | UNIDADE | TARJETA BRASIL | 5.000 | PRÓPRIA | **R$ 25,00** | R$ 125.000,00 |
| 12 | UNIDADE | TARJETA NOME | 5.000 | PRÓPRIA | **R$ 25,00** | R$ 125.000,00 |
| **VALOR TOTAL - LOTE 2** | | | | | **R$ 4.664.000,00** | |
| **POR EXTENSO** | | | | | quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais | |

| LOTE 3 - CALÇADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1 | PAR | BOTA PARA MOTOCICLISTA | 3.000 | ARROYO | **R$ 605,00** | R$ 1.815.000,00 |
| 2 | PAR | BOTINA CANO CURTO | 6.000 | ARROYO | **R$ 170,00** | R$ 1.020.000,00 |
| 3 | PAR | COTURNO TÁTICO | 3.000 | ARROYO | **R$ 520,00** | R$ 1.560.000,00 |
| 4 | PAR | SAPATO SOCIAL FEMININO | 15.000 | H.B. | **R$ 240,00** | R$ 3.600.000,00 |
| 5 | PAR | SAPATO SOCIAL MASCULINO | 15.000 | H.B. | **R$ 415,00** | R$ 6.225.000,00 |
| 6 | PAR | TÊNIS | 15.000 | BOX200 | **R$ 235,00** | R$ 3.525.000,00 |
| **VALOR TOTAL - LOTE 3** | | | | | **R$ 17.745.000,00** | |
| **POR EXTENSO** | | | | | dezessete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais | |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA** | **R$ 84.854.000,00** |
| **EXTENSO** | oitenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais |

UNISUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 17.504.052/0001-06 – Insc. Estadual: 908.397.32-07
Rua Americo Lunardelli, N° 11, Barra Funda - Apucarana / PR CEP 86.800-540
(43)3122-3450/3460 Comercial / Fábrica- licitacao@unisulcomercio.com.br

AMESP
FLS.: 0532
Assinatura

| | |
|---|---|
| LOCAL DE ENTREGA | conforme solicitado pelo Município. |
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA | 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. |
| PRAZO DE ENTREGA | 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município. |
| PRAZO DE PAGAMENTO | 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento. |

Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A garantia dos produtos cotados na presente proposta possui a garantia de 12 (doze) meses para defeito de fabricação

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta licitação e que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente edital e em seus anexos.

**Apucarana, 29 de setembro de 2023.**

MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS:74947672234

Assinado de forma digital por MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS:74947672234
Dados: 2023.09.29 17:31:25 -03'00'

Maria Anália Casagrande Guedes Herpis
RG: 3.934.647 SSP/ES
CPF: 749.476.722-34
Proprietária

17.504.052/0001-06
UNISUL COMÉRCIO LTDA
Rua Américo Lunardelli, N° 11, Anexo 01 – Barra Funda
Apucarana / PR CEP 86800-540
INSC. ESTADUAL 90839732-07

AMESP
Fls.: 0533
Assinatura

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS, ACESSÓRIOS E CALÇADOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

**1.2.** O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

## 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

### 2.1. LOTE 01 – VESTUÁRIO

| LOTE 01 – VESTUÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Descrição** | **Quantidade Estimada** |
| 01 | Unid. | Blusa de lã | 10.000 |
| 02 | Unid. | Calça jeans masculina e feminina | 20.000 |
| 03 | Unid. | Calça social feminina | 20.000 |
| 04 | Unid. | Calça social masculina | 20.000 |
| 05 | Unid. | Camisa gola polo | 20.000 |
| 06 | Unid. | Camisa social manga curta | 20.000 |
| 07 | Unid. | Camisa social manga longa | 20.000 |
| 08 | Unid. | Camiseta tradicional manga curta | 20.000 |
| 09 | Unid. | Camiseta tradicional manga longa | 20.000 |
| 10 | Unid. | Saia social | 10.000 |
| 11 | Unid. | Blusão de moletom | 10.000 |
| 12 | Unid. | Calça de farda unissex | 10.000 |
| 13 | Unid. | Calça esportiva | 10.000 |
| 14 | Unid. | Camisa de farda unissex | 10.000 |
| 15 | Unid. | Conjunto abrigo em helanca | 10.000 |
| 16 | Unid. | Jaqueta esportiva | 5.000 |
| 17 | Unid. | Calça culote | 5.000 |
| 18 | Unid. | Calça em brim | 5.000 |
| 19 | Unid. | Calça tática | 5.000 |
| 20 | Unid. | Colete refletivo | 5.000 |
| 21 | Unid. | Gandola manga curta | 5.000 |
| 22 | Unid. | Gandola manga longa | 5.000 |
| 23 | Unid. | Jaqueta de frio | 5.000 |
| 24 | Unid. | Bermuda em brim | 20.000 |

AMESP
FLS.: 0534
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25 | Unid. | Blusão em brim | 20.000 |
| 26 | Unid. | Calça em brim cós meio elástico | 20.000 |
| 27 | Unid. | Guarda pó em brim | 10.000 |
| 28 | Unid. | Jaqueta em nylon | 10.000 |
| 29 | Unid. | Jaqueta profissional | 10.000 |
| 30 | Unid. | Conjunto cirúrgico | 5.000 |
| 31 | Unid. | Jaleco branco manga curta | 5.000 |
| 32 | Unid. | Jaleco branco manga longa | 5.000 |
| 33 | Unid. | Macacão SAMU | 5.000 |

### 2.1.1. ITEM 01: BLUSA DE LÃ

#### 2.1.1.1. TECIDO:

- Tipo lã, cor a definir;
- Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC);
- Acrílico = 80%;
- Poliéster = 20% Tolerância: ± 10 p.p.;
- Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2);
- 380 g/m2;
- Tolerância: ± 6%;
- Densidade – (ABNT NBR 12060/91);
- Cursos: 4 a 5 cursos/cm;
- Colunas: 4 a 5 colunas/cm;

#### 2.1.1.2. TECIDO DOS REFORÇOS

- Tecido tipo Oxford, na cor do tecido principal Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC) 100% poliéster;
- Tolerância: não permitida a variação;
- Gramatura (NBR 10591/08);
- 185,00 g/m2;
- Tolerância: variação de ± 6% Densidade (NBR 10588/15) Urdume – 23,00;
- Trama – 22,00
- Tolerância: variação de ± 6%;
- Título – (Ne) (NBR 13216/94);
- Urdume – 16,00;
- Trama – 16,00;
- Tolerância: variação de ± 6%;

AMESP
FLS.: 0535
Assinatura

- Resistência e alongamento (NBR11912/16);
- Resistência (Kgf) Urdume – 70;
- Trama – 70;
- Tolerância: valor de referência mínimo;
- Solidez da cor ao cloro (NORMA 61 (IVA)/13 da AATCC) Migração algodão – 4/5;
- Alteração – 4;
- Tolerância: valor de referência mínimo;
- Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X-12/07);
- Seco – 5;
- Úmido – 5;
- Tolerância: valor de referência mínimo;
- Solidez da cor à luz (NORMA NBR ISO 105 B02/07) Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas);
- Nota – ¾;
- Tolerância: valor de referência mínimo;

**2.1.1.3. AVIAMENTOS:**

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
- Botões: em nylon, fosco, cor a definir, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;
- Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento firme;

**2.1.1.4. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:**

- Frente: Ribana dos punhos e da cintura, dupla, sanfonada 2/1, medindo 7,0cm de altura (pronta). Do decote, dupla, sanfonada 2/1, remalhada, medindo 3,0cm de altura (pronta);
- O modelo deverá ter caída de ombro de 2,0cm para frente e inclinação da cava do ombro em relação à ribana da gola;
- Ombros e cotovelos com reforço em tecido tipo Oxford, sendo feitos da seguinte forma;
- Ombros: Palas com acabamento em costuras duplas (linha da mesma cor do tecido). A medida de todas as palas serão 29,0cm junto à manga e 32,0cm (tolerância +/- 1,0cm) próximo a ribana do decote (sendo 17,0cm nas costas e 15,0cm na frente), a largura das palas deverá obedecer à grade de medidas; as palas são inteiras, sem emendas na costura do ombro e deve ficar na mesma altura (frente e costas);

AMESP
FLS.: 0536
Assinatura

- Cotovelos: os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20,0cm e eixo menor com 14,0cm; com acabamento em *overlock* (linha da mesma cor do tecido) e costuras simples de 0,2cm em todo o contorno;
- Manga direita: fixada através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, logomarca a definir, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura;
- Manga esquerda: fixado através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, logomarca a definir, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura;
- Etiqueta: indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte interna, no lado direito, logo acima da barra, informando ainda a composição e modo de lavar;
- Costuras: Todas as costuras de junção devem ser em máquina *overlock* (4 fios), para evitar desfiamento e ou esgarçamento nas costuras (exceto o decote);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm;
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento;

#### 2.1.1.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerância | PP | P | M | G | GG | XG |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A – Inicio escrita bordado | De - 0,5 a + 0,5 | 3 | 3,5 | 4 | 4,5 | 5 | 5,5 |
| Tórax | De -1 a +2 | 50 | 53 | 56 | 59 | 62 | 65 |
| Manga longa com punho | De -1 a +2 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 |
| Comprimento total com barra | De -1 a +2 | 63 | 65 | 67 | 69 | 71 | 73 |
| Ribana | De - 0,5 a + 0,5 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |
| Largura pala | De - 0,5 a + 0,5 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| Cotoveleira | De - 0,5 a + 0,5 | 14x20 | 14x20 | 14x20 | 14x20 | 14x20 | 14x20 |
| Ombro | De -1 a +1 | 15,5 | 16,5 | 17,5 | 18,5 | 19,5 | 20,5 |

### 2.1.2. ITEM 02 – CALÇA JEANS MASCULINA E FEMININA

#### 2.1.2.1. TECIDO BASE:

- Tipo: Sarja 2 x 1 - gramatura 380/m² (+/-5%)
- Composição: 100% algodão/ forro 100% Algodão
- Cores: índigo Blue (ou similar)

#### 2.1.2.2. DESCRIÇÃO:

- Modelo jeans five pockets;
- Cós postiço de 4,5 cm;

AMESP
FLS.: 0537
Assinatura

- Fechamento com botão flexível 16mm e caseado tipo olho horizontal;
- 5 passantes largura de 15mm e comprimento 60mm (pronto);
- Vista embutida com zíper de metal;
- Pala no traseiro;
- 2 bolsos frontais embutidos com abertura arredondada (tipo americano) e 1 bolso relógio no espelho direito (de quem veste);
- 2 bolsos traseiros chapados 5 cantos 155 x175mm;
- Logomarca silkada ou bordada podendo ser aplicada no centro do bolso traseiro;

**2.1.2.3. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Fechamento do fundo do bolso, pespontos não paralelos nas laterais dos bolsos, zíper e barra das pernas;
- Máquina de pregar cós: Fixação do cós
- Fechadeira 2 agulhas paralelas: Fechamento das ilhargas, gancho traseiro e fixação das palas;
- Inerlock (bitola mínima 10MM): Fechamento entre entrepernas;
- Máq. reta 2 agulhas paralelas: Pesponto da vista, gancho dianteiro e fixação e bainha dos bolsos;
- Traveteira: Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixaç ão dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock;
- Caseadeira: Caseado tipo olho, largura 30mm;
- *Overlock*: Nas partes desfiantes do tecido, caso necessário;
- Pontos por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras;

**2.1.2.4. AVIAMENTOS**

- Linha 120 e filamento para o *overlock*;
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para as demais operações Zíper metálico com cadarço na cor do tecido;
- Botão metálico de haste flexível para o cós 16mm;

**2.1.2.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiqueta gem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.2.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues

AMESP
FLS.: 0538
Assinatura

em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.2.7. OBSERVAÇÕES

- Tecido Amaciado - a peça passa por uma desengomagem que elimina engomantes adicionados aos fios de urdumes, proporcionando maciez e conforto, mantendo sua cor original;

#### 2.1.2.8. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerâncias | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cintura com cós | ± 1 | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
| Quadril | ± 1 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 |
| Coxa | ± 1 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| Gancho dianteiro | ± 0,5 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 | 28 | 28 | 29 | 29 | 30 | 30 | 31 | 31 | 32 |
| Gancho traseiro | ± 0,5 | 37 | 38 | 38 | 39 | 39 | 40 | 40 | 41 | 41 | 42 | 42 | 43 | 43 | 44 |
| Entrepernas c/ barra | ± 1,5 | 80 | 80 | 81 | 81 | 82 | 82 | 83 | 83 | 84 | 84 | 85 | 85 | 86 | 86 |
| Ilhargas s/ cós | ± 1,5 | 107 | 108 | 109 | 110 | 111 | 112 | 113 | 114 | 115 | 116 | 117 | 118 | 119 | 120 |
| Joelho | ± 0,5 | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 |
| Boca da perna | ± 0,5 | 18 | 19 | 19 | 20 | 20 | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 |

### 2.1.3. ITEM 03: CALÇA SOCIAL FEMININA

#### 2.1.3.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Microfibra;
- Gramatura 238G/m² (+/-5%);
- Composição: 97%Poliéster 3%Elastano;
- Cor: Preto;

#### 2.1.3.2. AVIAMENTOS

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa de 14mm c/ 4 furos, cor do tecido;
- Zíper: Nylon,cor do tecido;
- Entretela: Pré encolhida, cor do tecido;

#### 2.1.3.3. DESCRIÇÃO:

- Cós postiço entretelado com 4,5cm de largura e enchance traseira;
- Fechamento através de 1 botão e 1 caseado;
- Sem passantes;
- Vista embutida (braguilha) com zíper;
- 2 bolsos falsos frontais com corte de abertura oblíqua tipo faca;
- Traseiro com pences;

AMESP
FLS.: 0539
Assinatura

- 2 bolsos traseiros com vistas embutidas com botões;

**2.1.3.4. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Colocação do cós fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos.
- Interlock bitola min 10mm: Fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos.
- Máquina reta 2 agulhas: Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada ladona altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
- *Overlock* bitola min 7mm: Fechamento dos forros dos bolsos.
- Traveteira: Travetes nas extremidades dos bolsos no acabamento da vista e na junção dos ganchos
- Caseaseira: Caseado reto de 18mm.
- Pontos por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

**2.1.3.5. PESPONTO**

- Pesponto simples: Cós, bolsos embutidos e braguilha;
- Pesponto duplo: Passantes;
- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para *overlock*;

**2.1.3.6. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.3.7. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

**2.1.3.8. OBSERVACÕES**

- Acrescentar 3cm para bainha;

**2.1.3.9. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):**

AMESP
FLS.: 0540
Assinatura

| ITENS | Tolerâncias | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cintura com cós | ± 1 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 |
| Quadril | ± 1 | 94 | 98 | 102 | 106 | 110 | 114 | 118 | 122 | 126 | 130 | 134 | 138 | 142 | 146 |
| Coxa | ± 1 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 |
| Cós | ± 0,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 |
| Gancho frente s/ cós | ± 1 | 19 | 19 | 20 | 20 | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 |
| Gancho costa | ± 1 | 28 | 28 | 29 | 29 | 30 | 30 | 31 | 31 | 32 | 32 | 33 | 33 | 34 | 34 |
| Entrepernas c/ barra | ± 1,5 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 |
| Ilhargas s/ cós | ± 1 | 109 | 109 | 110 | 110 | 111 | 111 | 112 | 112 | 113 | 113 | 114 | 114 | 115 | 115 |
| Joelho | ± 0,5 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 | 28 | 28 |
| Barra | ± 1 | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 |

### 2.1.4. ITEM 04: CALÇA SOCIAL MASCULINA

#### 2.1.4.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Microfibra;
- Gramatura 238G/m² (+/-5%);
- Composição: 100%Poliéster;
- Cor: Preto;

#### 2.1.4.2. AVIAMENTOS

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa de 14mm c/ 4 furos, cor do tecido;
- Zíper: Nylon, cor do tecido;
- Entretela: Pré encolhida, cor do tecido;

#### 2.1.4.3. DESCRIÇÃO:

- Cós postiço entretelado com 4,5cm de largura e enchance traseira (sobra para aumentar cós);
- Fechamento através de 1 botão de 14cm e 1 caseado;
- 8 passantes inseridos na parte inferior do cós;
- Braguilha embutida com zíper de nylon comum;
- 2 bolsos frontais com abertura oblíqua tipo faca;
- Traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos fechados por botões de 14cm;
- 2 pregas frontais de cada lado da calça;

#### 2.1.4.4. COSTURA

- Máquina reta 1 agulha: Colocação do cós, fechamento do gancho dianteiro, fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós, fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos.

AMESP
FLS.: 0541
Assinatura

- Interlock bitola min 10mm: Fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos.
- Traveteira: Travetes nas extremidades dos bolsos no acabamento da vista e na junção dos ganchos.
- Caseadeira: Caseado reto de 18mm.
- Pontos por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

#### 2.1.4.5. PESPONTO

- Pesponto simples: Cós, bolsos embutidos e braguilha;
- Pesponto duplo: Passantes;
- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para *overlock*;

#### 2.1.4.6. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

#### 2.1.4.7. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.4.8. OBSERVACÕES

- Acrescentar 3cm para bainha;

#### 2.1.4.9. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerâncias | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cintura com cós | ± 1 | 36 | 38 | 40 | 42 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
| Quadril | ± 1 | 51 | 53 | 55 | 57 | 57 | 59 | 61 | 63 | 65 | 67 | 69 | 71 | 73 | 75 |
| Coxa | ± 1 | 64 | 64 | 66 | 66 | 66 | 68 | 68 | 70 | 70 | 72 | 72 | 74 | 74 | 76 |
| Cós | ± 0,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 |
| Gancho frente s/cós | ± 0,5 | 24 | 24 | 26 | 26 | 26 | 27 | 27 | 29 | 29 | 30 | 30 | 32 | 32 | 33 |
| Gancho costa s/cós | ± 1,5 | 37 | 37 | 39 | 39 | 39 | 40 | 40 | 42 | 42 | 43 | 43 | 45 | 45 | 46 |
| Entrepernas s/barra | ± 1,5 | 85 | 85 | 86 | 86 | 86 | 86 | 86 | 87 | 87 | 87 | 87 | 88 | 88 | 88 |
| Ilhargas s/ cós s/ bainha | ± 0,5 | 105 | 105 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 107 | 107 | 107 | 107 | 108 | 108 | 108 |
| Joelho | ± 0,5 | 48 | 48 | 49 | 49 | 49 | 50 | 50 | 51 | 51 | 52 | 52 | 53 | 53 | 54 |
| Barra | ± 0,5 | 44 | 44 | 45 | 45 | 45 | 46 | 46 | 47 | 47 | 48 | 48 | 49 | 49 | 50 |

### 2.1.5. ITEM 5: CAMISA GOLA POLO

#### 2.1.5.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Malha PV 160g, fio 30.1 (+/5%);
- Composição: 67% Poliéster 33% Viscose (+/-5%);

AMESP
FLS.: 0542
Assinatura

**2.1.5.2. AVIAMENTOS**

- Linha 120 e filamento para o *overlock* e galoneira
- Linha 120 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para demais operações
- Botão 4 furos 10MM na cor do tecido (3 unidades)
- Gola em tricot da mesma cor do tecido com frisos paralelos nas cores azul e vermelho.
- Entretela fina para malha no acabamento da vista dianteira

**2.1.5.3. DESCRIÇÃO:**

- Camisa em malha PV estilo polo;
- Cor: Tecido principal: A definir pelo órgão requisitante;
- Detalhes da gola: Acompanhando o tecido principal ou definida pelo órgão;
- Gola em tricô, largura 9cm, podendo ser aplicado frisos coloridos;
- Abertura frontal parcial com vista 25mm, fechada por 3 botões 4 furos;
- Mangas curtas;
- Bolso com cantos chanfrados, 12cm x 14cm, chapado, com pesponto simples, no lado esquerdo (de quem veste) com logotipo silkado no centro;

**2.1.5.4. COSTURA**

- *Overlock*: Fechamento dos ombros, ilhargas fixação das mangas, vista e da gola e aplicação nas partes desfiantes do tecido;
- Máquina reta 1 agulha: Pesponto da gola, vista e bolso;
- Caseadeira: 3 casas verticais 18mm;
- Galoneira: Bainhas das mangas e barra;
- Caseadeira: Caseado reto de 18mm.
- Pontos por centímetro: 3,5 a 4 em todas as costuras.

**2.1.5.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.5.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida

AMESP
FLS.: 0543
Assinatura

identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.5.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerâncias | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ombro | De -1 a +1 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Tórax | De -1 a +1 | 45 | 49 | 53 | 57 | 61 | 65 | 69 |
| Costas | De -1 a +1 | 39 | 42 | 45 | 48 | 51 | 54 | 57 |
| Manga curta | De -1 a +1 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| Altura Cava | De -1 a +1 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 28,5 |
| Comprimento | De -1 a +1 | 65 | 68 | 70 | 73 | 75 | 78 | 80 |
| Altura Gola | De -0,5 a +0,5 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 |

### 2.1.6. ITEM 06: CAMISA SOCIAL MANGA CURTA

#### 2.1.6.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Tela 1x1;
- Gramatura: 132 G/m² (+/-5%);
- Composição: 67% Alg. 30%Pes 3% Elastano;

#### 2.1.6.2. AVIAMENTOS

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa de 12mm c/ 4 furos, cor do tecido;
- Entretela: Pré encolhida, cor do tecido;

#### 2.1.6.3. DESCRIÇÃO:

- Colarinho com entretela firme com pé de gola
- Frente aberta com fechamento através de 8 botões e 8 caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) + 1 botão reserva
- Mangas curtas em tecido único bainhas fixas
- Um bolso chapado com 5 cantos de 14cm x14,5cm
- Costas com pala em tecido duplo com largura de 14,5 cm e pregas nas laterais com profundidade de 2cm cada
- Camisa fraldada
- Aplicação de logotipo bordado ou silkado no lado esquerdo (de quem veste) no bolso

#### 2.1.6.4. COSTURA

- Máquina reta 1 agulha: Fixação e pespontos no colarinho e gola, vista (pate), bolso, punhos, carcelas, bainhas, barra. União dos ombros.

AMESP
FLS.: 0544
Assinatura

- Interlock bitola min 7mm: Fechamento das mangas (fixação e fechamento) e ilhargas
- *Overlock*: Nas partes desfiantes do tecido;
- Caseadeira: Caseado reto de 16mm.
- Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

#### 2.1.6.5. PESPONTO

- Pesponto simples: gola pé de gola, vista frontal, bolsos, punhos, carcelas, bainha, ombro e barra ou costura francesa nas leterais;
- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para *overlock*;

#### 2.1.6.6. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

#### 2.1.6.7. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.6.8. OBSERVACÕES

- Ilhargas podem ser feitas com costura francesa na máquina reta 1 agulha
- Passadoria específica para o produto
- Termocolagem das entretelas em maquinário adequado;

#### 2.1.6.9. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerâncias | 40 42 | 44 46 | 48 50 | 52 54 | 56 58 | 60 62 | 64 66 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| Colarinho | ± 0,5 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 |
| Tórax | ± 1 | 46 (busto justo 84) | 50 (busto justo 92) | 54 (busto justo 100) | 58 (busto justo 108) | 62 (busto justo 116) | 66 (busto justo 124) | 70 (busto justo 132) |
| Costas | ± 1 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 |
| Manga | ± 1 | 21 | 23 | 23 | 25 | 25 | 27 | 27 |
| Altura cava | ± 1 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| Comprimento | ± 1 | 80 | 82 | 82 | 84 | 84 | 86 | 86 |
| Achar tamanho desta camisa pelo cotorno do tórax justo dividido por 2 e subtraindo 4 do resultado. Ex.: tórax 100÷2= 50. 50-4= 46 - tamanho M (44 46) | | | | | | | | |

### 2.1.7. ITEM 07: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA

#### 2.1.7.1. MATÉRIA PRIMA

AMESP
FLS.: 0545
Assinatura

- Tipo: Tela 1x1;
- Gramatura: 132 G/m² (+/-5%);
- Composição: 67% Alg. 30%Pes 3% Elastano;

**2.1.7.2. AVIAMENTOS**

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa de 12mm c/ 4 furos, cor do tecido;
- Entretela: Pré encolhida, cor do tecido;

**2.1.7.3. DESCRIÇÃO:**

- Gola de 4,5 cm
- Colarinho com entretela firme com pé de gola 3,5cm;
- Frente com vista dobrada de 3,5cm fechamento através de 7 botões e 7 caseados, (no pé de gola sentido horizontal e os demais no sentido vertical);
- Mangas longas e punho chanfrado de 6cm e 3 botões;
- Carcela de 17cm com 2 pregas com fechamento por meio de botão e caseado;
- Um bolso chapado com 5 cantos de 14cm x14,5cm
- Costas com pala em tecido duplo e pregas laterais e no recorte;
- Aplicação de logotipo bordado ou silkado no lado esquerdo (de quem veste) no bolso

**2.1.7.4. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Fixação e pespontos no colarinho e gola, vista (pate), bolso, punhos, carcelas, bainhas, barra. União dos ombros.
- Interlock bitola min 7mm: Fechamento das mangas (fixação e fechamento) e ilhargas
- *Overlock*: Nas partes desfiantes do tecido;
- Caseadeira: Caseado reto de 16mm.
- Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

**2.1.7.5. PESPONTO**

- Pesponto simples: gola pé de gola, vista frontal, bolsos, punhos, carcelas, bainha, ombro e barra ou costura francesa nas leterais;
- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para *overlock*;

AMESP
FLS.: 0546
Assinatura

### 2.1.7.6. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

### 2.1.7.7. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;
-

### 2.1.7.8. OBSERVACÕES

- Ilhargas podem ser feitas com costura francesa na máquina reta 1 agulha
- Passadoria específica para o produto
- Termocolagem das entretelas em maquinário adequado;

### 2.1.7.9. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerâncias | 40 42 | 44 46 | 48 50 | 52 54 | 56 58 | 60 62 | 64 66 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| Colarinho | ± 0,5 | 40 | 42 | 43 | 44 | 46 | 46 | 48 |
| Tórax | ± 1 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 66 | 70 |
| Costas | ± 1 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
| Manga | ± 1 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 |
| Altura cava | ± 1 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 |
| Comprimento | ± 1 | 74 | 74 | 76 | 76 | 78 | 78 | 80 |
| Achar tamanho desta camisa pelo cotorno do tórax justo dividido por 2 e subtraindo 4 do resultado. Ex.: tórax 100+2= 50. 50-4= 46 - tamanho M (44 46) | | | | | | | | |

## 2.1.8. ITEM 08: CAMISETA TRADICIONAL MANGA CURTA EM MALHA

### 2.1.8.1. MATÉRIA PRIMA - MALHA

- Confeccionada em 65% poliéster e 35% viscose com tingimento em cor firme e parelha (sem manchas);
- Deverá ser na cor definida pelo órgão solicitante;
- Para fins de uniformidade, todas as camisetas deverão ser fabricadas com malha (tear circular monofrontura) que apresente as mesmas características e composição, conforme tabela do item abaixo;
- Requisitos de desempenho de acordo com o descrito na tabela abaixo:

AMESP
FLS.: 0547
Assinatura

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL E GOLA | | | |
|---|---|---|---|
| **CARACTERÍSTICA** | **NORMA** | **ESPECIFICAÇÃO** | **TOLERÂNCIA** |
| Composição | NBR 13538 e NBR 11914 | 65% poliéster<br>35% viscose | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 165g/m2 | ± 5% |
| Densidade | NBR 12060 | 22/ carreira 15/ coluna | ± 1 |
| Título do fio | NBR 13216 | 30/1 Ne | ± 1,5 Ne |
| Solidez da cor à lavagem | NBR ISSO 105C06 | Alteração: 4<br>Transferência: 4 | Mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 | Alteração: 4 | Mínima |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO-105 E04 | Suor ácido: alteração: 4 Suor alcalino: alteração: 4 | Mínima |
| Pilling | ISO 12945-2 | Nota 4 | Mínima |

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL E GOLA | | | |
|---|---|---|---|
| Composição | NBR 13538 e NBR 11914 | 64% poliéster<br>32% viscose | ± 3% |
| | | 4% elastano | ± 1% |
| Gramatura | NBR 10591 | 280g/m2 | ± 5% |

**2.1.8.2. LINHA DE COSTURA**

- Composição: 100% poliéster;
- Da cor do tecido principal;
- Espessura 120;

**2.1.8.3. DETALHAMENTO**

**2.1.8.3.1.** CAMISETA

- A camiseta (cor a definir) será do tipo gola careca composta de gola, mangas curtas, barras, frente e costas;

**2.1.8.3.2.** GOLA

- Gola careca em anel com 2 cm de largura (tolerância vide tabela), ribana dupla sanfonada com elastano, tingida na cor da camiseta, costurada em máquina overloque com 15 pontos por polegada.Ribana dupla sanfonada com elastano;

**2.1.8.3.3.** MANGAS

- Curtas com barra de 2 cm de largura (tolerância vide tabela), com costura dupla em seu acabamento, feita em galoneira.

**2.1.8.3.4.** BARRAS

- Deverão ser dobradas com 2,5 cm na galoneira (tolerância vide tabela).

AMESP
FLS.: 0548
Assinatura

**2.1.8.3.5.** FRENTE E COSTAS

- Tanto a peça da frente como a das costas deverão ser confeccionados em peça única de tecido, sem emendas ou costuras;

**2.1.8.3.6.** CONFECÇÃO

- Costura de fechamento lateral, mangas, ombro, cavas e golas em overloque com 1 linha e 2 fios, com densidade de 12 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola ou ponta bola média número 75 a 90;
- Costura dupla no acabamento da barra, feita na galoneira, ponto corrente com densidade de 10 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola fina ou ponta bola média número 75 a 90;
- O acabamento da manga deverá ser feito na galoneira com costura dupla, com densidade de 10 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola fina ou ponta bola média número 75 a 90;
- Costura dos ombros deverá ser feita com reforço de fitilho interno de 1 cm de largura na mesma malha e cor da camiseta, o reforço deverá ser de ombro a ombro, costurado em máquina de ponto corrente;
- A confecção obedecerá ao modelo, conforme figura abaixo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça.

**2.1.8.3.7.** LOGOMARCA EM "SILK"

- Do lado esquerdo do peito de quem veste e na lateral de cada manga poderá ser aplicada uma logomarca no tamanho máximo de XxX cm em até 7 cores. Na frente e costas da camisa poderá ser aplicada uma logomarca no tamanho máximo de XxX cm em até 7 cores centralizada.

**2.1.8.4. EMBALAGEM E ETIQUETAS**

- Cada camiseta deverá conter 01 (uma) etiqueta, contendo todas as informações obrigatórias na NBR ISO 3758 (Etiquetagem Têxtil – Códigos de cuidados utilizando símbolos) e o número do manequim, ano/semestre do fornecimento do material, nome da firma fornecedora e seu CNPJ, conforme modelo:

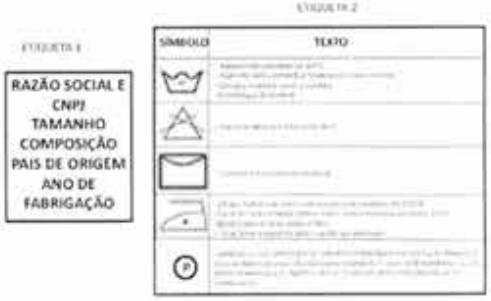

AMESP
FLS.: 0549
Assinatura

### 2.1.8.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| TAMANHOS | Tolerâncias | PP | P | M | G | GG | XG |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPRIMENTO | ± 1,0cm | 65 | 67 | 69 | 72 | 75 | 77 |
| PEITO | ± 1,0cm | 49 | 51 | 53 | 56 | 59 | 62 |
| COMPRIMENTO DA MANGA | ± 1,0cm | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 20 |
| ABERTURA DE COSTA A COSTA | ± 1,0cm | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| PROFUNDIDADE DO DECOTE FRENTE | ± 0,5cm | 7,5 | 7,5 | 8 | 8,5 | 9 | 9,5 |
| CAVA | ± 1,0cm | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| LARGURA DO PUNHO DA MANGA | ± 0,2cm | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| LARGURA DA RIBANA DA GOLA | ± 0,2cm | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| MEDIDA OMBRO | ± 0,5cm | 12 | 12,5 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| LARGURA DA BARRA | ± 0,2cm | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 |

### 2.1.8.6. OBSERVACÕES

- As camisetas deverão ser disponibilizadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG;
- A grade de tamanhos será definida posteriormente à contratação pelo órgão requisitante.

## 2.1.9. ITEM 09: CAMISETA TRADICIONAL MANGA LONGA EM MALHA

### 2.1.9.1. MATÉRIA PRIMA - MALHA

- Confeccionada em 65% poliéster e 35% viscose com tingimento em cor firme e parelha (sem manchas);
- Deverá ser na cor definida pelo órgão solicitante;
- Para fins de uniformidade, todas as camisetas deverão ser fabricadas com malha (tear circular monofrontura) que apresente as mesmas características e composição, conforme tabela do item abaixo;
- Requisitos de desempenho de acordo com o descrito na tabela abaixo:

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL E GOLA | | | |
|---|---|---|---|
| **CARACTERÍSTICA** | **NORMA** | **ESPECIFICAÇÃO** | **TOLERÂNCIA** |
| Composição | NBR 13538 e NBR 11914 | 65% poliéster<br>35% viscose | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 165g/m2 | ± 5% |
| Densidade | NBR 12060 | 22/ carreira 15/ coluna | ± 1 |
| Título do fio | NBR 13216 | 30/1 Ne | ± 1,5 Ne |
| Solidez da cor à lavagem | NBR ISSO 105C06 | Alteração: 4<br>Transferência: 4 | Mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 | Alteração: 4 | Mínima |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO-105 E04 | Suor ácido: alteração: 4 Suor alcalino: alteração: 4 | Mínima |
| Pilling | ISO 12945-2 | Nota 4 | Mínima |

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL E GOLA | | | |
|---|---|---|---|
| Composição | NBR 13538 e NBR 11914 | 64% poliéster<br>32% viscose | ± 3% |
| | | 4% elastano | ± 1% |
| Gramatura | NBR 10591 | 280g/m2 | ± 5% |

AMESP
FLS.: 0550
Assinatura

**2.1.9.2. LINHA DE COSTURA**

- Composição: 100% poliéster;
- Da cor do tecido principal;
- Espessura 120;

**2.1.9.3. DETALHAMENTO:**

**2.1.9.3.1.** CAMISETA

- A camiseta (cor a definir) será do tipo gola careca composta de gola, mangas curtas, barras, frente e costas;

**2.1.9.3.2.** GOLA

- Gola careca em anel com 2 cm de largura (tolerância vide tabela), ribana dupla sanfonada com elastano, tingida na cor da camiseta, costurada em máquina overloque com 15 pontos por polegada.Ribana dupla sanfonada com elastano;

**2.1.9.3.3.** MANGAS

- Longas com ribana dupla de 5 cm largura (tolerância vide tabela).

**2.1.9.3.4.** BARRAS

- Deverão ser dobradas com 2,5 cm na galoneira (tolerância vide tabela).

**2.1.9.3.5.** FRENTE E COSTAS

- Tanto a peça da frente como a das costas deverão ser confeccionados em peça única de tecido, sem emendas ou costuras;

**2.1.9.3.6.** CONFECÇÃO

- Costura de fechamento lateral, mangas, ombro, cavas e golas em overloque com 1 linha e 2 fios, com densidade de 12 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola ou ponta bola média número 75 a 90;
- Costura dupla no acabamento da barra, feita na galoneira, ponto corrente com densidade de 10 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola fina ou ponta bola média número 75 a 90;
- Costura dos ombros deverá ser feita com reforço de fitilho interno de 1 cm de largura na mesma malha e cor da camiseta, o reforço deverá ser de ombro a ombro, costurado em máquina de ponto corrente;
- A confecção obedecerá ao modelo, conforme figura abaixo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça.

**2.1.9.3.7.** LOGOMARCA EM "SILK"

AMESP
FLS.: 0551
Assinatura

- Do lado esquerdo do peito de quem veste e na lateral de cada manga poderá ser aplicada uma logomarca no tamanho máximo de XxX cm em até 7 cores. Na frente e costas da camisa poderá ser aplicada uma logomarca no tamanho máximo de XxX cm em até 7 cores centralizada.

#### 2.1.9.4. EMBALAGEM E ETIQUETAS

- Cada camiseta deverá conter 01 (uma) etiqueta, contendo todas as informações obrigatórias na NBR ISO 3758 (Etiquetagem Têxtil – Códigos de cuidados utilizando símbolos) e o número do manequim, ano/semestre do fornecimento do material, nome da firma fornecedora e seu CNPJ, conforme modelo:

ETIQUETA 1

RAZÃO SOCIAL E CNPJ
TAMANHO
COMPOSIÇÃO
PAIS DE ORIGEM
ANO DE FABRIGAÇÃO

ETIQUETA 2

| SÍMBOLO | TEXTO |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

#### 2.1.9.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| TAMANHOS | Tolerâncias | PP | P | M | G | GG | XG |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPRIMENTO | ± 1,0cm | 65 | 67 | 69 | 72 | 75 | 77 |
| PEITO | ± 1,0cm | 49 | 51 | 53 | 56 | 59 | 62 |
| COMPRIMENTO DA MANGA | ± 1,0cm | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 |
| ABERTURA DE COSTA A COSTA | ± 1,0cm | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| PROFUNDIDADE DO DECOTE FRENTE | ± 0,5cm | 7,5 | 7,5 | 8 | 8,5 | 9 | 9,5 |
| CAVA | ± 1,0cm | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| LARGURA DO PUNHO DA MANGA | ± 0,2cm | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| LARGURA DA RIBANA DA GOLA | ± 0,2cm | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| MEDIDA OMBRO | ± 0,5cm | 12 | 12,5 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| LARGURA DA BARRA | ± 0,2cm | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 |

#### 2.1.9.6. OBSERVACÕES

- As camisetas deverão ser disponibilizadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG;
- A grade de tamanhos será definida posteriormente à contratação pelo órgão requisitante.

### 2.1.10. ITEM 10: SAIA SOCIAL

#### 2.1.10.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Microfibra;
- Gramatura 238G/m² (+/-5%);
- Composição: 100%Poliéster;
- Cor: Preto;

#### 2.1.10.2. AVIAMENTOS

AMESP
FLS.: 0552
Assinatura

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseados e pregar botões;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido para filamento para o *overlock*;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa na cor do tecido;
- Fecho: de contato;
- Entretela: pré-encolhida;
- Forro: em tecido 100%;

**2.1.10.3. DESCRIÇÃO:**

- Talhe social, cós anatômico entretelado com 11,0cm de largura e fechamento na lateral esquerda (de quem veste) através de 3 botões e 3 caseados, vista embutida com fecho de contato na lateral esquerda (de quem veste), frente com 3 pregas próximas da lateral direita (de quem veste) e bolso chapado com cantos arredondados, forro aplicado abaixo do cós até o comprimento sem pregas.

**2.1.10.4. COSTURA**

- Fixação do cós em máquina reta 1 agulha;
- Fechamento das ilhargas em máq. interlock bitola mínima 10mm.
- Máq. reta 1 agulha para fixação do fecho de contato, pesponto da vista, bolso e barra;
- Travetes no acabamento final da vista e nas extremidades do bolso;
- *Overlock* nas partes desfiantes do tecido;

**2.1.10.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.10.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações;

**2.1.10.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):**

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | Numeração | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 |
| | Tolerâncias | PP | | P | | M | | G | | GG | | EG | |
| Cintura com cós | ± 1 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 |
| Quadril | ± 1 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 |
| Ilhargas sem cós com barra | ± 1 | 54 | 55 | 55 | 56 | 56 | 57 | 57 | 58 | 58 | 59 | 59 | 59 |

AMESP
FLS.: 0553
Assinatura

## 2.1.11. ITEM 11: BLUSÃO MOLETOM

### 2.1.11.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Blusão de moletom com gola redonda confeccionado em malha moletom sendo composição de 50% Algodão e 50% Poliéster com gramatura de 250 gr/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras), na cor a definir.
- A gola, os punhos e a barra do blusão confeccionados em malha ribana 1 x 1 composição de 49% Algodão, 49% de Poliéster e 2% de Elastano com 240 gr/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras), na cor do tecido principal, costurados em máquina overloque, para os punhos e a barra considerar que nos tamanhos 02 a 16 deve ter 5,0 cm de altura pronto e para os tamanhos P ao XG 6,0 cm de altura pronto e a gola deve ter 2 cm pronto.peso 125g/m2 , contornando toda a circunferência com transpasse frontal sobreposto no lado direito.
- Na parte frontal no lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado patch eletrônico Brasão em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades na cor da peça, localizados na parte frontal superior, medindo 9 cm para os tamanhos adultos.
- Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação centralizada no centro decote traseiro.
- O fechamento das laterais, ombros e mangas, deve ser costurado em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster nº 120, na cor do tecido.
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

### 2.1.11.2. ITEM 13: GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | TOLERANCIA | 8 | 10 | 12 | 14 | PP | P | M | G | GG | EG | EXG |
| BUSTO | ± 0,5 | 82 | 83 | 90 | 84 | 100 | 106 | 110 | 112 | 128 | 129 | 133 |
| COMPRIMENTO COM RIBANA | ± 0,5 | 49 | 49 | 56 | 56 | 57 | 59 | 60 | 65 | 72 | 73 | 76 |
| MANGA C/ PUNHO | ± 0,5 | 57 | 57 | 65 | 65 | 66 | 70 | 71 | 72 | 80 | 83 | 86 |

## 2.1.12. ITEM 12: CALÇA DE FARDA UNISSEX

### 2.1.12.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Calça corte reto confeccionada em tecido construção em tela composição 100% poliéster, tendo sua gramatura 185 gr/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras) na cor a definir.
- Nas laterais (exceto o cós) deverá ser aplicada uma faixa sobreposta em tecido construção em tela composição 100%

AMESP
FLS.: 0554
Assinatura

poliéster, tendo sua gramatura 185 gr/m2 um faixa na cor a definir com 2,5 cm de largura costurado na junção em máquina overloque e tombado para parte frontal da peça pespontado em máquina reta 1 agulha.

- Cós aplicado no mesmo tecido e cor da peça, com 4 cm de largura.
- Pespontado em máquina reta 1 agulha em toda sua extremidade. Fechamento frontal através de um caseado e botão 26" da mesma cor da peça 4 furos. Cós com 8 passadores com 1,0 cm de largura costurados juntamente com cós e extremidades superiores travete em *zig zag* no sentido horizontal.
- Braguilha com ziper fixo de nylon embutido, na mesma cor da peça pregado em máquina reta e limpeza na overloque. Na parte inferior da braguilha com pesponto travete em *zig zag* medindo aproximadamente 1cm.
- No gancho traseiro junto com cós deverá apresentar uma pence de 4 cm para cada lado com limpeza em máquina overloque funilando levemente junto ao gancho. Com travete centralizado no cós na parte externa para fixa ao das pences. Ainda na parte traseira 2 bolsos embutidos costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha em toda suas extremidades, medindo 12 cm de abertura nas abertura laterais do bolso deverá conter travete em *zig zag* para reforço da costura garantindo qualidade da peça.
- Vista medindo aproximadamente 1,5 cm de altura no mesmo tecido do corpo.
- Lapela dupla entretelada com 4 lados tipo seta na parte superior do bolso cobrindo sua abertura com altura de 6 cm considerando parte central e 4,5 cm nas laterais da lapela, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha.
- Forro do bolso confeccionado em tecido plano leve, na cor preto.
- Na parte superior do bolso deverá conter pence medindo 4,5 cm de altura e 1,0 cm de largura.
- Nas laterais frontal, bolsos tipo pic, costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha a 0,5 cm das extremidades. Nas extremidades superior e inferior do bolso, deverá conter travete em *zig zag* para reforço da costura. Vista do bolso interno no mesmo tecido e cor do corpo. Forro do bolso confeccionado em tecido plano leve, na cor preta.
- Bolso porta moeda 6 cm de largura centralizado na parte superior da perna esquerda de quem veste, rente ao cós. Com travete *zig zag* nas extremidades para reforço e qualidade do produto. Forro em mesmo tecido e cor da peça.
- Pesponto de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados nas extremidades dos passadores, na braguilha, nas extremidades do cós.

AMESP
FLS.: 0555
Assinatura

- Costuras de fechamento interno em máquina de overloque e costura de reforço a 1 cm da extremidade em máquina ponto corrente, barra com limpeza na overloque permitindo que o usuário ajuste conforme sua necessidade.
- Etiqueta de identificação e conservação, cada peça deverá trazer uma etiquete contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação centralizada no centro decote traseiro.

#### 2.1.12.2. ITEM 13: GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | TOLERANCIA | 10 | 12 | 14 | 16 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
| CINTURA | ± 1,0 | 56 | 60 | 64 | 68 | 72 | 76 | 80 | 84 | 88 | 92 | 96 | 100 | 104 | 108 | 112 | 116 | 120 |
| QUADRIL | ± 1,0 | 76 | 78 | 84 | 86 | 91 | 96 | 99 | 101 | 107 | 114 | 119 | 120 | 127 | 131 | 135 | 137 | 145 |
| COMPRIMENTO S/ CÓS S/ BARRA | ± 1,5 | 89 | 90 | 103 | 106 | 108 | 111 | 112 | 112 | 113 | 115 | 115 | 115 | 116 | 117 | 117 | 118 | 118 |

### 2.1.13. ITEM 13: CALÇA ESPORTIVA

#### 2.1.13.1. MATÉRIA PRIMA

- Gramatura 130G/m² (+/-5%);
- Composição: 100%Poliéster;
- Resistência ao Estouro de Malhas: 24,26 kgf, tolerância mínima;
- Solidez da cor à lavagem: Alteração: 4-5, tolerância mínima;
- Solidez da cor à fricção: Úmido: transferência: 5, tolerância mínima;
- Solidez da cor à fricção: Seco: transferência: 5, tolerância mínima;
- Solidez da cor ao suor: Ácido: alteração: 5, Transferência: 4-5 tolerância mínima;
- Solidez da cor ao suor: Alcalino: alteração: 5, Transferência: 4-5 tolerância mínima;
- Estrutura de Tecidos Planos: Sarja 2x1;

#### 2.1.13.2. DESCRIÇÃO

- Calça esportiva confeccionada em tecido conforme especificado na tabela acima, na cor a ser definida pelo órgão requisitante.
- Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).
- Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.
- Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.
- As barras deverão ser rebatidas com máquina reta de duas agulhas com largura de 2,0cm.

AMESP
Fls.: 0556
Assinatura

- Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

#### 2.1.13.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITENS** | **1** | **2** | **3** | **4** | **6** | **8** | **10** | **12** | **14** | **16** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XXG** |
| Entrepernas | 40 | 43 | 45 | 46 | 49 | 52 | 58 | 63 | 66 | 68 | 73 | 76 | 79 | 82 | 85 | 88 |
| Coxa | 21 | 22 | 23 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 |
| Gancho dianteiro | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 27 | 28 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 34 |
| Gancho trazeiro | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 28 | 28 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 |
| Cintura | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 |
| Quadril | 39 | 40 | 40 | 41 | 42 | 42 | 43 | 44 | 46 | 47 | 50 | 51 | 52 | 54 | 55 | 56 |
| Abertura da Perna | 13 | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

### 2.1.14. ITEM 14: CAMISA DE FARDA UNISSEX

#### 2.1.14.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Camisa manga curta confeccionada em tecido sarjado (2 x 1), composição 60% Algodão e 40% Poliéster, com gramatura de 160 g/m2 (+/- 5%), na cor a definir.
- Gola dupla entretelada tipo esporte, na mesma malha e cor do corpo altura de 8 cm costurada em máquina reta 1 agulha com pesponto 1 agulha em suas extremidades. Acabamento embutido ao unir ao decote.
- Na parte frontal superior, dois bolsos chanfrados nas extremidades inferiores, aplicados na altura do peito em forma retangular sentido vertical pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha, com fechamento por um botão na região central da lapela superior ao bolso.
- Possuem de 12,0 cm de largura por 13,00 cm de altura a 14,0 cm de largura por 15,5 cm de altura, conforme o tamanho da camisa.
- Lapela na parte superior do bolsos com entretela termocolante e chanfrados nas extremidades inferiores, pregado e pespotado na máquina reta 1 agulha. Nas extremidades da lapela, abertura para caneta e extremidades superiores do bolso deverá conter travete em forma *zig zag* para melhor qualidade e segurança do produto.
- O bolso esquerdo possui uma abertura de 3,0 cm para colocação de canetas. Ambos os bolsos possuem uma prega vertical tipo macho, equidistante das laterais, com largura entre 3,0 cm e 4,0 cm, dependendo do tamanho do bolso, sendo que as pregas não

AMESP
FLS.: 0557
Assinatura

deverão possuir pesponto. Na parte superior do bolso com acabamento em bainha enfraldada em máquina reta 1 agulha e aplicação de um botão de massa próximo a cor da peça 4 furos, tamanho 18".

- No centro das costas deverá conter prega tipo macho 3,5 cm. Abertura frontal com vista interna mesmo tecido e cor da peça medindo 5,0 cm entretelada, pespontada com costura simples reta 1 agulha, abotoada com uma ordem de 5 botões de massa próximo a cor da peça 4 furos tamanho de 18" de diâmetro, sendo o primeiro pregado a 8,0 cm da linha superior da carcela, o último na altura do quadril e os demais equidistantes.
- Caseado com linha na cor do tecido no sentido vertical. Barra com acabamento bainha enfraldada com 2,0 cm de largura costurado em máquina reta 1 agulha.
- Nos ombros deverão conter passadores "aleta" duplos formato seta, proporcional a medida do ombro confeccionado do mesmo tecido e tonalidade do corpo terão 5,0 cm de largura, com um caseado na parte superior centralizado. Pespontado em máquina reta 1 agulha e abotoados ao ombro por meio de botão idêntico aos da frente da camisa.
- Mangas curtas, bainha enfraldada de 2,5 cm em máquina reta 1 agulha. Na manga esquerda será aplicado o velcro fêmea na cor preta medido (5 x 5) para identificação de cada usuário pregado em máquina reta 1 agulha em toda a sua extremidade.
- Na parte superior esquerdo de quem veste acima do bolso deverá conter Brasão em patch eletrônico em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades na cor da peça, medindo 9 cm para os tamanhos adultos e infantil proporcional (sendo a redução máxima, de 4cm).
- Na parte superior direito de quem veste acima do bolso deverá ser costurado velcro fêmea na cor preto pregado em máquina reta 1 agulha, para identificação do nome. Medindo 2,0 cm de largura e comprimento no mesmo tamanho do bolso.
- Acima do velcro deverá conter bolso embutido funcional abertura com 9 cm, costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Fechamento do bolso por meio de velcro macho e fêmea na cor preta medindo 1,5 cm de largura e comprimento do mesmo tamanho do bolso.
- Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem, instruções de lavagem e conservação.
- O fechamento das laterais, ombros e mangas deve ser costurado em máquina overloque 5 fios. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A

AMESP
Fls.: 0558
Assinatura

peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

#### 2.1.14.2. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | TOLERÂNCIA | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| OMBRO | ± 1,0 | 15 | 15 | 16 | 16 | 17 | 17 | 18 | 18 | 19 | 19 | 20 | 20 |
| BUSTO | ± 1,0 | 102 | 106 | 108 | 114 | 118 | 124 | 126 | 130 | 134 | 136 | 140 | 146 |
| CINTURA | ± 1,0 | 98 | 102 | 107 | 111 | 114 | 120 | 122 | 123 | 127 | 132 | 134 | 140 |
| MANGA | ± 1,0 | 21 | 22 | 23 | 23 | 25 | 25 | 27 | 27 | 30 | 30 | 31 | 32 |
| COMPRIMENTO C/ BARRA | ± 1,5 | 68 | 68 | 72 | 73 | 77 | 78 | 80 | 83 | 85 | 87 | 89 | 91 |

### 2.1.15. ITEM 15: CONJUNTO ABRIGO EM HELANCA

#### 2.1.15.1. JAQUETA EM HELANCA UNISSEX

##### 2.1.15.1.1. DESCRIÇÃO

- Confeccionada em malha Helanca composição 100% Poliéster, gramatura de 250gr/m2 (tolerância de 5% na gramatura), na cor a definir.
- Na parte superior frontal da jaqueta deverá conter um recorte formando levemente um V confeccionado na mesma malha e cor do corpo.
- Entre o recorte e o corpo deverá conter filete costurado em máquina overloque medindo 0,4 mm confeccionado em malha 80% Poliéster e 20% Viscose com gramatura de 165 gr/m 2 na cor branco.
- Cavas retas com mangas longas, confeccionados em malha helanca 100% Poliéster com 250 gr/m2 na cor do tecido principal.
- No centro das mangas, em toda sua extensão, deverá conter filete costurado em máquina overloque medindo 0,4 mm confeccionado em malha 80% Poliéster e 20% Viscose com gramatura de 165gr/m2 na cor branco.
- Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos, com forro no mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da extremidades. Punhos e barras confeccionados em malha ribana (1 x 1) sendo composição 100% poliéster com gramatura de 290 g/m2 (tolerância de 5% na gramatura).
- Os punho e barras deverão ter 6,0 cm (estando a peça já costurada). Costurado em máquina overloque.
- Gola tipo esportiva 8 cm de altura costurada em máquina overloque.
- Abertura frontal da jaqueta com fechamento com zíper de nylon na mesma cor da peça, costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha da barra até o final da gola.
- Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do

AMESP
FLS.: 0559
Assinatura

tecido, País de origem, instruções de lavagem e conservação centralizada na parte traseira do decote.

- A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster n°120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
- Na parte frontal do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado Patch eletrônico Brasão em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades na cor da peça, localizado na parte da frontal superior, medindo 9 cm para os tamanhos adultos (sendo o tamanho mínimo podendo chegar a 4cm).

#### 2.1.15.1.2. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | TOLERÂNCIA | 8 | 10 | 12 | 14 | PP | P | M | G | GG | EG | EXG |
| OMBRO | ± 1,0 | 9 | 10 | 10 | 11 | 11 | 11 | 12 | 13 | 15 | 15 | 16 |
| BUSTO | ± 1,0 | 80 | 82 | 84 | 90 | 94 | 98 | 104 | 112 | 116 | 121 | 130 |
| MANGA C/ PUNHO | ± 1,0 | 52 | 53 | 53 | 55 | 56 | 58 | 64 | 65 | 66 | 66 | 67 |
| COMPRIMENTO C/ RIBANA | ± 1,0 | 50 | 51 | 51 | 51 | 57 | 59 | 64 | 65 | 66 | 71 | 73 |

### 2.1.15.2. CALÇA EM HELANCA UNISSEX

#### 2.1.15.2.1. DESCRIÇÃO

- Confeccionada em malha Helanca e composição de 100% Poliéster, gramatura de 250gr/ m2, tolerância de 5% na gramatura, na cor a definir.
- Nas laterais da peça deverá ser costurado filete em máquina overloque medindo, 4 mm confeccionado em malha 80% Poliéster e 20% Viscose com gramatura 165 gr/m2 na cor branco.
- Bolso tipo pic nas duas laterais superior costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha a 0,5cm das extremidades.
- Forro na mesma malha e cor do corpo e abertura conforme tabela de medidas.
- Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.
- A barra da calça deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura.
- Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante o número do manequim, composição do tecido, País de origem, instruções de lavagem e conserva ao centralizada no gancho traseiro.
- Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixa ao do elástico e das laterais) feito em máquina overloque com fios 100% poliéster, n° 120, na cor da peça.
- A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

AMESP
FLS.: 0560
Assinatura

#### 2.1.15.2.2. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | 8 | 10 | 12 | 14 | PP | P | M | G | GG | EG | EXG |
| CINTURA COM ELÁSTICO S/ ESTICAR | 52 | 54 | 55 | 60 | 62 | 62 | 64 | 66 | 70 | 72 | 74 |
| CINTURA SEM ELÁSTICO | 78 | 82 | 85 | 87 | 88 | 92 | 98 | 104 | 110 | 116 | 124 |
| QUADRIL | 80 | 82 | 86 | 92 | 92 | 96 | 104 | 106 | 116 | 117 | 126 |
| COMPRIMENTO C/ CÓS LATERAL C/ BARRA | 77 | 86 | 92 | 102 | 102 | 105 | 108 | 108 | 111 | 111 | 114 |

### 2.1.16. ITEM 16: JAQUETA ESPORTIVA

#### 2.1.16.1. MATÉRIA PRIMA

- Gramatura 130G/m² (+/-5%);
- Composição: 100%Poliéster;
- Resistência ao Estouro de Malhas: 24,26 kgf, tolerância mínima;
- Solidez da cor à lavagem: Alteração: 4-5, tolerância mínima;
- Solidez da cor à fricção: Úmido: transferência: 5, tolerância mínima;
- Solidez da cor à fricção: Seco: transferência: 5, tolerância mínima;
- Solidez da cor ao suor: Ácido: alteração: 5, Transferência: 4-5 tolerância mínima;
- Solidez da cor ao suor: Alcalino: alteração: 5, Transferência: 4-5 tolerância mínima;
- Estrutura de Tecidos Planos: Sarja 2x1;

#### 2.1.16.2. DESCRIÇÃO

- A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca.
- O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.
- A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.
- O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.
- A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina reta com largura de 2,0cm.
- Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.
- No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de

AMESP
FLS.: 0561
Assinatura

variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

#### 2.1.16.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | 1 | 2 | 3 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | XG | XXG |
| Altura | 41 | 44 | 47 | 50 | 53 | 56 | 59 | 62 | 65 | 68 | 71 | 76 | 79 | 82 | 85 | 88 |
| Largura | 31 | 33 | 35 | 37 | 39 | 42 | 44 | 45 | 47 | 49 | 53 | 32 | 57 | 59 | 61 | 63 |
| Comprimento da Manga S/ Punho | 27 | 29 | 31 | 33 | 35 | 39 | 45 | 46 | 50 | 53 | 57 | 29 | 58 | 59 | 60 | 61 |
| Abertura da Manga | 9 | 9 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 11 | 11 | 11 | 12 | 12 | 12 | 12 | 13 | 14 |

### 2.1.17. ITEM 17: CALÇA CULOTE

#### 2.1.17.1. TECIDO:

- O tecido deverá ser 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, em cor a definir;
- Gramatura 220 g/m² com nuance de cor adequada.

#### 2.1.17.2. DESCRIÇÃO

- Talhe: de calça afunilada, com as bainhas de 15 mm (quinze milímetros).
- Cós: deverá ser entretelado, com passadores externos para cinto em número de 8 (oito), do mesmo tecido da calça, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades mosqueadas. O seu fechamento será feito da esquerda para a direita, através de 1 (um) botão de massa com 4 (quatro) furos na mesma cor do tecido.
- Passadores: Deverão ser em número de 8 (oito), sendo 4 (quatro) na parte traseira, e 4 (quatro) na parte frontal centralizados na porção direita e esquerda respectivamente.
- Braguilha: forrada no mesmo tecido do culote e fechada por zíper metálico, na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para culotes do nº 36 ao 44, 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente.
- Pences: Deverá possuir 2 (duas) pences de 70 mm (setecentos milímetros) na parte traseira, iniciando no cós e terminando no início da portinhola do bolso.
- Bolsos: serão em número de 4 (quatro), assim distribuídos: 2 (dois) na parte da frente e 2 (dois) traseiros. Os dianteiros serão embutidos (nas laterais), na posição oblíqua, com revel fixo e duplo pesponto, tendo a abertura 120 mm (cento e vinte milímetros) de comprimento e a profundidade 160 mm (cento e sessenta milímetros) para os números 36 ao 44, 135 mm (cento e trinta e cinco milímetros) e 180 mm (cento e oitenta milímetros) para os números 46 ao 54 e 150 mm (cento e cinquenta milímetros) e 200 mm (duzentos milímetros) para os números 56 ao 62. A abertura do bolso terá início na costura lateral da perna (ilharga) a 70 mm

AMESP
Fls.: 0562
Assinatura

(setenta milímetros) da costura do cós, terminando a 30 mm (trinta milímetros) da costura do cós e a 110 mm (cento e dez milímetros) da costura lateral da perna (ilharga), para os números 36 ao 44, a 80 mm (oitenta milímetros) da costura do cós, terminando a 30 mm (trinta milímetros) da costura do cós e a 125 mm (cento e vinte e cinco milímetros) da costura lateral da perna (ilharga), para os números 46 ao 54, e a 90 mm (noventa milímetros) da costura do cós, terminando a 30 mm (trinta milímetros) da costura do cós e a 140 mm (cento e quarenta milímetros) da costura lateral da perna (ilharga), para os números 56 ao 62. Deverá ainda possuir travetes nas extremidades da boca; . Os bolsos traseiros serão embutidos, e terão 130 mm (cento e trinta milímetros) de largura para os números 36 ao 44, 140 mm (cento e quarenta milímetros) para os números 46 ao 54 e 150 mm (cento e cinquenta milímetros), para os números 56 ao 62, tendo forro com 160 mm (cento e sessenta milímetros) de profundidade. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e a menor terminando em ponta, distando 55 mm (cinquenta e cinco milímetro) da junção da costura da calça com o bolso, tendo ainda os lados medindo 40 mm (quarenta milímetros) de altura. A parte superior do bolso deverá distar 70 mm (setenta milímetros) da base do cós. Deverá ainda possuir um vivo na abertura do bolso com travetes nas suas extremidades. Os bolsos deverão estar centralizados em relação à prega traseira;

- Reforços: Será aplicado na parte traseira um reforço sobreposto, confeccionado no mesmo tecido do culote, todo pespontado nas orlas com costura dupla. Serão aplicados na parte dianteira, e na altura dos joelhos, 02 (dois) reforços sobrepostos, confeccionados no mesmo tecido do culote, pespontado nas orlas com costura dupla.
- Emenda: Será aplicada uma emenda, em tecido misto composto de 88% poliamida e 12 % elastano, com gramatura de 220 g/m2, na mesma tonalidade de cor do tecido Rip Stop, com 300 mm (trezentos milímetros) de comprimento, iniciando-se na barriga da perna e terminando na altura da barra. Junto à parte inferior das laterais (ilharga), deverá possuir uma abertura de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento, fechada através de Velcron na mesma cor do tecido com 18 mm (dezoito milímetros) de largura, sendo o macho fixado no tecido elástico e a fêmea no tecido Rip Stop.
- Costuras: Às costuras laterais (ilharga), dos bolsos dianteiros, dos ganchos, das entrepernas, dos reforços, da emenda e do fundilho terão de ser duplas, distando 5 mm (cinco milímetros) entre si e as demais simples;
- Bainhas: Deverão estar costuradas;
- Colocar o cós na máquina de pregar cós (ponto corrente);
- Fechar entrepernas na fechadeira;

AMESP
FLS.: 0563
Assinatura

- Lateral Interloque e pespontar com máquina 2 agulhas (ponto corrente – gancho também);
- O comprimento da ilharga é medida da base do cós até a bainha, tomado na lateral externa da perna.
- O comprimento da entrepernas é a medida entre a primeira costura do fundo da calça até a bainha, tomado na lateral interna da perna.
- O comprimento do gancho é medido na base do cós até a costura das entrepernas;

**2.1.17.3. ETIQUETA**

- Deverá conter as informações: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, PAÍS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO e TAMANHO;
- Deverá ser confeccionada em tecido branco e fixada em caráter permanente e indelével na parte interna na altura da cintura;
- A impressão das instruções de conservação poderá ser feita no verso;

**2.1.17.4. EMBALAGEM**

- Embaladas unitariamente em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão ondulado, grampeadas na lateral.
- Fechamento com fita gomada.
- Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:
  a. Nome da empresa fornecedora;
  b. Conteúdo da caixa, tamanho (numeração), quantidade, unidade e peso;
  c. Ano de fabricação;
  d. Número da nota fiscal e do empenho;
  e. Nome da destinatária dos produtos;

**2.1.17.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)**

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Números** | **36** | **38** | **40** | **42** | **44** | **46** | **48** | **50** | **52** | **54** | **56** | **58** | **60** | **62** | **64** | **66** | **68** | **70** |
| Medida da cintura | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 |
| Medida da bacia | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 72 | 74 |
| Barriga da perna | 20 | 20 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 25 | 26 | 26 | 26 | 27 | 27 | 27 |
| Medida da boca | 14 | 14 | 15 | 15 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 | 18 | 18 | 19 | 19 | 19 | 20 | 20 | 20 |
| Comprimento total | 86 | 88 | 88 | 92 | 92 | 92 | 94 | 94 | 94 | 96 | 96 | 96 | 98 | 98 | 98 | 98 | 98 | 98 |
| Comprimento da entreperna | 65 | 66 | 66 | 68 | 69 | 67 | 69 | 68 | 67 | 68 | 67 | 67 | 69 | 68 | 68 | 67 | 67 | 67 |
| Comprimento parte inferior do traseiro | 27 | 28 | 28 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 30 | 29 | 29 | 30 | 30 | 30 | 29 | 29 | 29 |
| Gancho | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 29 | 29 | 30 | 30 | 31 | 31 | 31 |
| **BOLSOS TRASEIROS** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Largura | 13 | 13 | 13 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 16 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 |
| Profundidade | 13 | 13 | 13 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 16 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 |
| **BOLSOS DIANTEIROS** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Profundidade | 16 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 19 | 19 | 19 | 20 | 20 | 20 | 21 |

AMESP
FLS.: 0564
Assinatura

### 2.1.18. ITEM 18: CALÇA EM BRIM

#### 2.1.18.1. TECIDO BASE:

- Tipo: Sarja 2 x 1 - gramatura 380/m² (+/-5%)
- Composição: 67% poliéster/33% Algodão (+/- 5%)
- Cores: A definir pelo órgão requisitante

#### 2.1.18.2. DESCRIÇÃO:

- Calça tipo operacional
- Cós de 3,5 cm de largura, com elástico e cadarço embutido saindo por 2 caseados paralelos interno vista falsa;
- Bolsos chapados no traseiro 17,5 x 15,5 cm, com prega fêmea com profundidade de 1 cm, tampa 6 x 15,5 cm e cantos chanfrados, fechados por 1 botão 4 furos, de 12MM e caseado reto;
- Bolsos chapados nas laterais 22,5 x 18 cm, na altura dos joelhos, (tipo cargo), com prega fêmea com profundidade de 1 cm, tampa 6 x 18 cm e fechamento com 2 botões 4 furos de 12MM e caseado reto;
- Reforço com o mesmo tecido na altura da coxa, só na frente;

#### 2.1.18.3. COSTURA

- Fechadeira 2 agulhas paralelas: Fechamento das ilhargas e gancho traseiro;
- Inerlock (bitola mínima 10MM): Fechamento do entre pernas;
- Máquina reta 2 agulhas paralelas: Pesponto da vista, fixação dos bolsos aplicação dos reforços;
- Traveteira: Travetes nas extremidades dos bolsos e junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock;
- *Overlock*: Nas partes desfiantes do tecido e para fixar o elástico do cós;
- Elastiqueira: Rebater o cós;
- Caseadeira: Caseados internos do cós, com 20mm;

#### 2.1.18.4. AVIAMENTOS

- Linha 120 e filamento para o *overlock*;
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para as demais operações
- Cadarço misto ou 100% algodão;
- Elástico de 30mm de largura;
- 6 botões 4 furos 12MM na cor do tecido

#### 2.1.18.5. ETIQUETAS

AMESP
FLS.: 0565
Assinatura

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiqueta gem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

#### 2.1.18.6. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.18.7. OBSERVAÇÕES

- Fechadeira 2 agulhas paralelas podem ser substituído por Interlock (bitola mínima 10MM) + Pespontadeira 2 agulhas;

#### 2.1.18.8. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | Tolerâncias | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| Cintura c/ elástico esticado | ± 1,5 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 |
| Quadril | ± 1 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 |
| Coxa | ± 1 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 |
| Gancho dianteiro | ± 1 | 27 | 27,5 | 28 | 28,5 | 29 | 29,5 | 30 |
| Gancho traseiro | ± 1 | 35 | 35,5 | 36 | 36,5 | 37 | 37,5 | 38 |
| Entrepernas c/barra | ± 1,5 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 | 81 | 82 |
| Ilhargas s/ cós | ± 1,5 | 100 | 101 | 102 | 103 | 104 | 105 | 106 |
| Joelho | ± 1 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 |
| Boca da perna | ± 1 | 21 | 21,5 | 22 | 22,5 | 23 | 23,5 | 24 |

### 2.1.19. ITEM 19: CALÇA TÁTICA

#### 2.1.19.1. ESPECIFICAÇÕES

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 50% poliamida 50% Algodão | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 217 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | Tela C/ efeito Rip Stop | ----- |
| Nº de fios por unidades de comprimento | NBR 10589 | Urdume:40 fios/cm Trama:21 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | ASTM D 5034 | Urdume: 782-N Trama:655-N | Mínima |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue | ASTM D 2261 | Urdume:73-N Trama:60 -N | Mínima |
| Tendência de formação de pilling | ASTM D 3512 | Padrão: 4-5 | Mínima |
| Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) | AS/NZS 4399:1996 | 50 | Mínima |

#### 2.1.19.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

##### 2.1.19.2.1. ORIENTAÇOES SOBRE A CONFECÇÃO DO CÓS

- Cós da calça reto e autoajustável, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós e modelagem do corpo anatômica.
- Cós medindo 4,2 cm de largura com elástico de 4,0 cm de largura embutido nas laterais.
- Cós fechado com botão metálico flexível com banho em grafite, medindo 1,7 cm de diâmetro, com caseado olho de boi e abotoamento interno por botão de melanina, na cor preta, medindo 1,7cm de diâmetro, com caseado reto.
- Cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) passadores frontais e 2 (dois) passadores traseiros, medindo 4,5 cm de largura por 6,5

AMESP
FLS.: 0566
Assinatura

cm de comprimento e 1 (um) passador fixado no centro do cós, na direção da costura de gancho, medindo 2,5 cm de largura e 6,5 com de comprimento.

- Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores.

**2.1.19.2.2.** BRAGUILHA E PERTINGAL

- Braguilha medindo 4,0 cm de largura com pesponto duplo, fechada com zíper metálico com trava automática na cor verde.
- Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui uma modelagem assimétrica costurado em tecido duplo e reforçado com entretela termocolante, com caseado a 2,5 cm de distância paralelo ao cós, para abotoamento interno.

**2.1.19.2.3.** BOLSOS FACA

- Bolsos faca com pesponto duplo, acabamento reforçado com viés na abertura do bolso, moscas de segurança aplicadas na extremidade superior e inferior da abertura dos bolsos.
- A abertura do bolso recebe uma limpeza costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro.
- Forro dos bolsos em tecido misto de poliéster e algodão, na cor preta, com acabamento embutido e duplo pesponto, possui 2(duas) casas olho em cada forro para escoamento de água, abertura superior com acabamento em viés e bolso tipo relógio fixado internamente na parte inferior do forro no lado direito do usuário

**2.1.19.2.4.** BOLSOS FRONTAL

- Dois bolsos sobrepostos, com1(uma) nervura de 0,3 cm posicionada na vista do bolso à 3 cm da lateral. Bolsos fixados a 7 cm abaixo do cós e a 6,5 cm da lateral da calça.
- Recebem pesponto em toda sua extensão.
- Bolsos recobertos por portinholas assimétricas fechadas por 1 (um) fecho de contato (velcro) medindo 3,0 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor verde, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado nas extremidades da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero), posicionado nas extremidades da face interna do forro da portinhola, ambos fixados por costura em toda sua volta e reforçados em 'X'.
- Portinholas costuradas em tecido duplo e reforçado com entretela termocolante, posicionada e fixada acima do bolso com duplo pesponto e moscas de segurança em "X", nas extremidades.

**2.1.19.2.5.** BOLSOS LATERAIS

- Laterais da calça com quatro bolsos, sendo dois dele do tipo cargo (fixo a uma distância de 5cm (como base) a parte inferior do bolso faca).

AMESP
Fls.: 0567
Assinatura

- O bolso terá 2 (duas) pregas no sentido vertical, equidistantes, tombadas para o traseiro e fole lateral traseiro, ambos medindo 2,5 cm de profundidade e anteposta aos mesmos com iguais dimensões.
- Um bolso para maior funcionalidade da peça, continuando a ilharga haverá um bolso chapado (medindo 15cm de largura por 20cm de altura) em cada perna, fixo na altura da tíbia, ambos fixos centralizados sobre a costura das ilhargas.
- Portinholas entreteladas (seus cantos em ângulos de 90° graus para cada bolso correspondente) fechadas por 2 (dois)fechos de contato (velcro) medindo 4,0 de comprimento por 2,0 cm de largura na cor preta, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado nas extremidades da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero), posicionado nas extremidades da face interna do forro da portinhola, ambos fixos por costura simples em toda sua volta e reforçados em 'X'.
- Fixas acima do bolso a uma distância de 5cm (como base) a parte inferior do bolso faca.
- Os bolsos possuem na parte interna bolsos com 2 (duas) divisórias, totalizando 3 compartimentos para maior funcionalidade da peça;

**2.1.19.2.6.** BOLSOS TRAZEIROS

- Dois bolsos verdugos com vivo simples mesmo tecido da calça (medindo 1,2 cm de largura).
- Forro dos bolsos em tecido 100% poliéster, na cor preta, embutido no cós em sua parte superior e acabamento embutido em simples pesponto.
- Portinholas fechadas por 2 (dois) fechos de contato macho e fêmea (velcro), medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura na cor da calça, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado nas extremidades da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) posicionado nas extremidades da face interna do forro da portinhola.
- Portinholas, fixa embutida junto ao recorte do bolso.

**2.1.19.2.7.** REFORÇO DO JOELHO

- Reforço duplo na altura do joelho com quatro penses(rebatidas) em cada pano essas posicionadas de seus cantos apontada para o centro (formando um bojo), estendendo-se por toda a largura frontal da perna.
- O reforço é fixado na perna da calça e recebe acabamento de pesponto duplo nas extremidades superior e inferior.
- Possui a finalidade de reforçar a área do joelho. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de abrigar placas anti-impacto a serem ali inseridas.

AMESP
Fls.: 0568
Assinatura

- Essa inserção se dá por uma abertura na parte externa inferior da peça, medindo 10,5 cm comprimento e localizada na extremidade inferior do reforço, essa abertura recebe uma limpeza de 3,0 cm.

**2.1.19.2.8.** REFORÇO TRAZEIRO

- Assento com reforço de tecido duplo no mesmo material que o corpo principal e recorte anatômico com acabamento de duplo pesponto.

**2.1.19.2.9.** BAINHA DA BARRA

- Bainha medindo 2,0 cm de largura, costurada na máquina reta.
- Com ilheta sobreposta (medindo 5 cm de largura por 7 cm de comprimento, com velcro macho), com aplicação sobreposta em fecho de contato (velcro fêmea) para ajuste da barra da calça (medindo 16 cm de comprimento).

**2.1.19.2.10.** AVIAMENTOS E MÁQUINAS DE COSTURA

- Todos os aviamentos, maquinários e informações técnicas importantes para a confecção da calça tática são exibidos nas tabelas abaixo:

| AVIAMENTOS | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Quantidade** | **Aplicação** |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) 100% poliamida medindo 2,0 cm de largura | Unidades | Bolsos laterais e traseiros; e frontais. |
| Fecho de contato macho (lado áspero) 100% poliamida medindo 2,0 cm de largura | Unidades | Portinholas laterais e traseiras; e frontais. |
| Elástico sintético: medindo 4,0 cm de largura | Unidades | Laterias do cós frontais |
| Zíper metálico, cremalheira N°4,5, com banho dourado, com trava automática. Medidas conforme tamanhos. | Unidade | Braguilha; |
| Botão de metálico flexível com banho grafite, medindo ± 1,7 cm de diamento | unidade | Cós (abertura da frente) |
| Botão de melamina (resina melamínica): com 4 furos medindo ± 1,7 cm de diâmetro | unidade | Transpasse do cós (abotoamento interno) |
| Linha: 100% poliéster/ 80 | cone | Confecção da peça |
| Filamento: 100% poliéster/180 | 1 cone | Confecção da peça/ partes desfiantes |
| Entretela microponto termocolante, 100% algodão, 227g/m². | Unidade | cós, pertingal e portinhola. |

| INFORMAÇÕES TÉCNICAS | |
|---|---|
| **Máquinas de Costura** | **Pontos/cm** |
| Ponto fixo 1 agulha (máquina reta): bainha, pesponto do cós, bolsos laterais internos, passantes, laterais da calça, bolsos embutidos, braguilha, forro dos bolsos facas. | 3,5 ± 0,5 |
| Ponto corrente sendo um pesponto em cada extremidade: No fixar do cós, passantes. | 3,5 ± 0,5 |
| Ponto fixo 2 agulhas (máquina reta): abertura bolso tipo faca, fixar e vincos bolsos laterais como portinholas dos bolsos laterais e traseiro, laterais da calça, reforços dos joelhos, recorte traseiro. | 3,5 ± 0,5 |
| Ponto corrente 2 agulhas (máquina reta): ilhargas, gancho traseiro. | 3,5 ± 0,5 |
| Overloque: para as partes desfiantes | 3,5 ± 0,5 |
| interloque 5 fios: União das laterais e entrepernas e gancho traseiro . | 3,5 ± 0,5 |
| Caseadeira: cós | --- |
| Botoneira: Cós (botão interno). | --- |

AMESP
FLS.: 0569
Assinatura

### 2.1.19.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Medidas Básicas | Tolerância | PP | P | M | G | GG | XG | XGG | EG | EGG | EX1 |
| Entre pernas: Estatura Média | ± 1,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 |
| JOELHO (35,5 cm ABAIXO GANCHO) | ± 0,6 | 22,5 | 24,1 | 25,7 | 27,3 | 28,8 | 30,5 | 32,1 | 33,6 | 35,2 | 36,8 |
| QUADRIL BAIXO (17,7 cm ABAIXO CÓS) | ± 1,5 | 46,6 | 51,4 | 56,1 | 60,9 | 65,7 | 70,4 | 75,2 | 80 | 85,4 | 90,8 |
| GANCHO FRENTE (ABAIXO CÓS) | ± 0,6 | 22,5 | 23,8 | 25 | 26,3 | 27,6 | 28,8 | 30,1 | 31,4 | 32,7 | 33,9 |
| GANCHO COSTAS (ABAIXO CÓS) | ± 0,6 | 34,2 | 36,1 | 38,1 | 40 | 41,9 | 43,8 | 45,7 | 47,6 | 49,5 | 51,4 |
| COXA (ALTURA GANCHO) | ± 0,6 | 32,3 | 34,9 | 37,4 | 40 | 42,5 | 45 | 47,6 | 50,1 | 53 | 55,8 |
| CINTURA | ± 1,5 | 34,2 | 36,8 | 39,3 | 44,4 | 49,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 71,1 | 77,4 |
| CINTURA ESTICADA | ± 1,5 | 40,6 | 43,1 | 45,7 | 50,8 | 55,8 | 60,9 | 66 | 71,1 | 77,4 | 83,8 |
| ABERTURA PERNA | ± 0,6 | 20,9 | 21,5 | 22,2 | 22,8 | 23,4 | 24,1 | 24,7 | 25,4 | 26 | 26,6 |

## 2.1.20. ITEM 20: COLETE REFLETIVO

### 2.1.20.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Colete confeccionado em tela, 100% poliéster, com alvéolo em forma hexagonal, tingimento em turbo com corante ácido, prefixação do poliéster por estabilização em rama, com aplicação de resina em rama, em cor a definir.
- Com três faixas horizontais em tecido de poliéster retro refletivo micro prismático metalizado, na cor, amarelo-limão fluorescente, com 10 cm de largura cada, fixada à tela por meio de costura ponto corrente.
- A película refletiva deverá possuir reflexibilidade mínima de 700 cd/lux/m2.
- O colete deverá ser debruado em toda a sua extensão por viés de poliéster de 20 mm de largura na cor a definir, ter nas laterais 01 (um) elástico de 40 mm de largura na cor.
- O fechamento frontal deverá ser por meio de dois botões de pressão plásticos na cor amarelo- esverdeado fluorescente (CC), tendo entre eles um velcron de 20 mm de largura por 6 cm de comprimento na cor.
- Na faixa frontal superior, no lado esquerdo de quem veste, de forma centralizada, terá aposta a Logomarca, que deverá ser em retro refletivo micro prismático cristal, com impressão pelo lado interno, através do processo de silkscreen, medindo 8,5 cm de comprimento por 7,5 cm de largura, e, no lado direito de quem veste, de forma centralizada, um velcron "fêmea", na cor, medindo 2 cm de largura por 8 cm de comprimento, fixado ao colete por meio de costura, a fim de receber a "tarjeta" de identificação do usuário.
- Na faixa dorsal superior, terá impressa através do processo de silkscreen palavra a escolher, em letra maiúscula, fonte Arial Black, de forma centralizada, medindo 25 cm de comprimento por 5 cm de altura.
- Na faixa frontal central, no lado direito de quem veste, terá impressa através do processo de silkscreen a palavra a escolher, em letra maiúscula, fonte Arial Black, centrada em relação as extremidades, medindo 13 cm de comprimento por 3,5 cm de altura, e, no lado

AMESP
FLS.: 0570
Assinatura

esquerdo de quem veste, a palavra a escolher, em letra maiúscula, fonte Arial Black, centrada em relação as extremidades, medindo 13 cm de comprimento por 3,5 cm de altura.

#### 2.1.20.2. DETALHES DA CONFECÇÃO

- A confecção deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as faixas, manchas, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento, entre outros;

#### 2.1.20.3. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONCERVAÇÃO

- Cada peça deverá trazer uma etiqueta contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número relativo ao tamanho da peça, composição do tecido, País de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem e conservação;
- A mesma deverá ser afixada internamente junto ao velcro central de fechamento, do lado esquerdo de quem veste;

#### 2.1.20.4. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| Tamanhos | Altura | Largura Placa Frontal | Largura Placa Dorsal | Elásticos Laterais |
|---|---|---|---|---|
| PP | 51 | 27 | 41 | 10 |
| P | 53 | 27 | 41 | 12 |
| M | 56 | 27 | 41 | 15 |
| G | 61 | 27 | 41 | 20 |
| GG | 66 | 27 | 41 | 25 |
| XG | 70 | 27 | 41 | 30 |
| XGG | 75 | 27 | 41 | 30 |

### 2.1.21. ITEM 21: GANDOLA MANGA CURTA

#### 2.1.21.1. ESPECIFICAÇÕES

| Caracteristica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 50% poliamida 50% Algodão | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 217 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | Tela C/ efeito Rip Stop | ----- |
| Nº de fios por unidades de comprimento | NBR 10589 | Urdume:40 fios/cm Trama:21 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | ASTM D 5034 | Urdume: 782-N Trama:655-N | Mínima |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue | ASTM D 2261 | Urdume:73-N Trama:60 -N | Mínima |
| Tendência de formação de pilling | ASTM D 3512 | Padrão: 4-5 | Mínima |
| Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) | AS/NZS 4399:1996 | 50 | Mínima |

#### 2.1.21.2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- Gandola de manga curta, confeccionada em tecido, conforme ficha técnica do tecido acima.
- Gandola com corpo reto, corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas. Possui 4 (quarto) bolsos frontais, bainha de 2,0 cm, abertura frontal em toda extensão.
- Deve conter duas ilhetas entreteladas em tecido duplo, no mesmo tecido da gandola, medindo: altura 13,5cm e largura 4,5 cm com sua ponta chanfrada caseado horizontal, com aplicação no ombro.
- Face interna da vista frontal formada por uma dobra e pespontada a 4,5 cm de largura da borda em todo seu comprimento. Vista direita

AMESP
FLS.: 0571
Assinatura

(de quem veste) sendo dupla, fechada por uma sequência de 6 botões (sendo um botão reserva fixado a 5,0 cm de distância de barra).

**2.1.21.2.1.** BOLSOS

- Na parte superior da gandola em ambos os lados (direito e esquerdo), sobrepostos dois bolsões chapados (seu formato de um revel), sua abertura no sentido vertical medindo 19,0 cm de comprimento, com um reforço sobreposto medindo 3(três) cm de largura por toda extensão da abertura (ver figura 3), fechamento por fecho de contato tipo macho e fêmea, medido 5,0 cm x 2 cm distribuídos equidistantes, fixos em pesponto simples em (X), bolsão com canto inferior interno chanfrado e fixo em pesponto duplo. Sobrepostos aos bolsões fixo na altura do peito, 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares e fole de 3 cm voltados para as laterais da gandola, com bainha em dobra dupla medindo 2 cm. Acima da portinhola do bolso direito (de quem veste), centralizado em relação a portinhola a uma distância de 0,5 cm, aplicação de velcro (fêmea) medindo 2,0 cm de altura e 12,5 cm comprimento, para colocação de tarja de identificação

**2.1.21.2.2.** PORTINHOLAS

- Portinholas retangulares fixas acima dos bolsos, fechamento por dois fecho de contato tipo macho fêmea, medindo 3 cm X 2,0 cm, fixos em pesponto simples em (X), portinhola medindo 5,5 cm de altura por comprimento acrescida de 0,5 cm como base parte superior do bolso, com abertura de 4,0 cm mosqueteada sua função de porta caneta em ambas as portinholas. Confeccionadas em tecido duplo e aplicação interna de entretela termocolante.

**2.1.21.2.3.** GOLAS

- Gola em tecido duplo, modelo esporte sem colarinho, entretelada e pespontada a 0,2 cm da borda.

**2.1.21.2.4.** MANGAS

- Manga com bainha tipo italiana, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura
- A junção da manga com o corpo da camisa deve ser feito com costuras rebatidas com 1 agulha simples de 6 mm (seis milímetros) Logomarcas, bordado em alta definição termocolante, sendo: Logomarca, medindo aproximadamente 6,7cm de largura por 4,2cm de altura, na manga direita (de quem veste) e outra, medindo aproximadamente 6cm de largura por 7cm de altura, na manga esquerda (de quem veste), ambos prensados e fixos em pesponto simples na cor de sua borda.

**2.1.21.2.5.** VISTAS DA FRENTE

- Abertura frontal com vista dupla fechada por uma sequência de 6 (seis) caseados horizontais do lado esquerdo (de quem veste),

AMESP
Fls.: 0572
Assinatura

sendo 5 (cinco) não aparentes. A vista dupla tem a função de proteger os botões de possíveis acidentes (prender, agarrar e etc.), além de diminuir o atrito da costura dos botões durante as atividades, evitando a perda do mesmo, proporcionando maior durabilidade e proteção ao usuário).

**2.1.21.2.6.** COSTAS

- Pala dupla. Em paralelo as cavas há uma prega anatômica começando na pala e se prolongando por toda a extensão da cava medindo 4,0 cm de profundidade onde seu vinco interno deve ser pespontado, proporcionando mobilidade e conforto aos movimentos do usuário.

**2.1.21.2.7.** OMBROS

- Deve conter ilhetas entreteladas no mesmo tecido da gandola, com as pontas chanfradas formando bico medindo 13,5 cm de comprimento por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas a união da cava com os ombros.

**2.1.21.2.8.** BAINHA DA BARRA

- Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura, costurada na máquina reta.

**2.1.21.2.9.** ETIQUETA

- Produto conforme CONMETRO resolução n° 2:
  a. Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em material de cetim.
  b. Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material de cetim.
  c. Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével em bordado de alta definição, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

**2.1.21.2.10.** TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO

- Tarjeta em bordado automatizado, mesmo tecido da gandola, na cor do corpo de malha, com contorno na cor preta, texto com altura aproximada de 9mm, composto pelo nome do servidor na cor preta, finalizando com o tipo sanguíneo e fator Rh, na cor vermelha. Tarjeta a ser fixa em velcro macho, seguindo as mesmas medidas do velcro fêmea – 2,0cm x 12,5cm.

**2.1.21.2.11.** AVIAMENTOS E MÁQUINAS DE COSTURA

- Todos os aviamentos, maquinários e informações técnicas importantes para a confecção da calça tática são exibidos nas tabelas abaixo:

AMESP
Fls.: 0573
Assinatura

| AVIAMENTOS | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Quantidade** | **Aplicação** |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) 100% Poliamida: medidas 2 e 2,5 cm | unidade | Bolsões, bolsos frontais e tarja de identificação |
| Fecho de contato macho (lado áspero) 100% Poliamida: medidas 2 e 2,5 cm | unidade | Bolsões e bolsos frontais. |
| Botão de melamina (quatros furos): medindo ± 1,7 cm de diâmetro | unidades | Abertura de vista frontal, dragonas |
| Linha: 100% poliéster/80 | cone | Confecção da peça |
| Filamentos: 100% poliéster/180 (com filamentos contínuos texturizados) | cone | Confecção da peça |
| Cone | Conforme cor de bordado | - |
| Entretela microponto termocolante, 100% algodao, 227g/m2. | Unidade | Gola, punhos, ilhetas e portinholas. |

| INFORMAÇÕES TÉCNICAS | |
|---|---|
| **Máquinas de costura** | **Pontos/cm** |
| **Ponto fixo 1 agulha (máquina reta):** bainha, gola, vista (abertura da frente, reforço interno da abertura do bolsão frontal, fechos de contato e brasões. | 3,5 ± 0,5 |
| **Ponto fixo 2 agulhas (máquina reta):** portinhola, bolsos semi-fole frontais, ombros, cavas, bolsão frontal, pala das costas, pregas das cavas, ilhetas e vincos internos pregas das cavas (costas). | 3,5 ± 0,5 |
| **Overloque:** P/ desfiantes. | 4,0 ± 0,5 |
| **Interloque 10mm:** União das laterais, cavas, mangas, palas e pregas das cavas. | 4,0 ± 0,5 |
| **Traveta (mosqueadeira):** Portinholas dos bolsos, caneteiros, Bolsão frontal, Vista (abertura da frente) e Pregas das cavas (costas). | - |
| **Caseadeira:** Vista dupla (abertura da frente) e ilhetas. | - |
| **Botoneira:** Vista (abertura da frente) e ombros. | - |

### 2.1.21.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Básicas** | **Tolerância** | **PP** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XGG** | **EG** | **EGG** | **EX1** |
| COMPRIMENTO - FRENTE: Estatura Média | ± 1,0 | 76,5 | 78,1 | 79,6 | 81,2 | 82,8 | 84,4 | 86 | 87,6 | 89,2 | 90,8 |
| COMPRIMENTO - COSTAS: Estatura Média | ± 1,0 | 76,5 | 78,1 | 79,6 | 81,2 | 82,8 | 84,4 | 86 | 87,6 | 89,2 | 90,8 |
| TÓRAX (2,5 cm ABAIXO CAVA) | ± 1,0 | 49,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 69,8 | 74,9 | 80 | 85 | 90,1 | 95,2 |
| LARGURA DA BARRA | ± 1,0 | 49,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 69,8 | 74,9 | 80 | 85 | 90,1 | 95,2 |
| OMBRO A OMBRO (COSTAS) | ± 0,6 | 43,8 | 46,9 | 50,1 | 53,3 | 56,5 | 59,6 | 62,8 | 66 | 69,2 | 72,3 |
| CIRCUNFERÊNCIA DO DEGOLO | ± 0,6 | 33 | 35,5 | 38,1 | 40,6 | 43,1 | 45,7 | 48,2 | 50,8 | 53,3 | 55,8 |

## 2.1.22. ITEM 22: GANDOLA MANGA LONGA

### 2.1.22.1. ESPECIFICAÇÕES

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 50% poliamida 50% Algodão | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 217 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | Tela C/ efeito Rip Stop | ----- |
| Nº de fios por unidades de comprimento | NBR 10589 | Urdume:40 fios/cm Trama:21 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | ASTM D 5034 | Urdume: 782-N Trama:655-N | Mínima |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue | ASTM D 2261 | Urdume:73-N Trama:60 -N | Mínima |
| Tendência de formação de pilling | ASTM D 3512 | Padrão: 4-5 | Mínima |
| Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) | AS/NZS 4399:1996 | 50 | Mínima |

### 2.1.22.2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- Gandola de manga curta, confeccionada em tecido, conforme ficha técnica do tecido acima.
- Gandola com corpo reto, corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas. Possui 4 (quarto) bolsos frontais, bainha de 2,0 cm, abertura frontal em toda extensão.

AMESP
FLS.: 0574
Assinatura

- Deve conter duas ilhetas entreteladas em tecido duplo, no mesmo tecido da gandola, medindo: altura 13,5cm e largura 4,5 cm com sua ponta chanfrada caseado horizontal, com aplicação no ombro.
- Face interna da vista frontal formada por uma dobra e pespontada a 4,5 cm de largura da borda em todo seu comprimento. Vista direita (de quem veste) sendo dupla, fechada por uma sequência de 6 botões (sendo um botão reserva fixado a 5,0 cm de distância de barra).

**2.1.22.2.1.** BOLSOS

- Na parte superior da gandola em ambos os lados (direito e esquerdo), sobrepostos dois bolsões chapados (seu formato de um revel), sua abertura no sentido vertical medindo 19,0 cm de comprimento, com um reforço sobreposto medindo 3(três) cm de largura por toda extensão da abertura (ver figura 3), fechamento por fecho de contato tipo macho e fêmea, medido 5,0 cm x 2 cm distribuídos equidistantes, fixos em pesponto simples em (X), bolsão com canto inferior interno chanfrado e fixo em pesponto duplo. Sobrepostos aos bolsões fixo na altura do peito, 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares e fole de 3 cm voltados para as laterais da gandola, com bainha em dobra dupla medindo 2 cm. Acima da portinhola do bolso direito (de quem veste), centralizado em relação a portinhola a uma distância de 0,5 cm, aplicação de velcro (fêmea) medindo 2,0 cm de altura e 12,5 cm comprimento, para colocação de tarja de identificação

**2.1.22.2.2.** PORTINHOLAS

- Portinholas retangulares fixas acima dos bolsos, fechamento por dois fecho de contato tipo macho fêmea, medindo 3 cm X 2,0 cm, fixos em pesponto simples em (X), portinhola medindo 5,5 cm de altura por comprimento acrescida de 0,5 cm como base parte superior do bolso, com abertura de 4,0 cm mosqueteada sua função de porta caneta em ambas as portinholas. Confeccionadas em tecido duplo e aplicação interna de entretela termocolante.

**2.1.22.2.3.** GOLAS

- Gola em tecido duplo, modelo esporte sem colarinho, entretelada e pespontada a 0,2 cm da borda.

**2.1.22.2.4.** MANGAS

- Mangas longas com recorte em toda sua circunferência, dividindo-a em parte superior e inferior, como base a parte superior do reforço dos cotovelos. No cotovelo devera existir um reforço, este será com duas faces de tecido, tendo ainda um diferencial, pences (onde começa em uma profundidade de 1cm e termina 0), em seus cantos, posicionados na diagonal, apontando para o centro, que formarão um bojo.
- Carcela medindo 2,5cm de largura, onde sua extremidades se embutem uma ao reforço e a outra ao punho fechada por botão.

AMESP
FLS.: 0575
Assinatura

Punho entretelado fechado por dois botões em uma mesma linha para ajuste. Na frente da manga esquerda (de quem veste) um caneteiro na altura do punho com 5,5 cm de largura por 13,0 cm de comprimento, pespontado no meio permitindo o porte de duas canetas

- Logomarcas, bordado em alta definição termocolante, sendo: Logomarca, medindo aproximadamente 6,7cm de largura por 4,2cm de altura, na manga direita (de quem veste) e outra, medindo aproximadamente 6cm de largura por 7,cm de altura, na manga esquerda (de quem veste), ambos prensados e fixos em pesponto simples na cor de sua borda.

**2.1.22.2.5.** VISTAS DA FRENTE

- Abertura frontal com vista dupla fechada por uma sequência de 6 (seis) caseados horizontais do lado esquerdo (de quem veste), sendo 5 (cinco) não aparentes. A vista dupla tem a função de proteger os botões de possíveis acidentes (prender, agarrar e etc.), além de diminuir o atrito da costura dos botões durante as atividades, evitando a perda do mesmo, proporcionando maior durabilidade e proteção ao usuário).

**2.1.22.2.6.** COSTAS

- Pala dupla. Em paralelo as cavas há uma prega anatômica começando na pala e se prolongando por toda a extensão da cava medindo 4,0 cm de profundidade onde seu vinco interno deve ser pespontado, proporcionando mobilidade e conforto aos movimentos do usuário.

**2.1.22.2.7.** OMBROS

- Deve conter ilhetas entreteladas no mesmo tecido da gandola, com as pontas chanfradas formando bico medindo 13,5 cm de comprimento por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas a união da cava com os ombros.

**2.1.22.2.8.** BAINHA DA BARRA

- Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura, costurada na máquina reta.

**2.1.22.2.9.** ETIQUETA

- Produto conforme CONMETRO resolução n° 2:
  a. Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em material de cetim.
  b. Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material de cetim.
  c. Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével em bordado de alta definição, contendo os seguintes dados:

AMESP
FLS.: 0576
Assinatura

CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

**2.1.22.2.10.** TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO

- Tarjeta em bordado automatizado, mesmo tecido da gandola, na cor do corpo de malha, com contorno na cor preta, texto com altura aproximada de 9mm, composto pelo nome do servidor na cor preta, finalizando com o tipo sanguíneo e fator Rh, na cor vermelha. Tarjeta a ser fixa em velcro macho, seguindo as mesmas medidas do velcro fêmea – 2,0cm x 12,5cm.

**2.1.22.2.11.** AVIAMENTOS E MÁQUINAS DE COSTURA

- Todos os aviamentos, maquinários e informações técnicas importantes para a confecção da calça tática são exibidos nas tabelas abaixo:

| AVIAMENTOS | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Quantidade** | **Aplicação** |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) 100% Poliamida: medidas 2 e 2,5 cm | unidade | Bolsões, bolsos frontais e tarja de identificação |
| Fecho de contato macho (lado áspero) 100% Poliamida: medidas 2 e 2,5 cm | unidade | Bolsões e bolsos frontais. |
| Botão de melamina (quatros furos): medindo ± 1,7 cm de diâmetro | unidades | Abertura de vista frontal, dragonas |
| Linha: 100% poliéster/80 | cone | Confecção da peça |
| Filamentos: 100% poliéster/180 (com filamentos contínuos texturizados) | cone | Confecção da peça |
| Cone | Conforme cor de bordado | - |
| Entretela microponto termocolante, 100% algodao, 227g/m2. | Unidade | Gola, punhos, ilhetas e portinholas. |

| INFORMAÇÕES TÉCNICAS | |
|---|---|
| **Máquinas de costura** | **Pontos/cm** |
| **Ponto fixo 1 agulha (máquina reta):** bainha, gola, vista (abertura da frente, reforço interno da abertura do bolsão frontal, fechos de contato e brasões. | 3,5 ± 0,5 |
| **Ponto fixo 2 agulhas (máquina reta):** portinhola, bolsos semi-fole frontais, ombros, cavas, bolsão frontal, pala das costas, pregas das cavas, ilhetas e vincos internos pregas das cavas (costas). | 3,5 ± 0,5 |
| **Overloque:** P/ desfiantes. | 4,0 ± 0,5 |
| **Interloque 10mm:** União das laterais, cavas, mangas, palas e pregas das cavas. | 4,0 ± 0,5 |
| **Traveta (mosqueadeira):** Portinholas dos bolsos, caneteiros, Bolsão frontal, Vista (abertura da frente) e Pregas das cavas (costas). | - |
| **Caseadeira:** Vista dupla (abertura da frente) e ilhetas. | - |
| **Botoneira:** Vista (abertura da frente) e ombros. | - |

## 2.1.22.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Básicas** | **Tolerância** | **PP** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XGG** | **EG** | **EGG** | **EX1** |
| COMPRIMENTO - FRENTE: Estatura Média | ± 1,0 | 76,5 | 78,1 | 79,6 | 81,2 | 82,8 | 84,4 | 86 | 87,6 | 89,2 | 90,8 |
| COMPRIMENTO - COSTAS: Estatura Média | ± 1,0 | 76,5 | 78,1 | 79,6 | 81,2 | 82,8 | 84,4 | 86 | 87,6 | 89,2 | 90,8 |
| TÓRAX (2,5 cm ABAIXO CAVA) | ± 1,0 | 49,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 69,8 | 74,9 | 80 | 85 | 90,1 | 95,2 |
| LARGURA DA BARRA | ± 1,0 | 49,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 69,8 | 74,9 | 80 | 85 | 90,1 | 95,2 |
| COMPRIMENTO DA MANGA (A PARTIR DO CENTRO COSTAS) | ± 1,0 | 85 | 86,9 | 88,9 | 90,8 | 92,7 | 94,6 | 96,5 | 98,4 | 100 | 102 |
| ABERTURA PUNHO | ± 0,6 | 12,3 | 12,7 | 13 | 13,3 | 13,6 | 13,9 | 14,2 | 14,6 | 14,9 | 15,2 |
| CIRCUNFERÊNCIA DO DEGOLO | ± 0,6 | 33 | 35,5 | 38,1 | 40,6 | 43,1 | 45,7 | 48,2 | 50,8 | 53,3 | 55,8 |

AMESP
Fls.: 0577
Assinatura

## 2.1.23. ITEM 23: JAQUETA DE FRIO

### 2.1.23.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- Dianteiro: Com vista de 40 mm (quarenta milímetros) de largura, sobreposta da esquerda para a direita (de quem veste), com fechamento frontal através de zíper e velcron;
- Zíper: em nylon, na cor do tecido, iniciando na base da jaqueta (cós) e terminando na base da gola;
- Velcron: na cor do tecido, terá 20 (vinte milímetros) de largura, iniciando na base da jaqueta (cós) e terminando à aproximadamente 110 (cento e dez milímetros) da base da gola. A fêmea deverá ser costurada na vista e o macho na lateral direita, paralelo ao zíper, fixado através de costura no revel com acabamento em máquina reta, sendo o revel entretelado, com acabamento em overloque;
- Traseiro: Terá as costas lisas e sem costuras;
- Cós: medindo 60 mm de largura, Possuirá acanelado em todo o traseiro e parte do dianteiro, terminando dos dois lados com aproximadamente 120 mm, no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 30 mm;
- Terá fixado no lado esquerdo do cós um botão de pressão (macho e fêmea) em latão, niquelado, para abotoar o transpasse;
- O acanelado será constituído de trama e urdume, 2x1 em 5 cabos, título do fio 167/48, na mesma cor do tecido, confeccionado em máquina retilínea eletrônica do tipo KHAVO/HENG (CC), sanfona dupla com 60 mm de altura, ponto 11 e ¾, sendo aparente 1½ cm e 1 ½ cm por costura interna. A dobra da sanfona da cintura deve ser chave aberta;
- Gola: tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, entretelada, terá 80 mm de largura por 85 mm de bico para a jaqueta de nº 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins; Platinas: Serão do mesmo tecido, entreteladas, com duplo pesponto; costuradas e embutidas de maneira centralizada na junção da manga com o corpo da jaqueta. Deverá ainda conter um caseado tipo olho no sentido longitudinal á 10 do bico, que servirá para prendê-la a um botão, fixado ao ombro da camisa;
- Medidas das platinas: terá 140 mm de comprimento por 55 mm na base e 50 mm na extremidade, do número 40 ao 52, e 150 mm de comprimento por 55 mm na base e 50 mm na extremidade, do número 54 ao 66;
- Botões para fixação das platinas: de massa, quatro furos, na cor do tecido e com 15,24 mm de diâmetro;

AMESP
FLS.: 0578
Assinatura

- Mangas: Compridas, sem canhão, com duplo pesponto, terminando em sanfonado nos punhos, com 60 mm (sessenta milímetros) de largura. As costuras de junção das mangas com o corpo da jaqueta e fechamento dos ombros deverão ser feitas com máquinas de costura reta, duas agulhas.
- Deverá ainda, ter bordado diretamente na peça, de maneira centralizada nas mangas
- Punho: O acanelado será constituído de trama e urdume, 2x1 em 5 cabos, título do fio 167/48, na mesma cor do tecido, confeccionado em máquina retilínea eletrônica do tipo KHAVO/HENG, punho duplo com 60 mm (sessenta milímetros) de altura, ponto 11 e ¾ , e complemento de 30 mm (trinta milímetros) com ponto de 13, sendo aparente 1 ½ cm e 1 ½ cm por costura interna. A dobra do punho deve ser chave aberta;
- Bolsos: Possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso, lado esquerdo (de quem veste), medindo 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento por 10 mm (dez milímetros) de largura e 190 mm (cento e noventa milímetros) de profundidade, com forro do mesmo tecido da face interna, na posição horizontal. Na face frontal externa possuirá 02 (dois) bolsos inferiores embutidos em diagonal, com vivo entretelados de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por 185 mm (cento e oitenta e cinco milímetros) de comprimento, tendo ambos a profundidade de 180 mm (cento e oitenta milímetros), com duplo pesponto, iniciando a aproximadamente 40 mm (quarenta milímetros) do cós e a 150 mm (cento e cinquenta milímetros) da vista, para a jaqueta de nº 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins, com forro do mesmo tecido da face interna da jaqueta;
- Forro: A jaqueta será forrada internamente em poliéster;
- Colete removível: manta de poliéster, acolchoada, com aspecto matelassê, com mangas compridas, fixado na jaqueta através de zíper de nylon;
- Terá na extremidade de cada manga 02 (dois) botões de massa, quatro furos, na cor do tecido e com 15,24 mm (quinze, vinte e quatro milímetros) de diâmetro, para fixação à jaqueta.

**2.1.23.2. DETALHES DA CONFECÇÃO**

- A confecção deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, desalinhamento entre os bolsos, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;

**2.1.23.3. CONDIÇÕES TÉCNICAS**

- Ser confeccionada em tecido panamá 100 % poliéster, na cor a definir apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento

AMESP
FLS.: 0579
Assinatura

de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;

- As extremidades do tecido deverão ser overlocadas ou com aplicação de um acabamento que impeça o desfiamento do tecido quando da lavagem;
- Linha: poliéster nº 120;
- Etiqueta de identificação e conservação: cada peça deverá trazer uma etiqueta contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem e conservação.
- A mesma deverá ser afixada internamente na altura da gola;
- Os valores dos parâmetros de lavagem e conservação contidos na etiqueta serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que os valores da imagem servem apenas como exemplo;

### 2.1.23.4. CARACTERISTICAS DOS TECIDOS

| | |
|---|---|
| Natureza da fibra (CC) - NBR 13538 e 11914 | 100 % Poliéster |
| Armadura (CC) – NBR 12546 | Panamá |
| Espessura (CD) – NBR 13371 | 0,60 mm |
| Largura Mínima (CD) – NBR 10589 | 1.520 mm |
| Peso por m2 (CD) – NBR 10591 | 244 gr/m2 |
| Tecelagem (CC) | Perfeita |
| Número de fios por cm (CD) – NBR 10588 | Urdume 27 simples<br>Trama 16 simples |
| Título de fios tecido plano (CD) – NBR - 13216 | Urdume 39 Tex<br>Trama 71 Tex |

### 2.1.23.5. CARACTERISTICAS DO TECIDO DO FORRO E MANTA

| | |
|---|---|
| Composição (CC) – AATCC 20:2013 e AATCC 20 A:2014 (1 a 3 fibras) | 100% poliéster |
| Armação (CD) – ABNT NBR 12546:1991 | Tela 1x1 |
| Gramatura (CD) – ABNT NBR 10591:2008 | 53 gr/m2 |
| Espessura (CD) – ASTM D1777:1996 (2015) | 0,09 mm |
| Título de fios (CD) – ABNT NBR 13216:1994 | Urdume – 6,2 Tex<br>Trama – 8 Tex |
| Título de fios (CD) – ABNT NBR 13216:1994 | Urdume – 95,16 Ne<br>Trama – 73,75 Ne |
| Nº de fios (CD) – ABNT NBR 10588:2015 | Urdume – 41 fios/cm<br>Trama – 30 fios/cm |
| Cor (CC) | Azul ferrete |

### 2.1.23.6. CARACTERISTICAS DA ENTRETELA

| Entretela tecida, sanforizada e fusionada termocolante de baixo ponto de fusão tipo firme | | |
|---|---|---|
| Lavagem | | À úmido excelente |
| Largura | | 1500 mm |
| Cor | | Branca |
| Espessura | | 0,35 mm – 0,50 mm |
| Composição | | Peso em g/m |
| BASE | 100 % Algodão | 170g/m² |
| Urdume | 25 fios por polegada | |
| Trama | 18 fios por polegada | |
| Título do fio | NE 16/1 | |
| Resina Termocolante | Copoliamida modificada para baixo ponto de fusão | 25g/m² |
| Total | 195g/m² (CC) | |

AMESP
FLS.: 0580
Assinatura

### 2.1.23.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 |
| Tórax/Busto | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 | 76 | 78 | 80 | 82 | 84 |
| Comprimento Dianteiro c/ Cós | 63 | 63 | 65 | 65 | 67 | 67 | 69 | 69 | 71 | 71 | 73 | 73 | 75 | 75 |
| Comprimento Traseiro | 64 | 64 | 66 | 66 | 68 | 68 | 70 | 70 | 72 | 72 | 74 | 74 | 76 | 76 |
| Comprimento da Manga s/ Punho | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 65 | 66 | 66 | 67 |
| Comprimento do Punho | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| Costas (superior) | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 58 | 59 | 60 | 60 |
| Cintura | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 |
| PLATINAS DOS OMBROS | | | | | | | | | | | | | | |
| Largura da base (CC) | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| Largura da extremidade (CC) | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Comprimento (CC) | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |

## 2.1.24. ITEM 24: BERMUDA EM BRIM

### 2.1.24.1. TECIDO BASE

- confeccionada em tecido Sarja 2 x 1 - gramatura 220/m² (+/-5%), 67% poliéster e 33% algodão, na cor a definir pelo órgão requisitante, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

### 2.1.24.2. AVIAMENTOS

- botão composto de 100% poliéster, cor preta, com 14 mm de diâmetro e 4 furos na região central. Linha nº 80, composta de 100% poliéster e fio 100% poliéster, de qualidade, ambos na cor preta.
- Zíper na cor preta.
- Velcro na cor preta e entretela termocolante 100% poliéster.
- Tecido para forro de bolso 100% poliéster na cor preta.
- Gancho metálico para fechamento da bermuda.
- Etiqueta branca de termofusão na dimensão 6 x 2,50 cm afixada na parte interna da peça, lado esquerdo frontal, contendo em preto o CNPJ do fabricante e um código/número único que permita rastrear a peça individualmente. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção conforme resolução 2 do CONMETRO.

### 2.1.24.3. DESCRIÇÃO DA BERMUDA

- Frente com dois bolsos tipo faca com abertura diagonal de 15,00 cm e profundidade de 20,00 cm, forrado com tecido 100 % poliéster.
- Travetes na parte inferior e superior dos bolsos.
- Traseiro com bolso chapado de tampo retangular e entretelado com dimensões aproximadas de 14,00 cm de largura por 16,00 cm de comprimento, dependendo do tamanho da peça, e fechamento por velcro aplicado na região inferior do tampo.

AMESP
FLS.: 0581
Assinatura

- Na região central de cada bolso pregas verticais tipo macho, equidistante dos lados, com largura entre 3,00 cm e 4,00 cm, dependendo do tamanho do bolso, com dois pespontos retos simples.
- Cós aplicado com 4,00 cm de largura, entretelado, com 7 presilhas ou passantes de 1,00 cm de largura por 4,50 cm de comprimento. Toda traseira do cós com acabamento em elástico embutido.
- Lateral fechada na máquina de braço e entre-pernas overlocada. Reforço de tecido no entre pernas interno e externo (gancho), sendo o reforço aplicado com máquina reta e no mínimo quatro linhas concêntricas na parte de trás e três na frente.
- Braguilha forrada na mesa cor do tecido e fechada com zíper de nylon na cor preta com comprimento variando de 18,00 cm a 22,00 cm dependendo do tamanho da calça.
- Bainha ou boca da bermuda na altura dos joelhos, pespontada com duas costuras retas.
- Em cada lateral um bolso tipo cargo fechado com tampo entretelado de forma retangular.
- A região frontal de cada bolso deverá estar chapada na calça.
- Os bolsos possuem dimensões de 21,00 cm de largura por 25,00 cm de comprimento e o tampo entretelado de 21,00 cm de largura fechando o bolso e fixada ao pôr velcro na cor preta em toda sua extensão, possibilitando o fechamento total.
- Na região central do bolso uma prega vertical em forma de macho, equidistante dos lados, com largura entre 3,00 cm e 4,00 cm, dependendo do tamanho do bolso.
- Os bolsos laterais serão fixados no sentido horizontal simetricamente, obedecendo a linha lateral da costura e no sentido vertical 15,00 cm abaixo da abertura inferior do bolso faca.
- Em ambos os bolsos, na extremidade anterior, deverá ter uma abertura lateral de 2,00 cm para colocação de caneta, que ficará oculta sob o tampo.

**2.1.24.4. EMBALAGEM**

- Ser acondicionada individualmente na sacola do tipo saco e embaladas em caixas de papelão resistente, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades cada.
- Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta com as seguintes inscrições:
  a. nome da firma fornecedora;
  b. conteúdo da caixa, tamanho, quantidade e peso; ano de fabricação;

AMESP
FLS.: 0582
Assinatura

- Modelo da etiqueta – dimensões será de 20 cm de largura x 15 cm de altura.

### 2.1.25. ITEM 25: BLUSÃO EM BRIM

#### 2.1.25.1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS

- Blusão em tecido de 67% algodão e 33% poliéster em cor a definir pelo órgão requisitante.
- Blusão confeccionado conforme instruções de montagem e costura detalhadas.
- Blusão com mangas curtas do tipo raglã com mosqueado de segurança.
- Gola do tipo "patte" em dupla folha de tecido com um botão de quatro furos, costurado 10,0 cm acima da linha do "patte" e, casa com posicionamento vertical medindo 2,2 cm de comprimento por 1,6 cm de abertura.
- Mosqueados de segurança costurados nas bordas inferiores do "patte".
- Etiqueta de identificação e conservação da peça, figuras 14 e 15, inserida internamente na costura do decote (gola).

#### 2.1.25.2. MATÉRIA PRIMA

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 2 E AATCC 20A | 67% Algodão e 33% Poliéster | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 195 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | sarja 2 X 1 diagonal à esquerda | ---- |
| Espessura | ISO 5084 | 0,36 mm | ± 0,05 mm |
| N° de fios por unidade de comprimento | NBR 10588 | urdume - 40 fios/cm trama - 18 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | NBR 11912 | urdume - 36 daN<br>trama - 73 daN | mínima |
| Alongamento | NBR 11912 | urdume - 14 daN trama - 8 daN | mínima |
| Resistência ao rasgo | ASTM D 2261 | urdume – 1,72 kgf<br>trama - 1,65 kgf | mínima |
| Esgarçamento na costura | NBR 9925 | urdume – 3 mm<br>trama - 2,8 mm | mínima |
| Resistência à abrasão | ASTM D 3886 | 724 ciclos | mínima |
| Resistência à formação de pilling | ISO 12945-1 | N° de pillings – 0,25 Padrão - 5 | mínima |
| Solidez da cor à lavagem - Método B1 | NBR ISO 105 C06 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 (40 h) | Grau superior a 5 | mínima |
| Solidez da cor ao suor ácido | ISO 105 E04 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor ao suor alcalino | ISO 105 E04 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à fricção seco | ISO 105 X12 | transferência: 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à fricção úmido | ISO 105 X12 | transferência: 4 | mínima |
| Solidez da cor à prensagem | NBR 10188 | seco: alteração: 4<br>transferência: 4-5<br>úmido: alteração: 4<br>transferência: 4-5 | mínima |
| Estabilidade dimensional | 0320 – temp. 30°C - seca er | urdume - ± 2,0% trama - ± 2,0% | ---- |

AMESP
FLS.: 0583
Assinatura

### 2.1.25.3. COSTURAS

| Operações | Máquinas | Componentes | Linha de costura | Bitola costura (cm) | Pontos/cm |
|---|---|---|---|---|---|
| Aplicar faixa de tecido na parte superior frente e costas | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 8,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Unir gola no meio (costas) | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| Unir gola com patte e pespontar | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 1,0/0,6 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar mangas raglã | overlock 5 linhas | agulhas | Tex 27 ou 24 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | Fio 18 | - | - |
| Pregar gola com patte | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| Chulear gola com patte | overlock 3 linhas | agulhas | Tex 27 ou 24 | 0,4 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | Fio 18 | - | - |
| Pespontar gola com patte | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar lateral com mangas | overlock 5 linhas | agulhas | Tex 27 ou 24 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | Fio 18 | | |
| Pregar etiqueta de tamanho | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Casear patte | Máquina de casear 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar botão | Botoneira 1 agulha | agulha | 27 | ---- | ---- |

#### 2.1.25.3.1. NOTAS

- Casa com 2,2 cm de comprimento de costura por 1,6 cm de abertura.
- Botão com quatro furos medindo 1,4 cm de diâmetro.
- Linhas de costura de acordo com a cor do tecido utilizado

### 2.1.25.4. ETIQUETA

- Informações do fabricante - Conservação do blusão
- Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

### 2.1.25.5. EMBALAGEM

- O blusão deverá se embalado individualmente em saco plástico lacrado, contendo na parte externa o tamanho da peça.
- As peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm, contendo 30 peças em amarrados de 10 peças.

### 2.1.25.6. TABELA DE MEDIDAS

#### 2.1.25.6.1. MEDIDAS COMUNS (cm)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Comuns** | **PP** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XGG** |
| Comprimento da manga | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 |
| Medida do músculo (cabeça manga) | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| Medida da bainha da manga | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| Metade da largura da gola | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |

AMESP
FLS.: 0584
Assinatura

**2.1.25.6.2.** MEDIDAS BÁSICAS (cm)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Básicas** | **PP** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XGG** |
| TÓRAX | 52 | 55 | 58 | 61 | 64 | 67 | 70 |
| COMPRIMENTO TOTAL | 70 | 71 | 73 | 74 | 76 | 77 | 79 |
| FRENTE | 63 | 64 | 66 | 67 | 69 | 70 | 72 |
| LATERAL | 44 | 45 | 45 | 46 | 46 | 47 | 47 |
| CINTURA | 51 | 54 | 57 | 60 | 63 | 66 | 69 |
| LARGURA DA BARRA | 52 | 55 | 58 | 61 | 64 | 67 | 70 |
| CENTRO COSTAS | 69 | 70 | 72 | 73 | 75 | 76 | 78 |

## 2.1.26. ITEM 26: CALÇA EM BRIM CÓS MEIO ELÁSTICO

### 2.1.26.1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS

- Calça em sarja 2 x 1 (diagonal à esquerda), 67% algodão e 33% poliéster. Modelo com dois bolsos frontais tipo "faca" diagonais, com um bolso lateral fechado por portinhola e abotoado por fecho de contato ("Velcro") e com um bolso traseiro. Abotoamento frontal realizado por braguilha de 3 ou 4 botões e por botão no cós dianteiro, além de pala traseira ajustada por elástico. Peça confeccionada conforme instruções de montagem e costura detalhadas abaixo.
- Calça com dois bolsos frontais do tipo "faca" diagonais, embutidos e costurados aos dianteiros. Forro dos bolsos do mesmo tecido da calça, com base arredondada em um dos cantos, estes com 2,5 cm de raio. Forros dos bolsos "faca" fixados por costura dupla. Bolsos com mosqueados de segurança sobre a costura da bainha, junto ao cós e às laterais.
- Bolso lateral tipo cargo, fechado por portinhola, costurado sobre a lateral direita (de quem veste) observando 2/3 da largura sobre o dianteiro e o terço restante sobre o traseiro. Bolso fechado na portinhola por fecho de contato ("Velcro"), medindo 3,0 cm de comprimento por 1,6 cm de largura.
- Dianteiros com cós em tecido dobrado fechado por um botão. Braguilha fechada através de 3 ou 4 botões (de acordo com o tamanho), com mosqueado de segurança no final da costura, junto ao gancho dianteiro. Traseiro com pala ajustada por elástico de 4 cm de largura, na extensão superior.
- Traseiro com um bolso de base chanfrada à 45°, costurado distando 3,0 cm da costura lateral e paralelo a 1,5 cm da borda da pala, com mosqueados nas extremidades superiores.
- Etiqueta de identificação e conservação da peça, inserida internamente na costura do cós, junto à braguilha

### 2.1.26.2. MATÉRIA PRIMA

AMESP
FLS.: 0585
Assinatura

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 E AATCC 20A | 67% Algodão e 33% Poliéster | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 195 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | sarja 2 X 1 diagonal à esquerda | ---- |
| Espessura | ISO 5084 | 0,36 mm | ± 0,05 mm |
| N° de fios por unidade de comprimento | NBR 10588 | urdume - 40 fios/cm<br>trama - 18 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | NBR 11912 | urdume - 36 daN<br>trama - 73 daN | mínima |
| Alongamento | NBR 11912 | urdume - 14 daN<br>trama - 8 daN | mínima |
| Resistência ao rasgo | ASTM D 2261 | urdume – 1,72 kgf<br>trama - 1,65 kgf | mínima |
| Esgarçamento na costura | NBR 9925 | urdume – 3 mm trama - 2,8 mm | mínima |
| Resistência à abrasão | ASTM D 3886 | 724 ciclos | mínima |
| Resistência à formação de pilling | ISO 12945-1 | N° de pillings – 0,25<br>Padrão - 5 | mínima |
| Solidez da cor à lavagem - Método B1 | NBR ISO 105 C06 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 (40 h) | Grau superior a 5 | mínima |
| Solidez da cor ao suor ácido | ISO 105 E04 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor ao suor alcalino | ISO 105 E04 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à fricção seco | ISO 105 X12 | transferência: 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à fricção úmido | ISO 105 X12 | transferência: 4 | mínima |
| Solidez da cor à prensagem | NBR 10188 | seco: alteração: 4<br>transferência: 4-5<br>úmido: alteração: 4<br>transferência: 4-5 | mínima |
| Estabilidade dimensional | NBR 10320 – temp. 30°C - seca em varal | urdume - ± 2,0% trama - ± 2,0% | ---- |

## 2.1.26.3. COSTURAS

| Operações | Máquinas | Componentes | Linha de costura | Bitola costura (cm) | Pontos (cm) |
|---|---|---|---|---|---|
| Embainhar bolsos dianteiros | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 1,0/0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Pregar bolsos dianteiros | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1,0/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Costurar do lado esquerdo vista esquerda na braguilha | overlock 3 linhas | agulha | 80 | 0,4 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Pespontar braguilha | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 4,0/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar e rebater vista direita da braguilha | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 1,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Costurar cós nos dianteiros inserindo etiqueta interna | máquina de cós 2 agulhas | agulha e looper | 80 | 1,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Rebater pontas do cós | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | - | 4,0 ± 0,5 |
| Chulear gancho dianteiro e palas | overlock 3 linhas | agulha | 80 | 0,4 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Fechar dianteiro | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| Costurar palas | 2 ags. Ponto corrente | agulhas e loopers | 80 | 0,5/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Embainhar bolso traseiro | 2 agulhas ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 1,5/0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Pregar bolso traseiro | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1,0/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar gancho traseiro | 2 ags. Ponto corrente | agulhas e loopers | 80 | 0,5/0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Costurar elástico na pala | overlock 3 linhas | agulha | 80 | 0,4 | 3,5 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Rebater elástico | máquina elástico com 4 agulhas | agulhas e loopers | 80 ou 120 | 4,0/0,7 | 3,0 ± 0,5 |
| Fechar laterais | 2 ags. ponto corrente | agulhas e bobinas | 80 | 0,5/0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Fazer acabamento laterais com retrocesso(cós) | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | - | 4,0 ± 0,5 |
| Unir folhas da portinhola | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| Pespontar portinhola | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Pregar velcro na portinhola | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar portinhola | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Embainhar bolso cargo | 1 agulha ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1,5 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar velcro no bolso | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar bolso cargo | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1,0/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Mosquear bolso cargo e portinhola | máquina de mosquear | agulha e bobina | 120 | 1 | - |
| Fechar entrepernas | overlock 5 linhas | agulhas | 80 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Embainhar pernas da calça | overlock 3 linhas | agulha | 80 | 2 | 3,5 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Casear - todas | máquina de casear | agulha e bobina | 120 | 2,2/1,6 | - |
| Pregar botões | máquina pregar botão | agulha e bobina | 120 | - | - |
| Mosquear - todos | máquina de mosquear | agulha e bobina | 120 | 1 | - |

AMESP
FLS.: 0586
Assinatura

#### 2.1.26.3.1. NOTAS

- Casas com 2,2 cm de comprimento de costura por 1,6 cm de abertura para os botões.
- Botões com quatro furos medindo 1,4 cm de diâmetro, acompanhando a cor do tecido.
- Linhas de costura de acordo com a cor do tecido utilizado.
- Braguilhas para os tamanhos 36 a 40 com três botões e demais tamanhos com quatro botões.
- Nas operações: costurar pala, fechar traseiro e laterais, que são feitas com aparelho dobrador, podem ser substituídas por fechar em máquina *overlock* 5 linhas de bitola 1,0 cm e pespontar em máquina de 2 agulhas ponto corrente com bitola entre agulhas de 0,7 cm.
- Elástico na cor branca com 4 cm de largura.

### 2.1.26.4. ETIQUETA

- Informações do fabricante - Conservação do blusão
- Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

### 2.1.26.5. EMBALAGEM

- O blusão deverá se embalado individualmente em saco plástico lacrado, contendo na parte externa o tamanho da peça.
- As peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm, contendo 30 peças em amarrados de 10 peças.

### 2.1.26.6. TABELA DE MEDIDAS

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Básicas** | **36** | **38** | **40** | **42** | **44** | **46** | **48** | **50** | **52** | **54** | **56** | **58** | **60** | **62** | **64** |
| CINTURA NORMAL | 32 | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
| CINTURA ESTICADA | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 |
| QUADRIL | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 | 76 |
| GANCHO DIANTEIRO | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 |
| GANCHO TRASEIRO | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40;0 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 |
| LATERAL | 103 | 104 | 105 | 106 | 107 | 108 | 109 | 110 | 111 | 112 | 113 | 114 | 115 | 116 | 117 |
| ENTREPERNAS | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 |
| ABERTURA DA PERNA | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 | 28 |

## 2.1.27. ITEM 27: GUARDA PÓ EM BRIM

### 2.1.27.1. TECIDO

AMESP
Fls.: 0587
Assinatura

| Descritivo | Quantidade | Normas |
|---|---|---|
| % Algodão | 67 | AATCC-20 e 20ª |
| % Poliéster | 33 | AATCC-20 e 20ª |
| Título Urdume | Ne 16.40 67% Algodão / 33% Poliéster | ASTM D 1059 |
| Título Trama | Ne 9.50 100% Algodão | ASTM D 1059 |
| Fios por cm | 39,15 | - |
| Batidas por cm | 18,8 | - |
| Ligamento | Sarja 3/1 esquerda | NBR 12546 |
| Largura (+ / - 1.5 cm) | 1.64 m | NBR 10589 |
| Peso (+ / - 5%) | 245 g/m² | ISO 3801 |
| Resistência a tração (trama) valor mínimo | 23.00 kgf | ASTM D5034 GRAB |
| Resistência a tração (urdume) valor mínimo | 23.00 kgf | ASTM D5034 GRAB |
| Resistência ao rasgo (trama) valor mínimo | 1.80 kgf | ASTM D2261 TONGUE |
| Resistência ao rasgo (urdume) valor mínimo | 1,90 kgf | ASTM D2261 TONGUE |

### 2.1.27.2. CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO

| Tipo de lavagem | Trama | Urdume |
|---|---|---|
| Lavagem caseira AATCC135 (após 5 ciclos) | Máximo 2% | Máximo 3% |
| Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos) | Máximo 2% | Máximo 3% |

### 2.1.27.3. CARACTERISTICAS GERAIS

#### 2.1.27.3.1. COR E REFERÊNCIA DE TECIDO

- A cor do tecido é tipo brim, padrão tinto, referência modelo Sempre Igual Slim.

#### 2.1.27.3.2. DETALHES DE CONFECÇÃO

- Corte reto, costas lisas sem pala e sem emendas, aberto na frente, com gola esporte.
- Com abertura central nas costas de 27 cm a partir da barra.

#### 2.1.27.3.3. TÉCNICA DE COSTURA

- Todos os inícios e fins de costura devem ser arrematados.
- As bordas do tecido devem ser overlocadas (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente), de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto.

#### 2.1.27.3.4. LINHA

- A tonalidade das linhas deve estar em concordância com a cor do tecido.
- Mercerizada Nº 40 ou poliéster/algodão nº 80: Em todas as operações de costura.
- Mercerizada Nº 50 ou poliéster/algodão nº 120: Para as operações de *Overlock*.

#### 2.1.27.3.5. BOTÕES

- De dois furos, branco, tamanho nº 30.
- Deverão ser pregados com máquina de 26 pontos.
- Fechamento das laterais, mangas, ombro e colocação das mangas: Costuras em interlock bitola estreita ou média.

AMESP
FLS.: 0588
Assinatura

- Caseas para botões deverão ser feitas com máquina caseadeira industrial.
- Pontos vulneráveis devem ser reforçados com travetes (moscas) os cantos da abertura dos bolsos.
- Fechamento do guarda-pó com vista embutida de 35 mm de largura com 4 botões e 4 caseas que se apresentarão encobertos.

**2.1.27.3.6.** BOLSOS

- Dois bolsos chapados de canto quebrado, na frente abaixo da cintura, medindo cada um 170 mm de largura por 172 mm de altura, chapados, costurados com pespontos duplos.
- Os bolsos deverão ter uma dobra reforço de 28 mm de largura na abertura e pespontada com costuras duplas de trama interna ou com costura dupla simples com acabamento *Overlock* para evitar desfiamento.
- Um bolso chapado de canto quebrado, na altura do peito lado esquerdo, medindo 135 mm de largura por 152 mm de altura.

**2.1.27.3.7.** ACABAMENTO

- As costuras não poderão apresentar descontinuidade e/ou desvios.
- As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla.
- Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.

**2.1.27.4. ETIQUETAS**

- A etiqueta deve ser de pano, costurada internamente, preso ao pé do decote nas costas, contendo em letras perfeitamente legíveis a indicação do fabricante, o tamanho, identificação das fibras e o código de cuidados para conservação de artigos têxteis, conforme Regulamento Técnico de Etiquetagem de Produtos Têxteis (NBR ISO 3758:2010).

**2.1.27.4.1.** DO TECIDO

- Além da etiqueta do confeccionista deverá ser do costurada junto e no lugar a etiqueta do fabricante do tecido, conforme Regulamento Técnico de Etiquetagem de Produtos Têxteis – INMETRO (NBR ISO 3758:2010)

**2.1.27.5. EMBALAGEM**

**2.1.27.5.1.** ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL

- O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos individuais (transparente, incolor e próprio para o uso.), de forma a ser protegido da umidade e poeira.
- Dentro do saco plástico por sobre um dos lados do produto deverá ser colocado uma etiqueta de papel contendo o nome do produto e o tamanho. Esta etiqueta poderá ser dispensada desde que a

AMESP
FLS.: 0589
Assinatura

etiqueta do produto esteja totalmente visível através da embalagem.

**2.1.27.5.2.** POR CAIXA

- Os produtos deverão finalmente ser acondicionados em caixas de papelão corrugado.
- As caixas deverão conter sempre a mesma quantidade de peças e a mesma caixa não poderá conter mais de um tamanho de produto.
- Por fora da caixa deverá ser colocado um rótulo contendo as seguintes informações: Quantidade, produto e o tamanho.

### 2.1.27.6. TABELA DE MEDIDAS

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Básicas** | **Tolerância** | **P** | **M** | **G** | **GG** |
| Tórax | ± 1,0 | 50 | 58 | 64 | 68 |
| Comprimento da Manga (com bainha feita) | ± 1,0 | 22 | 24 | 26 | 28 |
| Comprimento Total (com bainha feita) | ± 1,0 | 87 | 93 | 97 | 101 |

- **Obs.** Todas as medidas devem ser efetuadas com o Guarda-Pó sobre base fixa, abotoado e evitando-se dobrar e rugar.

## 2.1.28. ITEM 28: JAQUETA NYLON

### 2.1.28.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**2.1.28.1.1.** ASPECTOS GERAIS

- Japona 100% nylon emborrachado, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável;
- 03 bolsos externos; gola esporte;
- Platinas com 15 cm de comprimento por 5 cm de largura presas abotoáveis sobre os ombros, transpassadas, com 1 (um) botão de quatro furos, na cor do tecido; mangas compridas;
- 01 (um) bolso interno em fecho no forro, os bolsos externos, um inferior de cada lado embutido, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados;
- 1 (um) bolsinho superior embutido de 85 mm por 30 mm, aplicado no lado direito; velcro fêmea de 25 mm de largura por 120 mm de comprimento, na cor preta, aplicado acima do bolsinho superior.
- No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado logomarca bordada eletronicamente;
- Na manga direita possível aplicação de logomarca bordada eletronicamente, em tecido 75 mm por 55 mm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga.

**2.1.28.1.2.** CARACTERÍSTICAS DO TECIDO

- O tecido deverá ser na cor preta nuance de cor adequada.
- Composição: em tecido externo nylon para-queda impermeável;

AMESP
FLS.: 0590
Assinatura

- Fio 100% poliamida Rhodia 240/35 dtex (trama e urdume maquinetado);
- O forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã aplicada entre o nylon e o forro).

**2.1.28.1.3.** ACABAMENTO

- O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados;
- As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos.
- O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.

**2.1.28.1.4.** PROCESSO DE COSTURA

- Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade.
- O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock.
- O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento.
- O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.

**2.1.28.2. ETIQUETAS**

- A peça deverá trazer, internamente, etiquetas com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e origem da Indústria, número do manequim, composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras Informações relevantes.

**2.1.28.3. EMBALAGEM**

- Embalada por unidade, em saco plástico transparente de boa qualidade e acondicionados em caixa de papelão resistente, contendo 50 (cinquenta) unidades cada uma.
- Externamente, cada caixa deverá conter o nome da firma fornecedora, o conteúdo da caixa, com o número do manequim.

**2.1.28.4. TAMANHOS**

- As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins P, M, G, GG e EXGG.

**2.1.29. ITEM 29: JAQUETA PROFISSIONAL**

**2.1.29.1. Matéria Prima**

- Microfibra: 97% poliéster 3% elastano;
- Forro: 100% poliéster;

AMESP
FLS.: 0591
Assinatura

**2.1.29.2. DESCRIÇÃO**

- Jaqueta com forro acetinado;
- Recheio de manta acrílica;
- Gola entretelada esporte pespontada com 7cm de largura;
- Cós com 3,5 cm de largura;
- Abertura frontal com fechamento através zíper destacável de nylon;
- Mangas com punhos em elástico;
- 2 bolsos embutidos nas laterais;
- Costas em tecido único;
- Aplicação de logotipo bordado ou silkado do lado esquerdo (de quem veste);

**2.1.29.3. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Fixação e pesponto da gola, bolsos, zíper, cós
- Interlock (bitola mínima 10MM): Fechamento das ilhargas, ombros mangas (fixação e fechamento).
- *Overlock*: Fixação dos punhos e nas partes desfiantes do tecido, caso necessário
- Elastiqueira: Pesponto do elástico dos punhos
- Pontos por Centímetro 3,5 a 4,0 em todas as costuras

**2.1.29.4. AVIAMENTOS**

- Linha 120 e filamento para o *overlock*.
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para as demais máquinas
- Zíper de nylon destacável para a vista com cadarço na cor do tecido
- Entretela firme para cós e gola
- Elástico 45mm para punhos

**2.1.29.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

**2.1.29.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

AMESP
FLS.: 0592
Assinatura

### 2.1.29.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | Numeração | 34 36 | 38 40 | 42 44 | 46 48 | 50 56 | 54 56 | 58 60 |
| | Tolerâncias | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| Tórax | ± 1 | 60 | 61 | 65 | 65 | 67 | 71 | 72 |
| Costas | ± 1 | 50 | 52 | 52 | 54 | 57 | 61 | 63 |
| Manga Longa | ± 1 | 60 | 61 | 62 | 64,5 | 64 | 65 | 65,5 |
| Altura da cava | ± 1 | 24 | 26 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 |
| Comprimento | ± 1 | 68 | 69 | 70 | 72 | 73 | 73 | 74 |

## 2.1.30. ITEM 30: CONJUNTO CIRÚRGICO

### 2.1.30.1. JALECO

#### 2.1.30.1.1. DESCRIÇÃO

- corpo reto, costa interiça, manga japonesa, bordas retilíneas e arrematadas em costura duplas e final das costuras apresentar retrocessos.
- Acabamento embutido no decote cola canoa e costura rebatida.
- Etiqueta na lateral interna esquerda do jaleco.
- Bolsos nas laterais esquerda e direita na parte inferior. Identificação em silk screen, na parte frontal do tórax, com o nome e logotipo do hospital, nome da unidade e o tamanho do jaleco.

### 2.1.30.2. CALÇA

#### 2.1.30.2.1. DESCRIÇÃO

- Calça em linha reta cós com elásticos (quatros) arrematada em costura dupla.
- O início e final das costuras devem apresentar retrocessos.
- Sem bolso, identificação em silk screen com o nome e logotipo do hospital, nome da unidade, e o tamanho da calça, estampado na parte frontal superior esquerda.

## 2.1.31. ITEM 31: JALECO BRANCO MANGA CURTA

### 2.1.31.1. MATÉRIA PRIMA

- Tecido: tela, 50,0 g/m²;
- Composição: 20% algodão 80% poliéster (+/-5%);
- Cor: branco (pantone 11-0601 tp ou similar);

### 2.1.31.2. DESCRIÇÃO

- Gola pespontada, abertura frontal com fechamento através de 6 botões e caseados no sentido horizontal;
- 3 bolsos chapados com cantos chanfrados sendo 1 superior na frente esquerda e 2 inferiores;
- mangas curtas com bainhas fixas de 2,5cm;

AMESP
FLS.: 0593
Assinatura

- costas com cinto fixo e abertura inferior de 14cm com carcela de 4,5cm de largura reforçada com acabamento em "X" na extremidade (4cm x 4cm);
- Aplicação da Logomarca em qualquer um dos bolsos ou ainda na parte superior das mangas;

#### 2.1.31.3. COSTURA

- Pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.
- Máquina reta 1 agulha: fixação e pesponto do decote, vista, bolsos, união do traseiro, cava, bainhas e barra;
- Interlock bitola mínima 10mm: fechamento das mangas (fixação e fechamento) e ilhargas;
- Traveteira: arremates nas extremidades das bocas dos bolsos e início da abertura traseira;
- Overlock: nas partes desfiantes do tecido;
- Caseadeira: caseado reto de 22 mm;

#### 2.1.31.4. AVIAMENTOS

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, caseado e pregar botões;
- linha 120 e filamento para o Overlock;
- Botão perolizado 4 furos de 18mm de diâmetro.

#### 2.1.31.5. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

#### 2.1.31.6. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

#### 2.1.31.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | TOLERÂNCIA | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| TÓRAX | ± 1,0 | 48-50 | 52-54 | 56-58 | 60-62 | 64-66 | 68-70 | 72-74 |
| ESPALDA | ± 1,0 | 42-43 | 44-45 | 46-47 | 48-49 | 50-51 | 52-53 | 54-55 |
| CONTORNO DA CAVA | ± 1,0 | 50-51 | 52-53 | 54-55 | 56-57 | 58-59 | 60-61 | 62-63 |
| MANGA | ± 1,0 | 24-26 | 24-26 | 25-27 | 26-28 | 27-29 | 28-30 | 28-30 |
| COMPRIMENTO | ± 1,0 | 104-105 | 106-107 | 108-109 | 110-111 | 112-113 | 114-115 | 116-117 |

### 2.1.32. ITEM 32: JALECO BRANCO MANGA LONGA

#### 2.1.32.1. MATÉRIA PRIMA

AMESP
FLS.: 0594
Assinatura

- Tecido: tela, 50,0 g/m²;
- Composição: 20% algodão 80% poliéster (+/-5%);
- Cor: branco (pantone 11-0601 tp ou similar);

**2.1.32.2. DESCRIÇÃO**

- Gola pespontada, abertura frontal com fechamento através de 6 botões e caseados no sentido horizontal;
- 3 bolsos chapados com cantos chanfrados sendo 1 superior na frente esquerda e 2 inferiores;
- mangas curtas com bainhas fixas de 2,5cm;
- costas com cinto fixo e abertura inferior de 14cm com carcela de 4,5cm de largura reforçada com acabamento em "X" na extremidade (4cm x 4cm);
- Aplicação da Logomarca em qualquer um dos bolsos ou ainda na parte superior das mangas;

**2.1.32.3. COSTURA**

- Pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.
- Máquina reta 1 agulha: fixação e pesponto do decote, vista, bolsos, união do traseiro, cava, bainhas e barra;
- Interlock bitola mínima 10mm: fechamento das mangas (fixação e fechamento) e ilhargas;
- Traveteira: arremates nas extremidades das bocas dos bolsos e início da abertura traseira;
- Overlock: nas partes desfiantes do tecido;
- Caseadeira: caseado reto de 22 mm;

**2.1.32.4. AVIAMENTOS**

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, caseado e pregar botões;
- linha 120 e filamento para o Overlock;
- Botão perolizado 4 furos de 18mm de diâmetro.

**2.1.32.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

**2.1.32.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida

AMESP
FLS.: 0595
Assinatura

identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

### 2.1.32.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | TOLERÂNCIA | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| TÓRAX | ± 1,0 | 48-50 | 52-54 | 56-58 | 60-62 | 64-66 | 68-70 | 72-74 |
| ESPALDA | ± 1,0 | 42-43 | 44-45 | 46-47 | 48-49 | 50-51 | 52-53 | 54-55 |
| CONTORNO DA CAVA | ± 1,0 | 50-51 | 52-53 | 54-55 | 56-57 | 58-59 | 60-61 | 62-63 |
| MANGA LONGA | ± 1,0 | 57,5 | 58,5 | 59,5 | 60,5 | 61,5 | 62,5 | 63,5 |
| COMPRIMENTO | ± 1,0 | 104-105 | 106-107 | 108-109 | 110-111 | 112-113 | 114-115 | 116-117 |

## 2.1.33. ITEM 33: MACACÃO SAMU

### 2.1.33.1. DESCRIÇÃO

- Macacão confeccionado em tecido com efeitos quadriculados que caracterizam o rip stop (santista) na cor azul marinho;
- composição de 67% poliéster, 33% algodão com gramatura de 210g/m²;
- cor referência santista nº 519;
- gola tipo "padre" com altura de 50mm.
- Regulagem com velcro na gola;
- Na parte externa de onde se costura o velcro de ajuste da gola, bordar ou costurar um bordado da bandeira do Brasil;
- Na parte posterior da pala até a cintura, duas pregas embutidas para melhorar movimento;
- Abertura frontal com zíper até a altura da braguilha;
- No modelo masculino, o zíper deverá possuir 2 cursores;
- Os zíperes deverão ser de alta resistência e reforçados tipo ikk ou similar.

### 2.1.33.2. DETALHAMENTO

#### 2.1.33.2.1. MANGA

- Manga longa, largura do punho ajustável por lapela com velcro de 45x150mm e meio punho em elástico.

#### 2.1.33.2.2. CINTO

- Cinto com mesmo tecido fixado na parte posterior e adaptado com elástico, ajustado e fixado na parte anterior com velcro de 200x50mm de largura com reforço ântero-posterior no gancho.
- Faixa laranja e faixa vermelha: faixa de tecido (tipo viés de poliéster) na cor laranja, referência pantone 717, de 10mm de largura, sobreposta à costura lateral do macacão, iniciando na cava da manga e estendendo-se até o término da barra da perna.

AMESP
FLS.: 0596
Assinatura

- Paralelamente à esta, outra igual de largura e com distanciamento de 10mm na cor vermelha (Laranja na frente e vermelho atrás).
- Ainda, aplicação destas faixas, nos moldes citados acima, na face lateral das mangas, iniciando na altura da faixa refletiva e estendendo-se até o final das mangas.

**2.1.33.2.3.** FAIXA REFLETIVA PRATA

- Faixa horizontal em tecido refletivo medindo 50mm de largura em costura dupla nos seguintes locais:
- Faixa horizontal na altura da cintura toda extensão ântero-posterior abaixo dos bolsos do tórax;
- Faixa horizontal na circunferência da manga 210mm abaixo da costura do ombro;
- Faixas verticais no lado direito e esquerdo na região posterior do macacão, iniciando nas costas após a pala, acompanhando as pregas embutidas até o cós;
- Faixa horizontal na circunferência das pernas abaixo da proteção do joelho.

**2.1.33.2.4.** LOGOTIPOS BORDADOS

- Logotipos bordados (referência linha laranja 4094, linha vermelha 4112) no tecido do macacão nos seguintes locais:
  a. O primeiro na parte anterior lado esquerdo acima do bolso do tórax, bordado com 17500 pontos, com 70mm de diâmetro e as letras descritas na parte imediatamente abaixo da circunferência SAMU 192 em branco (conforme padrão estabelecidos pelo MS)
  b. O segundo na face externa da manga direita, 50mm abaixo da costura do ombro e acima da faixa refletiva, bordado com 19700 pontos, com 70mm de diâmetro e as letras descritas na parte imediatamente abaixo da circunferência SAMU 192 em branco (conforme padrão estabelecidos pelo MS);
  c. O terceiro na parte posterior do macacão, entre as duas faixas refletivas verticais a 15cm da costura da gola bordado com 75200 pontos, com 140mm de diâmetro e as letras descritas na parte imediatamente abaixo da circunferência SAMU 192 em branco (conforme padrão estabelecidos pelo MS);
- O modelo e tamanho conforme especificado no manual de identidade visual liberado pelo Ministério da Saúde.

**2.1.33.2.5.** VELCROS BORDADOS

- Deverá haver faixas para fixar velcros bordados com o primeiro nome do funcionário na cor branca acima do logotipo do tórax;
- Faixa para fixar velcros bordados com a função na cor branca acima do logotipo na parte posterior com a função:

AMESP
FLS.: 0597
Assinatura

a. Coordenador Geral;
b. Coordenador Médico;
c. Coordenador Administrativo;
d. Coordenador Operacional;
e. Coordenador Enfermagem;
f. Médico, Enfermeiro;
g. Enfermagem e Condutor.

- A fixação por velcro deverá ser tipo tela na parte frontal superior esquerda com 120x20mm acima da circunferência SAMU para os nomes e na parte posterior, medindo 170x26mm acima da circunferência SAMU para as funções.
- Os nomes dos funcionários deverão ser solicitados na época da confecção e da mesma forma a quantidade das funções.

**2.1.33.2.6.** BOLSOS

- Bolsos laterais na parte anterior direito e esquerdo do tórax, sobreposto com fechamento através de zíper em diagonal medindo 170mm de largura x 220mm (mais alto) x 200mm (mais baixo) de altura com costura dupla;
- Bolso lateral sobreposto em manga esquerda acima da faixa refletiva com 130x120mm com fechamento em zíper vertical.
- Bolso aberto na parte superior, para caneta, medindo 40x130mm ao lado do bolso lateral sobreposto em manga esquerda acima da faixa refletiva.
- Bolsos laterais tipo faca sobreposto e com fechamento por zíper medindo 180x250mm abaixo do cinto em região frontal.
- Bolsos posteriores sobrepostos chapeados tipo cargo 180x180mm.
- Bolsos na lateral externa da coxa acima do joelho iniciando na lateral da proteção do joelho, medindo 180mm de altura na sua parte mais distal e 140mm na sua parte lateral com 70mm de largura com costura dupla com fechamento com botão de pressão de metal único na parte externa.na ponta superior deixar 40mm de cada lado sem costura, fazendo acabamento arredondado onde fica o botão de pressão para que possa colocar ali uma tesoura de resgate.
- Bolsos na lateral interna da coxa acima do joelho, acima da proteção do joelho 160x100mm com zíper anterior, ao lado do bolso acima citado, com abertura no sentido vertical.

**2.1.33.2.7.** REFORÇO NOS JOELHOS

- Reforço dos joelhos interno medindo 250x250mm do próprio tecido dublado com espuma e costura matelassê, localizado 30mm abaixo dos bolsos laterais, bordas do reforço em costura dupla;

AMESP
FLS.: 0598
Assinatura

#### 2.1.33.2.8. REFORÇO DA PALA

- Reforço frontal e traseiro com próprio tecido dublado com espuma e costura matelassê (Frontal reforço interno e traseiro reforço externo);
- Bordas dos reforços em costura dupla.
- Porta rádio: passante porta rádio a 140mm abaixo da costura do ombro, com travantes nas laterais com largura de 60mm de largura e 25mm de altura localizado no lado direito frontal do macacão.
- Linha: o macacão deverá ter fechamento com linha mercerizada nº 80.

### 2.1.33.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | PP | P | M | G | GG | XGG | XXGG | XXXGG |
| Tórax | 90 - 95 | 95 - 99 | 100- 104 | 105-109 | 110-114 | 115-119 | 120-124 | 125-129 |
| Cintura | 80 - 84 | 85 - 89 | 90 - 94 | 95 - 99 | 100 – 104 | 105 - 109 | 110 – 115 | 115 - 120 |
| Quadril | 90 - 95 | 95 - 99 | 100- 104 | 105-109 | 110-114 | 115-119 | 120-124 | 125-130 |
| Pescoço | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 |
| Comp. Braço | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 |
| Costas | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 |
| Entre pernas | 75,5 | 77 | 78,5 | 80 | 81,5 | 83 | 84,5 | 86 |
| Comp. Calça | 102 | 104 | 106 | 108 | 110 | 112 | 114 | 116 |

## 2.2. LOTE 02 – ACESSÓRIOS

| LOTE 02 – ACESSÓRIOS | | | |
|---|---|---|---|
| Item | Unid. | Descrição | Qtde. |
| 01 | Unid. | Boina | 5.000 |
| 02 | Unid. | Boné | 10.000 |
| 03 | Unid. | Cinto em nylon | 5.000 |
| 04 | Unid. | Cinto operacional | 5.000 |
| 05 | Unid. | Gorro selva | 5.000 |
| 06 | Unid. | Insígnia distintivo de uso na manga | 5.000 |
| 07 | Unid. | Máscara em tecido | 20.000 |
| 08 | Par | Meia | 5.000 |
| 09 | Unid. | Quepe feminino | 5.000 |
| 10 | Unid. | Quepe masculino | 5.000 |
| 11 | Unid. | Tarjeta brasil | 5.000 |
| 12 | Unid. | Tarjeta nome | 5.000 |

### 2.2.1. ITEM 01: BOINA

#### 2.2.1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Boina com formato circular confeccionada em material feltrado, composição 100 % lã com gramatura 660 gr/m2 na cor a definir.

AMESP
FLS.: 0599
Assinatura

- Boina debruada em tecido 100% couro com uma tira de vaqueta preta de 1,2 cm de largura costurada em máquina 1 agulha, em cujo parte interna corre um cadarço gorgorão 100% poliéster preto medindo 1,2 cm de largura, para o ajuste da boina na cor preto.
- O lado esquerdo da boina possui dois ilhoses preto medindo 10 mm para a circulação do ar, distando 2,0 cm um do outro e posicionados 2 cm a partir do limite da tira da vaqueta.
- O lado interno possui um forro em tecido 100% poliéster como formato circular e uma etiqueta de jaquard com informações comerciais do fornecedor aplicada sobre o forro na parte interna da boina.
- O lado direito da boina, internamente, possui uma etiqueta em couro sintético, a mesma possui formato circular e dimensões de 8,0 cm de largura por 6,0 cm de altura. Para proteção da etiqueta patch.
- Etiqueta de conservação da peça inserida na borda da etiqueta de jacquard localizada no forro.
- Na parte frontal da boina deverá conter Brasão em patch eletrônico em alta definição e fixação através do bordado nas extremidades na cor da peça, medindo 4 cm.

#### 2.2.1.2. EMBALAGEM

- As peças devem ser embaladas individuais e acondicionadas em caixa de papelão.

#### 2.2.1.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| CIRCUNFERÊNCIA |
|---|
| 52 / 53 |
| 54 / 55 |
| 56 / 57 |
| 58 / 59 |
| 60 / 61 |
| 62 / 63 |

### 2.2.2. ITEM 02: BONÉ

#### 2.2.2.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Boné com confecção composta por copa, pala, ilhós e carneira.
- Copa formada por seis seções, sendo duas frontais, duas laterais e duas traseiras. Na seção frontal inferior poderá ser silkada ou bordada logomarca conforme solicitação do órgão requisitante.
- Seção frontal inferior em formato de meia lua, medindo na base 19,0 cm de comprimento e no centro 9,5 cm de altura.
- Seção frontal superior em formato de triângulo isósceles, medindo na base 22,0 cm de comprimento, nas laterais 14,0 cm de comprimento e no centro 8,0 cm de altura.

AMESP
FLS.: 0600
Assinatura

- Seções laterais e traseiras em formato de triângulo isósceles, medindo na base 10,0 cm de comprimento e nas laterais 17,0 cm de comprimento.
- Seções traseiras com corte, formando meia lua, acabado com viés de 5,0 cm de largura.
- Viés para acabamento das costuras de fechamento das seções, com 10,0 cm de largura, posicionado na parte interna do Boné. No corte serão posicionadas tiras com velcro, para ajuste, com 8,0 cm de comprimento e 2,0 cm de largura.
- Espuma em poliestireno expandido, posicionada internamente na copa, nas seções frontais.
- Pala em formato de bico de pato, em tecido de folha dupla com alma de polietileno;
- Carneira em tecido de folha dupla, com 3,0 cm de largura por 50,0 cm de comprimento, posicionada na parte interna do boné, costurada em toda volta da copa.
- Carneira com alma em material sintético e impermeável.
- Ilhós de metal não ferroso, na cor preta, posicionado no centro da copa, no encontro das seções, parte superior do boné.
- Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida, internamente, na carneira.

#### 2.2.2.2. MATÉRIA PRIMA

- Composição: 67% poliéster 33% algodão, ± 3% – AATCC 20 e ISO 1833
- Armação: Sarja 2 x 1, diagonal à esquerda – NBR 12546;
- Gramatura: 220 g/m², ± 5%– NBR 10591;
- Tecido na cor a definir pelo órgão requisitante

#### 2.2.2.3. EMBALAGEM

- As peças devem ser embaladas individuais e acondicionadas em caixa de papelão.

#### 2.2.2.4. OBSERVAÇÕES

- O tamanho da peça será tamanho "ÚNICO"

### 2.2.3. ITEM 03: CINTO EM NYLON

#### 2.2.3.1. MATÉRIA PRIMA

- Confeccionado nylon na cor preta;
- Fivela/ponteira confeccionado em latão polido;

#### 2.2.3.2. DESCRIÇÃO

AMESP
FLS.: 0601
Assinatura

- Em uma das extremidades do cinto, deverá ter uma fivela de latão polido com 0,7 mm de espessura e medindo internamente 35,4 mm de largura por 49 mm de comprimento na parte mais longa ao centro da fivela, dotada de um rolete móvel antiderrapante e uma peça dentada para fixação no próprio cinto.
- Na extremidade oposta do cinto, deverá ser fixada uma ponteira para evitar o desfiamento do mesmo e facilitar a introdução na fivela.
- A ponteira deverá ter os cantos arredondados.
- O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final.

**2.2.3.3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS**

**2.2.3.3.1.** CINTO

- Correia 34 mm de largura Espessura 2,5 mm;
- Armadura Tela;

**2.2.3.3.2.** NATUREZA DA FIBRA

- Urdume e Trama Nylon;

**2.2.3.3.3.** NÚMEROS DE FIOS POR CM

- Urdume 40 duplos (a 5 pernas);
- Trama 16 simples (a 4 pernas);

**2.2.3.3.4.** CARGA DE RUPTURA Á TRAÇÃO

- Urdume 7,5 Kg/cm;

**2.2.3.3.5.** ALONGAMENTO Á RUPTURA

- Urdume 17 %;

**2.2.3.4. ETIQUETAS**

- Todo material deverá ser identificado de forma legível e indelével com, no mínimo, composição do material, nome do fabricante, número do lote, mês e ano de fabricação, tamanho e número da peça.

**2.2.3.5. EMBALAGEM**

- Ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes em caixas de papelão resistente. Externamente, cada caixa deverá conter as seguintes inscrições:
  a. Nome do fabricante, tipo do produto, cor;
  b. Número do lote de fabricação e data da fabricação;
  c. Prazo de validade;
  d. Quantidade de peças contidas;

**2.2.3.6. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)**

AMESP
FLS.: 0602
Assinatura

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | |
|---|---|
| Cinto | |
| Largura | 3,5mm |
| Comprimento | 90, 100, 110, 120 e 130 cm (conforme pedido) |
| Espessura | 2 mm (mínimo) |
| Fivela | |
| Largura | 36 mm |
| Comprimento | 49 mm |
| Espessura | 1 mm |

### 2.2.4. ITEM 04: CINTO OPERAÇIONAL

#### 2.2.4.1. DESCRIÇÃO

##### 2.2.4.1.1. CINTURÃO

- : Fita de 50 mm (cinquenta milímetro) de largura, por até 1700 mm (um mil e setecentos milímetros) de comprimento, confeccionado em poliamida de 1680 Denier de alta resistência, sem furacões ou ilhoses, enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm (três milímetros) espessura e recouro de 1 mm (um milímetro), forrado internamente com poliamida de 1680 Denier de alta resistência, tendo na sua face interna uma tira de velcro femea de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por 1340 mm (um mil trezentos e quarenta milímetros) de comprimento e nas suas extremidades velcro macho de 50 mm (cinquenta milímetros) por 180 mm (cento e oitenta milímetros) de comprimento para regulagem da cintura, resultando em uma espessura total entre 5,0 a 6,0 mm, será debruado em toda volta com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros), tendo um passador de fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco Milímetros) em cada extremidade para ajuste da fivela, conforme quadro de medidas. Devera ainda possuir uma etiqueta com o nome da empresa, e data de fabricação.

##### 2.2.4.1.2. FIVELA

- Duas peças sendo uma fivela propriamente dita e um conector em metal pintado cor preta, em formato retangular. O conector possuirá em cada lateral um engate, que possibilitara conexão com a fivela proporcionando a abertura e fechamento do cinturão na cintura do usuário. Quando o conector estiver preso a fivela e necessário que os engates laterais sejam apertados para que o conector se solte da fivela.

##### 2.2.4.1.3. PASSADORES

- 02 (dois) em poliamida, medindo 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 1 mm (um milímetro) de espessura, sendo os dois moveis para ajuste do cinturão.

#### 2.2.4.2. EQUIPAMENTOS

##### 2.2.4.2.1. COLDRE PARA PISTOLA CALIBRE. 40

AMESP
FLS.: 0603
Assinatura

- Confeccionado em poliamida 1680 Denier de alta resistência, na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm (sete milímetros) de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6 mm (zero virgula seis milímetros) de espessura, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros).
- Terá do lado interno uma peça injetada de poliamida em formato ovalado com três porcas inseridas, medindo 78 mm (setenta e oito milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura (na altura das duas primeiras porcas) e 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura (na altura da terceira porca) por 22 mm (vinte e dois milímetros) de espessura.
- Esta peça será costurada entre o coldre e a alça interna do coldre.
- Devera possuir também na parte interna do coldre, etiqueta, com o nome da empresa, modelo da arma/calibre e data de fabricação.

**2.2.4.2.2.** ALOJAMENTO DA ARMA NO COLDRE

- Formado por 2 (duas) pecas injetadas em policarbonato. Sendo a responsável pelo alojamento da arma, fixada no interior do mesmo através de 3 (três) rebites em Latão na sua parte inferior e 2 (dois) parafusos na sua parte superior, e a responsável pelo travamento e destravamento da arma localizada na face externa do coldre.
- Este conjunto deverá proporcionar um encaixe perfeito da arma calibre. 40 junto ao coldre e a liberação dela somente pelo usuário após acionamento com o dedo indicador do dispositivo liberador.
- **Este alojamento deverá ser adaptável para que caibam todos os modelos da Pistola calibre. 40.**

**2.2.4.2.3.** FECHAMENTO DA ARMA NO COLDRE

- Através de 2 (dois) botões de pressão /100 (macho), em latão oxidado, com um sistema de trava que permita a sua abertura somente quando pressionado com o dedo polegar em um único sentido, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta,; 01 (um) botão de pressão/100 (femea), em latão oxidado, será fixado na tira interna do coldre conjugadamente com uma chapa de aço inoxidável medindo 30 mm (trinta milímetros) por 15 mm (quinze milímetros), com as pontas arredondadas, cuja finalidade e facilitar o acionamento do botão, havendo ainda o reforço de um rebite de latão, com 1,5 mm (um e meio Milímetro) de diâmetro, nesta fixação.
- O botão de pressão deverá ser fixado de modo que após o seu fechamento, a arma fique presa e bem justa, não permitindo de maneira alguma que ela saia do coldre, sem a sua abertura.

**2.2.4.2.4.** ENCHIMENTO

AMESP
FLS.: 0604
Assinatura

- Será composto de uma peça injetada em policarbonato, com a propriedade de travar a arma.
- Este dispositivo trava a arma pelo seu guarda-mato, possibilitando o saque somente pelo usuário, tendo em vista que para ser destravado, ele deverá acionar a trava com o dedo indicador. Sendo assim, fica descartada a possibilidade de terceiros sacar a arma ou que ela caia do coldre, sua fixação e feita através de dois parafusos na parte frontal (parafusos allen de aço inox).
- A parte inferior também em policarbonato de 4 mm (quatro milímetros) de espessura será fixada com três rebites de latão.

**2.2.4.3. APOIO DE PERNA**

- Em poliamida 6, com uma tira de fita de poliamida de 50 mm por 2 de espessura para fixação do cinto de duas tiras de poliamida de 40 mm por 1,5 mm de espessura para fechamento na coxa do usuário.

2.2.4.3.1. FIXAÇÃO DA ALÇA AO CINTURÃO

- O cinturão passara por dentro da alça e será ajustado através de 2 parafusos com porca trava hexagonal, o que permite maior fixação do coldre ao cinturão.

2.2.4.3.2. PORTA-ALGEMA

- Em formato trapezoidal na parte inferior e um semicircular na tampa, confeccionado em sua face externa de poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm, e debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura.
- Possuirá botão de pressão /100 em latão oxidado cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em silicone com estampado em alto/baixo relevo na cor preta.
- O porta algemas será fixado através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6, injetado, com dimensões de 78 mm de comprimento por 35 mm de largura, o porta algema será fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão oxidado n° 3.
- Devera ainda possuir um compartimento costurado internamente na tampa para colocar a chave da algema, e conter etiqueta com o nome da empresa e data de fabricação.

2.2.4.3.3. PORTA-CARREGADOR

- Confeccionado em sua face de poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a

AMESP
FLS.: 0605
Assinatura

5,0 mm, e debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura.

- Na face interna com costura em todo o contorno exceto na tampa. A abertura e fechamento desse compartimento serão por meio de botão de pressão /100 em latão oxidado, cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em Silicone com estampa em alto/baixo relevo na cor preta.
- O porta carregador será fixado através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6, injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 75 mm de largura, sendo o porta carregador fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão n° 3.
- Devera ainda conter etiqueta com o nome da empresa, modelo da arma/calibre e data de fabricação.

**2.2.4.3.4.** TAMPOS

- Confeccionados em sua face poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm, e debruado em todo ser contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura, deverão ter extensão da parte posterior do porta carregador, com 100 mm de largura e 250 mm de comprimento e serão fechados por botão de pressão/100 de latão oxidado com um sistema que permita a abertura por um único lado, ou seja, num único sentido ; a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, estampado em alto/baixo relevo.

**2.2.4.3.5.** PORTA TONFA

- Confeccionado em sua face de poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm, e debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura.
- Possuirá presilha em fita de poliamida de 25 mm de largura por 140 mm de comprimento e 2mm de espessura, fixada ao porta tonfa através de duas costuras.
- O fechamento dela será por meio de botão de pressão /100 de Latão oxidado, cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, estampado em alto/baixo relevo.
- Para segurar o Cabo do porta tonfa, no canto inferior esquerdo, será fixado por meio de fita de poliamida de 25 mm de largura por 80 mm de comprimento e 2mm de espessura, que por sua vez prendera uma argola de aço de 38 mm de diâmetro interno.

AMESP
FLS.: 0606
Assinatura

- Devera ainda conter etiqueta com o nome da empresa e data de fabricação.

**2.2.4.3.6.** PRESILHAS

- Haverá 4 presilhas em fita de 100% Poliamida de alta resistência, medindo 160 mm de comprimento por 25 mm de largura e 2,2 mm espessura, para fixação do cinturão ao cinto. O fechamento para as presilhas de fixação ao cinturão será através de 2 botões de pressão, as cabeças dos botões deverão ser revestidas por uma calota em silicone, na cor preta, estampado em alto/baixo relevo.

**2.2.4.3.7.** PORTA APITO/CHAVE DE ALGEMA

- Haverá 1 presilha com a função de acondicionar (apito ou chave de algema) em fita de 100% Poliamida de alta resistência, medindo 180 mm de comprimento por 25 mm de largura e 2,2 mm de espessura, essa por sua vez, possuirá na sua extremidade inferior um mosquetão de metal com 25 mm (de altura, fixo a um giratório fixado através de rebite de latão preto de no 3. O fechamento da referida presilha ao cinturão será através de 1 botão de pressão. A cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, estampado em alto/baixo relevo.

**2.2.4.4. CONFECÇÃO**

- Ser confeccionado em tecido 100% poliamida 1680 Denier, com aplicação de Poliuretano no verso, na cor preta, apresentando qualidade específica de resistência e de estabilidade, bem como isento de arranhões, desfiamentos, manchas, furos ou outros defeitos prejudiciais a qualidade, a apresentação e ao bom aspecto da confecção.
- A confecção obedecera ao modelo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peca.
- Serão utilizadas para costuras as seguintes linhas:
- Debrum: linha de poliamida no 40 na face externa e no 60 na face interna; Costura de fixação do coldre a alça: linha de poliamida no 10;
- As demais costuras serão em linha de poliamida no 40 na face externa e no 60 na face interna;
- ETIQUETAS
- Todas as peças que compõem o cinturão deverão ter em seu corpo o nome do fabricante, sendo que o coldre devera além do nome ter o calibre da arma que calca;
- **Medidas:** As medidas deverão corresponder ao quadro de mensuração em anexo;

AMESP
FLS.: 0607
Assinatura

- **Parafusos:** Serão em número de 9 (nove), sendo todos compatíveis para uma única medida (chave)

#### 2.2.4.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | |
|---|---|
| CINTURAO ABERTO | ATENDE AOS TAMANHOS |
| 1300 mm | T- 0,95, T- 1,00, T- 1,05, T- 1,10 |
| 1500 mm | T- 1,15, T- 1,20, T- 1,25, T- 1,30 |
| 1700 mm | T- 1,35, T- 1,40, T- 1,45, T- 1,50 |

### 2.2.5. ITEM 05: GORRO SELVA

#### 2.2.5.1. ESPECIFICAÇÕES

- Confeccionado em tecido Rip Stop em cor a definir.

#### 2.2.5.2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

##### 2.2.5.2.1. COPA

- A copa é formada por 02 (duas) partes (topo, lateral);
- O topo deverá ser em tecido duplo com uma camada de feltro entre os tecidos, fixado à lateral com máquina de uma agulha ponto fixo; A circunferência superior do topo não poderá ser maior ou igual à circunferência inferior do topo onde faz a junção com a aba;
- A lateral deverá ser em tecido duplo com uma camada de feltro entre os tecidos, medindo 9,0 cm de largura;
- Dos lados direito e esquerdo da copa, deverá existir dois ilhoses a 2,0 cm da costura de junção do topo com a lateral, com separação um do outro de 7,0 cm, para ventilação;
- Centralizado entre os ilhoses de ambos os lados, a 2,0 cm da costura de junção do topo com a lateral, deverá existir um botão depressão (macho), para permite manter os lados direito e esquerdo das abas dobrados encostado à copa, pela fixação à peça oponente (fêmea), colocada na aba a 1,5 cm de sua borda externa;
- Os botões de pressão e os ilhoses deverão ser na cor preta, oxidados, 100% latão, para evitar ferrugem;
- Na parte frontal do chapéu deverá ser colocado a 1,0 cm da aba logomarca, bordada, afixado por meio de velcros, contendo as cores padrão, com medida de 6,0 cm de altura por 5,5 cm de largura, o modelo será fornecido posteriormente;

##### 2.2.5.2.2. ABA

- A aba é formada por três camadas do mesmo tecido da copa, com uma camada de feltro, entre elas, sobrepostos, para dar formato e sustentação ao chapéu, sua parte inferior terá a mesma face da parte superior;
- A aba é presa à copa, por costura com máquina de uma agulha ponto fixo, e possuindo pespontos feitos com máquina de uma

AMESP
FLS.: 0608
Assinatura

agulha ponto fixo, distantes em 0,6 cm entre si em forma de espiral com início em sua borda externa e término em sua borda interna (copa);

- Possui também na borda externa, debrum do mesmo tecido do Chapéu, com largura acabada de 1,0 cm, feito com máquina de uma agulha ponto fixo;

**2.2.5.2.3.** FORRO

- Forro confeccionado em tecido de poliéster/algodão em cor escura.
- O Forro deverá ficar fixo com a copa;

**2.2.5.2.4.** CARNEIRA

- Peça retangular, confeccionada em tecido 100% poliéster, na mesma cor do forro, de 3,0 cm de largura, até 0,2 cm de espessura, comprimento variável conforme o tamanho da circunferência das numerações;
- É aplicada à lateral interna do chapéu, sendo costurada em todo o perímetro da sua parte inferior; A união das duas pontas da carneira deve ser feita na parte traseira do chapéu;
- A carneira deve ter a sua parte superior descosturada;

**2.2.5.2.5.** JUGULAR

- Deve ser do mesmo tecido do chapéu, com largura acabada maior que 0,5 e menor que 1,0 cm, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, com suas pontas embutidas internamente nas laterais do chapéu, fixando-as junto às costuras de união da copa com a abatendo um reforço de um travete;
- Deve ter um comprimento de 50,0 cm, com um ajustador de polietileno na cor preta, de forma oval, com os cantos chanfrados e dois furos para passagem da jugular, medindo 1,8 cm de largura por 2,5 cm de comprimento;

**2.2.5.2.6.** PALA

- Na cor do tecido principal, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo uma das suas extremidades embutidas internamente a partir do meio da circunferência inferior do topo do chapéu voltada para trás, nas costuras de união da copa com a aba;
- Deverá possuir borda externa, debrum do mesmo tecido do chapéu, com largura acabada de 1,0 cm, feito com máquina de uma agulha ponto fixo, nas medidas de 38,0 cm de largura por 23,0 cm de comprimento;

**2.2.5.3. GENERALIDADES**

- Os chapéus deverão atender a grade de numeração de 54 a 62;
- Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das peças. Os caracteres tipográficos dos indicados, na cor preta, devem ser

AMESP
FLS.: 0609
Assinatura

uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, Cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e Data de fabricação;

- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

### 2.2.6. ITEM 06: INSÍGNIA DISTINTIVO DE USO NA MANGA

#### 2.2.6.1. MATÉRIA PRIMA

- Tecidos: 65% algodão / 35% poliéster;
- Linhas para bordar distintivos e insígnias: Trilobal, nº 120 100% poliéster;
- Linhas para os arremates (contorno bordado e costura): Trilobal, nº 120, 100% poliéster;
- A escolha das cores para as linhas deverá observar a mesma tonalidade do tecido;
- Cada cabo que forma a linha mista é composto de um núcleo de filamentos contínuos de poliéster revestidos de fibras longas de algodão;
- Deverá possuir estabilidade de torção e regularidade de grossura;

#### 2.2.6.2. ENTRETELAS

- 100% algodão, de alta densidade;
- Gramatura: 273 g/m2;
- Espessura: 0,56 mm

#### 2.2.6.3. DESCRIÇÃO

- Fechos de contato tipo velcro, em Poliamida.
- Película impermeabilizante e aderente à quente (termocolante - "TC"), com 190g/m2 de gramatura e 0,07mm de espessura mínima, para preenchimento uniforme de toda a extensão da face posterior, após o bordado.
- A insígnia/distintivo de uso na manga consiste numa peça de identificação de graduação e quadro. Será constituída de tecido, no formato pentagonal, com largura de 77 mm e altura variável em função da graduação. Possuirá aplicação de bordado no arremate e nos desenhos que indicarão o distintivo e a insígnia correspondentes ao usuário
- Todos os elementos bordados serão confeccionados no tipo ponto satin ou matizado, de acordo com a extensão da área a ser bordada. A Insígnia/distintivo de uso na manga serão constituídos dos seguintes elementos:

AMESP
FLS.: 0610
Assinatura

- **Arremate:** acabamento da peça que evita o desmanche do tecido e o descolamento das camadas, ocorrendo de duas formas, detalhadas a seguir:
  a. Faixa bordada ao longo de todo o contorno retangular da peça.
  b. Possuirá uma largura de 3 mm em toda a sua. costura que contorna internamente o arremate bordado e une todas as camadas.
  c. Costura aplicada a 7 pontos/cm.
  d. Tecido externo: pedaço de tecido sobre o qual serão bordados o arremate, o distintivo e a insígnia.
- **Entretela:** pedaço de tecido com dimensões exatamente iguais ao tecido externo, posicionada sob este, com a finalidade de reforçar a estrutura da peça
- Resina termocolante (TC): resina aplicada sob a entretela, que tem por finalidade reforçar a estrutura da tela e impedir o desfazimento do bordado.
- **Fecho de velcro:** faixas de velcro de Poliamida, com as faces de pêlos (toque macio) e ganchos (toque áspero), sendo a face de ganchos costurada sob a peça.
- A face de pêlos ficará livre para ser costurada à roupa.
- O fecho de contato tipo velcro não poderá ter emendas, deverá ter o mesmo formato da insígnia/distintivo sob o qual será aplicado.
- As insígnias/distintivos de Manga possuirão um aspecto simétrico (considerando-se a simetria sobre o eixo vertical). Dessa forma, os centros dos elementos bordados no interior de cada peça serão alinhados por este eixo de simetria.

### 2.2.7. ITEM 07: MÁSCARA EM TECIDO

#### 2.2.7.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- MÁSCARA DE USO PREVENTIVO (NÃO CIRÚRGICA) NA COR BRANCA, no modelo 3d, do lado direito possível logomarca aplicada em silk-screen, seguindo abaixo as medidas variando de adulto e infantil, conforme tabela de medidas do próximo item.
- Não sendo permitido o uso de tintas que possuam substâncias nocivas à saúde (certificado oeko-tex), em modelagem adulto, devendo ter eficácia comprovada, conforme normas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. mantendo o conforto e espaço para a respiração. conforme recomendações da ANVISA.

#### 2.2.7.2. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

AMESP
FLS.: 0611
Assinatura

| TABELA DE MEDIDAS MÁSCARA FACIAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TAMANHOS** | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** |
| COMPRIMENTO TOTAL | 18 | 19 | 19 | 20 | 22 | 25 |
| ALTURA FRENTE | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 | 6 |
| ALTURA FRENTE SUPERIOR | 3 | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 |
| ALTURA FRENTE INFERIOR | 3 | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 |
| ALTURA LATERAIS | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 | 6 |

| Tabela Indicativa de tamanhos por idade: | |
|---|---|
| Tamanho 1 | 0-2 anos |
| Tamanho 2 | 3-6 anos |
| Tamanho 3 | 5-9 anos |
| Tamanho 4 | 10-14 anos |
| Tamanho 5 | 15-18 anos |
| Tamanho 6 | Adulto |

**2.2.7.3. ESTRUTURADA EM 3 CAMADAS**

**2.2.7.3.1.** CAMADA 01

- (Contato com o rosto) em tecido hidrofílico sendo malha 100% algodão (ABNT NBR 13538:1995 –tol. +/-3%), gramatura 180g/m² (ABNT NBR 10591:2008 -tol. +/-5%), densidade cursos e colunas 20/15 (ABNT NBR 10588:2015 -tol. +/-5%), que não apresente substâncias alergênicos e cancerígenos (ABNT NBR 16503:2018).

**2.2.7.3.2.** CAMADA 02

- Entre as camadas 01 e 03) composta em TNT, gramatura 30g/m2.

**2.2.7.3.3.** CAMADA 03;

- (Camada externa) em malha 100% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 –tol. +/-3%), gramatura 180g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tol. +/-5%), densidade cursos e colunas 20/15 (ABNT NBR 10588:2015 -tol. +/-5%);

**2.2.7.4. DETALHAMENTO**

- Deve possuir elástico de formato cilíndrico (proporciona melhor conforto) com diâmetro aproximado de 2,5mm, sendo construído com alma em elástica (látex/elastano) sendo revestido por trançado em fios 100% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 –tol. +/-3%), que não desfie com facilidade. O elástico deve atingir uma capacidade de alongamento mínima de 70% (ABNT NBR 12960:1993).
- Todas as costuras devem ser feitas utilizando linhas 100% poliéster nº120, sendo os pontos firmes e isentos de imperfeições ou falhas que podem prejudicar a eficácia da peça, sendo o elástico afixado de maneira firme, sem rebarbas ou fios soltos.

**2.2.7.5. DAS ENTREGAS**

- As máscaras devem ser entregues embaladas individualmente em plástico transparente devidamente fechado. Agrupadas em caixas de papelão.

AMESP
FLS.: 0612
Assinatura

## 2.2.8. ITEM 08: MEIA

### 2.2.8.1. DESCRIÇÃO

- Meia na cor branca ou preta modelo esporte, confeccionada com 70 % algodão na cor branca ou preta, 26 % poliamida, na cor branca ou preta e 4% elastodieno na cor branca ou preta.
- Cano apresentando punho superior canelado em fio de algodão e poliamida, cravado com elastodieno, com disposição de agulha 1x1 Punho inferior canelado em fio de algodão e poliamida, cravado com elastodieno, com disposição de agulha 3x1.
- Abaixo do punho inferior na parte frontal até o peito do pé deverá ser liso internamente e externamente em fio de algodão e poliamida Abaixo do punho inferior até o solado do pé deverá ser atoalhado internamente e liso externamente em fio de algodão e poliamida na parte traseira.
- Faixa de compressão no peito do pé em fio de algodão e poliamida, cravado com elastodieno, com disposição de agulha 1x1.
- Meia com calcanhar verdadeiro com a ponta do pé fechada eletronicamente em máquina própria de remalhar.
- Etiquetas de identificação e conservação da peça, estampadas na embalagem individual.

### 2.2.8.2. GRADE DE MEDIDAS

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | |
|---|---|---|
| **Medidas básicas Medidas básicas** | **Tamanho Único (centímetros)** | **Tolerâncias** |
| Punho superior | 3 | ± 3% |
| Punho inferior | 19 | ± 3% |
| Cano | 31 | ± 3% |
| Pé | 24 | ± 3% |
| Largura do punho | 8 | ± 3% |
| Largura do cano | 8,5 | ± 3% |
| Largura do pé | 8,5 | ± 3% |

### 2.2.8.3. CARACTERISTICAS DA MEIA

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 70% Algodão, 26% Poliamida e 4% Elastodieno | ± 3% |
| | | 4% elastodieno (o fio deve revestido com poliamida) | ± 1% |
| Peso por par | Método interno | 60 g | ± 5% |
| Título | ASTM D 1059 | Algodão = NE20/1 | |
| | | Poliamida = 2x78x23 ou 2x78x24 | |
| Solidez da cor à lavagem | NBR ISO 105 - C06 B1M | alteração: 4 | mínima |
| | | transferência : 4 | |
| Solidez da cor à fricção | NBR ISO 105 E04 | Úmido: transferência: 3-4 | mínima |
| | | Seco: transferência: 4 | |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO 105 X12 | Ácido: alteração: 4-5, transferência: 4-5 | mínima |
| | | Alcalino: alteração: 4-5, transferência: 4-5 | |

AMESP
FLS.: 0613
Assinatura

### 2.2.9. ITEM 09: QUEPE FEMININO

#### 2.2.9.1. CARACTERISTICAS

- Quepe confeccionado sobre uma cúpula de PVC reforçada com fibra de vidro, revestido com tecido tipo Oxford, cor a definir, pala e aba em feltro duplo na cor preta e com acabamento debruado em toda a volta com oleado preto de 0,6 cm de largura.
- Pala com 5,50 cm de largura (na parte frontal) a aba com 4,50 cm de largura (na parte traseira) voltada para cima.
- Na base da copa, lado externo, uma fita preta com 3,50 cm de largura contornando a mesma.
- Nas laterais, na junção da pala com aba, um botão de metal dourado pequeno com 15mm, fixa uma jugular amarelo ouro com (1,20 cm de largura) com laço na parte central, a jugular fica sobreposta a fita de veludo. Internamente forrada com tecido acetinado e com carneira em courviun, perfurada.

#### 2.2.9.2. MATÉRIA PRIMA

- Tecido - tipo Oxford cor a definir
- Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC) – 100% Poliéster; Gramatura (NBR 10591/08) - 185 g/m2, tolerância: +/- 6%.
- Densidade (NBR 10588/08):
  a. Urdume – 23,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%;
  b. Trama - 22,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%. Título (NBR 13216/94):
  c. Urdume 16,00 – tolerância: 6%;
  d. rama- 16,00 – tolerância: 6%. Resistência: (NBR 11912/01):
  e. Trama – no mínimo 110,0 kgf;
  f. Alongamento trama – no mínimo 35%;
  g. Urdume – no mínimo 110,0 kgf;
  h. Alongamento urdume- no mínimo 30%. Solidez ao cloro (NORMA 61 IVA da AATCC):
  i. Migração algodão = 4/5;
  j. Alteração = 4.
- Solidez da cor à fricção (NORMA NBR ISO 105 X-12/07):
  a. Seco – 5;
  b. úmido – 5.
- Solidez da cor à luz (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:
  a. nota mínima = 3/4. T
- Tolerância:

AMESP
FLS.: 0614
Assinatura

a. Para Resistência e Alongamento, Solidez de cor ao cloro, Solidez de cor à fricção e Solidez de cor à Luz: Valores de referência mínimos;

### 2.2.10. ITEM 10: QUEPE MASCULINO

#### 2.2.10.1. CARACTERISTICAS

- Quepe confeccionado com tecido tipo oxford, cor a definir, copa de armação de aço inoxidável, entretela de crina e cinta em gorgurão com 5,0cm de largura na cor preta. Armação em polietileno de 0,1cm espessura, forrada em oleado preto, debruada em toda volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina do mesmo material com 9,0 cm de altura na parte dianteira superior, carneira oleada preta de 4,0 cm de largura.
- Pala é na cor preta, de polietileno brilhante, no lado superior, com debrum oleado preto brilhante de 0,5cm, pregada e embutida na cinta de armação, em polietileno preto, formando com ela um ângulo de 125°, tendo 6,0 cm de largura na frente, abrangendo um arco de 25 cm na parte interna e 38,5 cm na parte externa.
- Deverá possuir jugular com 15 mm de largura, confeccionada em galão de fio dourado, presa nas extremidades em dois botões pequenos, de 15 mm, em metal dourado.

#### 2.2.10.2. MATÉRIA PRIMA

- Tecido - tipo Oxford cor a definir
- Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC) – 100% Poliéster; Gramatura (NBR 10591/08) - 185 g/m2, tolerância: +/- 6%.
- Densidade (NBR 10588/08):
  a. Urdume – 23,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%;
  b. Trama - 22,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%. Título (NBR 13216/94):
  c. Urdume 16,00 – tolerância: 6%;
  d. rama- 16,00 – tolerância: 6%. Resistência: (NBR 11912/01):
  e. Trama – no mínimo 110,0 kgf;
  f. Alongamento trama – no mínimo 35%;
  g. Urdume – no mínimo 110,0 kgf;
  h. Alongamento urdume- no mínimo 30%. Solidez ao cloro (NORMA 61 IVA da AATCC):
  i. Migração algodão = 4/5;
  j. Alteração = 4.
- Solidez da cor à fricção (NORMA NBR ISO 105 X-12/07):
  a. Seco – 5;

AMESP
FLS.: 0615
Assinatura

b. úmido – 5.

- Solidez da cor à luz (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:
  a. nota mínima = 3/4. T
- Tolerância:
  a. Para Resistência e Alongamento, Solidez de cor ao cloro, Solidez de cor à fricção e Solidez de cor à Luz: Valores de referência mínimos;

### 2.2.11. ITEM 11: TARJETA BRASIL

#### 2.2.11.1. MATÉRIA PRIMA

- Tecido em cor a definir Linha branca;
- Linha amarela;
- Linha verde;
- Entretela preta 100% algodão; Película impermeabilizante.

#### 2.2.11.2. REQUISITOS GERAIS

- A confecção do item deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes.

#### 2.2.11.3. DETALHES

- Deverá ser aplicado ao tecido, antes do bordado , uma entretela 100% algodão na cor preta e de alta densidade, com 273 g/m² de gramatura e 0,56mm de espessura
- Deverá ser aplicado uma película impermeabilizante e aderente à quente, com 190 g/m² de gramatura e 0,05mm de espessura, visando o preenchimento uniforme da face posterior da passadeira, após o bordado.
- A identificação de nacionalidade deverá ser confeccionada em uma tira de tecido, com 31 mm de largura e curvatura de 60°.
- Possuirá, acompanhando a curvatura da identificação, um bordado verde, mais externo, com 2 mm de largura , seguido de um bordado amarelo , também 2 mm de largura, em linha brilhante , Trilobal 100% poliéster , nº. 120
- As cores das linhas, conforme a escala PANTONE TEXTILE COLOR SPECIFIER COLOR SYSTEM, serão:
  a. cor amarela: código 14-0846 TP
  b. cor verde: código 19-6026 TP
- Possuirá, centralizada, a palavra "BRASIL" bordada em linha branca brilhante, Trilobal 100% poliéster, nº. 120, em fonte BLOCK LARGE com 15 mm de altura.
  a. A letra deverá distar 4 mm da borda superior e inferior.

AMESP
FLS.: 0616
Assinatura

### 2.2.12. ITEM 12: TARJETA NOME

#### 2.2.12.1. APLICAÇÃO

- Unissex.

#### 2.2.12.2. MATÉRIA PRIMA

- Tecido de brim;
- Linha 100% algodão;
- Velcro na cor do tecido.

#### 2.2.12.3. DETALHES

- A tarjeta deve ser confeccionada em tecido de brim com letras pretas na fonte Block Large com altura de 10mm (dez milímetros) A tarjeta será afixada no uniforme, em posição a definir.
- Deverá haver uma borda de 4 mm contornando a tarjeta e será bordada em linha da mesma cor do tecido.
- O nome DO USUÁRIO deverá ficar no centro da tarjeta e deverá ser bordado em linha preta com letras maiúsculas.

#### 2.2.12.4. CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

- Base: Confeccionada em uma tira de tecido, aplicada a tira de velcro macho. A tira de tecido possuirá arremate em toda a sua borda
- A costura de fixação da tira de tecido ao velcro coincide com o limite do arremate
- O verso do bordado deve ser selado com resina termocolante para evitar o desfazimento
- Possui a identificação do USUÁRIO inscrita centralizada vertical e horizontalmente (CC). As inscrições de identificação são bordadas em fonte Block Large

## 2.3. LOTE 03 – CALÇADOS

| LOTE 03 – CALÇADOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Qtde.** |
| 01 | Par | Bota para motociclista | 3.000 |
| 02 | Par | Botina cano curto | 6.000 |
| 03 | Par | Coturno tático | 3.000 |
| 04 | Par | Sapato social feminino | 15.000 |
| 05 | Par | Sapato social masculino | 15.000 |
| 06 | Par | Tênis | 15.000 |

### 2.3.1. ITEM 01: BOTA PARA MOTOCICLISTA

AMESP
FLS.: 0617
Assinatura

### 2.3.1.1. DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forro interno composto por poliéster/poliamida e membrana dry (sistema de meia/ bootie).
- Costuras da bota deverão ser vedadas para impedir a entrada de água no calçado com fita poromérica própria para vedação ou sistema de vedação realizado através de aplicação de adesivo impermeabilizante.
- Zíper impermeável nas laterais internas, refletivos em alta frequência, acolchoado na borda superior traseira, acolchoado na região do peito do pé e no calcanhar para maior flexibilidade, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou biolátex e solado de borracha.

### 2.3.1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- CABEDAL: couro bovino de 1a qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,10mm com acabamento semi-cromo hidrofugado;

#### 2.3.1.2.1. ESPECIFICAÇÕES DO COURO

AMESP
FLS.: 0618
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| Análise Visual – ABNT ISO 15535:2014 | | Couro, preto, sem defeitos aparentes |
| Espessura – ABNT ISO 2589/16 | | Mínimo 2,10 mm |
| Tensão de Ruptura (N/mm²) ABNT NBR ISSO 3376:2014 | | Mínimo 20 MPa (N/mm²) |
| Alongamento percentual ABNT NBR ISO 3376:2014 | | Mínimo 44 % |
| Força de rasgamento ABNT NBR ISO 3377-2:2014 | | Mínimo 190 N |
| Ph ISO 4045:2018 | | pH 3,5 mínimo; |
| | | cifra diferencial quando pH menor que 4 |
| | | - Máx. 0,7 |
| Teor de óxido crômico ABNT NBR ISO 5398-1:2014 | | Mínimo 3,5 % |
| Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa) ABNT NBR 11030:2020 | | Máximo 8% |
| Determinação da penetração e absorção de Absorção de água | | Após 60 minutos – Máximo 8% |
| Penetração de água no cabedal | | Após 60 minutos – máximo 0,02 g |
| Determinação da permeabilidade e coeficiente. ABNT NBR ISO 20344:2015,6.6,6.7 e 6,8 | Permeabilidade | Mínimo 9,0 mg/cm2.h |
| | Coeficiente | Mínimo 15 mg/cm2 |
| Determinação da densidade aparente ABNT NBR ISO 2420:2015 | | Mínimo 0,840 g/cm³ |
| Determinação da medida de resistência a flexões contínuas ABNT NBR ISO 11114:2020 | | Seco – 50.000 Flexões – SEM DANOS Úmido – 10.000 Flexões – SEM DANOS |
| Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água ABNT NBR 11038:2020 | | Subst. Solúveis em água – máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1% |
| | | Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1% |
| | | Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7% |
| | | Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90% |
| Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas ABNT NBR 11065:2021 | | Mínimo 70% |
| Determinação de Cromo VI ABNT NBR ISO 20344/11 | | Não deve ser detectado |

#### 2.3.1.3. GASPEA (a parte de cima da frente do calçado, que vai do início do peito do pé até o bico)

- Em couro bovino curtido ao cromo. A biqueira, que também será confeccionada em couro, deverá ser sobreposta com recorte em couro que conterá desenhos em alto relevo feitos por sistema de alta frequência através de enchimento com expansivo de PVC e/ou TR, para proteção e aumento da durabilidade do couro nessa região. O recorte sobreposto à biqueira deverá ser fixado por costura dupla. (Não serão aceitas biqueiras compostas por borracha ou qualquer outro tipo de material plástico para que não tenha possíveis desgastes prematuros pelo alto calor passado da motocicleta para o calçado.)

#### 2.3.1.4. FORRO INTERNO

- Forro composto por poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão. Deverá ser dublado com membrana termocolante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor). Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, que impermeabiliza e impede a

AMESP
FLS.: 0619
Assinatura

entrada de água e umidade, mantendo assim os pés secos e confortáveis. Todas as costuras deverão ser seladas através de fita seladora impermeável. A membrana/forração deverá ser inserida por sistema de meia/bootie para inibir a entrada de água em toda extensão do calçado.

#### 2.3.1.4.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORRO

| | | |
|---|---|---|
| Gramatura – ABNT NBR ISO 10591:2008 | | Mínimo 310 g/m2 – média |
| Força de rasgamento ISO 4674-1:2016 | | Direção A – mínimo 45N média |
| | | Direção B – mínimo 90 N média |
| Resistencia a tração ABNT NBR ISO 13934- 1:2016 | | Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N |
| Alongamento ABNT NBR ISO 13934-1:2016 | | Direção A – mínimo 740% |
| | | Direção B – mínimo 950% |
| Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente. ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 E 6,8 | Permeabilidade | Mínimo 60 mg/cm2.h |
| | Absorção | Máximo 0,1 mg/cm2 |
| | Coeficiente | Mínimo 450 mg/cm2 |
| Resistência à abrasão pelo método Martindale ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.12 | | Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos |
| Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0. ENSAIO DE SOLIDEZ DA COR PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR ABNT NBR ISO 105-E04/14 | | Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4 |
| Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17) | | Máximo 30 ppm |
| Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/14) | | Máximo 16 ppm |
| Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19) | | Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 |
| | | Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 |
| | | Cr = < LQM Cr (III) 460 |
| | | Cr (VI) 0,2 |
| | | Pb = < LQM 160 |
| | | Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460 |

### 2.3.1.5. PROTEÇÃO LATERAL DE TORNOZELO

- Em couro, formato arredondado, alto relevo, no mínimo 5,0cm de circunferência para aumentar a proteção na área do tornozelo em possíveis atritos.

### 2.3.1.6. FORRO DA GÁSPEA

- Em couro tipo napa vacum com as seguintes especificações técnicas:

#### 2.3.1.6.1. ESPECIFICAÇÕES DO COURO TIPO NAPA

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR ISO 2589:2016 | Mínimo 0,80 mm **Média** |
| Rasgamento ABNT NBR ISO 3377-2:2014 | Mínimo 60 N **Média** |

### 2.3.1.7. ZÍPER DE NYLON

- Na lateral interna do cano, comprimento de 19cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper e facilite o fechamento e ajustamento para panturrilhas mais finas, fechado através de velcro preto.

#### 2.3.1.7.1. ESPECIFICAÇÕES DO ZÍPER/FECHO ECLER

| | |
|---|---|
| Resistência a tração transversal SATRA TM 51:1993 | Mínimo 915 N |

AMESP
FLS.: 0620
Assinatura

### 2.3.1.8. FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER

- De couro tipo napa vacum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:

#### 2.3.1.8.1. ESPECIFICAÇÕES DO COURO TIPO NAPA

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR ISO 2589:2016 | Mínimo 0,80 mm **Média** |
| Rasgamento ABNT NBR ISO 3377-2:2014 | Mínimo 60 N **Média** |

### 2.3.1.9. PARTE SUPERIOR TRASEIRA

- Acolchoada com espuma PU de espessura, em 3 (três) gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro interno da bota.

#### 2.3.1.9.1. ESPECIFICAÇÃO ESPUMA PU

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR 14099:2016 | Mínimo 9,5 mm |
| Densidade (Kg/m³) ABNT NBR 14453:2013 | Mínimo 40 Kg/m³ |

### 2.3.1.10. PARTE DIANTEIRA

- Na altura do peito do pé haverá um acolchoado de 8 (oito) gomos em espuma PU, recoberto em napa tipo vacum, para melhor acomodação e mobilidade.

### 2.3.1.11. PARTE TRASEIRA

- Acima do calcanhar haverá um acolchoado de 06 (seis) gomos em espuma PU, recoberto em couro tipo napa vacum, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

### 2.3.1.12. PROTEÇÃO FRONTAL

- Interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,0mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais.
- Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU formando dois gomos, forrado externamente em napa vacum e internamente com o mesmo forro da bota.
- Na parte interna deverá conter uma etiqueta composta por material durável, de preferencial com acabamento plástico, inserida através de colagem e costura, contendo a marca, numeração, mês e ano de sua fabricação.
- Externamente, de forma centralizada, deverá possuir peça de Borracha Personalizada, fixada por sistema de colagem a quente, reforçada com costura de linha nº 30 passada através de uma canaleta, de forma retangular, medindo 2,5cm de altura por 6,0cm de comprimento.

### 2.3.1.13. CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA

AMESP
FLS.: 0621
Assinatura

- Material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

**2.3.1.13.1.** ESPECIFICAÇÕES DO CONTRAFORTE

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR 14184:2020 | 1,90mm ±5% |
| Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/2012 | Resina termoplástica e poliéster |

**2.3.1.13.2.** ESPECIFICAÇÕES DA BIQUEIRA

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR 14184:2020 | 1,70mm ±5% |
| Determinação do tipo de Material - NCT SR 0001/2012 | Resina termoplástica e poliéster |

**2.3.1.14. PALMILHA DE MONTAGEM**

- Palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico.
- A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química.
- Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

**2.3.1.15. PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA**

- Palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;

**2.3.1.15.1.** ESPECIFICAÇÕES PALMILHA LIMPEZA – PALMILHA INTERNA

| | | |
|---|---|---|
| Espessura Bico<br>Espessura Enfranque<br>Espessura Calcanhar | 5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)<br>5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)<br>7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova) | ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.1 |
| Densidade (g/cm³) Densidade (kg/m³) | 0,340 g/cm³ ±3% (média dos corpos de prova)<br>340 kg/m³ ±3% (média dos corpos de prova) | ABNT NBR 14453:2020 |
| Absorção de água (mg/cm²) – após 60 minutos<br>Dessorção de água (%) – após 24 horas | Mínimo 164 mg/cm²<br>Mínimo 97% | ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.2 |
| Resistência ao ataque microbiano<br>Micro-organismos: Fungos | Aspergillus niger: (ATCC 6275) – *escala: 0*<br>*Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0* | ABNT NBR 15275/21 |
| Resistência ao ataque microbiano<br>Micro-organismos: Bactérias | Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – crescimento: ausência<br>Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência | ABNT NBR 15275/21 |

**2.3.1.16. SOLADO**

- Composto por 100% borracha, marca VIBRAM ou similar, com resistência mínima a 300graus/minuto, com alto desempenho para as reais necessidades dos usuários, alto poder de grip, flexível, boa durabilidade e ótima abrasão, com cravos para facilitar o escoamento de água. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

AMESP
FLS.: 0622
Assinatura

**2.3.1.16.1.** ESPECIFICAÇÕES DO SOLADO/SOLETA BORRACHA

| | |
|---|---|
| Densidade da sola ABNT NBR ISO 4649:2014 | 1,13 g/cm3 ± 0,02 g/cm3 |
| Abrasão ABNT NBR ISO 4649:2014 | Máximo 72 mm3 |
| Óleo combustível ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.6 | Aumento máximo de 10% |
| Calor de contato (300ºC por 60 segundos) ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.7 | Sem danos |

**2.3.1.17. AVIAMENTOS**

- De 1a. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linha 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

**2.3.1.18. CANO**

- A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISSO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna de montagem e o ponto mais alto do cabedal).

**2.3.1.18.1.** A ALTURA DO CANO DEVERÁ SEGUIR A TABELA ABAIXO EM MILÍMETROS:

| Tamanho | Comprimento |
|---|---|
| 40 | 360 mm – tolerância de 20mm |

a. A altura poderá aumentar ou diminuir de acordo com a numeração do calçado.

b. Medida externa, do solo até o ponto mais alto da bota será de 380mm – tolerância de 20mm.

**2.3.1.19. REFLETIVOS DE SEGURANÇA E PORTA FACA**

- **Lateral:** Na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.

- **Taloneira**: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.

  a. Os refletivos deverão ser visíveis em 180o, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.

**2.3.1.19.1.** DADOS TÉCNICOS DOS REFLETIVOS:

- Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente

AMESP
FLS.: 0623
Assinatura

fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade.

- Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m2.

**2.3.1.19.2.** PORTA FACA

- Na parte externa do pé direito haverá um porta facas em couro forrado com napa vacum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.

**2.3.1.20. EMBALAGEM**

**2.3.1.20.1.** EMBALAGEM INDIVIDUAL

- Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexográfica monocolor.
- Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca.

**2.3.1.20.2.** EMBALAGEM COLETIVA

- Deverá ser acondicionada com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

**2.3.2. ITEM 02: BOTINA CANO CURTO**

**2.3.2.1. CARACTERÍSTICA GERAL:**

- Bota modelo padrão Calçado de segurança, Botina Tipo B, até o tornozelo, fechamento em elástico lateral, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, liso, espessura mínima 1,8 mm e máxima de 2,2 mm, dorso confeccionado em napa ou courvin sintético com espessura mínima 0,9 mm e máxima de 1,1 mm acolchoado com espuma PU 10 mm, sem componentes metálicos, com solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis injetado diretamente no cabedal, com isolante elétrico, e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço contaminado com glicerol (SRC) na cor PRETO;

**2.3.2.2. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS**

- **Palmilha** de construção em aglomerado de couro anti-fungo/anti-bactéria ou em não tecido 100% poliéster, agulhado e resinado, costurada pelo sistema strobel com espessura mínima de 2,0 mm e com absorção a água de no mínimo 70 mg/cm² e dessorção de água de no mínimo 80% conforme NBR ISO 20347. Palmilha de conforto em EVA dublada em tecido antibactéria e lavável;
- **Biqueira frontal** em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,3 mm de alta resistência mecânica e

AMESP
FLS.: 0624
Assinatura

térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade;

- **Solado bidensidade**, injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve com densidade mínima de 0,4 g/cm³ e a segunda camada mais resistente a abrasão com densidade mínima de 1,0 g/cm³ que atende as normas técnicas da ABNT, ANSI, EN, UNIT, SATRA. A espessura total da sola sem ressaltos, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6,5 mm sendo que a espessura da sola de no mínimo 4 mm e a altura do ressalto de no mínimo 2,5 mm.
- **O salto** deverá ter no mínimo 15mm de altura medida base do enfrasque ao rasgamento considerando a ISO 34- 1 de no mínimo 8 kN/m, e resistência a abrasão considerando a ISO 4649 de no máximo 150mm³;
- **Cabedal** em couro vaqueta hidrofugada com espessura mínima de 1,8mm com resistência ao rasgamento conforme ISO 3377-2 de no mínimo 120 N, propriedades de tração conforme ISO 4045 de 3,2 no mínimo e cifra de 0,7 no máximo. Coeficiente do vapor de água no mínimo de 15 mg/cm² e permeabilidade do vapor de água de no mínimo 0,8 mg/cm².h; deverá possuir sistema de absorção de energia no calcanhar de no mínimo 20J;
- **Apresentar Certificado de Aprovação** - CA válido, aprovado para no mínimo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e proteção dos pés em áreas de risco em que existe influência de eletricidade (contrachoques elétricos).

**2.3.2.3. NORMAS DE QUALIDADE:**

- A empresa proponente deverá apresentar laudos emitidos por laboratório independente, de relatório técnico do calçado e comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas:

  b. NBR 12561 - Calçado de Proteção;

  c. NBR 12594 - Exigências Técnicas de segurança para construção de calçado de proteção;

  d. NBR 12577 - Calçado de Proteção - Determinação da absorção de energia na região do calcanhar; e

  e. NBR 12576 - Calçado de Proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica;

  ou,

  f. ABNT NBR ISO 20.344 - Métodos de ensaio para calçados; e

  g. ABNT NBR ISO 20.345 - Calçado de Segurança; ou

  h. ABNT NBR ISO 20.346 - Calçado de proteção; ou

  i. ABNT NBR ISO 20.347 - Calçado ocupacional.

AMESP
FLS.: 0625
Assinatura

- Apresentar impresso laudo que esteja válido emitido por laboratório independente, comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas, no que dizem respeito ao conforto, devendo ser classificado como **CALÇADO**

#### 2.3.2.4. CONFORTÁVEL

a. NBR 14836 - Calçados - Determinação da dinâmica da distribuição da pressão plantar;

b. NBR 14835 - Calçados - Determinação da massa;

c. NBR 14837 - Calçados - Determinação da temperatura interna;

d. NBR 14838 - Calçados - Determinação do comportamento da componente vertical da força da reação do solo;

e. NBR 14839 - Calçados - Determinação dos ângulos de pronação do calcâneo durante a marcha;

f. NBR 14840 - Calçados - Determinação dos níveis de percepção do calce;

g. NBR 14834 - Conforto do calçado - Requisitos e métodos de ensaios;

- Apresentar impresso laudo de resistência do solado a passagem de corrente elétrica, conforme NBR 12576;
- Apresentar impresso laudo que comprove a hidrofugação do couro através de ensaios de resistência a penetração de água e absorção de no máximo 30% de acordo com a NBR ISO 20344.

### 2.3.3. ITEM 03: COTURNO TÁTICO

#### 2.3.3.1. ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS

- Coturno Tático confeccionado em couro preto, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo etc.
- Espessura mínima de 2,0 mm, lingueta em napa, forrado internamente em poliamida/poliéster com membrana dry, fechamento em atacador, contendo 8 passadores de polímero/náilon por pé inseridos através de sistema embutido feito através de alta frequência da peça lateral do calçado, 2 peças de passadores com retenção e 4 peças de ilhós de gancho.
- Na borda superior do cano, haverá um acolchoado em três gomos em espuma de PU revestido em couro tipo napa vacum na cor preta, para dar maior conforto, abaixo da borda pelo lado interno do pé existe oito perfurações em forma de triangulo e uma ao centro em forma de círculo para melhor circulação do ar.
- Palmilha de montagem antiperfuração não metálica.

AMESP
FLS.: 0626
Assinatura

- Palmilha de limpeza em látex.
- Solado tricomponente.
- **CABEDAL**, couro bovino de 1a qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento HIDROFUGADO; O cabedal do calçado é bicolor, sendo as peças: laterais (exceto a peça de fixação dos passadores embutidos em alta frequência) e a peça do puxador traseiro na cor preta.

#### 2.3.3.2. ESPECIFICAÇÕES

- Cor e estampa: Cor preta estampa lisa
- Defeitos: Isento de defeitos
- Espessura: Mínimo 2,0mm
- Resistência à tração: Mínimo 15MPa
- Alongamento percentual: Mínimo 40%
- Ph: pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
- Absorção de água: Após 60 minutos - Máximo 0,2g
- Tempo de pen: etração de água: Tempo mínimo de 60 minutos
- Teor de graxa: 3 a 8%
- Óxido de cromo: Mínimo de 3%
- Permeabilidade ao vapor de água: Mínimo 0,8mg/cm2h
- Coeficiente de vapor de água: Mínimo 15mg/cm2

#### 2.3.3.3. FORRO DO CABEDAL, LINGUETA E CANO

- 15% poliamida \ 85% poliéster.
- Rápida dispersão da transpiração.
- Acelerado transporte da umidade.
- Completamente respirável.
- Toque macio e confortável.
- Superior resistência à abrasão.
- Com os seguintes dados técnicos:

##### 2.3.3.3.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORRO

a. Espessura: 3,20 mm ± 5%
b. Gramatura - ASTM D3776: 470g/m2 ± 5%
c. Resistência à abrasão - NBR ISO 20344-2015: Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
d. Força de rasgamento: mínimo 140 N
e. Permeabilidade ao vapor de água: mínimo 20,0 mg/cm2h
f. Coeficiente de vapor de água: mínimo 200 mg/cm2

AMESP
FLS.: 0627
Assinatura

**2.3.3.4. MEMBRANA**

- termocolante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor).
- Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água e umidade, mantendo assim seus pés secos e confortáveis.

**2.3.3.5. ATACADOR,**

- Em poliéster na cor preta.
- Com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada.
- Com os seguintes dados técnicos:
  a. Comprimento: 1,90 m ± 1cm
  b. Resistência a fricção: 30 000 ciclos
  c. Resistência a tração: 500 N

**2.3.3.6. PASSADORES E GANCHOS:**

- 8 peças por pé de passadores de polímero/nylon inseridos ao calçado através de sistema de embutir por alta frequência feita na peça lateral do calçado.
- Deve ser em material sintético de características no mínimo iguais às do couro.
- Deve ser forrada com poliamida de alta resistência ao rasgamento.
- 2 peças por pé de passadores de retenção em metal com tratamento anticorrosivo, fixados com rebites material latão de alta resistência e tratamento anticorrosivo e 4 peças por pé de ilhós de gancho em polímero náilon fixados por rebites.
- O sistema de alta frequência é feita através de Solda Eletrônica, feita por prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA.

**2.3.3.7. PARTE SUPERIOR TRASEIRA**

- Acolchoada com três gomos em espuma PU de 15 mm de espessura e densidade 45.
- Revestimento na parte exterior em couro tipo napa
- Na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano.

**2.3.3.8. SISTEMA DE CANAL DE AR**

- Abaixo da borda pela lateral interna do pé existe oito perfurações em forma de triangulo e uma perfuração central em formato circular'
- Forrado internamente em camadas, sendo uma camada de tela de aço, uma em membrana impermeável.

**2.3.3.9. LINGUETA**

- Em couro tipo napa.

AMESP
FLS.: 0628
Assinatura

- Toda a extensão da lingueta dever possuir tira de náilon aplicada por máquina de víeis para melhor acabamento da lingueta, a napa deve seguir as seguintes especificações:
    a. Espessura: 0,80 mm ±5%
    b. Força de rasgamento: mínimo 80 N
    c. pH: mínimo 3,2
    d. Permeabilidade ao vapor de água: mínimo 2,0 mg/cm2h
    e. Coeficiente de vapor de água: mínimo 20 mg/cm2

**2.3.3.10. PALMILHA DE MONTAGEM**

- Palmilha à prova de perfuração.
- Confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico.
- A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química.
- Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

**2.3.3.10.1.** ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE MONTAGEM À PROVA DE PERFURAÇÃO

a. Espessura: 3,20 a 3,50 mm
b. Gramatura (g/m²): 3 250 a 3350 g/m²
c. Resistência a perfuração: Mínimo 1 150 N

**2.3.3.11. PALMILHA DE LIMPEZA**

- Palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorbção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável.

**2.3.3.11.1.** ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE LIMPEZA

a. Dureza (Asker C): 25 ± 2
b. Absorção e desorção de água (NBR ISO – 20345-2015): Absorção – mínimo 150 mg/cm2 após 30 minutos
c. Desorção – 99% após 24 horas

**2.3.3.12. CONTRAFORTE INTERNO**

- Material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:
    a. Espessura: 1,30mm ±5%

AMESP
FLS.: 0629
Assinatura

b. Gramatura - ASTM D3776: 300g/m2 ± 5%

c. Resistência à abrasão - NBR ISO 20344-2015: Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

**2.3.3.13. BIQUEIRA**

- Lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

**2.3.3.14. SISTEMA DE MONTAGEM E SISTEMA DE IMPERMEABILIDADE**

- Cabedal e solado unidos através de colagem.
- Sistema de forração interna em poliéster/poliamida com membrana poromérica microporosa impermeável, para evitar a entrada de água em toda a extensão do calçado.

**2.3.3.15. CANO**

- A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com a norma da ABNT NBR ISO 20344:2015 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).
- A altura deverá ser 195 mm para o número 40, podendo aumentar ou diminuir, conforme a numeração.

**2.3.3.16. SOLADO**

- Tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta.
- Entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar.
- Deve seguir as seguintes especificações técnicas:

**2.3.3.16.1.** ESPECIFICAÇÕES DA SOLA

a. Densidade da sola 1,13 g/cm3 ± 3 g/cm3

b. Abrasão Máximo 95mm3

c. Dureza 64 ± 4 Shore A

d. Resistência à flexão incisão inicial 2,02 ± 0,02mm – após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).

**2.3.3.16.2.** ESPECIFICAÇÕES DA ENTRESSOLA

a. Densidade da sola: 0,50 g/cm3 ± 3 g/cm3

b. Dureza: 48 ± 4 Shore A

c. Especificações da bolha (TPU inflado)

d. Densidade da sola: 1,22 g/cm3 ± 3 g/cm3

e. Dureza: 47 ± 3 Shore A

- O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento.

AMESP
FLS.: 0630
Assinatura

**2.3.3.16.3.** ESPECIFICAÇÕES

a. Resistência ao escorregamento – plano: Mínimo 0,50

b. Resistência ao escorregamento – salto: Salto 0,40

**2.3.3.17. AVIAMENTOS**

- De primeira. qualidade.
- As costuras externas deverão ser feitas com linha 30 em nylon.
- As costuras internas com linhas 40, em nylon.
- As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em nylon autocolante.
- Resistência a Separação do Solado do Cabedal
- Força de arranque do solado - Mínimo 500N

**2.3.3.18. EMBALAGEM**

**2.3.3.18.1.** EMBALAGEM INDIVIDUAL

- Deverá se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. Impressa em máquina flexográfica monocolor.

**2.3.3.18.2.** EMBALAGEM COLETIVA

- Deverá ser acondicionada com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

## 2.3.4. ITEM 04: SAPATO SOCIAL FEMININO

**2.3.4.1. CARACTERISTICAS**

- Composição: cabedal em couro/ solado em TR
- Material Base: Couro cinderela
- Cor: preta
- Sapato social feminino com bico redondo, cava média. Salto externo em TR com 6,5 cm de altura, forrado e com tacão. Palmilha e forro na mesma cor do cabedal. Solado antiderrapante com indicação de numeração e fabricante. Costuras na mesma cor do cabedal.

**2.3.4.2. DESCRIÇÃO TÉCNICA**

- Couro cinderela material curtido ao cromo com leve correção de pigmentos.
- Forro sintético PVC e cachare = poliéster 100%.
- Numeração disponível do 33 ao 43
- Espuma látex.
- Avesso 100% poliamida.

AMESP
FLS.: 0631
Assinatura

- Couraça poliéster com base em E.V.A.
- Palmilha de montagem papelão rígido.
- Solado TR.
- Forma de montagem comprimento 241 mm para o número 35, aumenta e diminui 6.66mm por número.

#### 2.3.4.3. AVIAMENTOS

- **Costuras**: todas as costuras devem ter um arremate de, no mínimo, 2 pontos.
- **Pontos por Centímetro**: deve ter de 4,0 a 5,0 pontos/cm

#### 2.3.4.4. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008

#### 2.3.4.5. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e entregues em caixa de papelão resistente, apresentando rótulo com a devida identificação do produto e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

### 2.3.5. ITEM 05: SAPATO SOCIAL MASCULINO

#### 2.3.5.1. CARACTERISTICAS

- Composição: cabedal em couro/ solado em borracha látex pura
- Material Base: Couro em carneiro preto
- Cor: preta
- Sapato social feminino com bico redondo, cava média. Salto externo em TR com 6,5 cm de altura, forrado e com tacão. Palmilha e forro na mesma cor do cabedal. Solado antiderrapante com indicação de numeração e fabricante. Costuras na mesma cor do cabedal.

#### 2.3.5.2. DESCRIÇÃO

- Parte superior do calçado (cabedal) elaborado em couro de carneiro, para maior conforto ao usuário devido a maciez, espessura e fibras do artigo propriamente dito. Pespontado com linha número 30 (superforte), na mesma cor do couro, o que garante maior durabilidade e resistência nas costuras.
- Vira dianteira ponteada com linha 10, na mesma cor do cabedal, o que proporciona uma durabilidade ainda maior na parte dianteira do calçado, pois além da colagem, temos a ponteação que acrescenta maior segurança ao usuário.

AMESP
FLS.: 0632
Assinatura

- Numeração disponível do 33 ao 46
- Forração interna total, na mesma cor do cabedal, utilizando tanto couro como material PU (couro sintético) com poder de respiração para os pés, o que proporciona bem-estar ao permanecer por muito tempo com os produtos em diversas condições de uso.
- Palmilha na mesma cor do cabedal, blaqueada (costurada) internamente no solado, na mesma cor do cabedal o que garante a qualidade e durabilidade do produto, pois a estrutura do mesmo fica altamente reforçada.
- Solado externo em borracha látex pura, na cor preta, o que possui vantagens sobre o solado em couro, devido a impermeabilidade, flexibilidade, maciez, durabilidade e conforto acima de outros materiais usados em solados comuns similares, proporcionada pela construção, moldagem, material e desenhos internos que facilitam o movimento do usuário. O solado apresenta as seguintes dimensões de perfil: salto com 2,8 cm e base com 0,7 cm do enfranque (ligação do couro com a sola) até a ponta dos dedos.
- Acabamento do produto em cera natural de carnaúba e pasta específica para couros de carneiro.

#### 2.3.5.3. AVIAMENTOS

- **Costuras**: todas as costuras devem ter um arremate de, no mínimo, 2 pontos.
- **Pontos por Centímetro**: deve ter de 4,0 a 5,0 pontos/cm

#### 2.3.5.4. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008

#### 2.3.5.5. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e entregues em caixa de papelão resistente, apresentando rótulo com a devida identificação do produto e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

### 2.3.6. ITEM 06: TÊNIS

#### 2.3.6.1. CARACTERISTICAS

- Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

AMESP
FLS.: 0633
Assinatura

- No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.
- Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).
- Cor: Branco ou Preto

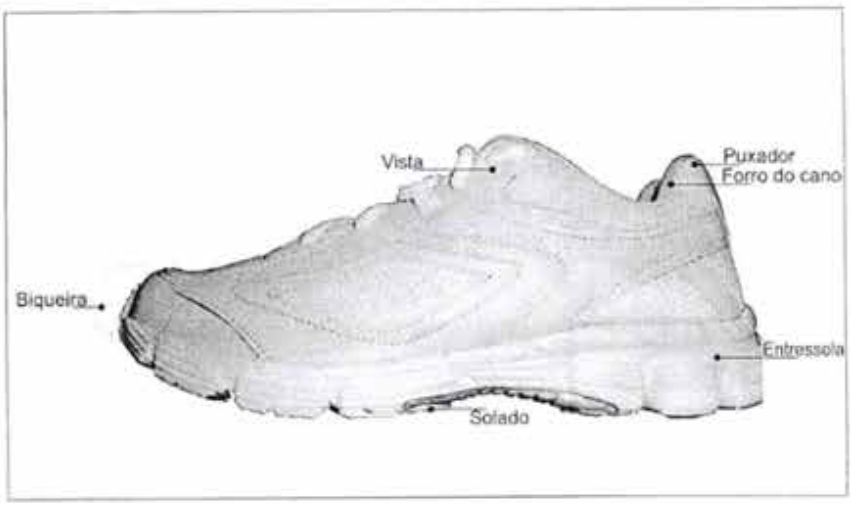


Figura 1 Vista do perfil do tênis

AMESP
FLS.: 0634
Assinatura

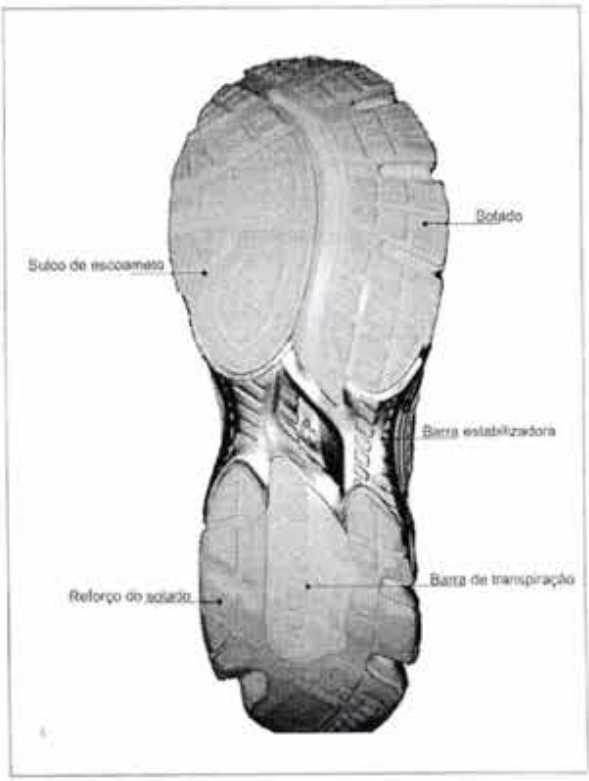


| ESPECIFICAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| **ENSAIO** | **NORMA** | **ESPECIFICAÇÕES** | **OBSERVAÇÃO** |
| Sacoals – Comportamento ao flexionamento contínuo | DIN 53543 / ABNT NBR ISO B 20344 item 8.4 | Os cortes iniciais poderão progredir, no maximo, 4,0 mm até 30.000 flexões | Solado a base de borracha vulcanizada |
| Solas - Resistência ao desgaste por abrasão, por perda de espessura | ABNT NBR 14738 | Desgaste máximo de 70/100 de mm | Solado a base de borracha vulcanizada |
| Solas - Dureza Shore A | ABNT NBR 14454 | 57 a 70 Shore A | Solado a base de borracha vulcanica |
| Calçados - Comportamento ao flexionamento contínuo | SATRA TM 92/NBR 15171 | 1.000.000 de flexões num ângulo de 45°. Na avaliação visual, não podem ocorrer alterações visíveis ou danos | Calçados pronto (prática de esportes) |
| Calçados - Determinação da resistência da colagem da sola/solado a 180° Método C | ABNT NBR 15324 | Mínimo: 4,0 N/mm ou 3,0 N/mm caso rompa a sola | Calçados pronto Especificações da ABNT NBR ISO 20345 |
| Calçados - Envelhecimento acelerado | ABNT NBR 15170 | Não deve ocorrer alterações visíveis a olho nu. Os ensaios de descolagem do solado e resistência à abrasão do solado serão repetidos após os 7 dias e deverão atingir os ínidces mencionados nesta Norma Técnica | Calçado pronto |
| Palmilha interna ou sobrepalmilha - Restência ao enovelamento e/ou desgaste por fricção Veslic | ABNT NBR 15452 | Não deve ocorrer, após o ensaio de fricção a seco e a úmido, enovelamento irremovível na superfície do material | Especificações do PFI |
| Palmilhas - Resistência à Cisalhamento * | NBR 10458 | No Mínimo 0,6 N/mm² | Especificações do PFI |

AMESP
FLS.: 0635
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| Atacadores - Resistência à fricção. | DIN EN ISSO 22774 | Atacadores utilizados em calçados de segurança não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção | Atacador |
| Conforto do calçados - Requisito e ensaios | ABNT NBR 14834 | Mínimo: Pontuação 35 (normal) Pontuação 56 (confortável) Pontuação (muito confortável) | Calçado pronto |
| Determinação da massa do calçado | ABNT NBR 14835 | Mínimo: pontuação 5 | Calçado pronto |
| Determinação dinâmica da distribuição da pressão plantar | ABNT NBR 14836 | Mínimo: pontuação 5 | Calçado pronto |
| Determinação temperatura interna do calçado | ABNT NBR 14837 | Mínimo: pontuação 5 | Calçado pronto |
| determinação do índice de amortecimento do calçado | ABNT NBR 14838 | Mínimo: pontuação 6 | Calçado pronto |
| Determinação do índice de pronação do calçado | ABNT NBR 14839 | Mínimo: pontuação 7 | Calçado pronto |
| Determinação dos níveis de percepção do calce | ABNT NBR 14840 | Mínimo: pontuação 8 | Calçado pronto |

- Juntamente com a amostra caso venha a ser solicitado, deverá ser apresentado os seguintes laudos:
  a. ABNT NBR 14454 Solas - Dureza Shore A.
  b. ABNT NBR 14738 Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura.
  c. ABNT NBR 14739 Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da deformação por compressão dinâmica.
  d. ABNT NBR 14742 Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°.
  e. ABNT NBR 14835 Calçados – Determinação da massa do calçado.
  f. ABNT NBR 14836 Calçados – Determinação dinâmica da distribuição da pressão plantar.
  g. ABNT NBR 14837 Calçados – Determinação da temperatura interna do calçado.
  h. ABNT NBR 14838 Calçados – Determinação do índice de amortecimento do calçado.
  i. ABNT NBR 14839 Calçados – Determinação do índice de pronação do calçado.
  j. ABNT NBR 14840 Calçados – Determinação dos níveis de percepção do calce.
  k. ABNT NBR 15170 Calçados e componentes – Verificação do envelhecimento por calor.

AMESP
FLS.: 0636
Assinatura

l. ABNT NBR 15171 Calçados – Determinação da resistência à flexão.

m. ABNT NBR 16056 Calçados - Determinação da resistência da descolagem entre solado e cabedal.

n. ABNT NBR 15452 Construção superior do calçado – Avesso – Determinação da resistência ao enovelamento.

o. ABNT NBR 14454 - Sola Dureza Shore A.

p. ABNT NBR 15275 Determinação da Resistência Bacteriana ABNT NBR ISO 20344 – item 7.2.

q. Determinação da absorção e dessorção de água na palmilha interna DIN EN ISO 22774 Calçados – Procedimento de ensaio em componentes: atacadores - Resistência à fricção.

AMESP
FLS.: 0637
Assinatura

# WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

## *À Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**

**Objeto: FORNECIMENTO DE VESTUARIOS, ACESSÓRIOS E CALÇADOS.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

| | |
|---|---|
| Razão Social do Proponente:<br>**WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA** | C.N.P.J<br>**25.369.684/0003-96** |
| Endereço<br>**Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpões 3 e 4, Morada do Sol** | Inscrição Estadual:<br>**002808256.02-66** |
| Cidade/Estado<br>**Três Corações / MG** CEP: **37418-052** | E-Mail:<br>licitacao01@centerdistribuidora.com.br |
| Telefone / Fax:<br>**(35) 3235-1001** | Contato:<br>**Maylon da Silva Salviano** |
| Nº Banco / Agência<br>**756 - SICOOB / 4126 - Três Corações MG** | Conta Corrente<br>**80908-0** |

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:
Nome: Halisson Rodrigo Correa - Identidade: MG - 17.133.634 SSP/MG - CPF: 041.157.746-81, brasileiro, casado, Administradoro, Residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 155 – Apto 1701, Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-010, e-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br

Valores Unitários e Totais de cada produto cotado em moeda corrente nacional (R$ - Real).

**LOTE 1 - Vestuário**

| Item | Quant | Unid | Especificação | Marca | Vlr Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.000 | Unid | BLUSA DE LÃ | Própria | R$ 199,00 | R$ 1.990.000,00 |
| 2 | 20.000 | Unid | CALÇA JEANS MASCULINA E FEMININA | Própria | R$ 129,00 | R$ 2.580.000,00 |
| 3 | 20.000 | Unid | CALÇA SOCIAL FEMININA | Própria | R$ 135,00 | R$ 2.700.000,00 |
| 4 | 20.000 | Unid | CALÇA SOCIAL MASCULINA | Própria | R$ 135,00 | R$ 2.700.000,00 |
| 5 | 20.000 | Unid | CAMISA GOLO POLO | Própria | R$ 59,90 | R$ 1.198.000,00 |
| 6 | 20.000 | Unid | CAMISA SOCIAL MANGA CURTA | Própria | R$ 139,98 | R$ 2.799.600,00 |
| 7 | 20.000 | Unid | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA | Própria | R$ 149,70 | R$ 2.994.000,00 |
| 8 | 20.000 | Unid | CAMISETA TRADICIONAL MANGA CURTA | Própria | R$ 34,80 | R$ 696.000,00 |
| 9 | 20.000 | Unid | CAMISETA TRADICIONAL MANGA LONGA | Própria | R$ 38,70 | R$ 774.000,00 |
| 10 | 10.000 | Unid | SAIA SOCIAL | Própria | R$ 124,90 | R$ 1.249.000,00 |
| 11 | 10.000 | Unid | BLUSÃO DE MOLETOM | Própria | R$ 99,80 | R$ 998.000,00 |
| 12 | 10.000 | Unid | CALÇA DE FARDA UNISSEX | Própria | R$ 189,90 | R$ 1.899.000,00 |
| 13 | 10.000 | Unid | CALÇA ESPORTIVA | Própria | R$ 96,88 | R$ 968.800,00 |
| 14 | 10.000 | Unid | CAMISA DE FARDA UNISSEX | Própria | R$ 214,90 | R$ 2.149.000,00 |
| 15 | 10.000 | Unid | CONJUNTO ABRIGO EM HELANCA | Própria | R$ 179,00 | R$ 1.790.000,00 |
| 16 | 5.000 | Unid | JAQUETA ESPORTIVA | Própria | R$ 129,50 | R$ 647.500,00 |
| 17 | 5.000 | Unid | CALÇA CULOTE | Própria | R$ 236,70 | R$ 1.183.500,00 |
| 18 | 5.000 | Unid | CALÇA EM BRIM | Própria | R$ 118,00 | R$ 590.000,00 |
| 19 | 5.000 | Unid | CALÇA TÁTICA | Própria | R$ 369,00 | R$ 1.845.000,00 |
| 20 | 5.000 | Unid | COLETE REFLETIVO | Própria | R$ 69,80 | R$ 349.000,00 |
| 21 | 5.000 | Unid | GANDOLA MANGA CURTA | Própria | R$ 269,00 | R$ 1.345.000,00 |
| 22 | 5.000 | Unid | GANDOLA MANGA LONGA | Própria | R$ 289,00 | R$ 1.445.000,00 |
| 23 | 5.000 | Unid | JAQUETA DE FRIO | Própria | R$ 249,00 | R$ 1.245.000,00 |
| 24 | 20.000 | Unid | BERMUDA EM BRIM | Própria | R$ 87,79 | R$ 1.755.800,00 |
| 25 | 20.000 | Unid | BLUSÃO EM BRIM | Própria | R$ 121,11 | R$ 2.422.200,00 |
| 26 | 20.000 | Unid | CALÇA EM BRIM CÓS MEIO ELÁSTICO | Própria | R$ 95,00 | R$ 1.900.000,00 |
| 27 | 10.000 | Unid | GUARDA PÓ EM BRIM | Própria | R$ 149,00 | R$ 1.490.000,00 |
| 28 | 10.000 | Unid | JAQUETA EM NYLON | Própria | R$ 219,00 | R$ 2.190.000,00 |
| 29 | 10.000 | Unid | JAQUETA PROFISSIONAL | Própria | R$ 258,42 | R$ 2.584.200,00 |
| 30 | 5.000 | Unid | CONJUNTO CIRÚRGICO | Própria | R$ 169,50 | R$ 847.500,00 |
| 31 | 5.000 | Unid | JALECO BRANCO MANGA CURTA | Própria | R$ 88,00 | R$ 440.000,00 |
| 32 | 5.000 | Unid | JALECO BRANCO MANGA LONGA | Própria | R$ 94,70 | R$ 473.500,00 |
| 33 | 5.000 | Unid | MACACÃO SAMU | Própria | R$ 619,00 | R$ 3.095.000,00 |
| Valor total do lote 01: cinquenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, seissentos reais. | | | | | | R$ 53.333.600,00 |

HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP
FLS.: 0638
Assinatura

# WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

| LOTE 3 – CALÇADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant** | **Unid** | **Especificação** | **Marca** | **Vlr Unit.** | **Vlr. Total** |
| 1 | 3.000 | Par | Bota para motociclista | ARROYO | R$ 619,70 | R$ 1.859.100,00 |
| 2 | 6.000 | Par | Botina cano curto | ARROYO | R$ 124,90 | R$ 749.400,00 |
| 3 | 3.000 | Par | Coturno tático | ARROYO | R$ 429,00 | R$ 1.287.000,00 |
| 4 | 15.000 | Par | Sapato social feminino | ACTION | R$ 199,00 | R$ 2.985.000,00 |
| 5 | 15.000 | Par | Sapato social masculino | ACTION | R$ 242,00 | R$ 3.630.000,00 |
| 6 | 15.000 | Par | Tênis | ACTION | R$ 139,00 | R$ 2.085.000,00 |
| Valor total do lote 03: doze milhões quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais. | | | | | | R$ 12.595.500,00 |
| | | | | | | |
| **Valor total da proposta: sessenta e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, cem reais.** | | | | | | R$ 65.929.100,00 |

Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- A garantia dos produtos cotados na presente proposta possui a garantia de 12 (doze) meses para defeito de fabricação.

- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

1 - Local de entrega: Dará dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

2 - Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

3 - Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4 - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.

Três Corações /MG, 02 de outubro de 2023

HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Halisson Rodrigo Correa

Administrador

CPF: 041.157.746-81 e RG: MG - 6.659.035 SSP/MG

AMESP
FLS.: 0639
Assinatura

### 2.1.1. ITEM 01: BLUSA DE LÃ

#### 2.1.1.1. TECIDO:

- Tipo lã, cor a definir;
- Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC);
- Acrílico = 80%;
- Poliéster = 20% Tolerância: ± 10 p.p.;
- Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2);
- 380 g/m2;
- Tolerância: ± 6%;
- Densidade – (ABNT NBR 12060/91);
- Cursos: 4 a 5 cursos/cm;
- Colunas: 4 a 5 colunas/cm;

#### 2.1.1.2. TECIDO DOS REFORÇOS

- Tecido tipo Oxford, na cor do tecido principal Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC) 100% poliéster;
- Tolerância: não permitida a variação;
- Gramatura (NBR 10591/08);
- 185,00 g/m2;
- Tolerância: variação de ± 6% Densidade (NBR 10588/15) Urdume – 23,00;
- Trama – 22,00
- Tolerância: variação de ± 6%;
- Título – (Ne) (NBR 13216/94);
- Urdume – 16,00;
- Trama – 16,00;
- Tolerância: variação de ± 6%;

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0640
Assinatura

- Resistência e alongamento (NBR11912/16);
- Resistência (Kgf) Urdume – 70;
- Trama – 70;
- Tolerância: valor de referência mínimo;
- Solidez da cor ao cloro (NORMA 61 (IVA)/13 da AATCC) Migração algodão – 4/5;
- Alteração – 4;
- Tolerância: valor de referência mínimo;
- Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X-12/07);
- Seco – 5;
- Úmido – 5;
- Tolerância: valor de referência mínimo;
- Solidez da cor à luz (NORMA NBR ISO 105 B02/07) Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas);
- Nota – ¾;
- Tolerância: valor de referência mínimo;

**2.1.1.3. AVIAMENTOS:**

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
- Botões: em nylon, fosco, cor a definir, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;
- Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento firme;

**2.1.1.4. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:**

- Frente: Ribana dos punhos e da cintura, dupla, sanfonada 2/1, medindo 7,0cm de altura (pronta). Do decote, dupla, sanfonada 2/1, remalhada, medindo 3,0cm de altura (pronta);
- O modelo deverá ter caída de ombro de 2,0cm para frente e inclinação da cava do ombro em relação à ribana da gola;
- Ombros e cotovelos com reforço em tecido tipo Oxford, sendo feitos da seguinte forma;
- Ombros: Palas com acabamento em costuras duplas (linha da mesma cor do tecido). A medida de todas as palas serão 29,0cm junto à manga e 32,0cm (tolerância +/- 1,0cm) próximo a ribana do decote (sendo 17,0cm nas costas e 15,0cm na frente), a largura das palas deverá obedecer à grade de medidas; as palas são inteiras, sem emendas na costura do ombro e deve ficar na mesma altura (frente e costas);

AMESP
FLS.: 0641
Assinatura

- Cotovelos: os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20,0cm e eixo menor com 14,0cm; com acabamento em *overlock* (linha da mesma cor do tecido) e costuras simples de 0,2cm em todo o contorno;
- Manga direita: fixada através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, logomarca a definir, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura;
- Manga esquerda: fixado através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, logomarca a definir, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura;
- Etiqueta: indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte interna, no lado direito, logo acima da barra, informando ainda a composição e modo de lavar;
- Costuras: Todas as costuras de junção devem ser em máquina *overlock* (4 fios), para evitar desfiamento e ou esgarçamento nas costuras (exceto o decote);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm;
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento;

#### 2.1.1.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerância | PP | P | M | G | GG | XG |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A – Inicio escrita bordado | De - 0,5 a + 0,5 | 3 | 3,5 | 4 | 4,5 | 5 | 5,5 |
| Tórax | De -1 a +2 | 50 | 53 | 56 | 59 | 62 | 65 |
| Manga longa com punho | De -1 a +2 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 |
| Comprimento total com barra | De -1 a +2 | 63 | 65 | 67 | 69 | 71 | 73 |
| Ribana | De - 0,5 a + 0,5 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |
| Largura pala | De - 0,5 a + 0,5 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| Cotoveleira | De - 0,5 a + 0,5 | 14x20 | 14x20 | 14x20 | 14x20 | 14x20 | 14x20 |
| Ombro | De -1 a +1 | 15,5 | 16,5 | 17,5 | 18,5 | 19,5 | 20,5 |

### 2.1.2. ITEM 02 – CALÇA JEANS MASCULINA E FEMININA

#### 2.1.2.1. TECIDO BASE:

- Tipo: Sarja 2 x 1 - gramatura 380/m² (+/-5%)
- Composição: 100% algodão/ forro 100% Algodão
- Cores: índigo Blue (ou similar)

#### 2.1.2.2. DESCRIÇÃO:

- Modelo jeans five pockets;
- Cós postiço de 4,5 cm;

AMESP
FLS.: 0642
Assinatura

- Fechamento com botão flexível 16mm e caseado tipo olho horizontal;
- 5 passantes largura de 15mm e comprimento 60mm (pronto);
- Vista embutida com zíper de metal;
- Pala no traseiro;
- 2 bolsos frontais embutidos com abertura arredondada (tipo americano) e 1 bolso relógio no espelho direito (de quem veste);
- 2 bolsos traseiros chapados 5 cantos 155 x175mm;
- Logomarca silkada ou bordada podendo ser aplicada no centro do bolso traseiro;

**2.1.2.3. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Fechamento do fundo do bolso, pespontos não paralelos nas laterais dos bolsos, zíper e barra das pernas;
- Máquina de pregar cós: Fixação do cós
- Fechadeira 2 agulhas paralelas: Fechamento das ilhargas, gancho traseiro e fixação das palas;
- Inerlock (bitola mínima 10MM): Fechamento entre entrepernas;
- Máq. reta 2 agulhas paralelas: Pesponto da vista, gancho dianteiro e fixação e bainha dos bolsos;
- Traveteira: Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixaç ão dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock;
- Caseadeira: Caseado tipo olho, largura 30mm;
- *Overlock*: Nas partes desfiantes do tecido, caso necessário;
- Pontos por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras;

**2.1.2.4. AVIAMENTOS**

- Linha 120 e filamento para o *overlock*;
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para as demais operações Zíper metálico com cadarço na cor do tecido;
- Botão metálico de haste flexível para o cós 16mm;

**2.1.2.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiqueta gem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.2.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues

AMESP
FLS.: 0643
Assinatura

em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.2.7. OBSERVAÇÕES

- Tecido Amaciado - a peça passa por uma desengomagem que elimina engomantes adicionados aos fios de urdumes, proporcionando maciez e conforto, mantendo sua cor original;

#### 2.1.2.8. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerâncias | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cintura com cós | ± 1 | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
| Quadril | ± 1 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 |
| Coxa | ± 1 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| Gancho dianteiro | ± 0,5 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 | 28 | 28 | 29 | 29 | 30 | 30 | 31 | 31 | 32 |
| Gancho traseiro | ± 0,5 | 37 | 38 | 38 | 39 | 39 | 40 | 40 | 41 | 41 | 42 | 42 | 43 | 43 | 44 |
| Entrepernas c/ barra | ± 1,5 | 80 | 80 | 81 | 81 | 82 | 82 | 83 | 83 | 84 | 84 | 85 | 85 | 86 | 86 |
| Ilhargas s/ cós | ± 1,5 | 107 | 108 | 109 | 110 | 111 | 112 | 113 | 114 | 115 | 116 | 117 | 118 | 119 | 120 |
| Joelho | ± 0,5 | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 |
| Boca da perna | ± 0,5 | 18 | 19 | 19 | 20 | 20 | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 |

### 2.1.3. ITEM 03: CALÇA SOCIAL FEMININA

#### 2.1.3.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Microfibra;
- Gramatura 238G/m² (+/-5%);
- Composição: 97%Poliéster 3%Elastano;
- Cor: Preto;

#### 2.1.3.2. AVIAMENTOS

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa de 14mm c/ 4 furos, cor do tecido;
- Zíper: Nylon,cor do tecido;
- Entretela: Pré encolhida, cor do tecido;

#### 2.1.3.3. DESCRIÇÃO:

- Cós postiço entretelado com 4,5cm de largura e enchance traseira;
- Fechamento através de 1 botão e 1 caseado;
- Sem passantes;
- Vista embutida (braguilha) com zíper;
- 2 bolsos falsos frontais com corte de abertura oblíqua tipo faca;
- Traseiro com pences;

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0644
Assinatura

- 2 bolsos traseiros com vistas embutidas com botões;

**2.1.3.4. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Colocação do cós fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos.
- Interlock bitola min 10mm: Fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos.
- Máquina reta 2 agulhas: Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada ladona altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
- *Overlock* bitola min 7mm: Fechamento dos forros dos bolsos.
- Traveteira: Travetes nas extremidades dos bolsos no acabamento da vista e na junção dos ganchos
- Caseaseira: Caseado reto de 18mm.
- Pontos por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

**2.1.3.5. PESPONTO**

- Pesponto simples: Cós, bolsos embutidos e braguilha;
- Pesponto duplo: Passantes;
- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para *overlock*;

**2.1.3.6. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.3.7. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

**2.1.3.8. OBSERVACÕES**

- Acrescentar 3cm para bainha;

**2.1.3.9. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):**

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0645
Assinatura

| ITENS | Tolerâncias | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cintura com cós | ± 1 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 |
| Quadril | ± 1 | 94 | 98 | 102 | 106 | 110 | 114 | 118 | 122 | 126 | 130 | 134 | 138 | 142 | 146 |
| Coxa | ± 1 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 |
| Cós | ± 0,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 |
| Gancho frente s/ cós | ± 1 | 19 | 19 | 20 | 20 | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 |
| Gancho costa | ± 1 | 28 | 28 | 29 | 29 | 30 | 30 | 31 | 31 | 32 | 32 | 33 | 33 | 34 | 34 |
| Entrepernas c/ barra | ± 1,5 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 |
| Ilhargas s/ cós | ± 1 | 109 | 109 | 110 | 110 | 111 | 111 | 112 | 112 | 113 | 113 | 114 | 114 | 115 | 115 |
| Joelho | ± 0,5 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 | 28 | 28 |
| Barra | ± 1 | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 |

### 2.1.4. ITEM 04: CALÇA SOCIAL MASCULINA

#### 2.1.4.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Microfibra;
- Gramatura 238G/m² (+/-5%);
- Composição: 100%Poliéster;
- Cor: Preto;

#### 2.1.4.2. AVIAMENTOS

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa de 14mm c/ 4 furos, cor do tecido;
- Zíper: Nylon, cor do tecido;
- Entretela: Pré encolhida, cor do tecido;

#### 2.1.4.3. DESCRIÇÃO:

- Cós postiço entretelado com 4,5cm de largura e enchance traseira (sobra para aumentar cós);
- Fechamento através de 1 botão de 14cm e 1 caseado;
- 8 passantes inseridos na parte inferior do cós;
- Braguilha embutida com zíper de nylon comum;
- 2 bolsos frontais com abertura oblíqua tipo faca;
- Traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos fechados por botões de 14cm;
- 2 pregas frontais de cada lado da calça;

#### 2.1.4.4. COSTURA

- Máquina reta 1 agulha: Colocação do cós, fechamento do gancho dianteiro, fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós, fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0646
Assinatura

- Interlock bitola min 10mm: Fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos.
- Traveteira: Travetes nas extremidades dos bolsos no acabamento da vista e na junção dos ganchos.
- Caseadeira: Caseado reto de 18mm.
- Pontos por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

#### 2.1.4.5. PESPONTO

- Pesponto simples: Cós, bolsos embutidos e braguilha;
- Pesponto duplo: Passantes;
- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para *overlock*;

#### 2.1.4.6. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

#### 2.1.4.7. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.4.8. OBSERVACÕES

- Acrescentar 3cm para bainha;

#### 2.1.4.9. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerâncias | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cintura com cós | ± 1 | 36 | 38 | 40 | 42 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
| Quadril | ± 1 | 51 | 53 | 55 | 57 | 57 | 59 | 61 | 63 | 65 | 67 | 69 | 71 | 73 | 75 |
| Coxa | ± 1 | 64 | 64 | 66 | 66 | 66 | 68 | 68 | 70 | 70 | 72 | 72 | 74 | 74 | 76 |
| Cós | ± 0,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 |
| Gancho frente s/cós | ± 0,5 | 24 | 24 | 26 | 26 | 26 | 27 | 27 | 29 | 29 | 30 | 30 | 32 | 32 | 33 |
| Gancho costa s/cós | ± 1,5 | 37 | 37 | 39 | 39 | 39 | 40 | 40 | 42 | 42 | 43 | 43 | 45 | 45 | 46 |
| Entrepernas s/barra | ± 1,5 | 85 | 85 | 86 | 86 | 86 | 86 | 86 | 87 | 87 | 87 | 87 | 88 | 88 | 88 |
| Ilhargas s/ cós s/ bainha | ± 0,5 | 105 | 105 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 107 | 107 | 107 | 107 | 108 | 108 | 108 |
| Joelho | ± 0,5 | 48 | 48 | 49 | 49 | 49 | 50 | 50 | 51 | 51 | 52 | 52 | 53 | 53 | 54 |
| Barra | ± 0,5 | 44 | 44 | 45 | 45 | 45 | 46 | 46 | 47 | 47 | 48 | 48 | 49 | 49 | 50 |

### 2.1.5. ITEM 5: CAMISA GOLA POLO

#### 2.1.5.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Malha PV 160g, fio 30.1 (+/5%);
- Composição: 67% Poliéster 33% Viscose (+/-5%);

AMESP
FLS.: 0647
Assinatura

**2.1.5.2. AVIAMENTOS**

- Linha 120 e filamento para o *overlock* e galoneira
- Linha 120 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para demais operações
- Botão 4 furos 10MM na cor do tecido (3 unidades)
- Gola em tricot da mesma cor do tecido com frisos paralelos nas cores azul e vermelho.
- Entretela fina para malha no acabamento da vista dianteira

**2.1.5.3. DESCRIÇÃO:**

- Camisa em malha PV estilo polo;
- Cor: Tecido principal: A definir pelo órgão requisitante;
- Detalhes da gola: Acompanhando o tecido principal ou definida pelo órgão;
- Gola em tricô, largura 9cm, podendo ser aplicado frisos coloridos;
- Abertura frontal parcial com vista 25mm, fechada por 3 botões 4 furos;
- Mangas curtas;
- Bolso com cantos chanfrados, 12cm x 14cm, chapado, com pesponto simples, no lado esquerdo (de quem veste) com logotipo silkado no centro;

**2.1.5.4. COSTURA**

- *Overlock*: Fechamento dos ombros, ilhargas fixação das mangas, vista e da gola e aplicação nas partes desfiantes do tecido;
- Máquina reta 1 agulha: Pesponto da gola, vista e bolso;
- Caseadeira: 3 casas verticais 18mm;
- Galoneira: Bainhas das mangas e barra;
- Caseadeira: Caseado reto de 18mm.
- Pontos por centímetro: 3,5 a 4 em todas as costuras.

**2.1.5.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.5.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida

AMESP
FLS.: 0648
Assinatura

identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.5.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerâncias | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ombro | De -1 a +1 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Tórax | De -1 a +1 | 45 | 49 | 53 | 57 | 61 | 65 | 69 |
| Costas | De -1 a +1 | 39 | 42 | 45 | 48 | 51 | 54 | 57 |
| Manga curta | De -1 a +1 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| Altura Cava | De -1 a +1 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 28,5 |
| Comprimento | De -1 a +1 | 65 | 68 | 70 | 73 | 75 | 78 | 80 |
| Altura Gola | De -0,5 a +0,5 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 |

### 2.1.6. ITEM 06: CAMISA SOCIAL MANGA CURTA

#### 2.1.6.1. MATÉRIA PRIMA

- Tipo: Tela 1x1;
- Gramatura: 132 G/m² (+/-5%);
- Composição: 67% Alg. 30%Pes 3% Elastano;

#### 2.1.6.2. AVIAMENTOS

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa de 12mm c/ 4 furos, cor do tecido;
- Entretela: Pré encolhida, cor do tecido;

#### 2.1.6.3. DESCRIÇÃO:

- Colarinho com entretela firme com pé de gola
- Frente aberta com fechamento através de 8 botões e 8 caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) + 1 botão reserva
- Mangas curtas em tecido único bainhas fixas
- Um bolso chapado com 5 cantos de 14cm x14,5cm
- Costas com pala em tecido duplo com largura de 14,5 cm e pregas nas laterais com profundidade de 2cm cada
- Camisa fraldada
- Aplicação de logotipo bordado ou silkado no lado esquerdo (de quem veste) no bolso

#### 2.1.6.4. COSTURA

- Máquina reta 1 agulha: Fixação e pespontos no colarinho e gola, vista (pate), bolso, punhos, carcelas, bainhas, barra. União dos ombros.

AMESP
FLS.: 0649
Assinatura

- Interlock bitola min 7mm: Fechamento das mangas (fixação e fechamento) e ilhargas
- *Overlock*: Nas partes desfiantes do tecido;
- Caseadeira: Caseado reto de 16mm.
- Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

#### 2.1.6.5. PESPONTO

- Pesponto simples: gola pé de gola, vista frontal, bolsos, punhos, carcelas, bainha, ombro e barra ou costura francesa nas leterais;
- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para *overlock*;

#### 2.1.6.6. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

#### 2.1.6.7. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.6.8. OBSERVACÕES

- Ilhargas podem ser feitas com costura francesa na máquina reta 1 agulha
- Passadoria específica para o produto
- Termocolagem das entretelas em maquinário adequado;

#### 2.1.6.9. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| ITENS | Tolerâncias | 40 42 | 44 46 | 48 50 | 52 54 | 56 58 | 60 62 | 64 66 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| Colarinho | ± 0,5 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 |
| Tórax | ± 1 | 46 (busto justo 84) | 50 (busto justo 92) | 54 (busto justo 100) | 58 (busto justo 108) | 62 (busto justo 116) | 66 (busto justo 124) | 70 (busto justo 132) |
| Costas | ± 1 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 |
| Manga | ± 1 | 21 | 23 | 23 | 25 | 25 | 27 | 27 |
| Altura cava | ± 1 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| Comprimento | ± 1 | 80 | 82 | 82 | 84 | 84 | 86 | 86 |
| Achar tamanho desta camisa pelo cotorno do tórax justo dividido por 2 e subtraindo 4 do resultado. Ex.: tórax 100÷2= 50. 50-4= 46 - tamanho M (44 46) | | | | | | | | |

### 2.1.7. ITEM 07: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA

#### 2.1.7.1. MATÉRIA PRIMA

CNPJ n° 25.369.684/0003-96 e IE n° 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, n° 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0650
Assinatura

- Tipo: Tela 1x1;
- Gramatura: 132 G/m² (+/-5%);
- Composição: 67% Alg. 30%Pes 3% Elastano;

**2.1.7.2. AVIAMENTOS**

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa de 12mm c/ 4 furos, cor do tecido;
- Entretela: Pré encolhida, cor do tecido;

**2.1.7.3. DESCRIÇÃO:**

- Gola de 4,5 cm
- Colarinho com entretela firme com pé de gola 3,5cm;
- Frente com vista dobrada de 3,5cm fechamento através de 7 botões e 7 caseados, (no pé de gola sentido horizontal e os demais no sentido vertical);
- Mangas longas e punho chanfrado de 6cm e 3 botões;
- Carcela de 17cm com 2 pregas com fechamento por meio de botão e caseado;
- Um bolso chapado com 5 cantos de 14cm x14,5cm
- Costas com pala em tecido duplo e pregas laterais e no recorte;
- Aplicação de logotipo bordado ou silkado no lado esquerdo (de quem veste) no bolso

**2.1.7.4. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Fixação e pespontos no colarinho e gola, vista (pate), bolso, punhos, carcelas, bainhas, barra. União dos ombros.
- Interlock bitola min 7mm: Fechamento das mangas (fixação e fechamento) e ilhargas
- *Overlock*: Nas partes desfiantes do tecido;
- Caseadeira: Caseado reto de 16mm.
- Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

**2.1.7.5. PESPONTO**

- Pesponto simples: gola pé de gola, vista frontal, bolsos, punhos, carcelas, bainha, ombro e barra ou costura francesa nas leterais;
- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para *overlock*;

CNPJ n° 25.369.684/0003-96 e IE n° 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, n° 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
Fls.: 0651
Assinatura

#### 2.1.7.6. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

#### 2.1.7.7. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;
-

#### 2.1.7.8. OBSERVACÕES

- Ilhargas podem ser feitas com costura francesa na máquina reta 1 agulha
- Passadoria específica para o produto
- Termocolagem das entretelas em maquinário adequado;

#### 2.1.7.9. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

### 2.1.8. ITEM 08: CAMISETA TRADICIONAL MANGA CURTA EM MALHA

#### 2.1.8.1. MATÉRIA PRIMA - MALHA

- Confeccionada em 65% poliéster e 35% viscose com tingimento em cor firme e parelha (sem manchas);
- Deverá ser na cor definida pelo órgão solicitante;
- Para fins de uniformidade, todas as camisetas deverão ser fabricadas com malha (tear circular monofrontura) que apresente as mesmas características e composição, conforme tabela do item abaixo;
- Requisitos de desempenho de acordo com o descrito na tabela abaixo:

AMESP
FLS.: 0652
Assinatura

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL E GOLA | | | |
|---|---|---|---|
| **CARACTERÍSTICA** | **NORMA** | **ESPECIFICAÇÃO** | **TOLERÂNCIA** |
| Composição | NBR 13538 e NBR 11914 | 65% poliéster<br>35% viscose | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 165g/m2 | ± 5% |
| Densidade | NBR 12060 | 22/ carreira 15/ coluna | ± 1 |
| Título do fio | NBR 13216 | 30/1 Ne | ± 1,5 Ne |
| Solidez da cor à lavagem | NBR ISSO 105C06 | Alteração: 4<br>Transferência: 4 | Mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 | Alteração: 4 | Mínima |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO-105 E04 | Suor ácido: alteração: 4 Suor alcalino: alteração: 4 | Mínima |
| Pilling | ISO 12945-2 | Nota 4 | Mínima |

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL E GOLA | | | |
|---|---|---|---|
| Composição | NBR 13538 e NBR 11914 | 64% poliéster<br>32% viscose | ± 3% |
| | | 4% elastano | ± 1% |
| Gramatura | NBR 10591 | 280g/m2 | ± 5% |

**2.1.8.2. LINHA DE COSTURA**

- Composição: 100% poliéster;
- Da cor do tecido principal;
- Espessura 120;

**2.1.8.3. DETALHAMENTO**

**2.1.8.3.1.** CAMISETA

- A camiseta (cor a definir) será do tipo gola careca composta de gola, mangas curtas, barras, frente e costas;

**2.1.8.3.2.** GOLA

- Gola careca em anel com 2 cm de largura (tolerância vide tabela), ribana dupla sanfonada com elastano, tingida na cor da camiseta, costurada em máquina overloque com 15 pontos por polegada.Ribana dupla sanfonada com elastano;

**2.1.8.3.3.** MANGAS

- Curtas com barra de 2 cm de largura (tolerância vide tabela), com costura dupla em seu acabamento, feita em galoneira.

**2.1.8.3.4.** BARRAS

- Deverão ser dobradas com 2,5 cm na galoneira (tolerância vide tabela).

CNPJ n° 25.369.684/0003-96 e IE n° 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, n° 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0653
Assinatura

**2.1.8.3.5.** FRENTE E COSTAS

- Tanto a peça da frente como a das costas deverão ser confeccionados em peça única de tecido, sem emendas ou costuras;

**2.1.8.3.6.** CONFECÇÃO

- Costura de fechamento lateral, mangas, ombro, cavas e golas em overloque com 1 linha e 2 fios, com densidade de 12 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola ou ponta bola média número 75 a 90;
- Costura dupla no acabamento da barra, feita na galoneira, ponto corrente com densidade de 10 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola fina ou ponta bola média número 75 a 90;
- O acabamento da manga deverá ser feito na galoneira com costura dupla, com densidade de 10 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola fina ou ponta bola média número 75 a 90;
- Costura dos ombros deverá ser feita com reforço de fitilho interno de 1 cm de largura na mesma malha e cor da camiseta, o reforço deverá ser de ombro a ombro, costurado em máquina de ponto corrente;
- A confecção obedecerá ao modelo, conforme figura abaixo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça.

**2.1.8.3.7.** LOGOMARCA EM "SILK"

- Do lado esquerdo do peito de quem veste e na lateral de cada manga poderá ser aplicada uma logomarca no tamanho máximo de XxX cm em até 7 cores. Na frente e costas da camisa poderá ser aplicada uma logomarca no tamanho máximo de XxX cm em até 7 cores centralizada.

**2.1.8.4. EMBALAGEM E ETIQUETAS**

- Cada camiseta deverá conter 01 (uma) etiqueta, contendo todas as informações obrigatórias na NBR ISO 3758 (Etiquetagem Têxtil – Códigos de cuidados utilizando símbolos) e o número do manequim, ano/semestre do fornecimento do material, nome da firma fornecedora e seu CNPJ, conforme modelo:

AMESP
FLS.: 0654
Assinatura

#### 2.1.8.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

#### 2.1.8.6. OBSERVACÕES

- As camisetas deverão ser disponibilizadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG;
- A grade de tamanhos será definida posteriormente à contratação pelo órgão requisitante.

### 2.1.9. ITEM 09: CAMISETA TRADICIONAL MANGA LONGA EM MALHA

#### 2.1.9.1. MATÉRIA PRIMA - MALHA

- Confeccionada em 65% poliéster e 35% viscose com tingimento em cor firme e parelha (sem manchas);
- Deverá ser na cor definida pelo órgão solicitante;
- Para fins de uniformidade, todas as camisetas deverão ser fabricadas com malha (tear circular monofrontura) que apresente as mesmas características e composição, conforme tabela do item abaixo;
- Requisitos de desempenho de acordo com o descrito na tabela abaixo:

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL E GOLA | | | |
|---|---|---|---|
| **CARACTERÍSTICA** | **NORMA** | **ESPECIFICAÇÃO** | **TOLERÂNCIA** |
| Composição | NBR 13538 e NBR 11914 | 65% poliéster<br>35% viscose | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 165g/m2 | ± 5% |
| Densidade | NBR 12060 | 22/ carreira 15/ coluna | ± 1 |
| Título do fio | NBR 13216 | 30/1 Ne | ± 1,5 Ne |
| Solidez da cor à lavagem | NBR ISSO 105C06 | Alteração: 4<br>Transferência: 4 | Mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 | Alteração: 4 | Mínima |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO-105 E04 | Suor ácido: alteração: 4 Suor alcalino: alteração: 4 | Mínima |
| Pilling | ISO 12945-2 | Nota 4 | Mínima |

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL E GOLA | | | |
|---|---|---|---|
| Composição | NBR 13538 e NBR 11914 | 64% poliéster<br>32% viscose | ± 3% |
| | | 4% elastano | ± 1% |
| Gramatura | NBR 10591 | 280g/m2 | ± 5% |

AMESP
FLS.: 0655
Assinatura

**2.1.9.2. LINHA DE COSTURA**

- Composição: 100% poliéster;
- Da cor do tecido principal;
- Espessura 120;

**2.1.9.3. DETALHAMENTO:**

**2.1.9.3.1.** CAMISETA

- A camiseta (cor a definir) será do tipo gola careca composta de gola, mangas curtas, barras, frente e costas;

**2.1.9.3.2.** GOLA

- Gola careca em anel com 2 cm de largura (tolerância vide tabela), ribana dupla sanfonada com elastano, tingida na cor da camiseta, costurada em máquina overloque com 15 pontos por polegada.Ribana dupla sanfonada com elastano;

**2.1.9.3.3.** MANGAS

- Longas com ribana dupla de 5 cm largura (tolerância vide tabela).

**2.1.9.3.4.** BARRAS

- Deverão ser dobradas com 2,5 cm na galoneira (tolerância vide tabela).

**2.1.9.3.5.** FRENTE E COSTAS

- Tanto a peça da frente como a das costas deverão ser confeccionados em peça única de tecido, sem emendas ou costuras;

**2.1.9.3.6.** CONFECÇÃO

- Costura de fechamento lateral, mangas, ombro, cavas e golas em overloque com 1 linha e 2 fios, com densidade de 12 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola ou ponta bola média número 75 a 90;
- Costura dupla no acabamento da barra, feita na galoneira, ponto corrente com densidade de 10 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola fina ou ponta bola média número 75 a 90;
- Costura dos ombros deverá ser feita com reforço de fitilho interno de 1 cm de largura na mesma malha e cor da camiseta, o reforço deverá ser de ombro a ombro, costurado em máquina de ponto corrente;
- A confecção obedecerá ao modelo, conforme figura abaixo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça.

**2.1.9.3.7.** LOGOMARCA EM "SILK"

AMESP
FLS.: 0656
Assinatura

- Do lado esquerdo do peito de quem veste e na lateral de cada manga poderá ser aplicada uma logomarca no tamanho máximo de XxX cm em até 7 cores. Na frente e costas da camisa poderá ser aplicada uma logomarca no tamanho máximo de XxX cm em até 7 cores centralizada.

**2.1.9.4. EMBALAGEM E ETIQUETAS**

- Cada camiseta deverá conter 01 (uma) etiqueta, contendo todas as informações obrigatórias na NBR ISO 3758 (Etiquetagem Têxtil – Códigos de cuidados utilizando símbolos) e o número do manequim, ano/semestre do fornecimento do material, nome da firma fornecedora e seu CNPJ, conforme modelo:

**2.1.9.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):**

**2.1.9.6. OBSERVACÕES**

- As camisetas deverão ser disponibilizadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG;
- A grade de tamanhos será definida posteriormente à contratação pelo órgão requisitante.

**2.1.10. ITEM 10: SAIA SOCIAL**

**2.1.10.1. MATÉRIA PRIMA**

- Tipo: Microfibra;
- Gramatura 238G/m² (+/-5%);
- Composição: 100%Poliéster;
- Cor: Preto;

**2.1.10.2. AVIAMENTOS**

AMESP
FLS.: 0657
Assinatura

- Linha 80: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseados e pregar botões;
- Linha 120: Pes/Alg ou 100% Pes, cor do tecido para filamento para o *overlock*;
- Filamento: Pes 100%, cor do tecido;
- Botão: Massa na cor do tecido;
- Fecho: de contato;
- Entretela: pré-encolhida;
- Forro: em tecido 100%;

**2.1.10.3. DESCRIÇÃO:**

- Talhe social, cós anatômico entretelado com 11,0cm de largura e fechamento na lateral esquerda (de quem veste) através de 3 botões e 3 caseados, vista embutida com fecho de contato na lateral esquerda (de quem veste), frente com 3 pregas próximas da lateral direita (de quem veste) e bolso chapado com cantos arredondados, forro aplicado abaixo do cós até o comprimento sem pregas.

**2.1.10.4. COSTURA**

- Fixação do cós em máquina reta 1 agulha;
- Fechamento das ilhargas em máq. interlock bitola mínima 10mm.
- Máq. reta 1 agulha para fixação do fecho de contato, pesponto da vista, bolso e barra;
- Travetes no acabamento final da vista e nas extremidades do bolso;
- *Overlock* nas partes desfiantes do tecido;

**2.1.10.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

**2.1.10.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações;

**2.1.10.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):**

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | Numeração / Tolerâncias | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 |
| | | PP | | P | | M | | G | | GG | | EG | |
| Cintura com cós | ± 1 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 |
| Quadril | ± 1 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 |
| Ilhargas sem cós com barra | ± 1 | 54 | 55 | 55 | 56 | 56 | 57 | 57 | 58 | 58 | 59 | 59 | 59 |

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0658
Assinatura

### 2.1.11. ITEM 11: BLUSÃO MOLETOM

#### 2.1.11.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Blusão de moletom com gola redonda confeccionado em malha moletom sendo composição de 50% Algodão e 50% Poliéster com gramatura de 250 gr/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras), na cor a definir.
- A gola, os punhos e a barra do blusão confeccionados em malha ribana 1 x 1 composição de 49% Algodão, 49% de Poliéster e 2% de Elastano com 240 gr/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras), na cor do tecido principal, costurados em máquina overloque, para os punhos e a barra considerar que nos tamanhos 02 a 16 deve ter 5,0 cm de altura pronto e para os tamanhos P ao XG 6,0 cm de altura pronto e a gola deve ter 2 cm pronto.peso 125g/m2 , contornando toda a circunferência com transpasse frontal sobreposto no lado direito.
- Na parte frontal no lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado patch eletrônico Brasão em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades na cor da peça, localizados na parte frontal superior, medindo 9 cm para os tamanhos adultos.
- Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação centralizada no centro decote traseiro.
- O fechamento das laterais, ombros e mangas, deve ser costurado em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster nº 120, na cor do tecido.
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

#### 2.1.11.2. ITEM 13: GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | TOLERANCIA | 8 | 10 | 12 | 14 | PP | P | M | G | GG | EG | EXG |
| BUSTO | ± 0,5 | 82 | 83 | 90 | 84 | 100 | 106 | 110 | 112 | 128 | 129 | 133 |
| COMPRIMENTO COM RIBANA | ± 0,5 | 49 | 49 | 56 | 56 | 57 | 59 | 60 | 65 | 72 | 73 | 76 |
| MANGA C/ PUNHO | ± 0,5 | 57 | 57 | 65 | 65 | 66 | 70 | 71 | 72 | 80 | 83 | 86 |

### 2.1.12. ITEM 12: CALÇA DE FARDA UNISSEX

#### 2.1.12.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Calça corte reto confeccionada em tecido construção em tela composição 100% poliéster, tendo sua gramatura 185 gr/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras) na cor a definir.
- Nas laterais (exceto o cós) deverá ser aplicada uma faixa sobreposta em tecido construção em tela composição 100%

AMESP
FLS.: 0659
Assinatura

poliéster, tendo sua gramatura 185 gr/m2 um faixa na cor a definir com 2,5 cm de largura costurado na junção em máquina overloque e tombado para parte frontal da peça pespontado em máquina reta 1 agulha.

- Cós aplicado no mesmo tecido e cor da peça, com 4 cm de largura.
- Pespontado em máquina reta 1 agulha em toda sua extremidade. Fechamento frontal através de um caseado e botão 26" da mesma cor da peça 4 furos. Cós com 8 passadores com 1,0 cm de largura costurados juntamente com cós e extremidades superiores travete em *zig zag* no sentido horizontal.
- Braguilha com zíper fixo de nylon embutido, na mesma cor da peça pregado em máquina reta e limpeza na overloque. Na parte inferior da braguilha com pesponto travete em *zig zag* medindo aproximadamente 1cm.
- No gancho traseiro junto com cós deverá apresentar uma pence de 4 cm para cada lado com limpeza em máquina overloque funilando levemente junto ao gancho. Com travete centralizado no cós na parte externa para fixa ao das pences. Ainda na parte traseira 2 bolsos embutidos costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha em toda suas extremidades, medindo 12 cm de abertura nas abertura laterais do bolso deverá conter travete em *zig zag* para reforço da costura garantindo qualidade da peça.
- Vista medindo aproximadamente 1,5 cm de altura no mesmo tecido do corpo.
- Lapela dupla entretelada com 4 lados tipo seta na parte superior do bolso cobrindo sua abertura com altura de 6 cm considerando parte central e 4,5 cm nas laterais da lapela, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha.
- Forro do bolso confeccionado em tecido plano leve, na cor preto.
- Na parte superior do bolso deverá conter pence medindo 4,5 cm de altura e 1,0 cm de largura.
- Nas laterais frontal, bolsos tipo pic, costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha a 0,5 cm das extremidades. Nas extremidades superior e inferior do bolso, deverá conter travete em *zig zag* para reforço da costura. Vista do bolso interno no mesmo tecido e cor do corpo. Forro do bolso confeccionado em tecido plano leve, na cor preta.
- Bolso porta moeda 6 cm de largura centralizado na parte superior da perna esquerda de quem veste, rente ao cós. Com travete *zig zag* nas extremidades para reforço e qualidade do produto. Forro em mesmo tecido e cor da peça.
- Pesponto de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados nas extremidades dos passadores, na braguilha, nas extremidades do cós.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0660
Assinatura

- Costuras de fechamento interno em máquina de overloque e costura de reforço a 1 cm da extremidade em máquina ponto corrente, barra com limpeza na overloque permitindo que o usuário ajuste conforme sua necessidade.
- Etiqueta de identificação e conservação, cada peça deverá trazer uma etiquete contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação centralizada no centro decote traseiro.

#### 2.1.12.2. ITEM 13: GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | TOLERANCIA | 10 | 12 | 14 | 16 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 |
| CINTURA | ± 1,0 | 56 | 60 | 64 | 68 | 72 | 76 | 8 | | | | |
| QUADRIL | ± 1,0 | 76 | 78 | 8 | | | | | | | | |
| COMPRIMENTO S/ CÓS S | | | | | | | | | | | | |

### 2.1.13. ITEM 13: CALÇA ESPORTIVA

#### 2.1.13.1. MATÉRIA PRIMA

- Gramatura 130G/m² (+/-5%);
- Composição: 100%Poliéster;
- Resistência ao Estouro de Malhas: 24,26 kgf, tolerância mínima;
- Solidez da cor à lavagem: Alteração: 4-5, tolerância mínima;
- Solidez da cor à fricção: Úmido: transferência: 5, tolerância mínima;
- Solidez da cor à fricção: Seco: transferência: 5, tolerância mínima;
- Solidez da cor ao suor: Ácido: alteração: 5, Transferência: 4-5 tolerância mínima;
- Solidez da cor ao suor: Alcalino: alteração: 5, Transferência: 4-5 tolerância mínima;
- Estrutura de Tecidos Planos: Sarja 2x1;

#### 2.1.13.2. DESCRIÇÃO

- Calça esportiva confeccionada em tecido conforme especificado na tabela acima, na cor a ser definida pelo órgão requisitante.
- Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).
- Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.
- Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.
- As barras deverão ser rebatidas com máquina reta de duas agulhas com largura de 2,0cm.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0661
Assinatura

- Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

#### 2.1.13.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITENS** | **1** | **2** | **3** | **4** | **6** | **8** | **10** | **12** | **14** | **16** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XXG** |
| Entrepernas | 40 | 43 | 45 | 46 | 49 | 52 | 58 | 63 | 66 | 68 | 73 | 76 | 79 | 82 | 85 | 88 |
| Coxa | 21 | 22 | 23 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 |
| Gancho dianteiro | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 27 | 28 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 34 |
| Gancho trazeiro | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 28 | 28 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 |
| Cintura | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 |
| Quadril | 39 | 40 | 40 | 41 | 42 | 42 | 43 | 44 | 46 | 47 | 50 | 51 | 52 | 54 | 55 | 56 |
| Abertura da Perna | 13 | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

### 2.1.14. ITEM 14: CAMISA DE FARDA UNISSEX

#### 2.1.14.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Camisa manga curta confeccionada em tecido sarjado (2 x 1), composição 60% Algodão e 40% Poliéster, com gramatura de 160 g/m2 (+/- 5%), na cor a definir.
- Gola dupla entretelada tipo esporte, na mesma malha e cor do corpo altura de 8 cm costurada em máquina reta 1 agulha com pesponto 1 agulha em suas extremidades. Acabamento embutido ao unir ao decote.
- Na parte frontal superior, dois bolsos chanfrados nas extremidades inferiores, aplicados na altura do peito em forma retangular sentido vertical pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha, com fechamento por um botão na região central da lapela superior ao bolso.
- Possuem de 12,0 cm de largura por 13,00 cm de altura a 14,0 cm de largura por 15,5 cm de altura, conforme o tamanho da camisa.
- Lapela na parte superior do bolsos com entretela termocolante e chanfrados nas extremidades inferiores, pregado e pespotado na máquina reta 1 agulha. Nas extremidades da lapela, abertura para caneta e extremidades superiores do bolso deverá conter travete em forma *zig zag* para melhor qualidade e segurança do produto.
- O bolso esquerdo possui uma abertura de 3,0 cm para colocação de canetas. Ambos os bolsos possuem uma prega vertical tipo macho, equidistante das laterais, com largura entre 3,0 cm e 4,0 cm, dependendo do tamanho do bolso, sendo que as pregas não

CNPJ n° 25.369.684/0003-96 e IE n° 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, n° 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0662
Assinatura

deverão possuir pesponto. Na parte superior do bolso com acabamento em bainha enfraldada em máquina reta 1 agulha e aplicação de um botão de massa próximo a cor da peça 4 furos, tamanho 18".

- No centro das costas deverá conter prega tipo macho 3,5 cm. Abertura frontal com vista interna mesmo tecido e cor da peça medindo 5,0 cm entretelada, pespontada com costura simples reta 1 agulha, abotoada com uma ordem de 5 botões de massa próximo a cor da peça 4 furos tamanho de 18" de diâmetro, sendo o primeiro pregado a 8,0 cm da linha superior da carcela, o último na altura do quadril e os demais equidistantes.
- Caseado com linha na cor do tecido no sentido vertical. Barra com acabamento bainha enfraldada com 2,0 cm de largura costurado em máquina reta 1 agulha.
- Nos ombros deverão conter passadores "aleta" duplos formato seta, proporcional a medida do ombro confeccionado do mesmo tecido e tonalidade do corpo terão 5,0 cm de largura, com um caseado na parte superior centralizado. Pespontado em máquina reta 1 agulha e abotoados ao ombro por meio de botão idêntico aos da frente da camisa.
- Mangas curtas, bainha enfraldada de 2,5 cm em máquina reta 1 agulha. Na manga esquerda será aplicado o velcro fêmea na cor preta medido (5 x 5) para identificação de cada usuário pregado em máquina reta 1 agulha em toda a sua extremidade.
- Na parte superior esquerdo de quem veste acima do bolso deverá conter Brasão em patch eletrônico em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades na cor da peça, medindo 9 cm para os tamanhos adultos e infantil proporcional (sendo a redução máxima, de 4cm).
- Na parte superior direito de quem veste acima do bolso deverá ser costurado velcro fêmea na cor preto pregado em máquina reta 1 agulha, para identificação do nome. Medindo 2,0 cm de largura e comprimento no mesmo tamanho do bolso.
- Acima do velcro deverá conter bolso embutido funcional abertura com 9 cm, costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Fechamento do bolso por meio de velcro macho e fêmea na cor preta medindo 1,5 cm de largura e comprimento do mesmo tamanho do bolso.
- Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem, instruções de lavagem e conservação.
- O fechamento das laterais, ombros e mangas deve ser costurado em máquina overloque 5 fios. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A

AMESP
FLS.: 0663
Assinatura

peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

#### 2.1.14.2. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | TOLERÂNCIA | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| OMBRO | ± 1,0 | 15 | 15 | 16 | 16 | 17 | 17 | 18 | 18 | 19 | 19 | 20 | 20 |
| BUSTO | ± 1,0 | 102 | 106 | 108 | 114 | 118 | 124 | 126 | 130 | 134 | 136 | 140 | 146 |
| CINTURA | ± 1,0 | 98 | 102 | 107 | 111 | 114 | 120 | 122 | 123 | 127 | 132 | 134 | 140 |
| MANGA | ± 1,0 | 21 | 22 | 23 | 23 | 25 | 25 | 27 | 27 | 30 | 30 | 31 | 32 |
| COMPRIMENTO C/ BARRA | ± 1,5 | 68 | 68 | 72 | 73 | 77 | 78 | 80 | 83 | 85 | 87 | 89 | 91 |

### 2.1.15. ITEM 15: CONJUNTO ABRIGO EM HELANCA

#### 2.1.15.1. JAQUETA EM HELANCA UNISSEX

##### 2.1.15.1.1. DESCRIÇÃO

- Confeccionada em malha Helanca composição 100% Poliéster, gramatura de 250gr/m2 (tolerância de 5% na gramatura), na cor a definir.
- Na parte superior frontal da jaqueta deverá conter um recorte formando levemente um V confeccionado na mesma malha e cor do corpo.
- Entre o recorte e o corpo deverá conter filete costurado em máquina overloque medindo 0,4 mm confeccionado em malha 80% Poliéster e 20% Viscose com gramatura de 165 gr/m 2 na cor branco.
- Cavas retas com mangas longas, confeccionados em malha helanca 100% Poliéster com 250 gr/m2 na cor do tecido principal.
- No centro das mangas, em toda sua extensão, deverá conter filete costurado em máquina overloque medindo 0,4 mm confeccionado em malha 80% Poliéster e 20% Viscose com gramatura de 165gr/m2 na cor branco.
- Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos, com forro no mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da extremidades. Punhos e barras confeccionados em malha ribana (1 x 1) sendo composição 100% poliéster com gramatura de 290 g/m2 (tolerância de 5% na gramatura).
- Os punho e barras deverão ter 6,0 cm (estando a peça já costurada). Costurado em máquina overloque.
- Gola tipo esportiva 8 cm de altura costurada em máquina overloque.
- Abertura frontal da jaqueta com fechamento com zíper de nylon na mesma cor da peça, costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha da barra até o final da gola.
- Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do

AMESP
FLS.: 0664
Assinatura

tecido, País de origem, instruções de lavagem e conservação centralizada na parte traseira do decote.

- A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster nº120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
- Na parte frontal do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado Patch eletrônico Brasão em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades na cor da peça, localizado na parte da frontal superior, medindo 9 cm para os tamanhos adultos (sendo o tamanho mínimo podendo chegar a 4cm).

**2.1.15.1.2. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)**

**2.1.15.2. CALÇA EM HELANCA UNISSEX**

**2.1.15.2.1. DESCRIÇÃO**

- Confeccionada em malha Helanca e composição de 100% Poliéster, gramatura de 250gr/ m2, tolerância de 5% na gramatura, na cor a definir.
- Nas laterais da peça deverá ser costurado filete em máquina overloque medindo, 4 mm confeccionado em malha 80% Poliéster e 20% Viscose com gramatura 165 gr/m2 na cor branco.
- Bolso tipo pic nas duas laterais superior costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha a 0,5cm das extremidades.
- Forro na mesma malha e cor do corpo e abertura conforme tabela de medidas.
- Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.
- A barra da calça deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura.
- Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante o número do manequim, composição do tecido, País de origem, instruções de lavagem e conserva ao centralizada no gancho traseiro.
- Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixa ao do elástico e das laterais) feito em máquina overloque com fios 100% poliéster, nº 120, na cor da peça.
- A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

AMESP
FLS.: 0665
Assinatura

### 2.1.15.2.2. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAMANHOS | 8 | 10 | 12 | 14 | PP | P | M | G | GG | EG | EXG |
| CINTURA COM ELÁSTICO S/ ESTICAR | 52 | 54 | 55 | 60 | 62 | 62 | 64 | 66 | 70 | 72 | 74 |
| CINTURA SEM ELÁSTICO | 78 | 82 | 85 | 87 | 88 | 92 | 98 | 104 | 110 | 116 | 124 |
| QUADRIL | 80 | 82 | 86 | 92 | 92 | 96 | 104 | 106 | 116 | 117 | 126 |
| COMPRIMENTO C/ CÓS LATERAL C/ BARRA | 77 | 86 | 92 | 102 | 102 | 105 | 108 | 108 | 111 | 111 | 114 |

## 2.1.16. ITEM 16: JAQUETA ESPORTIVA

### 2.1.16.1. MATÉRIA PRIMA

- Gramatura 130G/m² (+/-5%);
- Composição: 100%Poliéster;
- Resistência ao Estouro de Malhas: 24,26 kgf, tolerância mínima;
- Solidez da cor à lavagem: Alteração: 4-5, tolerância mínima;
- Solidez da cor à fricção: Úmido: transferência: 5, tolerância mínima;
- Solidez da cor à fricção: Seco: transferência: 5, tolerância mínima;
- Solidez da cor ao suor: Ácido: alteração: 5, Transferência: 4-5 tolerância mínima;
- Solidez da cor ao suor: Alcalino: alteração: 5, Transferência: 4-5 tolerância mínima;
- Estrutura de Tecidos Planos: Sarja 2x1;

### 2.1.16.2. DESCRIÇÃO

- A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca.
- O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.
- A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.
- O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.
- A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina reta com largura de 2,0cm.
- Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.
- No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0666
Assinatura

variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

#### 2.1.16.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS FRONTAIS

| ITENS | 1 | 2 | 3 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | XG | XXG |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Altura | 41 | 44 | 47 | 50 | 53 | 56 | 59 | 62 | 65 | 68 | 71 | 76 | 79 | 82 | 85 | 88 |
| Largura | 31 | 33 | 35 | 37 | 39 | 42 | 44 | 45 | 47 | 49 | 53 | 32 | 57 | 59 | 61 | 63 |
| Comprimento da Manga S/ Punho | 27 | 29 | 31 | 33 | 35 | 39 | 45 | 46 | 50 | 53 | 57 | 29 | 58 | 59 | 60 | 61 |
| Abertura da Manga | 9 | 9 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 11 | 11 | 11 | 12 | 12 | 12 | 12 | 13 | 14 |

### 2.1.17. ITEM 17: CALÇA CULOTE

#### 2.1.17.1. TECIDO:

- O tecido deverá ser 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, em cor a definir;
- Gramatura 220 g/m² com nuance de cor adequada.

#### 2.1.17.2. DESCRIÇÃO

- Talhe: de calça afunilada, com as bainhas de 15 mm (quinze milímetros).
- Cós: deverá ser entretelado, com passadores externos para cinto em número de 8 (oito), do mesmo tecido da calça, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades mosqueadas. O seu fechamento será feito da esquerda para a direita, através de 1 (um) botão de massa com 4 (quatro) furos na mesma cor do tecido.
- Passadores: Deverão ser em número de 8 (oito), sendo 4 (quatro) na parte traseira, e 4 (quatro) na parte frontal centralizados na porção direita e esquerda respectivamente.
- Braguilha: forrada no mesmo tecido do culote e fechada por zíper metálico, na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para culotes do nº 36 ao 44, 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente.
- Pences: Deverá possuir 2 (duas) pences de 70 mm (setecentos milímetros) na parte traseira, iniciando no cós e terminando no início da portinhola do bolso.
- Bolsos: serão em número de 4 (quatro), assim distribuídos: 2 (dois) na parte da frente e 2 (dois) traseiros. Os dianteiros serão embutidos (nas laterais), na posição oblíqua, com revel fixo e duplo pesponto, tendo a abertura 120 mm (cento e vinte milímetros) de comprimento e a profundidade 160 mm (cento e sessenta milímetros) para os números 36 ao 44, 135 mm (cento e trinta e cinco milímetros) e 180 mm (cento e oitenta milímetros) para os números 46 ao 54 e 150 mm (cento e cinquenta milímetros) e 200 mm (duzentos milímetros) para os números 56 ao 62. A abertura do bolso terá início na costura lateral da perna (ilharga) a 70 mm

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
Fls.: 0667
Assinatura

(setenta milímetros) da costura do cós, terminando a 30 mm (trinta milímetros) da costura do cós e a 110 mm (cento e dez milímetros) da costura lateral da perna (ilharga), para os números 36 ao 44, a 80 mm (oitenta milímetros) da costura do cós, terminando a 30 mm (trinta milímetros) da costura do cós e a 125 mm (cento e vinte e cinco milímetros) da costura lateral da perna (ilharga), para os números 46 ao 54, e a 90 mm (noventa milímetros) da costura do cós, terminando a 30 mm (trinta milímetros) da costura do cós e a 140 mm (cento e quarenta milímetros) da costura lateral da perna (ilharga), para os números 56 ao 62. Deverá ainda possuir travetes nas extremidades da boca; . Os bolsos traseiros serão embutidos, e terão 130 mm (cento e trinta milímetros) de largura para os números 36 ao 44, 140 mm (cento e quarenta milímetros) para os números 46 ao 54 e 150 mm (cento e cinquenta milímetros), para os números 56 ao 62, tendo forro com 160 mm (cento e sessenta milímetros) de profundidade. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e a menor terminando em ponta, distando 55 mm (cinquenta e cinco milímetro) da junção da costura da calça com o bolso, tendo ainda os lados medindo 40 mm (quarenta milímetros) de altura. A parte superior do bolso deverá distar 70 mm (setenta milímetros) da base do cós. Deverá ainda possuir um vivo na abertura do bolso com travetes nas suas extremidades. Os bolsos deverão estar centralizados em relação à prega traseira;

- Reforços: Será aplicado na parte traseira um reforço sobreposto, confeccionado no mesmo tecido do culote, todo pespontado nas orlas com costura dupla. Serão aplicados na parte dianteira, e na altura dos joelhos, 02 (dois) reforços sobrepostos, confeccionados no mesmo tecido do culote, pespontado nas orlas com costura dupla.
- Emenda: Será aplicada uma emenda, em tecido misto composto de 88% poliamida e 12 % elastano, com gramatura de 220 g/m2, na mesma tonalidade de cor do tecido Rip Stop, com 300 mm (trezentos milímetros) de comprimento, iniciando-se na barriga da perna e terminando na altura da barra. Junto à parte inferior das laterais (ilharga), deverá possuir uma abertura de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento, fechada através de Velcron na mesma cor do tecido com 18 mm (dezoito milímetros) de largura, sendo o macho fixado no tecido elástico e a fêmea no tecido Rip Stop.
- Costuras: Às costuras laterais (ilharga), dos bolsos dianteiros, dos ganchos, das entrepernas, dos reforços, da emenda e do fundilho terão de ser duplas, distando 5 mm (cinco milímetros) entre si e as demais simples;
- Bainhas: Deverão estar costuradas;
- Colocar o cós na máquina de pregar cós (ponto corrente);
- Fechar entrepernas na fechadeira;

AMESP
FLS.: 0668
Assinatura

- Lateral Interloque e pespontar com máquina 2 agulhas (ponto corrente – gancho também);
- O comprimento da ilharga é medida da base do cós até a bainha, tomado na lateral externa da perna.
- O comprimento da entrepernas é a medida entre a primeira costura do fundo da calça até a bainha, tomado na lateral interna da perna.
- O comprimento do gancho é medido na base do cós até a costura das entrepernas;

### 2.1.17.3. ETIQUETA

- Deverá conter as informações: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, PAÍS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO e TAMANHO;
- Deverá ser confeccionada em tecido branco e fixada em caráter permanente e indelével na parte interna na altura da cintura;
- A impressão das instruções de conservação poderá ser feita no verso;

### 2.1.17.4. EMBALAGEM

- Embaladas unitariamente em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão ondulado, grampeadas na lateral.
- Fechamento com fita gomada.
- Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:
  a. Nome da empresa fornecedora;
  b. Conteúdo da caixa, tamanho (numeração), quantidade, unidade e peso;
  c. Ano de fabricação;
  d. Número da nota fiscal e do empenho;
  e. Nome da destinatária dos produtos;

### 2.1.17.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Números** | **36** | **38** | **40** | **42** | **44** | **46** | **48** | **50** | **52** | **54** | **56** | **58** | **60** | **62** | **64** | **66** | **68** | **70** |
| Medida da cintura | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 |
| Medida da bacia | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 72 | 74 |
| Barriga da perna | 20 | 20 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 25 | 26 | 26 | 26 | 27 | 27 | 27 |
| Medida da boca | 14 | 14 | 15 | 15 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 | 18 | 18 | 19 | 19 | 19 | 20 | 20 | 20 |
| Comprimento total | 86 | 88 | 88 | 92 | 92 | 92 | 94 | 94 | 94 | 96 | 96 | 96 | 98 | 98 | 98 | 98 | 98 | 98 |
| Comprimento da entreperna | 65 | 66 | 66 | 68 | 69 | 67 | 69 | 68 | 67 | 68 | 67 | 67 | 69 | 68 | 68 | 67 | 67 | 67 |
| Comprimento parte inferior do traseiro | 27 | 28 | 28 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 30 | 29 | 29 | 30 | 30 | 30 | 29 | 29 | 29 |
| Gancho | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 29 | 29 | 30 | 30 | 31 | 31 | 31 |
| **BOLSOS TRASEIROS** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Largura | 13 | 13 | 13 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 16 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 |
| Profundidade | 13 | 13 | 13 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 16 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 |
| **BOLSOS DIANTEIROS** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Profundidade | 16 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 19 | 19 | 19 | 20 | 20 | 20 | 21 |

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0669
Assinatura

### 2.1.18. ITEM 18: CALÇA EM BRIM

#### 2.1.18.1. TECIDO BASE:

- Tipo: Sarja 2 x 1 - gramatura 380/m² (+/-5%)
- Composição: 67% poliéster/33% Algodão (+/- 5%)
- Cores: A definir pelo órgão requisitante

#### 2.1.18.2. DESCRIÇÃO:

- Calça tipo operacional
- Cós de 3,5 cm de largura, com elástico e cadarço embutido saindo por 2 caseados paralelos interno vista falsa;
- Bolsos chapados no traseiro 17,5 x 15,5 cm, com prega fêmea com profundidade de 1 cm, tampa 6 x 15,5 cm e cantos chanfrados, fechados por 1 botão 4 furos, de 12MM e caseado reto;
- Bolsos chapados nas laterais 22,5 x 18 cm, na altura dos joelhos, (tipo cargo), com prega fêmea com profundidade de 1 cm, tampa 6 x 18 cm e fechamento com 2 botões 4 furos de 12MM e caseado reto;
- Reforço com o mesmo tecido na altura da coxa, só na frente;

#### 2.1.18.3. COSTURA

- Fechadeira 2 agulhas paralelas: Fechamento das ilhargas e gancho traseiro;
- Inerlock (bitola mínima 10MM): Fechamento do entre pernas;
- Máquina reta 2 agulhas paralelas: Pesponto da vista, fixação dos bolsos aplicação dos reforços;
- Traveteira: Travetes nas extremidades dos bolsos e junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock;
- *Overlock*: Nas partes desfiantes do tecido e para fixar o elástico do cós;
- Elastiqueira: Rebater o cós;
- Caseadeira: Caseados internos do cós, com 20mm;

#### 2.1.18.4. AVIAMENTOS

- Linha 120 e filamento para o *overlock*;
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para as demais operações
- Cadarço misto ou 100% algodão;
- Elástico de 30mm de largura;
- 6 botões 4 furos 12MM na cor do tecido

#### 2.1.18.5. ETIQUETAS

AMESP
FLS.: 0670
Assinatura

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiqueta gem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

#### 2.1.18.6. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte;

#### 2.1.18.7. OBSERVAÇÕES

- Fechadeira 2 agulhas paralelas podem ser substituído por Interlock (bitola mínima 10MM) + Pespontadeira 2 agulhas;

#### 2.1.18.8. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | Tolerâncias | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| Cintura c/ elástico esticado | ± 1,5 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 |
| Quadril | ± 1 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 |
| Coxa | ± 1 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 |
| Gancho dianteiro | ± 1 | 27 | 27,5 | 28 | 28,5 | 29 | 29,5 | 30 |
| Gancho traseiro | ± 1 | 35 | 35,5 | 36 | 36,5 | 37 | 37,5 | 38 |
| Entrepernas c/barra | ± 1,5 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 | 81 | 82 |
| Ilhargas s/ cós | ± 1,5 | 100 | 101 | 102 | 103 | 104 | 105 | 106 |
| Joelho | ± 1 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 |
| Boca da perna | ± 1 | 21 | 21,5 | 22 | 22,5 | 23 | 23,5 | 24 |

### 2.1.19. ITEM 19: CALÇA TÁTICA

#### 2.1.19.1. ESPECIFICAÇÕES

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 50% poliamida 50% Algodão | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 217 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | Tela C/ efeito Rip Stop | ----- |
| Nº de fios por unidades de comprimento | NBR 10589 | Urdume:40 fios/cm Trama:21 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | ASTM D 5034 | Urdume: 782-N Trama:655-N | Mínima |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue | ASTM D 2261 | Urdume:73-N Trama:60 -N | Mínima |
| Tendência de formação de pilling | ASTM D 3512 | Padrão: 4-5 | Mínima |
| Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) | AS/NZS 4399:1996 | 50 | Mínima |

#### 2.1.19.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

##### 2.1.19.2.1. ORIENTAÇOES SOBRE A CONFECÇÃO DO CÓS

- Cós da calça reto e autoajustável, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós e modelagem do corpo anatômica.
- Cós medindo 4,2 cm de largura com elástico de 4,0 cm de largura embutido nas laterais.
- Cós fechado com botão metálico flexível com banho em grafite, medindo 1,7 cm de diâmetro, com caseado olho de boi e abotoamento interno por botão de melanina, na cor preta, medindo 1,7cm de diâmetro, com caseado reto.
- Cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) passadores frontais e 2 (dois) passadores traseiros, medindo 4,5 cm de largura por 6,5

AMESP
FLS.: 0671
Assinatura

cm de comprimento e 1 (um) passador fixado no centro do cós, na direção da costura de gancho, medindo 2,5 cm de largura e 6,5 com de comprimento.

- Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores.

**2.1.19.2.2.** BRAGUILHA E PERTINGAL

- Braguilha medindo 4,0 cm de largura com pesponto duplo, fechada com zíper metálico com trava automática na cor verde.
- Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui uma modelagem assimétrica costurado em tecido duplo e reforçado com entretela termocolante, com caseado a 2,5 cm de distância paralelo ao cós, para abotoamento interno.

**2.1.19.2.3.** BOLSOS FACA

- Bolsos faca com pesponto duplo, acabamento reforçado com viés na abertura do bolso, moscas de segurança aplicadas na extremidade superior e inferior da abertura dos bolsos.
- A abertura do bolso recebe uma limpeza costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro.
- Forro dos bolsos em tecido misto de poliéster e algodão, na cor preta, com acabamento embutido e duplo pesponto, possui 2(duas) casas olho em cada forro para escoamento de água, abertura superior com acabamento em viés e bolso tipo relógio fixado internamente na parte inferior do forro no lado direito do usuário

**2.1.19.2.4.** BOLSOS FRONTAL

- Dois bolsos sobrepostos, com1(uma) nervura de 0,3 cm posicionada na vista do bolso à 3 cm da lateral. Bolsos fixados a 7 cm abaixo do cós e a 6,5 cm da lateral da calça.
- Recebem pesponto em toda sua extensão.
- Bolsos recobertos por portinholas assimétricas fechadas por 1 (um) fecho de contato (velcro) medindo 3,0 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor verde, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado nas extremidades da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero), posicionado nas extremidades da face interna do forro da portinhola, ambos fixados por costura em toda sua volta e reforçados em 'X'.
- Portinholas costuradas em tecido duplo e reforçado com entretela termocolante, posicionada e fixada acima do bolso com duplo pesponto e moscas de segurança em "X", nas extremidades.

**2.1.19.2.5.** BOLSOS LATERAIS

- Laterais da calça com quatro bolsos, sendo dois dele do tipo cargo (fixo a uma distância de 5cm (como base) a parte inferior do bolso faca).

AMESP
FLS.: 0672
Assinatura

- O bolso terá 2 (duas) pregas no sentido vertical, equidistantes, tombadas para o traseiro e fole lateral traseiro, ambos medindo 2,5 cm de profundidade e anteposta aos mesmos com iguais dimensões.
- Um bolso para maior funcionalidade da peça, continuando a ilharga haverá um bolso chapado (medindo 15cm de largura por 20cm de altura) em cada perna, fixo na altura da tíbia, ambos fixos centralizados sobre a costura das ilhargas.
- Portinholas entreteladas (seus cantos em ângulos de 90° graus para cada bolso correspondente) fechadas por 2 (dois)fechos de contato (velcro) medindo 4,0 de comprimento por 2,0 cm de largura na cor preta, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado nas extremidades da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero), posicionado nas extremidades da face interna do forro da portinhola, ambos fixos por costura simples em toda sua volta e reforçados em 'X'.
- Fixas acima do bolso a uma distância de 5cm (como base) a parte inferior do bolso faca.
- Os bolsos possuem na parte interna bolsos com 2 (duas) divisórias, totalizando 3 compartimentos para maior funcionalidade da peça;

**2.1.19.2.6.** BOLSOS TRAZEIROS

- Dois bolsos verdugos com vivo simples mesmo tecido da calça (medindo 1,2 cm de largura).
- Forro dos bolsos em tecido 100% poliéster, na cor preta, embutido no cós em sua parte superior e acabamento embutido em simples pesponto.
- Portinholas fechadas por 2 (dois) fechos de contato macho e fêmea (velcro), medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura na cor da calça, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado nas extremidades da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) posicionado nas extremidades da face interna do forro da portinhola.
- Portinholas, fixa embutida junto ao recorte do bolso.

**2.1.19.2.7.** REFORÇO DO JOELHO

- Reforço duplo na altura do joelho com quatro penses(rebatidas) em cada pano essas posicionadas de seus cantos apontada para o centro (formando um bojo), estendendo-se por toda a largura frontal da perna.
- O reforço é fixado na perna da calça e recebe acabamento de pesponto duplo nas extremidades superior e inferior.
- Possui a finalidade de reforçar a área do joelho. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de abrigar placas anti-impacto a serem ali inseridas.

AMESP
FLS.: 0673
Assinatura

- Essa inserção se dá por uma abertura na parte externa inferior da peça, medindo 10,5 cm comprimento e localizada na extremidade inferior do reforço, essa abertura recebe uma limpeza de 3,0 cm.

**2.1.19.2.8.** REFORÇO TRAZEIRO

- Assento com reforço de tecido duplo no mesmo material que o corpo principal e recorte anatômico com acabamento de duplo pesponto.

**2.1.19.2.9.** BAINHA DA BARRA

- Bainha medindo 2,0 cm de largura, costurada na máquina reta.
- Com ilheta sobreposta (medindo 5 cm de largura por 7 cm de comprimento, com velcro macho), com aplicação sobreposta em fecho de contato (velcro fêmea) para ajuste da barra da calça (medindo 16 cm de comprimento).

**2.1.19.2.10.** AVIAMENTOS E MÁQUINAS DE COSTURA

- Todos os aviamentos, maquinários e informações técnicas importantes para a confecção da calça tática são exibidos nas tabelas abaixo:

| AVIAMENTOS | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Quantidade** | **Aplicação** |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) 100% poliamida medindo 2,0 cm de largura | Unidades | Bolsos laterais e traseiros; e frontais. |
| Fecho de contato macho (lado áspero) 100% poliamida medindo 2,0 cm de largura | Unidades | Portinholas laterais e traseiras; e frontais. |
| Elástico sintético: medindo 4,0 cm de largura | Unidades | Laterias do cós frontais |
| Zíper metálico, cremalheira N°4,5, com banho dourado, com trava automática. Medidas conforme tamanhos. | Unidade | Braguilha; |
| Botão de metálico flexível com banho grafite, medindo ± 1,7 cm de diamento | unidade | Cós (abertura da frente) |
| Botão de melamina (resina melamínica): com 4 furos medindo ± 1,7 cm de diâmetro | unidade | Transpasse do cós (abotoamento interno) |
| Linha: 100% poliéster/ 80 | cone | Confecção da peça |
| Filamento: 100% poliéster/180 | 1 cone | Confecção da peça/ partes desfiantes |
| Entretela microponto termocolante, 100% algodão, 227g/m². | Unidade | cós, pertingal e portinhola. |

| INFORMAÇÕES TÉCNICAS | |
|---|---|
| **Máquinas de Costura** | **Pontos/cm** |
| Ponto fixo 1 agulha (máquina reta): bainha, pesponto do cós, bolsos laterais internos, passantes, laterais da calça, bolsos embutidos, braguilha, forro dos bolsos facas. | 3,5 ± 0,5 |
| Ponto corrente sendo um pesponto em cada extremidade: No fixar do cós, passantes. | 3,5 ± 0,5 |
| Ponto fixo 2 agulhas (máquina reta): abertura bolso tipo faca, fixar e vincos bolsos laterais como portinholas dos bolsos laterais e traseiro, laterais da calça, reforços dos joelhos, recorte traseiro. | 3,5 ± 0,5 |
| Ponto corrente 2 agulhas (máquina reta): ilhargas, gancho traseiro. | 3,5 ± 0,5 |
| Overloque: para as partes desfiantes | 3,5 ± 0,5 |
| interloque 5 fios: União das laterais e entrepernas e gancho traseiro . | 3,5 ± 0,5 |
| Caseadeira: cós | --- |
| Botoneira: Cós (botão interno). | --- |

AMESP
FLS.: 0674
Assinatura

### 2.1.19.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS FRONTAIS

| Medidas Básicas | Tolerância | PP | P | M | G | GG | XG | XGG | EG | EGG | EX1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entre pernas Estatura Media | ± 1,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 | 82,5 |
| JOELHO (35,5 cm ABAIXO GANCHO) | ± 0,6 | 22,5 | 24,1 | 25,7 | 27,3 | 28,9 | 30,5 | 32,1 | 33,8 | 35,2 | 36,8 |
| QUADRIL BAIXO (17,7 cm ABAIXO COS) | ± 1,5 | 46,6 | 51,4 | 56,1 | 60,8 | 65,7 | 70,4 | 75,2 | 80 | 85,4 | 90,8 |
| GANCHO FRENTE (ABAIXO COS) | ± 0,6 | 22,5 | 23,8 | 25 | 26,3 | 27,6 | 28,8 | 30,1 | 31,4 | 32,7 | 33,9 |
| GANCHO COSTAS (ABAIXO COS) | ± 0,6 | 34,2 | 36,1 | 38,1 | 40 | 41,8 | 43,6 | 45,7 | 47,6 | 49,5 | 51,4 |
| COXA (ALTURA GANCHO) | ± 0,6 | 32,3 | 34,9 | 37,4 | 40 | 42,5 | 45 | 47,6 | 50,1 | 53 | 55,8 |
| CINTURA | ± 1,5 | 34,2 | 36,9 | 39,3 | 44,4 | 49,8 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 71,1 | 77,4 |
| CINTURA ESTICADA | ± 1,5 | 40,6 | 43,1 | 45,7 | 50,8 | 55,8 | 60,9 | 66 | 71,1 | 77,4 | 83,8 |
| ABERTURA PERNA | ± 0,6 | 20,8 | 21,6 | 22,4 | 23,2 | 23,4 | 24,1 | 24,7 | 25,4 | 26 | 26,6 |

### 2.1.20. ITEM 20: COLETE REFLETIVO

#### 2.1.20.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Colete confeccionado em tela, 100% poliéster, com alvéolo em forma hexagonal, tingimento em turbo com corante ácido, prefixação do poliéster por estabilização em rama, com aplicação de resina em rama, em cor a definir.
- Com três faixas horizontais em tecido de poliéster retro refletivo micro prismático metalizado, na cor, amarelo-limão fluorescente, com 10 cm de largura cada, fixada à tela por meio de costura ponto corrente.
- A película refletiva deverá possuir reflexibilidade mínima de 700 cd/lux/m2.
- O colete deverá ser debruado em toda a sua extensão por viés de poliéster de 20 mm de largura na cor a definir, ter nas laterais 01 (um) elástico de 40 mm de largura na cor.
- O fechamento frontal deverá ser por meio de dois botões de pressão plásticos na cor amarelo- esverdeado fluorescente (CC), tendo entre eles um velcron de 20 mm de largura por 6 cm de comprimento na cor.
- Na faixa frontal superior, no lado esquerdo de quem veste, de forma centralizada, terá aposta a Logomarca, que deverá ser em retro refletivo micro prismático cristal, com impressão pelo lado interno, através do processo de silkscreen, medindo 8,5 cm de comprimento por 7,5 cm de largura, e, no lado direito de quem veste, de forma centralizada, um velcron "fêmea", na cor, medindo 2 cm de largura por 8 cm de comprimento, fixado ao colete por meio de costura, a fim de receber a "tarjeta" de identificação do usuário.
- Na faixa dorsal superior, terá impressa através do processo de silkscreen palavra a escolher, em letra maiúscula, fonte Arial Black, de forma centralizada, medindo 25 cm de comprimento por 5 cm de altura.
- Na faixa frontal central, no lado direito de quem veste, terá impressa através do processo de silkscreen a palavra a escolher, em letra maiúscula, fonte Arial Black, centrada em relação as extremidades, medindo 13 cm de comprimento por 3,5 cm de altura, e, no lado

AMESP
FLS.: 0675
Assinatura

esquerdo de quem veste, a palavra a escolher, em letra maiúscula, fonte Arial Black, centrada em relação as extremidades, medindo 13 cm de comprimento por 3,5 cm de altura.

#### 2.1.20.2. DETALHES DA CONFECÇÃO

- A confecção deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as faixas, manchas, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento, entre outros;

#### 2.1.20.3. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONCERVAÇÃO

- Cada peça deverá trazer uma etiqueta contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número relativo ao tamanho da peça, composição do tecido, País de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem e conservação;
- A mesma deverá ser afixada internamente junto ao velcro central de fechamento, do lado esquerdo de quem veste;

#### 2.1.20.4. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| Tamanhos | Altura | Largura Placa Frontal | Largura Placa Dorsal | Elásticos Laterais |
|---|---|---|---|---|
| PP | 51 | 27 | 41 | 10 |
| P | 53 | 27 | 41 | 12 |
| M | 56 | 27 | 41 | 15 |
| G | 61 | 27 | 41 | 20 |
| GG | 66 | 27 | 41 | 25 |
| XG | 70 | 27 | 41 | 30 |
| XGG | 75 | 27 | 41 | 30 |

### 2.1.21. ITEM 21: GANDOLA MANGA CURTA

#### 2.1.21.1. ESPECIFICAÇÕES

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 50% poliamida 50% Algodão | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 217 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | Tela C/ efeito Rip Stop | ----- |
| Nº de fios por unidades de comprimento | NBR 10589 | Urdume:40 fios/cm Trama:21 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | ASTM D 5034 | Urdume: 782-N Trama:655-N | Mínima |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue | ASTM D 2261 | Urdume:73-N Trama:60 -N | Mínima |
| Tendência de formação de pilling | ASTM D 3512 | Padrão: 4-5 | Mínima |
| Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) | AS/NZS 4399:1996 | 50 | Mínima |

#### 2.1.21.2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- Gandola de manga curta, confeccionada em tecido, conforme ficha técnica do tecido acima.
- Gandola com corpo reto, corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas. Possui 4 (quarto) bolsos frontais, bainha de 2,0 cm, abertura frontal em toda extensão.
- Deve conter duas ilhetas entreteladas em tecido duplo, no mesmo tecido da gandola, medindo: altura 13,5cm e largura 4,5 cm com sua ponta chanfrada caseado horizontal, com aplicação no ombro.
- Face interna da vista frontal formada por uma dobra e pespontada a 4,5 cm de largura da borda em todo seu comprimento. Vista direita

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0676
Assinatura

(de quem veste) sendo dupla, fechada por uma sequência de 6 botões (sendo um botão reserva fixado a 5,0 cm de distância de barra).

**2.1.21.2.1.** BOLSOS

- Na parte superior da gandola em ambos os lados (direito e esquerdo), sobrepostos dois bolsões chapados (seu formato de um revel), sua abertura no sentido vertical medindo 19,0 cm de comprimento, com um reforço sobreposto medindo 3(três) cm de largura por toda extensão da abertura (ver figura 3), fechamento por fecho de contato tipo macho e fêmea, medido 5,0 cm x 2 cm distribuídos equidistantes, fixos em pesponto simples em (X), bolsão com canto inferior interno chanfrado e fixo em pesponto duplo. Sobrepostos aos bolsões fixo na altura do peito, 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares e fole de 3 cm voltados para as laterais da gandola, com bainha em dobra dupla medindo 2 cm. Acima da portinhola do bolso direito (de quem veste), centralizado em relação a portinhola a uma distância de 0,5 cm, aplicação de velcro (fêmea) medindo 2,0 cm de altura e 12,5 cm comprimento, para colocação de tarja de identificação

**2.1.21.2.2.** PORTINHOLAS

- Portinholas retangulares fixas acima dos bolsos, fechamento por dois fecho de contato tipo macho fêmea, medindo 3 cm X 2,0 cm, fixos em pesponto simples em (X), portinhola medindo 5,5 cm de altura por comprimento acrescida de 0,5 cm como base parte superior do bolso, com abertura de 4,0 cm mosqueteada sua função de porta caneta em ambas as portinholas. Confeccionadas em tecido duplo e aplicação interna de entretela termocolante.

**2.1.21.2.3.** GOLAS

- Gola em tecido duplo, modelo esporte sem colarinho, entretelada e pespontada a 0,2 cm da borda.

**2.1.21.2.4.** MANGAS

- Manga com bainha tipo italiana, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura
- A junção da manga com o corpo da camisa deve ser feito com costuras rebatidas com 1 agulha simples de 6 mm (seis milímetros) Logomarcas, bordado em alta definição termocolante, sendo: Logomarca, medindo aproximadamente 6,7cm de largura por 4,2cm de altura, na manga direita (de quem veste) e outra, medindo aproximadamente 6cm de largura por 7cm de altura, na manga esquerda (de quem veste), ambos prensados e fixos em pesponto simples na cor de sua borda.

**2.1.21.2.5.** VISTAS DA FRENTE

- Abertura frontal com vista dupla fechada por uma sequência de 6 (seis) caseados horizontais do lado esquerdo (de quem veste),

CNPJ n° 25.369.684/0003-96 e IE n° 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, n° 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0677
Assinatura

sendo 5 (cinco) não aparentes. A vista dupla tem a função de proteger os botões de possíveis acidentes (prender, agarrar e etc.), além de diminuir o atrito da costura dos botões durante as atividades, evitando a perda do mesmo, proporcionando maior durabilidade e proteção ao usuário).

**2.1.21.2.6.** COSTAS

- Pala dupla. Em paralelo as cavas há uma prega anatômica começando na pala e se prolongando por toda a extensão da cava medindo 4,0 cm de profundidade onde seu vinco interno deve ser pespontado, proporcionando mobilidade e conforto aos movimentos do usuário.

**2.1.21.2.7.** OMBROS

- Deve conter ilhetas entreteladas no mesmo tecido da gandola, com as pontas chanfradas formando bico medindo 13,5 cm de comprimento por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas a união da cava com os ombros.

**2.1.21.2.8.** BAINHA DA BARRA

- Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura, costurada na máquina reta.

**2.1.21.2.9.** ETIQUETA

- Produto conforme CONMETRO resolução n° 2:
  a. Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em material de cetim.
  b. Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material de cetim.
  c. Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével em bordado de alta definição, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

**2.1.21.2.10.** TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO

- Tarjeta em bordado automatizado, mesmo tecido da gandola, na cor do corpo de malha, com contorno na cor preta, texto com altura aproximada de 9mm, composto pelo nome do servidor na cor preta, finalizando com o tipo sanguíneo e fator Rh, na cor vermelha. Tarjeta a ser fixa em velcro macho, seguindo as mesmas medidas do velcro fêmea – 2,0cm x 12,5cm.

**2.1.21.2.11.** AVIAMENTOS E MÁQUINAS DE COSTURA

- Todos os aviamentos, maquinários e informações técnicas importantes para a confecção da calça tática são exibidos nas tabelas abaixo:

AMESP
Fls.: 0678
Assinatura

### 2.1.21.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Medidas Básicas | Tolerância | PP | P | M | G | GG | XG | XGG | EG | EGG | EX1 |
| COMPRIMENTO - FRENTE: Estatura Média | ± 1,0 | 76,5 | 78,1 | 79,6 | 81,2 | 82,8 | 84,4 | 86 | 87,6 | 89,2 | 90,8 |
| COMPRIMENTO - COSTAS: Estatura Média | ± 1,0 | 76,5 | 78,1 | 79,6 | 81,2 | 82,8 | 84,4 | 86 | 87,6 | 89,2 | 90,8 |
| TORAX (2,5 cm ABAIXO CAVA) | ± 1,0 | 48,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 69,8 | 74,9 | 80 | 85 | 90,1 | 95,2 |
| LARGURA DA BARRA | ± 1,0 | 48,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 69,8 | 74,9 | 80 | 85 | 90,1 | 95,2 |
| OMBRO A OMBRO (COSTAS) | ± 0,6 | 43,8 | 46,9 | 50,1 | 53,3 | 56,5 | 59,6 | 62,8 | 66 | 69,2 | 72,3 |
| CIRCUNFERÊNCIA DO DECOLO | ± 0,6 | 33 | 35,5 | 38,1 | 40,6 | 43,1 | 45,7 | 48,2 | 50,8 | 53,3 | 55,8 |

### 2.1.22. ITEM 22: GANDOLA MANGA LONGA

#### 2.1.22.1. ESPECIFICAÇÕES

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 50% poliamida 50% Algodão | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 217 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | Tela C/ efeito Rip Stop | ----- |
| Nº de fios por unidades de comprimento | NBR 10589 | Urdume:40 fios/cm Trama:21 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | ASTM D 5034 | Urdume: 782-N Trama:655-N | Mínima |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue | ASTM D 2261 | Urdume:73-N Trama:60 -N | Mínima |
| Tendência de formação de pilling | ASTM D 3512 | Padrão: 4-5 | Mínima |
| Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) | AS/NZS 4399:1996 | 50 | Mínima |

#### 2.1.22.2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- Gandola de manga curta, confeccionada em tecido, conforme ficha técnica do tecido acima.
- Gandola com corpo reto, corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas. Possui 4 (quarto) bolsos frontais, bainha de 2,0 cm, abertura frontal em toda extensão.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0679
Assinatura

- Deve conter duas ilhetas entreteladas em tecido duplo, no mesmo tecido da gandola, medindo: altura 13,5cm e largura 4,5 cm com sua ponta chanfrada caseado horizontal, com aplicação no ombro.
- Face interna da vista frontal formada por uma dobra e pespontada a 4,5 cm de largura da borda em todo seu comprimento. Vista direita (de quem veste) sendo dupla, fechada por uma sequência de 6 botões (sendo um botão reserva fixado a 5,0 cm de distância de barra).

**2.1.22.2.1.** BOLSOS

- Na parte superior da gandola em ambos os lados (direito e esquerdo), sobrepostos dois bolsões chapados (seu formato de um revel), sua abertura no sentido vertical medindo 19,0 cm de comprimento, com um reforço sobreposto medindo 3(três) cm de largura por toda extensão da abertura (ver figura 3), fechamento por fecho de contato tipo macho e fêmea, medido 5,0 cm x 2 cm distribuídos equidistantes, fixos em pesponto simples em (X), bolsão com canto inferior interno chanfrado e fixo em pesponto duplo. Sobrepostos aos bolsões fixo na altura do peito, 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares e fole de 3 cm voltados para as laterais da gandola, com bainha em dobra dupla medindo 2 cm. Acima da portinhola do bolso direito (de quem veste), centralizado em relação a portinhola a uma distância de 0,5 cm, aplicação de velcro (fêmea) medindo 2,0 cm de altura e 12,5 cm comprimento, para colocação de tarja de identificação

**2.1.22.2.2.** PORTINHOLAS

- Portinholas retangulares fixas acima dos bolsos, fechamento por dois fecho de contato tipo macho fêmea, medindo 3 cm X 2,0 cm, fixos em pesponto simples em (X), portinhola medindo 5,5 cm de altura por comprimento acrescida de 0,5 cm como base parte superior do bolso, com abertura de 4,0 cm mosqueteada sua função de porta caneta em ambas as portinholas. Confeccionadas em tecido duplo e aplicação interna de entretela termocolante.

**2.1.22.2.3.** GOLAS

- Gola em tecido duplo, modelo esporte sem colarinho, entretelada e pespontada a 0,2 cm da borda.

**2.1.22.2.4.** MANGAS

- Mangas longas com recorte em toda sua circunferência, dividindo-a em parte superior e inferior, como base a parte superior do reforço dos cotovelos. No cotovelo devera existir um reforço, este será com duas faces de tecido, tendo ainda um diferencial, pences (onde começa em uma profundidade de 1cm e termina 0), em seus cantos, posicionados na diagonal, apontando para o centro, que formarão um bojo.
- Carcela medindo 2,5cm de largura, onde sua extremidades se embutem uma ao reforço e a outra ao punho fechada por botão.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0680
Assinatura

Punho entretelado fechado por dois botões em uma mesma linha para ajuste. Na frente da manga esquerda (de quem veste) um caneteiro na altura do punho com 5,5 cm de largura por 13,0 cm de comprimento, pespontado no meio permitindo o porte de duas canetas

- Logomarcas, bordado em alta definição termocolante, sendo: Logomarca, medindo aproximadamente 6,7cm de largura por 4,2cm de altura, na manga direita (de quem veste) e outra, medindo aproximadamente 6cm de largura por 7,cm de altura, na manga esquerda (de quem veste), ambos prensados e fixos em pesponto simples na cor de sua borda.

**2.1.22.2.5.** VISTAS DA FRENTE

- Abertura frontal com vista dupla fechada por uma sequência de 6 (seis) caseados horizontais do lado esquerdo (de quem veste), sendo 5 (cinco) não aparentes. A vista dupla tem a função de proteger os botões de possíveis acidentes (prender, agarrar e etc.), além de diminuir o atrito da costura dos botões durante as atividades, evitando a perda do mesmo, proporcionando maior durabilidade e proteção ao usuário).

**2.1.22.2.6.** COSTAS

- Pala dupla. Em paralelo as cavas há uma prega anatômica começando na pala e se prolongando por toda a extensão da cava medindo 4,0 cm de profundidade onde seu vinco interno deve ser pespontado, proporcionando mobilidade e conforto aos movimentos do usuário.

**2.1.22.2.7.** OMBROS

- Deve conter ilhetas entreteladas no mesmo tecido da gandola, com as pontas chanfradas formando bico medindo 13,5 cm de comprimento por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas a união da cava com os ombros.

**2.1.22.2.8.** BAINHA DA BARRA

- Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura, costurada na máquina reta.

**2.1.22.2.9.** ETIQUETA

- Produto conforme CONMETRO resolução nº 2:
  a. Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em material de cetim.
  b. Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material de cetim.
  c. Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével em bordado de alta definição, contendo os seguintes dados:

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0681
9
Assinatura

CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

**2.1.22.2.10.** TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO

- Tarjeta em bordado automatizado, mesmo tecido da gandola, na cor do corpo de malha, com contorno na cor preta, texto com altura aproximada de 9mm, composto pelo nome do servidor na cor preta, finalizando com o tipo sanguíneo e fator Rh, na cor vermelha. Tarjeta a ser fixa em velcro macho, seguindo as mesmas medidas do velcro fêmea – 2,0cm x 12,5cm.

**2.1.22.2.11.** AVIAMENTOS E MÁQUINAS DE COSTURA

- Todos os aviamentos, maquinários e informações técnicas importantes para a confecção da calça tática são exibidos nas tabelas abaixo:

| AVIAMENTOS | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Quantidade** | **Aplicação** |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) 100% Poliamida: medidas 2 e 2,5 cm | unidade | Bolsões, bolsos frontais e tarja de identificação |
| Fecho de contato macho (lado áspero) 100% Poliamida: medidas 2 e 2,5 cm | unidade | Bolsões e bolsos frontais. |
| Botão de melamina (quatros furos): medindo ± 1,7 cm de diâmetro | unidades | Abertura de vista frontal, dragonas |
| Linha: 100% poliéster/80 | cone | Confecção da peça |
| Filamentos: 100% poliéster/180 (com filamentos contínuos texturizados) | cone | Confecção da peça |
| Cone | Conforme cor de bordado | - |
| Entretela microponto termocolante, 100% algodao, 227g/m2. | Unidade | Gola, punhos, ilhetas e portinholas. |

| INFORMAÇÕES TÉCNICAS | |
|---|---|
| **Máquinas de costura** | **Pontos/cm** |
| **Ponto fixo 1 agulha (máquina reta):** bainha, gola, vista (abertura da frente, reforço interno da abertura do bolsão frontal, fechos de contato e brasões. | 3,5 ± 0,5 |
| **Ponto fixo 2 agulhas (máquina reta):** portinhola, bolsos semi-fole frontais, ombros, cavas, bolsão frontal, pala das costas, pregas das cavas, ilhetas e vincos internos pregas das cavas (costas). | 3,5 ± 0,5 |
| **Overloque:** P/ desfiantes. | 4,0 ± 0,5 |
| **Interloque 10mm:** União das laterais, cavas, mangas, palas e pregas das cavas. | 4,0 ± 0,5 |
| **Traveta (mosqueadeira):** Portinholas dos bolsos, caneteiros, Bolsão frontal, Vista (abertura da frente) e Pregas das cavas (costas). | - |
| **Caseadeira:** Vista dupla (abertura da frente) e ilhetas. | - |
| **Botoneira:** Vista (abertura da frente) e ombros. | - |

## 2.1.22.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Básicas** | **Tolerância** | **PP** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XGG** | **EG** | **EGG** | **EX1** |
| COMPRIMENTO - FRENTE: Estatura Média | ± 1,0 | 76,5 | 78,1 | 79,6 | 81,2 | 82,8 | 84,4 | 86 | 87,6 | 89,2 | 90,8 |
| COMPRIMENTO - COSTAS: Estatura Média | ± 1,0 | 76,5 | 78,1 | 79,6 | 81,2 | 82,8 | 84,4 | 86 | 87,6 | 89,2 | 90,8 |
| TÓRAX (2,5 cm ABAIXO CAVA) | ± 1,0 | 49,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 69,8 | 74,9 | 80 | 85 | 90,1 | 95,2 |
| LARGURA DA BARRA | ± 1,0 | 49,5 | 54,6 | 59,6 | 64,7 | 69,8 | 74,9 | 80 | 85 | 90,1 | 95,2 |
| COMPRIMENTO DA MANGA (A PARTIR DO CENTRO COSTAS) | ± 1,0 | 85 | 86,9 | 88,9 | 90,8 | 92,7 | 94,6 | 96,5 | 98,4 | 100 | 102 |
| ABERTURA PUNHO | ± 0,6 | 12,3 | 12,7 | 13 | 13,3 | 13,6 | 13,9 | 14,2 | 14,6 | 14,9 | 15,2 |
| CIRCUNFERÊNCIA DO DEGOLO | ± 0,6 | 33 | 35,5 | 38,1 | 40,6 | 43,1 | 45,7 | 48,2 | 50,8 | 53,3 | 55,8 |

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0682
Assinatura

### 2.1.23. ITEM 23: JAQUETA DE FRIO

#### 2.1.23.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- Dianteiro: Com vista de 40 mm (quarenta milímetros) de largura, sobreposta da esquerda para a direita (de quem veste), com fechamento frontal através de zíper e velcron;
- Zíper: em nylon, na cor do tecido, iniciando na base da jaqueta (cós) e terminando na base da gola;
- Velcron: na cor do tecido, terá 20 (vinte milímetros) de largura, iniciando na base da jaqueta (cós) e terminando à aproximadamente 110 (cento e dez milímetros) da base da gola. A fêmea deverá ser costurada na vista e o macho na lateral direita, paralelo ao zíper, fixado através de costura no revel com acabamento em máquina reta, sendo o revel entretelado, com acabamento em overloque;
- Traseiro: Terá as costas lisas e sem costuras;
- Cós: medindo 60 mm de largura, Possuirá acanelado em todo o traseiro e parte do dianteiro, terminando dos dois lados com aproximadamente 120 mm, no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 30 mm;
- Terá fixado no lado esquerdo do cós um botão de pressão (macho e fêmea) em latão, niquelado, para abotoar o transpasse;
- O acanelado será constituído de trama e urdume, 2x1 em 5 cabos, título do fio 167/48, na mesma cor do tecido, confeccionado em máquina retilínea eletrônica do tipo KHAVO/HENG (CC), sanfona dupla com 60 mm de altura, ponto 11 e ¾, sendo aparente 1½ cm e 1 ½ cm por costura interna. A dobra da sanfona da cintura deve ser chave aberta;
- Gola: tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, entretelada, terá 80 mm de largura por 85 mm de bico para a jaqueta de nº 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins; Platinas: Serão do mesmo tecido, entreteladas, com duplo pesponto; costuradas e embutidas de maneira centralizada na junção da manga com o corpo da jaqueta. Deverá ainda conter um caseado tipo olho no sentido longitudinal á 10 do bico, que servirá para prendê-la a um botão, fixado ao ombro da camisa;
- Medidas das platinas: terá 140 mm de comprimento por 55 mm na base e 50 mm na extremidade, do número 40 ao 52, e 150 mm de comprimento por 55 mm na base e 50 mm na extremidade, do número 54 ao 66;
- Botões para fixação das platinas: de massa, quatro furos, na cor do tecido e com 15,24 mm de diâmetro;

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavínia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0683
Assinatura

- Mangas: Compridas, sem canhão, com duplo pesponto, terminando em sanfonado nos punhos, com 60 mm (sessenta milímetros) de largura. As costuras de junção das mangas com o corpo da jaqueta e fechamento dos ombros deverão ser feitas com máquinas de costura reta, duas agulhas.
- Deverá ainda, ter bordado diretamente na peça, de maneira centralizada nas mangas
- Punho: O acanelado será constituído de trama e urdume, 2x1 em 5 cabos, título do fio 167/48, na mesma cor do tecido, confeccionado em máquina retilínea eletrônica do tipo KHAVO/HENG, punho duplo com 60 mm (sessenta milímetros) de altura, ponto 11 e ¾ , e complemento de 30 mm (trinta milímetros) com ponto de 13, sendo aparente 1 ½ cm e 1 ½ cm por costura interna. A dobra do punho deve ser chave aberta;
- Bolsos: Possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso, lado esquerdo (de quem veste), medindo 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento por 10 mm (dez milímetros) de largura e 190 mm (cento e noventa milímetros) de profundidade, com forro do mesmo tecido da face interna, na posição horizontal. Na face frontal externa possuirá 02 (dois) bolsos inferiores embutidos em diagonal, com vivo entretelados de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por 185 mm (cento e oitenta e cinco milímetros) de comprimento, tendo ambos a profundidade de 180 mm (cento e oitenta milímetros), com duplo pesponto, iniciando a aproximadamente 40 mm (quarenta milímetros) do cós e a 150 mm (cento e cinquenta milímetros) da vista, para a jaqueta de nº 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins, com forro do mesmo tecido da face interna da jaqueta;
- Forro: A jaqueta será forrada internamente em poliéster;
- Colete removível: manta de poliéster, acolchoada, com aspecto matelassê, com mangas compridas, fixado na jaqueta através de zíper de nylon;
- Terá na extremidade de cada manga 02 (dois) botões de massa, quatro furos, na cor do tecido e com 15,24 mm (quinze, vinte e quatro milímetros) de diâmetro, para fixação à jaqueta.

**2.1.23.2. DETALHES DA CONFECÇÃO**

- A confecção deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, desalinhamento entre os bolsos, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;

**2.1.23.3. CONDIÇÕES TÉCNICAS**

- Ser confeccionada em tecido panamá 100 % poliéster, na cor a definir apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento

AMESP
FLS.: 0684
Assinatura

de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;

- As extremidades do tecido deverão ser overlocadas ou com aplicação de um acabamento que impeça o desfiamento do tecido quando da lavagem;
- Linha: poliéster nº 120;
- Etiqueta de identificação e conservação: cada peça deverá trazer uma etiqueta contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem e conservação.
- A mesma deverá ser afixada internamente na altura da gola;
- Os valores dos parâmetros de lavagem e conservação contidos na etiqueta serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que os valores da imagem servem apenas como exemplo;

### 2.1.23.4. CARACTERISTICAS DOS TECIDOS

| | |
|---|---|
| Natureza da fibra (CC) - NBR 13538 e 11914 | 100 % Poliéster |
| Armadura (CC) – NBR 12546 | Panamá |
| Espessura (CD) – NBR 13371 | 0,60 mm |
| Largura Mínima (CD) – NBR 10589 | 1.520 mm |
| Peso por m2 (CD) – NBR 10591 | 244 gr/m2 |
| Tecelagem (CC) | Perfeita |
| Número de fios por cm (CD) – NBR 10588 | Urdume 27 simples<br>Trama 16 simples |
| Título de fios tecido plano (CD) – NBR - 13216 | Urdume 39 Tex<br>Trama 71 Tex |

### 2.1.23.5. CARACTERISTICAS DO TECIDO DO FORRO E MANTA

| | |
|---|---|
| Composição (CC) – AATCC 20:2013 e AATCC 20 A:2014 (1 a 3 fibras) | 100% poliéster |
| Armação (CD) – ABNT NBR 12546:1991 | Tela 1x1 |
| Gramatura (CD) – ABNT NBR 10591:2008 | 53 gr/m2 |
| Espessura (CD) – ASTM D1777:1996 (2015) | 0,09 mm |
| Título de fios (CD) – ABNT NBR 13216:1994 | Urdume – 6,2 Tex<br>Trama – 8 Tex |
| Título de fios (CD) – ABNT NBR 13216:1994 | Urdume – 95,16 Ne<br>Trama – 73,75 Ne |
| Nº de fios (CD) – ABNT NBR 10588:2015 | Urdume – 41 fios/cm<br>Trama – 30 fios/cm |
| Cor (CC) | Azul ferrete |

### 2.1.23.6. CARACTERISTICAS DA ENTRETELA

| Entretela tecida, sanforizada e fusionada termocolante de baixo ponto de fusão tipo firme | | |
|---|---|---|
| Lavagem | | À úmido excelente |
| Largura | | 1500 mm |
| Cor | | Branca |
| Espessura | | 0,35 mm – 0,50 mm |
| Composição | | Peso em g/m |
| BASE | 100 % Algodão | 170g/m² |
| Urdume | 25 fios por polegada | |
| Trama | 18 fios por polegada | |
| Título do fio | NE 16/1 | |
| Resina Termocolante | Copoliamida modificada para baixo ponto de fusão | 25g/m² |
| Total | 195g/m² (CC) | |

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
Fls.: 0685
Assinatura

### 2.1.23.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 |
| Tórax/Busto | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 | 76 | 78 | 80 | 82 | 84 |
| Comprimento Dianteiro c/ Cós | 63 | 63 | 65 | 65 | 67 | 67 | 69 | 69 | 71 | 71 | 73 | 73 | 75 | 75 |
| Comprimento Traseiro | 64 | 64 | 66 | 66 | 68 | 68 | 70 | 70 | 72 | 72 | 74 | 74 | 76 | 76 |
| Comprimento da Manga s/ Punho | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 65 | 66 | 66 | 67 |
| Comprimento do Punho | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| Costas (superior) | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 58 | 59 | 60 | 60 |
| Cintura | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 |
| PLATINAS DOS OMBROS | | | | | | | | | | | | | | |
| Largura da base (CC) | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| Largura da extremidade (CC) | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Comprimento (CC) | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |

### 2.1.24. ITEM 24: BERMUDA EM BRIM

#### 2.1.24.1. TECIDO BASE

- confeccionada em tecido Sarja 2 x 1 - gramatura 220/m² (+/-5%), 67% poliéster e 33% algodão, na cor a definir pelo órgão requisitante, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

#### 2.1.24.2. AVIAMENTOS

- botão composto de 100% poliéster, cor preta, com 14 mm de diâmetro e 4 furos na região central. Linha nº 80, composta de 100% poliéster e fio 100% poliéster, de qualidade, ambos na cor preta.
- Zíper na cor preta.
- Velcro na cor preta e entretela termocolante 100% poliéster.
- Tecido para forro de bolso 100% poliéster na cor preta.
- Gancho metálico para fechamento da bermuda.
- Etiqueta branca de termofusão na dimensão 6 x 2,50 cm afixada na parte interna da peça, lado esquerdo frontal, contendo em preto o CNPJ do fabricante e um código/número único que permita rastrear a peça individualmente. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção conforme resolução 2 do CONMETRO.

#### 2.1.24.3. DESCRIÇÃO DA BERMUDA

- Frente com dois bolsos tipo faca com abertura diagonal de 15,00 cm e profundidade de 20,00 cm, forrado com tecido 100 % poliéster.
- Travetes na parte inferior e superior dos bolsos.
- Traseiro com bolso chapado de tampo retangular e entretelado com dimensões aproximadas de 14,00 cm de largura por 16,00 cm de comprimento, dependendo do tamanho da peça, e fechamento por velcro aplicado na região inferior do tampo.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0686
Assinatura

- Na região central de cada bolso pregas verticais tipo macho, equidistante dos lados, com largura entre 3,00 cm e 4,00 cm, dependendo do tamanho do bolso, com dois pespontos retos simples.
- Cós aplicado com 4,00 cm de largura, entretelado, com 7 presilhas ou passantes de 1,00 cm de largura por 4,50 cm de comprimento. Toda traseira do cós com acabamento em elástico embutido.
- Lateral fechada na máquina de braço e entre-pernas overlocada. Reforço de tecido no entre pernas interno e externo (gancho), sendo o reforço aplicado com máquina reta e no mínimo quatro linhas concêntricas na parte de trás e três na frente.
- Braguilha forrada na mesa cor do tecido e fechada com zíper de nylon na cor preta com comprimento variando de 18,00 cm a 22,00 cm dependendo do tamanho da calça.
- Bainha ou boca da bermuda na altura dos joelhos, pespontada com duas costuras retas.
- Em cada lateral um bolso tipo cargo fechado com tampo entretelado de forma retangular.
- A região frontal de cada bolso deverá estar chapada na calça.
- Os bolsos possuem dimensões de 21,00 cm de largura por 25,00 cm de comprimento e o tampo entretelado de 21,00 cm de largura fechando o bolso e fixada ao pôr velcro na cor preta em toda sua extensão, possibilitando o fechamento total.
- Na região central do bolso uma prega vertical em forma de macho, equidistante dos lados, com largura entre 3,00 cm e 4,00 cm, dependendo do tamanho do bolso.
- Os bolsos laterais serão fixados no sentido horizontal simetricamente, obedecendo a linha lateral da costura e no sentido vertical 15,00 cm abaixo da abertura inferior do bolso faca.
- Em ambos os bolsos, na extremidade anterior, deverá ter uma abertura lateral de 2,00 cm para colocação de caneta, que ficará oculta sob o tampo.

**2.1.24.4. EMBALAGEM**

- Ser acondicionada individualmente na sacola do tipo saco e embaladas em caixas de papelão resistente, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades cada.
- Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta com as seguintes inscrições:
  a. nome da firma fornecedora;
  b. conteúdo da caixa, tamanho, quantidade e peso; ano de fabricação;

AMESP FLS.: 0687 Assinatura

- Modelo da etiqueta – dimensões será de 20 cm de largura x 15 cm de altura.

### 2.1.25. ITEM 25: BLUSÃO EM BRIM

#### 2.1.25.1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS

- Blusão em tecido de 67% algodão e 33% poliéster em cor a definir pelo órgão requisitante.
- Blusão confeccionado conforme instruções de montagem e costura detalhadas.
- Blusão com mangas curtas do tipo raglã com mosqueado de segurança.
- Gola do tipo "patte" em dupla folha de tecido com um botão de quatro furos, costurado 10,0 cm acima da linha do "patte" e, casa com posicionamento vertical medindo 2,2 cm de comprimento por 1,6 cm de abertura.
- Mosqueados de segurança costurados nas bordas inferiores do "patte".
- Etiqueta de identificação e conservação da peça, figuras 14 e 15, inserida internamente na costura do decote (gola).

#### 2.1.25.2. MATÉRIA PRIMA

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 2 E AATCC 20A | 67% Algodão e 33% Poliéster | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 195 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | sarja 2 X 1 diagonal à esquerda | ---- |
| Espessura | ISO 5084 | 0,36 mm | ± 0,05 mm |
| N° de fios por unidade de comprimento | NBR 10588 | urdume - 40 fios/cm trama - 18 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | NBR 11912 | urdume - 36 daN<br>trama - 73 daN | mínima |
| Alongamento | NBR 11912 | urdume - 14 daN trama - 8 daN | mínima |
| Resistência ao rasgo | ASTM D 2261 | urdume – 1,72 kgf<br>trama - 1,65 kgf | mínima |
| Esgarçamento na costura | NBR 9925 | urdume – 3 mm<br>trama - 2,8 mm | mínima |
| Resistência à abrasão | ASTM D 3886 | 724 ciclos | mínima |
| Resistência à formação de pilling | ISO 12945-1 | N° de pillings – 0,25 Padrão - 5 | mínima |
| Solidez da cor à lavagem - Método B1 | NBR ISO 105 C06 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 (40 h) | Grau superior a 5 | mínima |
| Solidez da cor ao suor ácido | ISO 105 E04 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor ao suor alcalino | ISO 105 E04 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à fricção seco | ISO 105 X12 | transferência: 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à fricção úmido | ISO 105 X12 | transferência: 4 | mínima |
| Solidez da cor à prensagem | NBR 10188 | seco: alteração: 4<br>transferência: 4-5<br>úmido: alteração: 4<br>transferência: 4-5 | mínima |
| Estabilidade dimensional | 0320 – temp. 30°C - seca e | urdume - ± 2,0% trama - ± 2,0% | ---- |

CNPJ n° 25.369.684/0003-96 e IE n° 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, n° 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0688
Assinatura

### 2.1.25.3. COSTURAS

| Operações | Máquinas | Componentes | Linha de costura | Bitola costura (cm) | Pontos/cm |
|---|---|---|---|---|---|
| Aplicar faixa de tecido na parte superior frente e costas | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 8,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Unir gola no meio (costas) | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| Unir gola com patte e pespontar | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 1,0/0,6 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar mangas raglã | overlock 5 linhas | agulhas | Tex 27 ou 24 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | Fio 18 | - | - |
| Pregar gola com patte | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| Chulear gola com patte | overlock 3 linhas | agulhas | Tex 27 ou 24 | 0,4 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | Fio 18 | - | - |
| Pespontar gola com patte | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar lateral com mangas | overlock 5 linhas | agulhas | Tex 27 ou 24 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | Fio 18 | | |
| Pregar etiqueta de tamanho | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Casear patte | Máquina de casear 1 agulha | agulha e bobina | 27 | 2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar botão | Botoneira 1 agulha | agulha | 27 | ---- | ---- |

#### 2.1.25.3.1. NOTAS

- Casa com 2,2 cm de comprimento de costura por 1,6 cm de abertura.
- Botão com quatro furos medindo 1,4 cm de diâmetro.
- Linhas de costura de acordo com a cor do tecido utilizado

### 2.1.25.4. ETIQUETA

- Informações do fabricante - Conservação do blusão
- Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

### 2.1.25.5. EMBALAGEM

- O blusão deverá se embalado individualmente em saco plástico lacrado, contendo na parte externa o tamanho da peça.
- As peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm, contendo 30 peças em amarrados de 10 peças.

### 2.1.25.6. TABELA DE MEDIDAS

#### 2.1.25.6.1. MEDIDAS COMUNS (cm)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Comuns** | **PP** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XGG** |
| Comprimento da manga | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 |
| Medida do músculo (cabeça manga) | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| Medida da bainha da manga | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| Metade da largura da gola | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
Fls.: 0689
Assinatura

**2.1.25.6.2.** MEDIDAS BÁSICAS (cm)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Básicas** | **PP** | **P** | **M** | **G** | **GG** | **XG** | **XGG** |
| TÓRAX | 52 | 55 | 58 | 61 | 64 | 67 | 70 |
| COMPRIMENTO TOTAL | 70 | 71 | 73 | 74 | 76 | 77 | 79 |
| FRENTE | 63 | 64 | 66 | 67 | 69 | 70 | 72 |
| LATERAL | 44 | 45 | 45 | 46 | 46 | 47 | 47 |
| CINTURA | 51 | 54 | 57 | 60 | 63 | 66 | 69 |
| LARGURA DA BARRA | 52 | 55 | 58 | 61 | 64 | 67 | 70 |
| CENTRO COSTAS | 69 | 70 | 72 | 73 | 75 | 76 | 78 |

## 2.1.26. ITEM 26: CALÇA EM BRIM CÓS MEIO ELÁSTICO

### 2.1.26.1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS

- Calça em sarja 2 x 1 (diagonal à esquerda), 67% algodão e 33% poliéster. Modelo com dois bolsos frontais tipo "faca" diagonais, com um bolso lateral fechado por portinhola e abotoado por fecho de contato ("Velcro") e com um bolso traseiro. Abotoamento frontal realizado por braguilha de 3 ou 4 botões e por botão no cós dianteiro, além de pala traseira ajustada por elástico. Peça confeccionada conforme instruções de montagem e costura detalhadas abaixo.
- Calça com dois bolsos frontais do tipo "faca" diagonais, embutidos e costurados aos dianteiros. Forro dos bolsos do mesmo tecido da calça, com base arredondada em um dos cantos, estes com 2,5 cm de raio. Forros dos bolsos "faca" fixados por costura dupla. Bolsos com mosqueados de segurança sobre a costura da bainha, junto ao cós e às laterais.
- Bolso lateral tipo cargo, fechado por portinhola, costurado sobre a lateral direita (de quem veste) observando 2/3 da largura sobre o dianteiro e o terço restante sobre o traseiro. Bolso fechado na portinhola por fecho de contato ("Velcro"), medindo 3,0 cm de comprimento por 1,6 cm de largura.
- Dianteiros com cós em tecido dobrado fechado por um botão. Braguilha fechada através de 3 ou 4 botões (de acordo com o tamanho), com mosqueado de segurança no final da costura, junto ao gancho dianteiro. Traseiro com pala ajustada por elástico de 4 cm de largura, na extensão superior.
- Traseiro com um bolso de base chanfrada à 45°, costurado distando 3,0 cm da costura lateral e paralelo a 1,5 cm da borda da pala, com mosqueados nas extremidades superiores.
- Etiqueta de identificação e conservação da peça, inserida internamente na costura do cós, junto à braguilha

### 2.1.26.2. MATÉRIA PRIMA

AMESP
FLS.: 0690
Assinatura


| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 E AATCC 20A | 67% Algodão e 33% Poliéster | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 195 g/m² | ± 5% |
| Armação | NBR 12546 | sarja 2 X 1 diagonal à esquerda | ---- |
| Espessura | ISO 5084 | 0,36 mm | ± 0,05 mm |
| Nº de fios por unidade de comprimento | NBR 10588 | urdume - 40 fios/cm<br>trama - 18 fios/cm | ± 1 fio/cm |
| Resistência à tração | NBR 11912 | urdume - 36 daN<br>trama - 73 daN | mínima |
| Alongamento | NBR 11912 | urdume - 14 daN<br>trama - 8 daN | mínima |
| Resistência ao rasgo | ASTM D 2261 | urdume – 1,72 kgf<br>trama - 1,65 kgf | mínima |
| Esgarçamento na costura | NBR 9925 | urdume – 3 mm trama - 2,8 mm | mínima |
| Resistência à abrasão | ASTM D 3886 | 724 ciclos | mínima |
| Resistência à formação de pilling | ISO 12945-1 | Nº de pillings – 0,25<br>Padrão - 5 | mínima |
| Solidez da cor à lavagem - Método B1 | NBR ISO 105 C06 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 (40 h) | Grau superior a 5 | mínima |
| Solidez da cor ao suor ácido | ISO 105 E04 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor ao suor alcalino | ISO 105 E04 | alteração: 4<br>transferência : 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à fricção seco | ISO 105 X12 | transferência: 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à fricção úmido | ISO 105 X12 | transferência: 4 | mínima |
| Solidez da cor à prensagem | NBR 10188 | seco: alteração: 4<br>transferência: 4-5<br>úmido: alteração: 4<br>transferência: 4-5 | mínima |
| Estabilidade dimensional | NBR 10320 – temp. 30°C - seca em varal | urdume - ± 2,0% trama - ± 2,0% | ---- |

## 2.1.26.3. COSTURAS

| Operações | Máquinas | Componentes | Linha de costura | Bitola costura (cm) | Pontos (cm) |
|---|---|---|---|---|---|
| Embainhar bolsos dianteiros | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 1,0/0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Pregar bolsos dianteiros | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1,0/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Costurar do lado esquerdo vista esquerda na braguilha | overlock 3 linhas | agulha | 80 | 0,4 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Pespontar braguilha | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 4,0/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar e rebater vista direita da braguilha | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 1,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Costurar cós nos dianteiros inserindo etiqueta interna | máquina de cós 2 agulhas | agulha e looper | 80 | 1,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Rebater pontas do cós | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | - | 4,0 ± 0,5 |
| Chulear gancho dianteiro e palas | overlock 3 linhas | agulha | 80 | 0,4 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Fechar dianteiro | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| Costurar palas | 2 ags. Ponto corrente | agulhas e loopers | 80 | 0,5/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Embainhar bolso traseiro | 2 agulhas ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 1,5/0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Pregar bolso traseiro | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1,0/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar gancho traseiro | 2 ags. Ponto corrente | agulhas e loopers | 80 | 0,5/0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Costurar elástico na pala | overlock 3 linhas | agulha | 80 | 0,4 | 3,5 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Rebater elástico | máquina elástico com 4 agulhas | agulhas e loopers | 80 ou 120 | 4,0/0,7 | 3,0 ± 0,5 |
| Fechar laterais | 2 ags. ponto corrente | agulhas e bobinas | 80 | 0,5/0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Fazer acabamento laterais com retrocesso(cós) | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | - | 4,0 ± 0,5 |
| Unir folhas da portinhola | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| Pespontar portinhola | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 0,7 | 3,5 ± 0,5 |
| Pregar velcro na portinhola | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar portinhola | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Embainhar bolso cargo | 1 agulha ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1,5 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar velcro no bolso | 1 agulha ponto fixo | agulha e bobina | 80 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar bolso cargo | 2 agulhas ponto fixo | agulhas e bobinas | 80 | 1,0/0,7 | 4,0 ± 0,5 |
| Mosquear bolso cargo e portinhola | máquina de mosquear | agulha e bobina | 120 | 1 | - |
| Fechar entrepernas | overlock 5 linhas | agulhas | 80 | 1 | 4,0 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Embainhar pernas da calça | overlock 3 linhas | agulha | 80 | 2 | 3,5 ± 0,5 |
| | | loopers | 120 ou 167 | - | - |
| Casear - todas | máquina de casear | agulha e bobina | 120 | 2,2/1,6 | - |
| Pregar botões | máquina pregar botão | agulha e bobina | 120 | - | - |
| Mosquear - todos | máquina de mosquear | agulha e bobina | 120 | 1 | - |

AMESP
FLS.: 0691
Assinatura

#### 2.1.26.3.1. NOTAS

- Casas com 2,2 cm de comprimento de costura por 1,6 cm de abertura para os botões.
- Botões com quatro furos medindo 1,4 cm de diâmetro, acompanhando a cor do tecido.
- Linhas de costura de acordo com a cor do tecido utilizado.
- Braguilhas para os tamanhos 36 a 40 com três botões e demais tamanhos com quatro botões.
- Nas operações: costurar pala, fechar traseiro e laterais, que são feitas com aparelho dobrador, podem ser substituídas por fechar em máquina *overlock* 5 linhas de bitola 1,0 cm e pespontar em máquina de 2 agulhas ponto corrente com bitola entre agulhas de 0,7 cm.
- Elástico na cor branca com 4 cm de largura.

### 2.1.26.4. ETIQUETA

- Informações do fabricante - Conservação do blusão
- Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

### 2.1.26.5. EMBALAGEM

- O blusão deverá se embalado individualmente em saco plástico lacrado, contendo na parte externa o tamanho da peça.
- As peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm, contendo 30 peças em amarrados de 10 peças.

### 2.1.26.6. TABELA DE MEDIDAS

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Medidas Básicas** | **36** | **38** | **40** | **42** | **44** | **46** | **48** | **50** | **52** | **54** | **56** | **58** | **60** | **62** | **64** |
| CINTURA NORMAL | 32 | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |
| CINTURA ESTICADA | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 |
| QUADRIL | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 | 76 |
| GANCHO DIANTEIRO | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 |
| GANCHO TRASEIRO | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40;0 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 |
| LATERAL | 103 | 104 | 105 | 106 | 107 | 108 | 109 | 110 | 111 | 112 | 113 | 114 | 115 | 116 | 117 |
| ENTREPERNAS | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 | 84 |
| ABERTURA DA PERNA | 21 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 27 | 28 |

### 2.1.27. ITEM 27: GUARDA PÓ EM BRIM

#### 2.1.27.1. TECIDO

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
Fls.: 0692
Assinatura

| Descritivo | Quantidade | Normas |
|---|---|---|
| % Algodão | 67 | AATCC-20 e 20ª |
| % Poliéster | 33 | AATCC-20 e 20ª |
| Título Urdume | Ne 16.40 67% Algodão / 33% Poliéster | ASTM D 1059 |
| Título Trama | Ne 9.50 100% Algodão | ASTM D 1059 |
| Fios por cm | 39,15 | - |
| Batidas por cm | 18,8 | - |
| Ligamento | Sarja 3/1 esquerda | NBR 12546 |
| Largura (+ / - 1.5 cm) | 1.64 m | NBR 10589 |
| Peso (+ / - 5%) | 245 g/m² | ISO 3801 |
| Resistência a tração (trama) valor mínimo | 23.00 kgf | ASTM D5034 GRAB |
| Resistência a tração (urdume) valor mínimo | 23.00 kgf | ASTM D5034 GRAB |
| Resistência ao rasgo (trama) valor mínimo | 1.80 kgf | ASTM D2261 TONGUE |
| Resistência ao rasgo (urdume) valor mínimo | 1,90 kgf | ASTM D2261 TONGUE |

### 2.1.27.2. CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO

| Tipo de lavagem | Trama | Urdume |
|---|---|---|
| Lavagem caseira AATCC135 (após 5 ciclos) | Máximo 2% | Máximo 3% |
| Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos) | Máximo 2% | Máximo 3% |

### 2.1.27.3. CARACTERISTICAS GERAIS

#### 2.1.27.3.1. COR E REFERÊNCIA DE TECIDO

- A cor do tecido é tipo brim, padrão tinto, referência modelo Sempre Igual Slim.

#### 2.1.27.3.2. DETALHES DE CONFECÇÃO

- Corte reto, costas lisas sem pala e sem emendas, aberto na frente, com gola esporte.
- Com abertura central nas costas de 27 cm a partir da barra.

#### 2.1.27.3.3. TÉCNICA DE COSTURA

- Todos os inícios e fins de costura devem ser arrematados.
- As bordas do tecido devem ser overlocadas (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente), de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto.

#### 2.1.27.3.4. LINHA

- A tonalidade das linhas deve estar em concordância com a cor do tecido.
- Mercerizada Nº 40 ou poliéster/algodão nº 80: Em todas as operações de costura.
- Mercerizada Nº 50 ou poliéster/algodão nº 120: Para as operações de *Overlock*.

#### 2.1.27.3.5. BOTÕES

- De dois furos, branco, tamanho nº 30.
- Deverão ser pregados com máquina de 26 pontos.
- Fechamento das laterais, mangas, ombro e colocação das mangas: Costuras em interlock bitola estreita ou média.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0693
Assinatura

- Caseas para botões deverão ser feitas com máquina caseadeira industrial.
- Pontos vulneráveis devem ser reforçados com travetes (moscas) os cantos da abertura dos bolsos.
- Fechamento do guarda-pó com vista embutida de 35 mm de largura com 4 botões e 4 caseas que se apresentarão encobertos.

**2.1.27.3.6.** BOLSOS

- Dois bolsos chapados de canto quebrado, na frente abaixo da cintura, medindo cada um 170 mm de largura por 172 mm de altura, chapados, costurados com pespontos duplos.
- Os bolsos deverão ter uma dobra reforço de 28 mm de largura na abertura e pespontada com costuras duplas de trama interna ou com costura dupla simples com acabamento *Overlock* para evitar desfiamento.
- Um bolso chapado de canto quebrado, na altura do peito lado esquerdo, medindo 135 mm de largura por 152 mm de altura.

**2.1.27.3.7.** ACABAMENTO

- As costuras não poderão apresentar descontinuidade e/ou desvios.
- As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla.
- Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.

**2.1.27.4. ETIQUETAS**

- A etiqueta deve ser de pano, costurada internamente, preso ao pé do decote nas costas, contendo em letras perfeitamente legíveis a indicação do fabricante, o tamanho, identificação das fibras e o código de cuidados para conservação de artigos têxteis, conforme Regulamento Técnico de Etiquetagem de Produtos Têxteis (NBR ISO 3758:2010).

**2.1.27.4.1.** DO TECIDO

- Além da etiqueta do confeccionista deverá ser do costurada junto e no lugar a etiqueta do fabricante do tecido, conforme Regulamento Técnico de Etiquetagem de Produtos Têxteis – INMETRO (NBR ISO 3758:2010)

**2.1.27.5. EMBALAGEM**

**2.1.27.5.1.** ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL

- O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos individuais (transparente, incolor e próprio para o uso.), de forma a ser protegido da umidade e poeira.
- Dentro do saco plástico por sobre um dos lados do produto deverá ser colocado uma etiqueta de papel contendo o nome do produto e o tamanho. Esta etiqueta poderá ser dispensada desde que a

AMESP
FLS.: 0694
Assinatura

etiqueta do produto esteja totalmente visível através da embalagem.

**2.1.27.5.2.** POR CAIXA

- Os produtos deverão finalmente ser acondicionados em caixas de papelão corrugado.
- As caixas deverão conter sempre a mesma quantidade de peças e a mesma caixa não poderá conter mais de um tamanho de produto.
- Por fora da caixa deverá ser colocado um rótulo contendo as seguintes informações: Quantidade, produto e o tamanho.

**2.1.27.6. TABELA DE MEDIDAS**

- **Obs.** Todas as medidas devem ser efetuadas com o Guarda-Pó sobre base fixa, abotoado e evitando-se dobrar e rugar.

**2.1.28. ITEM 28: JAQUETA NYLON**

**2.1.28.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**2.1.28.1.1.** ASPECTOS GERAIS

- Japona 100% nylon emborrachado, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável;
- 03 bolsos externos; gola esporte;
- Platinas com 15 cm de comprimento por 5 cm de largura presas abotoáveis sobre os ombros, transpassadas, com 1 (um) botão de quatro furos, na cor do tecido; mangas compridas;
- 01 (um) bolso interno em fecho no forro, os bolsos externos, um inferior de cada lado embutido, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados;
- 1 (um) bolsinho superior embutido de 85 mm por 30 mm, aplicado no lado direito; velcro fêmea de 25 mm de largura por 120 mm de comprimento, na cor preta, aplicado acima do bolsinho superior.
- No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado logomarca bordada eletronicamente;
- Na manga direita possível aplicação de logomarca bordada eletronicamente, em tecido 75 mm por 55 mm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga.

**2.1.28.1.2.** CARACTERÍSTICAS DO TECIDO

- O tecido deverá ser na cor preta nuance de cor adequada.
- Composição: em tecido externo nylon para-queda impermeável;

AMESP
FLS.: 0695
Assinatura

- Fio 100% poliamida Rhodia 240/35 dtex (trama e urdume maquinetado);
- O forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã aplicada entre o nylon e o forro).

**2.1.28.1.3.** ACABAMENTO

- O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados;
- As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos.
- O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.

**2.1.28.1.4.** PROCESSO DE COSTURA

- Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade.
- O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock.
- O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento.
- O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.

**2.1.28.2. ETIQUETAS**

- A peça deverá trazer, internamente, etiquetas com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e origem da Indústria, número do manequim, composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras Informações relevantes.

**2.1.28.3. EMBALAGEM**

- Embalada por unidade, em saco plástico transparente de boa qualidade e acondicionados em caixa de papelão resistente, contendo 50 (cinquenta) unidades cada uma.
- Externamente, cada caixa deverá conter o nome da firma fornecedora, o conteúdo da caixa, com o número do manequim.

**2.1.28.4. TAMANHOS**

- As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins P, M, G, GG e EXGG.

**2.1.29. ITEM 29: JAQUETA PROFISSIONAL**

**2.1.29.1. Matéria Prima**

- Microfibra: 97% poliéster 3% elastano;
- Forro: 100% poliéster;

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0696
Assinatura

**2.1.29.2. DESCRIÇÃO**

- Jaqueta com forro acetinado;
- Recheio de manta acrílica;
- Gola entretelada esporte pespontada com 7cm de largura;
- Cós com 3,5 cm de largura;
- Abertura frontal com fechamento através zíper destacável de nylon;
- Mangas com punhos em elástico;
- 2 bolsos embutidos nas laterais;
- Costas em tecido único;
- Aplicação de logotipo bordado ou silkado do lado esquerdo (de quem veste);

**2.1.29.3. COSTURA**

- Máquina reta 1 agulha: Fixação e pesponto da gola, bolsos, zíper, cós
- Interlock (bitola mínima 10MM): Fechamento das ilhargas, ombros mangas (fixação e fechamento).
- *Overlock*: Fixação dos punhos e nas partes desfiantes do tecido, caso necessário
- Elastiqueira: Pesponto do elástico dos punhos
- Pontos por Centímetro 3,5 a 4,0 em todas as costuras

**2.1.29.4. AVIAMENTOS**

- Linha 120 e filamento para o *overlock*.
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para as demais máquinas
- Zíper de nylon destacável para a vista com cadarço na cor do tecido
- Entretela firme para cós e gola
- Elástico 45mm para punhos

**2.1.29.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

**2.1.29.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

AMESP
FLS.: 0697
Assinatura

### 2.1.29.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | Numeração | 34 36 | 38 40 | 42 44 | 46 48 | 50 56 | 54 56 | 58 60 |
| | Tolerâncias | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| Tórax | ± 1 | 60 | 61 | 65 | 65 | 67 | 71 | 72 |
| Costas | ± 1 | 50 | 52 | 52 | 54 | 57 | 61 | 63 |
| Manga Longa | ± 1 | 60 | 61 | 62 | 64,5 | 64 | 65 | 65,5 |
| Altura da cava | ± 1 | 24 | 26 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 |
| Comprimento | ± 1 | 68 | 69 | 70 | 72 | 73 | 73 | 74 |

## 2.1.30. ITEM 30: CONJUNTO CIRÚRGICO

### 2.1.30.1. JALECO

#### 2.1.30.1.1. DESCRIÇÃO

- corpo reto, costa interiça, manga japonesa, bordas retilíneas e arrematadas em costura duplas e final das costuras apresentar retrocessos.
- Acabamento embutido no decote cola canoa e costura rebatida.
- Etiqueta na lateral interna esquerda do jaleco.
- Bolsos nas laterais esquerda e direita na parte inferior. Identificação em silk screen, na parte frontal do tórax, com o nome e logotipo do hospital, nome da unidade e o tamanho do jaleco.

### 2.1.30.2. CALÇA

#### 2.1.30.2.1. DESCRIÇÃO

- Calça em linha reta cós com elásticos (quatros) arrematada em costura dupla.
- O início e final das costuras devem apresentar retrocessos.
- Sem bolso, identificação em silk screen com o nome e logotipo do hospital, nome da unidade, e o tamanho da calça, estampado na parte frontal superior esquerda.

## 2.1.31. ITEM 31: JALECO BRANCO MANGA CURTA

### 2.1.31.1. MATÉRIA PRIMA

- Tecido: tela, 50,0 g/m²;
- Composição: 20% algodão 80% poliéster (+/-5%);
- Cor: branco (pantone 11-0601 tp ou similar);

### 2.1.31.2. DESCRIÇÃO

- Gola pespontada, abertura frontal com fechamento através de 6 botões e caseados no sentido horizontal;
- 3 bolsos chapados com cantos chanfrados sendo 1 superior na frente esquerda e 2 inferiores;
- mangas curtas com bainhas fixas de 2,5cm;

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0698
Assinatura

- costas com cinto fixo e abertura inferior de 14cm com carcela de 4,5cm de largura reforçada com acabamento em "X" na extremidade (4cm x 4cm);
- Aplicação da Logomarca em qualquer um dos bolsos ou ainda na parte superior das mangas;

**2.1.31.3. COSTURA**

- Pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.
- Máquina reta 1 agulha: fixação e pesponto do decote, vista, bolsos, união do traseiro, cava, bainhas e barra;
- Interlock bitola mínima 10mm: fechamento das mangas (fixação e fechamento) e ilhargas;
- Traveteira: arremates nas extremidades das bocas dos bolsos e início da abertura traseira;
- Overlock: nas partes desfiantes do tecido;
- Caseadeira: caseado reto de 22 mm;

**2.1.31.4. AVIAMENTOS**

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, caseado e pregar botões;
- linha 120 e filamento para o Overlock;
- Botão perolizado 4 furos de 18mm de diâmetro.

**2.1.31.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

**2.1.31.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

**2.1.31.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):**

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | TOLERÂNCIA | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| TÓRAX | ± 1,0 | 48-50 | 52-54 | 56-58 | 60-62 | 64-66 | 68-70 | 72-74 |
| ESPALDA | ± 1,0 | 42-43 | 44-45 | 46-47 | 48-49 | 50-51 | 52-53 | 54-55 |
| CONTORNO DA CAVA | ± 1,0 | 50-51 | 52-53 | 54-55 | 56-57 | 58-59 | 60-61 | 62-63 |
| MANGA | ± 1,0 | 24-26 | 24-26 | 25-27 | 26-28 | 27-29 | 28-30 | 28-30 |
| COMPRIMENTO | ± 1,0 | 104-105 | 106-107 | 108-109 | 110-111 | 112-113 | 114-115 | 116-117 |

**2.1.32. ITEM 32: JALECO BRANCO MANGA LONGA**

**2.1.32.1. MATÉRIA PRIMA**

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0699
Assinatura

- Tecido: tela, 50,0 g/m²;
- Composição: 20% algodão 80% poliéster (+/-5%);
- Cor: branco (pantone 11-0601 tp ou similar);

**2.1.32.2. DESCRIÇÃO**

- Gola pespontada, abertura frontal com fechamento através de 6 botões e caseados no sentido horizontal;
- 3 bolsos chapados com cantos chanfrados sendo 1 superior na frente esquerda e 2 inferiores;
- mangas curtas com bainhas fixas de 2,5cm;
- costas com cinto fixo e abertura inferior de 14cm com carcela de 4,5cm de largura reforçada com acabamento em "X" na extremidade (4cm x 4cm);
- Aplicação da Logomarca em qualquer um dos bolsos ou ainda na parte superior das mangas;

**2.1.32.3. COSTURA**

- Pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.
- Máquina reta 1 agulha: fixação e pesponto do decote, vista, bolsos, união do traseiro, cava, bainhas e barra;
- Interlock bitola mínima 10mm: fechamento das mangas (fixação e fechamento) e ilhargas;
- Traveteira: arremates nas extremidades das bocas dos bolsos e início da abertura traseira;
- Overlock: nas partes desfiantes do tecido;
- Caseadeira: caseado reto de 22 mm;

**2.1.32.4. AVIAMENTOS**

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, caseado e pregar botões;
- linha 120 e filamento para o Overlock;
- Botão perolizado 4 furos de 18mm de diâmetro.

**2.1.32.5. ETIQUETAS**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

**2.1.32.6. EMBALAGEM**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida

AMESP
FLS.: 0700
Assinatura

identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

#### 2.1.32.7. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | TOLERÂNCIA | PP | P | M | G | GG | EG | EGG |
| TÓRAX | ± 1,0 | 48-50 | 52-54 | 56-58 | 60-62 | 64-66 | 68-70 | 72-74 |
| ESPALDA | ± 1,0 | 42-43 | 44-45 | 46-47 | 48-49 | 50-51 | 52-53 | 54-55 |
| CONTORNO DA CAVA | ± 1,0 | 50-51 | 52-53 | 54-55 | 56-57 | 58-59 | 60-61 | 62-63 |
| MANGA LONGA | ± 1,0 | 57,5 | 58,5 | 59,5 | 60,5 | 61,5 | 62,5 | 63,5 |
| COMPRIMENTO | ± 1,0 | 104-105 | 106-107 | 108-109 | 110-111 | 112-113 | 114-115 | 116-117 |

### 2.1.33. ITEM 33: MACACÃO SAMU

#### 2.1.33.1. DESCRIÇÃO

- Macacão confeccionado em tecido com efeitos quadriculados que caracterizam o rip stop (santista) na cor azul marinho;
- composição de 67% poliéster, 33% algodão com gramatura de 210g/m²;
- cor referência santista nº 519;
- gola tipo "padre" com altura de 50mm.
- Regulagem com velcro na gola;
- Na parte externa de onde se costura o velcro de ajuste da gola, bordar ou costurar um bordado da bandeira do Brasil;
- Na parte posterior da pala até a cintura, duas pregas embutidas para melhorar movimento;
- Abertura frontal com zíper até a altura da braguilha;
- No modelo masculino, o zíper deverá possuir 2 cursores;
- Os zíperes deverão ser de alta resistência e reforçados tipo ikk ou similar.

#### 2.1.33.2. DETALHAMENTO

##### 2.1.33.2.1. MANGA

- Manga longa, largura do punho ajustável por lapela com velcro de 45x150mm e meio punho em elástico.

##### 2.1.33.2.2. CINTO

- Cinto com mesmo tecido fixado na parte posterior e adaptado com elástico, ajustado e fixado na parte anterior com velcro de 200x50mm de largura com reforço ântero-posterior no gancho.
- Faixa laranja e faixa vermelha: faixa de tecido (tipo viés de poliéster) na cor laranja, referência pantone 717, de 10mm de largura, sobreposta à costura lateral do macacão, iniciando na cava da manga e estendendo-se até o término da barra da perna.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavínia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0701
Assinatura

- Paralelamente à esta, outra igual de largura e com distanciamento de 10mm na cor vermelha (Laranja na frente e vermelho atrás).
- Ainda, aplicação destas faixas, nos moldes citados acima, na face lateral das mangas, iniciando na altura da faixa refletiva e estendendo-se até o final das mangas.

**2.1.33.2.3.** FAIXA REFLETIVA PRATA

- Faixa horizontal em tecido refletivo medindo 50mm de largura em costura dupla nos seguintes locais:
- Faixa horizontal na altura da cintura toda extensão ântero-posterior abaixo dos bolsos do tórax;
- Faixa horizontal na circunferência da manga 210mm abaixo da costura do ombro;
- Faixas verticais no lado direito e esquerdo na região posterior do macacão, iniciando nas costas após a pala, acompanhando as pregas embutidas até o cós;
- Faixa horizontal na circunferência das pernas abaixo da proteção do joelho.

**2.1.33.2.4.** LOGOTIPOS BORDADOS

- Logotipos bordados (referência linha laranja 4094, linha vermelha 4112) no tecido do macacão nos seguintes locais:
  a. O primeiro na parte anterior lado esquerdo acima do bolso do tórax, bordado com 17500 pontos, com 70mm de diâmetro e as letras descritas na parte imediatamente abaixo da circunferência SAMU 192 em branco (conforme padrão estabelecidos pelo MS)
  b. O segundo na face externa da manga direita, 50mm abaixo da costura do ombro e acima da faixa refletiva, bordado com 19700 pontos, com 70mm de diâmetro e as letras descritas na parte imediatamente abaixo da circunferência SAMU 192 em branco (conforme padrão estabelecidos pelo MS);
  c. O terceiro na parte posterior do macacão, entre as duas faixas refletivas verticais a 15cm da costura da gola bordado com 75200 pontos, com 140mm de diâmetro e as letras descritas na parte imediatamente abaixo da circunferência SAMU 192 em branco (conforme padrão estabelecidos pelo MS);
- O modelo e tamanho conforme especificado no manual de identidade visual liberado pelo Ministério da Saúde.

**2.1.33.2.5.** VELCROS BORDADOS

- Deverá haver faixas para fixar velcros bordados com o primeiro nome do funcionário na cor branca acima do logotipo do tórax;
- Faixa para fixar velcros bordados com a função na cor branca acima do logotipo na parte posterior com a função:

AMESP
FLS.: 0702
Assinatura

a. Coordenador Geral;
b. Coordenador Médico;
c. Coordenador Administrativo;
d. Coordenador Operacional;
e. Coordenador Enfermagem;
f. Médico, Enfermeiro;
g. Enfermagem e Condutor.

- A fixação por velcro deverá ser tipo tela na parte frontal superior esquerda com 120x20mm acima da circunferência SAMU para os nomes e na parte posterior, medindo 170x26mm acima da circunferência SAMU para as funções.
- Os nomes dos funcionários deverão ser solicitados na época da confecção e da mesma forma a quantidade das funções.

**2.1.33.2.6.** BOLSOS

- Bolsos laterais na parte anterior direito e esquerdo do tórax, sobreposto com fechamento através de zíper em diagonal medindo 170mm de largura x 220mm (mais alto) x 200mm (mais baixo) de altura com costura dupla;
- Bolso lateral sobreposto em manga esquerda acima da faixa refletiva com 130x120mm com fechamento em zíper vertical.
- Bolso aberto na parte superior, para caneta, medindo 40x130mm ao lado do bolso lateral sobreposto em manga esquerda acima da faixa refletiva.
- Bolsos laterais tipo faca sobreposto e com fechamento por zíper medindo 180x250mm abaixo do cinto em região frontal.
- Bolsos posteriores sobrepostos chapeados tipo cargo 180x180mm.
- Bolsos na lateral externa da coxa acima do joelho iniciando na lateral da proteção do joelho, medindo 180mm de altura na sua parte mais distal e 140mm na sua parte lateral com 70mm de largura com costura dupla com fechamento com botão de pressão de metal único na parte externa.na ponta superior deixar 40mm de cada lado sem costura, fazendo acabamento arredondado onde fica o botão de pressão para que possa colocar ali uma tesoura de resgate.
- Bolsos na lateral interna da coxa acima do joelho, acima da proteção do joelho 160x100mm com zíper anterior, ao lado do bolso acima citado, com abertura no sentido vertical.

**2.1.33.2.7.** REFORÇO NOS JOELHOS

- Reforço dos joelhos interno medindo 250x250mm do próprio tecido dublado com espuma e costura matelassê, localizado 30mm abaixo dos bolsos laterais, bordas do reforço em costura dupla;

AMESP
FLS.: 0703
Assinatura

**2.1.33.2.8.** REFORÇO DA PALA

- Reforço frontal e traseiro com próprio tecido dublado com espuma e costura matelassê (Frontal reforço interno e traseiro reforço externo);
- Bordas dos reforços em costura dupla.
- Porta rádio: passante porta rádio a 140mm abaixo da costura do ombro, com travantes nas laterais com largura de 60mm de largura e 25mm de altura localizado no lado direito frontal do macacão.
- Linha: o macacão deverá ter fechamento com linha mercerizada nº 80.

**2.1.33.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)**

## 2.2. LOTE 02 – ACESSÓRIOS

| LOTE 02 – ACESSÓRIOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Qtde.** |
| 01 | Unid. | Boina | 5.000 |
| 02 | Unid. | Boné | 10.000 |
| 03 | Unid. | Cinto em nylon | 5.000 |
| 04 | Unid. | Cinto operacional | 5.000 |
| 05 | Unid. | Gorro selva | 5.000 |
| 06 | Unid. | Insígnia distintivo de uso na manga | 5.000 |
| 07 | Unid. | Máscara em tecido | 20.000 |
| 08 | Par | Meia | 5.000 |
| 09 | Unid. | Quepe feminino | 5.000 |
| 10 | Unid. | Quepe masculino | 5.000 |
| 11 | Unid. | Tarjeta brasil | 5.000 |
| 12 | Unid. | Tarjeta nome | 5.000 |

### 2.2.1. ITEM 01: BOINA

#### 2.2.1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Boina com formato circular confeccionada em material feltrado, composição 100 % lã com gramatura 660 gr/m2 na cor a definir.

AMESP
FLS.: 0704
Assinatura

- Boina debruada em tecido 100% couro com uma tira de vaqueta preta de 1,2 cm de largura costurada em máquina 1 agulha, em cujo parte interna corre um cadarço gorgorão 100% poliéster preto medindo 1,2 cm de largura, para o ajuste da boina na cor preto.
- O lado esquerdo da boina possui dois ilhoses preto medindo 10 mm para a circulação do ar, distando 2,0 cm um do outro e posicionados 2 cm a partir do limite da tira da vaqueta.
- O lado interno possui um forro em tecido 100% poliéster como formato circular e uma etiqueta de jaquard com informações comerciais do fornecedor aplicada sobre o forro na parte interna da boina.
- O lado direito da boina, internamente, possui uma etiqueta em couro sintético, a mesma possui formato circular e dimensões de 8,0 cm de largura por 6,0 cm de altura. Para proteção da etiqueta patch.
- Etiqueta de conservação da peça inserida na borda da etiqueta de jacquard localizada no forro.
- Na parte frontal da boina deverá conter Brasão em patch eletrônico em alta definição e fixação através do bordado nas extremidades na cor da peça, medindo 4 cm.

#### 2.2.1.2. EMBALAGEM

- As peças devem ser embaladas individuais e acondicionadas em caixa de papelão.

#### 2.2.1.3. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

| CIRCUNFERÊNCIA |
|---|
| 52 / 53 |
| 54 / 55 |
| 56 / 57 |
| 58 / 59 |
| 60 / 61 |
| 62 / 63 |

### 2.2.2. ITEM 02: BONÉ

#### 2.2.2.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- Boné com confecção composta por copa, pala, ilhós e carneira.
- Copa formada por seis seções, sendo duas frontais, duas laterais e duas traseiras. Na seção frontal inferior poderá ser silkada ou bordada logomarca conforme solicitação do órgão requisitante.
- Seção frontal inferior em formato de meia lua, medindo na base 19,0 cm de comprimento e no centro 9,5 cm de altura.
- Seção frontal superior em formato de triângulo isósceles, medindo na base 22,0 cm de comprimento, nas laterais 14,0 cm de comprimento e no centro 8,0 cm de altura.

AMESP
FLS.: 0705
Assinatura

- Seções laterais e traseiras em formato de triângulo isósceles, medindo na base 10,0 cm de comprimento e nas laterais 17,0 cm de comprimento.
- Seções traseiras com corte, formando meia lua, acabado com viés de 5,0 cm de largura.
- Viés para acabamento das costuras de fechamento das seções, com 10,0 cm de largura, posicionado na parte interna do Boné. No corte serão posicionadas tiras com velcro, para ajuste, com 8,0 cm de comprimento e 2,0 cm de largura.
- Espuma em poliestireno expandido, posicionada internamente na copa, nas seções frontais.
- Pala em formato de bico de pato, em tecido de folha dupla com alma de polietileno;
- Carneira em tecido de folha dupla, com 3,0 cm de largura por 50,0 cm de comprimento, posicionada na parte interna do boné, costurada em toda volta da copa.
- Carneira com alma em material sintético e impermeável.
- Ilhós de metal não ferroso, na cor preta, posicionado no centro da copa, no encontro das seções, parte superior do boné.
- Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida, internamente, na carneira.

#### 2.2.2.2. MATÉRIA PRIMA

- Composição: 67% poliéster 33% algodão, ± 3% – AATCC 20 e ISO 1833
- Armação: Sarja 2 x 1, diagonal à esquerda – NBR 12546;
- Gramatura: 220 g/m², ± 5%– NBR 10591;
- Tecido na cor a definir pelo órgão requisitante

#### 2.2.2.3. EMBALAGEM

- As peças devem ser embaladas individuais e acondicionadas em caixa de papelão.

#### 2.2.2.4. OBSERVAÇÕES

- O tamanho da peça será tamanho "ÚNICO"

### 2.2.3. ITEM 03: CINTO EM NYLON

#### 2.2.3.1. MATÉRIA PRIMA

- Confeccionado nylon na cor preta;
- Fivela/ponteira confeccionado em latão polido;

#### 2.2.3.2. DESCRIÇÃO

AMESP
FLS.: 0706
Assinatura

- Em uma das extremidades do cinto, deverá ter uma fivela de latão polido com 0,7 mm de espessura e medindo internamente 35,4 mm de largura por 49 mm de comprimento na parte mais longa ao centro da fivela, dotada de um rolete móvel antiderrapante e uma peça dentada para fixação no próprio cinto.
- Na extremidade oposta do cinto, deverá ser fixada uma ponteira para evitar o desfiamento do mesmo e facilitar a introdução na fivela.
- A ponteira deverá ter os cantos arredondados.
- O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final.

**2.2.3.3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS**

2.2.3.3.1. CINTO

- Correia 34 mm de largura Espessura 2,5 mm;
- Armadura Tela;

2.2.3.3.2. NATUREZA DA FIBRA

- Urdume e Trama Nylon;

2.2.3.3.3. NÚMEROS DE FIOS POR CM

- Urdume 40 duplos (a 5 pernas);
- Trama 16 simples (a 4 pernas);

2.2.3.3.4. CARGA DE RUPTURA Á TRAÇÃO

- Urdume 7,5 Kg/cm;

2.2.3.3.5. ALONGAMENTO Á RUPTURA

- Urdume 17 %;

**2.2.3.4. ETIQUETAS**

- Todo material deverá ser identificado de forma legível e indelével com, no mínimo, composição do material, nome do fabricante, número do lote, mês e ano de fabricação, tamanho e número da peça.

**2.2.3.5. EMBALAGEM**

- Ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes em caixas de papelão resistente. Externamente, cada caixa deverá conter as seguintes inscrições:
  a. Nome do fabricante, tipo do produto, cor;
  b. Número do lote de fabricação e data da fabricação;
  c. Prazo de validade;
  d. Quantidade de peças contidas;

**2.2.3.6. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)**

AMESP
FLS.: 0707
Assinatura

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | |
|---|---|
| Cinto | |
| Largura | 3,5mm |
| Comprimento | 90, 100, 110, 120 e 130 cm (conforme pedido) |
| Espessura | 2 mm (mínimo) |
| Fivela | |
| Largura | 36 mm |
| Comprimento | 49 mm |
| Espessura | 1 mm |

### 2.2.4. ITEM 04: CINTO OPERAÇIONAL

#### 2.2.4.1. DESCRIÇÃO

##### 2.2.4.1.1. CINTURÃO

- : Fita de 50 mm (cinquenta milímetro) de largura, por até 1700 mm (um mil e setecentos milímetros) de comprimento, confeccionado em poliamida de 1680 Denier de alta resistência, sem furacões ou ilhoses, enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm (três milímetros) espessura e recouro de 1 mm (um milímetro), forrado internamente com poliamida de 1680 Denier de alta resistência, tendo na sua face interna uma tira de velcro femea de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por 1340 mm (um mil trezentos e quarenta milímetros) de comprimento e nas suas extremidades velcro macho de 50 mm (cinquenta milímetros) por 180 mm (cento e oitenta milímetros) de comprimento para regulagem da cintura, resultando em uma espessura total entre 5,0 a 6,0 mm, será debruado em toda volta com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros), tendo um passador de fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco Milímetros) em cada extremidade para ajuste da fivela, conforme quadro de medidas. Devera ainda possuir uma etiqueta com o nome da empresa, e data de fabricação.

##### 2.2.4.1.2. FIVELA

- Duas peças sendo uma fivela propriamente dita e um conector em metal pintado cor preta, em formato retangular. O conector possuirá em cada lateral um engate, que possibilitara conexão com a fivela proporcionando a abertura e fechamento do cinturão na cintura do usuário. Quando o conector estiver preso a fivela e necessário que os engates laterais sejam apertados para que o conector se solte da fivela.

##### 2.2.4.1.3. PASSADORES

- 02 (dois) em poliamida, medindo 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 1 mm (um milímetro) de espessura, sendo os dois moveis para ajuste do cinturão.

#### 2.2.4.2. EQUIPAMENTOS

##### 2.2.4.2.1. COLDRE PARA PISTOLA CALIBRE. 40

AMESP
FLS.: 0708
Assinatura

- Confeccionado em poliamida 1680 Denier de alta resistência, na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm (sete milímetros) de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6 mm (zero virgula seis milímetros) de espessura, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros).
- Terá do lado interno uma peça injetada de poliamida em formato ovalado com três porcas inseridas, medindo 78 mm (setenta e oito milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura (na altura das duas primeiras porcas) e 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura (na altura da terceira porca) por 22 mm (vinte e dois milímetros) de espessura.
- Esta peça será costurada entre o coldre e a alça interna do coldre.
- Devera possuir também na parte interna do coldre, etiqueta, com o nome da empresa, modelo da arma/calibre e data de fabricação.

**2.2.4.2.2.** ALOJAMENTO DA ARMA NO COLDRE

- Formado por 2 (duas) pecas injetadas em policarbonato. Sendo a responsável pelo alojamento da arma, fixada no interior do mesmo através de 3 (três) rebites em Latão na sua parte inferior e 2 (dois) parafusos na sua parte superior, e a responsável pelo travamento e destravamento da arma localizada na face externa do coldre.
- Este conjunto deverá proporcionar um encaixe perfeito da arma calibre. 40 junto ao coldre e a liberação dela somente pelo usuário após acionamento com o dedo indicador do dispositivo liberador.
- **Este alojamento deverá ser adaptável para que caibam todos os modelos da Pistola calibre. 40.**

**2.2.4.2.3.** FECHAMENTO DA ARMA NO COLDRE

- Através de 2 (dois) botões de pressão /100 (macho), em latão oxidado, com um sistema de trava que permita a sua abertura somente quando pressionado com o dedo polegar em um único sentido, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta,; 01 (um) botão de pressão/100 (femea), em latão oxidado, será fixado na tira interna do coldre conjugadamente com uma chapa de aço inoxidável medindo 30 mm (trinta milímetros) por 15 mm (quinze milímetros), com as pontas arredondadas, cuja finalidade e facilitar o acionamento do botão, havendo ainda o reforço de um rebite de latão, com 1,5 mm (um e meio Milímetro) de diâmetro, nesta fixação.
- O botão de pressão deverá ser fixado de modo que após o seu fechamento, a arma fique presa e bem justa, não permitindo de maneira alguma que ela saia do coldre, sem a sua abertura.

**2.2.4.2.4.** ENCHIMENTO

AMESP
FLS.: 0709
Assinatura

- Será composto de uma peça injetada em policarbonato, com a propriedade de travar a arma.
- Este dispositivo trava a arma pelo seu guarda-mato, possibilitando o saque somente pelo usuário, tendo em vista que para ser destravado, ele deverá acionar a trava com o dedo indicador. Sendo assim, fica descartada a possibilidade de terceiros sacar a arma ou que ela caia do coldre, sua fixação e feita através de dois parafusos na parte frontal (parafusos allen de aço inox).
- A parte inferior também em policarbonato de 4 mm (quatro milímetros) de espessura será fixada com três rebites de latão.

**2.2.4.3. APOIO DE PERNA**

- Em poliamida 6, com uma tira de fita de poliamida de 50 mm por 2 de espessura para fixação do cinto de duas tiras de poliamida de 40 mm por 1,5 mm de espessura para fechamento na coxa do usuário.

**2.2.4.3.1.** FIXAÇÃO DA ALÇA AO CINTURÃO

- O cinturão passara por dentro da alça e será ajustado através de 2 parafusos com porca trava hexagonal, o que permite maior fixação do coldre ao cinturão.

**2.2.4.3.2.** PORTA-ALGEMA

- Em formato trapezoidal na parte inferior e um semicircular na tampa, confeccionado em sua face externa de poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm, e debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura.
- Possuirá botão de pressão /100 em latão oxidado cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em silicone com estampado em alto/baixo relevo na cor preta.
- O porta algemas será fixado através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6, injetado, com dimensões de 78 mm de comprimento por 35 mm de largura, o porta algema será fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão oxidado n° 3.
- Devera ainda possuir um compartimento costurado internamente na tampa para colocar a chave da algema, e conter etiqueta com o nome da empresa e data de fabricação.

**2.2.4.3.3.** PORTA-CARREGADOR

- Confeccionado em sua face de poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a

AMESP
FLS.: 0710
Assinatura

5,0 mm, e debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura.

- Na face interna com costura em todo o contorno exceto na tampa. A abertura e fechamento desse compartimento serão por meio de botão de pressão /100 em latão oxidado, cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em Silicone com estampa em alto/baixo relevo na cor preta.
- O porta carregador será fixado através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6, injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 75 mm de largura, sendo o porta carregador fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão n° 3.
- Devera ainda conter etiqueta com o nome da empresa, modelo da arma/calibre e data de fabricação.

**2.2.4.3.4.** TAMPOS

- Confeccionados em sua face poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm, e debruado em todo ser contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura, deverão ter extensão da parte posterior do porta carregador, com 100 mm de largura e 250 mm de comprimento e serão fechados por botão de pressão/100 de latão oxidado com um sistema que permita a abertura por um único lado, ou seja, num único sentido ; a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, estampado em alto/baixo relevo.

**2.2.4.3.5.** PORTA TONFA

- Confeccionado em sua face de poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com de Etil Vinil Acetato (EVA) de 7 mm de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm, e debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura.
- Possuirá presilha em fita de poliamida de 25 mm de largura por 140 mm de comprimento e 2mm de espessura, fixada ao porta tonfa através de duas costuras.
- O fechamento dela será por meio de botão de pressão /100 de Latão oxidado, cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, estampado em alto/baixo relevo.
- Para segurar o Cabo do porta tonfa, no canto inferior esquerdo, será fixado por meio de fita de poliamida de 25 mm de largura por 80 mm de comprimento e 2mm de espessura, que por sua vez prendera uma argola de aço de 38 mm de diâmetro interno.

AMESP
FLS.: 0711
Assinatura

- Devera ainda conter etiqueta com o nome da empresa e data de fabricação.

**2.2.4.3.6.** PRESILHAS

- Haverá 4 presilhas em fita de 100% Poliamida de alta resistência, medindo 160 mm de comprimento por 25 mm de largura e 2,2 mm espessura, para fixação do cinturão ao cinto. O fechamento para as presilhas de fixação ao cinturão será através de 2 botões de pressão, as cabeças dos botões deverão ser revestidas por uma calota em silicone, na cor preta, estampado em alto/baixo relevo.

**2.2.4.3.7.** PORTA APITO/CHAVE DE ALGEMA`

- Haverá 1 presilha com a função de acondicionar (apito ou chave de algema) em fita de 100% Poliamida de alta resistência, medindo 180 mm de comprimento por 25 mm de largura e 2,2 mm de espessura, essa por sua vez, possuirá na sua extremidade inferior um mosquetão de metal com 25 mm (de altura, fixo a um giratório fixado através de rebite de latão preto de no 3. O fechamento da referida presilha ao cinturão será através de 1 botão de pressão. A cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, estampado em alto/baixo relevo.

**2.2.4.4. CONFECÇÃO**

- Ser confeccionado em tecido 100% poliamida 1680 Denier, com aplicação de Poliuretano no verso, na cor preta, apresentando qualidade específica de resistência e de estabilidade, bem como isento de arranhões, desfiamentos, manchas, furos ou outros defeitos prejudiciais a qualidade, a apresentação e ao bom aspecto da confecção.
- A confecção obedecera ao modelo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peca.
- Serão utilizadas para costuras as seguintes linhas:
- Debrum: linha de poliamida no 40 na face externa e no 60 na face interna; Costura de fixação do coldre a alça: linha de poliamida no 10;
- As demais costuras serão em linha de poliamida no 40 na face externa e no 60 na face interna;
- ETIQUETAS
- Todas as peças que compõem o cinturão deverão ter em seu corpo o nome do fabricante, sendo que o coldre devera além do nome ter o calibre da arma que calca;
- **Medidas:** As medidas deverão corresponder ao quadro de mensuração em anexo;

AMESP
FLS.: 0712
Assinatura

- **Parafusos:** Serão em número de 9 (nove), sendo todos compatíveis para uma única medida (chave)

#### 2.2.4.5. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

### 2.2.5. ITEM 05: GORRO SELVA

#### 2.2.5.1. ESPECIFICAÇÕES

- Confeccionado em tecido Rip Stop em cor a definir.

#### 2.2.5.2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

##### 2.2.5.2.1. COPA

- A copa é formada por 02 (duas) partes (topo, lateral);
- O topo deverá ser em tecido duplo com uma camada de feltro entre os tecidos, fixado à lateral com máquina de uma agulha ponto fixo; A circunferência superior do topo não poderá ser maior ou igual à circunferência inferior do topo onde faz a junção com a aba;
- A lateral deverá ser em tecido duplo com uma camada de feltro entre os tecidos, medindo 9,0 cm de largura;
- Dos lados direito e esquerdo da copa, deverá existir dois ilhoses a 2,0 cm da costura de junção do topo com a lateral, com separação um do outro de 7,0 cm, para ventilação;
- Centralizado entre os ilhoses de ambos os lados, a 2,0 cm da costura de junção do topo com a lateral, deverá existir um botão depressão (macho), para permite manter os lados direito e esquerdo das abas dobrados encostado à copa, pela fixação à peça oponente (fêmea), colocada na aba a 1,5 cm de sua borda externa;
- Os botões de pressão e os ilhoses deverão ser na cor preta, oxidados, 100% latão, para evitar ferrugem;
- Na parte frontal do chapéu deverá ser colocado a 1,0 cm da aba logomarca, bordada, afixado por meio de velcros, contendo as cores padrão, com medida de 6,0 cm de altura por 5,5 cm de largura, o modelo será fornecido posteriormente;

##### 2.2.5.2.2. ABA

- A aba é formada por três camadas do mesmo tecido da copa, com uma camada de feltro, entre elas, sobrepostos, para dar formato e sustentação ao chapéu, sua parte inferior terá a mesma face da parte superior;
- A aba é presa à copa, por costura com máquina de uma agulha ponto fixo, e possuindo pespontos feitos com máquina de uma

AMESP
FLS.: 0713
Assinatura

agulha ponto fixo, distantes em 0,6 cm entre si em forma de espiral com início em sua borda externa e término em sua borda interna (copa);

- Possui também na borda externa, debrum do mesmo tecido do Chapéu, com largura acabada de 1,0 cm, feito com máquina de uma agulha ponto fixo;

**2.2.5.2.3.** FORRO

- Forro confeccionado em tecido de poliéster/algodão em cor escura.
- O Forro deverá ficar fixo com a copa;

**2.2.5.2.4.** CARNEIRA

- Peça retangular, confeccionada em tecido 100% poliéster, na mesma cor do forro, de 3,0 cm de largura, até 0,2 cm de espessura, comprimento variável conforme o tamanho da circunferência das numerações;
- É aplicada à lateral interna do chapéu, sendo costurada em todo o perímetro da sua parte inferior; A união das duas pontas da carneira deve ser feita na parte traseira do chapéu;
- A carneira deve ter a sua parte superior descosturada;

**2.2.5.2.5.** JUGULAR

- Deve ser do mesmo tecido do chapéu, com largura acabada maior que 0,5 e menor que 1,0 cm, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, com suas pontas embutidas internamente nas laterais do chapéu, fixando-as junto às costuras de união da copa com a abatendo um reforço de um travete;
- Deve ter um comprimento de 50,0 cm, com um ajustador de polietileno na cor preta, de forma oval, com os cantos chanfrados e dois furos para passagem da jugular, medindo 1,8 cm de largura por 2,5 cm de comprimento;

**2.2.5.2.6.** PALA

- Na cor do tecido principal, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo uma das suas extremidades embutidas internamente a partir do meio da circunferência inferior do topo do chapéu voltada para trás, nas costuras de união da copa com a aba;
- Deverá possuir borda externa, debrum do mesmo tecido do chapéu, com largura acabada de 1,0 cm, feito com máquina de uma agulha ponto fixo, nas medidas de 38,0 cm de largura por 23,0 cm de comprimento;

**2.2.5.3. GENERALIDADES**

- Os chapéus deverão atender a grade de numeração de 54 a 62;
- Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das peças. Os caracteres tipográficos dos indicados, na cor preta, devem ser

AMESP
FLS.: 0714
Assinatura

uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, Cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e Data de fabricação;

- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

### 2.2.6. ITEM 06: INSÍGNIA DISTINTIVO DE USO NA MANGA

#### 2.2.6.1. MATÉRIA PRIMA

- Tecidos: 65% algodão / 35% poliéster;
- Linhas para bordar distintivos e insígnias: Trilobal, nº 120 100% poliéster;
- Linhas para os arremates (contorno bordado e costura): Trilobal, nº 120, 100% poliéster;
- A escolha das cores para as linhas deverá observar a mesma tonalidade do tecido;
- Cada cabo que forma a linha mista é composto de um núcleo de filamentos contínuos de poliéster revestidos de fibras longas de algodão;
- Deverá possuir estabilidade de torção e regularidade de grossura;

#### 2.2.6.2. ENTRETELAS

- 100% algodão, de alta densidade;
- Gramatura: 273 g/m2;
- Espessura: 0,56 mm

#### 2.2.6.3. DESCRIÇÃO

- Fechos de contato tipo velcro, em Poliamida.
- Película impermeabilizante e aderente à quente (termocolante - "TC"), com 190g/m2 de gramatura e 0,07mm de espessura mínima, para preenchimento uniforme de toda a extensão da face posterior, após o bordado.
- A insígnia/distintivo de uso na manga consiste numa peça de identificação de graduação e quadro. Será constituída de tecido, no formato pentagonal, com largura de 77 mm e altura variável em função da graduação. Possuirá aplicação de bordado no arremate e nos desenhos que indicarão o distintivo e a insígnia correspondentes ao usuário
- Todos os elementos bordados serão confeccionados no tipo ponto satin ou matizado, de acordo com a extensão da área a ser bordada. A Insígnia/distintivo de uso na manga serão constituídos dos seguintes elementos:

AMESP
FLS.: 0715
Assinatura

- **Arremate:** acabamento da peça que evita o desmanche do tecido e o descolamento das camadas, ocorrendo de duas formas, detalhadas a seguir:
  a. Faixa bordada ao longo de todo o contorno retangular da peça.
  b. Possuirá uma largura de 3 mm em toda a sua. costura que contorna internamente o arremate bordado e une todas as camadas.
  c. Costura aplicada a 7 pontos/cm.
  d. Tecido externo: pedaço de tecido sobre o qual serão bordados o arremate, o distintivo e a insígnia.
- **Entretela:** pedaço de tecido com dimensões exatamente iguais ao tecido externo, posicionada sob este, com a finalidade de reforçar a estrutura da peça
- Resina termocolante (TC): resina aplicada sob a entretela, que tem por finalidade reforçar a estrutura da tela e impedir o desfazimento do bordado.
- **Fecho de velcro:** faixas de velcro de Poliamida, com as faces de pêlos (toque macio) e ganchos (toque áspero), sendo a face de ganchos costurada sob a peça.
- A face de pêlos ficará livre para ser costurada à roupa.
- O fecho de contato tipo velcro não poderá ter emendas, deverá ter o mesmo formato da insígnia/distintivo sob o qual será aplicado.
- As insígnias/distintivos de Manga possuirão um aspecto simétrico (considerando-se a simetria sobre o eixo vertical). Dessa forma, os centros dos elementos bordados no interior de cada peça serão alinhados por este eixo de simetria.

### 2.2.7. ITEM 07: MÁSCARA EM TECIDO

#### 2.2.7.1. DESCRIÇÃO DO ITEM

- MÁSCARA DE USO PREVENTIVO (NÃO CIRÚRGICA) NA COR BRANCA, no modelo 3d, do lado direito possível logomarca aplicada em silk-screen, seguindo abaixo as medidas variando de adulto e infantil, conforme tabela de medidas do próximo item.
- Não sendo permitido o uso de tintas que possuam substâncias nocivas à saúde (certificado oeko-tex), em modelagem adulto, devendo ter eficácia comprovada, conforme normas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. mantendo o conforto e espaço para a respiração. conforme recomendações da ANVISA.

#### 2.2.7.2. GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS):

AMESP
Fls.: 0716
Assinatura

| TABELA DE MEDIDAS MÁSCARA FACIAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TAMANHOS** | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** |
| COMPRIMENTO TOTAL | 18 | 19 | 19 | 20 | 22 | 25 |
| ALTURA FRENTE | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 | 6 |
| ALTURA FRENTE SUPERIOR | 3 | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 |
| ALTURA FRENTE INFERIOR | 3 | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 |
| ALTURA LATERAIS | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 | 6 |

**2.2.7.3. ESTRUTURADA EM 3 CAMADAS**

**2.2.7.3.1.** CAMADA 01

- (Contato com o rosto) em tecido hidrofílico sendo malha 100% algodão (ABNT NBR 13538:1995 –tol. +/-3%), gramatura 180g/m² (ABNT NBR 10591:2008 -tol. +/-5%), densidade cursos e colunas 20/15 (ABNT NBR 10588:2015 -tol. +/-5%), que não apresente substâncias alergênicos e cancerígenos (ABNT NBR 16503:2018).

**2.2.7.3.2.** CAMADA 02

- Entre as camadas 01 e 03) composta em TNT, gramatura 30g/m2.

**2.2.7.3.3.** CAMADA 03;

- (Camada externa) em malha 100% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 –tol. +/-3%), gramatura 180g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tol. +/-5%), densidade cursos e colunas 20/15 (ABNT NBR 10588:2015 -tol. +/-5%);

**2.2.7.4. DETALHAMENTO**

- Deve possuir elástico de formato cilíndrico (proporciona melhor conforto) com diâmetro aproximado de 2,5mm, sendo construído com alma em elástica (látex/elastano) sendo revestido por trançado em fios 100% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 –tol. +/-3%), que não desfie com facilidade. O elástico deve atingir uma capacidade de alongamento mínima de 70% (ABNT NBR 12960:1993).
- Todas as costuras devem ser feitas utilizando linhas 100% poliéster nº120, sendo os pontos firmes e isentos de imperfeições ou falhas que podem prejudicar a eficácia da peça, sendo o elástico afixado de maneira firme, sem rebarbas ou fios soltos.

**2.2.7.5. DAS ENTREGAS**

- As máscaras devem ser entregues embaladas individualmente em plástico transparente devidamente fechado. Agrupadas em caixas de papelão.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0717
Assinatura

### 2.2.8. ITEM 08: MEIA

#### 2.2.8.1. DESCRIÇÃO

- Meia na cor branca ou preta modelo esporte, confeccionada com 70 % algodão na cor branca ou preta, 26 % poliamida, na cor branca ou preta e 4% elastodieno na cor branca ou preta.
- Cano apresentando punho superior canelado em fio de algodão e poliamida, cravado com elastodieno, com disposição de agulha 1x1 Punho inferior canelado em fio de algodão e poliamida, cravado com elastodieno, com disposição de agulha 3x1.
- Abaixo do punho inferior na parte frontal até o peito do pé deverá ser liso internamente e externamente em fio de algodão e poliamida Abaixo do punho inferior até o solado do pé deverá ser atoalhado internamente e liso externamente em fio de algodão e poliamida na parte traseira.
- Faixa de compressão no peito do pé em fio de algodão e poliamida, cravado com elastodieno, com disposição de agulha 1x1.
- Meia com calcanhar verdadeiro com a ponta do pé fechada eletronicamente em máquina própria de remalhar.
- Etiquetas de identificação e conservação da peça, estampadas na embalagem individual.

#### 2.2.8.2. GRADE DE MEDIDAS

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS | | |
|---|---|---|
| **Medidas básicas Medidas básicas** | **Tamanho Único (centímetros)** | **Tolerâncias** |
| Punho superior | 3 | ± 3% |
| Punho inferior | 19 | ± 3% |
| Cano | 31 | ± 3% |
| Pé | 24 | ± 3% |
| Largura do punho | 8 | ± 3% |
| Largura do cano | 8,5 | ± 3% |
| Largura do pé | 8,5 | ± 3% |

#### 2.2.8.3. CARACTERISTICAS DA MEIA

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|---|---|---|---|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 70% Algodão, 26% Poliamida e 4% Elastodieno | ± 3% |
| | | 4% elastodieno (o fio deve revestido com poliamida) | ± 1% |
| Peso por par | Método interno | 60 g | ± 5% |
| Título | ASTM D 1059 | Algodão = NE20/1 | |
| | | Poliamida = 2x78x23 ou 2x78x24 | |
| Solidez da cor à lavagem | NBR ISO 105 - C06 B1M | alteração: 4 | mínima |
| | | transferência : 4 | |
| Solidez da cor à fricção | NBR ISO 105 E04 | Úmido: transferência: 3-4 | mínima |
| | | Seco: transferência: 4 | |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO 105 X12 | Ácido: alteração: 4-5, transferência: 4-5 | mínima |
| | | Alcalino: alteração: 4-5, transferência: 4-5 | |

AMESP
FLS.: 0718
Assinatura

### 2.2.9. ITEM 09: QUEPE FEMININO

#### 2.2.9.1. CARACTERISTICAS

- Quepe confeccionado sobre uma cúpula de PVC reforçada com fibra de vidro, revestido com tecido tipo Oxford, cor a definir, pala e aba em feltro duplo na cor preta e com acabamento debruado em toda a volta com oleado preto de 0,6 cm de largura.
- Pala com 5,50 cm de largura (na parte frontal) a aba com 4,50 cm de largura (na parte traseira) voltada para cima.
- Na base da copa, lado externo, uma fita preta com 3,50 cm de largura contornando a mesma.
- Nas laterais, na junção da pala com aba, um botão de metal dourado pequeno com 15mm, fixa uma jugular amarelo ouro com (1,20 cm de largura) com laço na parte central, a jugular fica sobreposta a fita de veludo. Internamente forrada com tecido acetinado e com carneira em courviun, perfurada.

#### 2.2.9.2. MATÉRIA PRIMA

- Tecido - tipo Oxford cor a definir
- Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC) – 100% Poliéster; Gramatura (NBR 10591/08) - 185 g/m2, tolerância: +/- 6%.
- Densidade (NBR 10588/08):
  a. Urdume – 23,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%;
  b. Trama - 22,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%. Título (NBR 13216/94):
  c. Urdume 16,00 – tolerância: 6%;
  d. rama- 16,00 – tolerância: 6%. Resistência: (NBR 11912/01):
  e. Trama – no mínimo 110,0 kgf;
  f. Alongamento trama – no mínimo 35%;
  g. Urdume – no mínimo 110,0 kgf;
  h. Alongamento urdume- no mínimo 30%. Solidez ao cloro (NORMA 61 IVA da AATCC):
  i. Migração algodão = 4/5;
  j. Alteração = 4.
- Solidez da cor à fricção (NORMA NBR ISO 105 X-12/07):
  a. Seco – 5;
  b. úmido – 5.
- Solidez da cor à luz (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:
  a. nota mínima = 3/4. T
- Tolerância:

AMESP
FLS.: 0719
Assinatura

a. Para Resistência e Alongamento, Solidez de cor ao cloro, Solidez de cor à fricção e Solidez de cor à Luz: Valores de referência mínimos;

### 2.2.10. ITEM 10: QUEPE MASCULINO

#### 2.2.10.1. CARACTERISTICAS

- Quepe confeccionado com tecido tipo oxford, cor a definir, copa de armação de aço inoxidável, entretela de crina e cinta em gorgurão com 5,0cm de largura na cor preta. Armação em polietileno de 0,1cm espessura, forrada em oleado preto, debruada em toda volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina do mesmo material com 9,0 cm de altura na parte dianteira superior, carneira oleada preta de 4,0 cm de largura.
- Pala é na cor preta, de polietileno brilhante, no lado superior, com debrum oleado preto brilhante de 0,5cm, pregada e embutida na cinta de armação, em polietileno preto, formando com ela um ângulo de 125º, tendo 6,0 cm de largura na frente, abrangendo um arco de 25 cm na parte interna e 38,5 cm na parte externa.
- Deverá possuir jugular com 15 mm de largura, confeccionada em galão de fio dourado, presa nas extremidades em dois botões pequenos, de 15 mm, em metal dourado.

#### 2.2.10.2. MATÉRIA PRIMA

- Tecido - tipo Oxford cor a definir
- Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC) – 100% Poliéster; Gramatura (NBR 10591/08) - 185 g/m2, tolerância: +/- 6%.
- Densidade (NBR 10588/08):
  a. Urdume – 23,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%;
  b. Trama - 22,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%. Título (NBR 13216/94):
  c. Urdume 16,00 – tolerância: 6%;
  d. rama- 16,00 – tolerância: 6%. Resistência: (NBR 11912/01):
  e. Trama – no mínimo 110,0 kgf;
  f. Alongamento trama – no mínimo 35%;
  g. Urdume – no mínimo 110,0 kgf;
  h. Alongamento urdume- no mínimo 30%. Solidez ao cloro (NORMA 61 IVA da AATCC):
  i. Migração algodão = 4/5;
  j. Alteração = 4.
- Solidez da cor à fricção (NORMA NBR ISO 105 X-12/07):
  a. Seco – 5;

AMESP
FLS.: 0720
Assinatura

b. úmido – 5.

- Solidez da cor à luz (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:
  a. nota mínima = 3/4. T
- Tolerância:
  a. Para Resistência e Alongamento, Solidez de cor ao cloro, Solidez de cor à fricção e Solidez de cor à Luz: Valores de referência mínimos;

### 2.2.11. ITEM 11: TARJETA BRASIL

#### 2.2.11.1. MATÉRIA PRIMA

- Tecido em cor a definir Linha branca;
- Linha amarela;
- Linha verde;
- Entretela preta 100% algodão; Película impermeabilizante.

#### 2.2.11.2. REQUISITOS GERAIS

- A confecção do item deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes.

#### 2.2.11.3. DETALHES

- Deverá ser aplicado ao tecido, antes do bordado , uma entretela 100% algodão na cor preta e de alta densidade, com 273 g/m² de gramatura e 0,56mm de espessura
- Deverá ser aplicado uma película impermeabilizante e aderente à quente, com 190 g/m² de gramatura e 0,05mm de espessura, visando o preenchimento uniforme da face posterior da passadeira, após o bordado.
- A identificação de nacionalidade deverá ser confeccionada em uma tira de tecido, com 31 mm de largura e curvatura de 60°.
- Possuirá, acompanhando a curvatura da identificação, um bordado verde, mais externo, com 2 mm de largura , seguido de um bordado amarelo , também 2 mm de largura, em linha brilhante , Trilobal 100% poliéster , nº. 120
- As cores das linhas, conforme a escala PANTONE TEXTILE COLOR SPECIFIER COLOR SYSTEM, serão:
  a. cor amarela: código 14-0846 TP
  b. cor verde: código 19-6026 TP
- Possuirá, centralizada, a palavra "BRASIL" bordada em linha branca brilhante, Trilobal 100% poliéster, nº. 120, em fonte BLOCK LARGE com 15 mm de altura.
  a. A letra deverá distar 4 mm da borda superior e inferior.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0721
Assinatura

### 2.2.12. ITEM 12: TARJETA NOME

#### 2.2.12.1. APLICAÇÃO

- Unissex.

#### 2.2.12.2. MATÉRIA PRIMA

- Tecido de brim;
- Linha 100% algodão;
- Velcro na cor do tecido.

#### 2.2.12.3. DETALHES

- A tarjeta deve ser confeccionada em tecido de brim com letras pretas na fonte Block Large com altura de 10mm (dez milímetros) A tarjeta será afixada no uniforme, em posição a definir.
- Deverá haver uma borda de 4 mm contornando a tarjeta e será bordada em linha da mesma cor do tecido.
- O nome DO USUÁRIO deverá ficar no centro da tarjeta e deverá ser bordado em linha preta com letras maiúsculas.

#### 2.2.12.4. CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

- Base: Confeccionada em uma tira de tecido, aplicada a tira de velcro macho. A tira de tecido possuirá arremate em toda a sua borda
- A costura de fixação da tira de tecido ao velcro coincide com o limite do arremate
- O verso do bordado deve ser selado com resina termocolante para evitar o desfazimento
- Possui a identificação do USUÁRIO inscrita centralizada vertical e horizontalmente (CC). As inscrições de identificação são bordadas em fonte Block Large

## 2.3. LOTE 03 – CALÇADOS

| LOTE 03 – CALÇADOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Qtde.** |
| 01 | Par | Bota para motociclista | 3.000 |
| 02 | Par | Botina cano curto | 6.000 |
| 03 | Par | Coturno tático | 3.000 |
| 04 | Par | Sapato social feminino | 15.000 |
| 05 | Par | Sapato social masculino | 15.000 |
| 06 | Par | Tênis | 15.000 |

### 2.3.1. ITEM 01: BOTA PARA MOTOCICLISTA

AMESP
FLS.: 0722
Assinatura

#### 2.3.1.1. DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forro interno composto por poliéster/poliamida e membrana dry (sistema de meia/ bootie).
- Costuras da bota deverão ser vedadas para impedir a entrada de água no calçado com fita poromérica própria para vedação ou sistema de vedação realizado através de aplicação de adesivo impermeabilizante.
- Zíper impermeável nas laterais internas, refletivos em alta frequência, acolchoado na borda superior traseira, acolchoado na região do peito do pé e no calcanhar para maior flexibilidade, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou biolátex e solado de borracha.

#### 2.3.1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- CABEDAL: couro bovino de 1a qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,10mm com acabamento semi-cromo hidrofugado;

##### 2.3.1.2.1. ESPECIFICAÇÕES DO COURO

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavínia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0723
Assinatura

**2.3.1.3. GASPEA (a parte de cima da frente do calçado, que vai do início do peito do pé até o bico)**

- Em couro bovino curtido ao cromo. A biqueira, que também será confeccionada em couro, deverá ser sobreposta com recorte em couro que conterá desenhos em alto relevo feitos por sistema de alta frequência através de enchimento com expansivo de PVC e/ou TR, para proteção e aumento da durabilidade do couro nessa região. O recorte sobreposto à biqueira deverá ser fixado por costura dupla. (Não serão aceitas biqueiras compostas por borracha ou qualquer outro tipo de material plástico para que não tenha possíveis desgastes prematuros pelo alto calor passado da motocicleta para o calçado.)

**2.3.1.4. FORRO INTERNO**

- Forro composto por poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão. Deverá ser dublado com membrana termocolante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor). Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, que impermeabiliza e impede a

AMESP FLS.: 0724 Assinatura

entrada de água e umidade, mantendo assim os pés secos e confortáveis. Todas as costuras deverão ser seladas através de fita seladora impermeável. A membrana/forração deverá ser inserida por sistema de meia/bootie para inibir a entrada de água em toda extensão do calçado.

#### 2.3.1.4.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORRO

| | | |
|---|---|---|
| Gramatura – ABNT NBR ISO 10591:2008 | | Mínimo 310 g/m2 – média |
| Força de rasgamento ISO 4674-1:2016 | | Direção A – mínimo 45N média |
| | | Direção B – mínimo 90 N média |
| Resistencia a tração ABNT NBR ISO 13934- 1:2016 | | Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N |
| Alongamento ABNT NBR ISO 13934-1:2016 | | Direção A – mínimo 740% |
| | | Direção B – mínimo 950% |
| Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente. ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 E 6.8 | Permeabilidade | Mínimo 60 mg/cm2.h |
| | Absorção | Máximo 0,1 mg/cm2 |
| | Coeficiente | Mínimo 450 mg/cm2 |
| Resistência à abrasão pelo método Martindale ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.12 | | Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos |
| Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0. ENSAIO DE SOLIDEZ DA COR PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR ABNT NBR ISO 105-E04/14 | | Fricção da solidez ao acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4 |
| Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17) | | Máximo 30 ppm |
| Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/14) | | Máximo 16 ppm |
| Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19) | | Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 |
| | | Ba = < LQM 18750 Co = < LQM 17 |
| | | Cr = < LQM Cr (III) 460 |
| | | Cr (VI) 0,2 |
| | | Pb = < LQM 160 |
| | | Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460 |

### 2.3.1.5. PROTEÇÃO LATERAL DE TORNOZELO

- Em couro, formato arredondado, alto relevo, no mínimo 5,0cm de circunferência para aumentar a proteção na área do tornozelo em possíveis atritos.

### 2.3.1.6. FORRO DA GÁSPEA

- Em couro tipo napa vacum com as seguintes especificações técnicas:

#### 2.3.1.6.1. ESPECIFICAÇÕES DO COURO TIPO NAPA

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR ISO 2589:2016 | Mínimo 0,80 mm **Média** |
| Rasgamento ABNT NBR ISO 3377-2:2014 | Mínimo 60 N **Média** |

### 2.3.1.7. ZÍPER DE NYLON

- Na lateral interna do cano, comprimento de 19cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper e facilite o fechamento e ajustamento para panturrilhas mais finas, fechado através de velcro preto.

#### 2.3.1.7.1. ESPECIFICAÇÕES DO ZÍPER/FECHO ECLER

| | |
|---|---|
| Resistência a tração transversal SATRA TM 51:1993 | Mínimo 915 N |

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0725
Assinatura

### 2.3.1.8. FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER

- De couro tipo napa vacum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:

#### 2.3.1.8.1. ESPECIFICAÇÕES DO COURO TIPO NAPA

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR ISO 2589:2016 | Mínimo 0, |
| Rasgamento ABNT N | |

### 2.3.1.9. PARTE SUPERIOR TRASEIRA

- Acolchoada com espuma PU de espessura, em 3 (três) gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro interno da bota.

#### 2.3.1.9.1. ESPECIFICAÇÃO ESPUMA PU

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR 14099:2016 | Mínimo 9,5 mm |
| Densidade (Kg/m³) ABNT NBR 14453:2013 | Mínimo 40 Kg/m³ |

### 2.3.1.10. PARTE DIANTEIRA

- Na altura do peito do pé haverá um acolchoado de 8 (oito) gomos em espuma PU, recoberto em napa tipo vacum, para melhor acomodação e mobilidade.

### 2.3.1.11. PARTE TRASEIRA

- Acima do calcanhar haverá um acolchoado de 06 (seis) gomos em espuma PU, recoberto em couro tipo napa vacum, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

### 2.3.1.12. PROTEÇÃO FRONTAL

- Interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,0mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais.
- Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU formando dois gomos, forrado externamente em napa vacum e internamente com o mesmo forro da bota.
- Na parte interna deverá conter uma etiqueta composta por material durável, de preferencial com acabamento plástico, inserida através de colagem e costura, contendo a marca, numeração, mês e ano de sua fabricação.
- Externamente, de forma centralizada, deverá possuir peça de Borracha Personalizada, fixada por sistema de colagem a quente, reforçada com costura de linha nº 30 passada através de uma canaleta, de forma retangular, medindo 2,5cm de altura por 6,0cm de comprimento.

### 2.3.1.13. CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA

AMESP
FLS.: 0726
Assinatura

- Material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

#### 2.3.1.13.1. ESPECIFICAÇÕES DO CONTRAFORTE

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR 14184:2020 | 1,90mm ±5% |
| Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/2012 | Resina termoplástica e poliéster |

#### 2.3.1.13.2. ESPECIFICAÇÕES DA BIQUEIRA

| | |
|---|---|
| Espessura ABNT NBR 14184:2020 | 1,70mm ±5% |
| Determinação do tipo de Material - NCT SR 0001/2012 | Resina termoplástica e poliéster |

### 2.3.1.14. PALMILHA DE MONTAGEM

- Palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico.
- A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química.
- Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

### 2.3.1.15. PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA

- Palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;

#### 2.3.1.15.1. ESPECIFICAÇÕES PALMILHA LIMPEZA – PALMILHA INTERNA

| | | |
|---|---|---|
| Espessura Bico<br>Espessura Enfranque<br>Espessura Calcanhar | 5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)<br>5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)<br>7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova) | ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.1 |
| Densidade (g/cm³) Densidade (kg/m³) | 0,340 g/cm³ ±3% (média dos corpos de prova)<br>340 kg/m³ ±3% (média dos corpos de prova) | ABNT NBR 14453:2020 |
| Absorção de água (mg/cm²) – após 60 minutos<br>Dessorção de água (%) – após 24 horas | Mínimo 164 mg/cm²<br>Mínimo 97% | ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.2 |
| Resistência ao ataque microbiano<br>Micro-organismos: Fungos | Aspergillus niger: (ATCC 6275) – *escala: 0*<br>*Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0* | ABNT NBR 15275/21 |
| Resistência ao ataque microbiano<br>Micro-organismos: Bactérias | Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – crescimento: ausência<br>Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência | ABNT NBR 15275/21 |

### 2.3.1.16. SOLADO

- Composto por 100% borracha, marca VIBRAM ou similar, com resistência mínima a 300graus/minuto, com alto desempenho para as reais necessidades dos usuários, alto poder de grip, flexível, boa durabilidade e ótima abrasão, com cravos para facilitar o escoamento de água. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0727
Assinatura

**2.3.1.16.1.** ESPECIFICAÇÕES DO SOLADO/SOLETA BORRACHA

| | |
|---|---|
| Densidade da sola ABNT NBR ISO 4649:2014 | 1,13 g/cm3 ± 0,02 g/cm3 |
| Abrasão ABNT NBR ISO 4649:2014 | Máximo 72 mm3 |
| Óleo combustível ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.6 | Aumento máximo de 10% |
| Calor de contato (300°C por 60 segundos) ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.7 | Sem danos |

**2.3.1.17. AVIAMENTOS**

- De 1a. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linha 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

**2.3.1.18. CANO**

- A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISSO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna de montagem e o ponto mais alto do cabedal).

**2.3.1.18.1.** A ALTURA DO CANO DEVERÁ SEGUIR A TABELA ABAIXO EM MILÍMETROS:

| Tamanho | Compri |
|---|---|
| 40 | |

a. A altura poderá aumentar ou diminuir de acordo com a numeração do calçado.

b. Medida externa, do solo até o ponto mais alto da bota será de 380mm – tolerância de 20mm.

**2.3.1.19. REFLETIVOS DE SEGURANÇA E PORTA FACA**

- **Lateral:** Na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.

- **Taloneira**: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.

  a. Os refletivos deverão ser visíveis em 180o, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.

**2.3.1.19.1.** DADOS TÉCNICOS DOS REFLETIVOS:

- Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente

AMESP
FLS.: 0728
Assinatura

fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade.

- Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m2.

**2.3.1.19.2.** PORTA FACA

- Na parte externa do pé direito haverá um porta facas em couro forrado com napa vacum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.

**2.3.1.20. EMBALAGEM**

**2.3.1.20.1.** EMBALAGEM INDIVIDUAL

- Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexográfica monocolor.
- Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca.

**2.3.1.20.2.** EMBALAGEM COLETIVA

- Deverá ser acondicionada com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

**2.3.2. ITEM 02: BOTINA CANO CURTO**

**2.3.2.1. CARACTERÍSTICA GERAL:**

- Bota modelo padrão Calçado de segurança, Botina Tipo B, até o tornozelo, fechamento em elástico lateral, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, liso, espessura mínima 1,8 mm e máxima de 2,2 mm, dorso confeccionado em napa ou courvin sintético com espessura mínima 0,9 mm e máxima de 1,1 mm acolchoado com espuma PU 10 mm, sem componentes metálicos, com solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis injetado diretamente no cabedal, com isolante elétrico, e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço contaminado com glicerol (SRC) na cor PRETO;

**2.3.2.2. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS**

- **Palmilha** de construção em aglomerado de couro anti-fungo/anti-bactéria ou em não tecido 100% poliéster, agulhado e resinado, costurada pelo sistema strobel com espessura mínima de 2,0 mm e com absorção a água de no mínimo 70 mg/cm² e dessorção de água de no mínimo 80% conforme NBR ISO 20347. Palmilha de conforto em EVA dublada em tecido antibactéria e lavável;
- **Biqueira frontal** em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,3 mm de alta resistência mecânica e

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP FLS.: 0729 Assinatura

térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade;

- **Solado bidensidade**, injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve com densidade mínima de 0,4 g/cm³ e a segunda camada mais resistente a abrasão com densidade mínima de 1,0 g/cm³ que atende as normas técnicas da ABNT, ANSI, EN, UNIT, SATRA. A espessura total da sola sem ressaltos, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6,5 mm sendo que a espessura da sola de no mínimo 4 mm e a altura do ressalto de no mínimo 2,5 mm.
- **O salto** deverá ter no mínimo 15mm de altura medida base do enfrasque ao rasgamento considerando a ISO 34- 1 de no mínimo 8 kN/m, e resistência a abrasão considerando a ISO 4649 de no máximo 150mm³;
- **Cabedal** em couro vaqueta hidrofugada com espessura mínima de 1,8mm com resistência ao rasgamento conforme ISO 3377-2 de no mínimo 120 N, propriedades de tração conforme ISO 4045 de 3,2 no mínimo e cifra de 0,7 no máximo. Coeficiente do vapor de água no mínimo de 15 mg/cm² e permeabilidade do vapor de água de no mínimo 0,8 mg/cm².h; deverá possuir sistema de absorção de energia no calcanhar de no mínimo 20J;
- **Apresentar Certificado de Aprovação** - CA válido, aprovado para no mínimo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e proteção dos pés em áreas de risco em que existe influência de eletricidade (contrachoques elétricos).

**2.3.2.3. NORMAS DE QUALIDADE:**

- A empresa proponente deverá apresentar laudos emitidos por laboratório independente, de relatório técnico do calçado e comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas:

b. NBR 12561 - Calçado de Proteção;

c. NBR 12594 - Exigências Técnicas de segurança para construção de calçado de proteção;

d. NBR 12577 - Calçado de Proteção - Determinação da absorção de energia na região do calcanhar; e

e. NBR 12576 - Calçado de Proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica;

ou,

f. ABNT NBR ISO 20.344 - Métodos de ensaio para calçados; e

g. ABNT NBR ISO 20.345 - Calçado de Segurança; ou

h. ABNT NBR ISO 20.346 - Calçado de proteção; ou

i. ABNT NBR ISO 20.347 - Calçado ocupacional.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0730
Assinatura

- Apresentar impresso laudo que esteja válido emitido por laboratório independente, comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas, no que dizem respeito ao conforto, devendo ser classificado como **CALÇADO**

#### 2.3.2.4. CONFORTÁVEL

a. NBR 14836 - Calçados - Determinação da dinâmica da distribuição da pressão plantar;

b. NBR 14835 - Calçados - Determinação da massa;

c. NBR 14837 - Calçados - Determinação da temperatura interna;

d. NBR 14838 - Calçados - Determinação do comportamento da componente vertical da força da reação do solo;

e. NBR 14839 - Calçados - Determinação dos ângulos de pronação do calcâneo durante a marcha;

f. NBR 14840 - Calçados - Determinação dos níveis de percepção do calce;

g. NBR 14834 - Conforto do calçado - Requisitos e métodos de ensaios;

- Apresentar impresso laudo de resistência do solado a passagem de corrente elétrica, conforme NBR 12576;
- Apresentar impresso laudo que comprove a hidrofugação do couro através de ensaios de resistência a penetração de água e absorção de no máximo 30% de acordo com a NBR ISO 20344.

### 2.3.3. ITEM 03: COTURNO TÁTICO

#### 2.3.3.1. ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS

- Coturno Tático confeccionado em couro preto, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo etc.
- Espessura mínima de 2,0 mm, lingueta em napa, forrado internamente em poliamida/poliéster com membrana dry, fechamento em atacador, contendo 8 passadores de polímero/náilon por pé inseridos através de sistema embutido feito através de alta frequência da peça lateral do calçado, 2 peças de passadores com retenção e 4 peças de ilhós de gancho.
- Na borda superior do cano, haverá um acolchoado em três gomos em espuma de PU revestido em couro tipo napa vacum na cor preta, para dar maior conforto, abaixo da borda pelo lado interno do pé existe oito perfurações em forma de triangulo e uma ao centro em forma de círculo para melhor circulação do ar.
- Palmilha de montagem antiperfuração não metálica.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0731
Assinatura

- Palmilha de limpeza em látex.
- Solado tricomponente.
- **CABEDAL**, couro bovino de 1a qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento HIDROFUGADO; O cabedal do calçado é bicolor, sendo as peças: laterais (exceto a peça de fixação dos passadores embutidos em alta frequência) e a peça do puxador traseiro na cor preta.

**2.3.3.2. ESPECIFICAÇÕES**

- Cor e estampa: Cor preta estampa lisa
- Defeitos: Isento de defeitos
- Espessura: Mínimo 2,0mm
- Resistência à tração: Mínimo 15MPa
- Alongamento percentual: Mínimo 40%
- Ph: pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
- Absorção de água: Após 60 minutos - Máximo 0,2g
- Tempo de pen: etração de água: Tempo mínimo de 60 minutos
- Teor de graxa: 3 a 8%
- Óxido de cromo: Mínimo de 3%
- Permeabilidade ao vapor de água: Mínimo 0,8mg/cm2h
- Coeficiente de vapor de água: Mínimo 15mg/cm2

**2.3.3.3. FORRO DO CABEDAL, LINGUETA E CANO**

- 15% poliamida \ 85% poliéster.
- Rápida dispersão da transpiração.
- Acelerado transporte da umidade.
- Completamente respirável.
- Toque macio e confortável.
- Superior resistência à abrasão.
- Com os seguintes dados técnicos:

2.3.3.3.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORRO

a. Espessura: 3,20 mm ± 5%
b. Gramatura - ASTM D3776: 470g/m2 ± 5%
c. Resistência à abrasão - NBR ISO 20344-2015: Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
d. Força de rasgamento: mínimo 140 N
e. Permeabilidade ao vapor de água: mínimo 20,0 mg/cm2h
f. Coeficiente de vapor de água: mínimo 200 mg/cm2

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0732
Assinatura

**2.3.3.4. MEMBRANA**

- termocolante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor).
- Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água e umidade, mantendo assim seus pés secos e confortáveis.

**2.3.3.5. ATACADOR,**

- Em poliéster na cor preta.
- Com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada.
- Com os seguintes dados técnicos:
  a. Comprimento: 1,90 m ± 1cm
  b. Resistência a fricção: 30 000 ciclos
  c. Resistência a tração: 500 N

**2.3.3.6. PASSADORES E GANCHOS:**

- 8 peças por pé de passadores de polímero/nylon inseridos ao calçado através de sistema de embutir por alta frequência feita na peça lateral do calçado.
- Deve ser em material sintético de características no mínimo iguais às do couro.
- Deve ser forrada com poliamida de alta resistência ao rasgamento.
- 2 peças por pé de passadores de retenção em metal com tratamento anticorrosivo, fixados com rebites material latão de alta resistência e tratamento anticorrosivo e 4 peças por pé de ilhós de gancho em polímero náilon fixados por rebites.
- O sistema de alta frequência é feita através de Solda Eletrônica, feita por prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA.

**2.3.3.7. PARTE SUPERIOR TRASEIRA**

- Acolchoada com três gomos em espuma PU de 15 mm de espessura e densidade 45.
- Revestimento na parte exterior em couro tipo napa
- Na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano.

**2.3.3.8. SISTEMA DE CANAL DE AR**

- Abaixo da borda pela lateral interna do pé existe oito perfurações em forma de triangulo e uma perfuração central em formato circular'
- Forrado internamente em camadas, sendo uma camada de tela de aço, uma em membrana impermeável.

**2.3.3.9. LINGUETA**

- Em couro tipo napa.

AMESP FLS.: 0733 Assinatura

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

- Toda a extensão da lingueta dever possuir tira de náilon aplicada por máquina de vieis para melhor acabamento da lingueta, a napa deve seguir as seguintes especificações:
  a. Espessura: 0,80 mm ±5%
  b. Força de rasgamento: mínimo 80 N
  c. pH: mínimo 3,2
  d. Permeabilidade ao vapor de água: mínimo 2,0 mg/cm2h
  e. Coeficiente de vapor de água: mínimo 20 mg/cm2

**2.3.3.10. PALMILHA DE MONTAGEM**

- Palmilha à prova de perfuração.
- Confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico.
- A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química.
- Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

**2.3.3.10.1.** ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE MONTAGEM À PROVA DE PERFURAÇÃO

a. Espessura: 3,20 a 3,50 mm
b. Gramatura (g/m²): 3 250 a 3350 g/m²
c. Resistência a perfuração: Mínimo 1 150 N

**2.3.3.11. PALMILHA DE LIMPEZA**

- Palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorbção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável.

**2.3.3.11.1.** ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE LIMPEZA

a. Dureza (Asker C): 25 ± 2
b. Absorção e desorção de água (NBR ISO – 20345-2015): Absorção – mínimo 150 mg/cm2 após 30 minutos
c. Desorção – 99% após 24 horas

**2.3.3.12. CONTRAFORTE INTERNO**

- Material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:
  a. Espessura: 1,30mm ±5%

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP FLS.: 0734 Assinatura

b. Gramatura - ASTM D3776: 300g/m2 ± 5%

c. Resistência à abrasão - NBR ISO 20344-2015: Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

**2.3.3.13. BIQUEIRA**

- Lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

**2.3.3.14. SISTEMA DE MONTAGEM E SISTEMA DE IMPERMEABILIDADE**

- Cabedal e solado unidos através de colagem.
- Sistema de forração interna em poliéster/poliamida com membrana poromérica microporosa impermeável, para evitar a entrada de água em toda a extensão do calçado.

**2.3.3.15. CANO**

- A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com a norma da ABNT NBR ISO 20344:2015 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).
- A altura deverá ser 195 mm para o número 40, podendo aumentar ou diminuir, conforme a numeração.

**2.3.3.16. SOLADO**

- Tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta.
- Entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar.
- Deve seguir as seguintes especificações técnicas:

**2.3.3.16.1.** ESPECIFICAÇÕES DA SOLA

a. Densidade da sola 1,13 g/cm3 ± 3 g/cm3
b. Abrasão Máximo 95mm3
c. Dureza 64 ± 4 Shore A
d. Resistência à flexão incisão inicial 2,02 ± 0,02mm – após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).

**2.3.3.16.2.** ESPECIFICAÇÕES DA ENTRESSOLA

a. Densidade da sola: 0,50 g/cm3 ± 3 g/cm3
b. Dureza: 48 ± 4 Shore A
c. Especificações da bolha (TPU inflado)
d. Densidade da sola: 1,22 g/cm3 ± 3 g/cm3
e. Dureza: 47 ± 3 Shore A

- O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento.

AMESP
FLS.: 0735
Assinatura

**2.3.3.16.3.** ESPECIFICAÇÕES

a. Resistência ao escorregamento – plano: Mínimo 0,50

b. Resistência ao escorregamento – salto: Salto 0,40

**2.3.3.17. AVIAMENTOS**

- De primeira. qualidade.
- As costuras externas deverão ser feitas com linha 30 em nylon.
- As costuras internas com linhas 40, em nylon.
- As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em nylon autocolante.
- Resistência a Separação do Solado do Cabedal
- Força de arranque do solado - Mínimo 500N

**2.3.3.18. EMBALAGEM**

**2.3.3.18.1.** EMBALAGEM INDIVIDUAL

- Deverá se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. Impressa em máquina flexográfica monocolor.

**2.3.3.18.2.** EMBALAGEM COLETIVA

- Deverá ser acondicionada com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

**2.3.4. ITEM 04: SAPATO SOCIAL FEMININO**

**2.3.4.1. CARACTERISTICAS**

- Composição: cabedal em couro/ solado em TR
- Material Base: Couro cinderela
- Cor: preta
- Sapato social feminino com bico redondo, cava média. Salto externo em TR com 6,5 cm de altura, forrado e com tacão. Palmilha e forro na mesma cor do cabedal. Solado antiderrapante com indicação de numeração e fabricante. Costuras na mesma cor do cabedal.

**2.3.4.2. DESCRIÇÃO TÉCNICA**

- Couro cinderela material curtido ao cromo com leve correção de pigmentos.
- Forro sintético PVC e cachare = poliéster 100%.
- Numeração disponível do 33 ao 43
- Espuma látex.
- Avesso 100% poliamida.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0736
Assinatura

- Couraça poliéster com base em E.V.A.
- Palmilha de montagem papelão rígido.
- Solado TR.
- Forma de montagem comprimento 241 mm para o número 35, aumenta e diminui 6.66mm por número.

#### 2.3.4.3. AVIAMENTOS

- **Costuras**: todas as costuras devem ter um arremate de, no mínimo, 2 pontos.
- **Pontos por Centímetro**: deve ter de 4,0 a 5,0 pontos/cm

#### 2.3.4.4. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008

#### 2.3.4.5. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e entregues em caixa de papelão resistente, apresentando rótulo com a devida identificação do produto e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

### 2.3.5. ITEM 05: SAPATO SOCIAL MASCULINO

#### 2.3.5.1. CARACTERISTICAS

- Composição: cabedal em couro/ solado em borracha látex pura
- Material Base: Couro em carneiro preto
- Cor: preta
- Sapato social feminino com bico redondo, cava média. Salto externo em TR com 6,5 cm de altura, forrado e com tacão. Palmilha e forro na mesma cor do cabedal. Solado antiderrapante com indicação de numeração e fabricante. Costuras na mesma cor do cabedal.

#### 2.3.5.2. DESCRIÇÃO

- Parte superior do calçado (cabedal) elaborado em couro de carneiro, para maior conforto ao usuário devido a maciez, espessura e fibras do artigo propriamente dito. Pespontado com linha número 30 (superforte), na mesma cor do couro, o que garante maior durabilidade e resistência nas costuras.
- Vira dianteira ponteada com linha 10, na mesma cor do cabedal, o que proporciona uma durabilidade ainda maior na parte dianteira do calçado, pois além da colagem, temos a ponteação que acrescenta maior segurança ao usuário.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0737
Assinatura

- Numeração disponível do 33 ao 46
- Forração interna total, na mesma cor do cabedal, utilizando tanto couro como material PU (couro sintético) com poder de respiração para os pés, o que proporciona bem-estar ao permanecer por muito tempo com os produtos em diversas condições de uso.
- Palmilha na mesma cor do cabedal, blaqueada (costurada) internamente no solado, na mesma cor do cabedal o que garante a qualidade e durabilidade do produto, pois a estrutura do mesmo fica altamente reforçada.
- Solado externo em borracha látex pura, na cor preta, o que possui vantagens sobre o solado em couro, devido a impermeabilidade, flexibilidade, maciez, durabilidade e conforto acima de outros materiais usados em solados comuns similares, proporcionada pela construção, moldagem, material e desenhos internos que facilitam o movimento do usuário. O solado apresenta as seguintes dimensões de perfil: salto com 2,8 cm e base com 0,7 cm do enfranque (ligação do couro com a sola) até a ponta dos dedos.
- Acabamento do produto em cera natural de carnaúba e pasta específica para couros de carneiro.

#### 2.3.5.3. AVIAMENTOS

- **Costuras**: todas as costuras devem ter um arremate de, no mínimo, 2 pontos.
- **Pontos por Centímetro**: deve ter de 4,0 a 5,0 pontos/cm

#### 2.3.5.4. ETIQUETAS

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008

#### 2.3.5.5. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e entregues em caixa de papelão resistente, apresentando rótulo com a devida identificação do produto e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

### 2.3.6. ITEM 06: TÊNIS

#### 2.3.6.1. CARACTERISTICAS

- Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0738
Assinatura

- No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.
- Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).
- Cor: Branco ou Preto

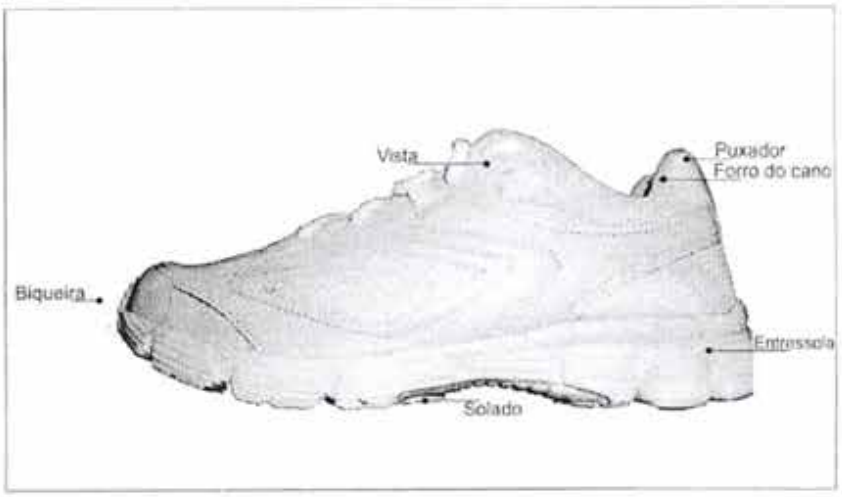


Figura 1 Vista do perfil do tênis

# WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP FLS.: 0739 Assinatura

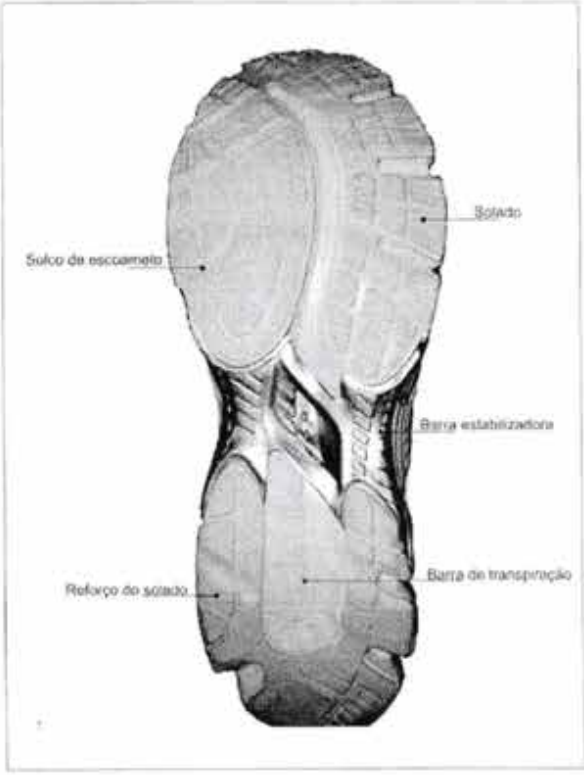


| ESPECIFICAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| **ENSAIO** | **NORMA** | **ESPECIFICAÇÕES** | **OBSERVAÇÃO** |
| Sacoals – Comportamento ao flexionamento contínuo | DIN 53543 / ABNT NBR ISO B 20344 item 8.4 | Os cortes iniciais poderão progredir, no maximo, 4,0 mm até 30.000 flexões | Solado a base de borracha vulcanizada |
| Solas - Resistência ao desgaste por abrasão, por perda de espessura | ABNT NBR 14738 | Desgaste máximo de 70/100 de mm | Solado a base de borracha vulcanizada |
| Solas - Dureza Shore A | ABNT NBR 14454 | 57 a 70 Shore A | Solado a base de borracha vulcanica |
| Calçados - Comportamento ao flexionamento contínuo | SATRA TM 92/NBR 15171 | 1.000.000 de flexões num ângulo de 45°. Na avaliação visual, não podem ocorrer alterações visíveis ou danos | Calçados pronto (prática de esportes) |
| Calçados - Determinação da resistência da colagem da sola/solado a 180° Método C | ABNT NBR 15324 | Mínimo: 4,0 N/mm ou 3,0 N/mm caso rompa a sola | Calçados pronto Especificações da ABNT NBR ISO 20345 |
| Calçados - Envelhecimento acelerado | ABNT NBR 15170 | Não deve ocorrer alterações visíveis a olho nu. Os ensaios de descolagem do solado e resistência à abrasão do solado serão repetidos após os 7 dias e deverão atingir os ínidces mencionados nesta Norma Técnica | Calçado pronto |
| Palmilha interna ou sobrepalmilha - Restência ao enovelamento e/ou desgaste por fricção Veslic | ABNT NBR 15452 | Não deve ocorrer, após o ensaio de fricção a seco e a úmido, enovelamento irremovível na superfície do material | Especificações do PFI |
| Palmilhas - Resistência à Cisalhamento * | NBR 10458 | No Mínimo 0,6 N/mm² | Especificações do PFI |

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP
FLS.: 0740
Assinatura


| Atacadores - Resistência à fricção. | DIN EN ISSO 22774 | Atacadores utilizados em calçados de segurança não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção | Atacador |
|---|---|---|---|
| Conforto do calçados - Requisito e ensaios | ABNT NBR 14834 | Mínimo: Pontuação 35 (normal) Pontuação 56 (confortável) Pontuação (muito confortável) | Calçado pronto |
| Determinação da massa do calçado | ABNT NBR 14835 | Mínimo: pontuação 5 | Calçado pronto |
| Determinação dinâmica da distribuição da pressão plantar | ABNT NBR 14836 | Mínimo: pontuação 5 | Calçado pronto |
| Determinação temperatura interna do calçado | ABNT NBR 14837 | Mínimo: pontuação 5 | Calçado pronto |
| determinação do índice de amortecimento do calçado | ABNT NBR 14838 | Mínimo: pontuação 6 | Calçado pronto |
| Determinação do índice de pronação do calçado | ABNT NBR 14839 | Mínimo: pontuação 7 | Calçado pronto |
| Determinação dos níveis de percepção do calce | ABNT NBR 14840 | Mínimo: pontuação 8 | Calçado pronto |

- Juntamente com a amostra caso venha a ser solicitado, deverá ser apresentado os seguintes laudos:
  a. ABNT NBR 14454 Solas - Dureza Shore A.
  b. ABNT NBR 14738 Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura.
  c. ABNT NBR 14739 Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da deformação por compressão dinâmica.
  d. ABNT NBR 14742 Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°.
  e. ABNT NBR 14835 Calçados – Determinação da massa do calçado.
  f. ABNT NBR 14836 Calçados – Determinação dinâmica da distribuição da pressão plantar.
  g. ABNT NBR 14837 Calçados – Determinação da temperatura interna do calçado.
  h. ABNT NBR 14838 Calçados – Determinação do índice de amortecimento do calçado.
  i. ABNT NBR 14839 Calçados – Determinação do índice de pronação do calçado.
  j. ABNT NBR 14840 Calçados – Determinação dos níveis de percepção do calce.
  k. ABNT NBR 15170 Calçados e componentes – Verificação do envelhecimento por calor.

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

AMESP
FLS.: 0741
Assinatura

l. ABNT NBR 15171 Calçados – Determinação da resistência à flexão.

m. ABNT NBR 16056 Calçados - Determinação da resistência da descolagem entre solado e cabedal.

n. ABNT NBR 15452 Construção superior do calçado – Avesso – Determinação da resistência ao enovelamento.

o. ABNT NBR 14454 - Sola Dureza Shore A.

p. ABNT NBR 15275 Determinação da Resistência Bacteriana ABNT NBR ISO 20344 – item 7.2.

q. Determinação da absorção e dessorção de água na palmilha interna DIN EN ISO 22774 Calçados – Procedimento de ensaio em componentes: atacadores - Resistência à fricção.

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0742 Assinatura

# AMESP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Termo de Adjudicação
### Processo N° 19/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR:** UNISUL COMERCIO LTDA — 17.504.052/0001-06

| LOTE/ITEM | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT. | QTD | VALOR FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 02 Lote 02 | | 4.300.000,00 | 1 | 4.300.000,00 |

**QTD: 1** — **VALOR TOTAL: 4.300.000,00**

**FORNECEDOR:** WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA — 25.369.684/0003-96

| LOTE/ITEM | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT. | QTD | VALOR FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 Lote 01 | | 58.980.000,00 | 1 | 58.980.000,00 |
| 03 Lote 03 | | 14.090.000,00 | 1 | 14.090.000,00 |

**QTD: 2** — **VALOR TOTAL: 73.070.000,00**

**VALOR GERAL: 77.370.000,00**

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0743 Assinatura

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sra. Rosângela Maria Dantas,** no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa as seguintes empresas:

| EMPRESA(S) VENCEDORA(S) |
|---|
| **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 25.369.684/0003-96, VENCEDORA DOS LOTES 01 E 03.**<br>**VALOR TOTAL DE R$ 65.927.000,00 (sessenta e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil reais).** |
| **UNISUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.504.052/0001-06, VENCEDORA DO LOTE 02.**<br>**VALOR TOTAL DE R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).** |

as quais foram as vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.

ROSANGELA MARIA DANTAS

SERPRO

**Rosângela Maria Dantas**
Presidente da AMESP

**Homologado em 04/10/2023.**

AMESP
FLS.: 0744
Assinatura

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 116/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 19/2023.** Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Licitante Vencedora: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ Nº 25.369.684/0001-24.** Valor total de **R$ 65.927.000,00 (sessenta e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil reais).** Homologado em 04/10/2023. Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br.

***ROSÂNGELA MARIA DANTAS –***
Presidente.

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**4444506B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/11/2023. Edição 3638
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS. 0744B
Assinatura

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 116/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 19/2023.** Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Licitante Vencedora: **UNISUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 17.504.052/0001-06.** Valor total de **R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).** Homologado em 04/10/2023. Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br.

***ROSÂNGELA MARIA DANTAS*** –
Presidente.

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**5C30AEB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/11/2023. Edição 3638
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
Fls.: 0744
Assinatura

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

**PROCESSO Nº 116/2023**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023**

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. Rosângela Maria Dantas,** brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-3.752.568 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 533.618.226-53, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de

AMESP
Fls.: 0745
Assinatura

Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 354.171.456-53; **Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua

AMESP
Fls: 0746
Assinatura

Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na **Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, n° 651, Galpão 3/4, Morada do Sol**, no Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.410-109 , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 25.369.684/0003-96, com Inscrição Estadual registrada sob nº 002.808.256.02-66, neste ato representado pelo **Sr. Halisson Rodrigo Correa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG - 6.656.035 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 041.157.746-81, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA,** e as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

AMESP
Fls: 0747
Assinatura

**FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.**

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.3. **A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

AMESP
FLS.: 0748
Assinatura

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.**

**4.1. DO VALOR.**

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto do Termo de Referência é de **R$ 65.927.000,00 (sessenta e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil reais),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

**4.2. DO PAGAMENTO.**

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada CONTRATNTE.

4.2.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada CONTRATANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.5 A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.6 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.**

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

AMESP
Fls.: 0749
Assinatura

**5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.**

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do

AMESP FLS.: 0750 Assinatura

pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.09. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO.**

6.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.**

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

AMESP
Fls.: 0751
Assinatura

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário do setor responsável para identificar a demanda e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de fornecimento.

7.6. Indicar funcionário do setor responsável para acompanhar e receber as os objetos.

7.7. Indicar o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, bem como pelo fornecimento dos objetos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.**

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

**CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.**

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual.

AMESP
FLS.: 0752
Assinatura

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

AMESP
Fls.: 0753
Assinatura

- **Tabela 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 01 | R$ 150,00 |
| 02 | R$ 250,00 |
| 03 | R$ 350,00 |
| 04 | R$ 500,00 |
| 05 | R$ 2.500,00 |

- **Tabela 2**

| ITEM | INFRAÇÃO<br>DESCRIÇÃO | GRAU |
|---|---|---|
| 01 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia. | 04 |
| 02 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia. | 04 |
| 03 | Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência. | 04 |
| 04 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 05 |
| 05 | Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência. | 05 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 06 | Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso. | 01 |
| 07 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia. | 01 |
| 08 | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. | 01 |
| 09 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 02 |
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia. | 04 |

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

AMESP
FLS.: 0754
Assinatura

**Tabela 3**

| GRAU | MULTA | TIPO DE ATRASO |
|---|---|---|
| 01 | 2% | Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra. |
| 02 | 3% | Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado. |
| 03 | 5% | Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual. |

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

AMESP
FLS.: 0755
Assinatura

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.**

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 04 de outubro de 2023.

ROSANGELA MARIA DANTAS
SERPRO

**AMESP**
**ORGÃO GERENCIADOR**
**Presidente Rosângela Maria Dantas**

**ANDRADAS**
**ORGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli**

**BANDEIRA DO SUL**
**ORGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Edervan Leandro de Freitas**

**BORDA DA MATA**
**ORGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Afonso Raimundo de Souza**

AMESP
FLS.: 0756
Assinatura

**BUENO BRANDÃO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Silvio Antônio Félix**

**CACHOEIRA DE MINAS**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria**

**CAREAÇU**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Tovar dos Santos Barroso**

**CAMANDUCAIA**
**ORGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira**

**CARMO DA CACHOEIRA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis**

**CAMPESTRE**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Marco Antônio Messias Franco**

**CONCEIÇÃO DOS OUROS**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro**

AMESP
FLS.: 0757
Assinatura

**CONGONHAL**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Moisés Ferreira Vaz**

**ESPÍRITO SANTO DOURADO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Adalto Luiz Leal**

**ESTIVA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Vagner Abílio Belizário**

**INCONFIDENTES**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeita Rosângela Maria Dantas**

**IPUIUNA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva**

**JACUTINGA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Melquiades de Araújo**

**MONTE SIÃO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito José Pocai Júnior**

AMESP
FLS.: 0758
Assinatura

**OURO FINO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Henrique Rossi Wolf**

**PARAISÓPOLIS**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Everton de Assis Ferreira**

**POÇO FUNDO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Rosiel de Lima**

**SANTA RITA DO SAPUCAÍ**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Wander Wilson Chaves**

**SÃO BENTO ABADE**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Eneias Machado de Souza**

**SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno**

**SENADOR AMARAL**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Ademilson Lopes da Silveira**

AMESP
FLS.: 0759
Assinatura

**SENADOR JOSÉ BENTO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Fernando Cesar Fernandes**

**TOCOS DO MOJI**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Givanildo José da Silva**

**TURVOLÂNDIA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito José Nelson Martins**

HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Revogacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Três Corações, MG
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**HALISSOM RODRIGO CORREIA**
**WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**
**ADMINISTRADOR**
**EMPRESA DETENTORA**

AMESP
FLS.: 0760
Assinatura

## ANEXO I
## PLANILHA DE PREÇOS

| LOTE 1 – VESTUÁRIO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant. Estimada** | **Unidade** | **Especificação** | **Marca** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
| 1 | 10.000 | Unid | BLUSA DE LÃ | Própria | R$ 199,00 | R$ 1.990.000,00 |
| 2 | 20.000 | Unid | CALÇA JEANS MASCULINA E FEMININA | Própria | R$ 129,00 | R$ 2.580.000,00 |
| 3 | 20.000 | Unid | CALÇA SOCIAL FEMININA | Própria | R$ 135,00 | R$ 2.700.000,00 |
| 4 | 20.000 | Unid | CALÇA SOCIAL MASCULINA | Própria | R$ 135,00 | R$ 2.700.000,00 |
| 5 | 20.000 | Unid | CAMISA GOLO POLO | Própria | R$ 59,90 | R$ 1.198.000,00 |
| 6 | 20.000 | Unid | CAMISA SOCIAL MANGA CURTA | Própria | R$ 139,98 | R$ 2.799.600,00 |
| 7 | 20.000 | Unid | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA | Própria | R$ 149,70 | R$ 2.994.000,00 |
| 8 | 20.000 | Unid | CAMISETA TRADICIONAL MANGA CURTA | Própria | R$ 34,80 | R$ 696.000,00 |
| 9 | 20.000 | Unid | CAMISETA TRADICIONAL MANGA LONGA | Própria | R$ 38,70 | R$ 774.000,00 |
| 10 | 10.000 | Unid | SAIA SOCIAL | Própria | R$ 124,90 | R$ 1.249.000,00 |
| 11 | 10.000 | Unid | BLUSÃO DE MOLETOM | Própria | R$ 99,80 | R$ 998.000,00 |
| 12 | 10.000 | Unid | CALÇA DE FARDA UNISSEX | Própria | R$ 189,90 | R$ 1.899.000,00 |
| 13 | 10.000 | Unid | CALÇA ESPORTIVA | Própria | R$ 96,88 | R$ 968.800,00 |
| 14 | 10.000 | Unid | CAMISA DE FARDA UNISSEX | Própria | R$ 214,90 | R$ 2.149.000,00 |
| 15 | 10.000 | Unid | CONJUNTO ABRIGO EM HELANCA | Própria | R$ 179,00 | R$ 1.790.000,00 |
| 16 | 5.000 | Unid | JAQUETA ESPORTIVA | Própria | R$ 129,50 | R$ 647.500,00 |
| 17 | 5.000 | Unid | CALÇA CULOTE | Própria | R$ 236,70 | R$ 1.183.500,00 |
| 18 | 5.000 | Unid | CALÇA EM BRIM | Própria | R$ 118,00 | R$ 590.000,00 |
| 19 | 5.000 | Unid | CALÇA TÁTICA | Própria | R$ 369,00 | R$ 1.845.000,00 |
| 20 | 5.000 | Unid | COLETE REFLETIVO | Própria | R$ 69,80 | R$ 349.000,00 |
| 21 | 5.000 | Unid | GANDOLA MANGA CURTA | Própria | R$ 269,00 | R$ 1.345.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 5.000 | Unid | GANDOLA MANGA LONGA | Própria | R$ 289,00 | R$ 1.445.000,00 |
| 23 | 5.000 | Unid | JAQUETA DE FRIO | Própria | R$ 249,00 | R$ 1.245.000,00 |
| 24 | 20.000 | Unid | BERMUDA EM BRIM | Própria | R$ 87,79 | R$ 1.755.800,00 |
| 25 | 20.000 | Unid | BLUSÃO EM BRIM | Própria | R$ 121,11 | R$ 2.422.200,00 |
| 26 | 20.000 | Unid | CALÇA EM BRIM CÓS MEIO ELÁSTICO | Própria | R$ 95,00 | R$ 1.900.000,00 |
| 27 | 10.000 | Unid | GUARDA PÓ EM BRIM | Própria | R$ 149,00 | R$ 1.490.000,00 |
| 28 | 10.000 | Unid | JAQUETA EM NYLON | Própria | R$ 219,00 | R$ 2.190.000,00 |
| 29 | 10.000 | Unid | JAQUETA PROFISSIONAL | Própria | R$ 258,42 | R$ 2.584.200,00 |
| 30 | 5.000 | Unid | CONJUNTO CIRÚRGICO | Própria | R$ 169,50 | R$ 847.500,00 |
| 31 | 5.000 | Unid | JALECO BRANCO MANGA CURTA | Própria | R$ 88,00 | R$ 440.000,00 |
| 32 | 5.000 | Unid | JALECO BRANCO MANGA LONGA | Própria | R$ 94,70 | R$ 473.500,00 |
| 33 | 5.000 | Unid | MACACÃO SAMU | Própria | R$ 619,00 | R$ 3.095.000,00 |
| **Valor Total R$ 53.333.600,00 (cinquenta e três milhões trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais).** | | | | | | |

| **LOTE 3 – CALÇADOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant. Estimada** | **Unidade** | **Especificação** | **Marca** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
| 1 | 3.000 | Par | BOTA PARA MOTOCICLISTA | ARROYO | R$ 619,00 | R$ 1.857.100,00 |
| 2 | 6.000 | Par | BOTINA CANO CURTO | ARROYO | R$ 124,90 | R$ 749.400,00 |
| 3 | 3.000 | Par | COTURNO TÁTICO | ARROYO | R$ 429,00 | R$ 1.287.000,00 |
| 4 | 15.000 | Par | SAPATO SOCIAL FEMININO | ACTION | R$ 199,00 | R$ 2.985.000,00 |
| 5 | 15.000 | Par | SAPATO SOCIAL MASCULINO | ACTION | R$ 242,00 | R$ 3.630.000,00 |
| 6 | 15.000 | Par | TÊNIS | ACTION | R$ 139,00 | R$ 2.085.000,00 |
| **Valor Total R$ 12.593.400,00 (doze milhões quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).** | | | | | | |

AMESP
FLS.: 0761A
Assinatura

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 20/2023,** com a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ nº 25.369.684/0001-24 - Processo Licitatório nº 116/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 19/2023** na forma de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços **RS 65.927.000,00 (sessenta e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil reais).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/10/2023. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**12882E3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/10/2023. Edição 3616
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
Fls: 0762
Assinatura

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

**PROCESSO Nº 116/2023**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023**

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. Rosângela Maria Dantas,** brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-3.752.568 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 533.618.226-53, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de

AMESP
Fls.: 0763
Assinatura

Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 354.171.456-53; **Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua

AMESP
Fls.: 0764
Assinatura

Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **UNISUL COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na **Rua Américo Nulardelli, n° 11, Barra Funda,** no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP.: 86.800-540 , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.504.052/0001-06, com Inscrição Estadual registrada sob nº 908.397.32-07, neste ato representado pela **Sra. Maria Anália Casagrande Guedes Herpis**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.934.647 SSP/ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 749.476.722-34, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA,** e as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

AMESP
Fls.: 0765
Assinatura

**FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.**

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.3. **A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

AMESP
Fls.: 0766
Assinatura

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.**

**4.1. DO VALOR.**

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto do Termo de Referência é de **R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

**4.2. DO PAGAMENTO.**

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada CONTRATNTE.

4.2.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada CONTRATANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.5 A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.6 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.**

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

AMESP
FLS.: 0767
Assinatura

**5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.**

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do

AMESP
FLS.: 0768
Assinatura

pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.09. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO.**

6.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.**

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

AMESP
FLS.: 0769
Assinatura

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário do setor responsável para identificar a demanda e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de fornecimento.

7.6. Indicar funcionário do setor responsável para acompanhar e receber as os objetos.

7.7. Indicar o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, bem como pelo fornecimento dos objetos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.**

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

**CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.**

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual.

AMESP
Fls.: 0770
Assinatura

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

AMESP
FLS.: 0771
Assinatura

- **Tabela 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 01 | R$ 150,00 |
| 02 | R$ 250,00 |
| 03 | R$ 350,00 |
| 04 | R$ 500,00 |
| 05 | R$ 2.500,00 |

- **Tabela 2**

| ITEM | INFRAÇÃO<br>DESCRIÇÃO | GRAU |
|---|---|---|
| 01 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia. | 04 |
| 02 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia. | 04 |
| 03 | Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência. | 04 |
| 04 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 05 |
| 05 | Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência. | 05 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 06 | Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso. | 01 |
| 07 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia. | 01 |
| 08 | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. | 01 |
| 09 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 02 |
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia. | 04 |

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

AMESP
FLS.: 0772
Assinatura

**Tabela 3**

| GRAU | MULTA | TIPO DE ATRASO |
|---|---|---|
| 01 | 2% | Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra. |
| 02 | 3% | Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado. |
| 03 | 5% | Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual. |

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

AMESP
FLS.: 0773
Assinatura

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.**

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 04 de outubro de 2023.

ROSANGELA MARIA DANTAS
SERPRO

**AMESP**
**ORGÃO GERENCIADOR**
**Presidente Rosângela Maria Dantas**

**ANDRADAS**
**ORGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli**

**BANDEIRA DO SUL**
**ORGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Edervan Leandro de Freitas**

**BORDA DA MATA**
**ORGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Afonso Raimundo de Souza**

AMESP
Fls.: 0774
Assinatura

**BUENO BRANDÃO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Silvio Antônio Félix**

**CACHOEIRA DE MINAS**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria**

**CAREAÇU**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Tovar dos Santos Barroso**

**CAMANDUCAIA**
**ORGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira**

**CARMO DA CACHOEIRA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis**

**CAMPESTRE**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Marco Antônio Messias Franco**

**CONCEIÇÃO DOS OUROS**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro**

AMESP
FLS.: 0775
Assinatura

**CONGONHAL**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Moisés Ferreira Vaz**

**ESPÍRITO SANTO DOURADO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Adalto Luiz Leal**

**ESTIVA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Vagner Abílio Belizário**

**INCONFIDENTES**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeita Rosângela Maria Dantas**

**IPUIUNA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva**

**JACUTINGA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Melquiades de Araújo**

**MONTE SIÃO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito José Pocai Júnior**

AMESP
Fls.: 0776
Assinatura

**OURO FINO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Henrique Rossi Wolf**

**PARAISÓPOLIS**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Everton de Assis Ferreira**

**POÇO FUNDO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Rosiel de Lima**

**SANTA RITA DO SAPUCAÍ**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Wander Wilson Chaves**

**SÃO BENTO ABADE**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Eneias Machado de Souza**

**SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno**

**SENADOR AMARAL**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Ademilson Lopes da Silveira**

AMESP
FLS.: 0777
Assinatura

**SENADOR JOSÉ BENTO**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Fernando Cesar Fernandes**

**TOCOS DO MOJI**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito Givanildo José da Silva**

**TURVOLÂNDIA**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
**Prefeito José Nelson Martins**

MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS:74947672234

Assinado de forma digital por MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS:74947672234
Dados: 2023.10.04 11:34:14 -03'00'

**MARIA ANÁLIA CASAGRANDE HERPIS**
**UNISUL COMÉRCIO LTDA**
**ADMINISTRADOR**
**EMPRESA DETENTORA**

AMESP
FLS.: 0778
Assinatura

## ANEXO I
## PLANILHA DE PREÇOS

| LOTE 02 – ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Descrição** | **Quantidade Estimada** | **Marca** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
| 1 | UNIDADE | BOINA | 5.000 | PRALANA | R$ 165,00 | R$ 825.000,00 |
| 2 | UNIDADE | BONÉ | 10.000 | PRÓPRIA | R$ 35,00 | R$ 350.000,00 |
| 3 | UNIDADE | CINTO EM NYLON | 5.000 | SS CINTOS | R$ 35,00 | R$ 175.000,00 |
| 4 | UNIDADE | CINTO OPERACIONAL | 5.000 | SS CINTOS | R$ 65,00 | R$ 325.000,00 |
| 5 | UNIDADE | GORRO SELVA | 5.000 | PRÓPRIA | R$ 48,00 | R$ 240.000,00 |
| 6 | UNIDADE | INSIGNIA DISTITIVO DE USO NA MANGA | 5.000 | PRÓPRIA | R$ 17,00 | R$ 85.000,00 |
| 7 | UNIDADE | MASCARA EM TECIDO | 20.000 | PRÓPRIA | R$ 10,60 | R$ 212.000,00 |
| 8 | PAR | MEIA | 5.000 | MEIAS MAIS | R$ 15,60 | R$ 78.000,00 |
| 9 | UNIDADE | QUEPE FEMININO | 5.000 | ALIANÇA | R$ 185,00 | R$ 925.000,00 |
| 10 | UNIDADE | QUEPE MASCULINO | 5.000 | ALIANÇA | R$ 185,00 | R$ 925.000,00 |
| 11 | UNIDADE | TARJETA BRASIL | 5.000 | PRÓPRIA | R$ 16,00 | R$ 80.000,00 |
| 12 | UNIDADE | TARJETA NOME | 5.000 | PRÓPRIA | R$ 16,00 | R$ 80.000,00 |
| **Valor Total R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).** | | | | | | |

AMESP
FLS.: 0779
Assinatura

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 21/2023,** com a empresa **UNISUL COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 17.504.052/0001-06 - Processo Licitatório nº 116/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 19/2023** na forma de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços **R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/10/2023. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**C6C6CD5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/11/2023. Edição 3638
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/